SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3449

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
CONTRATADA: JOAQUIM CANDIDO DA SILVA NETO (CNPJ 12.921.900/0001-50)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o objeto desta Dispensa, por um período de 12 meses.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 001/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:39194384

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 796, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Antônio Bianchini, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Com amparo na Lei Orgânica Municipal fica o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR autorizado a conceder direito real de uso sobre imóvel urbano com benfeitoria ao **CLUBE DOS IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA** de Boa Esperança do Iguaçu-PR, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.996.196/0001-41, com estatuto próprio, diretoria legalmente constituída e sem finalidades lucrativas.

Art. 2º. É objeto da presente concessão, o *Lote Urbano nº 03 (três), da quadra nº 14, do Patrimônio de Boa Esperança do Iguaçu, da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) de terreno, Matrícula Imobiliária nº 19.081, do Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a benfeitoria representada pelo barracão construído em alvenaria sobre o imóvel.*

§ 1ºO imóvel objeto da concessão terá como finalidade exclusiva para a sede da entidade em questão.

§ 2º Em atendimento ao interesse público, a concessão de direito real de uso de bem público municipal de que trata esta Lei será realizada a título gratuito e por tempo certo, tendo esta natureza jurídica de direito público e caráter sintagmático, comutativo e personalíssimo.

§ 3ºO uso do bem público é vinculado à destinação específica, delimitada, nos termos desta Lei, como a sua utilização com fins comunitários e de promoção das atividades desenvolvidas pela entidade associativa civil, em conformidade com o previsto no seu Estatuto ou Contrato Social.

Art. 3º. A concessão de uso será concedida com prazo de quinze (15) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 4º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º. As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
§ 2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 5º. A efetivação da concessão de direito real de uso de bem público municipal, se dará através de instrumento administrativo, onde deverá constar todas as demais normas, inclusive quanto a delimitação das obrigações, direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 007.06/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DD098E08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 26-2022 - GK SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GK Serviços Ltda. CNPJ nº 44.740.052/0001-70. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Novo Prazo: 09/02/2027. Valor Total do Aditamento: R$ 206.676,23 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Veronica Graczki, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DE8B9DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 27-2022 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Novo Prazo: 09/02/2027. Valor Total do Aditamento: R$ 418.330,82 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CB0390FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 29-2022 - TRANS TRES LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Tres Ltda. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Novo Prazo: 09/02/2027. Valor Total do Aditamento: R$ 254.350,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico 05/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:34F6AA08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 34/2023

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual, alteração de gestor e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2027. Valor Total do Aditamento: R$ 376.252,50 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura:15/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A83D3536

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 09-2026 - NOMEIA EVERTON LORENZETT TAVARES

DECRETO Nº 09/2026

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 7 do Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Everton Lorenzett Tavares, RG/CPF nº 062.***.***-94 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A17C332E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2026 - CONVOCAÇÃO PSS PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo, realizado de acordo com o edital de abertura nº 080/2025,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º	ALINE LETICIA PINTO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:111369AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2026 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	VANESSA CORREIA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:83C6D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 007-2026 - APOSENTADORIA EUNECI DA SILVA

DECRETO Nº 007/2026

Implanta aposentadoria especial, obtida em ação judicial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os desfechos da ação judicial AUTOS 0001446-70.2024.8.16.0068, da APELAÇÃO CÍVEL Nº 1446-70.2024.8.16.0068 e dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1774-63.2025.8.16.0068;
DECRETAM:
Art. 1º - A implantação da aposentadoria especial ao servidor Euneci da Silva, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, matrícula 186-8, admitido em 16 de março de 1987, Nível Salarial XV, obtida em ação judicial sob os fundamentos do Art. 57 da Lei nº 8.213/1991, com termo inicial na data de 02 de junho de 2023 e efeitos financeiro a partir da cessação do pagamento pelo ente, da remuneração do servidor.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 3.351,41 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), já observado o limite estabelecido pelo § 8º, Art. 40 da Constituição Federal, conforme demonstrativo de cálculo constante do processo de aposentadoria e será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - A integração do servidor ao Quadro de Aposentados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Unidade Gestora do PREVCHOPIM, PR, 15 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Geris Andrei Spadari
Código Identificador:87D0C57B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6373-2026

DECRETO Nº 6373/2026

Designa membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal n° **1451/2022.**

D E C R E T A:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído pela Lei Municipal nº 1451/2022 será composto por 6 (seis) mulheres, integrantes titulares e igual número de suplentes, pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIA SCHLLEMER - TITULAR
ELEANDRA ARALDI BIZZOTTO MANFROI - SUPLENTE

EDUCAÇÃO
MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANÓ - TITULAR
SUELEN APARECIDA DA SILVA GODOIS DE ALMEIDA - SUPLENTE

SAÚDE
LORENA FATIMA RODRIGUES GOTZ - TITULAR
JOCELEI VACCA SCHORNER – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA - APMI
NILVA SOTORIVA WITECK - TITULAR
SÔNIA GHEDIN TÚRMINA - SUPLENTE

CLUBE DE MÃES
LURDES DOS SANTOS ZORZI - TITULAR
NOELI GRASSI BEZ – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ROZINEI LOPES DOS SANTOS – TITULAR
ROSANE DE FATIMA COUSSEAU – SUPLENTE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **6334/2025** de **27/11/2025**, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BADC781C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6374-2026

DECRETO Nº 6374/2026

Dispõe sobre o horário funcionamento Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar dia 16/01/2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção periódica das unidades de saúde, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária;

CONSIDERANDO que a dedetização é procedimento obrigatório e preventivo, realizado periodicamente, com intervalo médio de quatro meses.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o **fechamento da Secretaria de Assistência e Conselho Tutelar** no **período da tarde a partir das 16h do dia 16 de janeiro de 2026**, em razão da realização de **dedetização programada**, procedimento obrigatório voltado à garantia da segurança sanitária dos ambientes.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, os serviços de Assistência Social e Conselho Tutelar funcionarão **exclusivamente em regime de plantão**, assegurando o atendimento de urgência e emergência à população.

Art. 3º - No **dia 19 de janeiro de 2026**, todos os serviços da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar serão **normalizados**, com retomada do atendimento regular à população.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deverão adotar as providências necessárias para ampla divulgação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8DC71506

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7629-2025

PORTARIA Nº 7629/2025

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias de quinze **(15)** dias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **05/janeiro/2026** a **19/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**15/07/2024 a 02/01/2025**
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**11/09/2025 a 21/03/2026**
CLECI FURTS	**6.260. ***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
EDNA GABRIELI DA SILVA OBETES	**4.227. ***-***	**02/05/2024 a 01/05/2025**
ELOISA DE GODOY	**14.840. ***-***	**08/04/2025 a 07/04/2026**
KARINA MAIER CANTELLI	**9.250. ***-***	**18/07/2024 a 17/07/2025**
JOSE PADILHA DA LUZ	**8.940. ***-***	**11/07/2024 a 10/07/2025**
MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK	**14.840. ***-***	**23/01/2025 a 22/01/2026**
TATIANE BRATTI	**7.175. ***-***	**27/06/2024 a 26/06/2025**
THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	**9.020.***-***	**24/04/2024 a 23/04/2025**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EB87E07C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7641-2026

PORTARIA Nº 7641/2026

Concede DIÁRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor: **LUCAS WELLINGTON FRANÇA GNHOATO**
Função: **Assessor Setorial Operacional de Agendamento**
Cidade: **Curitiba/PR**
Datas: **12 e 13/01/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 444,46**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 50% = R$ 222,23**
Cidade: **Cascavel/PR**
Datas: **06 e 08/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 291,27**
Justificativa: **Transportes de pacientes para consultas, exames e cirurgias.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F2D4CE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7642-2026

PORTARIA Nº 7642/2026

Concede DIÁRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**
Função: **Diretor de Epidemiologia**
Cidade: **São Paulo/SP**
Datas: **08 e 09/12/2025**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 888,92**
Cidade: **Guarapuava/Pr**
Datas: **25/11/2025**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 50% = R$ 163,98**
Cidade: **Cascavel – Pr**
Datas: **01, 16 e 29/11/2025**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 30% = R$ 174,76**
Cidade: **Capanema – Pr**
Datas: **17/12/2025**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a30% = R$ 61,17**
Justificativa: **Transportes de pacientes para consultas, exames e cirurgias.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:DCBDBB53

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7643-2026

PORTARIA Nº 7643/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição de Comissão de Heteroidentificação.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos da Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, no item 1.5, que prevê a realização de procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada pelos candidatos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela análise dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado regido pela Normativa nº 003/2025, utilizando-se exclusivamente o critério fenotípico:

I - EDENILCE A. SCHELLEMER DE GODOY
II - ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO
III - CRISTIANO SANTOS
IV – VALQUIRIA VOINARSKI
V - VILMAR POSSATO DUARTE

Art. 2º. Compete à Comissão de Heteroidentificação proceder à avaliação da condição declarada pelos candidatos, observando-se exclusivamente as características fenotípicas aparentes do candidato no momento da realização do procedimento, em conformidade com a Normativa nº 003/2025 e demais disposições legais aplicáveis.
Art. 3. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
§ 1º - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
§ 2º - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
§ 3º - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:541124E4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO 001-2026

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de reprogramação de recursos para o exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 772/2010, de 25 de outubro de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de reprogramação de recursos para o exercício 2026.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de janeiro de 2025.

MICHELE DAIANE MONDARDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6C841DDC

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATO N° 127/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo JULIANO MORELLI, Prefeito , brasileiro, portador do RG: 10.667.876-6 CPF: 072.526.379-21 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na Av. Visconde Guarapuava, nº 5015, Apto 2001, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 127/2023, processo licitatório Concorrência nº 001/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.060,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Atendendo ao TERMO DE CONVÊNIO nº10/2023-SECID que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 13/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Contratante

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:F84ADD89

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90089/2025

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. vem por meio deste, informar a todos e principalmente aos interessados da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 90089/2025, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de material esportivo e camisetas para atividades de educação física e esportiva para a terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** que o mesmo foi revogado por esta administração.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de Janeiro de 2026.

KELLI MORESQUI
Agente de Contratação

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:6273D202

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Fênix, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **03 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e Unidades de Medida	Prazo de Execução
Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	27.863,28 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Fênix, www.fenix.pr.gov.br e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Fênix, 15 de janeiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EA27AFD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada (COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A) para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
88	2026	04001041290003240133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
119	2026	05001267820004250233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
128	2026	05001267820004250433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
137	2026	06001041220003260633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151	2026	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
167	2026	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
174	2026	06001154520005260333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
175	2026	06001154520005260333903900000	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
184	2026	06001154520006260433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
189	2026	06002154520005160133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
226	2026	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
277	2026	07001103010007272333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
298	2026	07001103010007272433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
299	2026	07001103010007272433903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
341	2026	07001103030007271933903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
352	2026	07001103030007272533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
380	2026	08001121220000280133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
381	2026	08001121220000280133903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
382	2026	08001121220000280133903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
417	2026	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
418	2026	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
419	2026	08001123610010280733903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456	2026	08002123650010281933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
457	2026	08002123650010281933903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
458	2026	08002123650010281933903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
512	2026	08006133920011281333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
535	2026	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
556	2026	11001206050014211433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
565	2026	11001206080014211333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

				PESSOA JURÍDICA
575	2026	12001175120017212233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
593	2026	13001082440008213133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
608	2026	13002082430009613633390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
664	2026	14001061820000214533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D2EAFE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.694.132/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	03001041220003230133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6B91336E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da entidade municipalista CNM (Confederação Nacional do Municípios) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	03001041220003230133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E2263289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026.

Ref: Dispensa nº 02/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, inscrito no CNPJ: 04.956.153/0001-68 localizado à RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, NÚMERO 620, COMPLEMENTO, CEP:87.053-28, ZONA 28, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES (Presidente do Consórcio), conforme atos constitutivos do consórcio

CNPJ nº. 04.956.153/0001-68.

Objeto: o Objeto do Presente Instrumento é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - Cisamusep a Fim de Definir as Regras e Critérios de Participação do Município de Nossa Senhora Das Graças, Como Consorciado, Junto ao Cisamusep, Como Consórcio, Nos Repasses de Obrigações Financeiras, de Modo a Regulamentar a Contribuição Financeira e Assegurar o Custeio de Todas as Atividades a Serem Desenvolvidas Pelo Consórcio no Exercício de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 487.163,83 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:16553E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	2/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	15/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 76.694.132/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMP (associação dos municípios do Paraná).	12	R$ 1.279,00	R$ 15.348,00

Valor Total Homologado - R$ 15.348,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C0B4D16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	3/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	15/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação da entidade municipalista CNM (Confederação Nacional do Municípios) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a CNM (Confederação Nacional do Municípios).	12	R$ 910,00	R$ 10.920,00

Valor Total Homologado - R$ 10.920,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C5C226C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:

d) Data da Homologação:	15/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada (COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A) para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
15.452.0005.1.601. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica.	1	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

Valor Total Homologado - R$ 850.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A2DA17D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 09/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do decreto nº 17/2023, que versa sobre cessão da Senhora ESTER MAREGA, inscrita no CPF sob o nº. ***.005.459-**, e portadora do RG nº. *245.075-*, servidora do quadro efetiva do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para prestar seus serviços laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade APAE – entidade mantenedora da Escola Eldiria Ferreira de Albuquerque, em Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.
Art. 2º. A prorrogação realizada na forma do caput do artigo 1º deste Decreto, será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, cabendo ao órgão cessionário a devida fiscalização.
Art. 3º. Fica mantida na íntegra as disposições constantes do decreto nº 17/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5C67964E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 32/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Interromper as férias antes solicitadas para o funcionário: **JEFERSON PEROZINI**: matrícula nº 91, nas datas de: 14/15/16 de janeiro do ano de 2026, devido a necessidade do mesmo no setor da saúde neste período. Sendo assim, ressaltamos que o mesmo retornará a usufruir do restante de suas férias, e as mesmas se encerrarão no dia: 23/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E9C81C35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de pecunio à servidora abaixo relacionada:

- TATIANE MARCHIORETO PINTO, matrícula nº 733 – Referentes ao exercício: 19/10/2024 à 18/10/2025.

Período de férias: 13/01/2026 à 01/02/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0AC0EFA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 35/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar suplente

RESOLVE:

At 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar SUPLENTE **WANIA MARIA CAVALCANTE**, classificada em 4° lugar no processo de escolha unificado, para
assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, a partir de 19/01/2026
em substituição à titular afastada.

Art. 2º A nomeação terá vigência durante o período de afastamento da Conselheira titular em licença maternidade, cessando automaticamente com o retorno da titular às suas funções.

Art. 3º A Conselheira Suplente fará jus à remuneração e às demais vantagens do cargo,
enquanto perdurar a substituição, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das graças, 15 de janeiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:30D11B9B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 613/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal: **FRANCINALDO ALVES DE LUCENA**, matrícula nº 55 - Referentes ao exercício: 2009/2014**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 05/01/2026 à 03/02/2026.
Ficando 60 (sessenta) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A238411C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 001 2026

PORTARIA Nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 608/2025, de 19 de dezembro de 2025, tramitado no sistema de protocolo digital,
CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, define critérios para a escolha e designação para o cargo de direção das unidades escolares do município,
CONSIDERANDO o processo de escolha dos diretores da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu, realizado no ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA,** matrícula funcional nº 924-5, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**.
Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-1**, nos termos do que dispõe o inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterada pela Lei 1388/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 11 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:041555C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002 2026

PORTARIA Nº 002/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Nomeia a Comissão Permanente para o recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO** matrícula funcional nº 938-5, **EDIMAR VERONA,** matrícula funcional nº 1378-1, **FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 605-0, **ROSMAR VITÓRIO CAPELLI** matrícula funcional nº 639-4 e **SIDNEI LUIZ DERLAN,** matrícula funcional nº 604-1, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento das obras e serviços sempre que convocados para tal fim.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 039/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7484A7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 348/2025

Objeto:Aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de telemedicina cardiológica, com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet, por doze meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais):CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.(04071210000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8FDC2814

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 343/2025

Objeto:Aquisição de uma autoclave horizontal de bancada (mesa), com capacidade mínima de 75 litros, a ser utilizada na UBS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.326,98(dez mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos):C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(24864422000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.326,98 (dez mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C803ECBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº03/2026

SÚMULA: SÚMULA: Dispões sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente realizada em 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá-Paraná, composta da seguinte forma:
- Gabriel de Lima – Presidente;
- Roberta Modos – Vice-presidente;
- Wanderley Camilo – Secretária Executiva;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GABRIEL DE LIMA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:BE43D4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - TERMINO DE CONTRATO - LUCIANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **LUCIANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data retroativa de 31.12.2025, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:119A8792

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA APAE

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do plano de ação e do termo de cooperação da APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o plano de ação e o termo de cooperação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de

Adrianópolis. Referente a emenda parlamentar nº 42770005 Ação 219G: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada a APAE, no valor de R$ 150.000,00.

Art. 5°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 10 de dezembro de 2025.

Adrianópolis, 15 de janeiro de 2026.

GERSON LUIS SOBOL
Presidente do CMAS
CPF: 606.070.509-00

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F8B4553F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à Cadeira) com saldo remanescente da **Resolução SESA nº 860/2022**, para aquisição de bens destinados à área de Saúde Bucal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato

Adrianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E56F59FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2026.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 26.410,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 20/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 15 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0F8B0F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026

PROTOCOLO 0018.000020361/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BARBEARIA",** a favor da empresa **43.975.551 DANILLO VINICIUS DO NASCIMENTO DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.975.551/0001-83,** com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:08079E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada, símbolo FG-01, à servidora efetiva do Município, Sra. MARIANA DOS SANTOS LISBOA, CPF n° 117.XXXXX89-26 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2° REVOGAR a Portaria n° 053/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9560B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 164/2025

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO) / COLETA DE LIXO para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 19, 20, 36, caput, §1 e §2; e 333, todos da Lei Complementar Municipal nº 106, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m²) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2026 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 36, caput, e §1, da Lei Complementar nº 106/2022, de 30 de setembro de 2023 (Código Tributário Municipal).

I - IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/05/2026
1.ª PARCELA	15/05/2026
2.ª PARCELA	10/06/2026
3.ª PARCELA	10/07/2026
4.ª PARCELA	10/08/2026
5.ª PARCELA	10/09/2026

II - TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026

III - TAXA DE COLETA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026
Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se expressamente o Decreto 123/2024, de 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1D463D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PROCEDIMENTO Nº 099/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PROCEDIMENTO Nº 099/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **DIMERSOM TIAGO PEREIRA ME**, com sede e domicílio na Rua Vereador Francisco de Morais, nº 759, Bairro Centro, na Cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **23.319.428/0001-05**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Senhor **Dimersom Tiago Pereira**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de saúde, para suprir a demanda do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte em regime de plantões médicos presenciais de urgência e emergência, em turnos diurnos e noturnos, a serem realizados durante dias úteis, finais de semana e feriados, conforme as necessidades, a escala e os protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 006/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA deve executar os serviços em estrita conformidade com o objeto, as normas técnicas aplicáveis, o Código de Ética Médica e os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 572.944,68 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:861B9B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCEDIMENTO Nº 099/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCEDIMENTO Nº 099/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **ANMED LTDA**, com sede e domicílio na Rua Vereador Tamir Rodrigues Diniz, nº 2, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **54.875.538/0001-79**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Senhor **Alex Nunes**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de saúde, para suprir a demanda do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte em regime de plantões médicos presenciais de urgência e emergência, em turnos diurnos e noturnos, a serem realizados durante dias úteis, finais de semana e feriados, conforme as necessidades, a escala e os protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 006/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA deve executar os serviços em estrita conformidade com o objeto, as normas técnicas aplicáveis, o Código de Ética Médica e os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 303.045,12 (trezentos e três mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:2060CE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantú, nº 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, inscrito no CGC/MF nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elza Aparecida da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 24.032.719/0001-72, localizada na Rua Goiás, nº 1931, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-460.

OBJETO: Execução de obra na modalidade empreitada global referente à construção de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com área de 206,65 m², por meio de recursos financeiros do Governo do Estado, mediante a formalização de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e-protocolo n.º 22.332.540-8.

VALOR: R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná/PR, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:8F8C6EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, compreendendo camisetas, calças, bermudas e shorts femininos, conforme especificações constantes no edital.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, em favor da empresa vencedora do Lote 01, conforme abaixo:
Empresa vencedora:
Razão Social: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 33.468.849/0001-43
Lote: 01
Valor Total Homologado: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)
Data da Homologação: 15/01/2026

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:D71A37BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 072/2026

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO COM O ART. 8º, § 5º E ART. 176, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a conclusão da fase externa dos processos no exercício de 2026 até 31/12/2026, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Rafaela de Souza Vaz	Diretor De Tecnologia Da Informação	509059	Agente de Contratação Pregoeiro

Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Equipe de Apoio
Silvano Da Silva Vaz	Oficial Administrativo	508979	Equipe de Apoio
Jadson Moraes dos Reis	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR

***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CEFD1B26

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Altamira do Paraná – PR, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
Considerando as exigências legais que determinam que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada e fiscalizada por representantes formais da Administração;
Considerando as boas práticas de governança e integridade aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal abaixo relacionada para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos firmados pelo Município de Altamira do Paraná, salvo os casos que exijam nomeação específica:

I - Nome: SILVANO DA SILVA VAZ
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 508979

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município, ressalvadas as exceções previstas nesta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Administração

Adriana Pereira Barbosa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 508177

Vanderlei Elísio Felix
Cargo: Fiscal De Tributação
Matrícula: 508607

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Crislaine Galvão Tavela.
Cargo: Diretora do Centro de Educação Infantil
Matrícula: 508630.

Silmara Figueiredo Rak.
Cargo: Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling
Matrícula: 508639.

Sonia Maria Pereira.
Cargo: Supervisora Educacional.
Matrícula: 508176.

Serli Correia Klipe.
Cargo: Professora.
Matrícula: 508655.

Aline Thaisa Verdelho.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508559.

Daniel Costa da Silva.
Cargo: Coordenador de Transporte Escolar.
Matrícula: 508183.

Monica do Carmo Fonseca.
Cargo: Chefe de Divisão Cultura e Eventos.
Matrícula: 508991.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Sandra Mayara Coelho dos Santos.
Cargo: Farmacêutica.
Matrícula: 508618.

Lerida Loyani Ribeiro de Assis da Silva.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508522.

Rosangela Rolim.
Cargo: Diretor de Transporte e Locomoção de Paciente
Matrícula: 508943.

Eliane Rodrigues da Silva.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508261.

Ana Paula Kazmierski Ferreira.
Cargo: Diretora de Administração Hospitalar.
Matrícula: 509062.

Danielle Loureiro Duarte.
Cargo: Farmacêutico.
Matrícula: 508263.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson Roberto de Souza
Cargo: Agrônomo
Matrícula: 508391

André Luiz Antônio de Oliveira.
Cargo: Veterinário.
Matrícula: 508901.

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Monica Dos Santos Silva
Cargo: Professor de Educação Física
Matrícula: 508465

VI – Procuradoria Geral do Município

Ricardo Maluf Widerski.
Cargo: Procurador Jurídico Municipal.

Matrícula: 508418.

Lais Karoline Silva Rodrigues.
Cargo: Coordenadora Jurídica Geral.
Matrícula: 508964.

VII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Andréa da Cruz Alves.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Matrícula: 508257.

Maura Rainha de Oliveira.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Matrícula: 14070.

VIII – Secretaria de Obras e Urbanismo

Vinicius Augusto Bussola.
Cargo: Engenheiro Civil.
Matrícula: 508914.

Jandir Campanini Neto.
Cargo: Engenheiro Civil.
Matrícula: 509068.

Edivaldo Paulo Antônio.
Cargo: Coordenador da Equipe de Limpeza Pública.
Matrícula: 508272.

João Batista de Sene.
Cargo: Pedreiro.
Matrícula: 3875.

IX – Secretaria de Transporte e Viação

Marcos Freiria Pereira
Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais
Matrícula: 508421

X – Secretaria Municipal de Assistência Social

Andreia Maria de Araújo.
Cargo: Diretor de Administração
Matrícula:508944.

Simone da Silva Vaz Dias
Cargo: Diretor Ação Social.
Matrícula:508985.

Izilda Aparecida De Ramos
Cargo: Gari
Matricula: 14037

XI – Secretaria da Mulher

Hellen Mariane Barbosa Andrade
Cargo: Diretor (A) De Assistência A Mulher
Matrícula: 508996

Art. 3º Nos contratos cujo objeto envolva execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida, obrigatoriamente, por engenheiro integrante do quadro de servidores, cuja designação constará expressamente no instrumento contratual.

Art. 4º Quando a natureza do objeto exigir a atuação de Fiscal Técnico, será obrigatória a designação formal de servidor pertencente ao quadro efetivo da municipalidade, a ser identificado no respectivo processo.
Parágrafo único. O servidor designado como Fiscal Técnico deverá firmar Termo de Ciência e Compromisso, a ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente.
Art. 5º Os contratos já firmados no exercício vigente deverão ser adequados às disposições desta Portaria, com os fiscais anteriormente designados passando a exercer as funções de Fiscal Técnico e/ou Fiscal Substituto, conforme o caso.

Art. 6º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados o exercício de suas atribuições em estrita observância às normas legais e regulamentares vigentes, podendo contar, sempre que necessário, com o apoio técnico do Órgão de Controle Interno e da Assessoria Jurídica.

Art. 7º Para o pleno exercício das funções atribuídas, os servidores designados deverão firmar o respectivo Termo de Ciência e Compromisso e receber a documentação necessária à execução de suas atividades.

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:13532A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com a participação de todos os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho, André Henrique Dassie e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Os membros do Comitê analisaram o Relatório Analítico dos Investimentos com referência em dezembro, 4º trimestre e ano de 2025. Em dezembro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 709.496,14 (setecentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) sendo que desse montante R$ 603.545,05 (seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) foi retorno da renda fixa, R$ 31.112,10 (trinta e um mil cento e doze reais e dez centavos) retorno da renda variável e R$ 74.838,99 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) retorno no segmento de investimentos no exterior. Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 84.857.907,51 (oitenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,11% em renda fixa, 20,57% em renda variável e 2,31% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 41,19% no Banco do Brasil; 37,10% na Caixa Econômica Federal; 18,81% no Itaú Unibanco e 2,90% no Sicredi. A meta atuarial (IPCA + 5,47% a.a.) no mês de dezembro ficou em 0,80% e o retorno foi de 0,84%. No ano a meta está fechou em 9,97% e o retorno em 15,83%, o que representa em valores o total de R$ 11.719.850,38 (onze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). O relatório servirá de base para a elaboração do Parecer mensal do Comitê de Investimentos que seguirá para aprovação do Conselho Fiscal na próxima reunião dos Conselhos. Sobre os recursos a serem aplicados no mês de janeiro de 2026, após análise do cenário econômico e das opções disponíveis, foi decidido aplicar em fundo de índice CDI, o fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira

Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

ADRIANA DA FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:AE97CA7A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO Nº 054/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESAS VENCEDORAS APÓS CONVOCAÇÃO:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ: 41.157.706/0001-49,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.965,00** (vinte e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais) – LOTES 2 / 6 / 13.

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.740.794/0001-60,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.313,00** (vinte e três mil e trezentos e treze reais) – LOTE 12.

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.526.560/0001-72,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.940,00** (oito mil e novecentos e quarenta reais) – LOTE 4.

MOVE FIT CIANORTE LTDA, inscrito no **CNPJ: 40.071.069/0001-20,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.999,40** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) – LOTE 5.

VIGÊNCIA: 14.01.2026 A 13.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

IRENE LOPES SALVI
Representante Legal

MAURICIO SIMÃO
Representante Legal

VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11689BEB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 069/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de janeiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: MÉDICO – 20H

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
11º	THIAGO MAKIYAMA FREITAS

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 15 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:37E10691

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **14/01/2026** e término em **13/01/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 18.987,60** (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.01.2026

Pregão Eletrônico n° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MAURICIO SIMÃO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:12A91CDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BRUMO ESPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 5.616,20** (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.01.2026

Pregão Eletrônico n° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

BRUNNA MONIQUE GUIDI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0AC11D4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PEREIRA ARTEFATOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 54.065,00** (cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.01.2026

Pregão Eletrônico n° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:857F8BF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 56.950,10** (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.01.2026

Pregão Eletrônico n° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SEDINEI SILVA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BD03EDD3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 3.167,82** (três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.01.2026

Pregão Eletrônico n° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RICARDO TADEU DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:41D2DA2B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVMAX SERVICOS URBANOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 168.442,50** (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **16/01/2026 a 15/01/2027.**

DATA: 16.01.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO FERREIRA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9FBB31B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.769 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	003/2026	**VIGÊNCIA:**	14.01.2026 A 13.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 23.965,00**		

Fiscal Titular:	Rafael Vital dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	003/2026	**VIGÊNCIA:**	14.01.2026 A 13.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 23.313,00**		

Fiscal Titular:	Rafael Vital dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	003/2026	**VIGÊNCIA:**	14.01.2026 A 13.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 8.940,00**		

Fiscal Titular:	Rafael Vital dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	003/2026	**VIGÊNCIA:**	14.01.2026 A 13.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**MOVE FIT CIANORTE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 8.999,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BCE5DCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.772 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	001/2026	**Vigência:**	16.01.2026 A 15.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2024		
Contratado:	SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 168.442,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:545CB298

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 110/2024, a partir do dia **15/01/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES E MUDAS DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DAS MUDAS LIVRES DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.356.052/0001-63.

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
Andirá, 15.01.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SUELI LUIZA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ED066825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 13/01/2026

Aos treze dias do mês de janeiro d,e dois mil e vinte e seis (13/01/2026), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, hibrida, presencial e on line, plataforma goglemeet. Dando a abertura na reunião iniciada às 16:15 horas, o presidente dá as boas-vindas, ministra a oração do Pai Nosso e segue com a aprovação da ata da reunião anterior, que foi enviada no grupo dos conselheiros, whats App. A reunião segue com a apresentação e discussão da pauta. 1) Avaliação e Aprovação da Resolução SESA/PR de Nº 1.988/2025-Equipamentos UBS no valor de R$80.000,00.2) Processo licitatório para contratação de serviços médicos hospitalares. A reunião discorre com a servidora Magali informando dos documentos administrativos para a adesão referente a aquisição de equipamentos, explica para os conselheiros que os equipamentos elencados para as aquisições estão de acordo com o recomendado pela SESA/PR e que constam da RENEM/MS-Relação Nacional de Equipamentos, portanto os itens do Termo de Referência está de acordo com essas recomendações, a Secretaria da Saúde fez a escolha dos itens de acordo com a necessidade das unidades de saúde. Segue esclarecendo que a documentação será encaminhada para a 18ª Regional de Saúde, a compra dos equipamentos só será efetuada após o parecer e o recebimento do crédito após analises da documentação enviada. Discorrendo a secretária Gabriela explana do processo licitatório de contratação de serviços com a Sociedade Hospitalar Beneficente, lê os itens que foram contratados para o exercício de 2026, esclarece dos ajustes dos itens contratados para sanar os atendimentos das gestantes, na questão dos exames de Ultrassom Obstétrico para urgência e emergência e Ultrassom Obstétrico com doppler para urgência e emergência, esclarecendo que esses exames beneficiará as gestantes atendidas, quando tiver a necessidade da gestante ter que realizar os exames mencionados, será realizado no nosso município com prestador de serviço contratado pelo Hospital, explica também conforme discutido em reunião do conselho do mês de dezembro dos serviços de transportes de pacientes, foi ajustado o quantitativo do item, em virtude que os motoristas efetivos da Secretaria da Saúde estão realizando os serviços de transportes de pacientes no domicilio e fora do domicilio, com escala dos plantões de responsabilidade do Diretor de Departamento Transporte da Saúde, Leandro Faria Dias. Os conselheiros tecem comentários dos assuntos pautados e debatidos no decorrer da reunião, a conselheira Lucinéia indaga dos atendimentos médicos do Pronto Socorro, a Secretária Gabriela informa que esteve em reunião no Hospital no período da manhã , e foi discutido a questão apresentada pela conselheira, o presidente Valdeir narra

também da dificuldade de orientar os usuários da questão dos atendimentos do Pronto Socorro, emergência, urgência, fila de espera, tendo realmente necessidade de fazer um trabalho de consciência com os usuários a respeito dos atendimentos do Pronto Socorro Municipal, e todos os esclarecimentos que surgiram foram esclarecidos com as devidas justificativas, manifestada ciência, avaliação e aprovação de acordo com a Resolução de nº 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde – Adesão da Resolução SESA/PR de nº1.988/2025 – Documentos - Anexos I-II-III-IV-V-VII – Equipamentos UBS no valor de R$80.000,00(oitenta mil reais), e Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços nas especialidades médicas, plantões e cirurgias, atendendo à Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no termo de referencia Processo Licitatório de Nº 509/2025- Inexigibilidade Nº 27/2025 no valor de R$ 5.576.620,00 (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte reais). Não havendo mais nada a constar, eu, Ivana Aparecida Costa Nunes, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Valdeir Antonio Junior.

Andirá/Pr, 13 de janeiro de 2026.

Presentes:

VALDEIR ANTONIO JUNIOR,

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA,

IVANA APARECIDA COSTA NUNES,

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI.

On Line :

ANDREZA SOARES MANFRIM,

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ,

VIVIANE MILLANI TEIXEIRA HATORI,

MARLI BORGES,

MARILIA RUSSO ZANIN.

Os Demais Conselheiros Justificaram Suas Faltas.

VALDEIR ANTONIO JUNIOR /
Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES/
Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E5A9B830

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de registro de preço nº. 03/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, decorrente de Pregão n° 28/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.128.657/0001-04, aditivam o contrato com término 16/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de registro de preço nº. 03/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, decorrente de Pregão n° 28/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.128.657/0001-04, aditivam o contrato na importância de R$ 76.073,71 (Setenta e seis mil setenta e três reais e setenta e um centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 15 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente doSAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:995F5849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 15/2026 - EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - SERGIO FERNANDES - SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2.026, de 14 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a(o) Servidor(a) **SÉRGIO FERNANDES, Segurança Municipal – Matricula nº 138621,** por motivo de aposentadoria, **em 15/01/2026.**

Declarar vago o cargo público de **Segurança Municipal** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8AE88839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 16/2026 - DESIGNA FISCAL E GESTOR - CONVÊNIO - PROGRAMA CASTRA PET PARANÁ

PORTARIA N.º 016/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Designa servidores para as funções de Fiscal e Gestora de Convênio

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 507/2026

Resolve:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestora e Fiscal do Convênio - **Programa Castra Pet Paraná 5º Ciclo Ano 2025** do Governo do Estado do Paraná por meio do Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Antonina Pr.

GESTORA
EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1161, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
FISCAL
MURYLO NEMER DE SOUZA, Matrícula nº 6268, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F66EDE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA LIRIAN PEREIRA CAMARGO - AUX SERV GERAIS

PORTARIA Nº 018/2026, de 14 de janeiro 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 8632/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LIRIAN PEREIRA CAMARGO – Matrícula nº 323281, Auxiliar de Serviços Gerais,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **15/01/2026 à 14/04/2026**, conforme Protocolo nº 8632/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B058570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 003/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 092/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 003/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J P SILVA MARÇAL, CNPJ/MF: 51.231.269/0001-10.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, o fornecimento de palco e estruturas complementares destinadas à realização do show da dupla Gino & Geno e da banda Traia Véia, no dia 19 de janeiro de 2026, no Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. Red: 1431.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 19 de fevereiro de 2026, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável nos termos da lei.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhean Paulo Silva Marçal.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E980552C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - PREVISA, Processo Administrativo nº 001/2026 e homologo-a para contratação com a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA.
O valor total estimado da contratação é de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
20.001.04.122.0020.2203.3.3.90.40.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 15 de Janeiro de 2026.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B4F793EC

PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.393/2025, de 17/12/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.241.544-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.819.949-90, residente e domiciliada na Chácara Araújo, caixa postal nº 82, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do programa "qualidade de vida e bem estar aos idosos" em tratamento oncológico, com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Imposto de Renda;

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 122.896,10 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.005.14.241.0019.2.114 – 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 14/01/2026 a 30/11/2026;

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* SÔNIA MARIA DE ARAÚJO – *Pres. Rede de Combate ao Câncer Regional de Astorga.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:20FD8EA6

PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.395/2025, de 17/12/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **DANIELI MARTIOLI DE SOUZA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.134.267-7, inscrita no CPF/MF sob nº 050.662.549-43, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina de Sena, nº 867, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do Projeto **GARANTINDO A QUALIDADE NO DESENVOLVIMENTO**, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 106.335,90 (cento e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.08.243.0011.6.002 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 14/01/2026 a 30/04/2026;

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* DANIELI MARTIOLI DE SOUZA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:EE1F7761

PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.392/2025, de 17/12/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **DANIELI MARTIOLI DE SOUZA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.134.267-7, inscrita no CPF/MF sob nº 050.662.549-43, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina de Sena, nº 867, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do Projeto **CONSTRUINDO O FUTURO;**

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.302.0009.2.053 – 4.4.50.42.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 31/07/2027;

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* DANIELI MARTIOLI DE SOUZA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:37FFDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2026

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Ficam **PROMOVIDOS, para o nível superior ao que pertencem**, a partir de 1º de janeiro de 2026, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
- Iziney Aparecida de Proença Garcia	Merendeiro	03-F
- Marlene dos Santos Dias	Merendeiro	03-F
- Mércia Nunes Monteiro	Administrador	20-F
- Silvana Aparecida Custodio Fiorentini	Merendeiro	03-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6678876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 021/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FLÁVIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº....-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ....., para **integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º, do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F51FF974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município** Senhor **MARCOS SILVA OLIVEIRA** portador da cédula de identidade RG sob o Nº 6.459.730-2 e do CPF/MF sob o Nº 025.869.799-74, residente e domiciliado à DST Rodeio Chapada, nº 4110, Rodeio Chapada, Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **LEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.725.725/0001-35, com sede a Rua 240, Nº 400, Sala 02 - Meia Praia - CEP: 88.220-000, Itapema/SC, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF/MF sob Nº 181.488.089-53 e no RG sob Nº 220.562, residente e domiciliado a Rua 232, n° 245, apto. 902, Meia Praia - CEP: 88.220-000, Itapema/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026**, decorrente da licitação pública na modalidade de **Inexigibilidade** sob o **Nº 01/2022**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2022**, que tem por objeto a prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento online de Atos Oficiais do Município, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO
As partes acordam em formalizar o respectivo termo aditivo, versando sobre a devida prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 01/2022 pelo período de **17/01/2026 até o dia 16/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
Fica concedido o reajuste anual de preços inicialmente pactuados, no montante de até 4,177800%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Pela prestação dos serviços tratados neste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor total de até R$ **19.085,89** (dezenove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos mesmos termos e condições já previamente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa com a execução deste aditivo correrá por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026/2027.

Projeto/ Atividade	Detalhamento De Despesas	Fonte de Recurso
03.002.03.122.0002-2009	3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

O Contrato Administrativo nº. 01/2022 passa a vigorar com a regência aditiva do aqui pactuado, cujos termos obrigam as partes contratantes, permanecendo inalteradas às demais disposições do ajuste originário que não conflitem com o que aqui foi aditado.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratante:
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Contratada:
LEIS LTDA.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:14206EB5

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE NULIDADE PREGÃO N° 59/2025

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, que trata sobre " Contratação da prestação de
serviços especializados em lavagem, limpeza e higienização de veículos pertencentes a frota
municipal e que atendem diretamente aos munícipes .", tem-se:
1. CONSIDERANDO , a documentação comprobatória juntada aos autos;
2. CONSIDERANDO , o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova (mov.65),
o qual por brevidade me reporto, acato, em sua totalidade e torno parte integrante desta decisão;
3.CONSIDERANDO, o Parecer da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova (mov.66), o qual
por brevidade me reporto, acato, em sua totalidade e torno parte integrante desta decisão;
4. CONSIDERANDO , que os licitantes, foram devidamente intimados para manifestação, e não
apresentaram oposição à anulação.
5. DECIDO com base nos elementos probatórios, DECLARAR A NULIDADE do Certame Licitatório
em epígrafe, com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Balsa Nova, datado e assinado eletronicamente.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4C4B3A69

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 008/2025 - TÉCNICO EM SAÚDE

EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 008/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **19/01/2026, às 09h**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TÉCNICO EM SAÚDE** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista.**

DAS VAGAS
Conforme o Memorando n.º 04/2026 - Processo n.º 113/2026 -– SMS e Memorando n.º 25/2026 – Processo n.º 158/2026, as vagas disponíveis são:

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
UBS Governador José Richa	01	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Centro Médico Bom Jesus.	02	Plantão diurno, das 07h às 19h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
10°	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	22286/2025
11°	REGINA MARCIA MESSIAS BENTO	23092/2025
*01°***	*JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA*	*22645/2025*

***Vaga afrodescendente.*

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o

candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5 do edital.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D1CAAF64

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

EDITAL Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, homologado, pelo Decreto nº. 330/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Engenheiro Ambiental, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 7008/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 004/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/01/2026, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

- Processo administrativo de convocação: 30033/2025.

Os candidatos interessados deverão se apresentar na data e horário indicado para entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 01 VAGA		
CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
18º	THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	0.0
*19º***	*ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO*	*0.0***

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a grande necessidade da Secretaria em preencher a vaga, considerando a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
12) CPF dos dependentes.
Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:AF0A4B70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2026

PORTARIA N.º 33/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 789/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GUILHERME PEROSSO ALVES**, portador do CPF 063.XXX.XXX-84, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.01.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5E05EE61

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

Súmula: *"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 02/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de*

abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Balsa Nova, para adequar a disciplina da vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 84, parágrafo único, e 105 a 107;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o regulamento municipal ao regime jurídico dos contratos administrativos decorrentes do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a distinção jurídica entre a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, bem como a necessidade de conferir segurança jurídica à gestão e à execução contratual;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 48-A do Decreto Municipal nº 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá ser celebrado durante a sua vigência, passando, após a sua formalização, a reger-se por suas próprias cláusulas e pelo regime jurídico dos contratos administrativos."

Art. 2º Fica acrescido o § 10 ao art. 48-A do Decreto Municipal nº 02/2024, com a seguinte redação:

"§ 10. Uma vez celebrado validamente durante a vigência da ata de registro de preços, o contrato administrativo dela decorrente poderá ter sua vigência prorrogada para além do prazo final da ata, nos casos de serviços ou fornecimentos contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, mantidas as condições originalmente pactuadas e observados os limites temporais previstos nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 02/2024 que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:C8B79680

GABINETE
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: *Define a Agenda Municipal dos Pontos facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo para o ano de 2026, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a Agenda Municipal dos Pontos facultativos e Recesso administrativo para o ano de 2026, nas repartições públicas do Poder Executivo, no seguinte sentido:

16 e 18 de fevereiro	Recesso Carnaval
02 de abril	Recesso Quinta-feira Santa
20 de abril	Recesso Tiradentes
05 de junho	Recesso Corpus Christi
07 de agosto	Recesso dia do Padroeiro
28 de outubro	Recesso dia do Servidor
21 de dezembro a 03 de janeiro/2027	Recesso final de ano

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que, por sua natureza, são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Parágrafo único: O recesso previsto para o dia 07 de agosto (Dia do Padroeiro) aplica-se exclusivamente às atividades administrativas do Poder Executivo, não se estendendo às unidades escolares da rede municipal de ensino, as quais deverão manter seu regular funcionamento, em observância à obrigatoriedade do cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:24A97F5A

GABINETE
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

SÚMULA: "*Autoriza a utilização do centro de eventos Pedro Besciak para a realização da 26ª festa do milho e dá outras providências***."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o assunto **774-URB – Solicitação para Utilização de Espaço Público**, apresentado pela empresa **CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **41.522.112/0001-90**;

CONSIDERANDO que o pedido tem por finalidade a utilização do **Centro de Eventos Pedro Besciak** para a realização da **26ª Festa do Milho**, nos dias **23, 24 e 25 de janeiro de 2026**, bem como para a montagem das estruturas a partir de **15 de janeiro de 2026** e desmontagem até **30 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO que a referida empresa é responsável pela organização e produção do evento, conforme **Contrato Administrativo nº 68/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, atestando o cumprimento dos requisitos legais e contratuais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1.320/2023**, especialmente em seu art. 5º, § 2º, que prevê a formalização da autorização de uso de espaço público por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do **Centro de Eventos Pedro Besciak** pela empresa **CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **41.522.112/0001-90**, para a realização da **26ª Festa do Milho**, nos dias **23, 24 e 25 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º compreende, ainda, a montagem das estruturas necessárias ao evento a partir de **15 de janeiro de 2026** e a desmontagem até **30 de janeiro de 2026**.

Art. 3º A empresa autorizada ficará integralmente responsável pela organização, segurança, limpeza, conservação do espaço público, bem como pelo cumprimento de todas as normas legais, ambientais, sanitárias, de segurança e demais exigências previstas na legislação vigente e no contrato administrativo aplicável.

Art. 4º A autorização concedida por este Decreto não exime a empresa do dever de obter todas as licenças, alvarás e autorizações complementares junto aos órgãos competentes.

Art. 5º A autorização concedida por este Decreto é de natureza precária e poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bala Nova, 15 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:A405BD6A

GABINETE
DECRETO Nº. 007/2026

DECRETO Nº. 007/2026

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JÉSSICA SARNIK conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 19011/2025**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JÉSSICA SARNIK**, registrada sob a matrícula, nº 47102, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** promovendo-a da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 05/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:A80CA5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 001-2026

PORTARIA Nº. 001-2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 6º, L, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e apoiado pela segunda e terceira as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	***.206.289-**
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	EQUIPE DE APOIO	***.632.029-**
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	EQUIPE DE APOIO	***.245.179-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E5647E33

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 002-2026

PORTARIA Nº. 002-2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento do (s) Objeto (s) do Contrato (s), Bens Materiais e/ou Serviços da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 140 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 140 da lei 14.133/21, fica instituída a Comissão de Recebimento do (s) Objeto (s) do Contrato (s), Bens Materiais e/ou Serviços da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	***.632.029-**
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	EQUIPE DE APOIO	***.206.289-**
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	EQUIPE DE APOIO	***.245.179-**

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e/ ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D9E52DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 003-2026

PORTARIA Nº. 003-2026

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento nas Leis Federais n° 10.520/2002 e 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO (Eletrônico, e presencial - "excepcionalmente"),** para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026**,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. *.245.179-****

EQUIPE DE APOIO:
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Com o advento da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – o pregão eletrônico é regra, porém, de forma justificada e excepcional poderá ser possível a utilização do pregão presencial.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1E7F1CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 004-2026

PORTARIA Nº. 004-2026

SÚMULA**:** Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzirem os Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 6, LX, art. 7º e art. 8º, parágrafo 1º e 2º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. *.245.179-****

EQUIPE DE APOIO:

SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E945458E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 005-2026

PORTARIA Nº. 005-2026

SÚMULA**:** Nomeia Gestora de Contratos para Gerenciamento dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 7º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora de Contratos para Gerenciamento dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026:

GESTORA DE CONTRATOS:

LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5CAED76D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 006-2026

PORTARIA Nº. 006-2026

SÚMULA**:** Nomeia Fiscal de Contratos para Fiscalização dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 7º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Fiscal de Contratos para Fiscalização dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026:

FISCAL DE CONTRATOS:

SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B2C5192C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DESLIZANTE METÁLICA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/ PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 20/01/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 15/01/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:85A13775

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com/Home/Login, PREGÃO, na forma Eletrônica, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ESTUFAS MODELO BANDEIRANTES COM NO MÍNIMO 480M², PREFERENCIALMENTE 20X24M, COBERTURA COM FILME TRANSPARENTE DE 100 MICRAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 639/2025 - DESAN – PROTOCOLO 22.814.405-3, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 298.099,20 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e nove reais e vinte centavos);

RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:52699513

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: RESIDENCIAL DANUSIA LTDA, CNPJ: 01.424.358/0002-95.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 41/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE JOVEM COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO TÊM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

VALOR: R$ 15.678,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51EE3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA N° 009/2026
DE: 09/01/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501982	Aline Cezar de Oliveira Martins	GOAC10	18/01/2026	GOAC11
600394	Lucilena Grando	GOPD03	18/01/2026	GOPD04
600432	Henrique Warken	GOAC02	11/01/2026	GOAC03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A3DB66A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA N° 010/2026
DE: 09/01/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Ailton de Andrade Alves e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600497	AILTON DE ANDRADE ALVES	GOSE01	GOSE02

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1BB89000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 23/01/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: **R$11.397,04 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos)**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2026 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2026 às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 23/01/2026.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 02/2026, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180

Barra do Jacaré/PR, 15/01/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E109416E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2026

DECRETO Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ELMO GONÇALVES DOS SANTOS**, RG 4.XXX.XXX-0 SSP/PR, CPF 663.XXX.XXX-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "19", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "20", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 06 de Junho de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:47D39A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2026

DECRETO Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONSIDERANDO a data de admissão dos servidores públicos municipais,
CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis atribuída aos servidores municipais e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,
CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor NELSOM LUIZ MICHAEL, RG 4.XXX.XXX-3 SSP/PR, CPF 603.XXX.XXX-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F2322035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 01/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL, CNPJ 40.178.961/0001-05 PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 01/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL, CNPJ 40.178.961/0001-05

Valor: R$ 7.170,00 – Quatro mil, novecentos e oitenta reais.
Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 14/01/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:65615E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 23.764.661/0001-99, sita na RUA COLOMBO,553, 0, Centro, Marechal Cândido Rondon/ PR, CEP: 85960000 - Marechal Cândido Rondon/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULLIAN LUIS STULP, portador (a) do Cpf sob nº072.549.949-42, domiciliada na RUA COLOMBO, 553, Centro, Marechal Cândido Rondon/ PR, CEP: 85960000 - Marechal Cândido Rondon/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/01/2025, altera-se a **Cláusula Décima Nona – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 22/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JULLIAN LUIS STULP***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:DA950AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº

01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA TIRADENTES, 40, CENTRO, 0, Centro, Sabáudia/ PR, CEP: 86720000 - Sabáudia/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS, portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190, Centro, CENTRO, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/10/2024, altera-se a **Cláusula Décima Sétima – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:FD28C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na RIO BATISTA, 0, RURAL, BR 466 KM 5, Pitanga/ PR, CEP: 85200000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/09/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 15/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DA2653DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 16 de janeiro de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo I, para confirmar a aceitar a vaga.
Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta nos respectivos Anexos de Lotação.

ANEXO I – LOTAÇÃO:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
CARGO: PSICÓLOGO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	016.703.597-04	80,95	02º	**Ampla**

Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 15 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;
Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.
OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:
Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:
BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:
_____
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA: _____

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).
Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7716B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2026

DECRETO Nº 16/2026

SUMULA**:** Dispõe sobre o reajuste anual de contribuição da tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Ventura de São Roque-PR.

NESTOR KENEAR, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.127/2021, Dispõe sobre a contribuição de caráter compulsório dos servidores do Município e alterações junto à Lei369/2008 e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados os valores dos salários contribuição, constante da tabela progressiva, para o exercício de 2026, conforme segue:

Tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Boa Ventura de São Roque-PR.	
Salário Contribuição	Alíquota
Até 1621,00	11%
De 1.621,01 a 3.905,67	12%
De 3.905,68 a 7.602,33	14%
De 7.602,34 a 13.018,91	14,5%
De 13.018,92 a 26.037,82	16,5%

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1F9D7A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026.
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.731,40 (Seis Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/01/2026 a 24/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 08/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:4722A9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA LUIZ CONSENTINO 7335, 7335, PQ OURO BRANCO, Londrina/ PR, CEP: 86042010– Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.303.645/0001-85
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA CARPINTARIA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 377,48 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 13/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSÉ RICARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 29.303.645/0001-85

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:80548E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA QUINZE DE SETEMBRO, N° 1294, 1294, Uvaranas, LOJAS 01 E 02, Ponta Grossa/ PR, CEP: 84020050– Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.744.301/0001-18
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA CARPINTARIA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 531,99 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 13/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***TARCISIO MARTINS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 03.744.301/0001-18

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BEBC590E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 27/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 27/2025
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AG BOA VISTA II,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.285.655/0001-85, com endereço na Rua Valparaizo, nº 439 na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 137, inciso I c.c. art. 138, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/2021, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o **Contrato de empreitada global nº 27/2025**, firmado em 07 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C11C5149

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 06 2026

DECRETO nº. 06/2026
Data: 06/01/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

RILDO JOSÉ PELOSO, Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS MACIEL,** portador do RG nº 13.185.844-2 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 099.126.899-76, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Engenharia (Lei Municipal nº 886/2025**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de janeiro de 2026.

RILDO JOSÉ PELOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7AAB1E08

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 14 2026

DECRETO nº 14/2026
Data: 15/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial das férias concedida ao servidor municipal temporário, através do Decreto 376/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada parcialmente as férias concedida ao servidor municipais temporário, através do Decreto 376/2025, conforme abaixo relacionado:

Revoga Parcialmente

Matrícula	Servidor (a)	Dias de Férias	Dias Revogados	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1181403	João Paulo Zanatta	30	06	23/12/2025 a 15/01/2026	2025/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A9BB22B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09 2026

PORTARIA 09/2026
Data: 15/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Administração nº 01/2026, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com local de trabalho o Departamento Jurídico, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Marcio Roberto Gasparelo	Advogado	30	29/01/2026 a 27/02/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:319826D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas das Deliberações nº 019/2023 – CEDI/PR, Deliberação 015/2022 CEDI/PR e Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 13 de Janeiro de 2026.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 referente a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR - Incentivo ao Serviço de Centro dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.
- Art. 2º - Aprovar a prestação de Contas referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 referente a Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR - Incentivo a Garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência.
- Art. 3º - Aprovar a prestação de Contas referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 referente a Deliberação nº 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60.
- Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Janeiro de 2026.

TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:868C7FCA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.771, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por superávit financeiro o valor de R$ 30.348,91 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.073	**Serv. De Fortal. De Vínculos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	922	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	5922	30.348,91
TOTAL			**32.348,91**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos I e II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
13.21.01.10.04 (135)	Rendimentos de remuneração dep bancários	922	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 30.348,91 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5922	Incentivo Cuida Mais Paraná Resolução nº 02/2025	30.348,91
	TOTAL	**30.348,91**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9274A553

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.772, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por superávit financeiro o valor de R$ 45.464.78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos,) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.073	**Serv. De Fortal. De Vínculos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	921	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	5921	45.464,78
TOTAL			**47.464,78**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos I e II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.10.04 (136)	Rend de aplicação financeira dep. bancários	921	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 45.464,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5921	Resolução nº 02/2025 – CEDM/PR – "Estrut. Da Gestão e da Rede de Proteção de Defesa dos Direitos da Mulher"	45.464,78
TOTAL		**45.464,78**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:43146196

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.773, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit financeiro oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na Fonte de Recursos: 357, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição De Veículos e Equipam. nas Unidades de Saúde**		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	357	100.000,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	357	250.000,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	357	220.000,00
TOTAL			**570.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei

Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
357	RES. SESA Nº 1.093/2025 Veíc Utilit	100.000,00
357	RES. SESA Nº 1.093/2025 Van Trans Pacient	220.000,00
357	RES. SESA Nº 1.357/2025 Amb. Básica	250.000,00
TOTAL		**570.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:113848A8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.774, 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por superávit financeiro o valor de R$ 150.072,00 (cento e cinquenta mil e setenta e dois reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Ativid. Op. do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Consórc.	920	2.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Consórc.	5920	150.072,00
TOTAL			**152.072,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos I e II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.10.03 (138)	Rend de aplicação financ. – Dep. Bancários	920	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

II – I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 150.072,00 (cento e cinquenta mil e setenta e dois reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5920	Superávit – Emenda Individual Dep Leandre– PAP - custeio da Atenção Primária à Saúde	150.072,00
	TOTAL	**150.072,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B24F544B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.775, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.073	**Serv. De Fortal. De Vínculos**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	928	52.000,00
TOTAL			**52.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1716.50.01 (134)	FNAS – Rec do Fundo nacional de Assist. Social – indicação Dep Fed Zeca Dirceu	928	50.000,00
1321.01.10.04	Rend. de aplicação de depósito bancário	928	2.000,00
	TOTAL		**52.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7684AC73

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital de Olhos Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABC8BE63

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2025,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 19 de janeiro de 2026, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:00h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga. Munidos da documentação de acordo com o estipulado no Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2025.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
5º	Murilo de Moura	8,5	17/02/2011

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A032DA67

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 22 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
4º	JESIANE GONÇALVES LAZARIN

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36CA0334

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº104/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº104/2024
CONTRATADA: PARCIANELLO, TROJAN E CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.083.435/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o Art. 137, inciso VIII, cumulado com o Art. 138, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes no Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº104/2024, que contém o seguinte conteúdo: contratação de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO
A rescisão unilateral do presente contrato consiste na necessidade de readequação administrativa, considerando o aumento da carga horária e a ampliação das atividades a serem desenvolvidas no projeto natal de luz, previsto para o ano de 2026, o qual caracteriza razões de interesse público.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Em cumprimento ao estabelecido na legislação, assino o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas e determino que a empresa seja comunicada do teor desse documento.
Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F6EDD27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder dez (10) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, Matricula nº. 28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, a serem usufruídos no período de **19/01/2026 a 28/01/2026, re**lativos ao período aquisitivo de 30/01/2024 á 29/01/2025, nos termos da legislação vigente.-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F9B91878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 046/2025 PROCESSO N° 225/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 046/2025
PROCESSO N° 225/2025
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, caput, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.008.729/0001-00, detentora do registro de preços para de 1 (uma) unidade de caminhão 6x4 equipado com caçamba basculante de 12m³, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 139/2023 e Decreto Municipal n° 074/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
394	07002206060012203844905200000	1000	Agricultura
394	07002206060012203844905200000	1479	Agricultura

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 14 de Janeiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:3C56511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025 PROCESSO N° 225/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 01/2026
Inexigibilidade Nº 46/2025
Processo n° 225/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA (CNPJ nº 23.008.729/0001-00)
OBJETO: aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão 6x4 equipado com caçamba basculante de 12m³, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 139/2023 e Decreto Municipal n° 074/2025.
Valor total: R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil).
Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:DAF1077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVA Nº 001/2026

Estabelece normas para distribuição de turmas/aulas remanescentes para Professores (as) Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Rede Municipal de Educação do Município de Braganey e da outras providências.
Considerando situação de necessidade a fim de atender as demandas temporárias e emergenciais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do município de Braganey, Estado do Paraná com amparo da Lei nº 442/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do mesmo Município, também conferidas pela Lei 350/2009 do Plano de Cargos, carreira e Vencimentos do Magistério e Lei Nº 546/2013 do Município de Braganey.
Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Professor para a Rede Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo Simplificado no Edital nº 03/2025.
RESOLVE:
Art.1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas remanescentes que**não foram preenchidas**com os professores efetivos nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas Modalidades da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Sala de Apoio, Sala Multifuncional e Classe Especial.
Art.2.º A distribuição das turmas/aulas da Rede Municipal de Educação do Município de Braganey será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Normativa.
Art.3º O direito de escolha das turmas/aulas para Professor (a) PSS será exercido mediante rigorosa ordem de classificação contida no Decreto 03/2025, sendo:
Ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado.
Art.4º Os professores do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que não puderem estar presentes, deverão ser representados por seu Procurador (a) que deverá apresentar procuração com firma reconhecida, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de turma/aulas.
Art.5º O professor (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá o direito de escolher as turmas/aulas ou horário em qualquer unidade Escolar do Município (Escola ou CMEI), que lhe convier (estando às turmas/aulas em aberto), desde que seja na mesma Instituição de ensino.
Art.6º O professor do Processo Seletivo Simplificado (PSS) (a) ou seu Procurador (a) que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas/turmas, e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa, sendo o próximo a escolher a turmas/aulas que ainda existentes, não tendo o direito de contestar ou reclamar as turmas/aulas, local ou horários já distribuídos antes de sua chegada;
§1º O professor (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que não estiver presente ou representado por Procurador (a) na sessão de distribuição de turma/aulas, será convocado o próximo professor da lista.
Parágrafo Único. A não presença do professor neste ato, ou de seu procurador com procuração devidamente registrada em cartório, não terá o direito de escolha de turmas/aulas e acarretará o reposicionamento no final da lista classificatória.
Art. 7º. Após a distribuição de aulas ao professor (a) Processo Seletivo Simplificado (PSS) não poderá desistir (trocar) turmas/aulas ou horário ou local, reivindicando por qualquer motivo outras turmas/aulas ou horário ou local da rede durante o ano letivo.
Art. 8º Havendo fechamento de turmas/aulas, ao professor (a) contratado pelo Processo de Seleção Simplificado – PSS haverá duas possibilidades;

I – Ser reaproveitado pela Secretaria de Educação de Cultura em outra Instituição, turmas/aulas e horário (sem direito a recusa);
II - Rescisão de contrato.
Art. 9º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas serão registrados em ata própria que será firmado pelo professor (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
Art. 10 É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a publicidade da classificação dos professores (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a ser observada no momento da seção de distribuição de aulas.
Art. 11 O turno de 20 (vinte) horas semanais de serviço será assim distribuído:
I – 13,33 (treze) horas e (trinta e três) de efetivo trabalho em sala de aula, sendo que as 6,36 (seis) e (trinta e seis) minutos remanescentes serão contabilizadas como hora atividade sem turma.
§ 1.º A hora atividade é destinada ao professor (a) em exercício de docência será para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, que deverá ser cumprida no mesmo local e turno na Instituição de Ensino onde presta serviço.
§ 2.º O controle do efetivo cumprimento do trabalho em sala de aula e hora atividade é de responsabilidade da Direção e das respectivas coordenações das Instituições de Ensino.
§ 3.º As funções detalhadas dos professores, está nos Anexos da Lei 350/2009 de Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Braganey, o qual obrigatoriamente deverá ser cumprindo sem direito a recusa e nas atribuições gerais do Edital nº001/2025.
Art. 12 O professor de Sala de Apoio a Aprendizagem e Sala de Recursos Multifuncional, se no decorrer do ano letivo houver a diminuição dos alunos das turmas atendidas, deverá assumir onde houver necessidade nas instituições da Rede Municipal de Ensino.
Art. 13 Para o ano de 2026 a organização de distribuição será da seguinte forma:
I - Educação Infantil: Regente 1**:** O Eu, o Outro e o Nós, Traços, Sons, Cores e Formas, Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações , Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.
II - Educação Infantil: Regente 2**:** Espaço, Tempo; Quantidade e Relações, Transformações; Corpo, Gestos e Movimentos.
III - Ensino Fundamental Anos Iniciais: Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso.
IV - Ensino Fundamental Anos Iniciais: Regente 2: Geografia, História, Arte, Educação Física e Educação Digital e Computação.
V - A disciplina de Educação Física será atribuída prioritariamente, ao professor com formação específica na área. As aulas remanescentes serão distribuídas aos demais professores.
1º Os Componentes Curriculares da hora atividade R2 na Educação Infantil deverá ser atendida preferencialmente pelo mesmo professor**,** ressalva a fragmentação quando completar a carga horária.
2º Os Componentes Curriculares da hora atividade R2 no Ensino Fundamental deverão ser atendidas preferencialmente pelo mesmo professor, ressalva a fragmentação quando completar a carga horária.
3º Os Componentes Curriculares de Ensino Religioso será ministrado pelo professor R1, ressalva em casos específicos para completar a carga horária.
Art.14 O professor que optar por trabalhar com os Componentes Curriculares que compõe a hora atividade, deverá ter ciência que, quando não atender a carga horária turmas/aulas ou mais na semana, completará em outra instituição da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art.15 Para atuar nas turmas de Sala de Apoio a Aprendizagem terá início simultaneamente ao início do ano letivo, visto que os alunos já estavam pré-indicados nos conselhos de classe.
Art.16 O período de duração de Apoio a Aprendizagem, deverá ocorrer de forma a garantir ao professor sua carga horária de 33,33% referente à hora atividade sem necessitar de outro profissional.
Art.17 O professor que optar para atuar nas turmas de Sala de Recursos Multifuncional deverá apresentar à Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino os Planos de Trabalho Docente e Cronograma de atendimento conforme consta no laudo de avaliação específica dos alunos que estão inseridos na turma. E com relação à Classe Especial o professor que optar para atuar, deverá também apresentar o Plano de Atendimento Individual à Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino e os relatórios devem ser trimestral.
Art. 18 Todos os procedimentos da distribuição de aulas serão registrados em ata própria que será assinada pelo professor (a).
Art.19 A distribuição de turmas/aulas remanescentes ao professor do Processo Seletivo Simplificado (PSS) se dará no dia 20 de janeiro de 2026, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey Pr.
Art.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 21 Está normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 14 de janeiro de 2026.

ANA ROSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:875F01C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 003/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.°003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 20 de janeiro de 2026, às 8h para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº003/2025.

Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 28 de janeiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital Nº001/2025.

Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 02/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1°	Marli de Fátima da Cruz	28/07/1965	80
2°	Cleunice Pereira de Macedo	11/07/1978	80
3°	Josicléia Pelissari de Godoy da Silva	21/01/1979	80
4°	Marcia Salete Zanin Maikot	03/03/1982	80
5°	Mariane Toffoli Stocker Passarini	11/05/1992	79
6°	Kelli Cristina Valente Hemerich	01/07/1983	78
7°	Anne Correa Modolo dos Santos	15/03/1989	77
8°	Sandra de Fátima Pereira	04/05/1976	76
9°	Marli Aparecida Santacatarina Battistel	15/01/1972	75
10°	Maria de Lurdes dos Santos de Bonfim	02/07/1973	75
11°	Edilaine Aparecida Alves	04/10/1987	74
12°	Kamila Costa de Jesus	26/01/1994	74
13°	Sandra da Silva Firme	23/06/1995	74
14°	Tais da Silva Quenor	23/04/1992	73
15°	Aline Alexandre da Silva Bandeira	03/12/1993	73
16°	Neide Cordeiro Guedes	02/09/1966	72
17°	Agueda Karina Neumeister	28/12/1986	72
18°	Vanessa Molari Veloso da Silva	04/02/1996	72
19°	Maria das Graças da Costa	30/05/1977	71
20°	Maria Cristina Cogo	25/05/1978	71
21°	Fabio Ferrari Figueira	13/04/1980	71
22°	Silvanete Lourenço Cordeiro Dalmagro	07/01/1982	71
23°	Ilda Picagevicz	02/01/1984	71
24°	Alessandra Helker	26/11/1984	71
25°	Patrícia Aparecida Alves Kerhwald	21/06/1987	71
26°	Patricia Cristina da Silva	06/08/1990	71

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:2D39599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CARONA/ADESÃO N°. 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Carona/Adesão N°. 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.008.729/0001-00, detentora do registro de preços para aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão 6x4 equipado com caçamba basculante de 12m³, mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025**, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 139/2023 e Decreto Municipal n° 074/2025, valor Global R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil), por inexigibilidade com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, **caput**, da Lei 14.133/23 e suas alterações
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 046/2025, processo n° 225/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 15 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D16DFA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Contratação de empresa para prestar serviços especializado em aulas de Voleibol e Ginastica Rítmica para a Secretaria de Esportes**. Com abertura no dia 02/02/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:885E8FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.954.144/0001-80, endereço RUA ATUM, 466 - CEP: 88200714 - BAIRRO: SANTA LUZIA, CIDADE Tijucas/SC E-MAIL: licitacao@ravipneus.com.br, TELEFONE: (48) 4042-8480 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 266.786,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B6DCC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.234.948/0001-04, endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 1997 - CEP: 86800024 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Apucarana/PR E-MAIL: fg.licita@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3122-0619, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GIOVANA MENDES GONÇALES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e GIOVANA MENDES GONÇALES
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06EB2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, endereço: AVENIDA MARECHAL LOTT, 1387 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: lodimarr@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9915-9955, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 321.492,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58A617A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.899.169/0001-26, endereço: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 2530 - CEP: 87506470 - BAIRRO: JD. ALTO DA BOA VISTA, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: mf285430@gmail.com, TELEFONE: (44) 9 8409-1890, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIANA FERNANDES DA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 127.248,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e MARIANA FERNANDES DA SILVA
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD614A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.695.599/0001-17, endereço: RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 SALA 05-C - CEP: 89037001 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, CIDADE Blumenau/SC E-MAIL: contato@magba.com.br, TELEFONE: (47) 3018-1099, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DALILA RITA GRAEF.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 39.168,60 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e DALILA RITA GRAEF
Vigência: 15/01/2026 a 14/04/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:50FEFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em

02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, endereço AV. VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957 BOX 13 - CEP: 88307303 - BAIRRO: RESSACADA, CIDADE Itajaí/SC E-MAIL: contato@rinagro.com.br, TELEFONE: (41) 9 9857-6714 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADELAIDE ANTUNES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 582,68 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e ADELAIDE ANTUNES
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D162E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.389.965/0001-84, endereço RUA ANDRADE NEVES, 1215 SALA 02 - CEP: 85012020 - BAIRRO: TRIANON, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: rodokaslicitacao@gmail.com, TELEFONE: (42) 9 8419-3766 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PEDRO LUCCA KASCZUK.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 4.104,00 (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e PEDRO LUCCA KASCZUK
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F0AED676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, endereço RUA FRANCISCO NUNES, 432 - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUÇAS, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: licitacoes@terezapneus.com.br, TELEFONE: (41) 3333-4322 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 13.028,50 (Treze Mil e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027.
Data da Assinatura:15/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6DD47DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO PREGÃO N° 079/2025

DESPACHO PREGÃO N° 079/2025
Considerando o teor do Ofício nº 257/2025 – SMA, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração e autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, por meio do qual é solicitada a revogação do Pregão nº 079/2025, especificamente quanto ao lote destinado à contratação de refeições para o evento PROERD, em razão da incompatibilidade contratual com o local alternativo do evento (ASMUCA), o qual possui contrato de exclusividade com outro fornecedor;
Considerando que tal circunstância configura fato superveniente à instauração do certame, alheio à vontade da Administração, e que inviabiliza a execução contratual nos moldes originalmente previstos;
Considerando, ainda, que o pedido de revogação enquadra-se na hipótese prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas, que tornem inadequada a continuidade do procedimento;
DECIDO, no exercício das atribuições que me são conferidas, REVOGAR o Pregão nº 079/2025 referentes à contratação de refeições, pelos fundamentos acima expostos.
Determino o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ciência, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis.
Cafelândia/PR, 03 de outubro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Município de Cafelândia/PR

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B22DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO PREGÃO N° 105/2025

DESPACHO PREGÃO N° 105/2025
Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, na forma da legislação vigente, constatou-se que não houve apresentação de

propostas válidas para o certame em referência, razão pela qual a licitação restou **DESERTA.**
Diante do exposto, **declaro DESERTA** a licitação referente ao Processo nº 183/2025 – Pregão nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar, processar e gerenciar, com exclusividade, os créditos referentes a 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de Cafelândia/PR.
Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual repetição do certame ou adoção de outra forma de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4EF755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2026 - PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 004/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
9ª	Claudimir José Stankievicz	Motorista de Veículos Pesados	10/05/1970

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1174142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 025/2026-DRH

PORTARIA N. º 025/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto II PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto II - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
FABIANA SANCHES RUBIO	PROFESSOR SUBSTITUTO II	767322632	09/01/2026	08/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D428D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 027/2026-DRH

PORTARIA N.º 027/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 15/01/2026 o Servidor **GUILHERME CARBONERA** matrícula 767322689**,** ocupante do cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 014/2026 - SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25E58237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 028/2026-DRH

PORTARIA N.º 028/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR em 19/01/2026 **EDUARDO DA SILVA WILLEMANN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:91C60745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 029/2026-DRH

PORTARIA N.º 029/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 19/01/2026 **RODRIGO FURNALETTO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:335671C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR com efeitos na data 12/01/2026, a servidora **DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI**, matrícula sob nº 1062, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Da Secretaria De Adm., Finanças E Planejamento** - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/01/2026.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15º dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:99C84DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 12/01/2026**, DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/01/2026.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 15º do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:168C11B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

RETIFICAÇÃO 03
Extrato do Contrato n° 165/2025
Processo Licitatório nº 108/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR FÍSICO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

VALORES: R$ 285.188,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CREDENCIADO: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 49.346.744/0001-51

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** GRECIELE RENATA DE FREITAS
REGISTRO Nº: CRESS 16860
DATA REGISTRO: 29/08/2025
ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** MARISA BUENO SALES
REGISTRO Nº: CRESS 16890
DATA REGISTRO: 17/09/2025
ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd,**PROFISSIONAL CREDENCIADO:** MÁRCIA PROBST
REGISTRO Nº: CRESS 16916
DATA REGISTRO: 02/10/2025
ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** RAYLA MARIA OSSADTCHUK
REGISTRO Nº: CRP 08/44714
DATA REGISTRO: 29/03/2025
ESPECIALIDADE: PSICÓLOGA

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** ISABELA HELENA VOLTARELLI
REGISTRO Nº:
DATA REGISTRO:
ESPECIALIDADE: ORIENTADOR SOCIAL

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** GIOVANA BUENO VALIM
REGISTRO Nº:
DATA REGISTRO:
ESPECIALIDADE: ORIENTADOR SOCIAL

1.7 – PpPPPPpppppppogdkgkdklvd, **PROFISSIONAL CREDENCIADO:** TAINY APARECIDA DOS SANTOS
REGISTRO Nº:
DATA REGISTRO:
ESPECIALIDADE: ORIENTADOR SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:2A26C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/ 2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 21/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/ 2025
MODALIDADE Pregão Nº 21/ 2025

OBJETO: Aquisição de um triturador de galhos móvel
FORNECEDOR: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ/CPF: 29.224.412/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE GABRIEL GRIMM
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 152.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/01/2026

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:463DF0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

RETIFICAÇÃO 03
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Licitação por Inexigibilidade n° 011/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR FÍSICO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	GRECIELE RENATA DE FREITAS	CRESS 16860	29/08/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MARISA BUENO SALES	CRESS 16890	17/09/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MÁRCIA PROBST			ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		RAYLA MARIA OSSADTCHUK	CRP 08/44714	29/03/2025	PSICÓLOGA	29,50
		ISABELA HELENA VOLTARELLI			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		GIOVANA BUENO VALIM			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		TAINY APARECIDA DOS SANTOS			ORIENTADOR SOCIAL	11,30

Califórnia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:A65039DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 16/01/2026 até às 08hs:30 min do dia 23/01/2026**.
- Data e horário de abertura: **23/01/2026 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **23/01/2026 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D749F2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 93/2025
Processo nº 467/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 93/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO, FORNO, LIQUIDIFICADOR E BUFFET TÉRMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HEAVEN COMERCIAL LTDA	50.715.884/0001-39	R$ 32.104,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 17.736,00
R. A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	R$ 117.080,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48	R$ 33.700,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 15/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:604CFBB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção das Escolas na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a Servidora **VIRGINIA PAULA MOREIRA - Matrícula nº. 163221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97B6796D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção das Escolas na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a Servidora **ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA - Matrícula nº. 161441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B062CE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A
A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção das Escolas na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a Servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:796A6D28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02D372B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 162411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A7F1455

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a Servidora **KARYLENE CAMARGO SOARES - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06F50734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a Servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325565,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1598C7FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a Servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA - Matrícula nº. 272941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C49F110A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a Servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F434DEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional das Escolas na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FDFDFB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Orientação Educacional na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 280531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E43075B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Orientação Educacional na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a Servidora **SANDRA JARAS - Matrícula nº. 133231,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F37B1C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FE1DDD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a Servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8DE5458

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a Servidora **JANAÍNE BATISTA MOREIRA MOMBACH - Matrícula nº. 325475,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B393D72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, a Servidora **LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 142811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor -

Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B78E6271

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0F5DF3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

E X O N E R A

A partir do dia 19 de janeiro de 2026, da função gratificada de Supervisão educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a Servidora **GORETI FERRARINI SPERANSETA - Matrícula nº. 97411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D3022DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA - Matrícula nº. 325117,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F675FDBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **KARYLENE CAMARGO SOARES - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BC41E04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ROSANE DO ROCIO AVELAR - Matrícula nº. 134391,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:202199A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **MILENA LUNARDON - Matrícula nº. 328753,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2747FE72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **GORETI FERRARINI SPERANSETA - Matrícula nº. 97411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83DC241A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11FA3644

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D98FA52D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C04CE93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70A69392

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325565,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BAB1957

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **JANAÍNE BATISTA MOREIRA MOMBACH - Matrícula nº. 325475,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional das Escolas, na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C31AE65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA - Matrícula nº. 272941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:199330A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula nº. 283801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDCB1FAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **VIRGINIA PAULA MOREIRA - Matrícula nº. 163221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2429307

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **SANDRA JARAS - Matrícula nº. 133231,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78282B6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **JOSLAINE ROSA MARIANO - Matrícula nº. 180311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1984315C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B50771E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 162411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D44D3966

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DDC2DBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO - Matrícula nº. 329107,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60F5454E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **VANESSA LISBOA SCROCCARO - Matrícula nº. 329074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D783FAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 12/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 301/2026;

N O M E I A

A Servidora **LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 142811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Administrativa, no Centro Municipal de Formação dos

Profissionais da Educação SirleneGaveliki da Cruz, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FB6E0CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a comissão do **LEILÃO 2026**, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026:

Adilson Castro - Matrícula nº. 188991;
Carolyne Mayury Ueda Nagasawa Costa - Matrícula nº. 328964;
Marcia Regina Silva Lima - Matrícula nº. 154661;
Marcos André Alves de Souza - Matrícula nº. 159971;
Taciane Aparecida Maciel Coradin - Matrícula nº. 325331.

Art. 2º Cabe à Comissão do Leilão 2026, analisar e avaliar os Bens e Veículos, responsáveis em visar e garantir a transparência e eficiência nos processos relacionados ao Patrimônio Público.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C44137FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 004/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 261/2026;

D E S I G N A

O Servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe entre os dias 29 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Marcos Roberto da Silva - Matrícula nº. 285501, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:959E88CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 79/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **JURACI DE FATIMA BARBOSA - Matrícula nº. 329.413,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1938F5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Emanuel Kulka, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 15811, no período de 07 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 15 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDDAE717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026

EXONERA ASSESSORA JURÍDICA DO PROCURADOR DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN ,Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, através do Protocolo nº 2/2026, onde solicitou a sua desistência no respectivo Cargo de Assessora Jurídica do Procurador, com vínculo em Cargo Comissionado, Laiza Arruda, inscrito no CPF sob nº 109.XXX.179-XX, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21372724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2026

DESIGNA SERVIDOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Municipal ALINE MENDES ARAÚJO , ocupante do cargo em comissão de Diretora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para desempenhar as funções de Assessoramento na administração das contas municipais, dos Fundos Municipais, vinculando seu CPF ao CNPJ do Município junto aos bancos oficiais e Cooperativas de Crédito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95225AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 118/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, supervisor (preposto), ajudante de carga/descarga, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo e supervisor de estoque para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Campo Magro/PR.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **6855/2025 juntamente com a convenção coletiva SIEMACO/25,** fica repactuado o valor do contrato, com fulcro na lei 14.133/2021.
Totalizando o montante geral retroativo no valor de: **R$ 69.191,84 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**
O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até **R$ 757.293,14 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, pelo período de 6 (seis) meses, com a possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 757.293,14 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **6855/2025,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de **22 de outubro de 2025 para 22 de abril de 2026**, com fulcro na lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:591AF781

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 04.770.650/0001-81
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Internet fibra óptica para a Secretaria, CAPS e Unidades de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3869/2025, fica prorrogado o prazo do contrato, perfazendo o período entre: **17 de agosto de 2025 até 17 de agosto de 2026.** O valor previsto para a execução do presente contrato fica reajustado pelo indice INPC em 4,666940% (08/24 a 05/25), passando de R$ 62.533,68 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 65.451,96 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos),**

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A606F286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 010/2026

I - Relatório

Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de licença de uso de sistema web de tabelamento de preços de peças, destinado a subsidiar procedimentos licitatórios específicos para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção da frota de veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos da Administração Municipal.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Processo nº 006/2026), do qual se destacam, de forma objetiva, os seguintes aspectos:

a) a indispensabilidade do sistema, uma vez que, sem sua utilização, torna-se inviável a realização de licitação pelo critério de maior desconto sobre tabela referencial, diante da inexistência de tabela oficial pública de preços de peças;

b) a dificuldade enfrentada pelos fornecedores na obtenção de orçamentos diretamente junto às concessionárias autorizadas;

c) a impossibilidade de realização de licitação eficiente por item, considerando a diversidade da frota, a complexidade dos sistemas mecânicos, o elevado número de peças e componentes sujeitos a desgaste ou falha, bem como a imprevisibilidade das ocorrências de manutenção;

d) a inexistência de outro sistema no mercado que possua tabelamento de preços das máquinas rodoviárias integrantes da frota municipal, aliado ao mesmo conjunto de funcionalidades ofertadas pelo sistema TRAZ VALOR.

Consta ainda nos autos certidão emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE – ABES, atestando que a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda (EMPRESAS FL LTDA) é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema TRAZ VALOR, estando autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, bem como a prestar os serviços a ele vinculados.

O Termo de Referência, anexo ao presente Ato de Inexigibilidade, reforça que, após pesquisa em fontes abertas e consultas a municípios da região, não foi identificado outro sistema que reúna, de forma integrada, funcionalidades específicas voltadas à precificação de peças de máquinas rodoviárias, com abrangência e características equivalentes.

II - Fundamentação

A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando demonstrada a inviabilidade de competição, notadamente nos casos de fornecimento exclusivo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...).

A análise da documentação constante dos autos demonstra a regularidade do procedimento, bem como a habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira do fornecedor, restando atendidos os requisitos legais exigidos para a formalização da contratação direta.

III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso I, e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, pelo valor global de **R$ 36.960,00** (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para fornecimento do sistema web descrito no Termo de Referência, anexo ao Processo nº 010/2026.

Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação, responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe previamente nomeada.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 15 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:55D74B3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2026

I - Relatório
Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Processo nº 047/2026), do qual se destacam, de forma objetiva, os seguintes aspectos:

a indispensabilidade do sistema, uma vez que, o sistema disponibiliza um conjunto de de funcionalides, indispensáveis para o cumprimento de todos os requisitos legais da fase preparatória dos processos licitatórios.
a necessidade de automação e padronização da fase interna, considerando que o software SuperCota permite a elaboração orientada e automatizada de Estudos Técnicos Preliminares, pesquisas de preços, Termos de Referência e demais documentos obrigatórios, reduzindo riscos de inconsistências formais e materiais, assegurando maior eficiência administrativa, rastreabilidade dos atos, padronização dos procedimentos e conformidade integral com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
o ganho de eficiência, segurança jurídica e economicidade, uma vez que a solução utiliza inteligência artificial para ampliar a abrangência e a qualidade das pesquisas de preços, gerar trilhas de auditoria completas, manter versionamento dos documentos e oferecer mecanismos de controle e validação legal, contribuindo para a mitigação de riscos de nulidades, retrabalho, atrasos processuais e responsabilizações dos agentes públicos;
a inexistência de outra solução equivalente no mercado, visto que, após pesquisa em fontes abertas, análise de soluções disponíveis e consultas a outros entes públicos, não foi identificado sistema que reúna, de forma integrada e especializada, todas as funcionalidades necessárias à automação completa da fase interna dos processos

licitatórios, especialmente no que se refere à aplicação de inteligência artificial, à pesquisa automatizada de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 250/2022, à geração orientada de documentos legais e à manutenção de trilha de auditoria compatível com as exigências de controle e fiscalização.

Consta ainda nos autos certidão emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE – ABES, atestando que a empresa GOT SOLUÇÕES LTDA é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema SUPERCOTA, estando autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, bem como a prestar os serviços a ele relacionados.

O Termo de Referência, anexo ao presente Ato de Inexigibilidade, reforça que, após pesquisa em fontes abertas e consultas a municípios da região, não foi identificado outro sistema que reúna, de forma integrada, funcionalidades específicas voltadas à precificação de peças de máquinas rodoviárias, com abrangência e características equivalentes.

II - Fundamentação

A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando demonstrada a inviabilidade de competição, notadamente nos casos de fornecimento exclusivo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...).

A análise da documentação constante dos autos demonstra a regularidade do procedimento, bem como a habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira do fornecedor, restando atendidos os requisitos legais exigidos para a formalização da contratação direta.

III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso I, e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **GOT SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.456.359/0001-10, pelo valor global de **R$ 72.897,44 (**setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para fornecimento do sistema web descrito no Termo de Referência, anexo ao Processo nº 062/2026.

Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação, responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe previamente nomeada.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 15 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED13FB65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2026

Processo Digital nº 010/2026
1. Objeto

Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à orçamentação de peças para manutenção da frota municipal, abrangendo veículos da linha leve, linha pesada, motocicletas e máquinas rodoviárias, com acesso mediante cessão de direito de uso, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Fundamento Legal

A presente contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso I da Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser** fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**;
(...).

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e após consulta na internet e alguns municípios da região, não identificamos, até o momento, outra empresa no mercado capaz de fornecer serviço equivalente ao ofertado pelo sistema TRAZ VALOR, com as mesmas características, abrangência e funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas da Administração relativo a manutenção da frota municipal de veículos e máquinas rodoviárias.

Registra-se, ainda, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE – ABES certificou que a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema TRAZ VALOR, estando autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, bem como a prestar os serviços a ele relacionados.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

O valor global para esta contratação, é de **R$ 36.960,00** (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme quadro de quantitativos e preços unitários apresentado a seguir conforme Termo de Referência que é parte integrante do Processo Digital nº 010/2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na LOA 2026, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob as seguintes dotações: 04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SA, **conta: 530**, Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livre), Natureza da Despesa 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, consignada na LOA de 2026.

4. Justificativa do Preço

Conforme indicado pela Secretaria de Administração no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a contratação foi definido com base na quantidade de veículos e máquinas da frota municipal (até 196 unidades) e no número de usuários do sistema (até 10 usuários), parâmetros que refletem a real necessidade da Administração.

O orçamento apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado, considerando a abrangência do sistema, o conjunto de funcionalidades disponibilizadas e os serviços associados à solução contratada.

Constam nos autos contratos e notas fiscais firmados por outros entes públicos, os quais evidenciam a prática de preços semelhantes no mercado, conforme quadro comparativo a seguir:

Município	Qtde de Veículo	Preço Mensal por Veículo (R$)
Prudentópolis / PR	293	17,94
Umuarama / PR	400	16,95
Pinhais / PR	100	18,21
Jacarezinho / PR	220	16,81
Chapecó / SC	250	16,63
Pouso Alegre / MG	225	15,11
Valor médio mensal por veículo		**16,94**

Verifica-se, ainda, que o valor mensal equivalente proposto ao Município de Candói corresponde a R$ 15,71 (quinze reais e setenta e

um centavos) por veículo, valor inferior à média apurada, o que evidencia que a contratação se mostra proporcional, razoável e economicamente vantajosa, especialmente diante dos benefícios proporcionados à gestão da frota municipal, tais como agilidade nos processos, padronização de critérios e aumento da eficiência administrativa.

5. Contratado
A empresa a ser contratada é **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65.

6. Habilitação do Fornecedor
A habilitação do fornecedor a ser contratado será verificada mediante a apresentação da documentação exigida no item 11 do Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento como anexo.

7. Vigência do Contrato
Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema de Processos Digitais do Município. A assinatura ocorrerá eletronicamente através do próprio sistema de Processos Digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais
Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Candói, 14 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por
RODRIGO MISS
(Como Agente de Contratação) e Por

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA E KAUANI CRISTINA DA SILVA
(Como Equipe de Apoio).

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D7814509

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 90.001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: GOT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.359/0001-10.
OBJETO: Fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 72.897,44 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAF800EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ODACIR LUIZ GHISLENI- CPF nº 227.187.969-87.
OBJETO: Locação de imóveis em alvenaria contendo salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística e para guarda de arquivo morto.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 28.680,84 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8E5D131

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29948C08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.376/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de vigilância.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 53.004,12 (cinquenta e três mil, quatro reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B0CE82F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO -

CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 634.347,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FA51EBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 44.758,68 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36AB5F85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$110.149,92 (cento e dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5C0AE9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ R$ 90.584,64 (noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B5F1407

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 42.289,80 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B150C74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 129.203,52 (cento e vinte e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29AEE3CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira e auxiliar de cozinha.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 354.450,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8916F19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 296.853,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF07AE9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 129.203,52 (cento e vinte e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41EEA8E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 227.214,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04BD6382

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
POCESSO ADMINSTRATIVO N° 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 209.576,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:285163AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 90.002/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 010/2026. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** EMPRESAS FL LTDA - CNPJ nº 17.922.286/0001-65. **OBJETO:** Fornecimento de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à orçamentação de peças para manutenção da frota municipal, abrangendo veículos da linha leve, linha pesada, motocicletas e máquinas rodoviárias, com acesso mediante cessão de direito de uso, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo do Ato de Inexigibilidade nº 90.002/2026, parte integrante do contrato. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:** até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da ordem de serviço, e o cômputo para

pagamento se iniciará somente com o fornecimento das credenciais de acesso ao sistema e treinamento dos usuários. **VALOR DO CONTRATO: R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme quantitativos efetivamente executados, e seus respectivos preços unitários a seguir: FISCAL:** Silvestre Gonçalves Ferreiro Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.govbr.cloud/IgVru

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0FAD5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/01/2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA CASANOVA FINGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:18E4C2C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, do "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60", promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direito da população idosa, período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, cofinanciado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso/PR, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/01/2026.
Considerando a Deliberação nº 024/2023, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, a qual delibera sobre o repasse de recursos para o incentivo ao "Projeto Paraná Viaja Mais 60", promoção, e fomento ao turismo, laser, cultura e direitos da população idosa;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60", promoção e fomento ao turismo, laser, cultura e direitos da população idosa, período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, cofinanciado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso/PR, do Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de janeiro de 2026.

ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:BEDC4DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: Estabelece os dias que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, no exercício de 2026/2027.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos dias abaixo relacionados:

Fevereiro

- 16/02/2026 – Segunda Feira – Ponto Facultativo

- 17/02/2026 – Terça Feira – Carnaval

Abril

- **03/04/2026 – Sexta Feira Santa – Feriado**

- **21/04/2026– Terça Feira – Dia de Tiradentes – Feriado**

Maio

- **1°/05/2026 – Sexta Feira – Dia do Trabalho – Feriado**

Junho

- **04/06/2026 – Quinta Feira – Corpus Christi – Feriado**

Setembro

- **07/09/2026 – Segunda Feira – Independência do Brasil – Feriado**

Outubro

- **12/10/2026 – Segunda Feira – Padroeira do Brasil**

Novembro

- **02/11/2026 – Segunda Feira – Dia de Finados – Feriado Nacional**

- **15/11/2026 – Domingo – Proclamação da República – Feriado Nacional**

- **20/11/2026 – Sexta Feira – Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional**

- **27/11/2026 - Sexta Feira – Padroeira do Município – Feriado Municipal**

Dezembro

- **14/12/2026 – Segunda Feira – Emancipação Política do Município – Feriado Municipal**

- **18/12/2026 – Sexta Feira - Jantar de Confraternização dos Servidores Municipais (haverá expediente normal até as 17:00 horas)**

- **24/12/2026 – Quinta Feira – Ponto Facultativo**

- **25/12/2026 – Sexta Feira – Natal – Feriado Nacional**

- 28/12/2026 – Segunda Feira – Ponto Facultativo **(alusivo ao dia do Funcionário Público)**

- **29/12/2026 – Terça Feira – Ponto Facultativo**

- **30/12/2026 – Quarta Feira – Ponto Facultativo**

- **31/12/2026 – Quinta Feira – Ponto Facultativo**

- **1°/01/2027 – Sexta Feira – Ano Novo – Feriado Nacional**

- **04/01/2027 – Segunda Feira - Retorno às atividades em todas repartições da Administração Pública de Centenário do Sul.**

Artigo 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a necessidade, para que não haja interrupção na prestação dos serviços.

Artigo 3° - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das escolas da rede municipal de ensino, em razão de que dispõe de calendário específico.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D35275D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: Permissão de uso de bem imóvel da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Permitir, nos termos do § 4° do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso do imóvel constante do lote C1 da Gleba 1 – área recreativa de Centenário do Sul, sito na área de Lazer " Pedra Preta'

Artigo 2º - Determinar que toda e qualquer atividade a ser desenvolvida naquela localidade deverá ser previamente precedida de todas as licenças necessárias e submetida à análise o Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7CA499C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À PESQUISA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 027/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 027/2025, Art. 3°, §2°, inciso VI, que trata da caracterização de serviços de vacinações, instituindo o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE E TUBERCULOSE**, com o objetivo de promover a imunização dos rebanhos bovinos e bubalinos do Município de Cerro Azul/PR, como medida de prevenção à saúde pública e de fortalecimento da cadeia produtiva do leite e carne.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose e Tuberculose tem por objetivos:
I – Atuar como medida preventiva de saúde pública e sanidade animal;
II – Fortalecer o desenvolvimento social e econômico das propriedades rurais leiteiras;
III – Apoiar a implantação de programas municipais de controle sanitário;
IV – Promover o saneamento zootécnico do território municipal por meio do controle contínuo;
V – Conscientizar os produtores rurais sobre a importância da vacinação e do controle da brucelose e tuberculose bovina.
V – Proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos derivados de leite e carne bovina.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento será o órgão responsável pela coordenação, execução e fiscalização do Programa, podendo firmar parcerias com agroveterinárias locais, ADAPAR, IDR-Paraná e demais instituições de apoio técnico.

Art. 4º A vacinação abrangerá todas as fêmeas bovinas e bubalinas de aptidão leiteira com idade entre 3 (três) e 8 (oito) meses com a vacina (B19) , conforme orientações da ADAPAR e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Parágrafo único. Será obrigatória a identificação dos animais vacinados, devendo o produtor manter os registros disponíveis para inspeção.

Art. 5º A vacinação será realizada por Médico Veterinário designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo obrigatória a contenção adequada dos animais por parte do produtor, sob pena de não realização do procedimento.
§ 1º O Médico Veterinário somente realizará a vacinação mediante comprovação de que o produtor está com o CAD/PRO ativo e sem pendências junto ao setor de tributos municipais.
§ 2º A vacinação será agendada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 3º As regiões de atendimento serão definidas de acordo com as demandas locais e orientações do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º O produtor interessado deverá solicitar a vacinação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, preenchendo formulário de requerimento específico contendo:
I – Dados pessoais e da propriedade;
II – Localização geográfica e acesso;
III – Quantidade de animais a vacinar.
§ 1º A aquisição das vacinas e dos materiais necessários à execução dos serviços ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
§ 2º O pagamento pelos serviços prestados será realizado após a execução dos mesmos.
§ 3º Providenciar local adequado e seguro para contenção dos animais no momento da aplicação da vacina;
§ 4º O Município de Cerro Azul/PR não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos aos animais decorrentes da aplicação das vacinas.
§ 5° Fica estabelecido a quantidade de 10 (dez) animais por produtor a serem vacinados.

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a realização da campanha de vacinação com antirrábica para animais herbívoros.
I – Fica estabelecido a quantidade de 15 (quinze) animais por produtor a serem vacinados.
Art. 8º Para Implantar esse Programa, o Poder Executivo Municipal disponibilizará:
I – O medico Veterinário habilitado junto aos Órgãos de Defesa Sanitária Animal do Estado do Paraná;
II – A disponibilização do veículo e auxiliares para acompanhar o Médico Veterinário que compõem o quadro de servidores da administração Municipal, com finalidade de apoiar na execução dos serviços.

Art. 9º São componentes do Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose e Tuberculose:
I – Vacinas e utensílios necessários à aplicação;
II – Despesas com deslocamento e logística da equipe técnica;
III – Armazenamento e conservação das vacinas;
IV – Ações educativas e de divulgação sobre a importância da vacinação.

Art. 10º Poderão participar do Programa os produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:
I – Estar estabelecido dentro dos limites do Município de Cerro Azul/PR;
II – Possuir Declaração Anual de Rebanho atualizada junto à ADAPAR;
III – Estar em dia com os tributos municipais;
IV – Ter o CAD/PRO ativo;
V – Assinar o Termo de Compromisso conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.
VI – Assegurar a viabilidade técnica dos serviços solicitados.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura:
I – Coordenar, planejar e fiscalizar as ações do Programa;
II – Instituir controles e registros das vacinações realizadas;
III – Fornecer relatórios periódicos à ADAPAR e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV – Promover campanhas educativas e informativas junto aos produtores rurais.
Art. 12º
O produtor deverá arcar com o custo das doses aplicadas em seu rebanho, por unidade, após a realização do serviço mediante a boleto emitido, podendo este valor ser reajustado conforme atualização tributária, mediante novo Decreto Municipal.

VACINAS	VALOR UNITÁRIO
B19	R$ 25,00
RB51	R$ 45,00
ANTIRRÁBICA	R$ 5,00

Art. 13º Na Hipótese de deslocamento do Profissional em que não haja prestação de serviços em decorrência de informações incorretas promovidas pelo requerente dos serviços quanto a sexo e idade dos animais a serem vacinados contra a brucelose, bem como no caso da ausência ou recusa do proprietário em manejar os animais, este ficará impossibilitado de usufruir do programa de que trata esse Ato por 1 (um) ano, a contar após a referida ocorrência.
Art. 14º As eventuais alterações, complementações ou regulamentações específicas deste Programa poderão ser estabelecidas por Portaria da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B2187923

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:005/2026. CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO

Exonerar a partir de 07 de janeiro de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, do cargo de Diretora de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 07 de janeiro de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, do cargo de Diretora de Agricultura, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5FEC978A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:007/2026. CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO

Nomear a partir de 08 de janeiro de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, para o cargo de Diretora de Administrativa, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 08 de janeiro de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, para o cargo de Diretora de Administrativa, para o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:80442E19

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:016/2026. NOMEAR A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 319.*.***-87, PARA O CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 062, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 05 de janeiro de 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, portador do CPF n° 319.***.***-87, para o cargo de Assessoria Especial de Governo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:86C4CADC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:020 /2026. EXONERAR A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2026, MARIANA DA GUIA BARBATO, PORTADORA DO CPF N° 017.*.***-64, DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 15 de janeiro de 2026, MARIANA DA GUIA BARBATO, portadora do CPF n° 017.***.***-64, do cargo de Chefe de Departamento de Proteção Animal, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC03, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FC4C47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 27.004/2025, DISPÕE SOBRE O 23° CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025
EDITAL Nº 27.004/2025

23ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	*Candidato*
19º	Cassiana de Fátima Flores Machado

Cerro Azul-Pr, 15 de janeiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:454F9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - REMANEJAR, a partir do dia 14 de janeiro de 2026**,** a servidora pública municipal ELIZABETE COSTA DO NASCIMENTO CPF nº 017.XXX.XXX-57 RG nº 4.07X.XXX-9 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviço na UBS do Alípio Pereira, localidade de São Sebastião.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:DC653702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PEREIRA DE CRISTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Jose Pereira de Cristo, ocupante do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Jose Pereira de Cristo, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2024 a 01/01/2025. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:736A5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALATIEL LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO.

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Salatiel Lopes, ocupante do cargo de Operário.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Salatiel Lopes, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2025 a 01/01/2026. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E99793E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 08(OITO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CAROLINE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 08(oito) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Ana Caroline de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 08(oito) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Ana Caroline de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotado na Procuradoria-Geral do Município, referente ao período aquisitivo de

férias de 16/01/2025 a 15/01/2026. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CF606EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Rodrigo Augusto Navarete, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Rodrigo Augusto Navarete, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2024 a 13/03/2025. Para usufruir a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:90D08BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SCHENEIDER OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta municipalidade, a servidor pública municipal Eliane Scheneider ocupante do cargo efetivo de Professora.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso II, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Azul.

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Eliane Scheneider ocupante do cargo efetivo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 2003/2013 para ser usufruídas a partir de 03 de fevereiro do ano de 2026.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 12 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:65686EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE MENDES DO NASCIMENTO DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar lotado na secretaria municipal de assistência social referente ao período aquisitivo de férias de 10/01/2025 a 09/01/2026. Para usufruir a partir de 04 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0192408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2025 a 31/01/2026. Para usufruir a partir de 05 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2651E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZIANE DE FATIMA ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Eliziane de Fatima Rosner, ocupante do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Eliziane de Fatima Rosner, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2025 a 31/01/2026. Para usufruir a partir de 04 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:89E55158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIANS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Willians Tiblier, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Willians Tiblier, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, por tratar de demandas na Secretaria de Turismo do Estado e agenda com o Deputado Estadual Evandro Araujo, em Araucária PR, no dia 08 de janeiro do ano em curso. Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D7834099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Adriana Chaves da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Adriana Chaves da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2025 a 31/01/2026. Para usufruir a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:51D3D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público senhor Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2024 a 13/03/2025. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C88AA079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO.

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública senhora Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 03/02/2025 a 02/02/2026. Para usufruir a partir de 03 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:10B65F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública senhora Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na secretaria municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2024 a 14/03/2025. Para usufruir a partir de 05 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2271D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZELIA DA SILVA VALE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Zelia da Silva Vale, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Zelia da Silva Vale, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 11/02/2023 a 10/02/2024. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:74B094F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Welinton Felipe da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Welinton Felipe da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/08/2024 a 01/08/2025. Para usufruir a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:908ADE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Aline Rosner, ocupante do cargo de Enfermeira.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 23 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:239AF353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 09(NOVE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LYKELLY DOS ANJOS, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 09(nove) dias de férias regulares a servidora pública municipal Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 09(nove) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F4DA146F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°012/2026

DECRETO N°012/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Revogam-se as férias dos Servidores relacionados, conforme tabela abaixo:

NOME	Decreto
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	523/2025
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella	524/2025
Caroline Aparecida Verginaci	001/2026
Evanuza De Fatima Scheffer	511/2025
Fernanda Zampieri Barboza	524/2025
Ivanirde De Fátima Costa	511/2025
Jessica De Morais	523/2025
Lidiane Da Cruz Carneiro	528/2025
Marilucia Gonzaga De Freitas	511/2025
Maysa Rossoni Pes	529/2025
Nayara Zeferino Santos	001/2026
Niura Aparecida Kleinubing Pasin	523/2025
Pedro Henrique Huffner Caetano	527/2025
Sabrina Bocchi De Oliveira	001/2026
Tania Mara Bertol De Moura	529/2025

Art. 2º - Ratificam-se todos os demais termos dos Decretos supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0EBEDB63

GABINETE
ERRATA DECRETO N°527/2025

ERRATA
DECRETO N°527/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Decreto n°527/2025, publicada na Edição n°3432, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22 de Dezembro de 2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Decreto onde se lê:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais Secretaria Municipal de Viação e Obras abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	Período
Elias Echs de Oliveira	06/01/2026 à 31/01/2026

Leia-se:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais Secretaria Municipal de Viação e Obras abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	Período
Elias Echs de Oliveira	05/01/2026 à 14/01/2026

Ratificam-se todo os demais termos do Decreto nº527/2025, publicado em 22/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D4E84AFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 121/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo nº 121/2025
Termo de Credenciamento nº 002/2026
Contratante: Município de Clevelândia – PR, CNPJ nº 76.161.199/0001-00.
Contratada: Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, CNPJ nº 25.066.410/0001-66.
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **cirurgias eletivas**, incluindo **consultas pré-operatórias, pós-operatórias e anestesiologista**, bem como fornecimento de **OPM's quando necessários**, para atendimento das demandas reprimidas de pacientes usuários do SUS residentes no Município de Clevelândia-PR, abrangendo procedimentos nas áreas de **cirurgia geral, ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia**, além das respectivas consultas, conforme Tabela SIGTAP e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.
Valor: O limite financeiro estimado do contrato é de **R$ 428.985,28** (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o pagamento realizado conforme a **demanda efetivamente executada**, não constituindo obrigação de consumo integral do valor estimado.
Forma de pagamento: O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis para liquidação da despesa**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, e em até **15 (quinze) dias úteis para pagamento**, contados da liquidação, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/01/2026** e encerrando-se em **19/01/2027**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo contratual.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº **14.133/2021**, Lei nº **8.080/1990** (Lei Orgânica do SUS), Constituição Federal e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Clevelândia-PR, 15 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CC5AE719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2026

PORTARIA N.º 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n.º 050.XXX.XXX-37, RG n.º 9XXX.XXX-1, matrícula n.º 14.277, do cargo de Assistente de Alunos/Inspetor, pelo período de 18/12/2025 á 23/12/2025, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B60F0726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2026

PORTARIA N.º 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,** inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 11/12/2025 a 14/12/2025 e 18/12/2025 á 20/12/2025, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:872F09C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2026

PORTARIA N.º 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCIELE SANTOS FARIA	098.XXX.XXX-63	19/01/2026

Art. 2º- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VITOR EMANUEL CABRAL DOS ANJOS SANTOS	746.XXX.XXX-82	19/01/2026

Art. 3º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DANIELE DE SOUZA SILVA	011.XXX.XXX -26	19/01/2026

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66F657F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2026

PORTARIA N.º 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **MAURICIO FORTUNATO DA PAIXÃO**, portador do CPF n.º 605.XXX.XXX-87**,** Matrícula n.º 19074, do cargo de Gestor do Núcleo de Medição, no Departamento de Projetos de Pavimentação, vinculado á Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partirde 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Nomear o senhor **MAURICIO FORTUNATO DA PAIXÃO,** portado do CPF n.º 605.XXX.XXX-87**,** Matrícula n.º 19074, para o cargo de Gestor do Núcleo de Resíduos Domiciliares, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculado á Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:45368E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2026

PORTARIA N.º 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **WILLIAN ZANINI**, portador do CPF nº 801.XXX.XXX-63**,** Matrícula nº 15122, do Cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partirde 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Exonerar a senhora **ANNELIZE MERCURIO**, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-30**,** Matrícula nº 15189, do Cargo de Coordenadora da Zeladoria Municipal, vinculada ao Departamento de Zeladoria Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Nomear a senhora **ANNELIZE MERCURIO**, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-30**,** Matrícula nº 15189, para o Cargo de Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Exonerar a senhora **FERNANDA EDUARDA BONTORIN,** portadora do CPF nº 101.XXX.XXX-09, Matrícula nº 19020, do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Limpeza Pública, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculada á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 5º- Nomear a senhora **FERNANDA EDUARDA BONTORIN,** portadora do CPFnº 101.XXX.XXX-09, Matrícula nº 19020, para o Cargo de Coordenadora da Zeladoria Municipal, vinculada ao Departamento de Zeladoria Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º- Exonerar o senhor **ROBERIO MARCOLINO FILHO,** portador do CPF nº 054.XXX.XXX-94, Matrícula nº 12252, da Função de Coordenador de Fiscalização, no Departamento de Fiscalização, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 7º- Nomear o senhor **ROBERIO MARCOLINO FILHO**, portador do CPF nº 054.XXX.XXX-94, Matrícula nº 12252,para Função de Diretor do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 8º- Nomear o senhor **ELSTON AMERICO JUNIOR,** portador do CPF nº 105.XXX.XXX-26, Matrícula nº 16834, para a Função de Coordenador de Programas, no Departamento de Programas e Projetos, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partirde 05 de janeiro de 2026.

Art. 9º- Exonerar a senhora **FLAVIA LUIZA DE BRITO**, portadora do CPF nº 129.XXX.XXX-82, Matrícula nº 19482, do Cargo de Gestora do Núcleo de Controle e Administração de Projetos Ambientais, vinculada ao Departamento de Programas e Projetos, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 10º- Nomear a senhora **FLAVIA LUIZA DE BRITO,** portadora do CPF nº 129.XXX.XXX-82, Matrícula nº 19482, para o Cargo em de Gestora do Núcleo de Fiscalização Urbanística, no Departamento de Fiscalização, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 11- Nomear a senhora **FRANCIERE GUIMARAES PEREIRA,** portadora do CPF nº 078.XXX.XXX-92, Matrícula nº 17816, para a Função de Gestora do Núcleo de Controle e Administração de Projetos Ambientais, vinculada ao Departamento de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 12- Exonerar a senhora **GLAUCIA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES,** portadora do CPF nº 107.XXX.XXX-94, Matrícula nº 19720, do Cargo de Gestora do Núcleo de Resíduos Domiciliares, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 13- Nomear a senhora **GLAUCIA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 107.XXX.XXX94, Matrícula nº 19720, para o Cargo de Coordenadora de Alvará, vinculada ao Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 14 - Exonerar o senhor **LUIZ CLAUDIO HELLER**, portador do CPF nº 531.XXX.XXX-00, Matrícula nº 16143,do Cargo de Coordenador de Alvará, no Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partirde 05 de janeiro de 2026.

Art. 15- Nomear o senhor **LUIZ CLAUDIO HELLER,** portador do CPF nº 531.XXX.XXX-00, Matrícula nº 16143, para o Cargo de Gestor do Núcleo de Limpeza Pública, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculdo á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 16 - Exonerar o senhor **WILSON BAZILIO JUNIOR,** portador do CPF nº 108.XXX.XXX-30, Matrícula nº 15573, do Cargo de Gestor Núcleo de Fiscalização Digital e Inovação, no Departamento de Fiscalização, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 17- Nomear o senhor **WILSON BAZILIO JUNIOR,** portador do CPF nº 108.XXX.XXX-30, Matrícula nº 15573, para o Cargo de Coordenador de Licenciamento, vinculadoao Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 18- Nomear o senhor **FERNANDO PIEKAS**, portador do CPF nº 045.XXX.XXX-27, Matrícula nº 17797, para Função de Gestor Núcleo de Fiscalização Digital e Inovação, no Departamento de Fiscalização, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0FE7AE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2026

PORTARIA N.º 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **MARINEI VIDOLIN,** portadora do RG n.º 05.XXX.XXX-8, CPF n.º 020.XXX.XXX-XX, da função interina de Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos,a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Exonerar a senhora **GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA,** portadora do CPF n.° 060.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora Executivada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:85CE8124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2026

PORTARIA N.º 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA,** portadora do CPF n.° 060.XXX.XXX-XX, para o cargo de Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:94838ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2026

PORTARIA N.º 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **FERNANDA NEVES STEFFEN FERRARINI**, portadora do RG n.º 13.XXX.XXX-3, CPF n.º 102.XXX.XXX-28, inscrita na matrícula 13347, do cargo de gestora do núcleo de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **FERNANDA NEVES STEFFEN FERRARINI**, portadora do RG n.º 13.XXX.XXX-3, CPF n.º 102.XXX.XXX-28, inscrita na matrícula 13347, do cargo de gestora do núcleo de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5E631962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2026

PORTARIA N.º 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-7, CPF n.º 044.XXX.XXX-09, inscrita na matrícula 17990, do cargo de coordenadora da coordenação de proteção social básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculadoá Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-7, CPF n.º 044.XXX.XXX-09, inscrita na matrícula 17990, para o cargo de Diretora do departamento de gestão serviço único de assistência social (suas), vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:158A3A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ANA PAULA GONÇALVES TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-0, CPF n.º 070.XXX.XXX-97, inscrita na matrícula 18583, do cargo de gestora do pró criando sede (joão vieira de resende) No Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **ANA PAULA GONÇALVES TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-0, CPF n.º 070.XXX.XXX-97, inscrita na matrícula 18583, do cargo de gestora do núcleo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7E09F1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2026

PORTARIA N.º 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **DALILA BERNARDO SILVA**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-3, CPF n.º 068.XXX.XXX-70, inscrita na matrícula 13040, do cargo de gestora do núcleo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **DALILA BERNARDO SILVA**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-3, CPF n.º 068.XXX.XXX-70, inscrita na matrícula 13040, do cargo de gestora do núcleo de distribuição no Departamento Administrativo e de Infraestrutura, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:93197A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2026

PORTARIA N.º 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **PATRICIA CORREA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 018.XXX.XXX-74, matrícula n.º 10668, do cargo de Diretora do departamento de proteção social especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **PATRICIA CORREA DA SILVA,** portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 018.XXX.XXX-74, matrícula n.º10668, do cargo de Gestora do Núcleo de Apoio à Família Acolhedora no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC1ABD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2026

PORTARIA N.º 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **DANIEL BISCAIA DE LIMA**, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-9, CPF n.º 066.XXX.XXX-76, matrícula n.° 17830, do cargo de Coordenador da Rede de Proteção, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor **DANIEL BISCAIA DE LIMA,** portador do RG n.º 7.XXX.XXX-9, CPF n.º 066.XXX.XXX-76, matrícula n.° 17830, para o cargo de Diretor da Proteção Social Especial,vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6F54638A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2026

PORTARIA N.º 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **CAMILA RIBEIRO**, portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-8, CPF n.º 089.XXX.XXX-43, inscrito na matrícula 13028, do cargo de Gestora do Centro de Convivência Vó Helena Gomes De Liz, vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA LUIZA COSTA EVANGELISTA,** portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-7, CPF n.º 078.XXX.XXX-46, inscrita na matrícula 14490, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência Vó Helena Gomes De Liz, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:89699575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2026

PORTARIA N.º 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **KATIA REGINA CHULTIZ,** portadora do RG n.º 038XXXXX0, CPF n.º 621.XXX.XXX-06, inscrito na matrícula 8966, do cargo de Gestora do Centro de Convivência Vó Joana, vinculado ao Departamento de Proteção Social Básica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **DEBORA ALVES PEREIRA,** portadora do RG n.º 8.XXX.XXX-3, CPF n.º 049.XXX.XXX-75, inscrita na matrícula 16478, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência Vó Joana, vinculado ao Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2A3CE72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2026

PORTARIA N.º 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **NILCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 054.XXX.XXX-00, matrícula n.° 14276, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026

Art. 2º - Designar o servidor **JULIAN RANGEL,** portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-8, CPF n.º 077.XXX.XXX-37, matrícula n.° 17799, para o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0B8D3865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2026

PORTARIA N.º 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **GREICI CAROLINE OPOLENSKI**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-5, CPF n.º 086.XXX.XXX-44, inscrita na matrícula 16951, do cargo de Gestora da Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026

Art. 2º - Designar a servidora **LUCIANA DO ROCIO CHROMIEC MIRA,** portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 015.XXX.XXX-82, inscrita na matrícula 17452, para o cargo Gestora da Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:91B74EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2026

PORTARIA N.º 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **IRIS DE RIBAMAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-3, CPF n.º 494.XXX.XXX-20, inscrita na matrícula 18360, do cargo de Gestora da Casa do Recomeço, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Nomear a servidora **IRIS DE RIBAMAR DOS SANTOS PIMENTEL,** portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-3, CPF n.º 494.XXX.XXX-20, inscrita na matrícula 18360, para o cargo Gestora do Núcleo de Apoio à Rede de Proteção, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:708B08CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2026

PORTARIA N.º 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **MARIA LUIZA CRIPPA,** portadora do RG n.º 3.XXX.XXX-5, CPF n.º 500.XXX.XXX-04, matrícula n.° 18359, para o cargo de Gestora da Casa do Recomeço, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07DA44EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2026

PORTARIA N.º 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **VANUSA DE LIMA SALLES**, portadora do RG n.º 130.XXX-1, CPF n.º 029.XXX.XXX-43, inscrita na matrícula 18442, do cargo de GESTORA INTERINA DO NÚCLEO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (PEMSE), no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **KELY HOKSANA ADADE,** portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-4, CPF n.º 010.XXX.XXX-07, inscrita na matrícula 18677, para o cargo GESTORA DO NÚCLEO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (PEMSE), no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D87A7547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2026

PORTARIA N.º 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ALESSANDRA MATT BRITO,** portadora do RG n.º 8.XXX.XXX-3, CPF n.º 045.XXX.XXX-09, matrícula n.° 14146, para o cargo Gestora do Núcleo de Programas de Erradicação ao Trabalho Infantil (Peti), vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3E3577FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2026

PORTARIA N.º 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **JULIANE MANIKA**, portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-8, CPF n.º 052.XXX.XXX-29, matrícula n.° 14213, do cargo de Gestora da Casa de Passagem Santa Terezinha, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **JULIANE MANIKA,** portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-8, CPF n.º 052.XXX.XXX-29, matrícula n.° 14213, para o cargo Gestora da Unidade de Acolhimento Institucional Acalanto, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado áSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFE858DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2026

PORTARIA N.º 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ELISANGELA GOMES DELLICOLLI,** portadora do RG n.° 15.XXX.XXX-7, CPF n.°

176.XXX.XXX-05, para o cargo de Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado áSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:26716992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2026

PORTARIA N.º 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GUILHERME YANIK SERPA SÁ**, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-3, CPF n.º 053.XXX.XXX-73, para ocargo de Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2105E377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2026

PORTARIA N.º 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,** inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 05/01/2026 a 24/01/2026, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:850BE17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento da Guarda Municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 19 de janeiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 02 de fevereiro de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 02 de fevereiro de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3C219B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 03/2026

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1.857 de 24 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 1.899 de 18 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal n.º 1.882 de 14 de novembro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 1900 de 18 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Administração Direta para os meses de janeiro a dezembro de 2026, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e dos Repasses à Câmara Municipal de Vereadores para os meses de janeiro a dezembro de 2026, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1.882 de 14 de novembro de 2025;
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2026, conforme Anexo III, parte integrante do presente Decreto;
IV. Cronograma Mensal de Desembolso da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2026, conforme Anexo IV, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e

movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 14 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:76667376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 22235/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 22235/2023.

AUTUADO: BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.919.653/0001-10

ENDEREÇO: Rua Antonio Gentil, 635, Vila Luiz Baron - Colombo/PR

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7708 de 07 de junho de 2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos IV, XI e LI, c/c Lei nº6360/1976; RDC nº 655/2022.

DECISÃO: O PAS nº 22235/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido reconhecido o argumento apresentado na defesa do infrator como procedente, não sendo aplicado penalidade.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:4567C8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002680

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SUZANA REGINA S. DE LARA PEREIRA, CPF/CNPJ nº 874.790.799-15que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. no Processo Administrativo Ambiental 21810/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Não permitir acesso a via pública aos animais sem supervisão do tutor. Prazo imediato.
Promover a castração dos cães. Prazo de 15 (quinze) dias.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:934FA041

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002798

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA JOZEM ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 82.434.713/0001-28 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. no Processo Administrativo Ambiental 44807/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Providenciar o atendimento veterinário. Prazo de 03 (três) dias.
Realocal o animal para área rual. Prazo de 10 (dez) dias.
Enviar a nova localização ao departamento através do WhatasApp (41) 98124-8103. Prazo imeadtiato

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:071D8A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2026

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda - Lapa, para o deslocamento dos servidores que residem fora do município, pelo período de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
VALOR:R$ 49.036,00 - quarenta e nove mil, trinta e seis reais
CONTRATADA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA CNPJ nº 79.111.779/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:08658D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 12.938,12
CONTRATADA: Rogerio Kosinski - CPF: 030.676.749-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:104AEA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 15.183,18
CONTRATADA: Denise Bojano - CPF: 063.747.539-92
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0EC5B851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 13.971,47
CONTRATADA: Luana Sobota - CPF 083.912.179-22
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3ACFF829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal, na linha Contenda – Araucária, destinado aos servidores públicos municipais que residem fora do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e valores praticados pela concessionária do serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – superávit
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08.002.08.243.0021.6.054.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:R$ 38.322,96
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO METROCARD - CNPJ:10.319.963/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:234B316D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2026

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, para utilização em linha integrada entre os municípios de Curitiba, Araucária e Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:R$ 1.656,00 - um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.
CONTRATADA:FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - CNPJ:14.682.109/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:40FA3FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 24/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: o inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Empresa que forneça vale-transporte, linha integrada entre município de Araucária e Contenda..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:R$ 2.760,00
CONTRATADA:IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:36.933.715/0002-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:10F73777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.910 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.910, de 06 de janeiro de 2026.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 073/2025 de 19/09/2025, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 12/01/1987, com o servidor municipal **EUCLIDES LUIZ WEISS,** sob matrícula nº 2-7, ocupante do emprego público de **Engenheiro Civil**, conforme requerimento protocolado nº. 4153/2025, a partir de 10 (dez) de novembro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:BC3E01B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.911 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.911, de 06 de janeiro de 2026.

Exonera, a pedido, Servidores Municipal pertencente ao regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 073/2025 de 19/05/2025, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonera, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1816/2025, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **MAYSA FRESCHI DOS SANTOS**, sob matrícula nº. 1665-9, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2025.
Art. 2º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 4287/2025, ocupante do cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, **RAUL GONÇALVES**, sob matrícula nº. 1504-0, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:FF257639

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.912 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.912, de 06 de janeiro de 2026.

Destitui, ocupante de Função de Confiança, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR) c/c Lei , **DECRETA**
Art. 1º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Pesquisa e Preços,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **MAIRA SOARES**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:6F0E0ACC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.913 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.913, de 06 de janeiro de 2026.

Designa servidores para encargo especial, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 073 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo, para desempenhar a função de **Agente de Contratação**, para realizar e conduzir os atos, licitações e contratações municipais, conforme Lei Federal nº 8.266/2023, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028:

Nome	Cargo
Fernando de Quadros Abatti	Assistente Administrativo
Iana Roberta Schmid	Assistente Administrativo
Maira Soares	Assistente Administrativo

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, conforme Art.39 da Lei Nº 073/2025 de 19/09/2025.
§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto os funcionários atuarem Agente de Contratação.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo, para desempenhar a função de **Membro de Equipe de Apoio**, nas licitações e contratações municipais, conforme Lei Federal nº 8.266/2023, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028:

Nome	Cargo
Elaine Bortolotto	Assistente Administrativo
Fernando de Quadros Abatti	Assistente Administrativo
Iana Roberta Schmid	Assistente Administrativo
Juliano Ribeiro	Assistente Administrativo
Maira Soares	Assistente Administrativo

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, conforme Art.39 da Lei Nº 073/2025 de 19/09/2025.
§ 2º. De acordo com o § único do Art. 40 da Lei nº 073/2025, "o servidor ocupante de função gratificada que exercer encargo especial poderá optar pela percepção da gratificação de maior valor".
§ 3º. A Função Gratificada perdurará enquanto os funcionários atuarem como Membro de Equipe de Apoio, e, sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. Os Agentes de Contratação, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Mediante o disposto neste, fica revogado o Decreto nº. 8.573/2024 e Portaria nº. 034/2022 de 01/09/2022.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:D44E69F3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.914 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.914, de 06 de janeiro de 2026.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 073/2025 de 19/05/2025, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 007/2026, ocupante do cargo público de **Mecânico**, **GABRIEL VINICIUS GAIEVSKI**, sob matrícula nº. 2069-9, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:EF5170C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.915 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.915, de 06 de janeiro de 2026.

Exonera, Servidora Municipal ocupante de cargo em comissão pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 071/2025 de 19/09/2025 e Lei nº. 3.513/2025 de 19/09/2025, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de **Dirigente da Divisão de Proteção Social Especial – CREAS, LUCIANE CORA**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sob matrícula nº. 2366-3, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:B1E86C9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.916 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.916, de 06 de janeiro de 2026.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Dirigente da Divisão de Proteção Social Básica - CRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **CATIANE BERLANDA DE ANDRADE**, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Fica nomeada, **CATIANE BERLANDA DE ANDRADE,** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Proteção Social Especial - CREAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 3.513/2025 relativos ao cargo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:2F4BA104

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.917 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.917, de 06 de janeiro de 2026.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo para Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 073 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Proteção Social Básica - CRAS,** percebendo o valor estabelecido para o FG3, conforme a Lei nº. 3.513/2025 de 19/09/2025, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Proteção Social Básica - CRAS.
§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:CBB73F09

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.918 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.918, de 06 de janeiro de 2026.

Destitui e Designa, função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 073 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Saúde Bucal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **TAÍLA ALVES**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.
Art. 2º. DESIGNAR, a Servidora Pública **CRISTINA TIEMI HANASHIRO,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Saúde Bucal,** percebendo o valor estabelecido para o FG1, conforme a Lei nº. 3.513/2025 de 19/09/2025, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Saúde Bucal.
§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:ED14E078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 01/2026
Despacho do Prefeito Processo Licitatório nº 04/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade em favor da empresa HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.849.745/0001-80 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. O presente processo não gerará qualquer ônus ao Município. Prazo de vigência: 05 anos, podendo ser prorrogado. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:16865ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISAO CONTRATO -38-2025

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Termo de rescisão amigável do Contrato nº 38/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2025 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa TEOBALDO VOGEL, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício João Marcos Miotto, inscrito no CPF sob o nº 063.656.899-77.
CONTRATADA: TEOBALDO VOGEL, estabelecida na Rua Da Liberdade mais 137 metros nº 1215, bairro Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado Paraná, CEP (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 52.171.532/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teobaldo Vogel, inscrito no CPF sob o nº 018.908.359-00 e RG nº 5.872.400-9.
As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo de rescisão amigável, conforme as cláusulas e condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este termo tem por objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 38/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A rescisão amigável, objeto deste, está embasada nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, na solicitação da contratada, na manifestação do gestor do contrato através do Processo Adm. 1Doc nº 375/2026, no parecer jurídico e na deliberação superior da autoridade competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A presente rescisão contratual passa a viger a partir de 31 de janeiro de 2026, devendo a CONTRATADA prestar integralmente os serviços de limpeza e conservação do Parque Municipal até a data de 30 de janeiro de 2026, garantindo a normalidade e a continuidade das atividades até o encerramento do vínculo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA QUITAÇÃO:
Em decorrência da presente rescisão e do prazo de execução já decorrido do contrato, fica suprimido do valor total inicialmente pactuado o saldo contratual remanescente, na quantia de R$ 15.396,50 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) - 3 meses e 15 dias - , operando-se a quitação final das obrigações

mediante o pagamento dos serviços efetivamente prestados e medidos até a data final de execução estipulada na Cláusula Terceira. A Administração procederá à apuração final dos valores devidos à CONTRATADA, garantindo o acerto de contas e o equilíbrio econômico-financeiro correspondente ao período de vigência efetiva do ajuste.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão amigável, e após a liquidação dos valores apurados na forma da Cláusula Quarta, as partes dar-se-ão mútua e geral quitação quanto às obrigações ordinárias e diretas oriundas do Contrato nº 38/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra no que concerne à extinção do vínculo. Fica ressalvado, contudo, o direito da Administração de, em processo administrativo autônomo e específico, apurar eventuais faltas contratuais ocorridas durante a execução do ajuste, conforme apontado no Parecer Jurídico que fundamenta o presente ato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa para a eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da lei.
Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.
Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício.
Contratante
Teobaldo Vogel

TEOBALDO VOGEL ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B17C23A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2757/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste: **LUCIANA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 77197532 SSP –PR e CPF nº 006.380.539-19.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B875976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2758/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Senhora **LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.662.075-8 SSP-PR e CPF nº. 047.812.299-30, , para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES.** Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias de mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E5A7A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2759/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **PAOLA REGINA CORDEIRO,** brasileira, solteira, ocupante do Cargo provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** matricula funcional nº 13281, admitido em 01/08/2023, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos nove dias de mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A4F5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 2756 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2756 de 14 de janeiro de 2025.
SUMULA:
Onde se Lê: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

Leia-se: Dispõe sobre reajuste anual da unidade de referência (UR) do município de diamante d'oeste para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Diamante D'Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:47A5F7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que entre si celebram o Município de Diamante do Sul/PR e a empresa ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota municipal.
2 – SOLICITANTE
Secretarias Municipais de Viação e Obras, Saúde, Educação, Agricultura e Administração.
3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (diesel comum), para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
4 – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE
A contratação pretendida é passível de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.
No Município de Diamante do Sul/PR existe apenas um posto de combustíveis em funcionamento, apto a fornecer o objeto da presente contratação, fato devidamente comprovado por declaração emitida pelo Setor de Tributação, juntada aos autos.
O fornecedor mais próximo localiza-se no Município de Guaraniaçu/PR, a distância superior a 20 (vinte) quilômetros, o que tornaria o deslocamento diário da frota municipal economicamente desvantajoso, gerando custos indiretos adicionais e contrariando os princípios da economicidade e eficiência.
Descarta-se, ainda, a alternativa de instalação de tanque próprio com bomba, ainda que em regime de comodato, uma vez que tal solução não atende ao princípio da economicidade, considerando os custos com contratação de pessoal, encargos trabalhistas, licenças ambientais, sistema de controle de estoque, segurança e demais investimentos que impactariam no preço final do litro do combustível.
5 – FUNDAMENTO LEGAL
Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso I, e legislação correlata.
6 – FORNECEDOR
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 10.680.663/0001-58, com sede na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n – Centro – Diamante do Sul/PR.
7 – PREÇO E QUANTITATIVO
Item: 01
Descrição: Diesel Comum
Unidade: LT
Quantidade: 290.000
Valor Unitário (R$): 6,09
Valor Total (R$): 1.766.100,00

Valor total estimado: R$ 1.766.100,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais).
8 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço foi apurado por meio de Mapa de Apuração de Preços e planilha de consolidação, constantes nos autos, com base em contratações similares, plataformas eletrônicas e histórico de mercado, resultando em média aritmética de R$ 6,13 por litro.
O fornecedor local apresentou valor unitário de R$ 6,09 por litro, inferior à média apurada, demonstrando-se compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública.
9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, consignadas no orçamento vigente das respectivas Secretarias.
10 – PRAZO
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Diamante do Sul/PR, 13 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3517E4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO CONTRATO 01/2026

Termo Adjudicação e Homologação

REFERÊNCIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 01/2026**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 01/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (diesel comum) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 quanto à contratação da Empresa **ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.766.100,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Diamante do Sul/PR, 15 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

E X T R A T O C O N T R A TO 01/2026

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 01/2026, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 01/2026. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (diesel comum) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**; CONTRATO SOB Nº 01/2026, com Vigência de 12 (doze) meses.
Empresa Contratada: ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.680.663/0001-58
Valor Global (R$): 1.766.100,00
Valor por extenso: um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais

Diamante do Sul/PR, 15 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D4FAE4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção geral com base de preços na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil – SINAPI – PR.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D040EE7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90025/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90025/2025.
OBJETO**: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.596,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90025/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 54.686.511/0001-38, com proposta no valor total de **R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:008F77E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0007/2026 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA JULIANA APARECIDA SOLIVAM.

DECRETO Nº 0007/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **JULIANA APARECIDA SOLIVAM,** portadora do CPF/MF nº 105.xxx.xxx-93, do cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C7B01D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0015/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N°0015/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.692.763/0001-03, sediada na Av. T-9 Qd. J-17 Lt. 02, n°500, cep 74.150-300, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HACTH FIAT ARGO DRIVE 1.3 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID. PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R$ 108.900,00(CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:010AC4CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010/2026. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010/2026.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 43.025.186/0001-46, sediado no endereço Av. Brasil, n°2878, cep 89249-000, Bairro Princesa do Mar, Itapoá, Estado de Santa Catarina

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2DEE71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00011/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00011/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 29.426.310/0001-54, sediado no endereço Rua Santos Dumont, n°1750, cep 87303-322, Bairro Jardim Curitiba, Campo Mourão, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 3.391,82(CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C526EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ILG COMERCIAL LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 206571550001-02, n°377, cep 85505050, Bairro La Salle, Cidade Pato Branco, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 46.465,56(QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADE71994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00012/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025 DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13; CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00012/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 56.081.482/0001-06, sediado no endereço Rua Paulo de Frontim, n°25, cep 14030-430, Bairro Vila Virginia, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:44812B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00013/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00013/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E ORODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 04.071.245/0001-60, sediado no endereço Av. dos Estados, n°1825, cep 90200-001, Bairro Anchieta, Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45F5646C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00014/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00014/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GALLI LIOTTO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 42.092.374/0001-24, sediado no endereço Rua Pernambuco, n°16647, cep 99704-480, Bairro Linho, Erechim, Estado Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EEB16F06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2026. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2026.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 81.706.251/0001-98 com sede na Rua João Amaral de Almeida, n°100, CEP: 81170-520,Bairro Cidade Industrial, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: **R$ 36.219,55 TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:352D78AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 00.656.468/0001-39, sediado no endereço Rua Anita Ribas, n°410, cep 82520610, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 34.892,26 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CCBF947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 07.752.236/0001-23, sediado no endereço Rua Ernesto Wild, n°2460, cep 96880000, Bairro Industrial, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 33.053,20 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B78CFACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 25.279.552/0001-01, sediado no endereço Rua Ch 32 Gleba 5 –A Prolongamento da Rua Trindade, n°1, Cep n° 85933-000, Bairro Zona Rural, Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 29.702,08 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:784FE0F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 03.652.030/0001-70, sediado no endereço Rod Br 480, n°795, cep 99740-000, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 24.911,00(VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F572D6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 32.743.242/0001-61, sediado no endereço Rua Maria Olimpia Jardim, n°370, cep 87309-185, Bairro Jardim Izabel, Campo Mourão, Estado Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 19.373,50 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E18A776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 09.315.996/0001-07, sediado no endereço Rua Presidente Costa e Silva, n°231, cep 85935-000, Bairro Centro, Assis Chateaubriand, Estado Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 16.151,59 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9A841DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o numero 00.802.002/0001-02, sediado no endereço Est. Boa Esperança, n°2320, cep 89163554, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Estado Santa Catarina

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$6.807,61(SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50BAE835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11

OBJETO: Manutenção técnica / hospedagem / treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com sistema adminstrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (150gb de espaço total) vinculadas ao domínio: www.fernandespinheiro.pr.gov.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses

Valor: R$ 522,00 reais mensais, totalizando 3.132,00 reais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:64AED6A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 13/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 22/01/2026, das 08:30h às 11:30h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
BITUVA DOS MACHADOS

Candidato	Pontuação	Classificação
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	30	5°

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 13/2025- PSS n° 02/2025

Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3711E271

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2026 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n. º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.
O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições: das 13 horas do dia 21/01/2026, às 16:30 horas do dia 22/01/2026.
Resultado Preliminar: 26/01/2026 no Diário Oficial do Município.
Prazo para recursos: dia 27/01/2026, das 8h às 12h e das 13h às 16:30h.
Resultado Final: 29/01/2026, até às 18 horas.
As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro pessoalmente, não será aceita a documentos entregue por terceiros, mediante escolha de vagas, de acordo com a Escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por Instituições de Ensino integrantes deste Processo.
O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.
Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:
professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão da matricula a que se propõe remoção;
Maior titulação;
Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
maior idade;
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.
O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.
O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado no dia 26/01/2026 no endereço eletrônico http://fernandespinheiro.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, no dia 27/01/2026, das 8 horas às 16:30 horas, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
O docente que requerer a remoção poderá manifestar desistência do processo até a data da homologação do resultado final, mediante apresentação de requerimento escrito e devidamente protocolado junto à Secretaria de Educação. Após a homologação, a remoção será efetivada, com a consequente lotação do servidor na unidade de ensino pretendida, sendo vedada nova remoção, salvo mediante participação em novo processo seletivo ou edital específico.
O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, http://fernandespinheiro.pr.gov.br até às 18 horas do dia 29/01/2026 e a relação dos professores removidos será publicada no site oficial do Município.
O servidor removido deverá iniciar em sua nova Instituição de Ensino, a partir do início ano letivo de 2026.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos	xx	4

Machados		
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	**1**	**3**
Escola Municipal Floresval Ferreira	**2**	**4**
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	**2**	**xx**

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2026.

SÉRGIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2026
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL	DESTINADO À DIREÇÃO	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO	
	(preencher)	(conferência)	(conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 16/01/26)				
TOTAL GERAL				
5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)				

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		
7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA: Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período: ( ) matutino ( ) vespertino			

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 01 de 14 de janeiro do Concurso de Remoção 2026.

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) Carimbo e Assinatura da Direção

_____
Assinatura do Responsável SME

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3E45A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 04/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 04/2026.
AMPLÂ CONCORRENCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 03 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito, destinados aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme linhas, itinerários, turnos, quilometragem estimada e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 15 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C8CC9ED9

RH
DECRETO 001/2026

DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 destinado ao provimento de cargos Temporários de pessoal do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme disposto na Lei Municipal nº 899/2024 e no Edital n.º 001/2024, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de janeiro de 2026.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o referido decreto em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E4419BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.959, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.959, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga procedimento licitatório por critérios de oportunidade e conveniência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 41/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:30597867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, (contratada), ambos já qualificados na ata de registro de preços em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da ata de registro de preços ora referida, até o dia 15 de janeiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, nos arts. 84, *caput* e 136, I da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do fornecimento, com economicidade, em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,89 % (três inteiros e oitenta e nove centavos) do acumulado do INPC do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Complemento Alimentar Infantil Milho 400 g.	R$ 23,00	R$ 23,90

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 13 de janeiro de 2026.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:34FA822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, (contratada), ambos já qualificados na ata de registro de preços em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da ata de registro de preços ora referida, até o dia 15 de janeiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, nos arts. 84, *caput* e 136, I da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do fornecimento, com economicidade, em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,89 % (três inteiros e oitenta e nove centavos) do acumulado do INPC do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
02	Achocolatado diet 210g.	R$ 13,27	R$ 13,79
03	Chocolate em pó com no mínimo 33% e máximo de 50% de cacau - embalagem em pó 400 grs.	R$ 4,98	R$ 5,17
04	Açúcar Cristal 5 kg.	R$ 17,80	R$ 18,49
05	Adoçante culinário em pó	R$ 22,30	R$ 23,17
06	Adoçante dietético	R$ 6,35	R$ 6,60
12	Arroz Tipo 1, embalagem de 5 kg.	R$ 22,85	R$ 23,74
13	Azeitona sem caroço 210 g.	R$ 3,59	R$ 3,73
17	Bolacha Água e Sal pct 360 g.	R$ 3,38	R$ 3,51
18	Bolacha Leite pct 360 g.	R$ 4,09	R$ 4,25
24	Chocolate granulado pacote 400 gramas.	R$ 5,40	R$ 5,61
26	Coco ralado, Pct- 100 g.	R$ 2,77	R$ 2,88
29	Requeijão cremoso / copo, cremoso, embalagem plástica de 180 gramas.	R$ 7,18	R$ 7,46
30	Creme de Leite 200 g.	R$ 3,13	R$ 3,25
31	Doce de leite 400 g.	R$ 3,45	R$ 3,58
34	Extrato de Tomate 840 grs.	R$ 7,20	R$ 7,48
35	Farinha de mandioca 1 kg.	R$ 4,75	R$ 4,94
38	Farinha de trigo 5 kg.	R$ 14,80	R$ 15,38
39	Feijão 1 kg, tipo carioca	R$ 5,80	R$ 6,03
49	Leite desnatado.	R$ 5,68	R$ 5,90
50	Leite integral longa vida.	R$ 5,28	R$ 5,49
55	Maionese 500 g.	R$ 4,45	R$ 4,62
58	Margarina Vegetal 500 g.	R$ 5,30	R$ 5,51
64	Óleo de soja refinado Tipo 1.	R$ 7,20	R$ 7,48
82	Leite de soja saborizado: (morango, uva e maçã).	R$ 6,50	R$ 6,75
85	Azeite de Oliva- Extra virgem, embalagem de vidro escuro 500 ml.	R$ 27,50	R$ 28,57
87	Leite zero Lactose.	R$ 5,50	R$ 5,71
125	Café torrado e moído- pacotes de 500 gramas.	R$ 18,48	R$ 19,20
126	Coxa e sobre-coxa desossada- embalagem de 1kg.	R$ 10,62	R$ 11,03
127	Carne bovina moída, (acém ou peixinho) resfriada, em sacos plásticos contendo 2 kg cada.	R$ 24,13	R$ 25,07
129	Linguiça toscana.	R$ 13,99	R$ 14,54
131	Carne de panela – (miolo de paleta ou acém sem osso).	R$ 28,69	R$ 29,81
134	Linguiça calabresa.	R$ 27,41	R$ 28,48
135	Bacon: toucinho defumado.	R$ 26,99	R$ 28,04
137	Filé de peito de frango peito de frango.	R$ 17,75	R$ 18,44
138	Coxinha da asa.	R$ 13,00	R$ 13,51
139	Carne seca: em sacos de 0,5 kg cada.	R$ 40,89	R$ 42,48
140	Filé de peixe Tilápia.	R$ 32,90	R$ 34,18
141	Paleta suína- sem pele e sem osso, resfriada.	R$ 19,84	R$ 20,61

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 224.072,32 (duzentos e vinte e quatro mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 439.727,50 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 13 de janeiro de 2026.
De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:50C62F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2026- SRP**

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até às 08h45min do dia 04/02/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **04 de fevereiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior percentual de desconto"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:85D7B1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de Informação conteúdo de outro município.

Errata de Publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de janeiro de 2026, Edição nº 3448, faz-se retificação da referida Errata, conforme segue:

Onde se lê:

LEI Nº 2.160 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
.....

Leia-se:

LEI Nº 2.160 de 14 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 001/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1068	02.007.15.451.0010.1.048	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS RETANGULARES (ADUELAS)	3.3.90.93	R$ 2.750.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos Créditos de que trata este Decreto terão como fonte de cobertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado na fonte de recursos 1068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão da despesa, do projeto e do programa de que trata o art. 1º desta Lei.
Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1CF61FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidores municipais, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os fundamentos preestabelecidos pela Legislação Nacional quanto ao procedimento licitatório, especialmente no art. 5º, da lei 14.133 de 2021, quanto a necessidade de garantir-se, em linhas gerais, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº. 868/2013 – Plenário), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Acórdão 105/2022 – Tribunal Pleno) acerca da forma de pesquisa ou composição de preços para compra de bens ou contratação de serviços dos Entes Municipais, sobre destaque aquelas atinentes a necessidade de procura, pelo Gestor Público, da real expressão de mercado de qualquer objeto,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas pesquisas de preços referentes as pretensões licitatórias, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria:

Michelle Aparecida de Souza
João Vitor Correa
Adriane Rafaela Sandi Santana
Israel Kauan Correa
Marina de Paula Mazurechen

Silvane de Fatima Cordeiro Nathel
Rafael Cardoso Jakubiu
Caroline Castilho de Oliveira
Simoni Boico Santarem
Luis Otavio Puff
Kimberly de Moura da Rosa
Gustavo knol
Milena Thalita Martins Ferreira

Artigo 2º. DETERMINAR que, as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, não se limitem a 03 (três) orçamentos obtidos junto a empresas de mercado, devendo tal prática ser objetivada apenas de maneira subsidiária, ante a possibilidade de não refletirem com precisão a realidade de mercado dos produtos ou dos serviços objetivados, sendo sempre necessária a procura e compatibilização dos valores mediante meios alternativos idôneos, em especial:

I – Painel de Preços – Portal de Compras do Governo Federal;
II - ComprasNet – Portal de Compras do Governo Federal;
III - Banco de Preços em Saúde – Portal do Governo Federal**;**
IV - Licitações-e – Banco de Preços do Banco do Brasil;
V – Compras Paraná – Portal do Estado do Paraná;
VI - Portal de Informações para Todos – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII - Atas de Registro de Preços publicadas por Municípios que integram a circunscrição regional; e,
VIII - Lojas físicas e/ou virtuais, sendo estas preferencialmente assinadas, quando se tratar de lojas físicas e, dotadas de selo de certificação atestando a confiabilidade do endereço eletrônico usado para pesquisa, quando se tratar de lojas virtuais;
IX - Como critério de valoração para atribuição do desconto, poderá ser utilizado o sistema AUDATEX, SINDIREPA/PR, TABELA DO FABRICANTE ou sistema de qualidade similar ou superior. Caso a Licitante não disponha dos sistemas, a mesma poderá solicitar à administração municipal os valores contidos no referido sistema, sem nenhum ônus adicional.

Parágrafo único. Nos casos em que se opte pelos preços auferidos na pesquisa com 03 (três) fornecedores diretamente, sem que haja a compatibilização acima referida, que se justifique o motivo, contextualizando-se sempre a conveniência do ato, bem como o interesse público envolvido.

Artigo 3º. DETERMINAR que, em qualquer caso, conste no procedimento licitatório a data da pesquisa de preços realizada, a fim de que seja possível auferir, sempre que necessário, a real expressão do denominador encontrado ante os acréscimos ou supressões de mercado que vierem a ocorrer.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7041F04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação, regulamentação da gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados no âmbito de cada Secretaria do Executivo Municipal:

SECRETARIA	NOME/CARGO
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	**Titular 1** – Michelle Aparecida de Souza - Matrícula funcional Nº.3231 **Titular 2** – João Vitor Correa - Matrícula funcional Nº.3211 **Titular 3** – Jose Antônio da Rosa - Matrícula funcional Nº. 3235
Secretaria Municipal de Administração	**Titular 1** – Mateus Mussio Fernandes - Matrícula funcional Nº.3301 **Titular 2** – Anderson Jose Gelaski - Matrícula funcional Nº.3297 **Titular 3** – Ademir Siega - Matrícula funcional Nº. 526 **Titular 4** – Karina de Moura - Matrícula funcional Nº. 3269
Secretaria Municipal de Planejamento	**Titular 1** – Carlos Alexandre de Oliveira - Matrícula funcional Nº.1256 **Titular 2** – Karina Teodoro da Silva Hobi - Matrícula funcional Nº.1273
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular 1** – Ivonei das Graças Lopes - Matrícula funcional Nº.1578 **Titular 2** – Leandra Maria Santos Martins - Matrícula funcional Nº.2895 **Titular 3** – Janice de Souza - Matrícula funcional Nº. 2858 **Titular 4** – Adriane Rafaela Sandi Santana - Matrícula funcional Nº. 3253
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	**Titular 1** – Ana Maria Jekel - Matrícula funcional Nº.1364 **Titular 2** – Rafael Cardoso Jakubiu - Matrícula funcional Nº.3272 **Titular 3** – Silvane de Fatima Cordeiro - Matrícula funcional Nº.3237
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**Titular 1** – Vanderleia Emer - Matrícula funcional Nº.1208 **Titular 2** – Marina de Paula Mazurechen - Matrícula funcional Nº.951 **Titular 3** – Eloiza das Graças Ksionskewicz - Matrícula funcional Nº.3302 **Titular 4** – Simoni Boico Santarem - Matrícula funcional Nº.3250
Secretaria M. de Agricultura e Agronegócios	**Titular 1** – Cleide de Fatima Rocha Graciano - Matrícula funcional Nº.97 **Titular 2** – Denis Jose Mello Jekel - Matrícula funcional Nº.1287 **Titular 3** – Milena Thalita Martins Ferreira - Matrícula funcional Nº.3239
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Titular 1** – Eduardo Garbin - Matrícula funcional Nº.2938 **Titular 2** – Fernanda Filipaki - Matrícula funcional Nº.3495
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	**Titular 1** – Ivanir Pinto da Luz - Matrícula funcional Nº.81 **Titular 2** – Gustavo Knol - Matrícula funcional Nº.3296
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo	**Titular 1** – Israel Kauan Correa - Matrícula funcional Nº.3243 **Titular 2** – Edinelson Pedro Camargo - Matrícula funcional Nº. 3305

Art. 2º - Regulamentar a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.
Art. 3º - A gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de General Carneiro, Estado do Paraná, perante o Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
IV. Emitir um recebimento devidamente formalizado do recebimento de materiais de consumo ou objetos, conferindo-se com a nota fiscal de entrada e com o solicitado da licitação, registrando em livro próprio e/ou em meio eletrônico, especificando-se o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e do servidor recebedor, sendo lavrado também o Termo de Recebimento, visto que a tradição do objeto não importa aceitação pela Administração;
V. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
VI. Comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados;
VII. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
VIII. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
IX. Registrar, em meio físico e/ou eletrônico, precedidas de requisição do Chefe do respectivo Departamento, as saídas ou aplicação dos bens ou materiais de consumo, constando também o nome do requisitante, a unidade administrativa beneficiada, a destinação, o tipo e a quantidade, número da licitação ou de dispensa da qual originou, e o responsável pelo recebimento dos materiais;
X. Identificar nos termos de saída, quando se refere à troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes ou materiais no geral, o veículo ou maquinário, bem como o responsável que receberá o material. Este registro também deverá ser realizado no controle de bordo dos veículos ou máquinas, informando o nome do requisitante, data da troca, quilometragem ou hora/máquina, responsável pela execução do serviço, empresa contratada e respectivo funcionário, além do número da nota fiscal de aquisição;
XI. Registrar, durante a entrega de:
a) Medicamento ou equipamento de saúde, o nome da pessoa ou órgão beneficiado, a quantidade entregue, data e o nome do médico que assinou a receita médica;
b) Merenda escolar, a especificação dos bens, a data, a escola e o funcionário que recebeu, bem como o número estimado de alunos a serem beneficiados;
XII. Atentar-se à planilha quando há a aquisição de combustível, constando anotação no controle de bordo da quilometragem rodada, da pessoa que utilizou e da finalidade da viagem, assinada pelo responsável;
XIII. Verificar a requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável, devendo ainda conter os números de identificação ou placas dos veículos ou máquinas e o tipo de combustível. As notas fiscais de aquisição, ainda neste mesmo caso, devem contar com a data, placas ou número e modelo, quantidade e tipo de combustível fornecido, número da requisição, nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço, quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento;
XIV. Indicar o responsável pelo recebimento do combustível e pelo abastecimento da frota, no caso de tanque de abastecimento próprio pelo Município, sem prejuízo do controle via requisição e documento emitido pelo setor de abastecimento, contando todos os elementos do inciso anterior;
XV. Registrar diária, semanal e/ou mensalmente a quantidade e os materiais/bens a serem descartados, para melhor eficiência e controle quanto à aquisição.

§1º As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O gestor de contrato será responsável pela gestão do mesmo instrumento contratual, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
V. Solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. Acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico financeiro;
VII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;
IX. Observar cuidadosamente o que dispõem os Artigos da Lei 14.133/21 relativos à matéria contratual;
X. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 6º - A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre:

I. Agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato;
II. Titular da unidade que tenha o devido conhecimento técnico, assim como possua, preferencialmente, formação de nível superior que, caso possível, seja compatível com o objeto do contrato;
III. Agente público que conheça a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela que afeta a própria execução do objeto contratado, com total consciência das responsabilizações que eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omisso no desempenho da função.

Parágrafo Único. Caso haja a ausência de servidores com o perfil a que se refere o inciso II deste artigo, o ato administrativo deverá ser devidamente motivado.

Art. 7º - É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

I. Tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;
II. Tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
III. Tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;
IV. Possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:
a) Que sejam casados, na forma da Lei Civil;
b) Que mantenham união estável, na forma da Lei Civil;
c) Que sejam pais, avós ou bisavós;
d) Que sejam filhos, netos ou bisnetos;
e) Que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
f) Que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;
g) Que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, das bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.
V. Possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
VI. Estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da Contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;
VII. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
VIII. Tenha relação de crédito ou débito com a Contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste Artigo;

IX. Tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte Contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;
X. Exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.

Parágrafo Único. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 8º - O Poder Público ficará responsável por:

I. Armazenar os bens em local adequado, organizado de acordo com a validade, mantendo uma lista atualizada para controle dos bens existentes;
II. Relacionar todos os veículos e máquinas pertencentes ao Município, descrevendo seus estados gerais e componentes, bem como manter o controle de frota e de bordo, em meio físico e eletrônico, para cada um dos veículos e máquinas;
III. Verificar frequentemente as informações mínimas das intercorrências e consertos realizados no controle de bordo e de frota relativo a cada um, devendo constar a data e o local da troca de peças, o nome do servidor ou funcionário que realizou o conserto ou troca e quem era o motorista ou servidor público;
IV. Oferecer capacitação ou treinamento aos fiscais de contrato, assegurando-lhes a segurança necessária para o exercício do encargo.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24D9CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **017/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciados: **JESAIAS MELONI VALÉRIO**

Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos já instalados nas dependências das diversas Secretarias Municipais do Município de General Carneiro – PR, abrangendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços poderão incluir, quando necessário, a substituição de peças, componentes e acessórios danificados, limitada a até 15% (quinze por cento) do valor do equipamento, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e boas práticas de manutenção**.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C1ECCF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **015/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919**

Objeto: **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

General Carneiro, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2FD39D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 183/2025
Pregão Eletrônico: 069/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 14/01/2026 à 14/01/2027

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4 e 01 (uma) escavadeira hidráulica, zero quilômetro, com recursos provenientes do Convênio nº 790/2025, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

--
Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 496/2025
Valor da Despesa: R$ 667.000,00
Lote: 02 (Escavadeira Hidráulica)

--
Contratada: NORDICA VEICULOS S.A
Contrato: 497/2025
Valor da Despesa: R$ 645.000,00
Lote: 01 (Caminhão Caçamba Basculante)

--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.20.608.0012.2045.4.4.90.52.00.
CONVÊNIO N° 790/2025 - SECID
--

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:967133D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Estado do Paraná					
Demonstrativo da Evolução da Receita LOA 2026					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO	LOA
	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE	63.990.000,98	68.407.481,46	78.364.048,12	71.629.000,00	94.559.000,00
Receita Tributária	4.394.170,32	5.475.684,57	5.995.511,19	6.081.200,00	7.716.700,00
Impostos	3.666.632,95	4.643.539,76	5.426.157,88	5.190.000,00	6.962.700,00
Taxas	727.537,37	832.144,81	569.353,31	891.200,00	754.000,00
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	612.640,82	652.480,08	710.767,05	692.000,00	820.000,00
Receita Patrimonial	1.088.038,37	746.602,83	1.036.781,54	604.500,00	765.600,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	56.270.541,55	61.197.257,25	69.474.934,59	63.083.500,00	84.583.700,00
Transferências da União	33.375.358,04	35.214.235,82	38.847.853,55	35.426.500,00	42.853.700,00
Transferências do Estado	14.968.923,11	17.234.536,20	20.989.182,26	18.770.000,00	30.140.000,00
Transf. Multigovernamentais	7.462.819,15	8.084.179,04	9.637.898,78	8.887.000,00	11.590.000,00
Transf de Inst. Privadas	123.575,76	47.368,42	-	-	-
Demais Transferências Correntes	339.865,49	616.937,77	-	-	-
Outras Rec Correntes	1.624.609,92	335.456,73	1.146.053,75	1.167.800,00	673.000,00
Indenizações e Restituições	1.623.716,92	332.980,78	1.139.427,89	1.165.000,00	670.000,00
Multas Legislação Específica	893,00	2.475,95	6.625,86	2.800,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.760.117,43	6.018.060,16	19.280.956,83	25.634.000,00	54.445.000,00
Operações de Credito	1.658.180,74	300.000,00	3.375.686,62	2.711.000,00	5.100.000,00
Alienação de Bens	58.600,00	203.675,00	750.600,00	143.000,00	400.000,00
Transferências de Capital	3.287.808,80	5.052.345,99	7.142.803,00	12.280.000,00	8.245.000,00
Outras Transferências de Convênios	755.527,89	462.039,17	1.101.387,99	10.500.000,00	40.700.000,00
Outras Transf. de Recursos dos Estados	-	-	6.910.479,22		
TOTAL DAS RECEITAS	69.750.118,41	74.425.541,62	97.645.004,95	97.263.000,00	149.004.000,00
DEDUÇÕES	7.902.262,68	8.411.728,50	9.812.821,85	9.221.000,00	12.454.000,00
TOTAL REC LÍQUIDA	61.847.855,73	66.013.813,12	87.832.183,10	88.042.000,00	136.550.000,00
Projeção com indíces inflacionários do IPCA/PIB - relatório Focus/Banco Central do Brasil					

General Carneiro, Pr., 17 de dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE277ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:14/01/2026	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	82.105.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	54.445.000,00
Subtotal:	136.550.000,00
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	3.320.000,00
04 - Administração	24.082.870,00
06 - Segurança Pública	1.350.000,00
08 - Assistência Social	3.641.600,00
10 - Saúde	26.743.605,00
12 - Educação	26.610.900,00
13 - Cultura	34.000,00
15 - Urbanismo	40.500.000,00
16 - Habitação	1.000,00
17 - Saneamento	3.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.564.000,00
20 - Agricultura	2.229.100,00
23 - Comércio e Serviços	404.200,00
26 - Transporte	1.520.100,00
27 - Desporto e Lazer	490.100,00
28 - Encargos Especiais	3.645.000,00
99 - Reserva de Contingência	410.525,00
Subtotal:	136.550.000,00
Total geral das receitas:	136.550.000,00
Total geral das despesas:	136.550.000,00

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48893037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.622/2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.948/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em **R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** o valor da tarifa do transporte coletivo municipal no âmbito do Município de Goioerê/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 9.125/2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ED1612EF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.623/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRAS PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, INCLUÍDOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUPRESSÃO VEGETAL PELA COMPANHIA DE SANEMANENTO DO PARANÁ – SANEPAR, NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício nº 12/2024-GPONO da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de Instituição de Servidão Administrativa, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, bem como o artigo 40,

todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública:

I. Codificação: **002-SES-0105-8663-LEGA-DE-E01EEEJDUNIVCLT02-RKRUK**
Proprietário: **DAIJI TANAKA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO - JD. UNIVERSITÁRIO**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 34.776 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 19/A, GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **290,77 m²** Perímetro: **98,80 m** Largura: **-**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **A00**, de coordenadas **N: 7.323.859,198 m** e **E: 291.374,030 m**; deste segue com azimute de**85°08'10"** e distância de **10,48 m**, até o vértice**A01,** de coordenadas **N: 7.323.860,087 m** e **E: 291.384,468 m**, deste segue com azimute de**98°52'43"** e distância de **30,65 m**, até o vértice**A01-1,** de coordenadas **N: 7.323.855,357 m** e **E: 291.414,747 m**, deste segue com azimute de**205°48'42"** e distância de **07,32 m**, até o vértice**A15-1**, de coordenadas **N: 7.323.848,769 m** e **E: 291.411,561 m**, deste segue com azimute de**278°52'43"** e distância de **27,67 m**, até o vértice**A16**, de coordenadas **N: 7.323.853,040 m** e **E: 291.384,221 m**, deste segue com azimute de**265°08'10"** e distância de **14,28 m**, até o vértice**A17**, de coordenadas **N: 7.323.851,829 m** e **E: 291.369,988 m**, deste segue com azimute de**28°44'33"** e distância de **08,40 m**, até o vértice**A00**, retornando ao ponto inicial da faixa, perfazendo um perímetro total de 98,80 m, e uma área de atingimento de 290,77 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

II. Codificação: **002-SES-0105-8663-LEGA-DE-E01EEEJDUNIVCLT02-RKRUK**
Proprietário: **DAIJI TANAKA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO - JD. UNIVERSITÁRIO**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 34.777 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 12/A, GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **463,47 m²** Perímetro: **146,75 m** Largura: **-**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **A03-1**, de coordenadas **N: 7.323.849,688 m** e **E: 291.488,872 m**; deste segue com azimute de**113°08'25"** e distância de **50,33 m**, até o vértice**A04**, de coordenadas **N: 7.323.829,908 m** e **E: 291.535,155 m**, deste segue com azimute de**116°46'29"** e distância de **15,64 m**, até o vértice**A04-1**, de coordenadas **N: 7.323.822,863 m** e **E: 291.549,118 m**, deste segue com azimute de**191°13'31"** e distância de **07,27 m**, até o vértice**A12-1**, de coordenadas **N: 7.323.815,736 m** e **E: 291.547,703 m**, deste segue com azimute de**296°46'29"** e distância de **17,36 m**, até o vértice**A13**, de coordenadas **N: 7.323.823,558 m** e **E: 291.532,200 m**, deste segue com azimute de**293°08'25"** e distância de **49,08 m**, até o vértice**A13-1**, de coordenadas **N: 7.323.842,848 m** e **E: 291.487,065 m**, deste segue com azimute de**14°47'53"** e distância de **07,07 m**, até o vértice**A03-1**, retornando ao ponto inicial da faixa, perfazendo um perímetro total de 146,75 m, e uma área de atingimento de 463,47 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

III. Codificação: **002-SES-0105-8663-LEGA-DE-E01EEEJDUNIVCLT02-RKRUK**
Proprietário: **DAIJI TANAKA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO - JD. UNIVERSITÁRIO**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 34.777 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 12/A, GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **463,47 m²** Perímetro: **146,75 m** Largura: **-**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **A03-1**, de coordenadas **N: 7.323.849,688 m** e **E: 291.488,872 m**; deste segue com azimute de**113°08'25"** e distância de **50,33 m**, até o vértice**A04**, de coordenadas **N: 7.323.829,908 m** e **E: 291.535,155 m**, deste segue com azimute de**116°46'29"** e distância de **15,64 m**, até o vértice**A04-1**, de coordenadas **N: 7.323.822,863 m** e **E: 291.549,118 m**, deste segue com azimute de**191°13'31"** e distância de **07,27 m**, até o vértice**A12-1**, de coordenadas **N: 7.323.815,736 m** e **E: 291.547,703 m**, deste segue com azimute de**296°46'29"** e distância de **17,36 m**, até o vértice**A13**, de coordenadas **N: 7.323.823,558 m** e **E: 291.532,200 m**, deste segue com azimute de**293°08'25"** e distância de **49,08 m**, até o vértice**A13-1**, de coordenadas **N: 7.323.842,848 m** e **E: 291.487,065 m**, deste segue com azimute de**14°47'53"** e distância de **07,07 m**, até o vértice**A03-1**, retornando ao ponto inicial da faixa, perfazendo um perímetro total de 146,75 m, e uma área de atingimento de 463,47 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

IV. Codificação: **002-SES-0105-8663-LEGA-DE-E01EEEJDUNIVCLT02-RKRUK**
Proprietário: **DAIJI TANAKA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO - JD. UNIVERSITÁRIO**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 34.774 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 12, GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **2.248,43 m²** Perímetro: **656,64 m** Largura: **-**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **A04-1**, de coordenadas **N: 7.323.822,863 m** e **E: 291.549,118 m**; deste segue com azimute de**116°46'29"** e distância de **86,25 m**, até o vértice**A05**,

de coordenadas **N: 7.323.784,008 m** e **E: 291.626,122 m**, deste segue com azimute de**164°21'20"** e distância de **55,47 m**, até o vértice**A06**, de coordenadas **N: 7.323.730,589 m** e **E: 291.641,081 m**, deste segue com azimute de**167°30'48"** e distância de **85,08 m**, até o vértice**A07**, de coordenadas **N: 7.323.647,523 m** e **E: 291.659,476 m**, deste segue com azimute de**166°43'14"** e distância de **98,68 m**, até o vértice**A08**, de coordenadas **N: 7.323.551,483 m** e **E: 291.682,143 m**, deste segue com azimute de**258°17'16"** e distância de **07,01 m**, até o vértice**A09**, de coordenadas **N: 7.323.550,061 m** e **E: 291.675,283 m**, deste segue com azimute de**346°43'20"** e distância de **98,54 m**, até o vértice**A10**, de coordenadas **N: 7.323.645,962 m** e **E: 291.652,652 m**, deste segue com azimute de**347°30'48"** e distância de **84,93 m**, até o vértice**A11**, de coordenadas **N: 7.323.728,888 m** e **E: 291.634,288 m**, deste segue com azimute de**344°21'20"** e distância de **52,19 m**, até o vértice**A12**, de coordenadas **N: 7.323.779,149 m** e **E: 291.620,213 m**, deste segue com azimute de**296°46'29"** e distância de **81,22 m**, até o vértice**A12-1**, de coordenadas **N: 7.323.815,736 m** e **E: 291.547,703 m**, deste segue com azimute de**11°13'31"** e distância de **07,27 m**, até o vértice**A04-1**, retornando ao ponto inicial da faixa, perfazendo um perímetro total de 656,64 m e uma área de atingimento de 2.248,43 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a implantação da FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO COLETOR DE ESGOTO – JD. UNIVERSITÁRIO, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de GOIOERÊ.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário e para efeito de imissão de posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º – O ônus decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9C7BF5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.620/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 15 de janeiro de 2026, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de MOTORISTA, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em razão da jubilação de seu titular ELIAS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 507005, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F3A2AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, conforme segue:

Dolores de Fátima Santana.
Presidente da Comissão de Seleção.

Eduardo Fogaça da Silva.
Secretário da Comissão de Seleção.

Alexandre Rodrigues de Andrade Junior.
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0EBAAE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2026

NOMEIA GESTORA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora VALQUÍRIA DE PAULA, matrícula 505009, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Gestora do ato de Transferência Voluntária celebrado com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, entre o Município de Goioerê-PR e Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2026.

Art. 2º À Gestora nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, a Gestora, no que for compatível com o ato de Transferência Voluntária celebrado:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento da execução e concluir que o objeto foi realizado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades executadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
III – Produzir, bimestralmente, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, destinado a subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação quanto ao andamento da parceria.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do ato de Transferência Voluntária celebrado com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, entre o Município de Goioerê-PR e Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:
I – Natália Rezende Pereira.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

II – Bruno Necésio Souza e Silva.
Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – Mauro Maximiano.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no que for compatível com o ato de Transferência Voluntária celebrado:
I – Realizar visita técnica in loco para verificação da execução do objeto e alcance das metas pactuadas.
II – Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Gestora da parceria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Em 14 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê - Paraná

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0AEBA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2026

Concede Avanço Horizontal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 98/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, avanço horizontal conforme art. 55 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Nome do servidor	Matricula	Cargo	Da Classe/Nivel	Para Classe/Nivel
Fernanda Andrade Aguilar Marques	506092	Professor de Ed. Infantil	A-01	B-02
Maristela Saviniec Lemos	506091	Professor de Ed. Infantil	A-01	B-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD875592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SIDINEI DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66FA4982

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de medição, análise e elaboração do relatório para índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento (PCI) da pista de pouso e decolagem, das pistas de taxi e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeródromo Municipal Manoel Ribas (SSGW) – Goioerê-PR, para atendimento das normas técnicas estabelecidas pela Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: NOVOS AEROPORTOS SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 44.957,00

DATA: 15/01/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:93CDEDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 46/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	5062001
Alex Correia Costa	504718
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Flavio Karolesky	406485
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Camila Luiz Pinheiro	406433
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Igor Pavaneli Viqueti	406442
Jacqueline Tonelli Lopes	406474
Janaina Carolina de Oliveira	506230
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Larissa de Oliveira da Silva	406466
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976

Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marinês Alice de Souza	505027
Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	406440
Marcel Necesio Rodrigues Silva	406506
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vanessa Marcon Peloi Flavio	406517
Vilson Domingos Salvador	406507
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:
I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;
II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;
XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - outras atividades compatíveis com a função.
Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento das obras, serviços ou compras.
Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:DE78F75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 47/2026

Dispõe sobre designação de Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Secretários(as) Municipal, de cada Unidade Administrativa pela qual responde, para o exercício da função de Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos.
§1º Os Gestores terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - controlar a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, tomar as providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou solicitação para abertura de novo processo licitatório;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outro instrumento, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO".*

Goioerê-Pr, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:A73739CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/01/2026	2.443,22
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAUDE BUCAL	15/01/2026	46.354,50
Goioerê, 15 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:3D1F7D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 26/2025, ID TCE/PR 57/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 26/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.596.419/0001-09
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 13ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 13ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas De Teleprocessamento, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 15 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:8A87E62C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 27/2025, ID TCE/PR 58/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 27/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA SCM EVOLUTT CONNECT LTDA, CNPJ 08.769.755/0017-24
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 13ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 13ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 15 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:0C013BD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2026

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o **exercício de 2026**, os seguintes valores referentes às bolsas estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 643/2025, de 15/12/2025, de acordo com a tabela a seguir:

Lote 3 - Valores dos Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021, ANEXO 01-B

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2024)
1	I - Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 508,48
2	II - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 667,38
3	III - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas	R$ 858,06
4	IV - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 1.112,30
5	V - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas	R$ 1.493,66

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 643/2025, de 15/12/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

Município De Guaíra
GILEADE GABRIEL OSTI /
Prefeito

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D67632CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra- Pr., em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:C3B16BF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 09.411.290/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 2.675.208,96 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **2 (dois) anos** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:59554D7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.879.318/0001-44**

Objeto do Contrato: Aquisição de 1 (um) Rolo Compactador de Pneus para uso em obras de infraestrutura, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3A4E6980

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:

IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.411.290/0001-30**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.675.208,96 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e oito reais e noventa e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6C765E60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 169/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2025,** cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Rolo Compactador de Pneus para uso em obras de infraestrutura, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 79.879.318/0001-44**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E27F2C2F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 1º de fevereiro de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 618.123,70 (seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos). Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 12 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 971/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Jeferson Francisco Zelaski

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B3B4921A

CONSAMU
PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2026, na qual foi deliberada, ad referendum, e autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados, com o objetivo de suprir vagas decorrentes de licenças, afastamentos e cargos em aberto, até a realização de Concurso Público.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, ficando assim constituída:

Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Mariane Meurer, RG nº 10226131-3, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Barbara Frata, RG nº 127392730, assessora do CONSAMU;
Membro: Amanda Crystine Pasqualli, RG nº 12.686.015-3, assessora do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;
Membro: Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238452, farmacêutica do CONSAMU;
Membro: Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9, assessora do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou pagamento de adicionais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:9EF3C0BC

PROJUR
CONVÊNIO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Município de Guaíra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 77.857183/0001-90, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, nesta cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gileade Gabriel Osti, portador da cédula de identidade RG n.º 9.442.675-8 PR e do CPF n.º 048.468.559-70, residente e domiciliado

em Rua Ministro Gabriel Passos, nº 735, Centro, no município de Guaíra – Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2068 - Funcional: 0010.0303.0010 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Dotação 1132 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaíra/Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal de Guaíra/PR

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Testemunhas:

_____
Fabiano Melanias Raddatz
Secretário Municipal de Saúde

_____
Francisco do Amaral Fontes
Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E969E1B5

PROJUR
DECRETO Nº 027/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 DA GUARDA MUNICIPAL, QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais;

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2025 referente ao Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022, para realização de Matrícula para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 1037/2026, e ainda, considerando o memorando sob o nº 151/2021**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou a recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 027/2026 de 14.01.2026
Registrado no memorando on-line sob os nº 151/2021

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Fabricio Gabriel de Souza	011.301.527-08	29º	83º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

04/12/1989

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFA17FE9

PROJUR
DECRETO Nº 028/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO RAFAEL ALEXANDRE BORGES DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 020/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **RAFAEL ALEXANDRE BORGES**, CI/RG nº XX0132XX SESP/PR, matrícula funcional nº 29457-1, do cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização, com desligamento no dia 15 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 055/2025 de 07.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DD17881F

PROJUR
DECRETO Nº 029/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: EXONERA MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 020/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA**, CI/RG nº XX.838.27X-X SESP/PR, matrícula funcional nº 29935-4, do cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, com desligamento no dia 15 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 059/2025 de 07.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D70E75A

PROJUR
DECRETO Nº 030/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA**, portador da CI/RG nº XX.838XXX-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 69 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C28E1423

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a compareceR na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16/01/2026** a **22/01/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir:

Para o Cargo deGuarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº	Classificação
Andre Aparecido Vaz Geraldeli	011.301.519-57	32º

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior.

3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.

§ 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade:

I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em “silk screen” ao lado esquerdo na altura do peito;
II – calça jeans azul tradicional (sem detalhes);
III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas);
IV – tênis predominantemente na cor preta.

§ 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina.

§ 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo,

excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior.

5. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:

I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso.
II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;
III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;
IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal;
V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.

6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento ao cargo.

8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DD91F72

PROJUR
EDITAL Nº 002/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19/01/2026 a 23/01/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
158218	Maura Maria Lemos Franco	44º
158198	Sonia Alves da Silva	45º
159044	Elda Caroline Gomes da Silva	46º
158172	Graziella Solianne Marangone Neri	47º
153342	Carla Gisele Rios da Conceição	48º
154665	Claudia Aparecida Fleck de Oliveira Passos	49º

As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6511F495

PROJUR
PORTARIA Nº 036/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 089/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Gabriel Anickson do Carmo Santana Galdino	Professor de Educação Infantil	29649-02	2020/2025	03/02/2026 a 02/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:762BCF03

PROJUR
PORTARIA Nº 037/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 4.087/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 4.087/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Barbara da Silva Costa	29778-01
Membro	Marcos Antonio Santana	19780-01
Membro	Josiane Gracino Ribeiro	30851-02

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06181170

PROJUR
PORTARIA Nº 038/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 037/2025 de 23.01.2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 2.346/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 037/2025 de 23.01.2025, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Simbologia De /Para	A partir de
Denise Maria Pinto Vieira	29378-01	FG3/ FG4	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D378CFFE

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 017/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 3.555/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Pública Municipal Sr. **TATIANE DIUBATE LIBANEO,** designada por meio da Portaria nº 017/2026, pelo Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO RHODE,** Matrícula Funcional nº 30648-02, para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa em desfavor de J.S.L., destinado a apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor e ressalvar os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:348F6F40

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 064/2022, 1.401/2025, 039/2026, 075/2026, 076/2026 e 077/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Amanda Rosa	30884-01	2024/2025	18/02/2026 a 27/02/2026
Aquila Priscila Gonçalves Peres de Azevedo Morais	30899-01	2025/2026	18/02/2026 a 06/03/2026
Edina Diniz Meira	9113-02 e 9113-03	2021/2022	18/02/2026 a 04/03/2026
Jeferson Marcos Sposito	30670-01	2023/2024	19/01/2026 a 06/02/2026
Lucia Aparecida de Souza	28983-03	2024/2025	23/03/2026 a 11/04/2026
Suzan dos Santos Aquino	29731-02	2025/2026	23/02/2026 a 09/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47C0FC5F

PROJUR
PORTARIA Nº 043/2026 DATA: 15.01.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "i":

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Rafael Alexandre Borges	29457-1	Cadastro do Produtor Rural e Pescador	FG 4	16.01.2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1ED9E35B

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14/01/2026** a **20/01/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste

Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir:

Para o Cargo deGuarda Municipal Masculino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Classificação
Antônio Marcos da Silva Soares Pereira	011.301.512-10	7º
Jairo Lemes de Carvalho	011.301.519-20	8º

Obs.:Tendo emvista que a candidata Mariane Krause foi a última colocada na classificação das vagas da ampla concorrência,e considerando quea 4ª colocada na vaga de Afrodescendente, ANA PAULA OLIVEIRA, e a 5ª e última colocada na vaga deAfrodescendente, AMANDA DE AGUIAR, foram convocadas pela ampla concorrência, apresentando a devida documentação, convoca-se o próximo candidato classificado na vaga de Guarda Municipal Masculino - Afrodescendente.

Para o Cargo deGuarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº	Classificação
Vinicius Leonardo dos Santos Burtet	011.301.514-25	31º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior.

3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.

§ 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade:

I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em “silk screen” ao lado esquerdo na altura do peito;
II – calça jeans azul tradicional (sem detalhes);
III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas);
IV – tênis predominantemente na cor preta.

§ 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina.

§ 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior.

5. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:

I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso.
II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;
III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;
IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal;
V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.

6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento ao cargo.

8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2248F510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2026

O Município de Guaraci torna público que realizará, as 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/, **CONCORRENCIA** na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Parque Industrial	Barracão Industrial	300,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraci, e na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaraci, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DC449BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO CLÍNICO E TERAPÊUTICO, COM FINS DE SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **02 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6D5C4159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2026

DECRETO N.º 008/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
1.108 – Melhoria Agroindustria Vila Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 650..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 1073..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9F5AC253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Adriane Pereira da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C58136FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Eliana Leandro dos Santos Sena

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA116A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n° 005 Termo do contrato nº.132/2024, objetivando a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão n° 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARINA ALVES DA SILVA 04053701996 inscrita no CNPJ sob nº. 42.511.507/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 1433/2021.

GUARACI 15 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F6E6C620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) N.A.S. em consulta médica, com saída às 18:00h e retorno às 23:59h, no dia 11 de dezembro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Eduardo Renan da Silva Guimarães, para levar paciente(s) H.C. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 16:00h, no dia 10 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente(s) M.A.N. e V.Q.R. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 14 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Mateus, para levar paciente(s) C.M.L. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 12 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Mateus, para levar paciente(s) F.P.R. em consulta médica, com saída às 10:30h e retorno às 17:30h, no dia 13 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) L.OC. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 12 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) E.A.P. e O.C. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, no dia 14 de janeiro de 2026, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) T.R.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 15 e retorno às 23:00h do dia 16 de janeiro de 2026, na cidade de Campina Grande do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social D.S. em atendimento multissetorial (Atualização cadastral no INSS), com saída às 07:30h e retorno às 12:10h, no dia 13 de janeiro de 2026, na cidade de Rolândia – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14AD480C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 001/2026 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 055/2025, para reajustar a gratificação da servidora pública municipal cedida, Sra. Jeisimar de Camargo Silveira, na função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão firmado entre o Município de Guaraqueçaba (Cedente) e a Câmara Municipal de Guaraqueçaba (Cessionária), que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 699, para exercer suas funções nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 055/2025 designou a servidora para a função de Controladora Interna, com gratificação de 50% sobre o vencimento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar isonomia e igualdade de tratamento entre os servidores desta Casa Legislativa, conforme estabelecido pela Lei nº 049/2025, que ampliou direitos e benefícios aos servidores em efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 055/2025, concedendo à servidora pública municipal JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 699, portadora do CPF nº 020.951.359-46, no cargo efetivo de Assistente Administrativo 2º Grau, cedida pelo Município de Guaraqueçaba, gratificação correspondente a 90% (noventa por cento) do seu vencimento básico original, pelo exercício da função de Controladora Interna desta Casa Legislativa.

Art. 2º A presente alteração terá validade durante o prazo de vigência do Termo de Cessão (03 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026), podendo ser prorrogada por igual período mediante manifestação formal da necessidade.

Art. 3º Para fins de regularização em folha de pagamento única, esta Casa Legislativa compromete-se a efetuar a devolução integral do valor correspondente à referida gratificação (incluindo os encargos incidentes, se houver) ao Tesouro Municipal, permanecendo a remuneração e os encargos sociais da servidora sob responsabilidade do Município de Guaraqueçaba (Cedente). Caberá à Câmara Municipal (Cessionária) acompanhar a frequência mensal e encaminhar as informações funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 15 de janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8EFA1DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 29 DE 15.01.2026 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR JEAN DOS SANTOS FERREIRA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 29 DE 15.01.2026

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR JEAN DOS SANTOS FERREIRA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERA o Senhor **JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF n. º123.54....-38 do cargo de Diretor do departamento de logística e programas de desenvolvimento sustentável, conforme disposto na Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:5329304E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte (CME), do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.078, de 19 de novembro de 2025, dispõe sobre a o Conselho Municipal de Esporte - CME e o Fundo Municipal de Esporte - FME, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o processo digital n° 27/2026 do chefe da divisão do Esporte Sr. Jorlei Antônio da Silva, que solicitou a referida Publicação.

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
HONÓRIO SERPA-PR

DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1078, de 19 DE NOVEMBRO de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao conselho Municipal de Esporte compete:
I- Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II- Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III- Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V- Zelar pela memória do esporte;
VI- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros titulares e suplementes:

I - Representantes de órgãos governamentais:
a) Um representante da Divisão de Esportes;
b) Um representante do Departamento Municipal de Saúde; e
c) Um representante do Departamento Municipal de Assistência Social.

II - Representantes de organizações da sociedade civil:
a) Um representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino;
b) Um representante da APAE; e
c) Um representante da área de Educação Física, que possua registro junto ao CREF.

§ 1º Os órgãos e entidades e Sociedade Civil indicarão seus representantes àO Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte - CME e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte - CME seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 anos, permitida uma recondução..

DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.

Art. 5° São atribuições de membro do Conselho:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;

V - Zelar pela memória do esporte;

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar e fiscalizar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e

X - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 6° Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Esporte - CME tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10° Perda de Mandato
Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses;
II – Praticar ato incompatível com os princípios e finalidades do Conselho;
III – perder o vínculo institucional que fundamentou sua indicação. Parágrafo único. A perda do mandato será deliberada pelo plenário do CME, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
VI – A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
V – A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

VI – Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Art. 11° Ao Plenário compete:
I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

DA MESA DIRETORA

Art. 12° São atribuições da Mesa Diretora:
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II– Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13° Conselho Municipal de Esporte - CME, do Município Honório Serpa, Estado do Paraná elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário geral;

IV - Tesoureiro.

Parágrafo único. A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

DO PRESIDENTE

Art. 14° São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II –Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV– Distribuir matérias
V –Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII –Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII –Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX –Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI –Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII –Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII –Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV –Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII –Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15° São atribuições do Vice- Presidente:
I – Substituir o Presidente me seus impedimentos;
II –Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
I –Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.
Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:

– Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
– Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
– Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
– Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
– Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
– Secretariar as sessões do Conselho;
– Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
– Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
– Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
– Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
– Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
– Controlar a presença dos conselheiros;
- Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
– Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
– Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
– Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
– Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e

– Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: na avenida XVI de Novembro Centro.

DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.
Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.

§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art.21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 05 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:
– Leitura da ata;
– Expediente;
– Ordem do dia;
– Assuntos gerais;

DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá mensalmente se necessário, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Município, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

DO QUÓRUM
Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de conselheiros.

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
– Conveniência de ordem disciplinar;
– Falta de quórum para votação das proposições;
– Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
– Comunicação importante
– Recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º Não será permitido aparte;
– À palavra do Presidente;
- Paralelo à discussão;
– Por ocasião do encaminhamento de votação;
– Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra- argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38º O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
– Votação adiadas;
– Discussões adiadas;
– Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
– Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

DAS COMISSÕES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52º as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.
Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 01 e no máximo 02 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.
Art. 59º– Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua
competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
– Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 62º – Este Regimento Interno foi elaborado e aprovado na sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025 em Honório Serpa-PR, pelos seguintes conselheiros, Jorlei Antônio Da Silva, Claudio Luiz Chiavagatti, Luciana Fornari de Menezes, Matheus Alves De Lima, Armando Bogio, Kauely Vitória Beck, Claudinei Dos Santos, Deolinda Ap. Dutra, Cristiane De Souza, Altair Schmidt, Rosangela Berno Bronzatti, Alexandra Aparecida Da Silva Alves.
Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
– Aos membros do Conselho Municipal de Esporte;
Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.
Art. 65° Este Regimento entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:CF5A415F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 01/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA DA REDE CREDENCIADA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEÍCULO YARIS - TOYOTA PLACA TAV9D19.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**:** Dados do contratado: **TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73** situada a VIA LATERAL DORICO TARTARI Nº BAIRRO VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO – PR. **Valor da contratação: de R$ 2.865,38(dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e oito centavos).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7479A9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.3 do Edital, que autoriza a alteração do cronograma por razões de interesse público, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO, para alterar o Cronograma constante no item 10 do Edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Publicação da Lista preliminar de famílias habilitadas: **15/01/2026**
Período para interposição de recursos: **16/01/2026 a 20/01/2026**
Período de análise de recursos pela comissão: **21/01/2026 a 23/01/2026**
Publicação da lista final após análise de recursos: **22/01/2026**
LEIA-SE:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação da Lista preliminar de famílias habilitadas neste edital	**16/01/2026**
Período para interposição de recursos à Lista preliminar	**21/01/2026 a 23/01/2026**
Período de análise de recursos pela Comissão	**26/01/2026 a 28/01/2026**
Publicação da lista final após análise de recursos	**29/01/2026**

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que não conflitarem com a presente retificação.
A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital original.

Honório Serpa/PR, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1816F586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA – Reabre, em caráter excepcional, o prazo para manifestação e interposição de recurso administrativo referente ao enquadramento funcional decorrente do Decreto nº 227/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 002/2014;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a ampla participação dos servidores públicos efetivos nos procedimentos administrativos relativos à progressão funcional;

CONSIDERANDO, o interesse público na correção de eventuais inconsistências e na garantia do contraditório e da ampla defesa no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de oportunizar, de forma isonômica, novo prazo para manifestação dos servidores;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal está promovendo a reformulação do Plano de Carreira, sendo conveniente a reabertura de prazo para assegurar a correção de eventuais inconsistências e a uniformidade dos enquadramentos funcionais;

DECRETA

Art. 1º Fica **reaberto**, em caráter excepcional, o prazo para que os servidores públicos efetivos do Município de Iguaraçu possam **manifestar-se e/ou interpor recurso administrativo** acerca do enquadramento funcional decorrente do Decreto nº 227/2025.

Art. 2º O prazo para manifestação e interposição de recurso será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As manifestações e recursos deverão ser formalizados mediante **protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos**, instruídos com os documentos que o interessado entender pertinentes.

Art. 4º Encerrado o prazo previsto no art. 2º, os pedidos apresentados serão analisados pela Administração, observada a legislação municipal vigente, **não sendo admitidas novas manifestações fora do prazo ora estabelecido**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **mantidas as demais disposições do Decreto nº 227/2025**.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC66ADAB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Súmula: Institui e torna obrigatória a Normativa que disciplina a organização, elaboração e comunicação da escala anual de férias dos servidores públicos do Município de Iguaraçu, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 05/1997 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR**, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV – Das Férias, da Lei Municipal nº 05/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em especial o art. 91;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos relativos à concessão de férias dos servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Normativa nº 001/2026 que disciplina a organização, elaboração e comunicação da escala anual de férias dos servidores públicos do Município de Iguaraçu**, elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, a qual passa a integrar esta Portaria para todos os fins legais.

Art. 2º Determinar que a organização da escala anual de férias será de responsabilidade da chefia imediata de cada unidade administrativa, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 05/1997 e na Normativa instituída por esta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que a escala anual de férias deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia **15 de fevereiro de cada ano**, para fins de planejamento, conferência, elaboração dos atos administrativos necessários e correção de eventuais inconsistências.

Parágrafo Único: O Departamento de Educação deve observar o Art. 6º da Normativa supra mencionada.

Art. 4º A Normativa instituída por esta Portaria possui como Anexo I o modelo padronizado de **Escala Anual de Férias** e **Anexo II** o modelo padronizado de **Notificação de Férias**, de uso obrigatório por todas as unidades administrativas do Município.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria e na Normativa dela integrante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às escalas de férias relativas ao exercício corrente e subsequentes.

Iguaraçu – PR, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08D259A5

CHEFIA DE GABINETE
NORMATIVA Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a organização, elaboração e comunicação da escala anual de férias dos servidores públicos do Município de Iguaraçu, em conformidade com o Capítulo IV – Das Férias, da Lei nº 05/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), especialmente o art. 91.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV – Das Férias, da Lei nº 05/1997, em especial o art. 91, que estabelece que a concessão das férias observará escala organizada anualmente pela chefia imediata, podendo ser alterada por autoridade superior;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio da Administração Pública para garantir a continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos administrativos relacionados à concessão de férias, elaboração de atos formais, conferência de períodos aquisitivos e correções tempestivas;
RESOLVE:
Art. 1º Normatizar os procedimentos para organização, elaboração e encaminhamento da escala anual de férias dos servidores públicos no Município de Iguaraçu, no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no art. 91 da Lei nº 05/1997.
Art. 2º Compete à **chefia imediata** de cada unidade administrativa a organização da escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, observando:
I – o período aquisitivo de cada servidor;
II – a conveniência do serviço público;
III – a manutenção da continuidade e regularidade das atividades administrativas;
IV – as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 3º A escala anual de férias deverá ser elaborada com antecedência, de forma organizada e individualizada por unidade administrativa, conforme ANEXO I dessa Normativa que contém, no mínimo:
I – nome completo do servidor;
II – cargo ou função e matrícula;
III – período aquisitivo correspondente;
IV – período previsto para gozo das férias;
V – assinatura ou validação da chefia imediata responsável.
Art. 4º A chefia imediata deverá encaminhar, por meio de protocolo, a escala anual de férias ao Departamento de Recursos Humanos até o **dia 15 de fevereiro** do ano corrente, ressalvado o disposto no art. 6º desta Normativa, para fins de:
I – planejamento administrativo e orçamentário;
II – conferência dos períodos aquisitivos;
III – elaboração das portarias e demais documentos necessários;
IV – identificação e correção prévia de eventuais inconsistências ou erros;
V – organização do cronograma anual de afastamentos.
Art. 5º O não encaminhamento da escala de férias e da notificação de férias, devidamente preenchidos no prazo estabelecido no art. 4º, poderá implicar:
I – atraso na formalização dos atos administrativos;
II – necessidade de readequação posterior por parte do Departamento de Recursos Humanos;
III – responsabilização administrativa da chefia imediata, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Em situações excepcionais, a chefia imediata deverá protocolar a Notificação de Férias junto ao Departamento de Recursos Humanos **até, no máximo, o dia 15 do mês em que se iniciar o gozo das férias**, para fins de registro, controle e adoção das providências administrativas cabíveis.
Art. 6º As escalas de férias relativas ao período de recesso e férias de fim de ano dos servidores lotados no **Departamento de Educação, em específico o quadro do magistério,** deverão ser organizadas pela chefia imediata e encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos **impreterivelmente até o dia 15 de outubro de cada ano**, em razão das especificidades do calendário escolar e da necessidade de planejamento administrativo, orçamentário e funcional.
Art. 7º Após o envio da escala ao Departamento de Recursos Humanos, eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante justificativa formal da chefia imediata e estarão sujeitas à análise e autorização da autoridade superior, conforme previsto no art. 91 da Lei nº 05/1997.
Art. 8º Compete ao Departamento de Recursos Humanos a conferência, registro, controle e acompanhamento das escalas de férias, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização da concessão.
Art. 9º Fica instituído como Anexo II desta Normativa o modelo padronizado de Notificação de Férias, o qual deverá ser obrigatoriamente utilizado por todas as unidades administrativas do Município, visando à uniformização dos procedimentos, à segurança

jurídica dos atos e ao adequado controle pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às escalas de férias referentes ao exercício corrente e subsequentes.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

CARLA SUSANA SANCHES CELLA
Secretaria Municipal De Administração

ANEXO I

MODELO PADRONIZADO – ESCALA ANUAL DE FÉRIAS
Unidade Administrativa: _____

Secretaria/Departamento: _____

Exercício: _____

Nº	Nome Completo do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo das Férias	Assinatura / Validação da Chefia Imediata
01						
02						
03						
04						
05						

Declaração da Chefia Imediata:

Declaro que a presente escala anual de férias foi organizada em conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997 e com a Normativa vigente, observando-se a conveniência do serviço público e a regularidade das atividades da unidade.

Nome da Chefia Imediata: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: //_____

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Notificamos que as férias de Vossa Senhoria referente ao período aquisitivo de _____/_____ deverão ser usufruídas a partir de ___/____/_____ a --____/____/_____, devendo retornar ao trabalho no dia ___/____/_____, conforme prevê a Lei 05/97 art. 90.

Segue a presente notificação em duas (02) vias de igual teor, devendo ser assinada pelo(a) servidor(a) e pela **chefia imediata**, sendo uma (01) via devolvida ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** para fins de registro e controle.

_____
Chefe do Departamento

_____
Assinatura do Servidor(a) ciente

Cargo e Matrícula

Iguaraçu – PR em ___/____/_____

Ao Servidor (a) _____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9BD96D18

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 010/2026

PORTARIA N.º 010/2026

Súmula: Concede Férias ao Conselheiro Tutelar conforme as especificações abaixo.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Conselheiro Tutelar Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo Eletivo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
670-2	ROBERTO MAURO CARDOSO	CONSELHEIRO TUTELAR	2025/2026	30	11/02/2026 Á 12/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE8D9E07

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 011/2026

PORTARIA N.º 011/2026

Súmula: Interrompe Férias regulares de Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interrompe férias regulares de Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames da Portaria Municipal nº 386/2025.

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
109/2	ROSANGELA JOSÉ MARIANO	PROFESSOR 20 HORAS	2025/2026	30	05/01/2026 Á 19/01/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único. Para fins de pagamento do adicional constitucional de férias, fica consignado que a servidora já percebeu o valor correspondente ao terço constitucional incidente sobre o período de 30 (trinta) dias de férias, restando apenas 15 (quinze) dias para fins de gozo.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80CED5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CONVOCAÇÃO 02/2026 - PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Edital de convocação 02/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 e Resultado Final publicado em Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026;
II – Os candidatos deverão comparecer na unidade administrativa do CIS Amcespar no setor de Recursos Humanos, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro, nº 280, Centro, Irati – PR, entre os horários 08:30 as 11:30 e 13:30 as 16:00, com os documentos exigidos para contratação, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 16/01/2026 a 20/01/2026, conforme descritos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
g) Comprovante de endereço atual;
h) Negativa de antecedentes criminais emitidas pelo Fórum da Comarca de Irati;
i) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS, ANEXO III do Edital;
j) Registro no Conselho Regional de Odontologia ou Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo que couber).
III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos admissionais;
IV – Em caso de não interesse em assumir a vaga imediatamente o candidato deverá assinar o termo: Termo de Reclassificação, conforme modelo do Anexo IV do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 ou de desistência da contração o: Termo de Desistência, conforme modelo do Anexo V do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025. Ou em caso de não comparecimento para atender o presente Edital entre as datas estabelecidas, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 11.2.3 alínea do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025.
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO:
2º - VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Irati, 15 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2C36AB04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º- Fica Nomeada, a partir de **15/01/2026,** a senhora **SONIA APARECIDA MACHADO MOLINARI – MATRICULA 80000657,** para exercer o cargo de Agente Político em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BBD05103

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026 EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026
EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 30/01/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 15 de Janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D0650082

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2026
Na Edição do dia 09/01/2026:
Exclui-se onde se lê: **[...] EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP [...]**
Inácio Martins/PR, 15 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4295E057

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n° 025/2025 e 090/2025, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 29.766,44 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação e ensaios tecnológicos. Proponente declarada vencedora do certame: Lote nº001: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. - CNPJ n°04.345.893/0001-68. Valor Contratual: 8.499.000,00 (oito milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).
Inácio Martins/PR, 09 de Janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FC2801B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2026

REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-011/2026.

RESOLVE;

I – Revogar **FÉRIAS**, do servidor **ALISSON RODRIGO BELINI**, concedida através da Portaria nº. 022/2026 de 12 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 à 30/06/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:787F91CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 001/2026. Processo Administrativo nº 246/2025.
Objeto: Aquisição de material Esportivo e Uniforme. Projeto: Escolinha de Futsal Esporte e Lazer. Recurso captado por intermédio SLI 2102356, Processo nº 71000.067273/2021-15.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 30 de janeiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Pregão, na forma eletrônica nº 002/2026. Processo Administrativo nº 247/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Profissional de Educação Física com registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF e de dois Professores auxiliares na área esportiva (Comprovar estar regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física ou possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 30 de janeiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Processo Administrativo n° 242/2025.
Objeto: Contratação de empresa para execução Barracão Industrial pré-fabricado e fechamento em alvenaria na Rua Sebastião Da Rocha Jardim Aeroporto (coordenadas 25°30'23.3"S 50°39'11.4"O) – Irati-PR.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 004/2026. Processo Administrativo n° 253/2025.
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para a análise, identificação, apuração e recuperação de créditos financeiros pertencentes ao Município de Irati/PR, decorrentes de divergências, glosas, retenções ou repasses a menor referentes aos sistemas SUS, FPM, FUNDEB e IRRF. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Valor global contratado: 20% (vinte por cento) sobre o êxito da demanda. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21.

Irati, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 003/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Irati/PR, referente ao exercício de 2025, nos termos

da Portaria MTP nº 1.467/2022, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e a regularidade previdenciária do Município. Contratada: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 02.535.916/0001-71. Valor global contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 001/2026. Contrato de Fornecimento n° 006/2026.
Objeto: Aquisição de caixas decoradas para entrega de homenagens institucionais. Contratada: Michelli Cristina Scherzovski Ltda. CNPJ: 21.649.468/0001-81. Valor global contratado: R$ 28.388,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:55830B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ERRATA – PUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2026

Na publicação AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2026, em 06 de janeiro de 2026, Edição 3441, página133, Código Identificador:BABD8850:
Onde-se lê: Link para inscrição: https://portal.itambaraca.pr.gov.br/protocolo/ouvidoria
Lê-se: Link para inscrição: https://itambaraca.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9B36813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 039/2026 do Ofício nº 005/2026 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANTONIO APA DA SILVA	200780	PEDREIRO	01/01/2025 A 31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:545B91A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 051/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 029/2026 do Ofício nº 001/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
AMANDA MILENA RIBEIRO	200873	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2023 A 13/06/2024	19/01/2026	07/01/2026

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B37021D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 052/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 029/2026 do Ofício nº 002/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
CAROLINE OUTUKI	200823	PSICÓLOGA	05/08/2023 A 04/08/2024	19/01/2026	23/01/2026

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:157748CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 053/2026

Súmula: Dispõe sobre a Alteração na Portaria nº 032/2026 de 05 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 032/2026, acrescentando as servidoras relacionadas abaixo, no artigo 1º que passa a ter a seguinte redação.

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Ana Claudia da Silva Pereira	200911	Merendeira	17/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Aparecida de Oliveira Santos	200913	Merendeira	24/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Mariana Cussolim Campezoni	200912	Merendeira	17/02/2025 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5248A8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 06/26 PROGRAMAÇÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34, Centro, CEP. 87.175-000
CNPJ: 76.282.698/0001-47
email: prefeitura@itambe.pr.gov.br

DECRETO Nº. 006/2026

Súmula: Dispõe sobre a programação da receita e da despesa e o cronograma de desembolso do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Itambé, para o exercício financeiro de 2026, assim prevista:

1 - Constitui-se a maior prioridade para a Administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e os encargos sociais;

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, observando sempre a ordem cronológica de apresentação dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2026

M Ê S	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	3.629.906,23	3.629.906,23
Fevereiro	3.629.906,23	3.629.906,23
Março	3.629.906,23	3.629.906,23
Abril	3.629.906,23	3.629.906,23
Maio	3.629.906,23	3.629.906,23
Junho	3.629.906,23	3.629.906,23
Julho	3.629.906,23	3.629.906,23
Agosto	3.629.906,22	3.629.906,22
Setembro	3.629.906,22	3.629.906,22
Outubro	3.629.906,22	3.629.906,22
Novembro	3.629.906,22	3.629.906,22
Dezembro	3.629.906,22	3.629.906,22

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	7.259.812,46
Março / Abril	7.259.812,46
Maio / Junho	7.259.812,46
Julho / Agosto	7.259.812,45
Setembro / Outubro	7.259.812,44
Novembro / Dezembro	7.259.812,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2026

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	3.629.906,23
Fevereiro	3.629.906,23
Março	3.629.906,23
Abril	3.629.906,23
Maio	3.629.906,23
Junho	3.629.906,23
Julho	3.629.906,23
Agosto	3.629.906,22
Setembro	3.629.906,22
Outubro	3.629.906,22
Novembro	3.629.906,22
Dezembro	3.629.906,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 13 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5048303D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (SIPIA) – MÓDULO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Resolução nº 178/2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece diretrizes para a implementação e o monitoramento do SIPIA;
CONSIDERANDO o Acordo de Adesão firmado pelo Município para a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA CT);
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regularização da gestão do sistema mediante a designação formal de Coordenador(a) Técnico(a) para atuar junto ao SIPIA, módulo Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA EDUARDA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-01 e matrícula funcional nº 60621, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora Técnica Municipal do SIPIA – Módulo Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0439AFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução dos serviços de esterilização permanente de cães e gatos – Castrapet-pr, referente ao 5º Ciclo do programa no município, a servidora **Maristela de Siqueira**, **Matrícula nº 43841, RG nº 4.***.***-9 CPF ***.***.***-98,** para exercer as funções de acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 2º- Designar como Fiscal de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução dos serviços de esterilização permanente de cães e gatos – Castrapet-pr, referente ao 5º Ciclo do programa no município, o servidor **Osmar Taborda de Faria**, **Matrícula nº 38921, RG nº 7.***.***-5 CPF *********-74,** para exercer as funções de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:FA477DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº *******709/PR,** CPF **Nº ********907,** matrícula **66341,** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:16B07938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **HELOISE FARIAS MOREIRA STINGELIN,** portadora do RG **Nº *******256/PR,** CPF **Nº ********911,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** sob o número de matrícula **68301,** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:09D34092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica designado o servidor **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Matrícula nº **61451**, para atuar como Responsável Técnico da Vigilância Sanitária, para fins de análise, acompanhamento e liberação de reforma e construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), com atribuição específica para emissão de pareceres técnicos, vistorias e liberação sanitária referente a obras de reforma e construção de UBS neste município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:573EBC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO N° 04/2025

Classificação por Ordem de Protocolo
Aos dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco, por meio do sistema eletrônico **BNC – Bolsa Nacional de Compras Públicas**, realizou-se a sessão pública destinada ao **credenciamento de fornecedores para Contratação de Associação de Catadores que venham a desenvolver os trabalhos de triagem e destinação dos materiais recicláveis recolhidos por intermédio do programa Itaperuçu SE-PA-RA**, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Estado do Paraná, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 03/2025**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Itaperuçu**.
A **Comissão de Credenciamento**, designada pelo **Decreto de 04 de janeiro de 2023**, e o **Agente de Contratação**, designado pela **Portaria nº 380/2025, de 09 de maio de 2025**, após análise da documentação apresentada eletronicamente pela interessada, verificaram a regularidade da inscrição, procedendo à classificação conforme a ordem de recebimento (protocolo eletrônico), observada a data e hora de envio da documentação no sistema.
Segue a lista de credenciados:

Ordem	CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
1	63.101.103/0001-68	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ITAPERUÇU SUSTENTAVEL	Credenciado

A interessada listada foi considerada **credenciada**, conforme os critérios estabelecidos no edital. A ordem de protocolo eletrônico será utilizada como referência para eventual chamada ou contratação, nos termos do referido Chamamento.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o credenciamento, do que se lavrou a presente **Ata**, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Agente de Contratação.
Itaperuçu 15 de janeiro de 2026

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:344E7A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025

CONTRATO: Nº 325/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NORMATEC ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
CNPJ: 31.291.061/0001-89.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELOS BOMBEIROS".**
DO VALOR: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:13343BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 186/2025 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO: Nº 186/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA
CNPJ: 15.311.126/0001-54.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTE DE RAÇA, EM REGIME DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO NECESSÁRIA E FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA, ATENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR".
DO VALOR: R$ 11.363,80 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:78ACA9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 56/2025 – PRAZO

CONTRATO Nº 056/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 51.647.234/0001-66
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**"".
DO PRAZO: 12 (DOZE) MÊSES, INICIANDO-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F6BE86E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 145/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2025, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Armarinhos para a Secretaria de Saúde de Itaperuçu/PR"*** cujo vencedor foi a empresa **PAPELARIA WOSCH LTDA, CNPJ: 86.725.637/0001-60**, no valor de **R$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4390CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 146/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na

modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2025, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário (mesas de escritório e cadeiras) para as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental".*** Cujo vencedor foi a empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.334.347/0001-64**, no valor de **R$ 16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B274EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 147/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 147/2025, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada em RECARGAS DE EXTINTORES e PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, para atender as exigências do Corpo de Bombeiros, visando a regularização e segurança das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo".*** Cujo vencedor LOTE 01 foi a empresa **EXTINTORES REI LTDA, CNPJ: 20.118.518/0001-31**, no valor de **R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).** Cujo vencedor LOTE 02 foi a empresa **ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 54.827.418/0001-04,** no valor de **R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:352FF0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 149/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2025, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para as escolas e CMEIS municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo conforto, segurança e funcionalidade".*** cujo vencedor foi a empresa **ATACADO DA GULA LTDA, CNPJ: 33.331.309/0001-13**, no valor de **R$ 65.081,83 (sessenta e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5D516769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 150/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2025, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, destinados aos integrantes do Grupo de Idosos e às Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Deficiências Ocultas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu"*** cujo vencedor foi a empresa **ELISANGELA BRETSCHNEIDER, CNPJ: 17.512.679/0001-09**, no valor de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:88E1E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA Nº 01/2026,** que tem como objeto o "Contrato de Rateio com o consórcio Intermunicipal para gestão de resíduos sólidos – CONRESOL", sendo: R$178,27 (cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) – Rateio das Despesas de Capital; R$15.567,54 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – Rateio das Despesas de Custeio; R$41.088,32 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$493.059,83 (quatrocentos e noventa e três mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) – Despesas de Destinação final dos Resíduos, no valor total do contrato de R$ 508.805,64 (quinhentos e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOSSÓLIDOS URBANOS, CNPJ N° 04.762.909/0001-38,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu-PR, 15 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B4D35DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 001/2026** realizada através da Chamada Publica nº004/2025, que tem como objeto a **"Contratação de Associação de Catadores que venham a desenvolver os trabalhos de triagem e destinação dos materiais recicláveis recolhidos por intermédio do programa Itaperuçu SE-PA-RA"** no valor total de **R$ 111.346,20 (cento e onze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos),** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ITAPERUÇU SUSTENTÁVEL, CNPJ Nº 95.422.846/0001-26,** nas conformidades do Art 74 da Lei 14.133/2021 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:33852E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N“ 015/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 015/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Natalia Albanez Herrera Nakahara e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Natalia Albanez Herrera Nakahara, matricula nº 870**,** CPF 066.9**.***-79, com o cargo efetivo de Médico, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 15/01/2026 e 29/01/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B70F238C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVODP052023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2026 ao contrato nº. 04/2023, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 05/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEICULO FIAT DUCATO GREENC AMBULANCIA PLACA BDR-9J21 CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SEGURADORA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/00001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do serviço de seguro veicular, com novo vencimento em 22/01/2027 e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F8163FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVOPE492022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 04/2025 ao contrato nº. 126/2022, referente a licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2022, : MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: MESSIAS SANTOS DE SOUZA CNPJ 44.353.446/0001-75 (Diesel Car Mecânica LTDA) RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 12/07/2026 e, consequentemente, a renovação proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 12 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D59C1E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVOPE762022(GENTESEGURADORA)

Termo aditivo nº 03/2026 ao contrato nº. 07/2023, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 076/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SEGURADORA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/00001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do serviço de seguro veicular, com novo vencimento em 26/01/2027 e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:67F184F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVOPE762022 (PORTO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2026 ao contrato nº. 08/2023, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 076/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AVENIDA RIO BRANCO, 1489 PORTO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF:115.838.468-83 Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São

Paulo, SP – CEP: 01204-002 / Neide Oliveira Souza, CPF: 205.408.568-51, Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do serviço de seguro veicular, com novo vencimento em 25/01/2027 e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 15 de janeiro de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6FABE4BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 06/2026

DECRETO Nº 06/2026
De 15 de Janeiro de 2026

Súmula: Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, referente ao mandato 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que rege o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, referente ao mandato 2025/2027, em razão do desligamento, a pedido, da conselheira titular Katiane Minuci Leite, por motivos de ordem pessoal.
Art. 2º Fica designado para assumir a função de conselheiro titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento não governamental, o conselheiro suplente Cleyton Gonçalves da Silva, que exercerá o mandato pelo período remanescente, compreendido entre 15 de Janeiro de 2026 e 16 de novembro de 2027.
Art. 3º Fica designada para exercer a função de conselheira suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento não governamental, **Edinalva Alves de Souza**, exercerá o mandato pelo período remanescente, compreendido entre 15 de Janeiro de 2026 e 16 de novembro de 2027.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:B54D3D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em maquinários e implementos agrícolas.
Valor estimado: R$ 259.620,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 19/01/2026 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 30/01/2026 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 30/01/2026 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 15 de Janeiro de 2026

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:36B5A519

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Súmula: Exonera Servidor.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, o Servidor Público Municipal Sr. **LUIS FERNANDO GRITTI, RG Nº 13.026.837-4 PR**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Esporte, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:291F609A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026
Súmula: Exonera Servidor.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, o Servidor Público Municipal Sr. **ERICH LENNON FERREIRA, RG Nº 9.362.341-0 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Divisão de Turismo, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:39B9430C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE PROFESSOR(A)- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR(A) – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MICHELE KOVALCZUK aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **27 de janeiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:A92505C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO**, Cuidadora Social, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6BA85A8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI** , MOTORISTA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 26/06/2023 à 25/06/2024 no período concessivo de 19 de janeiro à 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:607A88F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NELCI ANGELA ZATCERCONY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025 no período concessivo de 15 de janeiro à 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:74373147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº **05/2026** - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 30 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 15 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F395D53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°.006/2026

DISPÕE SOBRE O ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE, conforme Emenda Constitucional n.º. 120 de 05/05/2022 e da outras providencias.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, cujo os vencimentos no exercício 2026, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACS e ACE, a adequação de seus vencimentos aquele piso, equivalente ao valor de R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.
Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação na folha de pagamento de janeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E3A4262

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2026

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o PROGRAMA PASSE LIVRE, que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º - O **PROGRAMA PASSE LIVRE**, que concede bolsa auxílio transporte, será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.

Art. 2º - O **PROGRAMA PASSE LIVRE**, concederá um auxilio mensal por estudante, da seguinte forma: para as cidades de Astorga e Rolândia será o valor de até 450,00, (quatrocentos e cinquenta reais), e para Londrina e demais cidades será o valor de até 600,00 (seiscentos reais), sem qualquer reajuste durante o ano letivo. Quando o curso tiver aulas presenciais apenas uma vez por semana, será pago ao estudante o equivalente a 50% dos valores acima.
Art. 3º- O beneficiário do **PROGRAMA PASSE LIVRE** que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, através de protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 4º - O **PROGRAMA PASSE LIVRE,** beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, bem como apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, e Título de Eleitor do Município de Jaguapitã, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Programa Passe Livre, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.
Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.
Art. 6º - O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, composta por 05 (cinco) membros da Administração Pública.
Parágrafo único.A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no referido Programa juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º - O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I –A concessão do auxílio do Programa Passe Livre, ficará condicionado à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II –Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III– O estudante contemplado no primeiro semestre do ano, deverá apresentar Declaração de Frequência do segundo semestre, ou documento equivalente que comprove a frequência para continuidade no Programa Passe Livre.
IV –As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a protocolar mensalmente na Prefeitura até o dia 11(onze) de cada mês, relação dos estudantes beneficiários do Programa, para que a Prefeitura não venha a efetuar pagamento indevido.
V –Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre, deverão entregar na recepção da Prefeitura Municipal cópia acompanhada da via original do recibo de pagamento para autenticação e posterior devolução da via original ao estudante, da mensalidade do transporte escolar até o dia 13 (treze) de cada mês, para o devido ressarcimento que será feito uma única vez no mês à todos os estudantes inseridos no Programa, ficando os recibos entregues em data posterior com o ressarcimento para o mês seguinte.
VI –Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VII –Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
VIII –O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, comprovante de matricula junto à instituição de ensino e formulário de solicitação de inclusão no Programa

devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada. Na apresentação destes deverá ser assinado pelo estudante a DECLARAÇÃO constante no Formulário de solicitação de inclusão.
IX –O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
X –É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 8º - O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Passe Livre, indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do indeferimento.
Art. 9º- Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 10 - O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Passe Livre, será efetuado no período de até 10(dez) meses, de cada ano, (fevereiro a novembro) levando em consideração a data do início das aulas, que deverá constar na matrícula, bem como constar o término das aulas, caso ocorra no ano de 2026. O pagamento será efetuado em**conta bancária aberta em nome do estudante**, ou de seu representante legal nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, identificadas no Formulário de Solicitação de Inclusão no Programa Passe Livre, com agência no Município de Jaguapitã, e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.
Parágrafo 1º.A contemplação do pagamento ocorrerá exclusivamente após a aprovação do estudante no Programa.
Parágrafo 2º.O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, como forma de reembolso.
Art. 11 -O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de**16/01/2026 a 30/01/2026**, com formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br apenas para impressão, devendo a devolução após preenchimento ser feita na **recepção** da Prefeitura, não sendo aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula. Após esse período, as inscrições serão reabertas no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**, via protocolo.
Parágrafo único: **Não serão aceitas inscrições fora dos períodos especificados no presente artigo**.
Art. 12 Será excluído do Programa, o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 13 – O presente Decreto será disponibilizado no site da Prefeitura junto com o formulário, para conhecimento geral das normas.
Art. 14 Fica revogado o Decreto nº.008/2025.
Art. 15 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 16- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8CE132E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A.M. MENDES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FORNECEDOR: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
Valor Total: R$ 67.698,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60
Valor Total: R$ 43.860,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
Valor Total: R$ 244.923,78 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80
Valor Total: R$ 571.015,00 (Quinhentos e setenta e um mil e quinze reais).

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Valor Total: R$ 19.559,88 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Valor Total: R$ 172.231,00 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 1.152.288,46 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F4927428

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À
MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Endereço: Rua Salvador André de Faria, nº 109 – Itaperuçu/PR
Referência: Pregão nº 108/2022
Contrato nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 317/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem

por meio desta **NOTIFICAR, NOVAMENTE**, a empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA**, contratada por meio do Pregão nº 108/2022, formalizado pelo Contrato nº 001/2023, em razão da **reincidência de irregularidades já anteriormente comunicadas por esta Administração**.
Conforme novas informações prestadas por trabalhadores vinculados à empresa, persistem os seguintes fatos:

• Atrasos reiterados no pagamento de salários;
• Pagamento parcial do 13º salário de 2025;
• Pagamento de apenas parte do salário referente ao mês de dezembro de 2025;
• Ausência de depósitos de FGTS no ano de 2025, conforme extratos apresentados.

Ressalta-se que tais situações **já foram objeto de notificações anteriores**, sem que tenha havido regularização integral e definitiva, caracterizando **descumprimento reiterado de obrigações contratuais**, o que autoriza a adoção das medidas previstas no Contrato nº 001/2023.
Nos termos da **Cláusula Terceira**, cabe ao usuário do contrato controlar o cumprimento de todas as obrigações relativas à execução, inclusive a aplicação de sanções. A **Cláusula Oitava** prevê que, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar sanções como advertência, multa, suspensão de contratar e até declaração de inidoneidade, conforme artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Além disso, a **Cláusula Nona** estabelece que o contrato poderá ser cancelado quando houver descumprimento das exigências contratuais sem justificativa aceitável, bem como nas hipóteses de inexecução total ou parcial do ajuste, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.
Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente:

• Esclarecimentos formais sobre a persistência das irregularidades;
• Comprovação documental do pagamento integral dos salários, 13º salário e encargos trabalhistas, especialmente FGTS;
• Plano de regularização imediata e definitiva das pendências.

O não atendimento desta notificação, ou a confirmação das irregularidades, ensejará a instauração de **processo administrativo sancionador**, com aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 001/2023, inclusive multa, suspensão de contratar e possível rescisão contratual, nos termos da **Cláusula Nona**, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Jaguapitã - Pr, 15 de janeiro de 2026.

WILSON CORREA NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:81C1BCB5

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°02/2026

Data : 15/ 01/2026

Endereço: Avenida Ana Alves Camargo, 140

Proprietário ou responsavel: Solange Sueli Rosa

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: Avenida Ana Alves Camargo, 140. Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Fiscal
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B530E67E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** do **PROGRAMA MUNICIPAL PASSE LIVRE,** que concede auxílio financeiro a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular**,** composta pelos servidores desta municipalidade abaixo relacionados, sob a supervisão do primeiro, revogadas as disposições em contrário:

WILSON CORREA NETO
VANDA FERREIRA DAMASCENO
GUSTAVO BALCONI
IRENIDES PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS
ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2D21A9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

CONSTITUIRa partir da data de publicação, a**COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**adquiridas pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR, por compras, para dirimir as contratações regidas pela Lei Federal 14.133/2021, ficando revogadas as Portarias nºs:026/2025 e 535/2025.
PRESIDENTE:
GEOVANI PEQUENO ALVES
MEMBROS:
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA
HELENA CATELI RODRIGUES
WILSON CORREIA NETO
SIRLEY DO NASCIMENTO
MARCELO DA SILVA QUENUPE
ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
MARCELO WATANABE DOS SANTOS
MARLI DE SOUZA CAINELLI
LUCIANA DA SILVA ROSA
JOSE ANTONIO GOLFETTO
PAULO HENRIQUE PEREIRA
JOAO RICARDO BORTOLASSI
NADIA TEIXEIRA CAIRIS
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE
DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA
RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1ECBB3C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Pedido o Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, portador do CPF nº ***.275.379-**, matricula n.º 810401, do cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, face a concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, partir de **19/01/2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:564A6412

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMBINADO (HIDROJATO E HIDROVÁCUO), DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO E À LIMPEZA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DO SAMAE DE JAGUAPITÃ.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **19 de janeiro de 2026** até às 08h00m do dia **26 de janeiro de 2026**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de janeiro de 2026**, das 08h15 às 14h15m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no site www.samaejag.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 15 de janeiro 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:EABB961B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Assistência Social do Município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IZILDA PORTO REIS PACHECO**, Matrícula nº 149, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Assistência Social do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8FE5E50E

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Cultura e Esportes do Município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA**, Matrícula nº 818, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Cultura e Esportes do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CEC39DFA

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor**MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 157, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D9A9AB3F

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Turismo e Meio Ambiente do Município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ANDREA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula nº 378, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Turismo e Meio Ambiente do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:716C2B66

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Educação do Município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS**, Matrícula nº 125, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Educação do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E18BF0D4

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Gestão e Comunicação de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 936, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Gestão e Comunicação do Município de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8D07B9DF

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores **VALTER MARRAFON JUNIOR**, Matrícula nº 812 e **APARECIDO MARTINS CORREA**, Matrícula nº 217, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F63D5734

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Agricultura E Desenvolvimento Rural de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, Matrícula nº 416, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F61EEEA6

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Finanças de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **KATIELE FERNANDES NEVES**, Matrícula nº 894, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;
Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CF492DD9

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito do Departamento de Administração de Jardim Olinda/PR e dá outras providências *e dá outras providências*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ROZENILDA DE FREITAS**, Matrícula nº 238, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito do Departamento de Administração de Jardim Olinda/PR.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelo referido Departamento, enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as cláusulas pactuadas;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Determinar o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados;

Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência;
Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso;
Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável;
Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.
Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E45E25D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 033/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de Grama Esmeralda, destinada à manutenção e revitalização das áreas verdes que serão determinadas pela administração do Município de Jundiaí do Sul – PR, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	JP GRAMAS	61.054.073/0001-50	110.250,00
		Valor Total	110.250,00

Parágrafo segundo: Dá-se o presente Ata o valor total estimado é de **R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais) pela totalidade dos itens.**

Jundiaí do Sul- PR, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F262C573

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JP GRAMAS, CNPJ 61.054.073/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 33/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda, destinada à manutenção e revitalização das áreas verdes que serão determinadas pela administração do Município de Jundiaí do Sul – PR, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B71D4DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29339, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D n° 114/2026 Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.04 Departamento de Turismo
13.0695.0022.1070 – Reforma do Teatro Cine Imperial – CR 909095/2020/MTURISMO/CAIXA.
1474: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 256.000,00
TOTAL..... R$ 256.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Operação de Crédito da Fonte 0643 conta n° 575256257-7	R$ 256.000,00
TOTAL.....	**R$ 256.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:151DA1BF

GABINETE
DECRETO N° 29340, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação para a utilização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4397, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a utilização dos veículos pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo do Município da Lapa/PR.

RESOLVE regulamentar o uso dos veículos oficiais deste Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - As Autoridades públicas e demais servidores municipais, quando permitido, somente poderão utilizar os veículos oficiais exclusivamente para atividades relacionadas às suas funções/atribuições e sempre no interesse público, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 1º. Para os veículo pertencentes a categoria R - "Veículos de Representação", nos termos da Lei Municipal nº 4397/2025, as autoridades públicas poderão, inclusive permanecer com os mesmos em seu poder e guardá-los em suas residências e/ou propriedades, quando, a seu critério, as necessidades de uso assim o justificarem, observando-se sempre que todos os deslocamentos realizados deverão estar relacionadas com sua função e no interesse público, cuja responsabilidade pelo uso recai exclusivamente sobre a Autoridade que estiver utilizado o veículo.

§ 2º. As Autoridades públicas e servidores municipais se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade):
Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente
(…)
IV - Utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades;
(…)
Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:
I - Na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

Art. 2º - Não será permitido fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo a necessidade de empréstimo para outros servidores do Poder Executivo quando as necessidades do serviço assim exigirem, oportunidade em que se estenderá a eles todas as obrigações ora regulamentados por este ato, no que couber, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 1º - As autoridades públicas e demais servidores se responsabilizarão em devolver o veículo (caso seja objeto de locação) na mesma condição que receberam, responsabilizando-se, também, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 2° - As autoridades públicas e demais servidores municipais serão responsáveis por quaisquer danos causados ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando o Município da Lapa de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro, se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e/ou causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas mediante procedimento próprio.

Art. 3° - No uso do veículo, deverão ser observadas todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.

Parágrafo primeiro. As Autoridades públicas e demais servidores municipais, serão responsáveis pelo pagamento de eventuais multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato, bem como serão responsáveis pelos demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.

Parágrafo segundo. As Autoridades públicas e demais servidores municipais deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.

Art. 4° - O abastecimento dos veículos ocorrerá às custas do Municipal da Lapa, sendo que estes se darão de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte e repassadas ao servidor responsável.

Art. 5º - Os veículos pertencentes a Categoria S "veículos de Serviço", deverão ostentar para identificação, nas portas dianteiras, adesivo colantes ou pintura, com o tamanho mínimo de 30 cm de altura por 30 cm de largura, sendo vedado a utilização de adesivos imantados ou removíveis.

Parágrafo único – Os veículos pertencentes à Categoria R "Veículos de Representação" estão isentos de identificação padrão, o qual deverá possuir rastreador e deverão ter seu uso regulamentado pela chefia de cada Poder, através de Decreto, Ato ou qualquer instrumento legal equivalente, contendo caraterísticas dos veículos e placas.

Art. 6º - As autoridades públicas e servidores municipais se comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pelo Município da Lapa com relação ao uso dos veículos.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:11AA75B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPAPREVI, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1689, Centro,

Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.809.888/0001-69, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, (nomeado pelo Decreto Municipal nº 25046, de 15.02.2021), Sr. ALTAIR EUKO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº 6.144.023-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.436.019-30, residente e domiciliado à Cel. Dulcídio Pereira, 215 – MD1, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000 e de outro lado como CONTRATADA a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.810.869/0001-71, sediado(a) na Av. Presidente Kennedy, 2999, Salas 8 e 9, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80610-010, telefone (41) 3329-0008, e-mail previdencia@actuary.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr. FERNANDO TRALESKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.080.069-3 e inscrito no CPF nº 015.713.769-41, residemte e domiciliado em Curitiba/PR, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 064/2025 – LAPAPREVI e Decisão Administrativa nº 01/2026, as partes firmam o presente termo aditivo com o objetivo de prorrogar o Item 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para prestação de serviços técnicos profissionais, do Cálculo Atuarial, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o que determinam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o item 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, elaboração de Avaliação Atuarial anual (Exercício de 2026), conforme Lei 9717/1998 e Portaria MTP nº 1467/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual para desenvolvimento do serviço descrito na Cláusula Primeira passa a ser R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Será pago à CONTRATADA pelos serviços prestados em três parcelas, sendo: 1ª - na Homologação dos dados; 2ª - na entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e NTA 2025 e 3ª - na Entrega definitiva dos relatórios, após a entrega do objeto contratado, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos documentos especificados no Parágrafo Primeiro, da CLAUSULA SEXTA, do Contrato nº 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do referido aditivo será a partir da sua assinatura, pelo período de mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 17 - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Lapa, Paraná, 14 de janeiro de 2026.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do Instituto LAPAPREVI
Representante Legal do Contratante

FERNANDO TRALESKI
Actuary Assessoria Previdenciária LTDA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:24B7D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 28.394/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 18/02/2026 a 19/03/2026, função gratificada (Divisão da Divida Ativa – FG-FAZ-05) a servidora abaixo especificado, em substituição à servidora JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL, que estará usufruindo férias.

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CIRG Nº: 12486048-2
MATRÍCULA: 8043-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 15 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DF63E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815 DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. EDUARDA CLAUDINO PINTO, CPF Nº 108.155.659-50.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1775/2025 (PD Nº 29889/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 004/2026/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.02.2026 E 25.02.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 38.602,48 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/01/2026
DATA ASSINATURA: 15/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:25E39E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815 DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA, CPF Nº 124.481.729-51.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1776/2025 (PD Nº 29913/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 005/2026/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.02.2026 E 25.02.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/01/2026
DATA ASSINATURA: 14/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:88B9E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: 20.292.709 NOEMI FABRASIL ME, CNPJ SOB Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1785/2025 (PD 30033/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 1111/2025/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.01.2026 E 16.07.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/01/2026
DATA ASSINATURA: 14/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:149AC91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 01/2026
Procedimento Licitatório nº. 03/2026
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**.
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2026 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 1.089.447,08 (Um Milhão, Oitenta E Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Oito Centavos)**.**
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 15 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A62A740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 008.2026_LEI 002.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná

Exercício: 2026
Decreto nº 8/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2/2026 de 14/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1789 - 3.3.50.43.00.00	33988	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1790 - 3.3.50.43.00.00	33997	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		Total Suplementação:	**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0CD8962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 014/2025 - PML

Chamamento Público nº. 014/2025-PML Processo nº. 183/2025-PML

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia Building Information Modeling, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **INABILITADO:**

BTS CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.331.000/0001-17.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3059F9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2026

PORTARIA Nº. 035/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, a senhora RENATA CORRÊA FONTANETTI ZORZAN**,** CPF/MF n° 02*.***.***-56, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SETAS, matrícula n° 967034, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:600B1640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2026

PORTARIA Nº. 036/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, a senhora JENNIFER DE LIMA SCHARF**,** CPF/MF n° 08*.***.***-98, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA, CC.3 - SEC, matrícula n° 9967186, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA955B13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2026

PORTARIA Nº. 037/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, a senhora DANIELI FREITAS DA SILVA**,** CPF/MF n° 07*.***.***-08, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CC.3 - SEFA, matrícula n° 9967186, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EC890105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº. 038/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 967032, para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR MUNICIPAL, CC.3 - SESA**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:12A0AFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº. 039/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora RENATA CORRÊA FONTANETTI ZORZAN**,** CPF/MF nº. 02*.***.***-56, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE FARMACIA, CC.2 - SESA**,** constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C860EEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2026

PORTARIA Nº. 040/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora JENNIFER DE LIMA SCHARF**,** CPF/MF nº. 08*.***.***-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CC.3 - SEFA**,** constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5FDE6DAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº. 041/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora DANIELI FREITAS DA SILVA**,** CPF/MF nº. 07*.***.***-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SETAS**,** constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2D7CEE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/226

PORTARIA Nº. 042/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/01/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor CICERO APARECIDO DE LIMA, matrícula nº. 966075, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalho prestado entre 03/05/2011 a 02/05/2016 E 03/05/2016 a 02/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 15/01/2026 a 14/07/2026, devendo retornar em atividade em 15/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C5E40332

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Loanda, CNPJ 76.972.074/0001-51, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 69 árvores nativas no Município de Loanda - PR, para adequação da Estrada Amapuvo.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8AC5C219

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Súmula: Nomeia a Diretoria Executiva do CMDCA e aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrito abaixo:

Presidente: Amanda Carla Dias Floriani Pettenuci;
Vice Presidente: Sueli Augusti Lira;
1º. Secretário: Iria Izabel Elerbrok;
2º. Secretário: Eduardo de Souza Padovini;
1º. Tesoureiro: Renan Januário Scanacapra;
2º. Tesoureiro: Edgar Feitosa Norte

Art. 2º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o ano de 2026 locais a definir, todas as primeiras terças-feiras do mês às 9h, conforme cronograma abaixo.

03 de fevereiro;
03 de março;
07 de abril;
05 de maio;
02 de junho;
07 de julho;
04 de agosto;
01 de setembro;
06 de outubro;
03 de novembro;
01 de dezembro.

Art. 3º - Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas, bem como, serem realizadas em ambiente virtual.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 15 de janeiro de 2026.

AMANDA PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E5BD05F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA

Súmula: Aprova a criação da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo de Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Loanda – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA – CMDCA, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como pela Lei Municipal nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e nº 043/2006, que dispõem sobre a criação e funcionamento do CMDCA,
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar, analisar e subsidiar tecnicamente os procedimentos relativos ao pré-acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Municipal de Análise Técnica, com a finalidade de realizar estudos, análises e emitir pareceres técnicos referentes ao pré-acolhimento de crianças e adolescentes, observada a legislação vigente e os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.
Art. 2º A Comissão Municipal de Análise Técnica terá caráter consultivo e de apoio às decisões dos órgãos competentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Loanda, 15 de janeiro de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Loanda – PR

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7A43974A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Loanda torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, a Autorização Ambiental, para adequação da Estrada Amapuvo, com extensão de 8.150 metros, de utilidade pública e interesse social, localizada no Município de Loanda/PR.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D818844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto 1260 nesta cidade de Lobato - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Chicaroli, portador da cédula de identidade RG n.º 6.029.949-8 SSP/PR e do CPF n.º 005.409.059-84, residente e domiciliado em Lobato - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ R$110.000,00 (cento e dez mil reais) em quatro parcelas de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00.00.00, elemento de despesa 3.3.72.32.00.00.00, Fonte: 00303.00303.10.2.20.00.01.

CLÁUSULA QUARTA:
DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA –
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA:
DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA:
DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA:
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lobato, 06 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5FC11A1A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2025.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 378/2025, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada a vigência e os efeitos do Decreto Municipal nº 378/2025, de 08 de Dezembro de 2025, até a data de 16 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:667B5F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO TERCEIRO ADITAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º155/2022

Terceiro Aditamento ao Processo Administrativo N.º155/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (CNPJ/MF sob nº 45.195.337/0001-30)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação N.º 070/2022, ensejado pelo Processo Administrativo N.º 155/2022.
Objeto: Contrato de Incentivo e Concessão de uso de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 405,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca), localizado no prolongamento da Rua Castro Alves, nº. 734 Centro da Cidade de Lobato, de propriedade do Sr. ANDRE THIAGO VIEIRA BORGES, nesta cidade e Comarca, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E Alterada pela Lei 1.349/2017-E, alterada pela Lei 1.048/2019, de 19 de novembro de 2019 e alterada pela LEI Nº 1.443/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses.
De 23/12/2025 até 23/12/2026.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo N.º 155/2022.
Lobato/PR., aos 22/12/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:44B9053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 – PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CREDENCIADO: 13.175.411 VERA LUCIA FRANÇA DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ/MF n° 13.175.411/0001-60, com sede na Rua Ananias Alves de Carvalho, nº 80, Bairro Licce 2, CEP.: 86790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Desp. 272 - AUXÍLIO CUIDADOR - 07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 348 - AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS - 07.006.08.241.0002.2109.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor Total deste termo de aditamento: **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 13/01/2026 até 13/01/2027.
LOBATO/PR, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:FAF5F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES

PORTARIA N.º 022/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. n.º *.403.***-* e CPF n.º ***.179.049-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **16/01/2026 a 04/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F44279CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS WILLIAN LOPES

PORTARIA Nº. 023/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Douglas Willian Lopes,** portador do RG. nº. **.212.***-0 e CPF nº. ***.025.912-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** com carga horária semanal 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **17/01/2026 a 15/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D8231F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 024/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.***.824- e CPF nº. 032.***.***-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor com carga horária semanal de 20 horas** e atualmente lotada no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 02/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Parágrafo Único - Para o fim de remuneração do período de gozo das férias, do período aquisitivo e correspondente gratificação de um terço, deverá ser considerada a proporção do exercício e a opção de vencimentos no cargo de provimento em comissão e no cargo de provimento efetivo, exercidos pela servidora nas esferas municipal e estadual, em disponibilidade para essa municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:EBC69765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA

PORTARIA N.º 025/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Gislaine de Oliveira Vicente Pereira,** portadora do RG. n.º *.208.***-* e CPF n.º ***.985.019**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 02/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2024 a 04/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:8C59C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 026/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida,** portadora do RG. nº. 9.***.921-* e CPF nº. 068.***.***-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 02/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **13/04/2023 a 12/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D6EBACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO

PORTARIA N.º 027/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. n.º **.883.*** e CPF n.º ***.938.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 02/02/2026,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:48C0C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 028/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.***.695-* e CPF nº. 038.***.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2024 a 03/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3EBCD1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE MASSON

PORTARIA Nº. 029/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Maria Eliziário Bronze Masson,** portadora do RG. nº. *.309.***-4 e CPF nº. 052.***.***-88, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2024 a 31/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:AC5C5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA

PORTARIA Nº. 030/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Rogério José de Faria,** portador do RG. nº. 5.***.628-* e CPF nº. ***.976.499-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **19/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2025 a 03/01/2026.**

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **08/02/2026**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D11D6068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Ref: Aviso Publicado dia 15/01/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público, que tem como objeto AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 CAÇAMBADO, CONFORME DESCRITIVO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO., que teria abertura prevista para o dia 23/01/2026 às 09 horas. ONDE LÊ-SE: ANULAÇÃO "LEIA-SE: "REVOGAÇÃO." Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, ou via e-mail: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 15 de JANEIRO de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:83D90EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 033/2026.

DECRETO N.º 033/2026.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000000130/2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA E OBRAS, Simbologia ASSR, **MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA**, portador do RG 8.***.***-4/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:0A571E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vaga existente de cargos público, conforme Processo Cloud nº 000000131/2026;

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocado o seguinte candidato referente ao seguinte cargo:

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEAN LUCAS SUDATTI	34º	10/07/1990

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da

posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:09659255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 3/2026 – DC

PORTARIA N.º 3/2026 – DC

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de contratos comuns, firmados pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2026.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 569, de 02 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-PR, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Comuns que a FAFIMAN firmar no exercício de 2026.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor de contratos	Wedson José Pierobon	348.824.309-59
Gestor de contratos – Substituto	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
Fiscais Técnicos	Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes	967.323.429-91
	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
	Hermínio Rosa Carneiro Neto	104.894.519-77
	Luis Antonio Alves	413.503.919-72
	Celso José Ferro – exclusivo para obras e engenharia	331.067.469-04
Fiscal Administrativo	Marcilene Aparecida Donatti Corrêa	260.270.288-90
Fiscal Administrativo – Substituto	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
Fiscais Setorial	Marcilene Aparecida Donatti Corrêa	260.270.288-90
	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
I – Gestor de contratos: empregado público designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal Técnico: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Parágrafo único. Para serviços de obra e engenharia, se a FAFIMAN não tiver em seu quadro de empregados públicos o cargo de engenheiro, poderá ocorrer a terceirização para a contratação de pessoa física, para fins de realizar atividade e fiscal técnico.

III – Fiscal Administrativo: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
IV – Fiscal Setorial: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos, no local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Caberá ao Gestor de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
II – acompanhar os registros realizados pelos Fiscais dos contratos das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
IX – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Técnico de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao Gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao Gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de contratos para ratificação;
VII – comunicar ao Gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX – auxiliar o Gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Administrativo de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o Gestor de contratos;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 3º, desta Portaria;
VI – auxiliar o Gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º Caberá ao Fiscal Setorial de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e art. 5º, desta Portaria.

Art. 7º O recebimento provisório ficará a cargo dos Fiscais Técnico, Administrativo ou Setorial e o recebimento definitivo, do Gestor de contratos ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento

contratual, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os Fiscais de contratos nos termos do disposto nesta Portaria e no Decreto nº 569/2022, do município de Mandaguari-PR, serão observados os seguintes:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal do contrato;
II – a contratação de terceiros não eximirá os Fiscais de contratos da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 9º O Gestor de contratos e os Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6D8D54DC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 4/2026 – DC

PORTARIA Nº 4/2026 – DC

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Bens, e dá outras providências, no exercício de 2026.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens, composta pelos servidores públicos: José Natal de Oliveira; José Wedson Pierobon; Hermínio Rosa Carneiro Neto e Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo quarto membro, para verificar, analisar e dar parecer sobre situação de bens.

§ 1º Atuará como presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens, o servidor público, José Natal de Oliveira. No impedimento de sua atuação, será substituído pelo servidor público Wedson José Pierobon.

§ 2º No impedimento de algum dos demais servidores públicos nomeados, não pertencentes a situação do parágrafo anterior, atuará como suplente Rosangela Paulino de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E87931A2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 5/2026 – DC

PORTARIA Nº 5/2026 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e de Materiais da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2026.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Hermínio Rosa Carneiro Neto e Rosimari Marques de Paula Viana, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e de Materiais da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. No impedimento de algum dos servidores nomeados, atuará como suplente Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira ou Alessandra Cristina Pancier ou Luis Antonio Alves ou Marcilene Aparecida Donatti Corrêa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:928320EE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 6/2026 – DC

PORTARIA Nº 6/2026 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2026.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão

por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 03 de agosto de 2022, do município de Mandaguari-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN aComissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

a) SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, presidente;

b) LUIS ANTONIO ALVES, membro;

c) MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES, membro.

§ 1º No impedimento de alguma das servidoras nomeadas, atuará como suplente a servidora Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput*, os indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos e os contidos no Decreto nº 379, de 03 de agosto de 2022, do município de Mandaguari-PR:

I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 2º Designa a servidora **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria;

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializados para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que forem necessárias, as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6ºÉ vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados, conforme esta portaria, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0FB3543C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 7/2026 – DC

PORTARIA Nº 7/2026 – DC

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2026.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, como Pregoeira Oficial da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no exercício de 2026.

Parágrafo único. No impedimento da servidora nomeada, atuará como suplente a servidora Silvia Lídia de Andrade Bem.

Art. 2º A Pregoeira terá como equipe de apoio os servidores Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves e Hermínio Rosa Carneiro Neto.

Parágrafo único. No impedimento de alguma das servidoras da equipe de apoio, atuará como suplente a servidora Rosimari Marques de Paula Vianna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C1BD56BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026 - INSTITUI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NMSP

DECRETO Nº 020/2026

Súmula: Institui, no âmbito da Política Municipal de Saúde Pública, o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a segurança do paciente constitui dimensão essencial da qualidade do cuidado em saúde, da gestão de riscos assistenciais e da proteção da vida, da integridade e da dignidade das pessoas atendidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a organização da Rede Municipal de Atenção à Saúde de Mandaguari, estruturada territorial e funcionalmente por unidades de atenção básica, serviços de urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, serviços diagnósticos, reabilitação, saúde bucal e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de governança clínica integrada, padronização de práticas, monitoramento permanente e promoção da cultura de segurança do paciente em todos os pontos de atenção da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da **Política Municipal de Saúde Pública**, o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP**,

órgão colegiado, permanente, de natureza técnico-assistencial, consultiva, deliberativa e propositiva.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente constitui a **instância oficial do Município de Mandaguari** para o cumprimento da RDC nº 36/2013 da ANVISA, sendo responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e atualização do **Plano Municipal de Segurança do Paciente**.

Art. 3º O NMSP tem por finalidade **analisar, estruturar, padronizar, integrar, monitorar e avaliar** as ações, processos, fluxos e condutas relacionadas à segurança do paciente e à gestão de riscos assistenciais em todos os serviços que compõem a Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 4º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), no âmbito exclusivo da saúde pública municipal e dos serviços próprios integrantes da Rede Municipal de Atenção à Saúde:
I – Promover ações sistemáticas de gestão de risco nos serviços de saúde da administração pública municipal;
II – Identificar, analisar, avaliar e monitorar fragilidades, riscos, incidentes e eventos adversos ocorridos nos estabelecimentos e unidades de saúde sob gestão direta do Município;
III – Elaborar, implantar, divulgar, monitorar e revisar o Plano Municipal de Segurança do Paciente, aplicável aos serviços próprios da Rede Municipal de Atenção à Saúde;
IV – Implantar, acompanhar e avaliar os Protocolos de Segurança do Paciente nas unidades públicas de saúde municipais;
V – Monitorar indicadores de qualidade e segurança assistencial da rede pública municipal;
VI – Propor revisões, ajustes e melhorias nos processos de cuidado adotados nos serviços próprios da Rede Municipal de Atenção à Saúde;
VII – Estabelecer barreiras e estratégias de prevenção de incidentes nos serviços públicos municipais de saúde;
VIII – Promover a cultura de segurança do paciente em toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde;
IX – Realizar capacitações e ações educativas permanentes junto aos profissionais e equipes da rede pública municipal;
X – Analisar, deliberar e assegurar a notificação de eventos adversos ocorridos nos serviços públicos municipais de saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação vigente;
XI – Acompanhar alertas sanitários e comunicações de risco relacionados aos serviços públicos de saúde do Município;
XII – Elaborar relatórios, pareceres técnicos, recomendações, orientações e notas técnicas relativas à segurança do paciente no âmbito da rede pública municipal de saúde.
Parágrafo único. As normas, diretrizes, fluxos, protocolos, planos e instrumentos técnicos elaborados ou validados pelo Núcleo Municipal de Segurança do Paciente deverão observar as normativas do Sistema Único de Saúde e aplicar-se exclusivamente aos serviços próprios da rede pública municipal de saúde, visando à organização e padronização das condutas e fluxos internos da rede municipal de saúde.

Art. 5º O Plano Municipal de Segurança do Paciente deverá abranger todos os pontos de atenção da Rede Municipal de Saúde, contemplando, no mínimo:
I – Identificação do paciente;
II – Higiene das mãos;
III – Segurança medicamentosa;
IV – Segurança cirúrgica;
V – Prevenção de quedas;
VI – Prevenção de lesões por pressão;
VII – Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
VIII – Segurança no uso de equipamentos, insumos e tecnologias em saúde;
IX – Comunicação efetiva entre profissionais, serviços e usuários;
X – Participação do paciente e da família no cuidado;
XI – Promoção de ambiente assistencial seguro.

Art. 6º O Plano Municipal de Segurança do Paciente deverá ser revisado, no mínimo, a cada **02 (dois) anos**, ou em prazo inferior sempre que houver alteração normativa, evidência técnica relevante ou necessidade identificada pelo NMSP.

Art. 7º O NMSP atuará de forma **integrada, transversal e contínua**, sendo composto por representantes titulares e suplentes das seguintes estruturas:
I – Atenção Básica em saúde;
II – Pronto Atendimento Municipal;
III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I;
V – Saúde Bucal;
VII – Clínica Municipal de Especialidades e Fisioterapia;
IX – Vigilância em Saúde;
X – Laboratório Municipal;
Parágrafo único. Os membros serão indicados pelos respectivos setores e designados por Decreto Municipal, sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 8º O NMSP reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário.
§ 1º As reuniões ordinárias terão regra de periodicidade definida conforme deliberação do colegiado, devendo estar devidamente registrada em ata.
§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por requerimento da maioria dos membros.
§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme disciplinado no Regimento Interno.
§ 4º As deliberações serão registradas em ata.

Art. 9º O quórum mínimo para deliberação será:
I – Em primeira chamada, maioria simples dos membros representantes;
II – Em segunda chamada, após intervalo mínimo, quórum reduzido, nunca inferior à representação mínima da Rede Municipal de Atenção à Saúde, conforme definido no Regimento Interno.

Art. 10. O **NMSP** contará com mesa diretiva, composta por:
I – Coordenador(a);
II – Vice-Coordenador(a);
III – Primeiro(a) Secretário(a);
IV – Segundo(a) Secretário(a).
§ 1º Os cargos serão eleitos entre os membros do NMSP, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º As atribuições da Mesa Diretiva e dos membros serão definidas no Regimento Interno.

Art. 11. Fica autorizada a constituição de subcomissões temáticas, de caráter técnico e temporário, para aprofundamento de estudos, elaboração de protocolos, fluxos, relatórios, pareceres e outros instrumentos técnicos.

Art. 12. O NMSP poderá expedir Notas Técnicas, Pareceres, Recomendações, Orientações e Comunicados Oficiais, de caráter normativo, instrutivo, pedagógico ou orientativo, que deverão ser publicizados e disponibilizados a toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 13. As denúncias, comunicações de risco, incidentes e eventos adversos deverão ser apreciados pelo NMSP, com registro das análises, deliberações e encaminhamentos aos órgãos competentes, conforme disciplinado no Regimento Interno.

Art. 14. O NMSP deverá possuir **processo de trabalho formalizado**, com regras de registro dos atos, incluindo atas, relatórios, resoluções, pareceres e arquivos técnicos, definidos em seu Regimento Interno.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão deliberados no âmbito do NMSP, com registro das decisões.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:061C12BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – CNMSP

DECRETO Nº. 021/2026

Súmula: Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – CNMSP, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2026, constitui a instância oficial de governança da segurança do paciente no âmbito da Rede Municipal de Atenção à Saúde de Mandaguari, responsável pela coordenação, padronização, monitoramento e avaliação das ações de gestão de riscos assistenciais e de promoção da qualidade do cuidado, nos termos da RDC nº 36/2013 da ANVISA e das normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – CNMSP, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 020/2026, que o instituiu, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INGRID BOCALETE	THAIS FONSECA CARDOSO DE LIMA
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI	ANDRÉIA DE JESUS FLORENTINO CARDOSO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES	NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
SEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	LORENA CEDRAN RAMALHO	MARGARETE ESTEVES CORDEIRO
CLÍNICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES E FISIOTERAPIA	GILMAR MANUEL DA SILVA	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	JULIANA SUNIGA DE OLIVEIRA	JOÃO MARCOS DA SILVA SENA
LABORATÓRIO MUNICIPAL	SIMONE DE JESUS COSTA	ANDRESSA LOURIANE ESCORSE PEREIRA

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas atribuições conforme o disposto nos arts. 2º a 15 do Decreto Municipal nº 020/2026, que instituiu o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP e estabelece as diretrizes relativas à sua composição, funcionamento, competências, processos de trabalho e organização.

Art. 4º Ficam designados os membros para comporem a coordenação e o secretariado da Comissão Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – CNMSP, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 020/2026, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	NOME DO(A) MEMBRO(A)
Coordenador(a)	INGRID BOCALETE
Vice-Coordenador(a)	NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
Primeiro(a) Secretário(a)	JOÃO MARCOS DA SILVA SENA
Segundo(a) Secretário(a)	THAIS FONSECA CARDOSO DE LIMA

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo produzirá efeitos a partir da data da reunião referida no caput, devidamente registrada em ata.

Art. 5º A gestão da coordenação e do secretariado do NMSP terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da reunião que formalizar sua escolha, permitida uma única recondução por igual período, conforme disposto no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº 020/2026.

Art. 6º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ressalvados os efeitos retroativos previstos no art. 2º**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80BA27B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 022/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
HANNA ESTHELA SULEIMAN MOHAMEDE YASSIN	16/01/2026	AUXILIAR SAUDE BUCAL-TEMPORARIO
TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	14/01/2026	ENFERMEIRO - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AED927A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 016/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	JOSIMARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2,5
13	LEIRIANE CRISTINA NEVES FAGIANE	2,3

Mandaguari, 15 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:328E433E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

DISPENSA Nº 64/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.552.597/0001-43, com endereço na Rua Gumercindo Batista da Rocha, 31, fundos, Centro, CEP: 18470-041, na cidade de Riversul/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GUSTAVO DA SILVA BIGLIA**, inscrito no CPF sob o nº. 402.958.538-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

VALOR: 4.936,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO DA SILVA BIGLIA
G.S.B Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59D03C79

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.175.503/0001-94, com endereço na RUA NATAL FORNAZARI 05-033, TANGARAS, CEP: 17035-070, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 055.988.136-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E/OU USUÁRIOS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E COM LIMITAÇÕES FÍSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 401.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO
CTA Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7895C51D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

DISPENSA Nº 64/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MJ TECNO & HEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.069.520/0001-01, com endereço na Avenida Gil Teixeira, 385, Bairro Aeroporto Jatobá, CEP: 37557-511, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **MAIRA DE FATIMA FARIA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. 105.526.196-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

VALOR: 2.450,29.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MAIRA DE FATIMA FARIA ARAUJO
MJ Tecno & Health LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4117D747

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.555.966/0001-38, com endereço na Rua Egito, Bairro Cajuru, CEP: 829601-900, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 124.558.059-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 3.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO
Triarc Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ABEFD3D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.238.875/0001-15, com endereço na Rua Flor de Abril, sala 01, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barrão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **DEISI BALESTRIN**, inscrita no RG nº. 11054345-32 e no CPF sob o nº. 028.572.370-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.886,05.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DEISI BALESTRIN
Balestrin & RIL - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3745A98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01-2026 - COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Em atendimento ao artigo 47 do Regimento Interno, e conforme as indicações realizadas, fica assim homologada a composição das Comissões Permanentes para o exercício de 2026:

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro – PSD;
Vereador Fernando Luiz Teixeira - Progressistas;
Vereador Diogo Michael Plahinse – Cidadania.
2. Comissão de Finanças e Orçamento:
Vereador Altair Soares Ferreira – PRD;
Vereador Fernando Luiz Teixeira - Progressistas;
Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro – PSD.

3. Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Vereador Tadeu Benedito Machado – Progressistas;
Vereador Altair Soares Ferreira – PRD;
Vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha – Podemos.

4. Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social:
Vereador Alex Miguel dos Santos - Podemos;
Vereador Tadeu Benedito Machado – Progressistas;
Vereador Diogo Michael Plahinse – Cidadania.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CE411F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.805/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando ainda o Ofício n.º 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba - CMDCA,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

I – Edilson Rodrigues;

II – Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiros;

III – Jéssica do Vale.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:EEE76437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.806/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N° 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jessica Josiele Godói e
b) Suplente: Andriely Franco de Andrade;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Daiane Santos e
b) Suplente: Mayra Machado Fagundes;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Bruna Catarina Kikuchi Baena
b) Suplente: Tatielle Bora Santana

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiros; e
b) Suplente: Bernadete Cordeiro;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Érica Vanessa Gelenski e
b) Suplente: juliana Zoellner;

§ 2º Para representantes não governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Erika Rachel Kuhnen;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Jéssica do Vale; e
b) Suplente: João Pedro Polidoro da Rocha;

III – Associação de Equoterapia Ivo Clemente :

a) Titular: Alida Mariele Santos Clemente ; e
b) Suplente: Luciane de Barros Barbosa;

IV – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Elis Regina de Oliveira Fonseca; e
b) Suplente: Edione Maria de Lima Machado;

V – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR:

a) Titular: Edilson Rodrigues; e
b) Suplente: Ulysses Lima da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 1.735, de 11 de setembro de 2025.**

Mandirituba, 14 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:D4C55AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designa responsáveis para comporem a Comissão de Planejamento para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Matriz de Risco e Documento de Formalização da Demanda para abertura de processos licitatórios".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Planejamento para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Matriz de Riscos e Documentos de Formalização da Demanda para abertura de Processos Licitatórios conforme abaixo:

I – Processos cujo objeto é comum a mais de uma secretaria:

Servidora: Andriely Franco de Andrade
CPF n.º: 099***.***-73

Servidora: Maria Eduarda de Oliveira
CPF n.º: 107.***.***-23

Servidora: Mayara Cristofoli
CPF n.º: 098.***.***-95

Servidora: Joceli do Rocio Ribas Rodrigues

CPF n.º: 044.***.***-83

Servidora: Maria Chivek Siedeliski Picussa
CPF n.º: 033.***.***-39

Servidora: Michele Taborda
CPF n.º: 114.***.***-57

Servidora: Sheila do Rocio Carvalho de Bastos
CPF n.º: 036.***.***-65

II – Deverá compor a comissão elencada no inciso I, nutricionista do quadro de servidores do Município de Mandirituba para processos cujos objetos sejam aquisições ou fornecimentos de gêneros alimentícios.

III – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos e Documento de Formalização da Demanda de processos cujos objetos sejam aquisições ou prestação de serviços relativos à Frota de veículos Municipal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

IV – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos e Documento de Formalização da Demanda de processos cujos objetos sejam aquisições ou prestação de serviços relativos a Obras e manutenção dos prédios Públicos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por meio de Técnico responsável.

V – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos e Documento de Formalização da Demanda de processos cujos objetos sejam aquisições ou prestação de serviços em comum a todas as secretarias, relativos à Tecnologia da Informação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração com apoio do Departamento de Informática.

VI – Os processos cujos objetos sejam aquisições ou prestação de serviços relativos a uma única secretaria será de responsabilidade desta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos e Documento de Formalização da Demanda, podendo solicitar apoio à Técnico Responsável da área, do quadro de servidores do Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 158, de 31 de janeiro de 2025.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:08D41B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **RETIFICOU** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), asfalto frio e emulsão asfáltica
Data da Sessão: 30 de janeiro de 2026 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 5.245.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 15 de janeiro de 2026

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:39054074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 2-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **32.115,23(Trinta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/01/2027**, conforme Pregão nº 42/2024 e Contrato original nº 2/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15/01/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:115E4E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cones de sinalização viária, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA: 29 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 16 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do

município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 15 de Janeiro de 2026.

BRUNO CARLOS DE AGUIAR –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:67B45945

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025 - PMM,** que tem por objeto**: registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do Convênio n. º 558/2025 SEAB, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**, vencedor do item 22, com valor total de R$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais); 49.221.055 **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, vencedor dos itens 2 e 20, com valor total de R$ 7.579,97 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos); **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, vencedora do item 12, com valor total de R$ 15.871,96 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **BD INFORMATICA LTDA**, vencedora do item 19, com valor total de R$ 13.016,44 (treze mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos); **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, vencedora do item 3, com valor total de R$ 2.382,66 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 10, 15 e 16, com valor total de R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais); **FNGTECH INFORMATICA LTDA**, vencedora do item 18, com valor total de R$ 3.999,92 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, vencedora do item 5, com valor total de R$ 2.993,94 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos); **INOVE LICITACOES LTDA**, vencedora do item 17, com valor total de R$ 21.023,92 (vinte e um mil vinte e três reais e noventa e dois centavos); **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, vencedora dos itens 13 e 14, com valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais); **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 4, 11 e 21, com valor total de R$ 14.761,99 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, vencedora dos itens 1 e 9, com valor total de R$ 7.689,57 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Itens 6, 7 e 8 fracassados.
Mangueirinha 15 de Janeiro de 2026.

BRUNO CARLOS DE AGUIAR –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:DB5F59B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2026

Súmula: Dispõe sobre o encerramento da Averiguação Sumária (Sindicância Administrativa) nº 001/25 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em sede de Mandado de Segurança que determinou a reintegração da servidora contratada por Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a instauração da Averiguação Sumária (Sindicância Administrativa) nº 001/25, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, formalizada no Relatório Final regularmente apresentado;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Chefe do Poder Executivo, que acolheu integralmente o posicionamento da Comissão;
CONSIDERANDO a natureza temporária e precária do vínculo decorrente de Processo Seletivo Simplificado, que não gera estabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de observância e respeito às decisões judiciais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ENCERRADA a Averiguação Sumária (Sindicância Administrativa) nº 001/25, instaurada para apuração de fatos relacionados à conduta funcional da contratada Diana Francisco dos Santos, vinculada ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Art. 2º Ficam ACOLHIDAS as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Sindicância, que reconheceu a procedência das irregularidades apuradas e a quebra da confiança administrativa necessária à manutenção do vínculo.
Art. 3º Fica consignado que a decisão administrativa que determinou a rescisão do contrato temporário permanece com seus efeitos suspensos, especialmente quanto ao desligamento, até o julgamento final do Mandado de Segurança que concedeu a reintegração em caráter liminar, em estrito cumprimento à ordem judicial vigente.
Art. 4º A presente Portaria não confere estabilidade, tampouco direito adquirido à permanência no vínculo, limitando-se a formalizar o encerramento do procedimento administrativo regularmente instaurado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Marilena, 15 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:780B57D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo

deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
476	JESSICA ZANELA	MONITOR (A) DE CRECHE	29°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:081EBEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE (Marcio do Seda); MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTI (Leandro Bertoti) e ROQUE SOZO. Início 17:15 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita aoVereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Requerimento 02/2026, Súmula: *"Requer autorização para nomeação do terceiro assessor aos vereadores que a este subscrevem"*, de iniciativa dos vereadores, o qual está entrando em discussão e votação única. O Sr. Presidente coloca o requerimento 02/2026 em discussão.Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o requerimento 02/1016 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo voto contrário apenas do vereador Juliano Leite.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 064/2025, Súmula: “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.319/2022 e da Lei Municipal nº 1.430/2011, cria o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito e altera a função na Divisão de Engenharia de Tráfego, altera a composição dos membros da JARI, institui o pagamento de JETON e dá outras providências*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 064/2025em 1ª discussão.Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 064/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 065/2025, Súmula: “*Altera a Lei Municipal 2.105/2020, dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Matinhos, cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, transfere a gestão da Cultura para a secretaria de Turismo, cria cargo na estrutura da Secretaria de Obras e dá outras providências*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 065/2025 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Anderson Dan; Nelinho Lourenço; Kayan Gusmão; Juliano Leite; Sandro Moacir Braga; Lucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 065/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de janeiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS (ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA (SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO (NELINHO LOURENÇO)
,2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:47B82D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde), JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE (Marcio do Seda); MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTI (Leandro Bertoti) e ROQUE SOZO. Início 17:15 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita aoVereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade.ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 064/2025, Súmula: “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.319/2022 e da Lei Municipal nº 1.430/2011, cria o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito e altera a função na Divisão de Engenharia de Tráfego, altera a composição dos membros da JARI, institui o pagamento de JETON e dá outras providências*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 064/2025em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 064/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 065/2025, Súmula: “*Altera a Lei Municipal 2.105/2020, dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Matinhos, cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, transfere a gestão da Cultura para a secretaria de Turismo, cria cargo na estrutura da Secretaria de Obras e dá outras providências*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 065/2025em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 065/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.ENCERRAMENTO: Não havendo

mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de janeiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
(ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
(SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0B75A349

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do servidor interessado, o Sr. **JONATAN LIMA TRINTIN DA SILVA**, portadordo RG n° 9.972.040-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Matinhos, 13 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B7BC36AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 010/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 002/2026 à Sra. PATRICIA ALVES LOPES CORREA**.**

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Matinhos, 13 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:F81CA16C

GABINETE
DECRETO Nº 4642/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante memorando n° 005/2026- SEC.ADM, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º Os Membros do **COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS** nos seguintes termos:

Presidente:

Valdicionei Marques - Matrícula: 67270/1

Membros:

Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira - Matrícula: 76171/1
Elisiane dos Santos - Matrícula: 55786/2
Luis Henrique Nery - Matrícula: 101239/1
Pedro Leonardo Ramos Tavares – Matrícula: 84042/5
Rafael Honorato dos Santos- Matrícula: 75965/4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3521/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F476AA51

GABINETE
DECRETO Nº 4643, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 06/2026-SMO, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **EMERSON RODRIGO MENDES,** inscrito no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º NOMEAÇÃO de **EMERSON RODRIGO MENDES,** inscrito no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56C4FEB2

GABINETE
EDITAL Nº 010/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 20 de janeiro de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Ademilson Martins	34º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Claudio Cesar da Silva	35º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (uma) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:32D4C2D5

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, referente ao ofício 023/2026-SECTUR, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° A servidora Pública Municipal **KASSIA NOVOCHADLO**, ocupante do cargo de Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**,** portadora do RG n° 7.862.051-0 e CPF n° 007.552.429-55 a responder como Gestora do Convênio com a Secretaria de Turismo Paraná - SETU/PR referente ao Carnaval de Matinhos 2026.

Art. 2° A servidora Pública Municipal **MARCELLE NEPOMUCENO GASPAR,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portadora do RG n° 12.318.299-5 e CPF n° 053.614.729-99 a responder como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado de Turismo Paraná - SETU/PR referente ao Carnaval de Matinhos 2026.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:943F5C72

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°944/2026, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
66265/3	Angela Maria de Oliveira Cunha	Chefe de Departamento	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80505F59

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante memorando n°004/2026-SEC.ADM, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
78662/6	Janete de Fátima Schmitz	Chefe de Divisão	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB8FA69D

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 1011/2026, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
5207/1	João Gonçalves da Silva	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veiculos	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AEAE2D9F

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°983/2026, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de fevereiro a 19 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3EDFDD7

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante aviso de férias da secretaria, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 19 de fevereiro a 20 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100617/1	Alicia Nunes de Souza	Cozinheiro/ Merendeira	2023/2024-15 dias 2024/2025-15 dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97C8215F

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 833/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 02 a 16 de fevereiro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 639/2025 e suspensas por meio da Portaria nº 734/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18562/1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administração	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA96492C

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 833/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 17 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18562/1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administração	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29B68621

GABINETE
PORTARIA Nº 036/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, em virtude da conceção de aposentadoria, resolve:

READEQUAR

Art.1° A Gratificação da servidora pública abaixo relacionada, para exercer as funções de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, conforme descrito no quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Escola/Centro de Educação Infantil	Simbologia
62065-3	Rosana Scarante	CMEI Raquel Silvino da Silva	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DDDF2772

GABINETE
PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77950/1	Raquel Ferrari Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	14/01/2026 A 13/04/2026 (90) Dias	Não

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:078B9D49

GABINETE
PORTARIA Nº 038/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75701/2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Técnico Administrativo	05/01/2026 A 18/02/2026 (45) Dias	Não

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AF9C095

GABINETE
PORTARIA Nº 039/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº17334/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANGELA LEITE DOS SANTOS** matrícula nº **69965/3**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03A1EE38

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº38589/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ROSEMARY WAISS MACHADO** matrícula nº **62138/4**, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal

n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:113A6A2E

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº38796/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE** matrícula nº 52337/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40BBB49C

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº22920/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST** matrícula nº 51268/1, ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CB63D7D

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº34595/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE** matrícula nº 62057/4, ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8C0FBE3

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 33980/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora MARIA LUCIA BATISTA matrícula nº 57380/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 15 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF3B3FBF

GABINETE
PORTARIA Nº 045/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101392/1	Alexandre de Salvo Kessin Palhares	Agente de Combate a Endemias	2023/2024
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta	2023/2024
100402/2	Maria Tania Pereira	Agente de Combate a Endemias	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FCA3FAA

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saude	2024/2025
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECB7699F

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico Em Radiologia	2023/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A2B1026

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico Em Radiologia	2023/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AFCE55E

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 22 de fevereiro a 13 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101191/1	Paulo Jose Haluch de Bastos	Técnico Em Radiologia	2024/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A418878

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 23 de fevereiro a 24 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101458/1	Marcella de Paula Dias Brogna	Fonoaudiólogo	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBF16BB8

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1287/2026, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	2024/2025	
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D	2020/2021	
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista D	2020/2021	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99B8F6F2

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1337/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez) dias de férias**, a contar do dia 04 a 13 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6856EC84

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 1425/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 18 de fevereiro a 04 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D52EB4D

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4626/2026

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgão e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
1 (quinta-feira) de janeiro, Confraternização Universal, Feriado Nacional;
2 (sexta-feira) de janeiro, ponto facultativo;
16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro, ponto facultativo;
18 (quarta-feira) de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13 horas;
02 de abril, (quinta-feira) ponto facultativo (quinta-feira santa);
03 de abril, (sexta-feira) Paixão de Cristo, Feriado Nacional;
20 de abril, (segunda-feira) ponto facultativo;
21 de abril, (terça-feira) Tiradentes, Feriado Nacional;
1° de maio, (sexta-feira) Dia do Trabalhador, Feriado Nacional;
04 de junho, (quinta-feira) Corpus Christi, ponto facultativo;
05 de junho, (sexta-feira) ponto facultativo;
12 de junho, (sexta-feira) Aniversário do Município, Feriado Municipal;
29 de junho, (segunda-feira) Padroeiro do Município, Feriado Municipal;
7 de setembro, (segunda-feira) Independência do Brasil, Feriado Nacional;
12 de outubro, (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;
13 de outubro, (terça-feira) ponto facultativo, em comemoração ao dia do Funcionário Público;
2 de novembro, (segunda-feira) Finados, Feriado Nacional;
15 de novembro, (domingo) Proclamação da República, Feriado Nacional;
20 de novembro, (sexta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito seguirá o cronograma próprio estabelecido pelo Secretário da pasta.
§ 2º Para cumprimento dos dias letivos, as instituições de ensinos seguirão o calendário escolar aprovado pelo Núcleo de Educação.
§ 3º Os servidores submetidos ao regime de escala de trabalho não serão abarcados por este Decreto.
§ 4º Excetuam-se deste Decreto os servidores cedidos ou permutados a outros Órgãos ou Entes Federativos, uma vez que estão sujeitos às jornadas de trabalho das respectivas entidades receptoras.
§ 5º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do Município de Matinhos.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.
Art. 4º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F9E079F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR do servidor **CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula nº 52701/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A GUARDA MUNICIPAL**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER ao servidor **CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula nº 52701/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7ACE8366

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A GUARDA MUNICIPAL**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9AAD5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DESTINADA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PROCESSAMENTO DE ROUPAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, BIOSSEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$60.325,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA DA SESSÃO: 21/01/2026

PERÍODO DE PROPOSTAS:	PERÍODO DE LANCES
DE 16/01/2026 às 08h00min ATÉ 21/01/2026 às 08h30min	DE 21/01/2026 às 09h00min ATÉ 21/01/2026 às 15h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:59F1FB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$4.259.380,75 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/01/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7D3521C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$2.756.657,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/01/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:EBAAE09B

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º001/2026

Altera a composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 002/2025 para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 002/2025, determinando a INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 12.846 DE 01.08.2013, LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.1993 E DETERMINAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA da empresa IRIS BS SYSTEM EIRELI;

CONSIDERANDO que a referida Portaria designou em seu artigo 2º os servidores municipais ali nominados para comporem a Comissão Processante responsável por conduzir o respectivo processo administrativo de responsabilização;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 21067/2025 em data de 14/01/2026, recomendando a adoção de medidas saneadores no processo de responsabilização em curso ;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da **COMISSÃO PROCESSANTE**, constituída nos termos do art.2º da Portaria nº 002/2025, que passa a ter a seguinte composição:

I – Juliano Lipinski, matrícula n.º 82678-4 ;

II – Diego Aguiar da Silva Carneiro, matricula n.º 74306-01

III – Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes, matrícula nº 90328-1

Parágrafo único. Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante alterada nos termos desta Portaria ficará sob responsabilidade do servidor público descrito no inciso I e secretariada pelo servidor descrito no inciso II, ambos deste artigo; a servidora descrita no inciso III será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I e II deste artigo
Art. 2º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 3º. A Comissão processante, alterada nos termos do art. 1º, terá prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir data de publicação desta Portaria, para sanear e concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa investigada na Portaria nº 002/2025, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 002/2025.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Matinhos, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO GONDIM VIANNA
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto n.º 3439 de 03.01.2025

Publicado por:
David Andre Barbosa
Código Identificador:38BE8E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com tema: Panorama geral sobre a reforma tributaria, agentes políticos e servidores, comunicação estratégica e mídias sociais, emendas impositiva, um direito constitucional dos vereadores, e modelos de projetos inovadores. Na cidade de Dionísio Cerqueira/SC., nos dias 20 a 23 de janeiro de 2026 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 18.036.852/0001-02 LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA Valor Global: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 15 de janeiro de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:031BEA62

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 30 de janeiro do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos para o Município de Mato Rico/PR**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC **https://www.bnc.org.br** de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8582118B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Beatriz Henrique de Melo** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA do Município de Mato Rico.
Resolvo: Convocar o senhor **Adenilson Palezuk** para assumir, em caráter temporário, o cargo de Conselheiro Tutelar, com a finalidade de cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares que possuem férias vencidas.
O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, situado à Avenida das Araucárias, até o dia 20 de janeiro de 2026, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço.
Na oportunidade, o convocado deverá assinar o presente documento, manifestando formalmente sua aceitação ou recusa quanto à assunção do referido cargo.

( ) Aceito
( ) Não aceito

Mato Rico, 15 de janeiro de 2026.

ADENILSON PALEZUK
Conselheiro Tutelar Suplente

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D87413E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº002/2026

MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026 – COMPRA DIRETA Nº01/2026
Processo Administrativo nº 005/2026
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:
Objeto: aquisição de medalhas e troféus, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mato Rico.
Contratado: CASA TAPI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.295.625/0001-90.
Valor Total: R$ $ 7.335,50 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

Data da contratação: 13/01/2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0209ABAB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2025
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Data	29/12/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social (CONJUNTO SÃO CRISTOVÃO), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

Dotações Orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.16.482.1601.1024 – Construção, Ampliação e Adequação de Unidades Habitacionais para População de Baixo Poder Aquisitivo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: NM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 38.194.872/0001-00

Item	Descrição	Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de unidades habitacionais (moradias populares) programa FNHIS	Engenharia	1	R$ 2.729.000,00	R$ 2.729.000,00

Valor total	R$ 2.729.000,00

Valor total adjudicado e homologado é de R$ 2.729.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – CONVOCAR a empresa acima nominada, vencedora dos itens acima descritos, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **proceda à assinatura do contrato por meio eletrônico ou, quando convocada, compareça presencialmente**, conforme instruções da Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Mato Rico/PR, 14 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:21F3654F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026

SÚMULA: "Designa os agentes responsáveis pela condução das licitações e pela gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal De Miraselva, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO LOBO DOS SANTOS** para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro.

Parágrafo único - Em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências justificadas, o Agente de Contratação será substituído pelo servidor **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI**.

Art. 2º - Designar o servidor **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI** para integrar a Equipe de Apoio.

Parágrafo único - Na eventualidade de o Técnico Administrativo assumir a função de Agente de Contratação, o processo de licitação/contratação direta seguirá apenas com o Agente de Contratação.

Art. 3º - Designar o servidor **GUSTAVO LOBO DOS SANTOS** como Gestor de Contratos.

Parágrafo único - O Gestor será substituído em suas ausências pelo servidor **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI.**

Art. 4º - Designar os Fiscais de Contrato, com as seguintes atribuições e substituições:

I – FISCALIZAÇÃO GERAL: Fica designado o servidor **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI.**

Substituto: **GUSTAVO LOBO DOS SANTOS.**

II – FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/COZINHA: Fica designada a servidora **LUANA CRISTINA PEREIRA**.

Substituto: **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI.**

Art. 5º - O regime de substituição previsto nesta Portaria independe de nova designação.

Art. 6º - Em caso de substituição, a distribuição de tarefas priorizará a segregação de funções, evitando-se que o mesmo servidor acumule as atribuições de condução, gestão e fiscalização relativas ao mesmo objeto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BB24300D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O índice de revisão geral anual referido no artigo anterior fica fixado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, a título de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos.

Art. 3°. Aos servidores cujos vencimentos, após a aplicação do percentual previsto nesta Resolução, resultem em valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, fica assegurada a percepção deste, nos termos da legislação federal.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:306BD4D2

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 3º da Resolução nº 04/2024.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. A recomposição prevista nesta Resolução possui caráter exclusivamente inflacionário, não constituindo aumento real, reajuste ou acréscimo remuneratório, destinando-se apenas à recomposição do poder aquisitivo dos subsídios.

Art. 4º. O percentual de recomposição previsto nesta Resolução observa os limites constitucionais, legais e orçamentários aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:1550E691

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece normas gerais para o planejamento, a governança e a execução das contratações públicas.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução estabelece regras e diretrizes internas relativas à organização, ao planejamento e à execução das contratações públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II - Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Administração: unidade organizacional da Câmara Municipal de Miraselva responsável pela condução das contratações públicas;
II - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Miraselva, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
III - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
IV - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Miraselva.
V - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
VI - sobrepreço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
VII - bem de luxo: bem de consumo que possui qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miraselva, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.
VIII - bem de qualidade comum: bem de consumo com qualidade necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miraselva.
IX - bem de consumo: todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras, que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; ou transformabilidade.

CAPITULO II

DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

Seção I - Agente de Contratação

Art. 3º. O agente de contratação será designado por ato próprio da autoridade competente para tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art. 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 1º. O mesmo agente público acumulará os encargos e as atribuições de agente de contratação e de pregoeiro.

Art. 5º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II - Da equipe de apoio

Art. 6º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão entre os agentes públicos, para auxiliar tecnicamente os trabalhos preparatórios, sem prejuízo das atribuições dos setores requisitantes e do agente de contratação, em observância ao princípio da segregação de funções.

Seção III - Dos fiscais e gestores do contrato

Art. 7º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos serão realizados pela autoridade competente ou poderá ser estabelecida em normativa própria da Câmara Municipal de Miraselva, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal de Miraselva, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de licitações e contratos, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 8º. O encargo de gestor ou fiscal não poderá ser recusado sem justificativa, devendo o servidor, quando for o caso, expor formalmente ao superior hierárquico eventuais limitações técnicas, operacionais ou de carga de trabalho que possam comprometer o adequado desempenho das atribuições.

Seção IV - Comissão de contratação ou de licitação

Art. 9º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Presidência da Câmara Municipal de Miraselva, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção V - Requisitos para a designação

Art. 10. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, incluindo o Agente de Contratação, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Miraselva;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Miraselva, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Na inviabilidade do cumprimento ao disposto no Inciso I, poderá ser designado agente público com vínculo diverso, a exemplo de temporários, desde que devidamente justificada a escolha.

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no Artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário;
II - ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;
III - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Miraselva, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021;
V - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VI - negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;
VII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
VIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
X - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º. O auxílio de que trata neste Artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas Câmara Municipal de Miraselva quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio do órgão jurídico se dará por meio de consulta específica, que indicará, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelo órgão jurídico da Câmara Municipal de Miraselva e de controle interno.

Seção II - Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório de que trata o Inciso II do Artigo 13 desta Resolução.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III - Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I - substituir o agente de contratação, nos termos do Artigo 13 desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Artigo 10 desta Resolução.
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no Artigo 13 desta Resolução e o disposto na Lei nº 14.133/2021.
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no Artigo 78 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A licitação na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores, observado o disposto no Artigo 10 desta Resolução, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 18. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV - Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Miraselva, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo Único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Artigos 19 ao 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os Incisos II e III do Artigo 19 desta Resolução.
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Miraselva;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o Inciso I do Artigo 20 desta Resolução;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a Alínea "d" do Inciso VI do § 3º do Artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Miraselva.

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no Inciso VII do Artigo 20 desta Resolução, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.
VIII - recebimento provisório do objeto.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 25. Os fiscais técnico e administrativo poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Miraselva, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPITULO IV

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Seção I - Formalização

Art. 26. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

Seção II - Critérios

Art. 27. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III – Parâmetros

Art. 28. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com fornecedores, preferencialmente em número suficiente para conferir confiabilidade à estimativa, mediante solicitação formal de cotação, por meio físico ou eletrônico, admitindo-se outros meios idôneos, desde que justificada a escolha dos fornecedores e observada a razoabilidade temporal dos orçamentos utilizados;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do Inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) data de emissão; e
d) identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no Artigo 27, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o Inciso IV do caput.

§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no Inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Artigo 28, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V - Contratação direta

Art. 30. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Artigo 28.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Artigo 28, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos Incisos I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 31. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPITULO V

DOS ARTIGOS DE LUXO

Seção I - Classificação de bens

Art. 32. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético;
d) requinte;
II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 33. A Câmara Municipal de Miraselva considerará para fins de enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no Inciso I, do Artigo 32, as seguintes variáveis:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado;
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 34. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do Inciso I, do Artigo 32:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Seção II - Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 35. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Seção III - Bens de luxo na elaboração do Plano Anual de Contratações

Art. 36. O departamento de licitações identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata o Inciso VII do caput do Artigo 12 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI

DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Seção I – Da Elaboração

Art. 37. Fica instituído o Plano Anual de Contratações (PAC), instrumento de planejamento que consolida as compras e contratações que a Câmara Municipal de Miraselva pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, abrangendo bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

Art. 38. O Plano Anual de Contratações tem por finalidade orientar o planejamento das contratações, racionalizar a aplicação dos recursos públicos, organizar o cronograma estimado das licitações e contratações, bem como dar transparência às intenções de contratação da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 39. O Plano Anual de Contratações será elaborado a partir das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e aprovado pela autoridade competente, observada a conveniência administrativa e a compatibilidade com o planejamento orçamentário.

Art. 40. O Plano Anual de Contratações possui caráter orientador e poderá ser ajustado ao longo do exercício, de modo a atender necessidades supervenientes ou reavaliadas, mediante justificativa sucinta da área demandante.

Art. 41. O redimensionamento, a exclusão ou a inclusão de itens no Plano Anual de Contratações poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente motivado, especialmente nos casos de alteração de prioridades, surgimento de novas demandas ou impossibilidade de previsão adequada quando da elaboração do plano.

Art. 42. A atualização do Plano Anual de Contratações será realizada de forma periódica, preferencialmente no primeiro quadrimestre do

exercício, sem prejuízo de revisões posteriores sempre que necessárias ao atendimento do interesse público.

Art. 43. O Plano Anual de Contratações e suas eventuais atualizações deverão ser publicados no sítio oficial da Câmara Municipal de Miraselva e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção II – Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 44. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com base no Plano Anual de Contratações, constitui instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução pretendida e a viabilidade técnica e econômica da contratação, sob a perspectiva do interesse público.

Art. 45. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 46. O ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Miraselva;
b) se necessário, realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Câmara Municipal de Miraselva, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, obtida a partir de pesquisa de preços compatível com o objeto, observadas as orientações normativas aplicáveis;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal de Miraselva previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos Incisos I, V, VI, VII e XIII.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no Artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 47. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do Artigo 25, da Lei nº 14.133/2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do Artigo 40, da Lei nº 14.133/2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a Alínea "d", do Inciso VI, do § 3º, do Artigo 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 48. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal de Miraselva, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do Artigo 36, da Lei nº 14.133/2021.

Seção III - Exceções à elaboração do ETP

Art. 49. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos Incisos I e II, do Artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos Incisos III, VII e VIII, do Artigo 75, da Lei n° 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7°, do Artigo 90, da Lei n° 14.133/2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 50. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, devendo estar alinhado com o Plano Anual de Contratações.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Miraselva, *ad referendum* da Mesa Diretora, quando necessário.

Art. 52. A Presidência da Câmara Municipal de Miraselva poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Resolução, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, orientações e informações adicionais.

Art. 53. A Câmara Municipal de Miraselva poderá aplicar supletivamente, no que couber, os regulamentos editados pela União, nos termos do Artigo 187, da Lei 14.133/2021.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:820F491D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, o disposto no § 2º, do Art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disciplinando a utilização do contrato verbal para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, o disposto no § 2º, do Art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se válido o contrato verbal quando decorrente da realização de pequenas compras ou de prestações de serviços de pronto pagamento, assim caracterizadas aquelas cujo valor não exceda o limite estabelecido em Decreto Federal, nos termos do § 2º, do Art. 95 e do Art. 182, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Consideram-se pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento aquelas despesas que, em razão de sua natureza, valor ou urgência, não se mostram compatíveis com a adoção do procedimento ordinário de licitação ou de contratação direta, observado o limite previsto no Art. 2º desta Resolução, especialmente nas seguintes hipóteses:
I – taxas em geral, relacionadas a custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, tarifas bancárias e publicações diversas;
II – aquisição de certificado digital, confecção de carimbos, chaves e demais instrumentos ou dispositivos congêneres indispensáveis ao regular funcionamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de Miraselva;
III – aquisições ou contratações compatíveis com o limite previsto no Art. 2º, quando caracterizada a necessidade imediata ou a inviabilidade técnica ou operacional de adoção do procedimento regular;
IV – aquisição ou contratação urgente em virtude de inexistência ou insuficiência eventual de material do almoxarifado ou de serviço, desde que justificada pela autoridade competente e que inexista contrato vigente ou ata de registro de preços de que participe o órgão, salvo, neste caso, quando houver atraso na entrega do objeto contratado;
V – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos, inclusive contratação de franquia de seguro veicular diretamente com o fornecedor credenciado do segurador;
VI – despesas referentes a licenciamento, seguro obrigatório e demais despesas necessárias à operacionalização dos veículos da Câmara Municipal de Miraselva;
VII – contratação de seguro veicular, quando o valor anual total não ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no art. 2º desta Resolução;
VIII – despesas com pequenos reparos, adaptações, serviços técnicos ou manutenções corretivas em instalações, mobiliário, equipamentos e sistemas prediais, desde que não caracterizem obra ou reforma estrutural;
IX – despesas com inscrição de servidores e vereadores em cursos, capacitações, seminários, congressos e eventos correlatos, promovidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, desde que reconhecidas, capacitadas ou credenciadas, quando houver interesse institucional devidamente justificado;
X – despesas com passagens rodoviárias ou aéreas, para deslocamento de agentes públicos no interesse da Câmara Municipal de Miraselva;
XI – indenização de transporte, diárias e adiantamentos previstos em regulamentação específica;
XII – aquisição de livros, periódicos, revistas e informativos relacionados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Miraselva, bem como à formação técnica, institucional, ética e cidadã de vereadores e servidores, incluindo obras de referência, clássicos da literatura, publicações jurídicas, políticas, históricas, educacionais e culturais;
XIII – despesas com aquisição, contratação, renovação, atualização, manutenção, suporte técnico ou customização de *softwares*, licenças, sistemas eletrônicos, aplicativos, certificados digitais, assinaturas digitais, plataformas de comunicação, colaboração e videoconferência, soluções de tecnologia da informação, hospedagem de dados, serviços em nuvem, armazenamento, segurança da informação, proteção de dados, *backup*, monitoramento, suporte remoto, bem como outros serviços tecnológicos necessários ao funcionamento, modernização, transparência, comunicação institucional e continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Miraselva, desde que compatíveis com o limite legal;
XIV – despesas com serviços de comunicação institucional, divulgação de atos oficiais, confecção de material gráfico, mídia eletrônica, serviços de fotografia, filmagem ou transmissão de eventos institucionais, quando de caráter pontual;
XV – despesas com aquisição de equipamentos, materiais ou serviços relacionados à segurança institucional, saúde ocupacional, prevenção de riscos, primeiros socorros, higiene e segurança do trabalho, quando pontuais ou emergenciais;
XVI – despesas com fornecimento eventual e pontual de alimentação, *coffee break*, água, lanches ou refeições, estritamente vinculadas a eventos institucionais, sessões solenes, capacitações, reuniões oficiais ou atividades parlamentares, desde que devidamente justificadas quanto à necessidade e ao interesse público;
XVII – outras despesas necessárias, urgentes ou inadiáveis, desde que devidamente motivada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da realização do procedimento normal de contratação;

§ 1º. As despesas realizadas na forma deste Artigo serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; ou, nas hipóteses previstas em regulamentação específica, por meio de regime de adiantamento.

§ 2º. A instrução das despesas de que trata este Artigo observará grau de formalização compatível com a natureza, o valor e o risco da contratação, podendo ser exigidos documentos de habilitação apenas quando justificado e pertinente ao caso concreto.

§ 3º. O rol de despesas previsto neste Artigo é meramente exemplificativo, não afastando a possibilidade de realização de outras pequenas compras ou contratações de pronto pagamento, desde que observados os limites legais, a vedação ao fracionamento e a devida justificativa administrativa.

Art. 4º. É vedado o fracionamento de despesa para fins de aferição dos limites previstos nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:9ECA1C14

GABINETE
LEI Nº. 752/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de recomposição salarial, baseando-se no IPCA de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 3º. O percentual previsto no artigo antecedente incidirá para todos os empregados municipais, sobre o salário base, sendo que para aqueles que possuem pisos salariais determinados em lei federal, o índice será aplicado sobre estes.

ART. 4º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A61C7900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo por meio de termo de apostilamento.

A Procuradora-Geral do Município, senhora **Karin Cristina Duarte Saif**, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 70/2025, que dispõe sobre a estrutura da administração pública direta e indireta do Município de Morretes,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que cabe ao órgão de assessoramento jurídico instituir modelo de minuta de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Geral do Município, emitir pareceres jurídicos e atuar na consultoria jurídica dos órgãos públicos, não sendo sua atribuição primária a elaboração dos termos de apostilamento, que são de natureza predominantemente administrativa e técnica;

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, que visa preservar a divisão de tarefas mantendo a isenção e imparcialidade da Procuradoria Jurídica, garantindo que a análise jurídica seja realizada de forma objetiva sobre os documentos já elaborados, evitando que o mesmo setor elabore e posteriormente valide o próprio ato;

CONSIDERANDO o parecer referencial nº 09/2026 da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela desnecessidade de emissão de parecer jurídico referente aos pedidos de inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo, considerando não haver dúvida jurídica a ser sanada.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta sobre o procedimento para inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo por meio de termo de apostilamento.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. A inclusão de nova dotação orçamentária em contrato administrativo deverá ser instrumentalizada através do Termo de Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 (quando o processo ocorreu pela Lei já revogada), e artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta IN apresenta no Anexo I, uma minuta de Termo de Apostilamento, no qual deverá ser utilizada e preenchida pela Secretaria Municipal requisitante para inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo.

Art. 4º. Deverão acompanhar o pedido de inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo os seguintes documentos:

a) Parecer referencial, expedido pela Procuradoria Geral do Município referente a inclusão de dotação orçamentária em contrato administrativo;

b) demonstrativo de despesa simplificada, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda; e

c) Termo de Apostilamento, devidamente preenchido pela Secretaria requisitante.

Art. 5º. A Secretaria requisitante deverá encaminhar os documentos previstos no artigo 4º desta IN, diretamente ao Departamento de Licitações para publicação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A Procuradoria Jurídica não realiza a análise do Apostilamento, sendo que a responsabilidade por sua emissão é da autoridade competente para assinar contratos, sendo desnecessária a assinatura do contratado.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 15 de janeiro de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora-Geral do Município

Art. 65. §8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:IV - Empenho de dotações orçamentárias.

Publicado por:
Karin Cristina Duarte Saif
Código Identificador:E55DF31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2597 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2597/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
	Total Suplementação:	R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
	Total Redução:	R$ 4.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
	Total	4.000,00	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 8 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:930C173E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2611 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2611/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao
reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.245.2186.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 10.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.245.2186.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 10.000,00
	Total Redução:	**R$ 10.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta C	10.000,00	10.000,00
	Total	10.000,00	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 13 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6ADFCEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2613 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2613/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 8.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 128.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.217	Almoxarifado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 8.000,00
	Total Redução:	**R$ 128.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.000,00	8.000,00
	Total	128.000,00	**128.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:85E3D70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, que tem por objeto "*contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém do Pregão n° 06/2022, contrato administrativo n° 30/2022, com a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, em Loanda/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Paula Silva,** brasileiro, portador da identidade n° 9.812.604-0, e inscrito no CPF/MF sob n°070.447.109-48. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022, Pregão nº 06/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido - **124 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Reduzido - **125 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Reduzido - **232 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Reduzido - **233 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Reduzido - **269 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Reduzido - **270 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Reduzido - **384 06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Reduzido - **385 06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Reduzido - **459 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Reduzido - **460 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, Pregão presencial nº 06/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:589563A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - ID nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto "*contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 02/2023, Contrato administrativo nº 029/2023 e ID nº 44/2023, com a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1601, Loja 08, bairro Jardim Higienópolis, em Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. EDMAR CALOVI,** brasileiro, portador da identidade n° 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob n° 007.XXX.XXX-41. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 181 - **06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 182 - **06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 312 - **06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 313 - **06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 357 - **06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 358 - **06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 423 - **06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 424 - **06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, e do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:DDD6F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - ID nº 103/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto "*contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 011/2024, Contrato administrativo nº 038/2024 e ID nº 103/2024, com a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1601, Loja 08, bairro Jardim Higienópolis, em Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. EDMAR CALOVI,** brasileiro, portador da identidade n° 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob n° 007.XXX.XXX-41. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 181 - **06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 182 - **06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 312 - **06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 313 - **06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 357 - **06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 358 - **06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 423 - **06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 424 - **06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, e do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:9AB9B6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – ID Nº 155/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO, brasileira**, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, sendo o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, a ***"contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Águas de Março",*** nos termos e condições expressos no instrumento originário.

O presente instrumento advém da **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, do Contrato Administrativo nº 38/2025, ID N. 155/2025, e de outro lado a empresa **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.11.496/0001-82, situada na Rua Valle Porto, n° 33, bairro Centro, no Município de Antonina-PR, neste ato representada pelo Sr. **DENÍLSON MARTINS COSTA**, brasileiro, portador da identidade n°2.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 597.XXX.XXX-49, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 38/2025 – ID Nº 155/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Segunda das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.002.12.365.0220.1003 Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil

Reduzidas: 473 e 996 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 38/2025 – ID nº 155/2025, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, datado e assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:B6CA82CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – ID Nº 206/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 059/2025** – ID nº 206/2025, Inexigibilidade 027/2025, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes as necessidades do município de Morretes, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento."*

O presente instrumento advém da Inexigibilidade 027/2025, com a empresa **ÍRIS BS SYSTEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, nº 26, bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.025-350, inscrita no **CNPJ n.º 06.958.113/0001-80;** neste ato representada pelo Senhor **LUIS CARLOS BATISTA RIBAS**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG n° 9.XXX.XXX-0, e CPF/MF n° 058.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152 – Bairro Cristo Rei, no Município de Curitiba/PR, CEP n° 84025-350. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 059/2025 – ID Nº 206/2025, Inexigibilidade 027/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Terceira das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 801
Fonte :1507
Descritivo: 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2025 – ID nº 206/2025, Inexigibilidade 027/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:02CFB614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVAO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, Pregão Eletrônico 002/2023**, que tem por objeto a *"Contratação de empresa para a prestação de serviços de com dedicação exclusiva de mao-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses em atendimento as necessidades das respectivas Secretarias Municipais,"*

O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 002/2023, com a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienopolis, loja 08 mznino sala 02, n°. 1601, Jardim Higienopolis, Londrina - Pr. - CEP 86.015-010, inscrita no **CNPJ n.º 15.079.514/0001-51;** neste ato representada pelo Senhor **EDMAR CALOVI**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG n° 8.XXX.XXX-4, e CPF/MF n° 007.XXX.XXX-41. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 029/2023 - ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 800,815,816,817 e 818
Fonte: 1000, 1504,1510 e 1511
Descritivo: 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 029/2023 — ID 44/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JESSICA RONCHINI MONTALVAO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:3FEFBE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVAO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156, Pregão Eletrônico 035/2021**, que tem por objeto a *"a contratado de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais"*

O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 035/2021, com a empresa **ETHEREUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha Marinho, n°163, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ n.º 42.492.192/0001-40;** neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG n° 9.XXX.XXX-0, e CPF/MF n° 070.XXX.XXX-48. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 035/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 050/2021 - ID 156/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 800,815,816,817 e 818
Fonte: 1000, 1504,1510 e 1511
Descritivo: 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 050/2021 — ID 156/2021.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JESSICA RONCHINI MONTALVAO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:E5E0B80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVAO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, Pregão Eletrônico 006/2022**, que tem por objeto a *"Contratado de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mao-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais"*

O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 006/2022, com a empresa **ETHEREUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha Marinho, n°163, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ n.º 42.492.192/0001-40;** neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG n° 9.XXX.XXX-0, e CPF/MF n° 070.XXX.XXX-48. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 030/2022 - ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 800,815,816,817 e 818
Fonte: 1000, 1504,1510 e 1511
Descritivo: 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 030/2022 — ID 134/2022.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JESSICA RONCHINI MONTALVAO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:9083E875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – ID Nº 128/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 047/2024 — ID n° 128/2024, Pregão Eletrônico 016/2024**, que tem por objeto a *"Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, envolvendo a manutenção do Sistema de Iluminação Publica Municipal, , conforme especificações, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura."*

O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 016/2024, com a empresa **COMERCIAL SATURN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Wadislau Bugalski, n° 2013, Botiatuba, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.511-000, inscrita no **CNPJ n.º 06.031.065/0001- 80;** neste ato representada pelo Senhor **JEANN CARLO KOTOVSKI,** brasileiro, inscrito no RG n° 8.XXX.XXX-0, e CPF/MF n° 041.XXX.XXX-03. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza- se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 16/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 047/2024 - ID 128/2024,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 801
Fonte :1507
Descritivo: 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 047/2024 — ID 128/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:22BF3F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – ID Nº 135/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 043/2023 — ID n° 135/2023, Pregão Eletrônico 019/2023**, que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de licença e implantação de software de gestão de iluminação Publica Municipal, contemplando*

serviços de cadastro informatizado e georreferenciado, instalação das plaquetas de identificação dos pontos de iluminação publica em campo, com fornecimento dos respectivos materiais, conforme especificação, pelo período de 12 (doze) meses..”

O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 019/2023, com a empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, n°. 478, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ n.º 18.434.112/0001-16;** neste ato representada pelo Senhor **DENIS WEIS NARESSI,** brasileiro, inscrito no RG n° 6.XXX.XXX-9, e CPF/MF n° 026.XXX.XXX-20. **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza- se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 19/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 043/2023 - ID 135/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido: 801
Fonte :1507
Descritivo: 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0
Natureza: Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 043/2023 — ID 135/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:B8D5DD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – PE 56-2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 ,oriundo do PE 56/2022, que tem por objeto “*fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal”.*

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico n° 56/2022, ID n° 037/2023, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.140.848/0001-15, estabelecida na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, portador da identidade n° 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 –PE nº 56/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido: 113, 114, 115 e 116
Descritivo: 06.001.12.122.0041.2015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 143
Descritivo: 06.001.12.122.0041.2070 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 221, 223, 224, 225 e 226
Descritivo: 06.001.12.361.0210.2019 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 258, 259, 260, 261, 262 e 263
Descritivo: 06.001.12.365.0210.2023 Transporte Escolar - Educação Infantil
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 451, 452 e 453
Descritivo: 06.001.12.367.0210.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 –PE nº 56/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:58E0DAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – PE 36-2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 ,oriundo do PE 36/2022, que tem por objeto “*fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal”.*

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico n° 56/2022, ID n° 037/2023, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.140.848/0001-15, estabelecida

na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, portador da identidade n° 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8° da. Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2023 –PE nº 36/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido: 113, 114, 115 e 116
Descritivo: 06.001.12.122.0041.2015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 143
Descritivo: 06.001.12.122.0041.2070 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 221, 223, 224, 225 e 226
Descritivo: 06.001.12.361.0210.2019 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 258, 259, 260, 261, 262 e 263
Descritivo: 06.001.12.365.0210.2023 Transporte Escolar - Educação Infantil
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 451, 452 e 453
Descritivo: 06.001.12.367.0210.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial
Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – PE nº 36/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:C201C10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 - ID nº 150/2024 – PA 59/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem por objeto "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 18/2024, Contrato administrativo nº 53/2024 e ID nº 150/2024, com a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 42.492.192/0001-40, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville, Centro Industrial Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela **Sra. MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO,** brasileira, portadora da identidade n° 15.XXX.XXX, inscrita no CPF/MF sob n° 065.XXX.XXX-08. **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

• 06.001.12.122.0041.2015 Manutenção da Secretaria de Educação
Reduzidas: 113, 114, 115 e 116 - MATERIAL DE CONSUMO
• 06.001.12.361.0210.2019 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Reduzidas: 221, 223, 224, 225 e 226 - MATERIAL DE CONSUMO
• 06.001.12.365.0210.2023 Transporte Escolar - Educação Infantil
Reduzidas: 258, 259, 260, 261, 262 e 263 - MATERIAL DE CONSUMO
• 06.001.12.367.0210.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial
Reduzidas: 451, 452 e 453 - MATERIAL DE CONSUMO
• 06.001.12.122.0041.2015 Manutenção da Secretaria de Educação
Reduzidas: 123, 124, 125 e 126 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
• 06.001.12.361.0210.2019 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Reduzidas: 231, 232, 233, 234 e 235 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
• 06.001.12.365.0210.2023 Transporte Escolar - Educação Infantil
Reduzidas: 268, 269, 270, 271 e 272 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
• 06.001.12.366.0210.2027 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos
Reduzidas: 383, 384, 385, 386 e 387 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
• 06.001.12.367.0210.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial
Reduzidas: 458, 459, 460, 461 e 462 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:53838DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - ID nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto "*contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 02/2023, Contrato administrativo nº 029/2023 e ID nº 44/2023, com a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1601, Loja 08, bairro Jardim Higienópolis, em Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. EDMAR CALOVI,** brasileiro, portador da identidade n° 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob n° 007.XXX.XXX-41. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 079 - **05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.36.00.00 -** Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

RED 080 - **05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

RED 084 - **05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.0 -** Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

RED 096 - **05.001.04.122.0040.2.225.3.3.90.39.00.0** - Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:A54AE6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 – ID Nº 229/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, o Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 064/2025 — ID n° 229/2025, Pregão Eletrônico 036/2025, que tem por objeto a "Contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO." O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico 036/2025, com a empresa Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PROJETADA E, nº S/N, Cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ n.º 32.396.643/0001-92; neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida Siqueira Bonfim, Brasileira, inscrito no RG n° 7.XXXXX-3, e CPF/MF n° 005.XXX.XXX-11. CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza- se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico n° 036/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 064/2025 - ID 229/2025, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte: Reduzido: 1002 Fonte: 31005 Descritivo: 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 Natureza: Equipamentos e Material Permanente Reduzido: 1003 Fonte: 31009 Descritivo: 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 Natureza: Equipamentos e Material Permanente CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 064/2025 — ID 229/2025. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima. Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4F67AB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - ID nº 272/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 094/2021, Id nº 272/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021,

que tem por objeto "*contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 46/2021, Contrato administrativo nº 094/2021 e ID nº 272/2021, com a empresa **L M LEITE TRANSPORTES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, em Morretes/PR, neste ato representada pelo **Sr. PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO,** brasileiro, portador da identidade n° 3.XXX.XXX-2, inscrito no CPF/MF sob n° 552.XXX.XXX-10. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 094/2021, Id nº 272/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 231 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 232 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 233 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 234 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 235 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 268 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 269 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 270 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 271 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 272 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 383 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 384 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 385 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 386 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 387 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 458 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 459 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

RED 460 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 461 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 462 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021, Id nº 272/2021, e do Pregão Eletrônico nº 46/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:7965F76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 - ID nº 273/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 095/2021, Id nº 273/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021, que tem por objeto "*contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 46/2021, Contrato administrativo nº 095/2021 e ID nº 273/2021, com a empresa **GGT TRANSPORTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, em Araucária/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALEIXO GREBOS NETO,** brasileiro, portador da identidade n° 3.XXX.XXX-1, inscrito no CPF/MF sob n° 496.XXX.XXX-20. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 095/2021, Id nº 273/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 231 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 232 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 233 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 234 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 235 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 268 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 269 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 270 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 271 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 272 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 383 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 384 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 385 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 386 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 387 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 458 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 459 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

RED 460 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 461 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 462 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021, Id nº 273/2021, e do Pregão Eletrônico nº 46/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:8B2014EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - ID nº 274/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 093/2021, Id nº 274/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021, que tem por objeto "*contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar".*

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 46/2021, Contrato administrativo nº 096/2021 e ID nº 274/2021, com a empresa **HELAUTUR TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.433.012/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Borrazzo, nº 70, bairro Centro, na cidade de Araucária/PR, neste ato representada pela **Sra. HELENA FURMAN,** brasileira, portadora da identidade n° 1.XXX.XXX-6, inscrita no CPF/MF sob n° 230.XXX.XXX-00. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 096/2021, Id nº 274/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 231 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 232 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 233 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 234 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 235 - **06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 268 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 269 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 270 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 271 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 272 - **06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 383 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 384 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 385 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 386 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 387 - **06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 458 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 459 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 460 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 461 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED 462 - **06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0** – FONTE 01110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2021, Id nº 274/2021, e do Pregão Eletrônico nº 46/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:66845B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2025 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº: 28/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados em topografia.
A **Prefeitura Municipal de Nova América da Colina**, com base no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, torna público que a empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.222.807/0001-41, foi **HABILITADA** a integrar o cadastro de credenciados para a execução dos serviços de topografia, conforme a documentação apresentada e as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 28/2025.
A habilitação da referida empresa está condicionada à plena conformidade de sua documentação com os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos no edital, todos considerados atendidos pela Comissão de Credenciamento.
Nova América da Colina, 15 de janeiro de 2026.

WAGNER MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:FD31971C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – COM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2026 (Compras.gov.br - 987995-2/2026)
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, visando à Elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, à Atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como à Elaboração do Protocolo Intersetorial de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e do Protocolo Intersetorial de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência Vítimas de Violência, para atender demanda do Município de Nova Prata do Iguaçu PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.457,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO: 22/01/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas até 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DA03D4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90005/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos gerais, reformas e demais atividades correlatas. Os valores de referência da mão de obra para cada serviço serão estabelecidos com base nas composições e custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), de modo a assegurar a funcionalidade, a segurança e a adequação das instalações prediais dos espaços e bens públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/02/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BDB529D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 001/2026
Assunto: Apurar a responsabilização sobre multas de trânsito recebidas pelo Município e eventual ressarcimento de danos ao erário.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício com a finalidade de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas à aplicação de multas de trânsito a veículos pertencentes à frota oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu, bem como verificar eventual responsabilidade funcional e necessidade de ressarcimento ao erário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, enquanto gestora de interesses coletivos, possuí o poder-dever de fiscalização e controle de seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A existência de multas de trânsito vinculadas a veículos oficiais, especialmente quando custeadas com recursos públicos, impõem à Administração o dever jurídico de apurar os fatos, sob pena de omissão administrativa e violação aos princípios da moralidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público.

Não se trata de presunção de culpa, mas de medida preventiva, corretiva e saneadora, voltada à adequada proteção do patrimônio público.

A instauração do presente processo encontra amparo:

* No artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
* No artigo 37, §5º, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do ressarcimento ao erário nos casos de dano;
* No artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo;
* Nos princípios implícitos da supremacia e indisponibilidade do interesse público, que vedam a renúncia injustificada de valores pertencentes à coletividade;
* Nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que exigem apuração individualizada e contextualizada dos fatos;
* No princípio da boa-fé administrativa, que impõe a transparência, correção e lealdade institucional tanto por parte da Administração quanto dos agentes públicos.

III – DA FINALIDADE DO PROCESSO

O presente processo administrativo tem como finalidade:

1. Esclarecer os fatos de forma objetiva e técnica;
2. Individualizar eventuais responsabilidades;
3. Garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa;
4. Avaliar a legalidade do pagamento das multas com recursos públicos;
5. Promover, se cabível, o ressarcimento ao erário;
6. Subsidiar a adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas.

Ressalta-se que a apuração administrativa não possui caráter punitivo automático, mas sim investigativo, assegurando tratamento isonômico e respeito às garantias constitucionais.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) O regular prosseguimento do Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 001/2026/PA;
b) A adoção de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos;
c) A observância estrita do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
d) A apresentação de relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6D090ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 002/2026
Assunto: Apurar a responsabilização sobre multas de trânsito recebidas pelo Município e eventual ressarcimento de danos ao erário.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício com a finalidade de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas à aplicação de multas de trânsito a veículos pertencentes à frota oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu, bem como verificar eventual responsabilidade funcional e necessidade de ressarcimento ao erário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, enquanto gestora de interesses coletivos, possuí o poder-dever de fiscalização e controle de seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A existência de multas de trânsito vinculadas a veículos oficiais, especialmente quando custeadas com recursos públicos, impõem à Administração o dever jurídico de apurar os fatos, sob pena de omissão administrativa e violação aos princípios da moralidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público.

Não se trata de presunção de culpa, mas de medida preventiva, corretiva e saneadora, voltada à adequada proteção do patrimônio público.

A instauração do presente processo encontra amparo:

* No artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
* No artigo 37, §5º, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do ressarcimento ao erário nos casos de dano;
* No artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo;
* Nos princípios implícitos da supremacia e indisponibilidade do interesse público, que vedam a renúncia injustificada de valores pertencentes à coletividade;
* Nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que exigem apuração individualizada e contextualizada dos fatos;
* No princípio da boa-fé administrativa, que impõe a transparência, correção e lealdade institucional tanto por parte da Administração quanto dos agentes públicos.

III – DA FINALIDADE DO PROCESSO
O presente processo administrativo tem como finalidade:

1. Esclarecer os fatos de forma objetiva e técnica;
2. Individualizar eventuais responsabilidades;
3. Garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa;
4. Avaliar a legalidade do pagamento das multas com recursos públicos;
5. Promover, se cabível, o ressarcimento ao erário;
6. Subsidiar a adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas.

Ressalta-se que a apuração administrativa não possui caráter punitivo automático, mas sim investigativo, assegurando tratamento isonômico e respeito às garantias constitucionais.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) O regular prosseguimento do Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 001/2026/PA;
b) A adoção de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos;
c) A observância estrita do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
d) A apresentação de relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E93C8ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2025 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 1.805,70 m², incluindo serviços preliminares, reperfilamento com bica corrida, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual Trechos: Rua José de Souza (Entre as ruas Ermogênio Souza Machado e rua Regina Tessaro Anzolin), convênio Sam 71, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BB98A1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026/PAARIT

PORTARIA Nº 001/2026/PAARIT
DATA: 15/01/2026

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade sobre Infrações de Trânsito - PAARIT, institui Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade sobre Infrações de Trânsito - CPAARIT, e dá outras providências.

SÉRGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.677, de 05 de novembro de 2021, que estabelece normas sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas e apresentação de condutor decorrente de infração de trânsito cometidas pelos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados do Município de Nova Prata do Iguaçu, na direção de veículos da frota municipal, sobre multas decorrentes da propriedade veicular, bem como sobre o pagamento de multas decorrentes de Auto de Infração lavrado antes da edição da Lei;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal 1.677/2021 que dispõe sobre a responsabilidade do superior hierárquico do condutor infrator sob pena de responsabilização solidária sobre a multa de trânsito;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.677/2021 que possibilita a inscrição em Dívida Ativa do servidor infrator que deixar de pertencer ao quadro de pessoal do Município de Nova Prata do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3983, de 09 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor público do município de Nova Prata do Iguaçu ou terceiro, originários de multas de trânsito por imprudência, negligência ou imperícia;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 4291/24 – Tribunal Pleno, do Processo nº 345784/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 137, da Lei Municipal nº 891, de 15 de dezembro de 2008, para as situações em que envolver a apuração de conduta de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade sobre Infrações de Trânsito, de nºs 001/2026 e 002/2026, a fim de que seja apurado e constatado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir e julgar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade sobre Infrações de Trânsito, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Mauricio Antonio Pereira	Engenheiro Agrônomo	11871-2
Luiz Carlos Biandaro	Motorista	142316-1
Janderson Jandir Giotti	Auxiliar Técnico Administrativo	142322-1

Art. 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias para tal fim, garantindo ao(a) servidor(a) público municipal o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade sobre Infrações de Trânsito será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:52650C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
INEXIGIBILIDADE N°. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2026
OBJETO: Contratação de shows artísticos para comemoração do 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR a publicação relativa ao contrato acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO: Verificou-se que no extrato do contrato publicado em 13 de janeiro de 2026 constou o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), sendo correto constar R$40.000,00 (quarenta mil reais), assim RETIFICOU-SE da seguinte forma:

Onde se Lê
R$100.000,00 (cem mil reais)

Leia-se
R$40.000,00 (quarenta mil reais)

2º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C4596C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2025 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 1.805,70 m², incluindo serviços preliminares, reperfilamento com bica corrida, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual Trechos: Rua José de Souza (Entre as ruas Ermogênio Souza Machado e rua Regina Tessaro Anzolin), convênio Sam 71, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BC7223E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020/2025 – COM INVERSÃO DE FASES.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), execução de macadame seco preenchido com bica corrida em toda a extensão e largura da via e compactação mecânica, assentamento de pedras irregulares de basalto sobre uma camada de argila de 15 a 20 cm de espessura, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT - Área total de 61.419,45m² de pavimentação poliédrica.
EMPRESA VENCEDORA:
KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.924.148/0001-86
VALOR GLOBAL: R$ 6.510.706,98 (seis milhões quinhentos e dez mil setecentos e seis reais e noventa oito centavos).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.
SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal Em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020/2025 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), execução de macadame seco preenchido com bica corrida em toda a extensão e largura da via e compactação mecânica, assentamento de pedras irregulares de basalto sobre uma camada de argila de 15 a 20 cm de espessura, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT - Área total de 61.419,45m² de pavimentação poliédrica, em favor a empresa **KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.924.148/0001-86.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kastener Engenharia e Pavimentações Ltda - CNPJ nº 47.924.148/0001-86 – Boa Vista da Aparecida - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), execução de macadame seco preenchido com bica corrida em toda a extensão e largura da via e compactação mecânica, assentamento de pedras irregulares de basalto sobre uma camada de argila de 15 a 20 cm de espessura, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT. Área total de 61.419,45m² de pavimentação poliédrica. Localidade: Linha Barra do Quieto e Linha São Jorge. Convênio nº 644/2025 Seab.
VALOR: R$ 6.510.706,98 (seis milhões quinhentos e dez mil setecentos seis reais e noventa oito centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; 003 Departamento de Estradas; 26.0782.0014.1015 Pavimentação e Adequação de Estradas; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2CE0A672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº _07 /2026

Súmula: Interromper as férias da servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, nos termos do inciso XXIX do Art. 15 da Resolução 04/2024, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias concedidas a servidora a Sra. **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.806.249-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, concedidas pela Portaria 90/2025, convocando-a para retorno ao trabalho no dia 16/01/2026, por necessidade do serviço público.

Art. 2º - AUTORIZAR a servidora Sra. **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.806.249-* SSP/PR a usufruir posteriormente, em época oportuna, do dia de interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:36A614E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL Nº 3438/2025 CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "c" de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3438/2025 de 28/11/2025, nos termos do **art. 65, II, "c" da Lei nº 8666/93** do contrato nº 072/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
§ 2º Os valores por força da lei municipal nº 3438/2025 datada em 28/11/2025, passam a vigorar com os seguintes valores:

LOTE 1							
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal Benefício**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiário para 09 meses**	**Valor líquido servidor**	**Valor Mensal Estimado**	**Valor Estimado 09 meses**
1	Servidores	500,00	(-11%)	351 x 09 = 3474	**445,00**	156.195,00	1.405.755,00
2	Servidores	300,00	(-11%)	30 x 09 = 297	**267,00**	8.010,00	72.090,00
TOTAL							1.477.845,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 08 de janeiro de 2026.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:EB166515

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 540/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias, no período compreendido entre **6 a 23 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, Senhora JESSICA DAVID MENDONÇA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.623-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.***.649-**, ocupante do cargo CLT de PSICÓLOGO PSS desde 21 de outubro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B04F7CF2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 526/2025

de 15 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***15 a 24 de dezembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora MAIARA ANDREZZA ZAGO TELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.624.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.593.***-35, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 04 de fevereiro de 2020..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:753FD75F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 527/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 18 de janeiro de 2026***, ao Servidor Público Municipal, Senhor ADENILÇO ALVES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.944-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 721.***.779-**, ocupante do cargo CLT de MOTORISTA 40 HS PSS desde 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D44E5B61

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 528/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de janeiro de 2026,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 14.***.125-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.***.149-**, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS desde 22 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1339A102

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 529/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ANA CARLA DA SILVA BORGES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.248.***-50, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate as Endemias PSF desde 17 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B43F4C3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº530/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE SARAIVA ULIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.838.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.860.***-23, ocupante do cargo CLT de Agente Comunitário de Saúde PSF, desde 17 de Maio de 2016. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B4EC1C1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 531/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora CRISTINA DE FATIMA SERAFIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.325.**-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.551.***-39, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 04 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D42C9480

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 532/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora CRISTINA GAIA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.697.8-* SSP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.452-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6316988B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 533/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA BELLIS ROSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.425.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***-47, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate a Endemias PSF, desde 17 de Maio de 2016.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95060934

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 534/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 11 de janeiro de 2026***, ao Servidor Público Municipal, Senhor EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.***.276-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.399-**, ocupante do cargo CLT de MOTORISTA 40 HS PSS desde 5 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE271D68

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 535/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C9B18F8F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 536/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ELIZABETH APARECIDA VICENTE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.603.***-X SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.616.***-93, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF desde 2 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6C45A191

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 537/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora FABIANA APARECIDA CARABINOSKI ALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.442.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.441.***-13, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:06440631

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 538/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de janeiro de 2026,*** o servidor público municipal, Senhor GABRIEL ANTONIO PILAN, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 14.***.163-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.***.439-**, ocupante do cargo CLT de AUX SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS desde 12 de agosto de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:03A08264

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 539/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora *GISELE APARECIDA BARBOSA CAETANO TEIXEIRA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 91***240 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.***.449-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 20 de junho de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:71CCC214

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 541/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora KATIA LETICIA DORIGAO ZANGARI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.800.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.125.***-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E30F4002

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 542/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *KELEN KARINE COSTA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.495.***-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.***-55, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 16 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E143A655

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 543/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de janeiro de 2026***, a Servidora Pública Municipal, Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.397.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.863.***-88, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS**,** desde 2 de agosto de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32BB7440

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 544/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 14 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora LUZINETE APOLINARIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.192.***-0SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-70, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CA38B313

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 545/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA REGINA GIMENES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.328.***-43, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E8710B1F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 546/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora RENATA DE SOUZA FRIGO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.796-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.***.279-**, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF, desde 17 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:35D72B18

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 547/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE PEREIRA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.539.***-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.939.***-75, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 17 de outubro de 2018.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:62850458

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 548/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, à Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANE RIBEIRO LOPES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.773.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.633.***-90, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F39FE269

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 549/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre **12 de janeiro a 10 fevereiro de 2026**, ao servidor público municipal, Senhor ALEXANDRE MARQUES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.992.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.295.***-76, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Engenharia, desde 23 de dezembro de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8879935C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 550/2025

vde 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ANGELITA BEZERRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.166.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.164.***-65, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM desde 24 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:632A284C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 551/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta)dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora *CELIA RAMOS DE ALMEIDA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.***.843-* SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.***.109-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 21 de agosto de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD5E3A15

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 552/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:917DBA69

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 553/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ELIANE RODRIGUES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.265.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.725.***-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C1B77EB5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 554/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ELISANGELA LISBOA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.311.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-83, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social desde 12 de março de 2007.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C76112A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 555/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.818.**-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.722.***-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 14 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FBF50622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 13 2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 13/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 644,22, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 610 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**644,22**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**644,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**644,22**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**644,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0D89AB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 14 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 14/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 253 - 449052 - 00555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**35.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.2662000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 261 - 339039 - 00555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AF40F3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 16 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 16/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.940.866,66 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.608.0803.1633000 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 351 - 449052 - 00947 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.940.866,66**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.940.866,66**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
172499010300000000 - 386 - Equipamentos Agrícolas - Conv SEAB (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A5C901C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2026

de 14 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias, **de 26 de janeiro de 2026 a 9 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Eliane Aparecida Mancuzo da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.609.173-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.867.819-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, desde 8 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E09BAF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA NO 17 /2026

O senhor ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNIC ÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO
DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1o - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais do Paço Municipal, composta pelos membros:

Adalto Rodrigues	R.G. N° 19.3XX.038-X
Alvaro Leonardo Pereira	R.G. Nº 13.241.XXX-1
Alan de Souza Miranda	R.G. N° 10.XX4.91X-6
Ana Beatriz Baltrusch	R.G. N° 12.XXX.838-7
Ana Maria F. Dos Santos	R.G. Nº 14.001.XX6-3
Angela Santos Angela Maria Braga Zirondi	R.G. Nº 8.6XX.6X2-3 R.G. N° 4.13X.4XX-1
Andrea Kristyellen Franssao weraldeli	R.G. N° 10.XX9.491-X
Ariana Andrielli Pelissari	R.G. Nº 10.240.XXX-8
Cleivaldo Bernardo	R.G. N° 3.XX3.95X-9
Claudemir Paliari	R.G. Nº 773.5XX.72X-68
Cristiane Vicente da Silva Manrique	R.G. Nº 8.8X5.XX2-4
Daniel Vinicius Vicentini David Davi Barbosa da Silva	R.G. Nº 11.0XX.73X-7 R.G. N° 10.143.XXX-8
Debora Voltolino	R.G. N° 8.0XX.781-X
Elizete Zanetti Ivlonteschio	R.G. N° 4.XX4.01X-7
Fernando Júnior da Conceição	R G. N° 6.46X.0XX-2
Igor Augusto Gentilin Sanches	R G. N° 065.XX2.999.X5
João Carlos Ribeiro	R.G. Nº 7.XX4.848-X
Janaina de Lima Damasceno Juliana Ferreira Thomasselli Diogo	R.G. Nº 04X.46X.74X-62 R.G. Nº 15.400.XX2-X
Kaique Nascimento Carrion	R.G. Nº 13.XX8.41X-8
Lariane Maria Rigolin	R.G. Nº 10.7XX.34X-1
Leonaldo Silveira	R.G. N° 9.2XX.10X-5
Lucas Ferreira Pelissari	R.G. N° 15.0XX.056-X
Luciana Giraldelli Benossi	R G. N° 15.3XX.40X-0
Lourival Leite de Siqueira	R.G. N° 9.7XX.78X-2
Mari Catiene Lorençone	R.G. N° 8.4XX.39X-0
Maria Aparecida dos Reis Rodrigues	R.G. N° 4.2XX-76X-6
Maria Lúcia Barbosa Cimpricio	R.G. Nº 15.7XX.79X-9
Natalia Caroline Pereira Paulo Sérgio Manrique	R G. N° 13.1XX.05X-8 R G. N° 8.3XX.44X-3
Renata Camargo Baptistoni	R G. N° 9.7XX.00X-8
Renato de Sá Rodrigues de Lima	R.G. N° 12.6XX.19X-1
Renata Ferreira de Souza	R.G. Nº 12.3XX.97X-0
Regis Cardoso Fujii	R.G. N° 7.6XX.58X-8
Roberta Mazzer de Henrique Medeiros	R.G. Nº 7.8XX.79X-5
Roberval Rogério Frassão	R.G. N° 6.4XX.93X-6
Rosi Mary Sabaine	R.G. Nº 3.3XX.10X-0
Rosinei Cristina Raguzo	R.G. Nº 7.0XX.70X-0
Valmir G. O. Da Silva	R.G. N° 16.2XX.50X-6
Veronica Simão Benatti	R.G. N° 14.6XX.50X-8

Samuel Gabriel R.G. N° 600.8XX.X1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu-PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CF27DCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Credenciamento n°. 01/2025, nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, em nome de BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.361.387/0001-07.

Publique-se.

05 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Gleicine Aparecida Morais
Código Identificador:92E6D17A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE 19ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

TERMO DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE
19ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 (dez) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, localizada na rua Cel. Vida, 211, Centro,

compareceu perante o Excelentíssimo Senhor Presidente o Senhor **Roberto Bueno Marques**, suplente convocado para preencher a vaga aberta em função da nomeação do Vereador Joslei Sequineli para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme Decreto Municipal nº 18.808, de 19/12/2025. O Senhor **Roberto Bueno Marques** foi convidado a apresentar o diploma e a declaração de bens e a prestar o compromisso legal, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 6º do Regimento Interno. Cumpridas todas as formalidades legais, o Excelentíssimo Senhor Presidente o declarou empossado no cargo de Vereador e mandou lavrar o presente Termo de Posse, assinado pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores presentes e pelo Vereador empossado.

Palmeira, em 09 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

ROBERTO BUENO MARQUES
Vereador Suplente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:117FEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 18.842, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC/INCRA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 722/2026;

Decreta:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal, Sr. José Miguel Stadler de Amorim, matrícula funcional nº 204048, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, no município de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 18.174, de 14 de abril de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B2867055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.841, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 16.005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 32379/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, alíneas *a, b* e *c*, do art. 1º do Decreto nº 16.005, de 27 de fevereiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ----------
I----------
a) Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Presidente;
b) Cinthia Liberto – Membro;
c) Walkiria Santos Ponijalski – Membro.
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 16.005, de 27 de fevereiro de 2023..

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FF4744B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Farmacêutico, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 27736/2025.

FARMACÊUTICO:

VANILDA MROGINSKI DE SOUZA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:856E11DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.843 DE 15/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL, DO CARGO PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 784/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL**, inscrita no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-85, do cargo de PROFESSOR, matrícula 204184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, último dia trabalhado 15/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C1128CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.844 DE 15/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 27971/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL**, portadora do RG sob nº 10.XXX.XXX-0 inscrita no CPF sob o nº. 078.xxx.xxx-85, matrícula nº 204484, para exercer o cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de janeiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BFB3D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.845 DE 15/01/2026 - NOMEAÇÃO DE GILMAR MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 208/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **GILMAR MARTINS,** portador do RG nº 3.xxx.xx5-1, inscrito no CPF sob nº. 473.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA, matrícula nº 301547, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 16/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1B14B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.846 DE 15/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TALITA TABORDA LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE GABINETE, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 208/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **TALITA TABORDA LIMA,** portadora do RG nº 10.xxx.xx1-1, inscrita no CPF sob nº. 068.xxx.xxx-44, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR GERAL DE GABINETE, matrícula nº 301548, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 16/01/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:510C172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - FARMACÊUTICO

Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 16 de dezembro de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA**
Inscrição: 224277
Emprego público: FARMACÊUTICO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3D69153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.546, DE 15/01/2026 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 652/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B3DDE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.547, DE 15/01/2026 - ADIANTAMENTO
MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 668/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanim	057.xxx.xxx-16	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B0101B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.548, DE 15/01/2026 - ADIANTAMENTO
LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 670/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Loacir Amulinari Cardoso Junior	015.xxx.xxx-92	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4846AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.549, DE 15/01/2026 - ADIANTAMENTO
JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 671/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx-04	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5A9B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.550, DE 15/01/2026 - ADIANTAMENTO
VANDERLEI PANCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 673/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanderlei Pancheski	*033.xxx.xxx-43*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8E8B79CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 25.544, DE 14/01/2026 - ADIANTAMENTO JEAN CARLO DAS ALMAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 681/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.xxx.xxx-90*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C8E5C1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

SUMULA: Concede Promoção Horizontal aos Servidores Público Municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, dos grupos Ocupacionais Profissional, Semiprofissional, Administrativo e Operacional, discriminando-se o cargo correspondente, o nível e a classe respectiva, conforme abaixo:

OCUPACIONAL – PROFISSIONAL
CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS
49501 - ARACELI CONRADO CAMPANINI
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS
52281 - ANA PAULA SNAK
Classe/Nível atual: B - 04
Classe/Nível após a avaliação: B - 05
52271 - MARTA LUCIA MYSKA BALABA
Classe/Nível atual: B - 04
Classe/Nível após a avaliação: permanece no mesmo (Art. 103 § 3º da Lei Municipal 172)
CARGO: ODONTÓLOGO – 20 HORAS SEMANAIS
3051 - ZILDA MABEL ZOLANDEK
Classe/Nível atual: B - 13
Classe/Nível após a avaliação: B - 14
CARGO: VETERINÁRIO – 20 HORAS SEMANAIS
52231 - THAINARA MORADOR LOPES
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
CARGO: ZOOTECNISTA – 40 HORAS
52501 - CARINA SOCOLOSKI
Classe/Nível atual: A - 05
Classe/Nível após a avaliação: A - 06
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO – 40 HORAS SEMANAIS
49611 - DANIEL CUCEREVOI
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
CARGO: ASSITENTE SOCIAL– 40 HORAS SEMANAIS
51681 - CLEVENICE BATISTA CABRAL
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51291 – MARIA IZABEL POLETO
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
49601 – VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Classe/Nível atual: B - 07
Classe/Nível após a avaliação: B - 08
GRUPO OCUPACIONAL – SEMIPROFISSIONAL
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS
51271 – DÉBORA REGINA COSTA
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
52491 – LOURDES GULICZ
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
49911 – LOURIVAL LATZUK
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
50401 – NILZA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA
Classe/Nível atual: A - 04
Classe/Nível após a avaliação: A - 05
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS
52291 – THAIS FERREIRA DE SOUZA
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS SEMANAIS
52151 – ROSESLEI DA APARECIDA ALVES
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS
38751 – AROLDO GODOY DE LIMA

Classe/Nível atual: C - 16
Classe/Nível após a avaliação: C - 17
52181 – CELMO LUIS MARQUES
Classe/Nível atual: D - 05
Classe/Nível após a avaliação: D - 06
50381 – DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
51781 – DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
711 – IARA OZANA VICENTIN
Classe/Nível atual: D - 15
Classe/Nível após a avaliação: D - 16
52201 – ILDEMARA VICENTIN
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
52191 – ROZELI APARECIDA ROCHA
Classe/Nível atual: D - 05
Classe/Nível após a avaliação: D - 06

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

50111 – ACIR ARAÚJO VICENTIM
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
50141 – BERANISE APARECIDA COSTA
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50131 – BERANICE MATULLE LOPES
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50161 – CLARA APARECIDA TONETE
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A – 07
50301 – CLEMIRES APARECIDA DE SOUZA PINTO
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
52111 – CLODOALDO LOWEN
Classe/Nível atual: A - 05
Classe/Nível após a avaliação: A - 06
51351 – DIRCEA DE OLIVEIRA CAMILO
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
51051 – DIRLEI SANTANA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50981 – DIRLENE DUTRA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50031 – EDIMARA VIEIRA ZANELA
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
50361 – EDINEIDE DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
51711 – ELIZANGELA MARIA PADILHA
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
39641 – FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA
Classe/Nível atual: A - 16
Classe/Nível após a avaliação: A - 17
50311 – JACINTA POLINIAK
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
51401 – JANETE APARECIDA ALVES
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51361 – JANETE DE ANDRADE
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
51831 – JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
3031 – JOANA IUSVIAK
Classe/Nível atual: A - 12
Classe/Nível após a avaliação: A - 13
19451 – JOSÉ DA SILVA
Classe/Nível atual: A - 15
Classe/Nível após a avaliação: A - 16
50341 – JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
52171 – LEANDO LOURENÇA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50351 – LUCIANA VIMER
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50041 – LUCILAINE TURMINA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51821 – LUIS DARCIO VIANA
Classe/Nível atual: A - 05
Classe/Nível após a avaliação: A – 06
52091 – MARCIA REGINA DE LIMA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51731 – MARGARET BENTO DINIZ
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
52101 – MARIA EDILENE SWIRKOWSKI
Classe/Nível atual: B - 05
Classe/Nível após a avaliação: B - 06
551 – MARIA LUIZA VIDAL
Classe/Nível atual: A - 15
Classe/Nível após a avaliação: A - 16
51441 – MERI TEREZINHA KNAPP
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
50931 – NELCI DE FATIMA DA SILVA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50261 – NEUSA BATISTA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50321 – NEUSA TONETTI
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51001 – NILDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
50211 – ODETE APARECIDA MONTEIRO
Classe/Nível atual: A - 06
Classe/Nível após a avaliação: A - 07
51031 – REGIANE SOAREZ DA LUZ
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
51721 – ROSALINA DE MELO
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50991 – SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
50051 – VANIA RAQUEL DOS SANTOS
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07

CARGO: MECÂNICO – 40 HORAS SEMANAIS

2801 – VANDERLEI DE LIMA MOREIRA
Classe/Nível atual: A - 13
Classe/Nível após a avaliação: A - 14

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

50791 – ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
6881 – ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Classe/Nível atual: B - 10

Classe/Nível após a avaliação: B - 11
51431 – CARLOS SANTOS MARTINS
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
50811 – EDSON VALECO
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C – 07
50881 – EDSON DOS SANTOS
Classe/Nível atual: D - 05
Classe/Nível após a avaliação: D - 06
50861 – ELOIR AURELIO MARTINS
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
51791 – FELIPE RICARDO MATULLE
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
2451 – JOÃO KANARSKI
Classe/Nível atual: A - 13
Classe/Nível após a avaliação: permanece no mesmo (Art. 103 § 3º da Lei Municipal 172)
52141 – JOÃO MARIA CORREIA DE MELO
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
51811 – JOÃO MARIA DE ANDRADE
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
3931 – JOÃO MARIA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: A - 13
Classe/Nível após a avaliação: A - 14
7321 – JOÃO MARTINS AURÉLIO
Classe/Nível atual: D - 09
Classe/Nível após a avaliação: D - 10
6031 – JOÃO PROENÇA
Classe/Nível atual: C - 12
Classe/Nível após a avaliação: C - 13
50851 – JOEL LUCACIEVZ
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
49900 – JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO
Classe/Nível atual: C - 04
Classe/Nível após a avaliação: C - 05
51421 – JOSÉ JAIR CALAUDINO
Classe/Nível atual: C - 05
Classe/Nível após a avaliação: C - 06
411 – JOSÉ KATCHUK
Classe/Nível atual: C - 16
Classe/Nível após a avaliação: C - 17
4971 – JOSÉ VALDECI DE SOUZA
Classe/Nível atual: C - 14
Classe/Nível após a avaliação: C - 15
6871 – JOSNEI DE LIMA MOREIRA
Classe/Nível atual: B - 10
Classe/Nível após a avaliação: B - 11
52161 – JULIANO ZANELA
Classe/Nível atual: D - 05
Classe/Nível após a avaliação: D - 06
50831 – LUIS SANTOS LORENZETT
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
6811 – MARIOSNEI IAGLA
Classe/Nível atual: C - 10
Classe/Nível após a avaliação: C - 11
50801 – ODAIR JOSÉ DA COSTA
Classe/Nível atual: B - 06
Classe/Nível após a avaliação: B - 07
6791 – ORLANDO LUCACIEVZ
Classe/Nível atual: C - 10
Classe/Nível após a avaliação: C – 11
50911 – PONTALEÃO ALVES CHAVES
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
6861 – RENATO PADILHA
Classe/Nível atual: A - 10
Classe/Nível após a avaliação: A – 11
6821 – RENE PRESTES FALCÃO
Classe/Nível atual: D - 09
Classe/Nível após a avaliação: D - 10
49991 – RONALDO DE CAMPOS
Classe/Nível atual: D - 06
Classe/Nível após a avaliação: D - 07
50871 – RONALDO LOWEN
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07
3021 – SILVIONEI DE JESUS ALVES
Classe/Nível atual: C - 16
Classe/Nível após a avaliação: C - 17
50001 – VALDEMIR DA LUZ PINTO
Classe/Nível atual: C - 06
Classe/Nível após a avaliação: C - 07

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS SEMANAIS

5011 – CELSO MACIEL DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C - 12
Classe/Nível após a avaliação: C - 13
3841 – ERIVELTO DA SILVA DUTRA
Classe/Nível atual: A - 13
Classe/Nível após a avaliação: A - 14
2681 – IVANIR MONTEIRO
Classe/Nível atual: A - 13
Classe/Nível após a avaliação: A - 14
3881 – JOSÉ MISAEL MONTEIRO
Classe/Nível atual: A - 16
Classe/Nível após a avaliação: A - 17
28011 – ROSELIO CORPOLATO
Classe/Nível atual: C - 16
Classe/Nível após a avaliação: C - 17
22161 – VACIR ROCHA
Classe/Nível atual: A - 16
Classe/Nível após a avaliação: A - 17

CARGO: VIGIA – 40 HORAS SEMANAIS

45291 – ALAOR MACHADO DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A - 15
Classe/Nível após a avaliação: A - 16
2651 – CASSEMIRO RUTS DOS SANTOS
Classe/Nível atual: A - 14
Classe/Nível após a avaliação: A - 15
1721 – ERONDI JOSÉ RODRIGUES
Classe/Nível atual: B - 14
Classe/Nível após a avaliação: B - 15
2571 – PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A - 14
Classe/Nível após a avaliação: A - 15

CARGO: MEIO OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

17591 – DIVAIR BUAVA
Classe/Nível atual: A - 16
Classe/Nível após a avaliação: A - 17
19961 – LEOCIR RODRIGUES DOS SANTOS
Classe/Nível atual: A - 16
Classe/Nível após a avaliação: A – 17
20621 – NERALDO DO SOARES DA LUZ
Classe/Nível atual: A - 15
Classe/Nível após a avaliação: A – 16

Art. 2º- Esse avanço não contempla os servidores ocupantes do quadro próprio do magistério público municipal e os servidores que não se enquadram no contido na Lei Municipal n.º 691/2008.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E1E1245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 75.583/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 2259XDMP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.484.578,40 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Paranaguá, 12 de janeiro de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:F7BA3336

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Nomear cargo em comissão"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2246/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Simone Silva de Araújo**, contadora, matrícula 08-0 para exercer o cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças desta Autarquia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:BFC35089

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2025 DISPENSA N.º 39/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	"Contratação de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, para atender as demandas dos municípios do Ente Consorciado do Cislipa para a OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026, no período de 09/01/2026 a 22/02/2026."
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 490/2025
Dotação	01.001.10.302.903.2005.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais)
Prazo/Vigência	90 (Noventa) Dias
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	30/12/2025

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2025.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9C8A388C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	AC MATERIAS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	11.138.620/0001-08
Responsável pela assinatura:	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Objeto:	Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 267/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 62.867,36 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	19/12/2025

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F1992589

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ:	24.658.613/0001-89
Responsável pela assinatura:	MATILDE DIAS VICENTE
Objeto:	Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 267/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 13.496,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	19/12/2025

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:ECFB56CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 28/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	**ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal**
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-presidente do CISLIPA
Objeto:	GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.69.99
Valor	R$ 180.363,76 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Prazo/Vigência	03 (três) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	26/09/2025

Paranaguá, 26 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6DC87E05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 30/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	**ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal**
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-presidente do CISLIPA
Objeto:	GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.69.99
Valor	R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	26/09/2025

Paranaguá, 26 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:E9E100A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 39/2025

Processo Administrativo n.º 490/2025
Processo Licitatório n.º 64/2025
Dispensa n.º 39/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2025, que tem por Objeto: "**contratação de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, para atender as demandas dos municípios do Ente Consorciado do Cislipa para a OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026, no período de 09/01/2026 a 22/02/2026.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 490/2025.

Adjudico o objeto a Licitante K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ n.º 35.157.507/0001-38, valor total contratado R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:A852881D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

NOME DO SEGURADO: **ADEMIR PINTO**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4013-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
1.963.292-0	391.229.809-20	04793	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II da CF. 53,9961% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.522,80 (Um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do §3º, artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
100431/2025	15/12/2025	12/01/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:24628606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 005/2026 – EXPANDIR PARA PROTEGER

Recibo de Captação 005/2026 – EXPANDIR PARA PROTEGER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CPA Terminal Paranaguá S.A.** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **EXPANDIR PARA PROTEGER**.

Recibo de Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **EXPANDIR PARA PROTEGER**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CPA Terminal Paranaguá S.A.**
CNPJ: 24.093.861/0001-20
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:BA8FA435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 006/2026 – EXPANDIR PARA PROTEGER

Recibo de Captação 006/2026 – EXPANDIR PARA PROTEGER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Harbor Operadora Portuaria LTDA** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **EXPANDIR PARA PROTEGER**.

Recibo de Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **EXPANDIR PARA PROTEGER**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Harbor Operadora Portuaria LTDA**
CNPJ: 82.316.373/0001-30
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:8E9F5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 004/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 004/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto Luz e Som
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38
Valor: R$ 709,54 (Setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Data do Recebimento: 23/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:31532AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 005/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 005/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
AMS + Qualidade de vida na terceira idade
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38
Valor: R$ 6.290,46 (Seis mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)
Data do Recebimento: 23/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:93DCEFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 006/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 006/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **PASA – PR Operações Portuárias S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
AMS + Qualidade de vida na terceira idade
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – PR Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
Data do Recebimento: 30/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:0D5B6C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 007/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 007/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **PASA – PR Operações Portuárias S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto Bem Servir
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – PR Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data do Recebimento: 30/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:59127792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.460

DECRETO Nº 1.460

"Exonera Agostinho Batista dos Santos de Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:148A0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.461

DECRETO Nº 1.461

"Nomeia Gabriela Mariano Mendes Setoyama para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELA MARIANO MENDES SETOYAMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

•

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B1426588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.459

DECRETO Nº 1.459

"Denomina de "Estrada da Integração" via pública localizada entre a Avenida Senador Attilio Fontana e Rodovia BR277 em seu km 7,8, localidade de Ribeirão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70

da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, e conforme o contido no protocolado sob n° 101.719/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Estrada da Integração, via pública localizada entre a Avenida Senador Attilio Fontana e Rodovia BR 277, localidade de Ribeirão, tem seu início no ponto com as Coordenadas UTM Datum Sirgas 2.000 N=7.171.140,95 e E= 741.148,86, localizado no alinhamento impar da Avenida Senador Attilio Fontana e Finda no ponto com as Coordenadas UTM Datum Sirgas 2.000 N=7.170.482,46 e E=741.650,21 localizado junto ao limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 em seu km 7,8.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E7C70C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.741

PORTARIA Nº 1.741

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Jean Matheus Bonifácio Jacintho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.566/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO, matrícula nº 96.282-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de janeiro de 2026 e término em 19 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F644C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.742

PORTARIA Nº 1.742

"Relota o servidor municipal Rafael Nascimento Neves para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 98.909/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-1/2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:593B277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.743

PORTARIA Nº 1.743

"Relota o servidor municipal Osvaldo Sebastião Silva Godo para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 87.987/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 95.376-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E3FAE4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.744

PORTARIA Nº 1.744

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.729, de 13 de janeiro de 2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob n° 1.507/2026,

RESOLVE:
I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.729, de 13 de janeiro de 2026, que altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Reginaldo Assunção.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB97DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.740

PORTARIA Nº 1.740

"Exonera, a pedido, Ariane das Neves Gomes Fernandes do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.797/2026,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 93.770-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:744C0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 046/2023
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA CNPJ: 24.929.446/0001-63

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 046/2023
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA
CNPJ: 24.929.446/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **046/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES** contados a partir de **22 DE JANEIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **21 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Pregão Eletrônico n°: 109/2022
Registro de Preços n°: 084/2022
Processo Administrativo n°: 30371/2025

Valor: R$ 271.950,41 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
CELSO JOSÉ MEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9F182EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 193/2023
CONSTRUTORA PARATI LTDA CNPJ: 77.506.541/0001-10

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 193/2023
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA PARATI LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **193/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, a partir de **17 DE JANEIRO DE 2026**, devendo encerrar-se em **16 DE MARÇO 2026**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Concorrência n°: 007/2023
Processo Administrativo n°: 99452/2025

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
GILBERTO SEMANN DA COSTA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:01DFD28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 005/2026 APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 005/2026
APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 005/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte dotação orçamentária onde informa o valor total de **R$ 1.520.598,60 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no Contrato n° 005/2026:

Ref. 481-10.01.2063.3.3.90.39.1303

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Chamada Pública n°: 016/2025
Processo Administrativo n°: 2219/2026

Valor: R$ 1.520.598,60 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:2851B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 006/2026 JDN MEDICAL GROUP LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 006/2026
JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JDN MEDICAL GROUP LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 006/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte dotação orçamentária onde informa o valor total de **R$ 1.520.598,60 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no Contrato n° 006/2026:

Ref. 481 – 10.01.2063.3.3.90.39.1303

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Chamada Pública n°: 016/2025
Processo Administrativo n°: 2216/2026

Valor: R$ 1.520.598,60 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:3FD3B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO N° 204/2022 TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ: 81.078.289/0001-63

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO N° 204/2022
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
CNPJ: 81.078.289/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: **Apostilamento 05 ao Contrato nº 204/2022.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo ao Contrato n° 204/2022:

Referência: 1271 – AÇÃO 2210 – FUNCIONAL 0004.0131.0002 – 3339039-1000
Referência: 1272 – AÇÃO 2210 – FUNCIONAL 0004.0131.0002 – 3339039-1510

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência n°: 013/2021
Processo Administrativo n°: 2129/2026

Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F8BC7523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026 JDN MEDICAL GROUP LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026
JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JDN MEDICAL GROUP LTDA

Data: 16/01/2026

Objeto: Contrato nº **006/2026**. "Contratação de serviços médicos contínuos, em regime de plantão diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, para complementar as demandas do Município de Paranaguá, conforme descrito no Termo de Referência.**"**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Chamada Pública n°: 016/2025
Processo Administrativo n°: 3664/2025

Valor: R$ 6.082.394,40 (Seis milhões, oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B46DCAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE

COLABORAÇÃO N° 001/2026 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ: 75.182.311/0001-18

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 75.182.311/0001-18

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **001/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 103 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo n°: 91373/2025

Valor: R$ 593.280,00 (Quinhentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
LISANGELA FAGUNDES FAUCZ

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:5A5C1285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026 CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA BOM MENINO CNPJ: 79.625.208/0001-56

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA BOM MENINO
CNPJ: 79.625.208/0001-56

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA BOM MENINO

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **002/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 186 crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo n°: 91373/2025

Valor: R$ 1.071.360,00 (Um milhão, setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
CARLOS STUSKI OLSZEVSKI

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:320690DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026 ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ CNPJ: 78.589.330/0001-51

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026
ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ
CNPJ: 78.589.330/0001-51

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **003/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 132 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo n°: 91373/2025

Valor: R$ 760.320,00 (Setecentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
NADIR MOSCARDI ROZINA

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:440B5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2026 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ CNPJ: 79.628.277/0001-13

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ
CNPJ: 79.628.277/0001-13

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **005/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 100 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo Administrativo n°: 91373/2025

Valor: R$ 2.822.400,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
VIVIANE CRISTINE BARBOZA PAPANASTASSIOU

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:AD03BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2026 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA CNPJ: 75.187.799/0001-76

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA
CNPJ: 75.187.799/0001-76

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **006/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 100 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo Administrativo n°: 91373/2025

Valor: R$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três e seiscentos reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
CARLOS EDUARDO DO CARMO ALVES

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:53E412F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2026 ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA CNPJ: 80.295.330/0001-90

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2026
ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA
CNPJ: 80.295.330/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **007/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 100 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo Administrativo n°: 91373/2025

Valor: R$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:1366D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2026 CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA CNPJ: 79.625.695/0001-57

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2026
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
CNPJ: 79.625.695/0001-57

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Data: 16/01/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **004/2026**. "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 100 crianças da Educação Infantil, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 91373/2025."

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2027.
Chamada Pública n°: 020/2025
Processo Administrativo n°: 91373/2025

Valor: R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
TAIS MIRE GOMES STEFANINI

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:4A0CDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 546/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZG3088	277450T000046514	23/10/2025	64080	

AZW4574	277450T000014244	22/10/2025	54600	
KHC3856	277450T000047287	22/10/2025	57463	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7604B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 549/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANZ3941	277450T000045015	25/10/2025	73400	10406382956
AQF6H07	277450T000042307	23/10/2025	73400	11347800956
RHF0G89	277450T000040699	27/10/2025	54600	
SER3B28	277450T000046516	23/10/2025	73662	
SFF5J22	277450T000046247	28/10/2025	57463	04953710834
TAO6I12	277450T000043107	26/10/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4D0726D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **20/01/2026** às **08:30 horas** e **21/01/2026** às **09:00** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 243/2025, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 5.150, de 23 de maio de 2022, que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos, para reajustar o valor do benefício, incluir os servidores com deficiência nas exceções de suspensão do pagamento e estabelecer o início da vigência dos efeitos financeiros para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 244/2025, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede revisão geral de vencimento aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade e aos Conselheiros Tutelares.

PROJETO DE LEI Nº 245/2025, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o Art. 1º e o Art. 5º da Lei Municipal nº 5.182/2022, que dispõe sobre a aplicação do piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC nº 120/2022 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, de iniciativa da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí**, que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.865/2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí**, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento real aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos aposentados, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que estabelece normas de reformulação estruturais de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:51C400A5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Rafael Bordini Carlos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 13 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B17B20EA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:79FF568D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Conceder à Sra. Flávia Borges Guerreiro, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:30F9C4A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2024 a 13/12/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A05D2581

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Maurílio Paulino, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C528F5AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Súmula: Publica o índice de reajuste das gratificações dos empregados públicos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste dos salários dos empregados públicos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2025, apurado pelo IBGE em: **4,26%** (**quatro vírgula vinte e seis por cento).**

Art. 2º Será aplicado igual índice para os valores estabelecidos nas gratificações e funções gratificadas.

Art. 3º O índice será aplicado a partir de 01/01/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8DE3FF6E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

Súmula: Publica o valor reajustado do auxílio alimentação dos empregados públicos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o valor do auxílio alimentação dos empregados públicos e servidores, que passará de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, para o ano vigente de 2026.

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:2AB9BFBE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

Súmula: Publica o índice de reajuste dos salários dos empregados públicos comissionados do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice de reajuste dos empregados públicos comissionados, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, para o ano vigente de 2026, qual seja, de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5C0DB14B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO CICA Nº 002 , 15 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CICA Nº 002 , 15 de janeiro de 2025.

Súmula: Regulamenta o índice de anuênio (adicional por tempo de serviço) para empregados públicos pelo Consórcio Intermunicipal Ambiental – CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007 e conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, com a finalidade de recompor a valorização do empregado público, garantindo o reconhecimento do tempo efetivamente trabalhado,

RESOLVE:

Art. 1º - O anuênio será devido ao empregado público efetivo e ativo, em razão de ingresso em concurso público, nos percentuais discriminados, por ano de serviço público efetivo, não retroativos, incidentes sobre o salário base, independentemente do nível salarial que se encontre, e ainda que o empregado efetivo esteja investido em função ou cargo de confiança.
§ 1º– Para efeito do disposto neste artigo, não serão devidos a implementação de novos anuênios aos empregados públicos inativos, passados para inatividade, em razão de aposentadorias ou afastamentos, não previstos em lei.
§ 2º– Para efeito do disposto neste artigo, não serão contabilizados como de efetivo serviço para fins de concessão do anuênio, os afastamentos não amparados pela Constituição Federal, pelo conjunto normativo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no Estatuto do Consórcio CICA.
Art. 2º – Os empregados públicos admitidos através de concurso público, até o início de 2024, passarão a ter o direito ao anuênio na razão de 2% (dois por cento), implementado a partir de 01 de janeiro de 2026, sobre o seu salário base, sem direito a retroatividade dos anos pretéritos.
Art. 3º - Os empregados públicos admitidos através de concurso público, admitidos a partir do ano estabelecido no artigo 2º, passarão a ter direito ao anuênio implementado na razão de 1% (um por cento), fazendo jus a implementação do anuênio a partir do mês em que completar a anuidade, 1(um) ano completo de prestação ao serviço público.
§ 1º– Para efeito do disposto, os empregados admitidos em razão deste artigo, passarão a ter direito ao anuênio na razão de 2% (dois por cento), fazendo jus a partir de 3 (três) anuidades completas, sendo, o percentual implementado no salário na 4º (quarta) anuidade.
Art. 4º - Os anuênios integram a remuneração do empregado efetivo para todos os fins previdenciários**.**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:74CE54C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 02/2026

PROCESSO DIGITAL Nº5911/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 29/2025 E RETIFICAÇÕES, disponível no endereço eletrônicowww.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2025, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0525.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 23/01/2026,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.

3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 01/2026 para o exercício de 2026está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavaí,13 de janeiro de 2026

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:017D6789

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA - ME
CNPJ: 12.693.643/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA (BANDA LARGA)
Dotação Orçamentária: [2026]
17-01.001.0010.0302.2009.2001.33390409700000000000.2001
29-01.001.0010.0302.2009.2001.33390409700000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.
Valor: R$2.279,88 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 7/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C1110E55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA N° 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 125/2025 à 131/2025, referente à Aquisição de Material de Consumo, Material de Limpeza e Expediente, revoga integralmente a Portaria nº 174/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;
CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;
CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 125/2025 à 131/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2025, processo digital 3006/25, celebrado com as Empresas: *Ata 125: JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA - CNPJ 23.190.679/0001-24; Ata 126: AGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.932.212/0001-04; Ata 127: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ 22.077.561/0001-21; Ata 128: MOURA LEAL LTDA – CNPJ 00.273.974/0001-49; Ata 129: : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02; Ata 130: CAROL COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ 10.867.300/0001-26; Ata 131: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 29.755.673/0001-33;*cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;
CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;
CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a

excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 174/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º

14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 174/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador: A9FB6DC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art.1º – Designar a partir de 15 de janeiro de 2026, para responder pela função gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível I	Everson Rafael dos Santos Matrícula 466-1	13.378.139-0 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/01/2026.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:95964FB8

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.689/2026

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providências.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

• Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;

• Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda com o índice atualizado do INPC (3,897866 %), data inicial 01/01/2025 a 01/01/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE DIÁRIAS			
Destino	**Controlador, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$ 1.238,46	R$ 881,05	R$ 384,42
Demais Capitais	R$ 636,89	R$ 377,15	R$ 221,30
Demais Municípios	R$ 227,54	R$ 180,78	R$ 146,50
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 227,54	R$ 180,78	R$ 146,50

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DFA844CD

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, instituída pela **Portaria nº 2.273/2025**, torna público o **resultado da etapa competitiva – Envelope nº 01**, referente aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

Edital nº 001/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Basquetebol
Associação Paranavaiense de Voleibol – APAVOL
Situação: Não habilitado – **Pontuação:** 2,7

Edital nº 002/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Voleibol
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 7,9

Edital nº 003/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Handebol/Handbeach
Associação Amigos do Handebol de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 6,6

Edital nº 004/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Futebol
Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí – ERA
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 7,9

Edital nº 005/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Futsal
Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí – ERA
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,0

Edital nº 006/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Badminton / Beach Tennis
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí
Situação: Não habilitado – **Pontuação:** 4,8

Edital nº 007/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Karatê
Associação Paranavaiense de Karatê Kemtiam
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

Edital nº 008/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Taekwondo
Associação Polli Taekwondo de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,0

Edital nº 009/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Jiu-Jitsu
Associação Jiu-Jitsu de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 6,7

Edital nº 010/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Capoeira
Situação: Deserto

Edital nº 011/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Judô
Associação Judô de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 8,3

Edital nº 012/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Pedestrianismo
Instituto VC RUN
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

Edital nº 013/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Atletismo

Associação de Atletismo de Paranavaí – AAP
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

Edital nº 014/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Projeto Multiprofissional de Tratamento da Obesidade (PMTO)
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

Edital nº 015/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Ginástica Rítmica
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

Edital nº 016/2025 – Projeto de Atividade Física – P.G.D
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí
Situação: Habilitado – **Pontuação:** 9,5

A Comissão de Seleção designada pela Portaria **2.273/2025, abre prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso.** Caso as OSC's apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, deverão apresentar declaração assinada pelo presidente da Organização.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte Lazer
Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:A3427670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 027/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 29.909.743/0001-60, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2.855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.689.058-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí – Pr, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços", por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 002/2023**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, **as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência contratual** dos serviços objeto do referido contrato **por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o **vencimento do prazo de execução da obra para 11 de setembro de 2026 e o vencimento do prazo de vigência contratual para 26 de fevereiro de 2027**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2023, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelo Fiscal do Contrato e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 16/2026/SEINFRA, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pela Eng. Fiscal, anuência do gestor do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Considerando a alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia financeira de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 027/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 1687/2026.
4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo Construtora LTDA
Representada Por
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal do Contrato

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1E1B01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00h do dia 03 de fevereiro de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da

INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação da Estrada Velha para São João (Ravidute) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, através do Contrato nº 0611630-62 – FINISA 4, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com valor máximo estimado em R$ **2.614.180,99**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:59 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:681E926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-21, estabelecida à Rua Grão Pará, 216 na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90850-170, e-mail: materialhospitalar216@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PIRES BELEM**, inscrito no CPF 638.162.880-49, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Industrial e aquisição de Acessórios e Materiais afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO DE ENTREGA: Para os Materiais/equipamentos: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em até 02(duas) horas após solicitação da secretaria.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio industrial e acetileno, em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALEXANDRE PIRES BELEM
Representante da Empresa
216 Material Hospitalar LTDA. - ME
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5ECF7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.026
CONCORRÊNCIA Nº 17/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10, doravante denominado **concedente** e a empresa **OM COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.222.616/0001-66, estabelecida à Rua Santarém, 527 – Parque Industrial Distrito de Sumaré – na cidade de Paranavaí/Pr, CEP 87.720-070, e-mail omrubbertrading@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO MORAES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 004.271.849-08, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de direito real de uso de lotes localizados nas dependências do Distrito Industrial, situado no Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí/PR, com destinação específica para a instalação e operação de empreendimento voltado à atividade de reciclagem de pneus.
VALOR: Esse instrumento não importará em pagamento pelo uso do(s) lote(s) concedido.
PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições e requisitos da concessão constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão de uso de imóvel público.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Concedente

MARCOS PAULO MORAES DE OLIVEIRA
Representante da Empresa OM Comercio e Exportação de Borrachas LTDA
Concessionária

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AA6F11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2.026
PREGÃO Nº 68/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e a empresa **HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.445.696/0001-93, estabelecida à Avenida Padre Vieira, Lt 03 qd 38, Jardim Catarina, na cidade de São Gonçalo – RJ, CEP 24717-251, e-mail licitacao@hrmedical.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA RABELO**, inscrito no CPF 140.053.827-03, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Industrial e aquisição de Acessórios e Materiais afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 7.492,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO DE ENTREGA: Para os Materiais/equipamentos: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em até 02(duas) horas após solicitação da secretaria.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio industrial e acetileno, em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL DE SOUZA RABELO
Representante da Empresa HR Medical Soluções LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7B193B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS E DIRETORIA DE FROTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em locar imóvel para instalação Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, através da Secretaria Municipal de Administração. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

OBJETO:
1.1.O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, na região central de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.

PRAZO DE LOCAÇÃO:
2.1. O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento definitivo do imóvel pelo locatário.

2.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo,com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, se demonstrado, ademais, nos respectivos autos administrativos, que o valor mensal do imóvel locado continua sendo mais vantajoso para a locatária, e que o imóvel ainda atende às necessidades da Administração Pública.

2.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, o locador/contratado deverá enviar comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato, sob pena de aplicações das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

2.4. A vigência do presente contrato perdurará em caso de alienação do imóvel, conforme art. 8º da Lei Federal n.8.245/1991 e art. 576 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como também continuará em vigor no caso de transferência a terceiros, a qualquer título de domínio ou posse do imóvel locado.

2.5. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitando o limite de 10(dez) anos.
2.6.O prazo foi definido com base na necessidade de garantir a estabilidade da instalação da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, possibilitando o pleno funcionamento das atividades institucionais.
2.7. Considera-se, ainda, que eventuais adequações no imóvel a ser locado demandam investimentos iniciais que, para serem economicamente viáveis, precisam ser amortizados ao longo de um prazo razoável de utilização do espaço.
2.8. Assim, o prazo estabelecido está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e 8.245/1991 e é compatível com os custos de adaptação e com o tempo necessário para a compensação dos investimentos públicos eventualmente realizados no imóvel locado.

VALOR DA LOCAÇÃO:
3.1.O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

PERÍMETRO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
4.1.O imóvel destinado à instalação da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas deverá estar localizado na área central do Município. Essa localização estratégica visa ampliar o espaço de atendimento ao público, proporcionando maior conforto, agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

4.2.A localização central também favorece o acesso da população em geral, especialmente dos munícipes que utilizam o transporte coletivo, tendo em vista que a maioria das linhas converge para essa região. Ademais, a proximidade com o Paço Municipal permite uma integração mais eficaz com os demais serviços públicos, otimizando recursos e promovendo um atendimento mais ágil, completo e resolutivo aos empreendedores locais.

JUSTIFICATIVA:
5.1.O presente Chamamento Público visa o atendimento adequado ao munícipe da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, ampliando o setor e proporcionando maior conforto, agilidade e eficiência na prestação dos serviços.
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de locação de novo espaço físico para a instalação da Diretoria Especial de Compras e da Diretoria de Frotas. Atualmente, tais diretorias encontram-se instaladas no Paço Municipal. Contudo, o espaço disponível mostra-se insuficiente para o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas, especialmente no que se refere à acomodação dos servidores e à organização dos setores. O ambiente apresenta limitações estruturais que comprometem as condições de trabalho, havendo restrição de espaço físico, ausência de salas apropriadas para atendimento e arquivamento de documentos, além de dificuldades para a implantação de novas estações de trabalho.
Somado a isso, o local sofre frequentes interrupções no fornecimento de água, situação que impacta diretamente o bem-estar e a produtividade dos servidores, bem como o atendimento ao público e às demandas administrativas, prejudicando o regular funcionamento das atividades essenciais das diretorias.
Ressalta-se ainda que está em estudo e planejamento a implantação de uma Central de Compras, medida que demandará, gradativamente, ampliação do quadro de servidores e reorganização estrutural dos setores. Diante dessa perspectiva, verifica-se que o espaço atualmente ocupado no Paço Municipal é manifestamente insuficiente para atender às necessidades presentes e futuras, não comportando a expansão necessária.
Assim, a locação de imóvel que ofereça condições adequadas de infraestrutura, espaço físico compatível, ambiente salubre e capacidade de expansão configura-se como medida indispensável para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência administrativa.
Desta forma, a escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
6.1.Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e a Lei de Locação de imóveis (Lei 8.245/1991).

DA FORMA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:
7.1. A documentação deve ser apresentada por meio de processo digital , através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/), após, deverá clicar na opção autoatendimento (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da página (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1).

7.2. Ao realizar a emissão, deverá selecionar as seguintes opções:
Assunto: Diretoria Especial de Compras
Subassunto: Proposta ao Chamamento Público
Descrição da Solicitação: Edital de Chamamento nº 01/2026 - Locação de Imóvel
Anexos: Toda a documentação solicitada no Anexo II deste edital deverá ser apresentada de forma que todos os documentos estejam devidamente assinados, seja por meio digital, seja de forma manual.
7.3. Será analisará a documentação protocolada por meio de processo digital no **dia 17/02/2026, às 09horas.**

7.4.Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria Especial de Compras por meio do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
8.1. A proposta com o valor ofertado, juntamente com os documentos listados neste edital, deverá ser protocolada por meio eletrônico, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da publicação deste edital de chamamento, ou seja, até o dia **16/02/2026**.

DA PROPOSTA DE ALUGUEL
Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO,
devidamente assinada pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade e devendo conter minimamente:
9.1.1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
9.1.2. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
9.1.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final para apresentação das propostas;
9.1.4. Na proposta deve estar especificar que o índice utilizado para o reajuste será o IPCA;
9.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como taxa de coleta de lixo e IPTU.
É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:
Conforme consta no Anexo I.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
Empresas que estiverem sob falência;
Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Diretoria Especial de Compras com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
Cada visita resultará na emissão de relatório devidamente motivado.

Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas.
A decisão final Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Relatório de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
O proponente/locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.
13.4 Será permitida a prorrogação do prazo de entrega, a critério exclusivo da Secretaria, mediante apresentação de justificativa circunstanciada por parte do proponente, desde que seja comprovado motivo justificável, como casos de força maior, intempéries climáticas ou entraves burocráticos alheios à sua vontade.

DA FORMA DE RECEBIMENTO
14.1. o imóvel será recebido pela Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato da entrega das chaves, ocasião em que serão verificadas as adaptações previstas contratualmente e o estado geral de conservação da edificação;
II - **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório,com possibilidade de prorrogação .

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas.
Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

15.6. Anexos do Edital:
Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Anexo II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÕES
Anexo IV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E LOCADOR.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2026

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em locar imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, sendo que este deverá apresentar as seguintes características:
- O imóvel deve ser localizado na área central do Município.
A exigência de que o imóvel esteja localizado na área central do Município tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria. A localização central favorece o acesso das diretorias ao Paço Municipal, tendo esta vinculação com os dois setores.

- Deve possuir área construída mínima de 300 m² (trezentos metros quadrados), no térreo, com acesso independente.
A exigência de metragem mínima está diretamente relacionada à necessidade de acomodar, de forma funcional e eficiente, os diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas. Entre os espaços indispensáveis estão, além de salas administrativas, sala de reuniões, banheiros e copa. Atualmente a Diretoria Especial de Compras possuí 21 servidores, a Diretoria de Frotas, atualmente conta com 3 servidores. Além disso, há em fase de planejamento e estudo a centralização dos processos licitatórios na Diretoria Especial de Compras, o que poderá dobrar o número de servidores apenas desta Diretoria, sendo assim, é necessário um local amplo que acomodem todos estes servidores.
Além disso, a exigência de que o imóvel esteja localizado no térreo e possua acesso independente visa garantir a plena autonomia de funcionamento do órgão e o cumprimento das normas de acessibilidade, promovendo a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei.

- Dispor, no mínimo, de 1 banheiro feminino, 1 banheiro masculino e 1 banheiro adaptado
para pessoas com deficiência, destinado ao uso de servidores e munícipes.
A estrutura de atendimento ao público e o número de servidores exigem instalações sanitárias em quantidade suficiente. A inclusão de banheiro adaptado é obrigatória por lei e visa garantir a acessibilidade.

- Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas, em todos os ambientes.
As atividades desenvolvidas pela Secretaria demandam uso intensivo de equipamentos eletrônicos. É imprescindível que o imóvel conte com instalações elétricas seguras e pontos de energia bem distribuídos, de forma a evitar riscos, garantir funcionalidade e reduzir custos com reformas.

- Dispor de boas condições e infraestrutura para instalação e funcionamento de aparelhos ar-condicionado 220V em todos os ambientes.
A climatização adequada dos ambientes (setores administrativos e sala de reuniões) é essencial para salubridade, conforto térmico e preservação de equipamentos eletrônicos, especialmente em locais com atendimento contínuo ao público e clima predominantemente quente. A estrutura prévia reduz a necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração. A climatização deverá ter em todos os ambientes que os servidores estiverem alocados.

– O imóvel deverá ter piso liso e impermeável e cobertura com forração em bom estado sem manchas ou rachaduras e iluminação adequada em todos os ambientes descritos. As paredes deverão estar em perfeitas condições, isentas de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações ou quaisquer outras irregularidades.
Esses itens garantem segurança, salubridade e conforto, conforme diretrizes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs). Paredes, pisos e tetos em bom estado também são

fundamentais para preservar a imagem institucional e evitar interrupções nos serviços por manutenções frequentes.

- Dispor de espaço adequado para instalação de duas salas privativas, com área total de no mínimo 20 m², ou realizar as adequações necessárias para atender esse fim.
O espaço é necessário para a Diretoria de Frotas e sala de reunião para Diretoria Especial de Compras. A metragem mínima permite a instalação adequada de equipamentos, móveis e a realização de atividades com pequenos grupos de empreendedores ou parceiros.

- Dispor de ambiente destinado à copa/cozinha para uso dos servidores públicos.
A disponibilização de ambiente destinado a copa/cozinha é uma condição de bem-estar e dignidade aos servidores, compatível com a jornada de trabalho e a permanência prolongada nas dependências da Secretaria.

- O imóvel deverá atender às normas de acessibilidade, de segurança contra incêndio, de vigilância sanitária (quando aplicável), bem como possuir os documentos técnicos e autorizações exigidos pela legislação municipal vigente para sua ocupação regular.
A exigência do atendimento às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio, vigilância sanitária (quando aplicável), bem como possuir os documentos técnicos e autorizações exigidos pela legislação municipal vigente, é medida essencial para garantir que o espaço oferecido esteja em conformidade com os requisitos legais, funcionais e

operacionais mínimos para o exercício das atividades públicas da Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas.
A exigência desses requisitos visa garantir a legalidade, segurança jurídica, funcionalidade e regularidade da ocupação do imóvel pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a definição dos critérios mínimos para o imóvel destinado à instalação da Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, baseia- se em princípios da eficiência administrativa, da adequação ao interesse público, e da funcionalidade dos espaços públicos, respeitando ainda as normas técnicas e legais vigentes, especialmente quanto à acessibilidade, segurança e condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
Cópia da matrícula do imóvel – apresentar junto com a proposta;
Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Se pessoa física:
Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
Cópia da certidão de casamento se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Se pessoa jurídica:
Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
Cópia de procuração se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67).
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.
A apresentação dos documentos listados neste anexo não isenta o interessado da obrigação de apresentar os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, sempre que solicitados pela Administração.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO
(NOME) , com domicílio (ou sede) na cidade de , estado , endereço através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) , DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente. Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO
(NOME) , com domicílio (ou sede) na cidade de , estado , endereço através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) , DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Administração - Diretoria Especial de Compras e Diretoria de Frotas, que a não possui em seu

quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de
16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente. Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

ANEXO IV -
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E LOCADOR.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR
O LOCADOR, devidamente qualificado e ciente das responsabilidades que lhes são imputadas, obriga-se a cumprir rigorosamente as seguintes disposições, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste instrumento, e do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021:
I. Entregar o imóvel em condições plenas e perfeitas de uso para a finalidade pública a que se destina, em estrita observância com as especificações e o laudo de vistoria inicial, garantindo que o bem esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, litígios ou impedimentos de ordem jurídica ou administrativa no momento da assinatura do Contrato e da entrega das chaves, conforme avaliação prévia do bem e do seu estado de conservação realizada na fase preparatória, em consonância com o art. 74, § 5º, I, da Lei nº 14.133/2021.
II. Fornecer declaração formal e irretratável, acompanhada de documentação comprobatória, atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica, administrativa, ambiental ou urbanística capaz de colocar em risco ou inviabilizar a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis e proceder à juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO.
III. Garantir, de forma contínua e ininterrupta, durante todo o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel e a plenitude das condições de habitabilidade e funcionalidade, responsabilizando-se o LOCADOR por quaisquer vícios ou defeitos anteriores à celebração da locação que possam comprometer a utilização do bem pela Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a, problemas estruturais, vazamentos e questões elétricas pré-existentes.
IV. Manter, durante toda a vigência da locação, a forma (configuração arquitetônica) e o destino (público) do imóvel, conforme convencionado no Termo de Referência e na proposta, abstendo-se de praticar ou permitir qualquer ato que altere as características essenciais do bem sem a prévia e formal aprovação do LOCATÁRIO.
V. Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa e fidedigna do estado do imóvel, quando da realização da vistoria de entrega das chaves (recebimento provisório), para a elaboração do Termo de Vistoria Inicial, documento essencial para a verificação das condições de restituição do bem ao final do contrato.
VI. Fornecer ao LOCATÁRIO, juntamente com o documento de cobrança mensal, o recibo discriminando de forma clara e objetiva as importâncias pagas a título de aluguel e encargos, vedada a aceitação de quitação genérica que não permita a identificação precisa de cada despesa e respectiva competência.
VII. Realizar, às suas exclusivas expensas, o pagamento integral e tempestivo das taxas de administração imobiliária, se porventura houver contratação de terceiros para gerir o contrato, bem como arcar com os custos de intermediações, nelas compreendidas todas as despesas decorrentes da aferição da idoneidade e da capacidade de fornecer/locar do LOCADOR no processo administrativo de contratação.
VIII. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas de forma ampla como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros e previsíveis de manutenção do edifício ou do condomínio, exemplificativamente: obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel; pintura das fachadas, empenas e esquadrias externas; obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício, indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados ocorridas em data anterior ao início da locação; instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, e constituição ou reposição do fundo de reserva quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias.
IX. Fornecer, sempre que solicitado pelo LOCATÁRIO, via seu Gestor ou Fiscal do Contrato, informações detalhadas e documentos comprobatórios sobre a composição da taxa condominial paga, inclusive as previsões orçamentárias e as atas das assembleias condominiais, de modo a permitir ao LOCATÁRIO a correta apuração da natureza das despesas e o pagamento exclusivo das despesas ordinárias que lhe incumbem.
X. Pagar tributos incidentes sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as taxas de coleta de lixo e a Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP), bem como quaisquer outros encargos que, por expressa disposição legal ou contratual, não incumba ao LOCATÁRIO, mantendo o imóvel absolutamente regular perante o Fisco Municipal de Paranavaí e demais entes federativos.
XI. Entregar, assim como manter, em perfeito estado de funcionamento e conservação, durante toda a vigência contratual, os sistemas de climatização (condicionadores de ar), combate a incêndio, rede de lógica, sistemas hidráulico e elétrico, devendo anexar, no momento da entrega das chaves, laudo técnico recente, emitido por profissional habilitado, atestando a adequação, segurança e funcionamento de todos os equipamentos e instalações essenciais ao uso público.
XII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, geradores e ar-condicionado, se existentes no imóvel e essenciais ao seu uso, arcando com todas as despesas relativas a peças, mão de obra e serviços especializados.
XIII. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, devendo comunicar formalmente e imediatamente ao LOCATÁRIO qualquer alteração em sua situação cadastral ou fiscal, conforme disposto no art. 154 do Decreto Municipal nº 24.731/2023.
XIV. Providenciar a atualização necessária do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento congênere e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, bem como tomar todas as providências administrativas e estruturais para garantir o licenciamento das atividades públicas a serem exercidas no imóvel, quando tal obrigação for de sua responsabilidade por força de lei, regulamento ou edital.
XV. Informar imediatamente ao LOCATÁRIO quaisquer alterações de titularidade ou domínio do imóvel, bem como eventuais alienações, no caso de venda do imóvel durante a vigência deste Contrato, para que o LOCATÁRIO possa exercer o direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.245/1991.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO
O LOCATÁRIO, em vista da relação contratual estabelecida e das normas de Direito Público, obriga-se a:
I. Efetuar o pagamento pontual do aluguel e dos encargos da locação de sua exclusiva responsabilidade, observadas as condições, critérios, prazos e formalidades estabelecidos nas Cláusulas Sétima (liquidação e pagamento) e Décima Primeira (Atualização de Preços), deste Termo de Contrato.
II. Utilizar o imóvel estritamente para o uso convencionado e definido na Cláusula Primeira, servindo-se do bem para a instalação do órgão ou entidade pública, de forma compatível com a sua natureza e com o fim precípuo a que se destina, mantendo-o em boas condições de conservação, como se fosse seu, respondendo por quaisquer danos provocados por seus agentes, funcionários, servidores ou visitantes.
III. É vedada a sublocação, o empréstimo ou a cessão do referido imóvel/espaço físico, em parte ou no seu todo, a terceiros que não integrem a estrutura da Administração Municipal direta ou indireta, sem a expressa e formal autorização do LOCADOR e da autoridade competente do LOCATÁRIO, devendo qualquer excepcionalidade ser reduzida a Termo Aditivo.
IV. Realizar a Vistoria do Imóvel: Promover vistoria prévia e minuciosa do imóvel, antes do recebimento das chaves e do início da ocupação, contando com o apoio do LOCADOR, para a verificação

do estado real de conservação e identificação de vícios e defeitos pré-existentes, sendo obrigatória a elaboração de Termo de Vistoria Inicial circunstanciado, que constituirá anexo obrigatório deste contrato, servindo de parâmetro de confrontação para a restituição do imóvel ao término da locação.
V. Restituição e Condição do Imóvel: Restituir o imóvel ao LOCADOR, finda ou extinta a locação, nas mesmas condições em que o recebeu no início da vigência contratual, conforme o Termo de Vistoria Inicial amplamente detalhado, ressalvados, unicamente, os desgastes, deteriorações e depreciações que sejam comprovadamente decorrentes do uso normal e regular do bem na atividade administrativa, conforme o art. 23, III, da Lei nº 8.245/1991.
V.I. Responsabilidade por Vícios Ocultos na Devolução: Fica expressamente pactuado que os vícios e/ou defeitos no imóvel que não constarem de forma clara e objetiva no Termo de Vistoria realizado quando da devolução do imóvel (recebimento definitivo) serão de responsabilidade exclusiva do LOCADOR, salvo comprovada má-fé do LOCATÁRIO ou a identificação de danos que, por sua natureza, não seriam detectáveis em vistoria regular.
V.II. Alternativa de Indenização: Quando da devolução do imóvel ou espaço físico, o LOCATÁRIO terá a faculdade de efetuar, em substituição à sua recuperação física (reparos, correções ou reconstruções), o pagamento ao LOCADOR a título de indenização pelos danos ou desgastes que extrapolarem o uso normal pactuado, cujo valor será calculado com base na comparação entre o Termo de Vistoria Inicial e aquele firmado na devolução, desde que: a) existam os recursos orçamentários disponíveis na dotação própria para essa finalidade; b) haja prévia e expressa aprovação da autoridade competente do LOCATÁRIO; e c) haja concordância formal do LOCADOR, tanto em relação à opção pela indenização quanto ao valor a lhe ser pago a esse título.
VI. Comunicar de forma imediata e formal ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação recaia sob a responsabilidade deste, bem como sobre eventuais turbações de terceiros ou atos que possam comprometer a posse ou o uso pacífico do imóvel.
VII. Consentir com a realização de reparos urgentes e inadiáveis, a cargo do LOCADOR, sendo que, caso a paralisação ou a necessidade de reparo se estenda por prazo superior a 10 (dez) dias, será assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do valor do aluguel, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245/1991 e do art. 104, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, formalizado por simples apostilamento.
VIII. Arcar com o imediato reparo, correção ou substituição dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações que tenham sido provocados por ação ou omissão comprovada de seus agentes, funcionários, servidores ou visitantes autorizados, conforme a regra de responsabilidade objetiva prevista no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
IX. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel (obras estruturais ou de grande porte) sem o prévio e expresso consentimento por escrito do LOCADOR, ressalvadas as adaptações, reparos e instalações internas ou provisórias consideradas convenientes e indispensáveis ao desempenho das atividades públicas, as quais deverão ser comunicadas ao LOCADOR.
X. Entregar ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos locatícios e condominiais que não sejam de seu encargo de pagamento, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO.
XI. Pagar as despesas individualizadas e mensuráveis de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto do imóvel em si, por serem despesas diretamente vinculadas à utilização do bem pelo LOCATÁRIO.
XII. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros em caso de venda, desde que a visitação não interfira na continuidade do serviço público nem coloque em risco a segurança e a integridade dos servidores ou do patrimônio municipal.
XIII. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, penalidades ou intimações que venham a ser aplicadas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito comprovado às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaço físico locado.
XIV. Cumprir integralmente as normas da Convenção de Condomínio e os Regulamentos Internos aplicáveis ao imóvel, respeitando o direito de vizinhança na execução de suas atividades.
XV. Promover o registro do presente contrato de locação no Cartório de Registro de Imóveis competente, se assim for necessário para garantir a vigência do contrato perante terceiros e o exercício do direito de preferência.
XVI. O LOCATÁRIO não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR ou por terceiros que não tenha sido expressamente acordada neste Termo de Contrato ou que não resulte de obrigação legal imposta ao ente público.

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B17EF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATALIA STEFANI DE JESUS MENDES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: NATALIA STEFANI DE JESUS MENDES
CPF/MF: XXX.993.749-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS TRABALHADAS POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE JANEIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E9994E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2026

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – CCE, junto a Secretaria Municipal de Administração

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2216/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração – CCE;
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **RUI NUNES,** Matrícula nº. 11263-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.049/2025, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração do servidor, citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D058F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Considerando *o processo digital nº 2142/2026, o qual foi encaminhado pelo* Gabinete do Poder Executivo*;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO,** Matrícula nº. 2418-2, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE,** como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20B437D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 89/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ALINE DIAS BATISTA MORELI,** Matrícula n° 10247-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:7DA2CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 90/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** Matrícula nº 8547-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de janeiro de 2026** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:64EB224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 91/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, MONICA MARIELI DE ALMEIDA BARBIERI.

Considerando *o protocolo nº 770150045/2026, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **MONICA MARIELI DE ALMEIDA BARBIERI**, Matrícula nº 10257-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/01/2026 e término em 01/07/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:E5AE350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 92/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula n° 10843-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:4F0A95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 93/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Matrícula n° 5737-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:28082EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 94/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:D1049552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovação do Uso dos Recursos do FMAS, para Publicação de Edital de Chamamento Público por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a Deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 15/01/2026:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovação do Uso dos Recursos do FMAS, para Publicação de Edital de Chamamento Públicopor meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Famíliaa seguir;

a) Edital de Chamamento Público nº 001/2026, objeto a execução do Projeto de Assessoramento e/ou de Defesa e Garantia de Direitos voltado à Mulheres, em situação de vulnerabilidade, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Para atender o objeto deste Edital de Chamamento, será disponibilizado o montante de R$ 190.272,27 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social, para financiamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:09ED7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(AEPETI).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº204, de 15 de agosto de 2025 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Metrópoles.
Considerando as deliberações em plenária extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a adesão ao Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
VicePresidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:DF9A12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA N° 95/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar, durante o período de concessão de férias das Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010;
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando o Ofício nº 79/2025/CT com solicitação e escala de férias das conselheiras tutelares para o ano de 2026;
Considerando o Edital nº 010/CMDCA/2023 e Decreto nº 25.693 de 2024, publicado em 10/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios, que por sua Presidente torna público o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí, gestão 2024/2028;
Considerando a Portaria do CMDCA nº 067/2026 que dispõe sobre a vacância em virtude de férias no Conselho Tutelar de Paranavaí;
Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 068/2026, que determina que o não comparecimento no prazo estipulado pelo art. 2º da mesma portaria, autoriza o CMDCA a convocar a suplente seguinte, seguindo a ordem classificatória.
RESOLVE:
Art. 1ºConvocar a quarta suplente a Conselheira Tutelar, **GISLAINE GERMANO GEREMIAS,** atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para o quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, afim de tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno das Conselheiras Tutelares, em afastamento temporário para o gozo de férias, a partir da data de 22/01/2026 à 23/04/2026.
Art.2. Determinar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na Sede dos Conselhos Municipais, com sede na Rua: Pernambuco, nº 517, centro, das 08h00 às 11h30 horas e das 13h30 às 17h00 horas.
Art.3º. Determina que o não comparecimento no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR A SUPLENTE SEGUINTE, SEGUINDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:14BEB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 01/2026

SÚMULA: Prestação de Conta Final do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa - Deliberação 018/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 15/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1 ° Aprovar a Prestação de Conta **Final** do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, Deliberação 18/2021- FIPAR- Referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:0F0CA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 02/2026

SÚMULA: Prestação de Conta Incentivo às ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos)- Deliberação 016/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 15/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1 ° Aprovar a Prestação de Conta Incentivo às ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos)- Deliberação 016/2023, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:81941D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 03/2026

SÚMULA: Prestação de Conta Incentivo Paraná Viaja Mais 60- Deliberação 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 15/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1 ° Aprovar a Prestação de Conta Incentivo Paraná Viaja Mais 60- Deliberação 024/2023, referente ao período de 12/2023 a 12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:F291E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 04/2026

SÚMULA: Prestação de Conta Incentivo aos Serviços de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da Pessoa Idosa- Deliberação 019/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 15/01/2026;

RESOLVE:
Art. 1 ° Aprovar a Prestação de Conta Incentivo aos serviços de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa- Deliberação 019/2023, referente ao período de 2023 a 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:A1F5FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.690/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27690 de 15 de janeiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1827)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1468)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (1984)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2090	**Atividade:** Atividade - Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 470.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1840)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1448)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (506)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 470.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6108C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.691/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27691 de 15 de janeiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 892.271,39 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 892.271,39 (oitocentos e noventa

e dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (520)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 774.011,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (521)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	R$ 118.259,58
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 892.271,39		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C91C4E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.748, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e conservação ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
4.4.90.51 – 9039 (38409)	Obras e Instalações	1.000.000,00

TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
9039	Convênio Termo n 1715/2025- SECID - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NA AVENIDA TUPI - SIT 77663	1.000.000,00

TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FDE78A02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.749, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R$ 8.135.631,80 (oito milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 8.135.631,80 (oito milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento à agricultura e pecuária**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
4.4.90.51 – 9046 (38412)	Obras e Instalações	8.135.631,80

TOTAL	**8.135.631,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
9046	Convênio Termo n 2229/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SECID - SIT 78775 Linha Piacentini	8.135.631,80

TOTAL	**8.135.631,80**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:4D1193F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.750, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R$ 50.478.715,37 (cinquenta milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 50.478.715,37 (cinquenta milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 9044 (38413)	Obras e Instalações	50.478.715,37

TOTAL	**50.478.715,37**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
9044	Convênio Termo n 2077/2025- PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SECID - SIT 78621 - ROD BR 158	50.478.715,37

TOTAL	**50.478.715,37**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:30D2479E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.751, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R$ 5.492.078,13 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setenta e oito reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.492.078,13 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setenta e oito reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 51518 (38452)	Equipamentos e Material Permanente	519,75
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
4.4.90.52 – 51518 (38451)	Equipamentos e Material Permanente	1.460.986,38
4.4.90.52 – 57025 (38447)	Equipamentos e Material Permanente	499.946,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
4.4.90.52 – 51518 (38450)	Equipamentos e Material Permanente	764.757,20
4.4.90.52 – 57022 (38448)	Equipamentos e Material Permanente	142.339,00
08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.43 – 57027 (38446)	Subvenções Sociais	800.000,00
3.3.50.43 – 57032 (38445)	Subvenções Sociais	1.771.513,00
08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 51518 (38449)	Equipamentos e Material Permanente	52.016,80

TOTAL	**5.492.078,13**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
51518	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**2.278.280,13**
57022	FNS - Emenda Parlamentar Bancada/Comissão - Capital - Governo Federal - 2024	**142.339,00**
57025	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Capital - Governo Federal - 2024	**499.946,00**
57027	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2025	**800.000,00**
57032	FNS - Emenda Parlamentar de Comissão - Custeio - Governo Federal - 2025	**1.771.513,00**

TOTAL	**5.492.078,13**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:36AA5E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e A ESBER HOLDING LTDA, CNPJ nº 53.075.492/0001-40. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, Edifício Ouro Negro, Sala n.º 02, no município de Pato Branco - PR. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 18.414 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, possuindo área total de 260,035 m², sendo 253,175 m² de área privativa, destinado à sede administrativa da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO: 25299 – 31231**. **VALOR TOTAL: R$ 117.360,00** (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 de Janeiro de 2026.

ADNAN ESBER -
Locador.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:3D27A75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e EDIFÍCIO OURO NEGRO, CNPJ nº 80.871.577/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a administração de despesas condominiais ordinárias acessórias ao contrato de locação n.º 02/2026, referente ao imóvel urbano construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, Edifício Ouro Negro, sala n.º 02, no município de Pato Branco -PR, registrado sob a matrícula nº 18.414, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta cidade, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO: 2389 – 16627**. **VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 de Janeiro de 2026.

ALMIRO VENZKE -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:6DFE70D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ 04 /05 /06 /07 /08 /09 /10 /11 /12 /13 /14 /16 //18 /19 /20 /22 /23 /24 /25 /26 /27 /28 /29 /30 /32 /33 /2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 113/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.** 59.527.180 Marcus Vinicius De Moura Moreira Andrade Da Silva. CNPJ/MF sob o nº 59.527.180/0001-07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.765,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Marcus Vinicius De Moura Moreira Andrade Da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**. EMPRESA: Adriana Leme Alves Materiais Elétricos. CNPJ/MF sob o nº 33.584.641/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 322.261,20. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Adriana Leme Alves - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**. EMPRESA: Apex Elevare Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 49.299.108/0001-16. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 211.695,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Pamella Caminha Dias - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**. EMPRESA: Ce Distribuidora de Bombas Ltda. CNPJ/MF sob o nº 42.326.882/0001-20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.944,95. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Emanuele Veloso Ferreira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**. EMPRESA: Connexão Elétrica, Hidráulica e Informatica Ltda. CNPJ/MF sob o nº 37.813.746/0001-24. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.130,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Ednaldo Evangelista da Rocha Correia - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.** EMPRESA: D B Cortina Energia Solar. CNPJ/MF sob o nº 44.344.871/0002-89. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.440,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Daniel Bitencort Cortina - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026.** EMPRESA: Daniel Kim Comércio de Artigos de Iluminação. CNPJ/MF sob o nº 46.452.081/0001-61. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.559,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Daniel Kim - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**. EMPRESA: DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 42.070.491/0001-97. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 434.504,15. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Douglas Gonçalves Azevedo Andrade - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026.** EMPRESA: Douglas Possan Ltda. CNPJ/MF sob o nº 15.332.845/0001-51. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.485,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Douglas Possan - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.** EMPRESA: Elementos Materiais Ltda. CNPJ/MF sob o nº 51.560.249/0001-92. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 98.967,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 12 de janeiro de 2026. Mauro Dias dos Santos Quessada - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**. EMPRESA: Ferreira & Kohler iluminação ltda. CNPJ/MF sob o nº 53.111.090/0001-54. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 95.155,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Aline Maria Ferreira Das Chagas - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026.** EMPRESA: Goluz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 57.325.351/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 85.067,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Jardiel Nascimento da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026.** EMPRESA: I.E.C. Matel Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 57.607.764/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 63.909,50. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Jardel Javarini Boneli - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026.** EMPRESA: Lendario Com e Importacao de Mats Eletricos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 52.203.880/0001-05. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 14.895,75. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Kelli Gonçalves Martins - Representante Legal Procurador. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026.** EMPRESA: Lucca Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ/MF sob o nº 43.441.918/0001-89. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.718,00 FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Mauricio do Nascimento Costa - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026.** EMPRESA: MC Santos Comercio de Luminárias. CNPJ/MF sob o nº 23.704.274/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.524,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Mayara Cardoso Santos - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026.** EMPRESA: Mork Telecom Produtos E Serviços Para Telecomunicações Ltda. CNPJ/MF sob o nº 13.460.002/0001-05. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 162.373,15. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Maria Izabel Túlio de Almeida - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026.** EMPRESA: Plenitude Importação E Exportação Ltda. CNPJ/MF sob o nº 44.072.683/0001-68. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.680,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Sergio Rocco Barghetti - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026.** EMPRESA: Projeluz Luminárias E Artefatos De Metais Ltda. CNPJ/MF sob o nº 01.393.141/0001-84. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 730.375,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de janeiro de 2026. Nadinael José da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.** EMPRESA: RM Comércio De Mercadorias E Materiais Ltda. CNPJ/MF sob o nº 20.784.313/0001-95. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.777,50. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Jéssica Tonello Martins - Representante Legal. Geri Natalino

Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**. EMPRESA: RPF Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.817,20 FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 14 de janeiro de 2026. Elcio Castelhano - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026.** EMPRESA: RRB Comércio E Serviços Ltda. CNPJ/MF sob o nº 58.302.351/0001-37. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 444.619,90. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Renato Miranda Borges - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026.** EMPRESA: RRW Licita Ltda. CNPJ/MF sob o nº 27.466.469/0001-77. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.899,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Renato Lanzetti Amador - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026.** EMPRESA: RSV Ltda. CNPJ/MF sob o nº 10.348.074/0001-77. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.468,75. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 15 de janeiro de 2026. Ricardo Stefanello - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026.** EMPRESA: Saturno Comercio De Material Eletrico E Eletronico Ltda. CNPJ/MF sob o nº 48.936.631/0001-43. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 480.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Juan da Silva Honorato - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026.** EMPRESA: Triunfo Iluminação Ltda. CNPJ/MF sob o nº 56.004.897/0001-86. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.320,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Altivo Eduardo de Freitas - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026.** EMPRESA: Volt Materiais Elétricos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 26.507.653/0001-55. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.609,40. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de janeiro de 2026. Ana Paula Costa Greco - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. Pato Branco 15 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0ED0B314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 02/2026

PARTES: Município de Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e a Locadora A ESBER HOLDING LTDA, CNPJ nº 53.075.492/0001-40. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, Edifício Ouro Negro, Sala n.º 02, Pato Branco – PR (matrícula nº 18.414), com área privativa de 253,175 m², destinado a abrigar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando solucionar problemas estruturais das instalações atuais e garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. **VALOR TOTAL:** R$ 124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R$ 9.780,00 mensais de aluguel e R$ 600,00 mensais (valor estimado) de taxa condominial pelo período de 12 meses. **DOTAÇÃO:** 25299 / 31231; 25299 /33367.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 12 de janeiro de 2026.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:E8BF383F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Fraron; Jardim Primavera; São Francisco; Cadorin; Menino Deus, Vila Isabel, Brasília, Santa Terezinha e Parzianello	Pavimentação em CBUQ	38.566,2 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados à Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2026.

THAIS LOVE PERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:25AA0495

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 001/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização das faixas de contribuição dos servidores públicos municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos do art. 9º, § 1º, § 2º e § 5º, da LC 89/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das faixas de contribuição dos Servidores Públicos Municipais:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE FAIXA DE VALORES	
	SERVIDORES ATIVOS	SERVIDORES INATIVOS
até 1.621,00	11%	ISENTO
de 1621,01 até 2.902,84	12,5%	ISENTO
de 2.902,85 até 4.354,27	15,5%	ISENTO
de 4.354,28 até 8.475,55	17,5%	17,5%
de 8.475,56 até 14.514,30	18%	18%
de 14.514,31 até 29.028,57	20%	20%
de 29.028,58 até 29.139,77	22,5%	22,5%

Art. 2º O valor do teto de contribuição com base no subsídio do prefeito, bem como o valor da primeira faixa com base no salário mínimo, ficarão automaticamente reajustados, de acordo com a legislação que trata da matéria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GERI DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BF3DCB5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:

- O disposto no § 1ºdo art. 91, da LC nº 74, de 23 de abril de 2018;
- Termo de Convênio n°01/2026 firmado entre o Município e o Patoprev;
- Portaria DRH n° 29, de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA MAZZUCO, para atender a demanda de atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-10, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2026.

Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:2521DB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, Protocolo de Internet fixo (IP fixo) e interligação de pontos, também em fibra óptica, distribuídos pelo município conforme listados e especificados, além de pontos de acesso isolados em banda larga, preferencialmente em fibra óptica. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser fornecidos em regime de comodato e sem taxas de instalação. O atendimento deverá ser presencial quando solicitado, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 15 de janeiro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:993C48EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 20/2026

Designa Gestora e Fiscal para o Convênio celebrado com o Instituto Água e Terra - IAT, referente ao Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet), no âmbito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a celebração de Convênio entre o Município de Paulo Frontin/PR e o Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet), visando o controle populacional de animais e a promoção da saúde pública em nosso território;
CONSIDERANDO a Portaria IAT nº 460, de 27 de outubro de 2023, que, no âmbito do Instituto Água e Terra, designa gestor e fiscal para os convênios relativos ao mencionado Programa, e a imperiosa necessidade de correspondente designação no âmbito municipal para assegurar a correta e eficiente execução do pacto firmado;
CONSIDERANDO a implantação do referido Programa por meio da contratação de serviços médicos veterinários em Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde, o que demanda um acompanhamento específico por parte desta municipalidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aplicável aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, nos termos do seu art. 184;
CONSIDERANDO, ainda, a importância de um acompanhamento pormenorizado da execução do objeto pactuado com o Instituto Água e Terra, garantindo a transparência e o atingimento dos fins públicos colimados; **CONSIDERANDO** os termos do Convênio e do respectivo Plano de Trabalho atinentes ao Programa Castrapet, depreende- se ser fundamental a presente designação para o bom ordenamento dos processos e a salvaguarda do erário, bem como para o sucesso do programa em nosso Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora HERICA MARIA HORNEY, Técnica Agropecuária, matrícula nº 972, portadora do CPF nº 118.899.689-43, como Gestora Titular do Convênio celebrado entre o Município de

Paulo Frontin e o Instituto Água e Terra - IAT, referente ao Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet).
Art. 2º. Designar o servidor VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ, Técnico Agropecuário, matrícula nº 1105, portador do CPF nº 156.601.879-00, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do Convênio mencionado no art. 1º desta Portaria, referente ao Programa Castrapet.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 15 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:41E40FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026 - DRH

PORTARIA Nº 021/2026 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor SAYMON RENAN STELMACH, inscrito no CPF sob nº. ***.***.299-63, para o cargo de Diretor de Controle de Frotas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0F382259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2026/SMS

PORTARIA Nº. 19/2026/SMS

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

Art. 1º Os servidores municipais que doaram sangue no mês de dezembro de 2025 foram os seguintes:

Amanda Micheli Geller: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

João Vitor Moreira: O servidor terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Leoni Camargo Falarsz: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Luana Euzébio de França: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Maria Rosemari Dozorec: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Raquel Lourenço Pereira: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Regina Márcia Vergutz Carlotto: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Rosane Ultchak: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Simone Estácio de Paula Nierotka: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 15 de janeiro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:F3EC2CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos diversos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Karim Fernanda Pacheco	Auxiliar Administrativo	10 dias	14.01.2026	23.01.2026
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista III	15 dias	19.01.2026	02.02.2026
Simone Antonio	Auxiliar Administrativo	10 dias	14.01.2026	23.01.2026

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 15 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:904BF9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pela décima sexto suplente (21º lugar), Lidiomar da Silva, que solicitou a sua reclassificação como último suplente, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **ÉVELIN ALVES DE LIMA,** candidata eleita com decima sétima suplente (22º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 26/01/2026 a 28/02/2026;
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 15 de janeiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:269C084F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 22/2026

DECRETO N.º 22 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 20.494,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 20.494,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.6.1.12	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.494,00
	SUBTOTAL	20.494,00
	TOTAL	20.494,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....20.494,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.494,00
	TOTAL	20.494,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....20.494,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 15 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:8A55F708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 05.01/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.01/2025, divulgado na data de 08 de janeiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 14 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C5C3E24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de janeiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LEIDIELY GOMES MORAES**, convocado (a) pelo Edital nº 001/2026, residente e domiciliado na RUA NATÁLIA IVANCZYSZYN, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CIC, CURITIBA/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2*****0/PR e CPF 524.***.***-04 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ENFERMEIRA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____

LEIDIELY GOMES MORAES

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:40DD5394

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado ao financiamento da obra de uma Unidade de Saúde porte I – Resolução SESA PR nº 1947/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010):
Considerando, a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

Considerando, a Resolução SESA nº 1947/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a adesão do Município de Piên ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a construção de uma Unidade de Saúde Tipo I no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 15 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:732C6B54

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a aquisição de um Veículo Utilitário.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010):
Considerando, a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, a Resolução SESA nº 1982/2025 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a adesão do Município de Piên ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a aquisição de um veículo utilitário no valor de R$ 100.000.00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 15 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:4A0AAD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2026

DECRETO 16/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 12.552,14 (Doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7C417E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2026

DECRETO 17/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:47F4BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2026

DECRETO 18/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 96.498,87 (Noventa e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F6E5F1F4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 06/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/01/2026 (saída as 17:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5= 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Verci Meira de alta hospitalar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B1915B12

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 07/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/01/2026 (saída as 09:00 horas)
Destino: Céu Azul/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Soeli Aparecida dos Santos para consulta no Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:494EEA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.366/2026 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Estabelece a Política Municipal de Segurança da Informação e Uso dos Recursos Tecnológicos pela Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a política municipal de uso seguro dos recursos de Tecnologia da Informação, em razão da evolução tecnológica e da crescente dependência de sistemas, redes e dados digitais para a prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.785/2006 tornou-se obsoleto frente às atuais exigências de segurança da informação, proteção de dados pessoais, governança digital e práticas modernas de gestão de tecnologia;
CONSIDERANDO a importância de proteger os ativos de informação do Município, garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, sistemas e redes sob responsabilidade da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), e a necessidade de conformidade com padrões contemporâneos de segurança e boas práticas administrativas,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a Política Municipal de Segurança da Informação e Uso dos Recursos Tecnológicos, que estabelece diretrizes, normas e responsabilidades aplicáveis aos servidores públicos, estagiários, terceirizados e demais usuários dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo Município.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança da Informação e Uso dos Recursos Tecnológicos, fundamenta-se nos seguintes princípios:
I - confidencialidade: proteção das informações contra acesso, uso ou divulgação não autorizados;
II - integridade: manutenção da precisão, consistência e fidedignidade dos dados;
III - disponibilidade: garantia de acesso seguro e contínuo aos recursos tecnológicos;
IV - legalidade e ética: observância da legislação vigente e das normas internas;
V - proteção de dados pessoais: cumprimento das diretrizes da LGPD;
VI - prevenção de incidentes: adoção de boas práticas de segurança da informação;
VII - rastreabilidade e responsabilidade: controles de acesso e registro das ações executadas;
VIII - modernização tecnológica: uso de soluções alinhadas ao interesse público e à eficiência administrativa.

Art. 3º A Política Municipal de Segurança da Informação e Uso dos Recursos Tecnológicos, aplica-se:
I - a todos os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, estagiários, empregados temporários, prestadores de serviço e demais usuários autorizados;
II - ao uso de computadores, redes, dispositivos móveis, sistemas internos, e-mail institucional, softwares, aplicativos e demais soluções tecnológicas;
III - às informações, bases de dados, documentos digitais, materiais de trabalho e comunicações armazenadas, produzidas ou tratadas nos ambientes tecnológicos municipais.

Art. 4º Todos os usuários deverão:
I - utilizar os recursos tecnológicos exclusivamente para fins institucionais;
II - preservar o sigilo e a guarda das credenciais de acesso;
III - zelar pela integridade física e lógica dos equipamentos;
IV - bloquear a estação de trabalho ou encerrar a sessão ao se ausentar;
V - cumprir as normas de segurança de redes, sistemas, e-mail e navegação na internet;
VI - comunicar imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) falhas, incidentes, suspeitas de violação, acessos indevidos ou quaisquer riscos identificados;
VII - respeitar direitos autorais e licenças de software;
VIII - não instalar, alterar ou utilizar aplicativos, dispositivos físicos ou extensões sem autorização expressa do DTI.

Art. 5º É vedado aos usuários:
I - acessar, armazenar ou compartilhar conteúdos ilícitos, inadequados ou incompatíveis com o interesse público;
II - divulgar, copiar ou transmitir informações institucionais sem a devida autorização;
III - conectar dispositivos pessoais às redes internas sem permissão do DTI;
IV - manipular configurações de equipamentos ou sistemas, alterar parâmetros de segurança ou realizar atualizações sem autorização;
V - utilizar o e-mail institucional para fins pessoais, político-partidários ou comerciais;
VI - armazenar dados sensíveis fora dos ambientes oficiais aprovados pelo Município;
VII - compartilhar credenciais, permitir acesso de terceiros ou repassar informações sigilosas.

Art. 6º Compete ao Município:
I - implementar medidas preventivas de segurança física e lógica;
II - manter políticas, normas e manuais de uso seguro atualizados;
III - adotar processos formais de preservação, segurança e continuidade das informações, incluindo controle de acesso, rastreamento e auditoria;
IV - promover campanhas de conscientização e capacitação contínua;
V - estabelecer perfis de acesso conforme a necessidade funcional;
VI - agir de forma preventiva contra ataques cibernéticos e vazamentos de dados;
VII - garantir conformidade com a LGPD e demais marcos legais relevantes.

Art. 7º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:
I - manter infraestrutura tecnológica segura, atualizada e monitorada;
II - gerenciar contas de usuários, acessos, permissões e perfis;
III - registrar, investigar e tratar incidentes de segurança da informação;
IV - definir e padronizar equipamentos, softwares, redes e práticas de uso;
V - revisar periodicamente esta Política, propondo aprimoramentos;
VI - manter inventário atualizado de ativos tecnológicos;
VII - realizar vistorias, verificações técnicas e auditorias quando necessário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.785/2006.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:91D6AF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL –GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
997546	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	Médico Pediatra	01/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:72317512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.369/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **JANEIRO de 2026:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	Assistente Operacional	2	13
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	Agente Operacional	2	11
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	Agente Operacional	2	12
664601	THIAGO MACHADO GOMES	Agente Operacional	1	9
CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992997	TEREZIO GAPSKI FILHO	Enfermeiro	1	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de JANEIRO de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:24212AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.370/2026

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	Agente Operacional	15	01/01/2026
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992285	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	Auxiliar De Enfermagem	6	01/01/2026
625531	VALMIR SOARES	Técnico Administrativo	13	01/01/2026
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	Técnico Desportivo	11	01/01/2026
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11	01/01/2026
997546	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	Médico Pediatra	2	01/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9A3F0C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.371/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Carine de Campos Moraes Barros** do cargo comissionado de Diretor de Gestão Educacional - CC4, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A435017D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.		Nota
02	MILENA DIAS DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	49,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D2B6F436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
32	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	67,00
33	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	67,00
34	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:30B2291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
580	MATEUS MARTINS VIUDES (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	56,50
581	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	56,50
582	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	56,50
583	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	56,50
584	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	56,50
585	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	56,50
586	MARIA CASTURINA OSPEDAL	56,50
587	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	56,50
588	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	56,50
589	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	56,50
590	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	56,50
591	ANDREIA LUIZA SANTINHO	56,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
27/01/2026 às 13h:40min. para os candidatos classificados do 581º ao 586º;
27/01/2026 às 14h:50min. para os candidatos classificados do 587º ao 591º;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar aoMunicípio de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AD38F338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 542/2023, com homologação através do Edital nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2974 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
35	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 03/02/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DA13A639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 54.094/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência Eletrônica, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 54.094/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 16/2025,** que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQdas ruas Benjamim Andersen e Isidoro Canestraro, ambas localizadas no bairro Jardim Santa Helena,no município de Piraquara/PR.Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do **item 01 (item único)**, pelo valor total **R$ 4.621.730,12** (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais e doze centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$4.621.730,12** (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais e doze centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2631A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 33.657/2023– DISPENSA Nº 22/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** AVP IMOVEIS LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 1808, bairro Jardim Bela – Piraquara – PR, destinado para instalação do Almoxarifado Municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.910,64 (Vinte nove mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2026 a 17/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026. Piraquara, 14 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A947FF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 62.292/2023 – DISPENSA Nº 29/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ADP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Juri Danilenko, n° 2.460, Planta Santa Lucia – Piraquara – PR, destinado para instalação da AGÊNCIA COMUNITARIA DOS CORREIOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2026 a 15/01/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026. Piraquara, 13 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DCBDDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63.587/2025 – DISPENSA Nº 01/2026

Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** INSTITUTO OMNI inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.956.604/0001-32, credenciada para o item 1, pelo valor de **R$ 49.335,82 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois reais), - Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.** – **Data da assinatura:** 14/01/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4859E7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 23.082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025,** que tem por objeto *a Contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de Manutenção de Frota Municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara,* **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.810.790/0001-95, vencedora dos **item 1,** pelo valor total de **R$ 2.453.107,58** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos); Valor total adjudicado e homologado: **R$ 2.453.107,58** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e

oito centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF282C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **JAQUELINE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 067.***.***-78, classificada em 46º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 15 de janeiro de 2026

JAQUELINE OLIVEIRA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:31972124

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze) dias de** férias a servidora **NOLILDA PEREIRA PADILHA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h,** matrícula nº 505501**,** referente ao período aquisitivo 2022/2023 (5 dias) e 2023/2024 (10 dias), a contar de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7E807A52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze) dias de férias** ao servidor **AGUINALDO DE JESUS GALDIN,** ocupante do cargo de **Motorista – 44 h,** matrícula nº 50157**,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, a contar de 26 de dezembro de 2025.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:EE4A3DA4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez) dias de f**érias a servidora **KEIDYANE DE LARA COSTA,** ocupante do cargo de **Diretor de Desenvolvimento Econômico – 44 h,** matrícula nº 25046**,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0B71844A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **20 (vinte) dias de férias** a servidora **MARLEI CARVALHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h,** matrícula nº 53530**,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D3981EA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **Juliano Podolan,** ocupante do cargo de **Médico Veterinário – 20 h,** matrícula nº 123351**,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, a contar de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D0B54FC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **LUCIANA DE ABREU RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h,** matrícula nº 53066**,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 07 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9CFF2620

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias aos servidores abaixo descritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, conforme disposto na tabela abaixo, **com início em 02 de janeiro de 2026.**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data retorno
207001	José Pereira	Auxiliar Administrativo da Educação	2021/2022 (12 dias) 2022/2023 (18 dias)	02/02/2026
161361	Nilton Antonio do Nascimento	Telefonista	2021/2022 (29 dias) 2022/2023 (01 dia)	02/02/2026
43831	Nelsa Stipp Leczikovski	Auxiliar Administrativo	2023/2024 (30 dias)	02/02/ 2026

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C0F99E5A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a cessão do servidor público municipal Sr. Luiz Fernando Seguro para o Município de Mato Rico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **LUIZ FERNANDO SEGURO**, matrícula nº **50313**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação** no Município de **Mato Rico**, **sem ônus para o Município de Pitanga**.
§ 1º A cessão terá prazo de **02 (dois) anos**, a contar de **06 de janeiro de 2026**, podendo ser **prorrogada ou revogada** a qualquer tempo pelos gestores atuais ou por seus sucessores.
Art. 2º Durante o período de cessão:
I – a contagem do **estágio probatório** permanecerá **suspensa**;
II – as **contribuições previdenciárias** incidirão **exclusivamente sobre a remuneração do cargo efetivo**, competindo ao **ente cessionário** a sua **retenção e repasse ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pitanga**, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDMANN
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E6FE7F29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias as servidoras abaixo descritas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** as servidoras abaixo relacionadas, conforme disposto na tabela abaixo, **com início em 05 de janeiro de 2026.**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data retorno
144781	Dircelia Aparecida Maia	Auxiliar Administrativo	2022/2023 (20 dias) 2023/2024 (10 dias)	04/02/2026
50267	Eliane Cardoso Silva de Lima	Nutricionista	2024/2025 (07 dias) 2025/2026 (04 dias)	16/01/2026
43831	Maria Lucilia Potoski de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026 (30 dias)	04/02/ 2026

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5EECB64A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez) dias de férias** a servidora **VALDINEIA CHELIGA ,** ocupante do cargo de **Fiscal Geral – 40 h,** matrícula nº 54964**,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, a contar de 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2A0505C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h,** matrícula nº 22401**,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, a contar de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D1BBA8CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 20 **(vinte) dias de FÉRIAS** a servidora **ANDREIA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h,** matrícula nº 53527**,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2E3AB119

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 **(quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula nº 50824**,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:509D34FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 **(quinze) dias de FÉRIAS** a servidora **SIMONE REGINA MAZUR DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula nº 50668**,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:11B9B465

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 **(quinze) dias de férias** ao servidor **FÁBIO JOÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Motorista – 44 h,** matrícula nº 52509**,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, a contar de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F8F85606

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 35, DE 15 JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 **(quinze) dias de férias** ao servidor **SEBASTIÃO ANDRADE DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Motorista – 44 h,** matrícula nº 51486**,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6A07C1DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 694/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no despacho 5 do memorando nº 13.922/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, a Portaria nº 694, de 19 de Agosto de 2025, qual instituiu o Setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 15 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9108E22A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 694/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no despacho 5 do memorando nº 13.922/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, a Portaria nº 694, de 19 de Agosto de 2025, qual instituiu o Setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 15 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:11B63CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 171 E 201 SRP LOPES MATERIAS GRAFICOS

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 171/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº. 171/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa S.R.P. LOPES ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro a empresa, S.R.P. LOPES – ME inscrita no CNPJ/MF n.º estabelecida na Rua FLORES DA CUNHA, 381 Pitanga PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2024, referente à licitação Pregão nº. 58/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 30/12/2025, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 30/03/2026, em conformidade com o Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
S.R.P. Lopes – ME

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 201/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº. 201/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa S.R.P. LOPES ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro a empresa, S.R.P. LOPES – ME inscrita no CNPJ/MF n.º estabelecida na Rua FLORES DA CUNHA, 381 Pitanga PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2024, referente à licitação Pregão nº. 60/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E SEC. DA FAZENDA..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 30/12/2025, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 30/03/2026, em conformidade com o Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
S.R.P. Lopes – ME

Originalmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AA25894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 181/2024 ARTES GRÁFICA BEREZOVSKI

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 181/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidades ao Contrato nº. 181/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDAinscrita no CNPJ/MF n. 07.259.843/0001-56, estabelecida na RUA ROCHA LOURES,665, GUARAPUAVA PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à licitação Pregão nº. 58/2023, para AQUISIÇÃO/CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2025, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, encerrando-se em 30/03/2026, em conformidade com o Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou em duas vias a caneta, de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

originalmente assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

_____
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A117017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 255/2023 NORDESTE

ADITIVO Nº. 04 CONTRATO Nº. 255/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 255/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ n°76.299.270/0001-07** , já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão n°62/2022 para FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 17/01/2026, fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando-se em 18/01/2026 e encerrando-se em 18/03/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens e valores abaixo, renovam-se conforme estimativa de uso encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, totalizando Acréscimo de R$4.583,15. (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Em conformidade com Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Descrição/ destino	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GUARAPUAVA	20	R$37,52	R$750,00
CURITIBA	10	142,13	1.421,30
CAMPO MOURÃO	15	49,47	742,05
SANTA MARIA	10	15,10	151,00
TURVO	10	20,10	201,00
LONDRINA	10	131,74	1.317,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma digital eletrônica ou a caneta em duas vias impressas de igual teor e forma
Pitanga, 07/01/2026.

Originalmente Assiando

DIRCEU MORAES
Prefeito

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F02A14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 185/2023 BARAN

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 185/2023

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 185/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ANTONIO BARAN & CIA LTDA – ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.497.253/0001-47, estabelecida na Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 441, CENTRO, Pitanga PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 185/2023, referente à licitação Pregão 67/2022, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2025, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2025 e encerrando-se em 30/12/2026, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

ANTONIO CARLOS BARAN
Antonio Baran & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:60DE6742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 651/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento involuntário de membros do CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Memorando 1Doc n° 037/2026, de 12 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam **desligados involuntariamente** da função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes abaixo identificados, a saber:

Nome do(a) Representante	Segmento	Motivação
Andréia Cristina Araújo dos Santos	Poder Executivo Municipal	Exoneração do cargo
Caroline Garcia	Poder Executivo Municipal	Exoneração do cargo
Josiane Ferreira Euclides da Gama	Professores da Educação Básica Pública	Exoneração do cargo
Eliza Regina Sarri	Diretores de Escolas Básicas Públicas	Aposentadoria
Adriana Pereira Guimarães	Pais de Alunos de Escolas Básicas Públicas	Deixou de representar o Segmento
Thamires Guimarães Venâncio	Estudantes da Educação Básica Pública	Mudou-se do Município
Anny Vitória Aparecida Pereira	Estudantes da Educação Básica Pública (indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)	Deixaram de representar o Segmento
Eduardo Matheus Maass		
Eliane de Lima	Conselho Tutelar	Término do mandato junto ao Conselho Tutelar

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:911F9427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 652/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária dos valores para fins de lançamento dos tributos para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

Art. 1º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2026 serão as mesmas do exercício de 2025 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, novembro/2024 a outubro/2025, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

Art. 2° – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2025 são aqueles constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2026 fica estabelecida em R$ 143,46 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 4° – O presente Decreto produzira efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5° – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012

TAXA DO PODER DE POLÍCIA	Valor (R$)
Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano:	
Indústria	647,87
Comércio com uma atividade	185,10
Comércio com duas atividades	370,21
Comércio com três a quatro atividades	555,31
Comércio com cinco a seis atividades	740,42
Comércio acima de seis a dez atividades	825,53
Comércio acima de dez atividades	1.480,84
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	1.480,84
Prestadores de serviços em geral	370,21
Autônomos em geral	185,10
Ambulantes por dia	92,56
Ambulantes por mês	555,31
Ambulantes por ano	1.480,84
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	1,87
Aprovação e retificação de projeto de construção e emissão de Habite-se, por metro quadrado	1,04
Aprovação e retificação de projeto de subdivisão, desmembramento, anexação e fusão por unidade e retificação de matrícula	555,31
Loteamento em geral com arruamento por unidade autônoma aprovada	83,59
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	555,31
Expedição de licença e vistoria Ambiental, por ano	555,31
Igrejas e templos de qualquer culto	370,21
Outras atividades não especificadas por ano	185,10

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE12A720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 653/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 01/2026 da UCI – Unidade de Controle Interno do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 681/2021 e nº 683/2021, de 29 de janeiro de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa 01/2026 da UCI-Unidade de Controle Interno do Município, referente ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) em anexo para o exercício de 2026, no âmbito Municipal.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se no que couber as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades do Controle Interno do Município de Pitangueiras/PR para o ano de 2026 e da outras providências."

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 336/2007, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, para o ano de 2026.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Pitangueiras/PR.

Art. 3º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 4º. Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas pela Unidade de Controle Interno, até a data informada no comunicado oficial.

Parágrafo único: A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Unidade de Controle Interno do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa pode ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 5º Toda documentação disponibilizada a esta Unidade de Controle Interno, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades.

Art. 6º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas.

Art. 7º Após a conclusão de cada auditoria os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 8º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2026.

Art. 9º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de janeiro de 2026.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Controle Interno

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Período de Realização
Janeiro a Dezembro

Atividades de Desenvolvimento Contínuo

Órgãos de Controle Externo: Acompanhamento, auxílio, entre outros.	
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos Temas passiveis de serem auditadas	
Acompanhar	Portal da transparência
	Encerramento do Mural das Licitações
	Enceramento do prazo para envio do SIAP-FP
	Publicação do RREO e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR
	Publicação do RGF e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE- PR
	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
	Fechamento do SIM- AM
	Fechamento do SIAP-FP
	Realizações de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais
	Realizações de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde
	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal
	Respostas aos questionários para apuração do IEGM-Índice de Efetividade da Gestão Municipal
	Índice de gasto com pessoal
	Cumprimento do índice de investimento na Saúde
	Índice de investimento na Educação
	Limites legais das alterações Orçamentárias
	Repasses tempestivos do duodécimo ao legislativo
	Envio de informações ao SIOPS
	Envio de Informações ao SIOPE

Período de Realização
1º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças– Patrimônio	Patrimônio	Amostragem
Secretaria de Administração e Finanças – Recursos Humanos	Concessão e prestação de contas das diárias	Amostragem
Secretaria de Administração e Finanças – Recursos Humanos	Horas extras	Amostragem
Secretaria de Obras e Serviços	Frotas, controle de abastecimento e diário de bordo	Amostragem
Controle interno	Elaboração do Relatório que instrui o PCA	Amostragem

Período de Realização
2° Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Saúde	Controle de entrada e saída de medicamentos	Amostragem
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração e Finanças - Tributação	Análise de processo de concessão de isenções de IPTU	Amostragem
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem

Período de Realização
3º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem
Secretaria de Educação	merenda escolar	Escolas e Cmeis
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração e Finanças - Tributação	Controle de prazo para ajuizamento da dívida ativa	
Secretarias no Geral	Acompanhamento das recomendações órgão externo de controle	Demanda
SAAE	Controle de Jornada/justificativa	Amostragem do mês anterior a verificação

Período de Realização
4º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração– Contabilidade	Empenho prévio, ordem de pagamento	Amostragem
Controle Interno	Elaboração do PAACI de 2026.	Amostragem
Setor de obras Municipal e SAAE	Verificar quais são as obras em execução, medições e pagamentos	Amostragem

Pitangueiras (Pr), **15** de janeiro de 2026.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AED4B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Rodolfo Nabarro Zattoni**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Jacarezinho/PR, com saída e retorno no dia 15/01/2026, para realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 160/2026, de 14/01/2026.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9645257E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117-2026 REVOGAÇÃO PORTARIA 076

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 076 de 08 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 076 de 08 de Janeiro de 2026, que trata sobre a exoneração da servidora contratada por tempo determinado, senhora Cleonir Rosa Bender.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D2E93967

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118-2026 REVOGAÇÃO 085-2025

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 085 de 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 085 de 08 de Fevereiro de 2025, que trata da designação da servidora Daiane Bamberg Libarde, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito legais retroativos a 01 de Janeiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8B5C92B5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119-2026 REVOGAÇÃO PORTARIA 087-2025

PORTARIA Nº 119 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 087 de 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 087 de 08 de Fevereiro de 2025, que trata da designação da servidora Rafaela do Amaral, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito legais retroativos a 01 de Janeiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7A7F86E7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120-2026 REVOGAÇÃO PORTARIA 089-2025

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 089 de 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 089 de 08 de Fevereiro de 2025, que trata da designação da servidora Aline Denise Esfoglia, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 20 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito legais retroativos a 01 de Janeiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:10A08863

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125-2026 NOMEAÇÃO GUSTAVO G. HOPPEN

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Gustavo Guilherme Hoppen, documento de identificação nº 083.363.389-93, para assumir o cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Iniciação e Projeto Social.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:24564EC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e

CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD.

VALOR: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, Pr., de 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0BE01844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 036/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIDOR: MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:49682A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CIRO HENRIQUE MACIEL, NO BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REFORMAS NA PISTA DE SKATE, QUADRA DE BASQUETE, QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA, ÁREA DE LAZER (BRINQUEDOS) E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 02/02/2026,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.comprasbr.com.br. Pontal do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:9AD22076

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria n° 012/2025 CGCM referente ao memorando n° 22.270/2025, formalizada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

RESOLVE:
I – **PRORROGAR,** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao memorando n° 22.270/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 15 janeiro de 2026.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:AE5964F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.284/2026 DE 14/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13284/2026 de 14/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.489.091,55 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
302 - 3.3.90.39.00.00	1998	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.489.091,55
		Total Suplementação:	2.489.091,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.50	REPASSE CONVÊNO ESTADO DO PR - LIMPEZA DE CANAIS	2.489.091,55
	Total da Receita:	2.489.091,55

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C843A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ **- PATRICIA MILLO MARCOMINI** , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.669/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora- matrículas 5071 e 163.301,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a senhora **ELIANE JENESKI ,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil** , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná , a partir de **02 de janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença **.**

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D596552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 409/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o servidor municipal estatutário o Sr. **VINICIUS CARLI – MATRICULA 127181,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO** do Quadro Permanente da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Morretes, com ressarcimento dos numerários ao Município de origem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Artigo 3 º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8C2BD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°08/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Rua BRASIL, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, representada por sua secretária: ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA , brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.272.823/0001-55, sediado(a) na* AV PARANÁ N°182 APTO 401 BAIRRO CENTRO LONDRINA /PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* ANTÔNIO CARLOS SCARAMAL BICAS , portador do RG n. 4.351.171-8 devidamente inscrito no CPF sob o n. 600.961.449-04, com endereço eletrônico **lucas@corretoraproducao.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 10/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº **04/2025,** Processo Administrativo nº **10/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo o aditivo no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	***BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E8E7908

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°10/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE

Secretaria MUNICIPAL DE educação fisica e desportos A EMPRESA CASA DAS PISCINAS.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA Barão Rio Branco n:344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, residente na cidade de PORECATU/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CASA DAS PISCINAS, inscrita no CNPJ/23.344.833/0001-75, com sede na RUA LINDOLFO JUNQUEIRA DE CARVALHO, nº 192, Bairro VILA OLGA ATALA, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico casadaspiscinas.porecatu@hotmail.com , neste ato representada pelo (a) Senhor (a) ANDERSON VIANA DE ANDRADE, BRASILEIRO, portador (a) no CPF nº 085.260.539-06, doravante denominada **CONTRATADA**.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 25% do valor inicial contratual, correspondente a **R$22.641,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais).** Sendo o aditivo no valor de **R$ 5.660,25 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***CASA DAS PISCINAS***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:25150B1C

LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°09/2022

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***VICTOR CM MACEDO PORECATU ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1D089A98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°02/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 02/2026
Procedimento Licitatório: 103/2025
Dispensa: 39/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO IN LOCO E ONLINE, BEM COMO ORIENTAR E AUXILIAR NO APOIO ADMINISTRATIVO, NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: SLJ ADMINISTRATIVE SUPPORT LTDA
CNPJ: 62.273.679/0001-40

Valor: **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, e seiscentos reais)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1071

Data de Assinatura: 15/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C3F9A26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°03/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 03/2026
Procedimento Licitatório: 105/2025
Pregão Eletrônico: 51/2025

Objeto: Prestação de serviços terceirizados na área da saúde e apoio operacional, compreendendo a alocação de profissionais diversos (Enfermeiro, Farmacêutico, Dentista, Motorista etc.) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA.
CNPJ: 32.419.924/0001-13

Valor: **R$ 857.380,66 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1083

Data de Assinatura: 15/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E0AC9C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2026

Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Agentes Públicos Efetivos em Estágio Probatório do Município de Porto Amazonas PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento do artigo 13, da Lei n° 482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990;
CONSIDERANDO que o estágio probatório constitui o período de 3 (três) anos de avaliação do desempenho do agente público efetivo para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e uniformes de avaliação, que permitam mensurar a eficiência, a assiduidade, a disciplina, a iniciativa e a responsabilidade do agente público em estágio probatório;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir a qualidade do serviço prestado à população, mediante agente públicos comprometidos com a eficiência e a legalidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1. Ficam definidas, na forma deste Decreto as orientações sobre elaboração, execução e acompanhamento ao agente público municipal que, empossado em cargo efetivo, mediante aprovação em concurso público, será submetido à avaliação especial de desempenho durante o período de estágio probatório. O agente público municipal devidamente concursado, nomeado para cargo de provimento efetivo e que vier a tomar posse, estará sujeito a estágio probatório ao qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
Art. 2. O estágio probatório consistirá durante **o período de 3 (três)** anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do agente público no cargo efetivo para o qual foi nomeado e, consequentemente, a aquisição da estabilidade, em observância no disposto no art. 13 da Lei nº 482/1990 e no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988.
§ 1º No decorrer do período de estágio probatório, o agente público será submetido, **semestralmente**, à Avaliação de Desempenho, que será realizada por uma comissão instituída para esta finalidade.
§ 2º O estágio probatório ficará suspenso, retomando o restante do lapso do tempo, quando o agente público:
Afastar-se das funções para exercer cargo eletivo;
For designado para exercer cargo de confiança de funções diversas do cargo efetivo, observado o Anexo III do presente Decreto;
Afastar-se por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de seis meses.
Casamento;
Nascimento de filho;
Luto;
Faltas abonadas.
Art. 3. A data da conclusão da última avaliação de desempenho antecederá, em pelo menos quarenta e cinco (45) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade pelo agente público.
Parágrafo Único. Independentemente da conclusão da respectiva avaliação, a aquisição da estabilidade pelo agente público, somente ocorrerá após o transcurso do prazo estabelecido no caput do art. 2º deste Decreto.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AGENTE PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 4. A Avaliação de Desempenho para agente públicos em estágio probatório, a ser realizada semestralmente, por comissão instituída para essa finalidade, tem por propósito confirmar o agente público no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos:
Idoneidade moral – o comportamento ético do agente público, avaliando sigilo, discrição, justiça e discriminação em relação aos colegas de trabalho, superiores e público em geral;
Assiduidade – o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo;
Pontualidade – o cumprimento do horário de trabalho estabelecido;
Disciplina – a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços;
Eficiência – o trabalho produzido pelo agente público, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação;
Capacidade de iniciativa;
Responsabilidade – a responsabilidade do agente público quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do agente público, respeito à instituição, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.
Aptidão física e mental para o cargo.
Parágrafo Único. Caso o agente público em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido à comissão avaliadora constituída onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
COMISSÃO DEPARTAMENTAL E COMISSÃO GERAL
Art. 5. A Avaliação de Desempenho dos agentes públicos em estágio probatório será realizada por meio de duas instâncias:
I – Comissão Departamental de Avaliação de Estágio Probatório, instituída no âmbito de cada Departamento;
II – Comissão Geral de Avaliação de Estágio Probatório, de caráter central e coordenador.
§ 1º A Comissão departamentalserá responsável pela avaliação direta e periódica do agente público em estágio probatório lotado no respectivo Departamento.
§ 2º A Comissão Geral de Avaliação será responsável pela coordenação, acompanhamento, padronização e consolidação das avaliações realizadas pelas Comissões Departamentais.

Art. 6. A Comissão Departamental de Avaliação de Estágio Probatório será composta por:
Chefia Imediata do agente público avaliado;
II – 02 (dois) agentes públicos, preferencialmente estáveis, de igual ou superior nível de complexidade do cargo avaliado, que atuem no mesmo processo de trabalho;
III – 01 (um) suplente, indicado para substituição de qualquer dos membros titulares, em caso de impedimento.
§ 1º A Comissão Departamental deverá ser mantida, sempre que possível, durante todo o período do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor.
§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil serão avaliados na forma deste artigo, observadas as disposições específicas da área da educação.
Art. 7. A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório será composta por Diretores de cada Departamento, 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos, Chefe de Gabinete e 01 (um) servidor administrativo efetivo, sendo todos designados por meio de Portaria específica.
Parágrafo único. Compete à Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório:
Coordenar e orientar o funcionamento das Comissão Departamental;
Acompanhar o cumprimento dos prazos das avaliações
Consolidar os resultados das avaliações encaminhadas pelos Departamentos;
Dirimir dúvidas e orientar quanto à correta aplicação dos critérios avaliativos;
Subsidiar o Setor de Recursos Humanos e a autoridade competente nos processos de homologação, recursos e decisões finais;
Zelar pela legalidade, uniformidade, transparência e eficiência do processo avaliativo.

Art. 8. As Comissões Departamentais atuarão de forma descentralizada, no âmbito de cada Departamento, enquanto a

Comissão Geral atuará de forma centralizada, coordenadora e supervisora, sem prejuízo da autonomia técnica das avaliações departamentais.

Art. 9. A Comissão Departamental se reunirá para proceder à avaliação individual do agente público em estágio probatório, observando as seguintes fases:
I – Análise do desempenho do avaliado, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto;
II - Discussão e consenso entre os membros da Comissão;
III-Preenchimento do formulário de avaliação;
IV – Ciência formal do servidor avaliado;
V – Encaminhamento do formulário ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 10. O Setor de Recursos Humanos será responsável pelo controle dos prazos do estágio probatório, recebimento das avaliações, registro no prontuário funcional do servidor e comunicação à Comissão Geral de Avaliação.

PONTUAÇÃO
Art. 11. O resultado da avaliação, de cada período, será obtido por meio de média aritmética, ou seja, serão somados os pontos de cada item da avaliação e o total dividido pelo número de questões do formulário. A pontuação, por questão, será distribuída conforme a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
A	5
B	4
C	2
D	1

§ 1º A pontuação mínima de cada avaliação será de 75 (setenta e cinco) pontos, de 100 (cem) possíveis.

Art.12. A pontuação das avaliações será utilizada para subsidiar o sistema de avaliação de desempenho, que irá definir a manutenção do agente público no cargo e consequente aquisição de estabilidade ou a não permanência do mesmo e regular procedimento de exoneração.

DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 13. Os requisitos da Avaliação de Desempenho para os agentes públicos em estágio probatório, mencionado no art. 4º, deste Decreto, serão aferidos em instrumento próprio e individual, denominado de "Formulário de Avaliação de Desempenho para Agente público em Estágio Probatório", conforme Anexo I deste, a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e deverá, ao final, conter a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 14. O agente público em estágio probatório deverá tomar ciência de todos os resultados avaliativos, ainda que lhes sejam desfavoráveis e, no caso de se recusar a assinar o respectivo formulário, a ocorrência será registrada em campo próprio.
§ 1º Ao agente público será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário de avaliação, devendo ainda consignar a data de sua ciência.
§ 2º Após a ciência ou recusa, prevista no parágrafo anterior, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, que procederá às diligências de costume.

Art. 15. O formulário de avaliação do agente público em estágio probatório deverá ser preenchido a caneta esferográfica de tinta azul, não podendo conter rasuras, borrões ou uso de corretivos, devendo ainda, obrigatoriamente, conter assinaturas da Comissão Avaliadora, bem como deverão ser consignados nos respectivos formulários, em letra legível, o nome, a matrícula e a função do chefe e/ou de cada avaliador, bem como o número da Portaria de designação ou do Decreto de nomeação, no caso dos cargos comissionados.
Parágrafo Único. Formulários que contenham rasuras, borrões ou uso de corretivo não serão recebidos pela setor de Recursos Humanos.

DOS RECURSOS
Art. 16. Os agentes públicos que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo II deste decreto, devendo os agentes públicos protocolizar junto ao Setor de Recursos Humanos, em duas vias, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da ciência do agente público.
§ 1º Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, designada pela Chefia imediata do setor de trabalho, no qual o recorrente foi avaliado, e obedecerão aos seguintes critérios:
I – a Comissão Recursal será composta por 03 (três) novos avaliadores que acompanharam efetivamente o desempenho do recorrente no período da avaliação recorrida, e ainda que não tenham participado da formação da Comissão Avaliadora do agente público, sendo-lhes vedado consignar, no(s) item(s) recorrido(s), desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;
II – serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito de forma clara e objetiva;
III – não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo ou em desacordo com o meio estabelecido no caput deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.
§ 2º Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, observando-se o disposto na parte final do inciso I, do § 1º deste artigo.
§ 3º Será obrigatória a participação do agente público designado pelo titular da pasta do setor de trabalho (Diretor Municipal ou Chefe de Divisão), na Comissão Recursal.

DAS COMPETÊNCIAS
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 17. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho:
a) definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de Avaliação de Desempenho para o agente público em Estágio Probatório;
b) controlar o envio, recebimento e devolução dos formulários de avaliação de estágio probatório;
c) analisar as avaliações dos agentes públicos e proceder com as devidas providências;
d) verificar as ausências dos agentes públicos em estágio probatório;
e) verificar a compatibilidade integral do exercício da função gratificada com as atribuições típicas do respectivo cargo de provimento efetivo, do agente público que vier a assumir uma função gratificada, observado o Anexo III deste Decreto.

DA CHEFIA IMEDIATA
Art. 18. Compete às chefias imediatas dos agentes públicos em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Decreto, cumprindo-lhes, ainda, provocar junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório o início dos processos de avaliação.
Parágrafo Único. As chefias imediatas dos agentes públicos em estágio probatório deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as avaliações, a fim de que possam ser escalonadas as férias dos agentes públicos em estágio probatório, ficando proibido concedê-lo no bimestre que anteceder a data da última avaliação, exceto aos integrantes do quadro de magistério que possuem calendário próprio.

Art. 19. Compete ainda, prestar todas as informações necessárias e devidos esclarecimentos quanto à legislação pertinente ao agente público em estágio probatório, em especial o disposto neste decreto, e/ou indicar ao agente público probando a respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho para dirimir as dúvidas.

DO TITULAR DA PASTA/ DIRETOR
Art. 20. Compete ao Diretor, cujo setor o agente público em estágio probatório pertence, emitir parecer concluindo a favor ou contra a permanência do agente público, com base em todas as avaliações semestrais do agente público, indicando o atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.
Parágrafo Único. O Setor de Recursos Humanos poderá encaminhar cópias das avaliações anteriores para decisão a que se refere o caput deste artigo.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do agente público no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 5º, deste decreto.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir, conjuntamente, para proceder com a avaliação especial de desempenho, respeitando os prazos estipulados.

§ 2º Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar, ao órgão responsável pela saúde ocupacional do município, com base em atestados médicos apresentados, que o agente público passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Nos seis meses que antecedem o fim do período do estágio probatório, o agente público será submetido à última etapa da avaliação especial de desempenho, que também será realizada por comissão de avaliação de estágio probatório, considerando-se, para todos os fins, as avaliações anteriores realizadas. A avaliação de desempenho deverá ser homologada pelo titular do órgão, que concluirá pela manutenção do agente público no cargo e consequente aquisição de estabilidade, ou ainda, pela não permanência do agente público e regular exoneração, tudo sendo registrado na avaliação final.

§ 1º A avaliação final levará em consideração todas as avaliações anteriores e caso seja decidido pela não permanência do agente público e regular exoneração, deverá conter relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, bem como a manifestação do titular da pasta.

§ 2º Ao agente público será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, após, o agente público deverá exarar ciência por meio assinatura em seu formulário de avaliação e, no caso de se recusar a assiná-lo, a visualização da avaliação será considerada ciência da avaliação. Constatada a falta de ciência e a não visualização da avaliação, o Setor de Recursos Humanos procederá à notificação do agente público.

§ 3º O prazo de recurso, de no máximo de 5 (cinco) dias, será contado a partir da ciência do agente público na avaliação, por meio da assinatura no formulário de avaliação, ou pela ciência realizada por meio da notificação do Setor de Recursos Humanos.

§ 4º Realizada a avaliação final recursal e sendo mantido parecer contrário à permanência do agente público no cargo, o Setor de Recursos Humanos procederá à notificação do mesmo sobre o processo de exoneração para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º Apresentado o recurso, o Setor de Recursos Humanos encaminhará ao responsável do órgão à qual o agente público em estágio probatório pertence para reformar ou manter sua decisão quanto a exoneração.

§ 6º Após manifestação do responsável do órgão, e em caso de manutenção de parecer contrário à permanência do agente público, o Setor de Recursos Humanos encaminhará o processo exoneratório, contendo o recurso, à autoridade máxima do respectivo Poder, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do agente público, considerando-se as avaliações semestrais do agente público e as informações contidas no processo exoneratório.

§ 7º Para apresentação do recurso, de que trata o §3º deste artigo, o agente público deverá protocolar por meio de pedido intercorrente em que recebeu a notificação do Setor de Recursos Humanos.

§ 8º Transcorrido o prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício, e não havendo processo de exoneração, de que trata o § 1º, deste artigo, fica automaticamente ratificada a nomeação.

§ 9º Realizados todos os levantamentos de licenças e afastamentos do agente público, durante o período probatório, será providenciada ato de aquisição de estabilidade, após conclusão regular do estágio probatório.

§ 10º A apuração dos fatores mencionados no artigo 7º, deste Decreto, deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

§ 11ºA suspensão de que trata o artigo 2º, deste Decreto, não prejudica a avaliação de desempenho prevista no caput deste artigo.

PASSO A PASSO DE FUNCIONAMENTO

Art.23. O processo de Avaliação de Desempenho do agente público em estágio probatório será desenvolvido de forma ordenada, sequencial e padronizada, observando o passo a passo abaixo descrito, o qual deverá ser rigorosamente seguido pelos Departamentos, pelas Comissões Departamentais de Avaliação, pela Comissão Geral de Avaliação e pelo Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. As etapas do procedimento seguirão a ordem cronológica estabelecida, com definição clara das responsabilidades de cada instância envolvida, assegurando a legalidade, a transparência, a uniformidade dos critérios avaliativos, bem como o cumprimento dos prazos, os quais serão devidamente informados pelo Setor de Recursos Humanos aos Departamentos, garantindo-se, ainda, a ampla ciência do agente público avaliado.

ETAPA 1 – Instituição das Comissões
Publicação de Portaria da **Comissão Geral de Avaliação**;
Publicação de Portarias das **Comissões Departamentais**.
ETAPA 2 – Controle pelo RH
O Setor de Recursos Humanos:
Controla os servidores em estágio probatório;
Identifica datas de posse, exercício e avaliações;
Comunica os departamentos sobre os prazos para serem realizadas as avaliações.
ETAPA 3 – Avaliação Semestral
A cada 6 meses:
A Comissão Departamental se reúne;
Preenche o formulário de avaliação;
Registra consenso e fundamentação;
Dá ciência ao servidor avaliado.
ETAPA 4 – Encaminhamento
O formulário é encaminhado ao RH, que:
Confere regularidade formal;
Arquiva no prontuário funcional;
Informa a comissão geral.
ETAPA 5 – Acompanhamento pela Comissão Geral
A Comissão Geral:
Acompanha os resultados;
Orienta correções, se necessárias;
Consolida as informações.
ETAPA 6 – Recurso (se houver)
Havendo recurso:
O agente público realiza o protocolo;
A Comissão Recursal é designada;
O julgamento ocorre nos prazos legais.
ETAPA 7 – Avaliação Final
Nos últimos 6 meses:
Ocorre a avaliação final;
O Diretor do Departamento emite parecer;
A autoridade competente homologa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24. Os Formulários de Avaliação de Desempenho para Agentes Públicos em Estágio Probatório permanecerão à disposição nos órgãos de lotação dos agentes públicos probandos, para consultas, planejamento de ações, levantamento de dados estatísticos e outros temas afins.

Parágrafo único. Poderá ser fornecido por meio de requisição formal escrita e respectiva justificativa, acesso aos formulários de Avaliação de Desempenho de Agentes Públicos em Estágio Probatório, por prazo determinado de disposição, que será oportunamente atendido pelo Setor de Recursos Humanos, desde que se refira aos agentes públicos lotados no âmbito do órgão requisitante, ou para fins de apuração disciplinares.

Art.25. As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo(a) responsável do Setor de Recursos Humanos.

Art.26. Fazem parte desse Decreto os Anexos I e II.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso ao Decreto na íntegra (com anexos):

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%2001%20RETIFICADO.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9AB38467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede administrativa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **VALTER LUIZ BOSSA**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, do tipo **menor preço por item**, na modalidade **Registro de Preços**, realizado nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, resolve registrar os preços conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículos utilitários do tipo pick-up, cabine simples e cabine dupla, visando atender às demandas operacionais dos municípios consorciados ao CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Pregão Eletrônico nº 16/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS E VALORES
ITEM 01 – VEÍCULO PICK-UP (CABINE SIMPLES)
Fornecedor registrado: **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Valor unitário registrado: **R$ 110.000,00**
Quantidade máxima registrada: **07 unidades**

ITEM 02 – VEÍCULO PICK-UP (CABINE DUPLA)
Fornecedor registrado: **TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 61.629.289/0001-05
Valor unitário registrado: **R$ 126.990,00**
Quantidade máxima registrada: **11 unidades**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do edital e da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO POSTERIOR E DOS EFEITOS
A presente Ata é firmada após a homologação do certame, para fins de formalização do Registro de Preços, não interferindo nas execuções já realizadas pelos Municípios consorciados, as quais permanecerão regidas pelos respectivos empenhos e instrumentos administrativos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA ATA E DA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
5.1. A presente Ata não constitui contrato administrativo, nem gera obrigação de fornecimento imediato ou integral.
5.2. O CISPAR atua exclusivamente como Órgão Gerenciador, sendo responsável pela condução do procedimento licitatório e pela gestão administrativa da presente Ata.
5.3. A execução da Ata é descentralizada, cabendo exclusivamente aos municípios consorciados:
· a formalização da contratação;
· a emissão de empenho;
· o recebimento do objeto;
· a fiscalização;
· e o pagamento diretamente ao fornecedor registrado.
5.4. O CISPAR não realizará empenhos, pagamentos ou contratações diretas decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES
6.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas diretamente pelos municípios consorciados, observadas as regras do edital, da legislação vigente e das condições registradas.
6.2. A existência de preços registrados não obriga os municípios consorciados a contratar, ficando a critério da Administração Pública a utilização total ou parcial da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FORMAL
7.1. A presente Ata é firmada para formalizar e consolidar o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2025, homologado em 29 de julho de 2025, conforme publicação em Diário Oficial.
7.2. A assinatura desta Ata não implica convalidação de atos inexistentes, tampouco cria obrigações retroativas, servindo como instrumento formal de registro de preços e organização administrativa do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Aplicam-se à presente Ata, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025 e demais normas pertinentes.
8.2. Fica eleito o foro da sede do CISPAR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, firmam a presente Ata.

Maringá/PR, 09 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 16.850.663/0001-35
Representante Legal

TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 61.629.289/0001-05
Representante Legal

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8C634DF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10(dez) dias de férias ao servidor(a) EDNA DOS SANTOS CORREA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001052 referente ao período aquisitivo 02/01/2025 á 01/01/2026, a serem gozadas no período de 19/01/2026 28/01/2026.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1E7FADD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), em favor do Diretor do Departamento de Saúde, **C*arlos Aimar Vaz***, CPF nº ***.***.829-87, em razão das despesas efetivadas à título de reposição de peça no computador de agendamentos na secretaria de Saúde, no dia 14 de janeiro 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:703D3A5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, UTILIZANDO OS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, UTILIZANDO OS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

LICITAÇÃO Nº 81/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

I – OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, UTILIZANDO OS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, considerando a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art.14, 10, e Resolução FNDE no 06, de 8 de maio de 2020, em seu art. 24, inc. 1, alterada pela Resolução n0 21, de 16 de novembro de 2021.

Às nove horas do dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2026 com vistas ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025.**

Iniciados os trabalhos constatou-se apenas um participante: COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRAO VERMELHO (CNPJ: 47.432.417/0001-97), representada pela Sra. Ceres Luisa Antunes Hadich. A presidente e os demais membros presentes analisaram a documentação, decidindo habilitar o participante, conforme as documentações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 14/2025.

Diante de tal decisão, a presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre o "**PROJETO DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 14/2025.**
Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRAO VERMELHO (CNPJ: 47.432.417/0001-97):

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACATE	1.000,00	KG	5,20	5.200,00
2	ABACAXI PÉROLA	1.000,00	KG	6,37	6.370,00
3	ABOBRINHA VERDE	600,00	KG	5,74	3.444,00
4	ACELGA	250,00	KG	8,31	2.077,50
5	ALFACE	600,00	KG	9,94	5.964,00
6	ALHO PORÓ	200,00	KG	13,41	2.682,00
7	ALMEIRÃO	400,00	KG	8,59	3.436,00
8	BANANA NANICA	1.000,00	KG	4,37	4.370,00
9	BANANA PRATA	1.000,00	KG	6,55	6.550,00
10	BATATA DOCE	1.000,00	KG	4,40	4.400,00
11	BERINJELA	800,00	KG	6,50	5.200,00
12	BETERRABA	1.000,00	KG	6,27	6.270,00
13	BRÓCOLIS	600,00	KG	10,52	6.312,00
14	CEBOLA DE CABEÇA	150,00	KG	6,36	954,00
15	CEBOLINHA VERDE	400,00	KG	18,99	7.596,00
16	CENOURA	800,00	KG	5,64	4.512,00
17	COUVE	500,00	KG	12,43	6.215,00
18	COUVE FLOR	350,00	KG	9,76	3.416,00
19	ESCAROLA	200,00	KG	8,70	1.740,00
20	ESPINAFRE	200,00	KG	11,20	2.240,00
21	LIMÃO ROSA	200,00	KG	4,99	998,00
22	MAMÃO FORMOSA	800,00	KG	7,60	6.080,00
23	MANGA TOMMY OU PALMER	600,00	KG	8,36	5.016,00
24	MARACUJÁ	500,00	KG	9,68	4.840,00
25	MELANCIA	1.000,00	KG	3,50	3.500,00
26	MILHO VERDE IN NATURA	1.000,00	KG	8,77	8.770,00
27	PEPINO	350,00	KG	5,71	1.998,50
28	PIMENTÃO	350,00	KG	7,64	2.674,00
29	QUIABO	350,00	KG	9,85	3.447,50
30	RABANETE	200,00	KG	8,52	1.704,00
31	REPOLHO	1.000,00	KG	4,99	4.990,00
32	RÚCULA	350,00	KG	11,40	3.990,00
33	SALSINHA	250,00	KG	20,21	5.052,50
34	TOMATE	1.000,00	KG	6,63	6.630,00
35	TOMATE CEREJA	1.000,00	KG	10,90	10.900,00
36	VAGEM	350,00	KG	13,49	4.721,50
TOTAL					164.260,50

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade habilitar e credenciar a COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRAO VERMELHO (CNPJ: 47.432.417/0001-97). Em seguida esclareceu a Presidente que o resultado da presente Chamado Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Finalmente aberta a palavra a todos os presentes nada quiseram constar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão,

lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Prado Ferreira/PR, 15 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Presidente
114.699.849-03

ALBERTO JOSÉ DA SILVA
Membro
091.093.479-76

MANOEL SABINO DE LEMOS NETO
Membro
057.427.849-45

BEATRIZ FERREIRA CORRÊA
Membro
082.572.819-30

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A15BDB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento comissionado abaixo relacionada:
SERVIDOR: GEISON BATISTA PEREIRA
PERIODO AQUISITIVO: 14/01/2025 A 13/01/2026
PERIODO DE GOZO: 02/02/2026 A 06/02/2026
ABONO PECUNIÁRIO: 07/02/2026 a 16/02/2026
Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, abono pecuniário e terço de férias referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:58CDFC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11404/2026 DE 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.416.832,14 (treze milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e catorze centavos)** Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
794 - 4.4.90.52.00.00	1923 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
795 - 4.4.90.52.00.00	1919 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.560.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
796 - 4.4.90.52.00.00	1925 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.560,00
31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.003.15.451.0041.2.215.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
797 - 3.3.90.30.00.00	1928 MATERIAL DE CONSUMO	4.286.272,14
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0041.1.128.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
798 - 4.4.90.51.00.00	1924 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
799 - 4.4.90.51.00.00	1927 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
Total Suplementação:		**13.416.832,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte:1928	4.286.272,14
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:1924	1.800.000,00
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:1927	3.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte:1919	3.560.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000	Fonte:1923	500.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.18.00000000	Fonte:1925	270.560,00
Total da Receita:		**13.416.832,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:51F20325

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da Assembleia/Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer gestão 2026/2027.

1. DO OBJETIVO
O presente edital estabelece as normas, critérios e prazos para participação da sociedade civil no processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Quatro Barras, garantindo a representatividade e o caráter democrático deste colegiado.

2. DA ASSEMBLEIA / FÓRUM DE ELEIÇÃO
A eleição ocorrerá em:
Local: Auditório da Secretária de Educação
Data: 02/01/2026
Horário: 15h às 18h

A assembleia será aberta às entidades, organizações, coletivos, associações e cidadãos atuantes na área de Esporte e Lazer no município.

3. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar:
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das academias do município;
Representantes dos clubes esportivos sediados em Quatro Barras;
Representantes dos profissionais de Educação Física com atuação no município, indicado pelo conselho regional ou por entidades locais.;
Representantes de igrejas, associações comunitárias ou entidades de bairro.
As entidades deverão apresentar, no ato do credenciamento:
Documento oficial da entidade (estatuto ou registro) – quando aplicável;
Indicação de representante com documento pessoal;
Ficha de inscrição (modelo disponível no dia do evento).

4. DAS VAGAS
Serão eleitos:
4 (quatro) representantes da sociedade civil – titulares
4 (quatro) representantes da sociedade civil – suplentes
Conforme legislação municipal vigente.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
A eleição ocorrerá de forma aberta e democrática, seguindo as seguintes etapas:
Credenciamento dos participantes: Das 15h00 às 15h30. Serão credenciados apenas os representantes legais das entidades e indivíduos pertencentes aos segmentos da Sociedade Civil previstos na Lei Municipal.
Apresentação das entidades e candidaturas: Os candidatos (titulares e suplentes) de cada segmento deverão se apresentar para o processo eletivo.
Votação:
O processo de votação será realizado de forma aberta (por exemplo, por aclamação ou levantamento de mãos) na Assembleia.
Cada entidade ou indivíduo credenciado e apto terá direito a 1 (um) voto para a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes do seu segmento.
Serão eleitos 4 (quatro) representantes da sociedade civil como titulares e 4 (quatro) como suplentes.
Caso o número de candidatos de um segmento seja igual ou inferior ao número de vagas, a nomeação poderá ser feita por aclamação.
Apuração: Imediatamente após a votação.
Registro em ata e publicação do resultado no site oficial do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 10370/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:77DF51A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 217, 224/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 217/2026
IZAHIR LAGO NETO – CPF. XXX.781.189-XX
I)Processo Administrativo n° 257/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMDSF
III)Período de afastamento: 28/01/2026(05h) a 28/01/2026(23h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a menor em acolhimento institucional, conforme ordem judicial, no município de Bombinhas/SC.

Requerimento de Diária n° 224/2026
BARBARA BOSSARDI DE JESUS – CPF. XXX.001.479-XX
I)Processo Administrativo n° 257/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO– SMDSF
III)Período de afastamento: 28/01/2026(05h) a 28/01/2026(23h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a menor em acolhimento institucional, conforme ordem judicial, no município de Bombinhas/SC.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1A295345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°004/2026

DECRETO Nº004/2026

Súmula :Dispõe sobre a redução de carga horária de servidores públicos responsáveis legais por pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dispõe sobre a competência da Secretaria Municipal de Educação para a avaliação e designação de docentes no atendimento educacional especializado, bem como em Programas de atividades complementares curriculares em contraturno, assegurado o direito fundamental do aluno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), bem como a proteção integral às pessoas com deficiência e às suas famílias (arts. 6º e 227);
CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 1.097**, com repercussão geral, no sentido de que o direito à redução de jornada de trabalho para servidor público responsável por dependente com deficiência aplica-se também aos servidores estaduais e municipais, ainda que inexistente lei local específica, por extensão do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura

proteção integral à pessoa com deficiência e impõe ao Poder Público a adoção de medidas que garantam condições para o exercício de seus direitos, inclusive com apoio familiar;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, equiparando a pessoa com TEA à pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;
CONSIDERANDO a **Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015**, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão, da acessibilidade e da proteção social das pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO a **Lei Estadual nº 21.964, de 3 de maio de 2024**, que institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Paraná, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a garantia dos direitos da pessoa com deficiência e de seu responsável legal com os princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público na Administração Pública;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para regulamentar a organização administrativa e funcional do serviço público, observada a legislação vigente;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão, manutenção, fiscalização e cessação da redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais pais, mães, tutores(as) ou guardiões(ãs) judiciais de pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Bem como sobre a competência da Secretaria Municipal de Educação para a avaliação e designação de docentes no atendimento educacional especializado, bem como em programas de atividades complementares curriculares em contraturno, assegurado o direito fundamental do aluno.
Art. 2º. Fica assegurada a redução da carga horária de trabalho ao servidor público municipal efetivo que possua como dependente legal pessoa com deficiência ou diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando comprovada a necessidade de acompanhamento direto, contínuo ou periódico.
Art. 3º. A redução de jornada será de 30% (trinta porcento) até 50% (cinquenta porcento) da carga horária semanal, sem compensação e sem prejuízo da remuneração, **exclusivamente** para acompanhamento do dependente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).
§ 1º. Em observância ao **princípio da efetividade**, caberá à Secretaria Municipal à qual estiver lotado o requerente a organização e **a adequação dos horários de trabalho,** de modo a viabilizar a concessão da redução de carga horária, sem prejuízo da continuidade e da eficiência do serviço público.
Art. 4º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – pessoa com deficiência: aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;
II – pessoa com Transtorno do Espectro Autista: aquela diagnosticada conforme a Lei Federal nº 12.764/2012;
III – dependente legal: aquele reconhecido para fins previdenciários, funcionais ou por decisão judicial.

Art. 5º. A redução da carga horária poderá ser concedida sem prejuízo da remuneração, observados os seguintes limites máximos:
I – redução de 30% (trinta por cento) da jornada semanal, quando houver necessidade de acompanhamento periódico;
II – redução de até 40% (quarenta por cento) da jornada semanal, quando houver necessidade de acompanhamento frequente;
III – redução de até 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, quando comprovada a necessidade de acompanhamento diário ou intensivo.
§ 1º. A redução será concedida proporcionalmente à necessidade comprovada, vedada a redução superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal.
§ 2º. Em nenhuma hipótese a redução poderá implicar prejuízo ao vencimento básico, gratificações permanentes ou vantagens de caráter geral.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DOS DOCUMENTOS E DA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO NECESSÁRIO

Art. 6º. O servidor interessado deverá protocolar requerimento (Anexo I) junto à Secretaria de lotação, instruído com os documentos exigidos neste Decreto.
§1º. O pedido deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I – Requerimento formal indicando o percentual pretendido e proposta de cronograma semanal (Anexo I);
II – Atestado médico do dependente com diagnóstico de TEA, contendo obrigatoriamente;
a) o tipo de terapia recomendada (médica, psicológica, fonoaudiológica, ocupacional, etc.);
b) a frequência necessária ao tratamento;
c) quando aplicável, a indicação de habilitação ou reabilitações ou a necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias;

III – Documento que comprove o vínculo familiar ou de responsabilidade (certidão de nascimento, termo de guarda, tutela ou curatela);
IV – Cópia dos documentos pessoais do servidor e do dependente;
V – Comprovante de endereço atualizado;
VI – Declarações que demonstrem o acompanhamento em terapias, consultas e atendimentos complementares (Anexo II);
VII – Exames ou relatórios complementares, quando disponíveis.
§2º. Em caso de diagnóstico inicial, ainda sem as declarações ou relatórios complementares, o benefício poderá ser concedido provisoriamente, mediante compromisso do servidor em complementar a documentação no prazo de até 60(sessenta) dias.

Art. 7º. O requerimento será autuado em processo administrativo específico, cabendo ao Secretário da pasta emitir parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quanto à viabilidade da adequação da jornada reduzida em relação ao funcionamento do serviço público, à distribuição das tarefas no setor e à continuidade das atividades essenciais, não cabendo análise de mérito médico ou jurídico.
Art. 8º. O benefício será concedido por prazo determinado, não superior a 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação médica e administrativa.
Art. 9º. A Administração poderá, sempre que necessário:
I – solicitar reavaliação médica;
II – revisar o percentual de redução concedido;
III – cessar o benefício quando cessadas as condições que lhe deram origem.

Art. 10. A redução de carga horária:
I – não configura licença;
II – não prejudica a contagem de tempo para fins de aposentadoria, progressão ou vantagens funcionais;
III – não poderá ser acumulada com outra redução de jornada concedida pelo mesmo fundamento.
Art. 11. A chefia imediata deverá adequar a distribuição das atividades do servidor, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DOCENTES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROGRAMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO
Art. 12. Para os fins deste Decreto, considera-se **Atendimento Educacional Especializado – AEE** o conjunto de **atividades, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas organizadas institucionalmente**, oferecidas de forma **complementar ou suplementar** à escolarização dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, **visando à eliminação de barreiras que possam obstruir sua plena participação, aprendizagem e desenvolvimento no ensino regular**.

§ 1º. O Atendimento Educacional Especializado **não substitui o ensino comum**, devendo ser ofertado **preferencialmente em Salas de Recursos Multifuncionais ou em serviços especializados**, no turno inverso ao da escolarização regular, conforme as necessidades educacionais específicas do estudante.
§ 2º. O AEE tem como objetivos:
I – identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
II – complementar e/ou suplementar a formação do estudante, promovendo sua autonomia e independência no ambiente escolar;
III – apoiar a escolarização no ensino regular, em articulação com os professores da classe comum e demais profissionais da educação.
§ 3º. A oferta do Atendimento Educacional Especializado observará a legislação federal vigente, as normas do sistema estadual de ensino do Paraná e as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, respeitando o direito à educação inclusiva, à igualdade de oportunidades e ao atendimento às necessidades específicas do estudante.
Art. 13. Para os fins deste Decreto, consideram-se **Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno** o conjunto de ações pedagógicas planejadas e integradas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, ofertadas no turno inverso ao da escolarização regular, com a finalidade de **ampliar e complementar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes**.
§ 1º. Os Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno **serão implantados de forma gradual**, conforme a disponibilidade orçamentária, estrutural e de recursos humanos, observado o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º. Na fase inicial de implantação, os Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno **terão como público-alvo prioritário os estudantes que apresentem necessidades de reforço escolar**, identificadas pela equipe pedagógica da unidade escolar.
§ 3º. As atividades ofertadas poderão compreender ações de apoio pedagógico, reforço escolar, oficinas temáticas, atividades culturais, esportivas, científicas ou outras estratégias educacionais complementares.
§ 4º. As atividades de que trata este artigo **integram o ensino comum**, **não se caracterizam como Atendimento Educacional Especializado – AEE**, nem o substituem, devendo ser asseguradas condições de acessibilidade e participação aos estudantes público da Educação Especial.
§ 5º. A organização, a ampliação progressiva, o acompanhamento e a avaliação dos Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno competem à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e as normas do sistema de ensino.
Art. 14. Considerando o **direito fundamental do aluno público-alvo da Educação Especial ao atendimento educacional especializado adequado** e do aluno público alvo dos programas **de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno** caberá à Secretaria Municipal de Educação a avaliação, definição e designação do docente que atuará:
I – na **Sala de Recursos Multifuncional**;
II – no atendimento em **jornada ampliada**, quando houver previsão pedagógica e necessidade educacional específica.
§ 1º A designação do docente observará critérios pedagógicos, técnicos e administrativos, considerando, entre outros aspectos:
I – formação específica ou complementar em Educação Especial ou Educação Inclusiva;
II – experiência profissional na área;
III – perfil funcional compatível com as necessidades educacionais do aluno;
IV – interesse público e a garantia da continuidade do atendimento educacional especializado.
§2º. A avaliação e escolha do docente constituem **ato discricionário técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer vinculação automática à redução de carga horária concedida ao servidor responsável legal pelo aluno.

§3º. A concessão de redução de carga horária ao servidor público com dependente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista **não gera direito subjetivo** à atuação do referido servidor na Sala de Recursos Multifuncional ou em jornada ampliada.
§4º. A medida prevista neste artigo tem por finalidade assegurar o **melhor interesse do aluno**, a qualidade do atendimento educacional especializado e a observância dos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.
Art. 15. Os servidores interessados em atuar nas **Salas de Recursos Multifuncionais**, no **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, ou nos **Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno**, deverão **formalizar Termo de Interesse**, conforme modelo do Anexo II, com prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Termo de Interesse deverá ser **protocolado junto à Direção da instituição de ensino** em que o servidor estiver lotado, cabendo ao Diretor(a) **analisar a compatibilidade da solicitação com a organização pedagógica e administrativa da unidade escolar** e **encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação** para apreciação final.
§ 2º O Termo de Interesse deverá ser **acompanhado dos comprovantes de formação específica e declaração do tempo de atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE (Anexo III)**, quando houver, ou em áreas correlatas, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º O Termo de Interesse terá caráter **voluntário**, não gerando direito adquirido à designação, à ampliação de carga horária ou à permanência na função, ficando sua análise condicionada à **conveniência e necessidade da Administração Pública**.
§ 4º A seleção dos servidores observará critérios técnicos, pedagógicos e administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerados o perfil profissional, a formação, a experiência comprovada e as necessidades da rede municipal de ensino.
§ 5º A atuação em Salas de Recursos Multifuncionais, no AEE ou nos Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno **não configura provimento de cargo**, função gratificada ou alteração permanente da jornada regular do servidor.
§ 6º O Termo de Interesse poderá ser revisto, suspenso ou encerrado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pelo órgão de gestão de pessoas e recursos humanos, observada a legislação vigente e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 17. Ficam **revogadas todas as disposições em contrário**, especialmente aquelas que conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Querência do Norte, Paraná.
15 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Anexo I
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
À
Secretaria Municipal de Administração
Por intermédio da chefia direta,
Eu, _____,servidor (a) público(a) municipal, ocupante do cargo de _____,matrícula nº _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, venho, respeitosamente, **REQUERER A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**, **sem prejuízo da remuneração**, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº /, especialmente quanto à organização dos horários pela Secretaria competente, pelos motivos a seguir expostos.
I – DO FUNDAMENTO DO PEDIDO
O presente requerimento fundamenta-se no direito assegurado ao servidor público responsável legal por **dependente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA**, conforme previsão constitucional, legislação federal e entendimento consolidado pelo

Supremo Tribunal Federal (Tema 1.097), bem como na regulamentação municipal aplicável.

II – DO DEPENDENTE

Nome do dependente:_____

Grau de parentesco: _____

Data de nascimento: ____/_____/_____

Condição:
( ) Pessoa com deficiência
( ) Transtorno do Espectro Autista – TEA

Declaro que o dependente acima identificado encontra-se **sob minha responsabilidade legal**, necessitando de acompanhamento contínuo, terapias, atendimentos especializados e cuidados que demandam minha presença regular.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, **requeiro a concessão de redução da carga horária**, nos termos e limites definidos no Decreto Municipal, a partir de ____/____/_____, comprometendo-me a manter atualizada a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração.

IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo ao presente requerimento, para fins de comprovação:
☐ Documento que comprove a condição de pessoa com deficiência ou TEA do dependente;
☐ Documento que comprove a responsabilidade legal;
☐ Laudo médico ou relatório técnico atualizado;
☐ Outros documentos exigidos pela regulamentação vigente.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas e legais decorrentes de eventual informação falsa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Querência do Norte, PR. _____ de _____de _____.

Assinatura do(a) servidor(a):_____

Anexo II

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A ATENDIMENTO TERAPÊUTICO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) paciente _____, nascido(a) em _____/_____/_____, acompanhado(a) por _____(nome e grau de parentesco), esteve em acompanhamento terapêutico em razão de condição de saúde que demanda atenção contínua compareceu às sessões de (tipo de atendimento) _____nas seguintes datas e horários:
_____/_____/_____, às _____horas e _____ minutos;
_____/_____/_____, às _____horas e _____ minutos;
_____/_____/_____, às _____horas e _____ minutos;
_____/_____/_____, às _____horas e _____ minutos;
_____/_____/_____, às _____horas e _____ minutos;

O tratamento foi realizado por:
Nome do profissional responsável: _____;
Profissão: _____
Registro profissional: _____;
Observações (opcional):
_____
Local: _____ - _____ (UF)
Data:_____ de _____ de _____.

Assinatura do profissional:_____
Nome do profissional e carimbo:

Anexo III

TERMO DE INTERESSE PARA ATUAÇÃO EM RECURSO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

À
Direção da Unidade Escolar: _____
_____
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

Eu, _____,
servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **Professor de Ensino de 1º Grau**, matrícula nº _____, lotado(a) na unidade escolar _____, venho, por meio deste, manifestar formalmente meu **INTERESSE** em atuar, conforme disponibilidade e necessidade da Administração Pública, nas seguintes modalidades (assinalar):

( ) Sala de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado – AEE);
( ) Programas de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno;

Declaro estar ciente de que:

I – a manifestação de interesse possui caráter voluntário, não gerando direito adquirido à designação, à ampliação de carga horária ou à permanência na função;
II – a atuação pretendida está condicionada à análise técnica, pedagógica e administrativa, bem como à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
III – a designação, se houver, não caracteriza provimento de cargo, função gratificada ou alteração permanente da minha jornada regular;
IV – o Termo de Interesse poderá ser revisto, suspenso ou encerrado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa.

Declaro, ainda, que anexo a este Termo os seguintes documentos comprobatórios:

☐ Comprovantes de formação específica na área da Educação Especial/AEE (quando houver);
☐ Declaração de tempo de atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou áreas correlatas (quando houver).

Por fim, afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas decorrentes de eventual informação falsa.

Querência do Norte – PR. _____de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a):_____

Parecer da Direção da Unidade Escolar

( ) Favorável ( ) Desfavorável
Justificativa (se houver):
_____

Assinatura do(a) Diretor(a):_____

Data: ____/____/_____

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E PROGRAMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO

Eu, _____,
ocupante do cargo de **Professor de Ensino de 1º Grau**, matrícula nº_____, atuei no Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou Programas De Atividades Complementares Curriculares em Contraturno conforme informações abaixo:
• Unidade(s) escolar(es) em que atuei:
_____
• Período de atuação:
Início: ____/____/_____ Término: ____/____/_____

• Unidade(s) escolar(es) em que atuei:
_____
• Período de atuação:
Início: ____/____/_____ Término: ____/____/_____

• Unidade(s) escolar(es) em que atuei:
_____

• Período de atuação:
Início: ____/____/_____ Término: ____/____/_____

Declara-se que o período acima informado corresponde ao efetivo exercício de
atividades no Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou Programas De Atividades Complementares Curriculares em Contraturno, em conformidade com a legislação educacional vigente.
A presente declaração é emitida para fins de comprovação de tempo de atuação no AEE e/ou Programas De Atividades Complementares Curriculares em Contraturno, especialmente para instrução de processos administrativos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Querência do Norte – PR. _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6ED8F1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Prorroga por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 01/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Item 1 - 1.3, do Edital de Teste Seletivo n° 01 de 06 de setembro de 2022, e artigo 2º, da Lei 1.136, de 16 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 01/2024, homologado através do Decreto nº. 05, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada à prorrogação dos contratos temporários já formalizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 15 de janeiro 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF0595FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2026 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 19/2026 – Teste Seletivo 01/2025
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
22 º	ELIETE APARECIDA SIMON ZELLA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 14 de janeiro de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75EE47C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.359, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.359, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025, no que se refere à inclusão do nome da instituição financeira. Acrescenta o parágrafo único, parágrafo 1º e parágrafo 2º, que trata da contratação com ou sem garantia da União, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025, no que se refere à inclusão do nome da instituição financeira.

Art. 2º O disposto no Art. 1º da Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1. *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CEF (Caixa Econômica Federal), até o valor de* ***R$18.738.877,00 (Dezoito milhões setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais)****, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade* ***aquisição de ônibus escolares para atendimento da rede municipal de ensino****, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único, parágrafo 1º e parágrafo 2º, subseqüente ao Art. 1º, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1.

Parágrafo único: *A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.*

§1º. *Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.*

§ 2º. *Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas*

a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Revoga o inciso I, do Art. 4º, da Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025, pela previsão expressa contida na inclusão do parágrafo único, no Art. 1º do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais, previstos na Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5282D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Quitandinha, aposentados e pensionistas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam recompostos e reajustados os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais ativos, e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os valores referentes ao mês de dezembro de 2025, sendo 3,90% (três vírgula noventa porcento) a título de recomposição anual e 2,89% (dois vírgula oitenta e nove porcento) a título de ganho real.

§ 1º Atendendo ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos, excluído o percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove porcento), referente ao ganho real.

§ 2º O presente reajuste não se aplica aos servidores do magistério público municipal, que terão sua remuneração atualizada, por lei própria, observando a correção dada ao piso nacional da educação, conforme Portaria Interministerial ou norma equivalente editada pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3798CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 3,90% (três virgula noventa por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2025 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015, acrescido de 2,89 (dois virgula oitenta e nove por cento), a título de ganho real, totalizando o reajuste em 6,79 (seis virgula setenta e nove por cento).

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,90% (três virgula noventa por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2025 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF24C6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DECRETO N.º 1.902/09/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **ERVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de **dez/2024 a nov/2025 foi de 4,46 %;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para **4.7886** o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:49CD35D4

FAZENDA
DECRETO N.º 1.903/09/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos implicará no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até **30/06/2026** a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2025, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a

legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.903/09/2026, de 12 de JANEIRO de 2026
ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR:
_____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:

_____

_____

DECRETO Nº 1.903/09/2026 de 12 de Janeiro de 2026.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*

Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9D91F200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.012, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2024), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 6/2024, que estabelece a Unidade Fiscal Municipal – UFM como indexador para atualização de tributos, taxas, multas e demais valores expressos em legislação municipal;
CONSIDERANDO que o referido diploma legal autoriza a atualização anual da UFM com base em índice oficial de inflação;
CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2024), passando de R$ 1,024 (um real e vinte e quatro milésimos) para R$ 1,067 (um real e sessenta e sete milésimos), com base na variação acumulada do IPCA.
Art. 2º O valor atualizado da UFM será utilizado como base de cálculo para tributos, taxas, contribuições, multas, preços públicos e demais valores fixados na legislação tributária municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Realeza, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:171BB7B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.584/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **12/01/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
37601	Milton Andreolli	Oficial Administrativo	01/01/2023 até 31/12/2023

Art. 2º- Conceder **18 (dezoito)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
37601	Milton Andreolli	Oficial Administrativo	01/01/2023 até 31/12/2023

Art. 3º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/02/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106491	João Carlos Ramos	Conselheiro Tutelar	10/01/2025 até 21/04/2026

Art. 4º- Conceder **17 (dezessete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106783	Marina Ventura da Luz	Chefe do CRAS	28/01/2025 até 27/01/2026

Art. 5º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/02/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
269131	Rosinha da Rosa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	21/10/2024 até 20/10/2025

Art. 6º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71F781CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.585/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **12/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106704	Aline Maria Kluska	Gestor Municipal Hospitalar e Pronto Atendimento	12/08/2024 até 11/08/2025

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **19/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106852	Any Maria Cavani	Enfermeiro (a)	17/02/2025 até 16/02/2026

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:444ED4AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.586/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **26/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105649	Daiane Schimmack Goularte	Engenheiro (a) Civil	13/12/2022 até 12/12/2023

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20D23E3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.587/2026 15/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor EVANDRO DE MEDEIROS BERTÉ, matricula nº 3106649 cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana e a servidora MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUZA, matricula nº 284101, cargo de Técnica Administrativa, como fiscal e Suplente respectivamente do Contrato nº 492/2022, Pregão nº 160/2022, firmado com a empresa JAIR ROLL, cujo objeto é contratação de serviços em solda, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24748A4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.588/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **17/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
25181	Luci Cemin	Servente	02/04/2024 até 01/04/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F26F83C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS – PSS Nº 07/2025

CANDIDATO: Maiê Cristina Dupont
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões 14 e 20
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco na correção, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Eliane de Lima
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões 04, 19 e 20
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois verificou-se equívoco no gabarito, não havendo alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÕES 19 e 20: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Quanto as questões 19 e 20 verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Eliane Retzlaff
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 04, 19, 27 e 29
RESPOSTA QUESTÃO 04: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÃO 19 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Quanto as questões 19 e 27 verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.
RESPOSTA QUESTÃO 29: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 29 será anulada, pois observou-se erro de digitação, que possui 2(duas) alternativas iguais (letras B e E).

_____

CANDIDATO: Raquel Dallek
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 04 e 19
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois verificou-se equívoco no gabarito, não havendo alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÃO 19: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco na correção da questão 19, estando a candidata correta no seu argumento com relação a questão.

_____

CANDIDATO: Marcia Horst Oliveira
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 19, 20 e 27
RESPOSTA QUESTÕES 19: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco na correção da questão, sendo correta a alternativa E, e não a alegada pela candidata.
RESPOSTA QUESTÃO 20 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento sobre ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Jessica Andrades
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 19
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento com relação a questão.

_____

CANDIDATO: Kelly Panonceli
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04,19 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÕES 19 E 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Quanto as questões 19 e 27 verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Débora Zorzanello
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04, 14, 19 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÕES 14, 19 E 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em tais questões.

_____

CANDIDATO: Leidy Daiane dos Santos
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04 e 19
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÃO 19: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento sobre a questão.

_____

CANDIDATO: Marilda Ribeiro de Oliveira
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 13, 14 e 20.
RESPOSTA QUESTÃO 13: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de 'qualidade gráfica insatisfatória' é subjetiva e não encontra amparo, uma vez que o candidato não solicitou a troca do caderno de prova no momento oportuno, conforme instruções contidas no caderno de provas (ITEM 3), é responsabilidade do candidato conferir o material no ato da entrega. Dessa forma presume-se a legibilidade do material para a execução da tarefa. Além do que, a interpretação não é prejudicada pela dificuldade (não impossibilidade) da leitura de uma palavra. Portanto, mantém-se o gabarito e a validade da questão por inexistência de erro material insanável.

RESPOSTA QUESTÕES 14 e 20: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento de ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Vanusa Zorzi
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 19
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A candidata não esclarece a que questões se refere na revisão solicitada no recurso.

_____

CANDIDATO: Maria Clara de Oliveira
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 13, 14, 17, 23 e 27.
RESPOSTA QUESTÃO 13: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de 'qualidade gráfica insatisfatória' é subjetiva e não encontra amparo, uma vez que o candidato não solicitou a troca do caderno de prova no momento oportuno, conforme instruções contidas no caderno de provas (ITEM 3), é responsabilidade do candidato conferir o material no ato da entrega. Dessa forma presume-se a legibilidade do material para a execução da tarefa. Além do que, a interpretação não é prejudicada pela dificuldade (não impossibilidade) da leitura de uma palavra. Portanto, mantém-se o gabarito e a validade da questão por inexistência de erro material insanável.
RESPOSTA QUESTÃO 17: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: O pedido de anulação ou revisão da questão não prospera. Conforme as instruções contidas no caderno de provas (ITEM 3), é responsabilidade do candidato conferir o material no ato da entrega. Caso fosse constatada qualquer falha de impressão que impossibilitasse a leitura, o candidato deveria ter solicitado a substituição imediata do caderno aos fiscais de sala, o que não foi registrado em ata. Ao prosseguir com a resolução da prova sem manifestação oportuna, o candidato aceitou as condições do material fornecido, operando-se a preclusão do direito de reclamar posteriormente sobre a qualidade gráfica.
RESPOSTA QUESTÃO 23: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Na construção de enunciados de raciocínio lógico e matemático, ao estabelecer que uma cidade está 'situada a 32 km de uma residência', o texto define a **distância entre dois pontos geográficos**. Pela norma culta e pela lógica aplicada, o valor nominal da distância refere-se ao trajeto de ida (origem ao destino). A interpretação de que o valor representaria a soma da ida e volta está **INCORRETA**, uma vez que tal condição exigiria o uso explícito de termos como 'distância total percorrida' ou 'trajeto completo'. Portanto, o enunciado é claro e suficiente para a resolução da questão."
RESPOSTA QUESTÕES 14 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Ana Paula Simões Périco
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04, 14, 19 e 27.
RESPOSTA QUESTÃO 04: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois verificou-se equívoco no gabarito, não havendo alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÕES 14, 19 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento em ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Inês Câmera
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04, 19 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÕES 19 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento de ambas as questões.

_____

CANDIDATO: Carolina Alves da Silva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 19
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento sobre a questão.

_____

CANDIDATO: Francieli Marzec
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da questão nº 19
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento sobre a questão.

_____

CANDIDATO: Morgana Peretti
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÃO 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento quanto a questão.

_____

CANDIDATO: Dayane Ronssoni
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta.
RESPOSTA QUESTÃO 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando a candidata correta no seu argumento quanto a questão.

_____

CANDIDATO: Fábio Guilherme Salvi
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão das questões nº 04, 19 e 27
RESPOSTA QUESTÃO 4: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A questão 4 será anulada, pois observou-se que não há alternativa totalmente correta, nem mesmo a citada pelo candidato.
RESPOSTA QUESTÕES 19 e 27: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Verificou-se equívoco no gabarito, estando o candidato correto no seu argumento em ambas as questões.

DALCIO KORB
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20A0430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALE DO IGUACU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, CBUQ APLICAÇÃO FRIO ENSACADO E CONCRETOS DIVERSOS, para atender a todas a secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2025
VALOR TOTAL: R$1.487.397,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, CBUQ APLICAÇÃO FRIO ENSACADO E CONCRETOS DIVERSOS, para atender a todas a secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2025
VALOR TOTAL: R$ 187.992,40 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, CBUQ APLICAÇÃO FRIO ENSACADO E CONCRETOS DIVERSOS, para atender a todas a secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2025
VALOR TOTAL: R$615.563,65 (Seiscentos e Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:03501135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$23.876,40 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTOPÉDICA CIANORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025

VALOR TOTAL: R$38.758,50 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 511/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$2.468,45 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:886CA6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 447/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução do plano e serviço de monitoramento de fauna terrestre, bem como para a elaboração e execução do plano de afugentamento, resgate e salvamento de fauna silvestre.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 58/2025
VALOR TOTAL: R$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F115183A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONC. 12

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - Obras de Iluminação da Ciclovia e Pista de Caminhada Rodovia Láctico.
REFERENTE: LICITAÇÃO Concorrência Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$804.705,00 (Oitocentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F61B1030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 23

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL PLACAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de emplacamento de veículos automotores novos, incluindo a confecção, fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B24D6FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE-RP 65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$23.876,40 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTOPÉDICA CIANORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$38.758,50 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 511/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$2.468,45 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 512/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 60.793.584 ANGELO DENGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$18.878,20 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:11183DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO E CONTRATO CONC. 12 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - Obras de Iluminação da Ciclovia e Pista de Caminhada Rodovia Láctico
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$804.705,00 (Oitocentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:2A3CAD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, inscrito no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença – PR, representado por FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis Municipais nº 1.655/2019 e 1.938/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar a LISTA OFICIAL DE PROPONENTES HABILITADOS a participar do SORTEIO PÚBLICO para ocupação/permissão de uso dos boxes da Feira Livre do Município de Renascença, conforme regras estabelecidas no Edital de Chamamento e demais normas aplicáveis.

2. DA LISTA DE HABILITADOS
2.1. Após análise da documentação apresentada no período de inscrições, ficam HABILITADOS para participar do sorteio os proponentes listados no ANEXO I deste Edital, por categoria/segmento.
2.2. A habilitação significa que o proponente atendeu aos requisitos documentais mínimos previstos no instrumento de chamamento, estando apto a participar do sorteio.

3. DO QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO INTEGRAL E DA FINALIDADE DO SORTEIO
3.1. Considerando o baixo número de inscrições registradas no período de habilitação, informa-se que todos os inscritos apresentaram a documentação exigida de forma regular, restando, portanto, todos HABILITADOS para participação no procedimento de sorteio.
3.2. Registra-se, ainda, que o quantitativo de inscritos não ultrapassa a quantidade de boxes disponíveis, havendo boxes suficientes para contemplar a totalidade dos participantes, razão pela qual o sorteio será realizado exclusivamente para fins de definição do box específico a ser destinado a cada habilitado, observadas as regras do procedimento público.
3.3. Os habilitados que já se encontram de posse e em utilização de boxes da Feira Livre permanecerão nos respectivos espaços atualmente ocupados, não havendo alteração de sua localização, ficando o sorteio restrito à alocação dos boxes remanescentes e/ou à definição formal de identificação dos boxes, quando aplicável.

4. DO PRAZO PARA RECURSOS/IMPUGNAÇÕES
4.1. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentação de recurso administrativo quanto à habilitação.
4.2. A apresentação dos recursos seguirá as normas previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

5. DO SORTEIO PÚBLICO
5.1. O Sorteio Público ocorrerá conforme o cronograma estabelecido no EDITAL Nº 02 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 e de acordo com as regras do EDITAL Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da Feira, observadas as normas municipais aplicáveis.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 15 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lista de habilitados

Produtor rural:
Adriani Marques Dorneles Borges – inscrição 12084/2025
Geferson Xavariz – inscrição 12893/2025
Helvetia Maria Rother – inscrição 12577/2025
Ivanilda Aparecida Borges – inscrição 12100/2025
Joacir Xavariz – inscrição 12261/2025

MEI:
62.715.692 ADRIANO PILATI – inscrição 13188/2025

61.296.259 TAISLAINE DE OLIVEIRA HORST – inscrição 12895/2025

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C1F82BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **30 de janeiro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	07/03/1997	64.50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 30 de janeiro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D053B373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Lota a servidora Rosemery Teresinha Galvan para no CMEI Girassol.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – **Lotar** a servidora **Rosemery Teresinha Galvan**, matrícula 65566-1, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, no CMEI Girassol, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI.
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9AC49C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 24.092.271/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO SASS com módulos de PORTAL WEB+OUVIDORIA/e-SIC, EMAILS, DATA CENTER, PROCESSO LEGISLATIVO e

PROTOCOLO, incluindo instalação, conversão de dados e treinamento para a Câmara Municipal de Rio Azul.

VALOR: R$15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05/02/2026 à 04/02/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 15 de janeiro de 2026.

JUSSARA MARTINS FABRÍCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:7C2E4D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 01/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 30 de janeiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLAVEIS NÃO PERIGOSOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 16/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 30/01/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 30/01/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2EFA84DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição, em caráter temporário, durante o período de férias de Conselheiro(a)(s) Tutelar(es) Titular(es)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 15 de janeiro de 2026, constante na Ata nº 443 - CMDCA e considerando,
o disposto no Edital nº 14/2023, que regulamenta o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Rio Azul/PR,
a necessidade de garantir a continuidade e pleno funcionamento do Conselho Tutelar no município,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a convocação da Sra. **LEIVA DE OLIVEIRA,** Conselheira Tutelar Suplente, para assumir, em caráter temporário, a vaga de Conselheira Tutelar Titular, em substituição à Conselheira **Maria da Silva Pinto**, durante o período de férias desta, em razão da desistência do(a) Conselheiro(a) suplente anteriormente convocada Jozélia Martins Princival Paloschi.
Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução, a fim de cumprir o período correspondente ao afastamento por férias da Conselheira Titular, passando a exercer todas as atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR BELEDELI
Vice - Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D0F13BD7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2026
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.498,03 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 15/01/2026 e termo final em 14/01/2027, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C8A8F6FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **PAULO BARANOSKI,** matrícula 295-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 02/02/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D679AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.279/2026

"Estabelece os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2026, bem como os pontos facultativos, visando à programação da população em geral e dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 662/1949, nº 6.802/1980, nº 8.112/1990, nº 9.093/1995 e nº 14.759/2023, que dispõem sobre feriados civis e religiosos do país, além do Dia do Servidor Público, e as Leis Municipais nº 01/1964 e nº 823/2009, que estabelecem feriados municipais;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, assim como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO, derradeiramente, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriado e de ponto facultativo para efeitos de cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Rio Branco do Sul, para o ano de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 01 de janeiro – quinta-feira: Confraternização Universal (feriado);

II - 16 de fevereiro – segunda-feira: (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro – terça-feira: Carnaval 2026 (ponto facultativo);

IV - 18 de fevereiro – quarta-feira: Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 03 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, Sexta-feira Santa (feriado religioso);

VI - 20 de abril – segunda-feira: (ponto facultativo);

VII - 21 de abril – terça-feira: Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 01 de maio – sexta-feira: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 04 de junho – quinta-feira: *Corpus Christi* (ponto facultativo);

X - 05 de junho – sexta-feira: (ponto facultativo);

XI - 15 de agosto – sábado: Padroeira do Município – Nossa Senhora do Amparo (feriado municipal);

XII - 16 de agosto – domingo: Dia do Evangélico (feriado municipal);

XIII - 07 de setembro – segunda-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - 11 de outubro – domingo: Emancipação do Município (feriado municipal);

XV - 12 de outubro – segunda-feira: Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XVI - 30 de outubro – sexta-feira – Transferência do feriado: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII - 02 de novembro – segunda-feira: Finados (feriado nacional);

XVIII - 15 de novembro – domingo: Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 20 de novembro – sexta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XX - 25 de dezembro – sexta-feira: Natal (feriado nacional);

XXI - 31 de dezembro – quinta-feira: (ponto facultativo).

§1º Fica estabelecido RECESSO nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2026 e 03 de janeiro de 2027, retornando às atividades normais na segunda-feira, dia 04 de janeiro de 2027;

§2º Ficam suspensos os prazos administrativos entre 24 de dezembro de 2026 e 03 de janeiro de 2027;

§3º As demais datas do calendário 2026, exceto sábados e domingos, são dias úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados neste Decreto poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável da unidade administrativa de exercício do servidor público.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§1º Os dias de ponto facultativo e recesso não se aplicam aosserviçosde coleta de lixo, segurança, defesa civil,agências comunitárias dos Correios, serviçosde saúde e ambulâncias, consideradosessenciaispela dirigente da pasta em portaria própria, e ainda outrosserviçosque, em razão de sua tipicidade não admitam paralisação, a critério do dirigente do órgão, devendo ser divulgado canais de comunicação à população através do portal https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/ e demais páginas eletrônicas mantidas pelo Município;

§2º Osserviçossocioassistenciais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social atenderão em regime de plantão, podendo ser acionados via telefone, mantendo-se divulgação dos termos do parágrafo anterior;

§3º O serviço de protocolo estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia por meio eletrônico, podendo ser acessado através do portal https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação obedecerá ao disposto em seu calendário escolar quanto aos serviços pedagógicos, enquanto em suas atividades administrativas deve seguir as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os períodos de férias coletivas em setores da Secretaria de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal será determinado através de decreto específico, visando à necessidade de organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O servidor que trabalhar nos dias declarados como ponto facultativo, desde que não compreenda serviço essencial, terá as respectivas horas lançadas em banco de horas a compensar na proporção de um dia de trabalho por um dia de folga.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B1B8BA5B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2025, que tem por objeto a **"**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação da Vila Buava, em Rio Branco do Sul.**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados classificados para o objeto, conforme abaixo relacionados:

Empresas classificadas:

COLINA URBANIZAÇÃO LTDA- R$ 2.786.000,00

BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- R$ 2.788.000,00

CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA- R$ 2.790.000,00

JAB ENGENHARIA EIRELI- R$ 2.837.756,96

PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- R$ 2.847.756,96

ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- R$ 2.847.756,96

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de janeiro de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:6EE3A13C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2025, que tem por objeto a **"**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Do Bairro Alto, em Rio Branco do Sul/PR**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados classificados para o objeto, conforme abaixo relacionados:

Empresas classificadas:

COLINA URBANIZAÇÃO LTDA- R$ 2.448.000,00

AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS- R$ 2.450.000,00

BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- R$ 2.463.000,00

JAB ENGENHARIA EIRELI- R$ 2.465.272,19

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- R$ 2.466.260,00

AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA- R$ 2.466.272,19

CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA- R$ 2.466.272,19

ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- R$ 2.466.272,19

MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- R$ 2.466.272,19

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de janeiro de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C169254F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2025, que tem por objeto a **"**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação da Vila Buava, em Rio Branco do Sul**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarados habilitado para o objeto, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:
Empresa habilitada:

COLINA URBANIZAÇÃO LTDA

Valor R$ R$ 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de janeiro de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AC8E0DC8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2025, que tem por objeto a **"**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Do Bairro Alto, em Rio Branco do Sul/PR**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarados habilitado para o objeto, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

COLINA URBANIZAÇÃO LTDA

Valor R$ R$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de janeiro de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C3E42630

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 020/2025 – Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação da Vila Buava, em Rio Branco do Sul. **Julgamento: IMPROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 15/01/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:D55A6017

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 022/2025 – Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação da Vila Buava, em Rio Branco do Sul. **Julgamento: IMPROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 15/01/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:26E60BED

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: VIAJO TRANSPORTES LTDA ME, ELIAS FILHO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA e JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 062/2025 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com disponibilização de veículos, motoristas, monitores, combustíveis e manutenções. **Julgamento: IMPROCEDENTES**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 15/01/2026.**

RAFAELA LUIZE BUENO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:74D8C89A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 - EXTRATO DE ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 417/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA **Valor Total da Ata:** R$759,98. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 418/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$12.000,00 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 419/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVIÇOS **Valor Total da Ata:** R$1.978,35. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 420/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** SANCOMAR COMERCIAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$7.748,70. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027.

Fiscal de ata: Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 421/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME. **Valor Total da Ata:** R$11.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 422/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$1.680,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 423/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto:** Contratação de empresa por meio de pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação em relação a equipamentos e materiais a serem utilizados em ações de campo. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** S.C. COMERCIAL EIRELI ME. **Valor Total da Ata:** R$3.320,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2026 a 12/01/2027. **Fiscal de ata:** Gizela Aparecida Cordeiro de Lara **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:6393FD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 3/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.376.060,23 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, sessenta reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.708,01
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800072.093	**Serviço de Adm. Geral - Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800071.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.271	**Convênio 342/2025/SEAB - Aquisição de Máquinas e Equipamentos**	3.325.352,22

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.708,01 (cinco mil, setecentos e oito reais e um centavo), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.708,01

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98BF21C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 024/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 22634/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Karina Kunel Spagnol;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5258AA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 025/2026

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal como Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, a servidora municipal ***Janete Schelbauer***, com matrícula nº 1940-2/1, pelo período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026, devido ao período aquisitivo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8402516D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 026/2026

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo de Sindicância nº 26/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 26/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 26/2025 aberto pela Portaria n.º 1091, de 30 de julho de 2025, com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 17069/2025, encerrando o respectivo Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68E09B6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 027/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativoDisciplinar; em conformidade com o inciso III do art. 210 e art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando a decisão do Processo de Sindicância nº 017/2025;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de ProcessoAdministrativoem face a servidora pública municipal, matrícula nº 1955-0/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 210, inciso III da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR, sendo que as condutas a serem apuradas estão previstas no artigo 181, incisos XV e XVII da mesma Lei Municipal.

Art.2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº3350, de 2024 e com a com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art.3º Encerrar o Processo de Sindicância nº 017, aberto pela Portaria nº 840, de 27 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01E3F32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 134/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15 e a **CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua DOUTOR GOULIN, n.º 2020, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.637.305/0001-70, neste ato representada por, **RONEY RODRIGUES PEREIRA**, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 470.195.909-00, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 134/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 134/2025, por parte da

Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações Orçamentárias: 140 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A5D378A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 022, 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 da Prefeitura Municipal de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, com a finalidade de acompanhar, avaliar e subsidiar a revisão anual dos programas, ações, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual do Município.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 contribuirá para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no Plano, mediante o acompanhamento da execução das ações governamentais e a avaliação da aplicação dos recursos públicos, visando à promoção do acesso da população a bens e serviços públicos de qualidade.

Art. 3º - O monitoramento do PPA será realizado de forma sistemática e anual, com o objetivo de verificar, em cada programa, a execução das ações governamentais, o cumprimento das metas físicas e financeiras e o desempenho dos indicadores estabelecidos, conforme disposto nos artigos 11, 13 e 14 da Lei nº 4.358, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 4° - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PPA:
I – acompanhar a execução dos programas e ações do Plano Plurianual;
II – analisar, por programa, o cumprimento das metas físicas e financeiras;
III – avaliar o desempenho dos indicadores definidos no PPA;
IV – consolidar as informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
V – elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Plurianual – PPA.

Art. 5º - O monitoramento do Plano Plurianual abrangerá:
I – os objetivos estratégicos e as prioridades da ação governamental;
II – os programas, metas e indicadores definidos no Plano;
III – as ações orçamentárias e sua execução física e financeira.

Art. 6º - O monitoramento e a avaliação do PPA serão realizados por comissão composta por 04 (Quatro) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, que irão analisar e emitir "Relatório de Monitoramento do PPA".

§ 1°. O "Relatório de Monitoramento do PPA" será elaborado com base nos "relatórios de monitoramento setoriais", elaborados por cada Secretaria.

§ 2°. Os "relatórios de monitoramento setoriais", serão elaborados por subcomissão formada por 01 (um) representante e 1 (um) suplente de cada secretaria, que serão indicados pelos respectivos ordenadores de despesas.

§ 3°. Os integrantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PPA e da Subcomissão de Monitoramento Setorial serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Os Relatórios de Monitoramento Setoriais do PPA deverão ser elaborados anualmente pela Secretaria responsável pelas ações de forma a avaliarem se a execução está sendo realizada conforme o previsto e se as metas estipuladas estão sendo alcançadas.

§ 1º Nos programas de execução multissetorial, cada órgão responsável deverá prestar informações relativas a indicadores, metas e ações orçamentárias de sua responsabilidade e a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Orçamentário, caberá consolidar as informações, subsidiando a Comissão de Monitoramento e Avaliação na emissão dos seus relatórios.

§ 2º O Relatório Anual de Monitoramento do PPA, elaborado a partir dos Relatórios de Monitoramento Setoriais encaminhados pelas Secretarias Municipais, deverá ser concluído no início do exercício subsequente ao da execução, em conformidade com o disposto no Manual de Orientações para Monitoramento e Revisão do PPA, devendo ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e controle social.

Art. 8º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026 - 2029 será presidida pelo Departamento Orçamentário.

Art. 9º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:ADA476FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS *

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho para o estágio probatório no âmbito dos Departamentos de Contabilidade e Orçamento vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETARIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.854, de 06 de abril de 2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para o estágio probatório e a estabilidade no serviço público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Finanças, a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela condução das avaliações dos servidores em estágio probatório lotados nos Departamentos de Contabilidade e Orçamento, observados os fatores, prazos e procedimentos definidos na legislação municipal pertinente.

I – Composição:
a) Presidente: EDER JUNIOR EVANGELISTA;
b) Membro: RENATE KOPP;
c) Membro: CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI.
Art. 3º Compete às Comissões:
I – realizar as avaliações nos períodos previstos;
II – orientar os servidores avaliados quanto aos critérios e instrumentos;
III – registrar e consolidar as pontuações, encaminhando os resultados à instância competente;
IV – adotar as providências para assegurar a publicidade interna dos resultados e a possibilidade de recurso, quando cabível.
Art. 4º A Comissão ora instituída atuara sob coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na forma prevista no Decreto Municipal nº 8.854/2018.
Art. 5º A participação dos integrantes da Comissão dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem percepção de gratificação específica, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 6º As substituições eventuais de membros serão definidas por ato do Secretário de Finanças.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia/PR, 15 de janeiro de 2026.

* Republicado por erro de digitação.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1AB9F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de show artístico do cantor João Vitor , no dia 31 de Janeiro (sábado) de 2026 ás 20:45h, no Estádio Erich George seu entorno nas comemorações do 82ª aniversário de Rolândia, incluindo cachê do artista e equipe, locomoção, nota fiscal, cenário, hospedagem da equipe, alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins com comidas e bebidas, carregadores, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento de comemoração alusivo ao aniversário de 82 anos do município de Rolândia. Tal evento se realizará nos dias 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de janeiro de 2026, no Estádio Erich George e seu entorno. O presente processo refere-se á contratação do artista João Vitor, incluindo cachê do artista e equipe, locomoção, nota fiscal, cenário, hospedagem da equipe, alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins com comidas e bebidas, carregadores, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs.
Apresentação artística no dia 31/01/2026 (sábado) ás 20:45h.
A contratação do artista João Vitor, morador do município de Rolândia, para realização de apresentação musical em uma das noites da programação comemorativa do 82º Aniversário de Rolândia, justifica-se pela valorização dos talentos locais e pelo fortalecimento da cultura municipal.
O artista João Vitor possui atuação reconhecida na cena musical local e regional sendo identificado com o público da cidade e região, o que contribui para maior participação popular no evento. Sua apresentação agrega valor artístico e cultural à programação, promovendo a identidade cultural do município e estimulando o sentimento de pertencimento da comunidade às festividades comemorativas.
Destaca-se que o evento de aniversário do município tem caráter cultural, popular e festivo, sendo fundamental a inclusão de artistas locais em sua programação, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura e democratização do acesso às manifestações artísticas. A contratação de artista residente no município também atende ao princípio da economicidade, reduzindo custos com deslocamento, hospedagem e logística, sem prejuízo à qualidade do espetáculo.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Contratação de show artístico do cantor João Vitor, no dia 31 de Janeiro (sábado) de 2026 ás 20:45h, no Estádio Erich George seu entorno nas comemorações do 82ª aniversário de Rolândia, incluindo cachê do artista e equipe, locomoção, nota fiscal, cenário, hospedagem da equipe, alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins com comidas e bebidas, carregadores, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs.

32% do valor - cachê artístico;
• 9,5% do valor - transporte intermunicipal equipe;
• 14,7% do valor - fogos e efeitos especiais;
• 14,3% do valor - cenografia;
• 10,5% do valor - Back Line;
• 12,5% do valor - encargos administrativos e impostos;
6,5% do valor - prestadores de serviços, diária de alimentação, suprimentos diversos, pilhas, fitas de sinalização, tecidos e etc.
Valor total: R$30.000,00."

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **JOAO VITOR ANESI FLORENTINO PRODUCOES ARTISTICAS** ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 28.985.847/10001-91, estabelecida na Rua: Cesar Albertotti nª 172 – Centro- Rolândia, representado pelo Sr. **JOAO VITOR ANESI FLORENTINO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 31 de janeiro de 2026.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 104/2026.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 236950021.2.065.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 15 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 15 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DBF3C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 020/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRANCISCO & FRANCISCO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.311.917/0001-02, estabelecida na Rua Hugo Maria do Vale, n.º 685, Centro, CEP 86600-077, telefone (43) 3156-1717, e-mail: **advocacia.alaor@uol.com.br**, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ALAOR FRANCISCO**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 437.870.969-49, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº **020/2024**, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FRANCISCO & FRANCISCO S/S LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0F2DCABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°02/2026- CONTRATO N°03/2024

Aditivo Nº.: 02/2026 - Contrato Nº: 03/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Valor: R$ 37.144,25
Vigência: Início: 18 de janeiro de 2026 Término: 18 de janeiro de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 69/2023
Recursos: Dotação: 202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos, atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, elaborar o LTIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade e emissão dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme necessidade no Município de Salgado Filho. 2- LEGISLAÇÃO

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:1A7BE09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°04/2025- CONTRATO N°01/2022

Aditivo Nº.: 04/2025 - Contrato Nº: 01/2022
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Valor: R$ 2.767,51
Vigência: Início: 30 de janeiro de 2026 Término: 30 de janeiro de 2027
Licitação: Dispensa Nº.: 32/2021
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:78FCB945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 01/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Instituição Pública Especializada em administração de estágios para estudantes, com a finalidade de intermediar a contratação dos mesmos, para estágio supervisionado no âmbito da administração pública municipal, atuando como Agente de Integração, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis

Data de entrega dos envelopes: 03/02/2026 às 08:29 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 03/02/2026 às 08:30 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de janeiro de 2026

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8169DAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°87/2025

Contrato Nº: 87/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor.....: R$ 89.166,50
Vigência...: Início: 16/01/2026 Término: 16/01/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: 19/2025
Recursos...: Dotação: 518 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
443 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
94 - 1 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Visa credenciar empresa especializada para a prestação de serviços jornalísticos e informativos em Web TV formato de reportagem audiovisual e Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/01/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:22820159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

EXTRATO DE RENOVAÇÃO 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ODONTO TEC LTDA - CNPJ: 01.660.742/0001-06, com o valor total de R$ 96.485,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.581.332/0001-33, com o valor total de R$ 46.306,00
Valor Total: 142.791
Vigência: Início: 17/01/2026 Término: 17/01/2027
Licitação: Pregão Nº: 58/2024
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1000 - Recursos Ordinários Livres 3 - Despesas Correntes
Objeto: Registro de preços da eventual e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho/PR

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 15/01/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:8F93C5F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (1571),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 22.09.2024 a 21.09.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:05CF42B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Chefe de Gabinete, do município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** à partir de 19 de janeiro de 2026, o Sr. **JEAN CARLOS ZVETCH**, portador da Cédula de Identidade nº 10.***.***-6, e do CPF/MF nº ***.045.999-**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:993A51D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVÊNIO Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DASAQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Franscisco Anater nº 50 nesta cidade de Salgado Filho - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VOLMAR DUARTE, portador da cédula de identidade RG n.º 6.646.599-3 PR e do CPF n.º 020.479.479-01, residente e domiciliado em Rua André Battisti Filho, 455, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00 em quatro parcelas de R$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo; b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município; c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional; d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais; i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos; j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo; b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.72.30.00, elemento de despesa - 186, Fonte: 1303 – Saúde – Receias Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

CLÁUSULA QUARTA:

DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA:

DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. C

LÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salgado Filho, 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:C2984094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N°006/2026

RESOLUÇÃO N.º 006/2026

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fabiana Simões Pires	10/10/2023	Assessora do Presidente	2024/2025	19/01/2026 a 17/02/2026

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:D3E8903B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N°007/2026

RESOLUÇÃO N.º 007/2026

SÚMULA: Interrompe férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 20 de janeiro de 2026 do servidor do Legislativo Municipal Junior Henrique Formaio, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 19 de outubro de 2022, restando 15 (quinze) dias de férias regulares para usufruir oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:A13B9D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itaipu no Salto Do Lontra Pr. conforme projeto e com recursos próprios, no valor máximo de R$ 186.692,62 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais com sessenta e dois centavos)
CONTRATADO:	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	46.812.148/0001-21
VALOR:	159.400,00
VIGÊNCIA:	15/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 15 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2253E62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 166.2025

Decreto nº166/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.115,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quinze Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.846.0003.3.007 – SETENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 – SETENÇAS JUDICIAIS
00440– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$21.300,00
28.846.0003.3.008 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00450– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$36.115,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0005.2.021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01330 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$74.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.022 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01420 – 00493 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....R$26.500,00
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
01560 – 00303 – Receitas Vinculadas a Saúde.....R$10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6.029 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02055– 00741– Incentivo Atenção Criança e Adolescente .....R$30.000,00
08.244.0008.2027 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02185– 00661– Recursos Fundo do Idoso .....R$26.000,00
08.244.0008.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
02300– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$2.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
02520– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$100,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02530– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO E LAZER
09.001 – CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02660– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$7.200,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02690– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$186.500,00
14.813.0006.2.037 – ATIVIDADES PARA O LAZER
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02720– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$5.700,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.423.0009.2.041 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A POVOS INDIGENAS/ICMS ECOLÓGICO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02780– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$7.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 13 de Novembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:E90B517B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 169.2025

Decreto nº 169/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$146.029,00(Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02913 – 00754 – Feira Livre – Sit 73244.....R$146.029,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de Novembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:C1279C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 01/2026
Processo: 05/2026
Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 25.489,68 m2 Santa Amélia a Cornélio.
Valor estimado: 5.758.800,50 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/03/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/03/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 04/03/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,15/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AC413122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2/2026
Processo: 4/2026
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
Valor estimado: 170.965,22 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 03/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 03/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 03/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,13/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:67C47474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa Lovat Veículos S.A, CNPJ: 08.570.849/0001-02, no Sem licitação nº -1/2024
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, tipo sedan.
VALOR CONTRATADO: 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/01/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:839AFD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 19 de janeiro de 2026, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 3539-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E0E450D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	Professor de Artes	Compensação por trabalho extra realizado na festa do agricultor	16/01/2026
B	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	Servente	Compensação por trabalho extra realizado na festa do agricultor	16/01/2026
C	LUCIANA REGINA DE SOUZA	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	29/01/2026 e 30/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3AEBFB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 19 de janeiro de 2026, 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA**, matrícula n° 34901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 24 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:82F331AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.510/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.510/2026

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e atualiza o piso salarial municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que é utilizado para reajustes e negociações salariais, assim como o artigo 37, inciso X da CF/88 expressa que a remuneração dos servidores públicos é assegurados revisão geral anual;

CONSIDERANDO a medida provisória 12.797/2025 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 896/2017, que fixa a data-base da remuneração dos servidores no mês de janeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), incidente sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos, temporários da Administração Direta e Indireta (SAMAE) e aos membros do Conselho Tutelar, não incluídos na política nacional de valorização salarial.

Parágrafo Único. O índice aplicado refere-se à recomposição inflacionária acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no exercício de 2025.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o vencimento básico passa a vigorar no valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, em razão da existência de regra constitucional própria de fixação e reajuste, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, não se aplicando a esses servidores a revisão prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Fica assegurado que nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, perceberá remuneração base inferior ao Salário Mínimo Nacional, fixado em R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme Medida Provisória nº 12.797/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:2A96E351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.511/2026

DECRETO Nº 2.511/2026

Súmula: Atualiza os valores e fixa as datas para lançamento do IPTU 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2026 em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado.

Art. 2º. Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2026, de acordo com o que segue:

I – COTA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto no vencimento em 10 de julho de 2026;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2026;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2026;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2026;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 13 de outubro de 2026;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2026;
VII – 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C0DF8A9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e suas alterações, torna público que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho,** para o exercício de 2026.

Os interessados deverão comparecer **PESSOALMENTE** na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na Rua Jerônimo Farias Martins, 546, **do dia 19 ao dia 30 de janeiro de 2026, das 08h00 às 16h30**, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em **condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços** no Programa Municipal FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO" correspondente aos seguintes valores:

Valorde R$ 55,00 (cinquenta e cincoreais), por 08 horas/dia;
Valorde R$ 45,00 (quarenta e cincoreais) por 06 horas/dia;
valor de R$ 35,00 (trinta e cincoreais), por 04 horas/dia".

O Programa "Frente de Trabalho" consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 511/2007. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

É vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

Santa Cecília do Pavão, 15 de janeiro de 2026

REGINA NUNES PEREIRA
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:20CDE0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2026

PORTARIA N.º 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, à Servidora Municipal **IZABEL CRISTINA DA COSTA,** matrícula 100318, no período de fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:FC2066DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2026

PORTARIA N.º 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, aos Servidores Municipais no período de fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias, conforme descritos abaixo:

- GREICY DOS SANTOS LEITE, matrícula 100234;
- NILCEIA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 787.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:47E3555B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 577.457,70 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E0B4889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2744 2026 EMENDAS PARLAMENTARES - SUPERÁVIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2744/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº894/2026 de 12/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.073.954,60 (um milhão e setenta e três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1467 - 3.3.90.30.00.00	33706	MATERIAL DE CONSUMO	97.080,67
1468 - 3.3.90.30.00.00	33707	MATERIAL DE CONSUMO	488.528,64
1469 - 3.3.90.30.00.00	33709	MATERIAL DE CONSUMO	99.667,03
1470 - 3.3.90.33.00.00	33706	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
1471 - 3.3.90.39.00.00	33707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.243,32
1472 - 3.3.90.39.00.00	33709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.434,94
		Total Suplementação:	**1.073.954,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4E97F78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2776-2025 FÉRIAS FABIANA MARTINS MOURA

PORTARIA N.º 2.776/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. FABIANA MARTINS MOURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. FABIANA MARTINS MOURA ,** brasileira, matrícula n.º 850, Ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2025 à 30/03/2026 a partir de 12 de Janeiro de 2026, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AEB54EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2777 - 2026 FÉRIAS ARCELINO SABINO

PORTARIA N.º 2.777/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor **Sr.** ARCELINO SABINO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. ARCELINO SABINO,** matricula 924, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2022, a partir de 05/01/2026, devendo retornar a atividade em 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/01/2026 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:580407C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2779- 2026 FÉRIAS MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 2.779/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA,** matricula 1124, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, a partir de 19/01/2026, devendo retornar a atividade em 18/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/01/2026 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B7F8C4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2780- 2026 FÉRIAS CLEBERSON COLLI

PORTARIA N.º 2.780/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor **Sr.** CLEBERSON COLLI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. CLEBERSON COLLI** matricula 2780, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, a partir de 14/01/2026, devendo retornar a atividade em 13/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/01/2026 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:407417FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2781- 2026 FÉRIAS EVANGELINO DE MEIRA LIMA

PORTARIA N.º 2.781/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor **Sr.** EVANGELINO DE MEIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. EVANGELINO DE MEIRA LIMA** matricula 188, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE CONTABILIDADE lotado na Secretaria de Finanças, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 29/05/2017, a partir de 12/01/2026, devendo retornar a atividade em 11/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/01/2026 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A4C249F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.778 FERIAS CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI

PORTARIA N.º 2.778/2026

Súmula: Concede Férias a Sra. CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI, matrícula 2778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO a partir de 19/01/2026, referente ao período aquisitivo 01/09/2024 a 31/08/2025, devendo retornar ao seu trabalho no dia 18/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:42E5D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs.99, 100, 101, 102, 105, 115, 127, 128, 130, 140, 143, 149, 150/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Marcos Aparecido Vilarino	Dir. de Patrim. e Frota	01/01/25 a 31/12/25	23/02/26 a 24/03/26
Everaldo Vilarino	Assistente	13/01/25 a 12/01/26	23/02/26 a 24/03/26
Conceição Aparecida Borniote	Agente de Saúde	10/02/24 a 09/02/25	18/02/26 a 19/03/26

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ANGELA MARIA THOMAZELLA, Enfermeira - ESF, referente período aquisitivo de 31/08/23 a 30/08/24, com início dia 19/02/26 e término em 20/03/26, conforme a CLT.

Art. 3° - Conceder 29(vinte e nove) dias de férias a servidora ARIADNE APARECIDA MOLOGNI, Agente de Saúde, sendo 14 (quatorze) referente período aquisitivo de 08/03/23 a 07/03/24, e 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/24 a 07/03/25, conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011, com início no dia 20/01/26 e término dia 17/02/26.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora VERA LUCIA DOS REIS Agente Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/23 a 31/08/24, optando por 10 dias em pecúnia, e 20 dias a usufruir com início dia 26/01/26 e término em 14/02/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 5° - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor FRANCISCO JOÃO DE FARIAS, Agente de Serviços Operacionais, sendo 15(quinze) dias referente ao período trabalhado de 12/06/23 a 11/06/24, e 15(quinze) dias referente o período de 12/06/24 a 11/06/25, com início no dia 15/01/26 e término dia 13/02/2, conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 6º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Maria Cristina Lima -1º Padrão	Medica 20 horas	01/02/24 a 31/01/25	26/02/26 a 12/03/26
Maria Cristina Lima -2º Padrão	Medica 20 horas	18/03/24 a 17/03/25	26/02/26 a 12/03/26
Nycole M. C. Santos Fernandes	Téc. Enfermagem	17/02/25 a 16/02/26	18/02/26 a 04/03/26
Ivanete de F. D. Pesenti	Agente de Saúde	14/02/23 a 13/02/24	25/02/26 a 11/03/26
Thales Everaldo Tomasella	Med. Veterinário	06/05/24 a 05/05/25	26/01/26 a 09/02/26
Cleiton Rodrigo da Silva	Professor 20 horas	01/01/25 a 31/12/25	20/01/26 a 03/02/26

Art. 7º - Interromper as férias da Servidora JOSEANE PRIGOL, Enfermeira – 40 horas, concedida através da Portaria nº 068/25, para o período de 05/01/26 a 19/01/26, devendo a mesma retornar as atividades no dia 12/01/26, ficando 07(Sete) dias para usufruir posteriormente, conforme o Art. 113, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 8º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora JOSINEIDE MESQUITA GOMES BARBOSA, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 30/0320 a 29/03/25, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 30 (trinta) a usufruir com início 09/02/26 e termino em 09/04/26. conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 9º - Alterar o período de férias do Servidor LAÉRCIO FERREIRA, Agente de Veículos Automotores, concedida através da Portaria nº067/25, para o período de 05/01/26 a 03/02/26, ficando a nova data para 12/01/26 e término em 10/02/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 15 de janeiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9D6E32D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS Nº. 001/2026

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e em atenção à solicitação do EXMO.SR. Prefeito Municipal **JEAN PIERR CATTO** através do **Ofício nº 09/2026 – GAB,** datado de 14 de janeiro de 2026.

CONVOCA:

Todos os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em **Sessões Legislativas Extraordinárias** a realizar-se nos seguintes dias e horários:

• Dia 19 de Janeiro de 2026 – segunda-feira às 17h00min;

• Dia 21 de Janeiro de 2026 – quarta-feira às 17h00min, e;

• Dia 22 de Janeiro de 2026 – quinta-feira às 17h00min.

Serão apreciadas nas **Sessões Legislativas Extraordinárias** as matérias constantes na copia do **Ofício nº 09/2026 – GAB**, em anexo e também a **Mensagem Legislativa** e **Projeto de Lei do Legislativo, que "Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal na forma que menciona".**
E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, site da Câmara Municipal, redes sociais da Câmara Municipal e cópia aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DB1F72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.717
Data: 16.01.2026

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
AIRTON PANISSAO TEIXEIRA	555.***.***-68	16/01/2026	2023/2024
SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MOACIR MAROSTICA	639.***.***-15	12/01/2026	2024/2025
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
PAULO ADALBERTO DALLASTRA	028.***.***-80	12/01/2026	2024/2025
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MATHEUS GODOIS PELLEGRINI	088.***.***-65	15/01/2026	2023/2024
SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIRCEU STEIN	687.***.***-53	12/01/2026	2024/2025
SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADRIANA DE OLIVEIRA	945.***.***-04	09/01/2026	2024/2025
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLA CRISTINA PIZATTO	050.***.***-30	09/01/2026	2024/2025
JOCELAINE RICHCIK BERNARDO FALK	082.***.***-50	15/01/2026	2024/2025
JOSIELI MASCHIO	092.***.***-22	14/01/2026	2024/2025

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4FDB045C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, DOUGLAS PIOVESAN, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 15.716
Data: 16.01.2026

Contratar, DOUGLAS PIOVESAN, para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocado pelo edital nº 02.16/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, DOUGLAS PIOVESAN,** CPF n.º 063.***.***-60, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:42098EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, YASMIN ROBE ISQUIERDO, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO - E – PSF.

PORTARIA Nº 15.715
Data: 16.01.2026

Contratar, YASMIN ROBE ISQUIERDO, para exercer, Emprego Público de Enfermeiro - E – PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 02.08/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocada pelo edital nº 02.12/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, YASMIN ROBE ISQUIERDO,** CPF n.º 094.***.***-50, para exercer, o Emprego Público de Enfermeiro - E – PSF, carga horária de 40 horas semanais, a partir 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F1BC9A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 36/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 – VIGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 36/2026, de 16 de janeiro de 2026 – Vigésima Primeira Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 02 de fevereiro de 2026.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
51	GIOVANA GAVASSO	715
52	DANIELA BEVILACQUA	703
53	CARMEM APARECIDA SOARES	587

3 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E7BD2341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. EDITAL Nº 16/2026 – SEXTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.
EDITAL Nº 16/2026 – SEXTA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o candidato abaixo listado foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 02 de fevereiro de 2026.

CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FERNANDO FELIPE COSER	755

3 – O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:
1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4– O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:670B76B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DOUGLAS PIOVESAN

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: DOUGLAS PIOVESAN
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 3.242,00 (Três mil e duzentos e quarenta e dois reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C3EFAA30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE YASMIN ROBE ISQUIERDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: YASMIN ROBE ISQUIERDO
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Enfermeiro – E - PSF
Vencimento: R$ 5.191,20 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:135E9E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°25/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 09/2026 AO CONTRATO Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Vanessa Duarte dos Santos 07282424942.

OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.

DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:40CC5EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°29/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Lucca e Lucca Educacao e Treinamento LTDA.

OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.

DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E83881FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°31/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 15/2026 AO CONTRATO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 52.959.108 Andre Agustini Rojanski.

OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.

DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:70228879

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa e/ou profissional legalmente habilitado para o fornecimento de vacinas antirrábicas para cães e gatos, a prestação de serviço de aplicação das vacinas e o fornecimento de seringas com agulhas hipodérmicas descartáveis, destinados à execução da campanha municipal de vacinação antirrábica, no âmbito do Programa CASTRAPET Paraná, em atendimento às ações de saúde pública e às obrigações assumidas pelo Município como contrapartida em convênio firmado com o Estado do Paraná. A contratação contempla,

de forma integrada, todos os materiais e serviços necessários para a execução segura, eficiente e tempestiva da campanha, observadas as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis.

DADOS DA EMPRESA:
CLINICA VETERINARIA AMPERE LTDA
CNPJ 35.622.610/0001-01
R VEREADOR ALOISIO GIESE, 622, CENTRO
AMPERE – PR
85.640-000

VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
635	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.39.05.00	00000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00000 - Recursos Ordinários (Livres)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:92A0058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 1/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº3/2026. EXTRATO

CONTRATO Nº 1/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA;
Objeto:
Contratação de Instituição de longa permanência para acolhimento e acompanhamento especializado de um Idoso com grau de dependência no nível III em situação de vulnerabilidade social para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.
Valor:
R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 14/01/2027.
Prazo de Vigência: 14/01/2027.
Data da Assinatura: 15/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B6830409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Jansen, Nº1452, Cara-Cará, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUUCKER DA SILVA, inscrito no CPF n.º 248.710.109-10,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:62E49A9B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Industrial, Erechim RS, neste ato representado pela Sra. **CLARICE PIETROSKI**, inscrita no CPF nº 018.613.970-54,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DECD71BF

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4F5217D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3438/2026

DECRETO N° 003438/2026 de 14 de Janeiro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2018 - Manutenção das Unidades Básicas e Mista de Saúde	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2037 - Participação em Consórcios de Saúde	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:F9450759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2024 PREGÃO Nº 61/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2024
Pregão Nº 61/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS STIHL, MOTOSSERRAS STIHL, MOTOPODAS STIHL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, SOPRADOR STIHL, TRATORES DE CORTE HUSQVARNA, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR). As peças, bem como os serviços, deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GRM Máquinas e Locações LTDA;
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.114,33 (Mil e Cento e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GESSICA ZARZEKA OLIVO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A28CD175

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
Processo inexigibilidade nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA
CNPJ Nº 41.171.736/0001-00
Representante: POLYANA PAULA PAZINATO
CPF nº 028.611.899-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5BF61971

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS COMO PCD – ENVIO LAUDO MÉDICO PUBLICAÇÃO Nº 018/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Envio de Laudo Médico dos candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital os aprovados como Pessoa com Deficiência que necessitam enviar o Laudo Médico para classificação na condição desejada.

Art. 2º Os convocados deverão enviar o Laudo Médico, conforme Edital de Abertura Consolidado item 6.
O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.
O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

Art. 3º Os Laudos Médicos devem estar em formato PDF e legível, e devem ser enviados no período de **19 a 21 de janeiro de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br, conforme informações abaixo.

ASSUNTO DO E-MAIL:
LAUDO MÉDICO – PSS 002/2025 / PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome do candidato:
Cargo inscrito:
Nº de Inscrição:

E anexar o Laudo legível, contendo todas informações conforme item 6 (em formato PDF e legível)

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

1

ANEXO ÚNICO		
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**
Farmacêutico Bioquímico	WILIAM BILIBIO	017.703.809-41
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81
Professor	JOANA LAURA SANDERS	017.703.808-10
Professor	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	017.703.875-32
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66
Psicólogo 40h	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52
2		

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:D741411C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2592025/2025 de 8 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 770,86 (setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	770,86

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	770,86

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:7DAC4CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2652025/2025 de 12 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 410/2025 de 11 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	441.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	441.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B4665FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2662025/2025 de 12 de Novembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 326/2024 de 5 de Novembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	75.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	102.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	76.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
99.999.9999.9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	253.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F8764337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 267 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2672025/2025 de 12 de Novembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
15.452.0006.2069 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0507)	12.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	175.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:32CBCADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	03/2026
Pregão Eletrônico n. º:	02/2026
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de lavagem e higienização interna e externa dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de São José das Palmeiras – PR..

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 19/01/2026 até as 08h10min do dia 30/01/2026.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 30/01/2026

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 30/01/2026

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 15 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8AACC5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026 - DISPÕES SOBRE A CESSAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº 001/2026
DATA: 15 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispões sobre a cessação de pensão por morte

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso III da Lei Municipal 081/1994,

R E S O L V E

Art. 1º Fica cessado a partir do dia 01(um) de janeiro, o pagamento da pensão por morte concedida à Sra. **Ilda Mazarin Guerino,** beneficiária do ex-servidor **Augustinho Guerino**, falecido em 18.10.1997, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A referida pensão é oriunda do Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAPEN), concedida por meio do Decreto nº 018/1998. E a cessação ocorre em razão do falecimento da beneficiária nos termos do artigo 15, inciso III da Lei Municipal 081/1994.

Art.3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:85AFE7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Franco Maria Alves Cabral, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.351.589-9 SSP/PR SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 057.831.629-30, e
CONTRATADA: Agro-Industrial Soluções Industriais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob empreitada por preço global e julgamento por menor preço, para a reforma e instalação do sistema de prevenção contra incêndio do Ginásio de Esportes com execução dos serviços preliminares, limpeza de terreno, demolições, locação, placa de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, instalações hidrossanitária, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.13.392.0005.1044 0 4.4.90.51.00.00;

05.002.13.392.0005.1044 501 4.4.90.51.00.00 e 05.002.13.392.0005.1044 7905 4.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada , publicado no PNCP ou Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026 .

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F26D54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada, sob empreitada por preço global e julgamento por menor preço, para a reforma e instalação do sistema de prevenção contra incêndio do Ginásio de Esportes com execução dos serviços preliminares, limpeza de terreno, demolições, locação, placa de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, instalações hidrossanitária, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
A empresa vencedora foi: **Agro-Industrial Soluções Industriais Ltda**, com o valor de R$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 12 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A37333A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	04/2026
Dispensa de Licitação n.º:	02/2026
OBJETO	Aquisição de pneus novos, destinados a atender às necessidades das Secretarias de Transportes e de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 16/01/2026 até as 08h30min do dia 22/01/2026.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 22/01/2026

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 22/01/2026

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 15 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:93306F6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 19 de janeiro de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projetos de Lei nº 06 de 2026.

São Pedro do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ADEMAR MOI ZORDAN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:64D80951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 5/2026

PORTARIA N.° 5/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
348	Adriane Marmitt Gormann Cardoso	01/11/2010	2010-1015	Enfermeiro(A) Padrão Nível Superior 40 Horas	Sec. Saúde
517	Andreia Santos Silva	16/02/2018	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação
513	Beatriz Cristina de Souza Santos	16/02/2018	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação
379	Marinalva Nunes Pereira	01/06/2012	2017-2022	Professor Magistério	Sec. Educação
401	Tereza Costa da Silva	08/03/2013	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6E572906

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 001/2026

LEI MUNICIPAL Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Recomposição Salarial e/ou Vencimentos e Abono de Ganho Real aos servidores do quadro de provimento Efetivo Ativos, Inativos, Pensionistas, Emprego Público, Temporários, Conselheiros Tutelares, Profissionais do Magistério e, detentores de cargos de provimento em Comissão do Município de São Pedro do Paraná/PR, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2026, Recomposição Salarial geral e anual aos Servidores do quadro de provimento Efetivo Ativos, Inativos e Pensionistas, Emprego Público, Temporários, Conselheiros Tutelares, Profissionais do Magistério e, detentores de cargos de provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Pedro do Paraná/PR, no percentual de **4,26%** (quatro virgula vinte e seis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 91/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de janeiro de 2026, aumento real aos Servidores do quadro de provimento Efetivo Ativos, Inativos e Pensionistas, Emprego Público, Temporários, Conselheiros Tutelares, Profissionais do Magistério e, detentores de cargos de provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Pedro do Paraná/PR, no percentual de **10,74%** (dez virgula vinte e setenta e quatro por cento), em conformidade com Art. 43, parágrafo único da Lei nº 91/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:158786A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 002/2026

LEI MUNICIPAL Nº 002/2026

Súmula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2026, reajuste salarial aos Agentes Políticos (Prefeito e Vice) de São Pedro do Paraná, no percentual de **4,26%** (quatro virgula vinte e seis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 91/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:AD737C36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 003/2026

LEI MUNICIPAL Nº 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a atualização do "Auxílio Alimentação" aos servidores municipais do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de atualização referente a revisão por perdas inflacionárias do exercício de 2025, do "**Auxílio Alimentação**" aos Servidores Municipais de São Pedro do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 018/2023 e alterações, no percentual de **4,26%** (quatro virgula vinte e seis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 91/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), nos termos do §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 018/2023 e alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DE7D4137

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 005/2026

LEI MUNICIPAL Nº 005/2026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2026, reajuste salarial aos Agentes Políticos, Servidores, Aposentados e Pensionistas do Legislativo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de 4,26% quatro virgula vinte e seis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025 e Art. 44, parágrafo único da Lei n° 91/2025 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido, nos termos do Art 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder no mês de janeiro de 2025, aumento real aos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Legislativo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento), em conformidade com Art. 43, parágrafo único da Lei n° 91/2025 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5FFF7974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, a senhora FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora do CPF nº. 911.416.059-53 ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA como Gestor do Convênio para a FESTA DO PADROEIRO com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU.

Art. 2º - Designar a partir desta data, a senhora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portadora do CPF nº 064.610.949-97, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CULTURA como Fiscal do Convênio para a FESTA DO PADROEIRO com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DCFA8248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 22 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 244/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal n.º 599/2001,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 244/2025, que instaurou Sindicância e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 02/2025, da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo, devidamente justificada pela necessidade de conclusão das diligências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 244/2025.

Art. 2º. O novo prazo contará a partir do encerramento do período originalmente fixado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:FCABA781

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 23/01/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A20157B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
RHR ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 2348, Sala 11, BOX F, Floresta, CEP 89 212 212, na cidade de Joinville, Santa Catarina, cadastrada no CNPJ n° 51.231.745/0001-00, representada pelo Sr. RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, portador do RG n° 25.694.692-2 e do CPF n° 138.484.117-25.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 09 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 01/2025, passa a ser de R$ 214.845,50 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6A205DA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
HERNANDES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966, Fundos, Jardim Riviera, CEP 86 187 – 030, na cidade de CAMBÉ, PR, cadastrada no CNPJ n° 20.798.806/0001-84, representada pelo Sr. AUDENIR APARECIDO HERNANDES.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 13 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 02/2025, passa a ser de R$ 13.062,98 (treze mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:43767D54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 26, Centro, CEP 99 740 – 000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS, cadastrada no CNPJ n° 07.245.458/0001-50, representada pela Sra. Daiane Carla Tomazelli Minski , portadora do RG n° 108123664 SSP/RS e do CPF n° 004.880.490-83.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 13 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 03/2025, passa a ser de R$ 8.745,91 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:56E784DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº 50, Centro, CEP 98 640 000, na cidade de Crissiuma, RS, cadastrada no CNPJ n° 44.651.148/0001-61, representada pela Sra. Maria Laura Altermann Palomas, portadora do RG n° 8094937301 SSP/RS e do CPF n° 026.184.670-19.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 13 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 05/2025, passa a ser de R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CD159062

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
IDPROMO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Bueno, Nº 1660, Conjunto 610, CEP 04 208 001, na cidade de Ipiranga, SP, cadastrada no CNPJ n° 17.791.755/0001-54, representada pela Sra. Regina Zanco Dias da Costa, portadora do RG n° 21.565.500 - X e do CPF n° 126.513.778-13.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 13 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 06/2025, passa a ser de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B8AB2D36

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 07/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2025 - PREGÃO N°36/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
JEAN CARLOS DE MATTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Augusto Carlos, Nº 32, Sala 02, CENTRO, CEP 89 620 000, na cidade de Campos Novos, SC, cadastrada no CNPJ n° 27.084.275/0001-07, representada pelo Sr. Jean Carlos de Mattos, portador do RG n° 5055966278 SSP - SC e do CPF n° 582.299.060-68.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com nova data de vigência até 13 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 07/2025, passa a ser de R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7AAEDBFC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2025 - PREGÃO N°48/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Esperança, Nº 1.899, Jardim Bella Vida, na cidade de Cambé, PR, cadastrada no CNPJ n° 30.547.487/0001-98, representada pelo Sr. OSCAR NETTO BOEING, portador do CPF n° 601.706.039-20.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 48/2024, com nova data de vigência até 14 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 09/2025, passa a ser de R$ 39.924,72 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:03D5B753

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2025 - PREGÃO N°42/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
ERIKA ASHAKURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alojamento SENADOR SOUZA NAVES, na cidade de ASSAÍ, cadastrada no CNPJ n° 33.091.284/0001-28, representada pela Sra. ERIKA ASHAKURA, portadora do CPF n° 023.351.209-80, residente e domiciliada no município de Assaí, PR.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 12/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2024, com nova data de vigência até 16 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 12/2025, passa a ser de R$ 165.607,30 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:01639E39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 25.461,00(vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D92EABE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: G N ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 35.974,30 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67429E1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: SENNA ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 13.791,00 (treze mil setecentos e noventa e um reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4D68A26D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: $ 139.665,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:78EC5B5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 19.781,60(dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C82916B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: JOÃO DOMINGOS SUTIL

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 1.050,40(mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B2F7CB79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 24.534,00(vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:85F56AC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os colaboradores das Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 2.013,00(dois mil e treze reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:54F3B6E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os colaboradores das Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 3.127,05(três mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CAEF61AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os colaboradores das Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 1.691,40(mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:44D804C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 18.013,03 (dezoito mil e treze reais e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:72CEFAC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 14.372,21 (quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EFD1DDE7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: LEANDRO ANTONIO OZANA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 1.295,87 (mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BB44BD17

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: R.A HERNANDES LTDA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ACF0BB70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: L PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 2.419,32 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:83320B09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: 062.160.310 PATRICIA STOSKI

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 489,77 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EEAD70C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Contratação do Sistema de Gestão de API de Geoprocessamento.

Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CC65FE6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 53/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda

Objeto: Aquisição de Diário de Planejamento Pedagógico.

Valor Total: R$ 7.252,50 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 15/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:90A89A6E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a Construção de Cisterna de acordo com o INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126009/2023 entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SOVRANA ENGNEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.770.128/0001-49

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	Fornecimento e instalação de Cisterna de 01 fibra de vidro ou polietileno com capacidade de 20.000 litros, incluído instalações hidráulicas necessárias para a coleta da água do telhado e para o uso da água coletada. **MARCA/MODELO: PRÓPRIOS**	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 47.000,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9E8818C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 03/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA RURAL DO**

LAMBARI (14 TRECHOS) CONFORME CONVÊNIO Nº 825/2025 – SEAB/PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/01/2026 as 08:00 h à 02/02/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 02/02/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 15 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:79D0A101

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Concorrência n.º 05/2023, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Joinville-SC, localizada na Rua Doutor Plácido Gomes, 45 - Sala 04 - Bairro Bucarein - CEP: 89.202-203, E-mail financeiro@cdaengenharia.com , Telefone (47) 3222-0218 (47) 99614-6358, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.328666/0001-50, neste ato representada pelo Cleiton Dambros, maior, portador da cédula de identidade R G nº 2.469.00-7 SSP/SC, do C.P.F. nº 933.051.419-72, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.095.741,73 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), totalizando o valor do contrato em R$: 8.262.583,91 (Oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
Conforme Planilhas de serviços, parecer técnico e jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:04FBE0C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 PREGÃO 12/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 08.784.976/0002-95, *sediado* na cidade de Serra/ES à Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 SALA 20 - CEP: 29168055 - BAIRRO: CIVIT I telefone 3131762013, e-mail , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* LUCAS VINICIOS GOMES FIGUEREDO, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 091.943.036-81 e RG nº 10581168, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote 08 (toner brother TN-B021 preto) e lote 09 (cartucho de cilindro brother DR-B021), conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes da ata de registro de preço nº 7/2025, sendo o lote nº 08 (toner brother TN-B021 preto) em 48 (quarenta e oito) unidades, totalizando o valor de R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais) e lote nº 09 (cartucho de cilindro brother DR-B021) em 15 (quinze) unidades, totalizando o valor de R$ 4.133,40 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Ata que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, quinze dias de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:99AA2B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 3447, pág. 303-304, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14 de janeiro de 2026, foi publicado o extrato do Termo Aditivo ao Contrato 001/2025 da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA	De 17/01/2026 a 16/01/2027

LEIA-SE:

VIGÊNCIA	De 17/01/2026 a 17/01/2027

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas De Sarandi
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:AD4276ED

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

ORIGEM	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	Aquabona Assessoria ambiental e segurança do trabalho ltda
CNPJ	14.521.409/0001-68
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA** 1.1. Constitui objeto deste Termo de rescisão o Contrato Administrativo nº 12/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para revisão do plano de saneamento básico municipal, ano 2009, referente aos serviços de água, esgoto e drenagem urbana**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, adjudicado e homologado à empresa supra citada. **CLÁUSULA SEGUNDA** 2.1. A rescisão unilateral do contrato se dá em virtude do descumprimento dos prazos de entrega dos produtos (especialmente a etapa 3), conforme o cronograma de atividades firmado em comum acordo entre as partes, sendo que houve, por parte da contratada, além do descumprimento do prazo acordado, a ausência de justificativa consistente, atrasando, portanto, não só a etapa presente, como também comprometendo o andamento das etapas subsequentes dos serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA** 3.1. Decorrido o prazo para manifestação, fica rescindido o Contrato em epígrafe e a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como será dada ciência à Contratada, para que produza os efeitos legais.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 165, inciso I, "e" da Lei 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO	15 de janeiro de 2026.
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

Sarandi, 15 de janeiro 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:A512C6CC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ	57.015.206/0001-02
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA** 1.1. Constitui objeto deste Termo a Ata de Registro de Preços nº 78/2025, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos – manutenção de redes de água e esgoto**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente aos itens adjudicados e homologados à empresa supra citada. **CLÁUSULA SEGUNDA** 2.1. A rescisão unilateral da ata se dá em virtude do descumprimento do prazo de entrega dos produtos, estabelecido no referido documento firmado entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA** 3.1. Decorrido o prazo para manifestação, fica rescindida a Ata em epígrafe e a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como será dada ciência à Contratada, para que produza os efeitos legais.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 165, inciso I, "e" da Lei 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO	15 de janeiro de 2026.
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

Sarandi, 15 de janeiro 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:8EE221FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 09/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **14/03/2005 a 13/03/2010** ao servidor **CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1741**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:233F0BA2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 10/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **11/07/2006 a 10/07/2011** ao servidor **CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº **131**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:D6CFCC92

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 11/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **07/05/2009 a 06/05/2014** ao servidor **JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **301**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:1EAA60B1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 12/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **01/06/2011 a 30/05/2016** ao servidor **ROMILDO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula nº **481**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:27D2F2CF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 13/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **31/12/2005 a 30/12/2010** ao servidor **SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS**, matrícula nº **501**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:F27A03C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 10/2026

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Wesley Henrique Sanguino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Wesley Henrique Sanguino, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX, GOL1C22 para o nível referencial GOL1C23 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8357BF40

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 2/2026

Concede estabilidade funcional à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 136, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 136, inscrita no CPF sob nº XXX.311.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOL1C01 para o nível referencial GOL1C04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmar**a**

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E51EA59A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 3/2026

Concede estabilidade funcional à servidora Kauana Pereira de Souza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional à servidora Kauana Pereira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 137, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Kauana Pereira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 137, inscrita no CPF sob nº XXX.306.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOL1C01 para o nível referencial GOL1C04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:94F9C558

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 4/2026

Concede estabilidade funcional **ao** servidor Wesley Henrique Sanguino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor Wesley Henrique Sanguino, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Wesley Henrique Sanguino, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOL1C01 para o nível referencial GOL1C04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:12E00DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 5/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 136, inscrita no CPF sob nº XXX.311.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C24 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:84FD763A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 6/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Kauana Pereira de Souza**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Kauana Pereira de Souza, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 137, inscrita no CPF sob nº XXX.306.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C24 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:20B5CA22

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 7/2026

Concede progressão funcional por capacitação **ao servidor** Wesley Henrique Sanguino**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Wesley Henrique Sanguino, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C22 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2A9720C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 8/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Regiane Zaparolli Figueiredo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 136, inscrita no CPF sob nº XXX.311.XXX-XX, GOL1C24 para o nível referencial GOL1C25 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8C97D7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 9/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Kauana Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Kauana Pereira de Souza, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 137, inscrita no CPF sob nº XXX.306.XXX-XX, GOL1C24 para o nível referencial GOL1C25 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7B10C7C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 CONTRATO Nº311/2025 ID: 10516

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 52/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	L S SINGER CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/CPF:	53.247.783/0001-79
OBJETO:	"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:EE8FBEE1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025 CONTRATO Nº294/2025 ID: 10499

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 53/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**

CONTRATADA:	**NORCLÍNICA LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**23.139.485/0001-02**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	**15 de janeiro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:278F0525

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 CONTRATO Nº293/2025 ID: 10498

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 54/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**N L DE MIRANDA - SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ/CPF:	**58.286.925/0001-20**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	**15 de janeiro de 2026**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DD90FCE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 CONTRATO Nº296/2025 ID: 10501

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 55/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.717.497/0001-48**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	**14 de janeiro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:CE3D341F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025 CONTRATO N° 304/2025 ID: 10509

ORIGEM:	**Inexigibilidade N° 56/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DIULLYA CAROLINA CORDEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.901.701/0001-03**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	**15 de janeiro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:17851DFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 CONTRATO N° 314/2025 ID: 10519

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 61/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA- 961167071
CNPJ/CPF:	55.853.806/0001-14
OBJETO:	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:A3E06A66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 CONTRATO Nº312/2025 ID: 10517

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 62/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	43.403.587/0001-92
OBJETO:	"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:9549D399

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025 CONTRATO N° 316/2025 ID: 10521

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 67/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	AL GUADAGNIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	58.529.935/0001-40
OBJETO:	"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público

	nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:A268C197

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025 CONTRATO N° 306/2025 ID: 10511

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 71/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	GGR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	58.702.855/0001-44
OBJETO:	"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FF82DB19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0008/2026-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0008/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma, reparos e adequações de infraestrutura no Ginásio Tancredo Neves, incluindo a substituição integral do piso, revitalização das redes elétrica e hidráulica, adequação de acessibilidade, e reparos estruturais, visando a plena funcionalidade e segurança do espaço público da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR, conforme os, projetos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

Nova data e horário de abertura da Sessão: **10 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:49934478

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 876/2026

SÚMULA: EXONERA AMANDA RIBEIRO MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **AMANDA RIBEIRO MARTINS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.437.XXX-36, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº337/2025 de 16 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:181C4A98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º877/2026

SÚMULA: Nomeia AMANDA RIBEIRO MARTINS para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PROCON, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 162/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **AMANDA RIBEIRO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.289.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.437.XXX-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PROCON, Símbolo CC-1, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A304EF14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 882/2026

SÚMULA:NomeiaMARCIO IMPERIpara o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MARCIO IMPERI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.375.XXX.1 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.268.XXX-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D5FD54A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 883/2026

SÚMULA: EXONERA AMARILDO BATISTA ALVES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado**AMARILDO BATISTA ALVES,**portador do C.P.F. n.ºXXX.834.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº96/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL,14 de Janeirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:94CE3744

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 884/2026

SÚMULA: Nomeia ANDERSON BELADELLI para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ANDERSON BELADELLI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.397.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.165.XXX-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:88C3366A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1446/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional nº78/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 7870.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº 3943, **MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA,** matrícula nº4050 e **DOUGLAS SILVA LUZ,** matrícula nº6571, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:0F7D36CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1447/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação Funcional nº13/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidoras de matrícula funcional nº 6408 e nº 7555.
2º - NOMEAR os servidores **DIEGO WILLIAM SANCHES,** matrícula nº 9327, **ANA PAULA NEVES GALINDO**, matricula n° 2641 e **LERYDA PATRYCIA GONÇALVES SHMIDT CLEMENTE,** matrícula nº 9224, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:035AC3FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1449/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação Funcional nº11/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 9796.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº 3943, **GEISA PAULA LEITE**, matricula n° 8933 e **JACIARA MARINHO DE CARVALHO,** matrícula nº 8828, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:2BB46726

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1450/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº834/2025.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 3794.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº 3943, **FABIANA DOMINGOS CARDOSO**, matricula n° 9232 e **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 6566, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8901C67A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1482/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, contido no Relatório Final da Sindicância Administrativa Instaurada através da Portarianº4033/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcionalnº 9126.
2º - NOMEAR os servidores **GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula nº9349, **IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matricula n°5313 e **JARDEL TAVARES VIEIRA,** matricula nº8016, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5741ED99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº1483/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional nº 103/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcionalnº 5145.
2º - NOMEAR os servidores **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**, matricula nº6456, **GENESIANE OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula nº 9349 e **DOUGLAS SILVA LUZ,** matricula nº 6571, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:990699CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º1486/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº3842/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 7043.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº 3943, **FABIANA DOMINGOS CARDOSO,** matrícula nº 9232 e **JARDEL TAVARES VIEIRA,** matrícula nº 8016, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D32CB293

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº1489/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional n°19/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora de matrícula funcional nº 2951.
2º - NOMEAR os servidores **ALINE DA SILVA EMIDIO,** matricula nº 6520, **MICHELE FERREIRA DEFENDI,** matrícula nº 6849 e **ANDRESSA MARCELLE MEDEIRO DE SOUZA,** matricula nº 7900, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:17E0B130

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1491/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcionaln° 28/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora de matrícula funcionalnº 5635.
2º - NOMEAR os servidores **JESSICA CATHCART,** matricula nº 8222, **GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula nº 9349 e **LERYDA PATRYCIA GONÇALVES,** matricula nº 9224, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6378614C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1492/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional n°33/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidor de matrícula funcionalnº 6315.
2º - NOMEAR os servidores **JESSICA CATHCART,** matrícula nº 8222**, ROMARIO RODRIGUES COELHO,** matrícula nº 9257**, GISLAINE LAURINDO DA SILVA,** matrícula nº4220, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:30BDF1CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1498/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional n° 24/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora de matrícula funcional nº 5904.
2º - NOMEAR os servidores **DIEGO WILLIAN SANCHES,** matrícula nº5770, **JACIARA MARINHO DE CARVALHO,** matrícula nº 8828, **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº6566, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 01 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7188A4F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº1527/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação de funcional n°29/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E
1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidor de matrícula funcionalnº 7567.
2º - NOMEAR os servidores **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,** matricula nº 6456, **MICHELE FERREIRA DEFENDI,** matrícula nº 6849, **DOUGLAS SILVA LUZ**, matricula nº6571, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 10 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDE3BA49

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1624/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 1307/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1307/2025 de 03 de outubro de 2025, que concedia ao servidor municipal**JULIO CEZAR DA SILVA**, matrícula 8229, cargo de GUARDA MUNICIPAL, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo FCA-3., na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CD13C42C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1630/2026

PORTARIAN.º 1630/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 82/2025 de 10de dezembro de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Farmácia.

I - GABRIEL SLOVAK TRAJANO DA SILVA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0B3D71AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1632/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 822/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 822/2025 de 04 de junho de 2025, que concedia ao servidor municipal**CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO**, matrícula 5556, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,**símbolo GEE-06, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:10ACFB5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1633/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**NILTON GABRIEL BRASIL,**matrícula 9352, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B8DD4755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.383/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Gerson Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01/2026 de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados

Matric Nome Período

6012072	KATIA DE MELLO FERREIRA	01/07/2025 a 30/06/2026
6012062	JOSELI RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2025 a 30/06/2026
6012064	MARCIA CRISTINA MARREIRO DOS SANTOS	01/07/2025 a 30/06/2026
6012063	Rosangela Aparecida Scussel	01/07/2025 a 30/06/2026
6012066	TATIANE AP.ª DE LIMA DA SILVA	23/06/2025 a 22/06/2026
6012070	BERENICE DOS SANTOS DE O. GILIET	23/06/2025 a 22/06/2026
6012067	MARICELMA MOREIRA VIANA HOFFMAN	23/06/2025 a 22/06/2026
6012069	ROSEMARA ALVES	23/06/2025 a 22/06/2026
6012073	SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	25/06/2025 a 24/06/2026
6012074	SIMONE DE MELLO WAUROF	26/06/2025 a 25/06/2026
6012083	CELIA MARIA SANTOS CAVALCANTE	01/07/2025 a 30/06/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:04C2A3D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.384/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Liliomar Braz, ocupante do cargo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 13911, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data relativa ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:CC01F208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.901/2026

SÚMULA**:** ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado o contrato por prazo determinado, da Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO, R.G, n.º 40.XXX.511-X SESP/SP, matrícula 972914, a qual exercia o cargo de Professor de Língua Estrangeira, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:388ABE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
(Processo Licitatório nº 164/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 17.745.700/0001-08** nos lotes 002, 016 e 023 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 22.177,00 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais).**

GRAFICA PRODATA LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 28.141.384/0001-81** no lote 006 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**

LUIZ F SANVACINSKI LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 11.438.855/0001-15** no lote 009 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 34.382.012/0001-40** no lote 014 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais).**

ALEX POSSAMAI inscrito pelo **CNPJ n° 27.694.614/0001-77** no lote 035 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 15/01/2026.

Sengés, 15 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B22956C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM), de que trata o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, CONSIDERANDO que o índice acumulado entre 01/01/2025 e 31/12/2025 é igual a 3,90% (três vírgula nove por cento),

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado em 3,90% (três vírgula nove por cento), o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, passando a viger ao valor de R$ 122,63 (cento e vinte dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38F9AE58

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Corrige as Taxas Municipais de que trata o Artigo 246 da Lei Municipal 1.266/2003 e o Artigo 1º da Lei Municipal 3.393/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal 1.266/2003 e o Artigo 1º da Lei Municipal 3.393/2025, que preveem a correção anual dos valores das Taxas lançadas pelo Município pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, CONSIDERANDO que o índice acumulado entre 01/01/2025 e 31/12/2025 é igual a 3,90% (três vírgula nove por cento),

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizadas em 3,90% (três vírgula nove por cento), o valor das Taxas lançadas pelo Município de Sertanópolis, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fixa fixado o dia 05/03/2026 como data de vencimento para pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84A470C1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Designa o Senhor CARLOS CLEYTON DE DEUS, para responder pelas funções de Assessor do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.230/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designado, para responder pelas funções de **ASSESSOR DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, o Senhor **CARLOS CLEYTON DE DEUS**, titular da Identidade 5.204.516-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 906.415.239-04, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2E03F8E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Designa a Senhora KETERLY RUANNA LEITE MEIRA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designada para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, a Senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 10.778.916-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 096.015.849-94, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 074/2025 e ratificados os atos praticados sob sua vigência.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:853EA12E

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO LEI MUNICIPAL 3.203/2022

PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS (ACES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 80.062.797/0001-90, COM SEDE NA RUA LUIZ DELIBERADOR, 550, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.203/2022, NA FORMA DA PROPOSTA CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 3.203/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR TOTAL: R$ 62.775,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDC78AEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SR SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PARA O DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 2.799,00(DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B171295C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 03 de fevereiro de 2026,*** às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 001/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: ***Registro de preço para aquisição de materiais* de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde, *conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.***

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2FFC0ADF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da servidora, JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica cedido para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2026, a sra. JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA, servidora pública municipal titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 100172, com ônus por conta da entidade de destino.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:77450053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O **Município de Sulina** torna público que recebeu do IAT, **Licença de Instalação** para a atividade de Parcelamento do solo, a ser implantada na Linha Surubi, S/N – Zona Rural no **Município de Sulina – PR.**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D29740E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Sulina, torna público aos interessados a relação de empresas credenciadas no Chamamento Público nº 03/2025, até a presente data baseado no parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, visando o ***"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E CAU, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PAVIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA, EM CARÁTER EVENTUAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"***.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO
F.H. KURPEL E CIA LTDA	10.904.687/0001-43	SIM
ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA	36.696.848/0001-44	SIM
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	07.555.412/0001-37	SIM
F. FRANCESCHI LTDA	22.731.037/0001-32	SIM
PATRICK EDUARDO PAGNONCELLI & CIA LTDA	09.137.176/0001-64	SIM
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	19.780.730/0001-80	SIM

A distribuição das demandas será realizada conforme a Cláusula 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (46) 98800-1015 ou e-mail: licitacaosulinapr@hotmail.com. Sulina, 15 de janeiro de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76FC4BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº31/2026, do chamamento público nº10/2026.

CREDENCIADO:
CREDENCIADO: INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA CNPJ: 33.504.246/0001-50, com sede a Rua Comendador Albino da Silva Rebello, 101, Cohapar II, CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$5.439,58 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Valor Total: R$ 65.274,96 (Noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4740F9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PNEUS, CÂMARAS, MANCHÕES, PROTETORES E COLARINHOS**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/02/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:75FB3491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas, para a Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 04/02/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4E4CC3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência eletrônica nº 017/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica nº 017/2025**, com data de abertura prevista para o dia **14/01/2026**, as 09:30 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Pavimentação** de Estrada rural em CBUQ, o edital com nova data de abertura encontra-se no portal https://bllcompras, com e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11/02/2026

HORARIO: 09:30 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F65E56F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº31/2026, do chamamento público nº10/2026.

CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA, CNPJ: 33.504.246/0001-50, com sede a Rua Comendador Albino da Silva Rebello, 101, Cohapar II, CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$5.439,58 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Total: R$ 65.274,96 (Noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:2DCF2358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de cozinha destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: FIRMINO LUIS DE BARROS ME, inscrita no CNPJ: 49.742.266/000107, com sede na RUA EDMUNDO ZANONI,155, na cidade de ATIBAIA – SP, com CEP 12.951-030.

Valor total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:66C0DFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de cozinha destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ: 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa – PR.

Valor total: R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:73B19E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de cozinha destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: Osmair Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ: 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, 242. Rio Bonito. Irati – PR.

Valor total: R$ 30.614,20 (trinta mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F643030C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO 90036/2024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de **Empresa Especializada para fornecimento de combustível *ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32***
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.044.526/0007-94, sediada na Rua Luiz Francesschi, nº 666, C-5 – Bairro Thomaz Coelho, na cidade de Araucária,
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a Contratação de **Empresa Especializada para fornecimento de combustível *ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal.*** Conforme Termo de Referência 1.4.1, conforme edital de Pregão nº 90036/2024 e anexos, até 13 de maio de 2026, a contar a partir da assinatura desde, obedecendo a destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:54B3BB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 02/2026

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 02/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº31/2026, do chamamento público nº10/2026**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA**
CNPJ: 33.504.246/0001-50

Valor Total: R$ 65.274,96 (Noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:830326C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - AAHTS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, 682, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global pactuado no Termo de Fomento nº 03/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 2.265, de 19 de dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR
2.1. O valor originalmente pactuado de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** passa a ser alterado para o valor total de **R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, em razão do acréscimo de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme autorizado pelo § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.265/2025.
2.2. Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso constante no **Plano de Trabalho atualizado**, e correrão à conta da dotação orçamentária:
Fonte de Recurso: **10.002.10.301.0330.2064 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde,** Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais,** Fonte: **Tesouro Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2025, que não foram modificadas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto na **Cláusula Décima Quinta** do termo original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
5.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:C65F3FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de Janeiro de 2026 (15/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
ANGELA FABRI	48º
ANA PAULA SENSON PEREIRA	49º
EDNEIA PADOVAN CHAVES DEL BIANCO	50º
ELAINE CRISTINA DE MATOS GARCIA	51º
ROSIMARA TELES DE CARVALHO	52º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
YASMIM GAY ORLANDO	45º
DANIELE RIBEIRO DA SILVA	46º
CLEYTON SANTOS ROCINI JUNIOR	47º
DYANA ARIZA TENDOLO	48º
PAMELA DA COSTA SOARES	49º
ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	50º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A73EDD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 070/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA DE BARROS,** matrícula Nº 20202194, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **06/01/2026 a 04/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (15/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5A1D118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.
CARGO: CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO VIARIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	7.0	2°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:0CEC2DCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 061/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 061/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR, inscrita no CPF sob n° ***.***.169-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Engenheira Agrônoma, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 17/01/2026 e término em 15/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 15 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4D06C94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17089/2026

PORTARIA Nº 17089/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Marcelo Henrique dos Santos, matrícula 6640-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B75B242A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 183/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 183/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, JAQUELINE MACHADO, inscrito no CPF sob n° ***.***.309-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 18/01/2026 e término em 16/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 15 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4C5FE3B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17086/2026

PORTARIA N° 17086/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para Apuração e Aplicação de Medidas de Responsabilização de Pessoas Jurídicas pela Prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria nº 16616/2025, de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n° 001/2026 em desfavor da empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:25E30D8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17088/2026

PORTARIA Nº 17088/2026

Dispõe sobre a nomeação e definição das atribuições e competências do Fiscal de Posturas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas que regem a Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO que a correta aplicação e fiscalização das normas municipais relacionadas ao Código de Edificações, Zoneamento, Abastecimento e Posturas Municipais são essenciais para garantir a ordem urbana, o bem-estar da população e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a nomeação de um Fiscal de Posturas capacitado assegura a efetiva orientação, controle e fiscalização dessas normas, promovendo o cumprimento das legislações municipais e o desenvolvimento sustentável do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. GABRIEL LUIZ DA SILVA, Matrícula N° 395048-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer as funções de Fiscal de Posturas Municipais.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Posturas Municipais, no exercício de suas funções e observadas as disposições da legislação vigente, desempenhar as seguintes atribuições e competências:

I - Fiscalizar e orientar o cumprimento das normas previstas no:

a) Plano Diretor Municipal;
b) Perímetro Urbano;
c) Sistema Viário;
d) Código de Posturas.

II - Verificar e controlar o atendimento às regras de Zoneamento Urbano, incluindo uso e ocupação do solo.

III - Inspecionar e supervisionar atividades relacionadas ao Abastecimento Municipal, dentre eles:

a) Garantir o cumprimento das normas de funcionamento em feiras livres, mercados municipais, centrais de abastecimento e pontos de venda.
b) Fiscalizar e autuar práticas irregulares, como ocupação indevida de espaço público, comércio clandestino ou armazenamento inadequado de produtos.
c) Manter a ordem urbana, controlando horários, locais de operação e conformidade com licenças e alvarás.

IV - Zelar pela observância das Posturas Municipais, abrangendo:

a) Atividades edilícias;
b) Licenciamento de instalação e funcionamento de estabelecimentos;
c) Outras situações previstas em lei ou regulamento.

V - Realizar vistorias técnicas quando necessário, elaborando relatório circunstanciado e encaminhando-o à avaliação de profissional habilitado, nos casos que assim exigirem.

VI - Emitir notificações, autos de infração e relatórios decorrentes das atividades de fiscalização.

VII - Aplicar multas e demais sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, observando o devido processo legal.

VIII - Orientar munícipes e empreendedores quanto à regularização de obras, atividades e empreendimentos, com base na legislação municipal.

IX - Colaborar com outros setores da administração municipal na execução de ações conjuntas de fiscalização.

X - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal pertinente às suas atribuições.

Art. 3º As atividades serão exercidas em conformidade com as competências e habilidades previstas na legislação municipal da Lei nº 2.139, de 22 de outubro de 2024.

Art. 4º O fiscal de Posturas Municipais será auxiliado pela Coordenadoria de Fiscalização e Posturas Municipais e Departamento de Obras Públicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B2504FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: N M LICITACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.339.425/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRE LUIZ PENA E ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 018.563.706-07, com endereço à Rua Espirito Santo, 929, BELA VISTA - 35.796-333, Curvelo - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.508,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 32.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:19A419D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 55.101,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO TERCEIRO.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4C2A3A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 1/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2026, Processo Administrativo nº 1 / 2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 8H DIÁRIAS, PRESENCIAL, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	2
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1

Terra Roxa, 14 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:702E0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 130/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 202/2025
Licitação n°: 130/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFIA CLINICA E GESTAO EM SAUDE LTDA	1, 2, 3
R$83.650,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A5AD7CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5988, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Coloca servidor à disposição da SANEPAR para atendimento da sua unidade local.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 01º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor público municipal: Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atender a unidade da SANEPAR no Município.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:181964D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5989, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a correção monetária do decreto 5425 de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal e Autarquias, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 13.079,53 (treze mil e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº14.133**, de 10 de abril de 2021, com valor atualizado em 4,26% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:94CCFA84

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 01/2025**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CARINE APARECIDA RIBEIRO	21	PROFESSOR	36º
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	97	PROFESSOR	37º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de residência, original e cópia;
j) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
o) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
p) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissãoindevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.3 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.4 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9DAB3C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
4O ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TOMAZINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Cezar Bueno de Melo,** brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 000.305.399-78, portador do RG n.º 62822511 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Ubaldo, 230 - Centro - Tomazina/PR.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Ubaldo, S/N, Centro, Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33, neste ato representada por seu Presidente **SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no |RG sob o n.º 1.178.556-5, doravante denominada **APAE**:

OBJETO: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2023, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8.666/1993 Lei Nº 14.113/2020, e demais atos normativos aplicáveis do Poder Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Mantendo-se o método de apuração do valor total do instrumento utilizado quando da assinatura do Termo de Fomento

02/2023, o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no ano de 2026 será de R$980.212,85 (novecentos e oitenta mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do 3º aditivo ao Plano de Trabalho.
Cláusula Segunda: Mantendo-se o método de apuração do valor total do instrumento utilizado quando da assinatura do Termo de Fomento 02/2023, o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no ano de 2026 será de R$980.212,85 (novecentos e oitenta mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Plano de Trabalho.
Cláusula Terceira: A validade jurídica deste aditivo fica condicionada à existência de dotações orçamentárias na legislação municipal orçamentária do ano fiscal de 2026, assim como às efetivas transferências a título de FUNDEB para o ente municipal.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023 ficam mantidas.
Tomazina, 15 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Testemunha – nome e CPF:

Testemunha – nome e CPF:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EAD6A06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Antenor Carlos da Motta, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 118 do Regimento Interno, CONVOCA, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 16 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.º 3013 – 3014 – 3015 – 3016 – 3017 – 3018 – 3019 – 3020 – 3021 – 3022 – 3023 – 3024 – 3025 – 3026 – 3027 e 3028/2026, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4403532F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 299/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná.
CONTRATADA: Ponto Luz Iluminação Ltda – CNPJ nº 43.004.178/0001-13.

OBJETO: Fornecimento de itens de decoração natalina iluminada, conforme Pregão Eletrônico nº 64/2025.
VALOR: R$ 173.720,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e vinte reais).

MOTIVO: Rescisão amigável em razão do não cumprimento do prazo de entrega e perda do objeto, visto que o evento natalino já foi realizado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2025.
DATA DA RESCISÃO: 14 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F97C617C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DECRETO 001/2026

Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Divida Ativa

1 – A Prefeitura Municipal de Turvo tem no momento um total de 09 ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa entre imóveis urbanos, empresas do município, empresas de fora e pessoa física, somando um total de R$ 18.792,34, sem as devidas correções.

Turvo, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIOMARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:98C65236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - DECRETO Nº 001/2026

Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal

1 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
2 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor.
3 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, via ligação e whatsapp a recolherem os tributos.
4 –Aprovação de lei de parcelamento de débitos tributários vencidos, além de incentivo à regularização de imóveis através da redução da alíquota de ITBI.
5 –Aplicação da Lei Municipal 71/2022que autoriza o Município a realizar a inclusão de devedores de tributosno sistema SERASA e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito). Durante o ano de 2025 foram feitas 1158 inclusões, destas 151 foram quitadas e 1007 seguem em cobrança.
6 –Formalizado convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda para disponibilização dos arquivos da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos –DIMP,visando aprimorar os procedimentos de fiscalização.
7 – Formalizado convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para envio ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal) dos devedores do Município, pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, observadas as normas previstas na Lei nº 10.522/2002.
8 – Vistoria e fiscalização constantes em construções não aprovadas e loteamentos irregulares no município.

Turvo, 05de janeirode 2024

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F2A3320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rosmélia da Luz Brugge Moraes**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 14 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:03C2A20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Cirene de Oliveira Ramos Lima**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 14 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Turvo-PR, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1127517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Ivone Maria da Aparecida Meira dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 14 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:70F0A8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 09 de janeiro de 2026, a servidora **Roberta Jack Barbosa**, inscrita no CPF nº 073.869.229-81, do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 081/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B2275DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público quefarárealizaralicitaçãoaseguir caracterizada:

Modalidade:PregãoEletrônico

Tipo:Menor preço

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário calcítico

CadastrodasPropostas:Atéàs08h30minde29de janeiro de2026

Inícioda Sessão:29 de janeiro de 2026a partir das08h30min.

Local:www.comprasgovernamentais.gov.br“AcessoIdentificado”

Valor: R$ 142.681,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais)

ComissãoJulgadora:ConstituídapelaDecreto Nº 38/2025

Oprocedimentolicitatório obedeceráaodispostonaLeiFederalN°14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dosinteressadosnositedaPrefeituraMunicipal(http://www.turvo.pr.gov.br/),bemcomonoportaldaCompasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidaspelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou,ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das08h00màs12h00medas13h00màs17h00m.

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E94F3604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de formulários contínuos 5 vias, para emissão de notas fiscais de produtor rural.
Cadastro das Propostas: Atéàs13h30minde29de janeiro de2026
Início da Sessão:29 de janeiro de 2026a partir das13h30min.
Local:www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/),bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9F77D9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente deLicitações(CPL),representadaporsua Presidente(designadopeloDecreto Nº 38/2025),paraconhecimentode quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2026**, ematendimento ao solicitado pelaSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo,através doProcesso Administrativo n° 9.545/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em15/12/2025, cujos termosobedecemaoquesegue:

Contratada:CONRADO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA(CNPJ nº 32.378.165/0001-98).

Objeto: Fornecimento e instalação de portões de ferro.

Valor:R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento legal:art. 75, II, da NLLCA.

Justificativa:A aquisição revela-se imprescindível e urgente, tendo em vista que a instalação do portão solicitado constitui etapa indispensável para a conclusão do serviço eletromecânico atualmente em execução. O fornecedor responsável pela obra depende da instalação imediata desse item para finalizar suas atividades, de modo que a ausência do portão impede a adequada conclusão do objeto contratado, podendo ocasionar atrasos operacionais e comprometer o cronograma estabelecido.
Tais atrasos decorrem do fato de que será instalado no local um painel de alto valor, cuja fixação exige proteção prévia adequada para evitar roubos, furtos ou quaisquer danos que possam comprometer o sistema. Assim, o portão torna-se elemento essencial para proteger materiais, garantir a integridade dos equipamentos e evitar vandalismo ou subtração de bens públicos.
A área em questão abriga sistemas críticos de abastecimento de água, incluindo bombas, quadros elétricos e demais componentes sensíveis. A inexistência de uma barreira física adequada compromete o controle de acesso e expõe o local a riscos relevantes, tais como: furtos, vandalismo, danos eletromecânicos, manipulação indevida por terceiros e interrupção no fornecimento de água à população. Tais ocorrências poderiam gerar prejuízos ao erário, necessidade de reparos emergenciais e riscos à integridade física de pessoas, além de comprometer a continuidade de serviço público essencial.
Diante desse cenário, a instalação de um portão de ferro robusto e durável configura medida indispensável para garantir a segurança patrimonial, operacional e humana, assegurando a proteção das instalações e a manutenção regular dos serviços prestados.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº01/2026 poderão ser obtidas juntoao Departamentode Licitações eContratosvia Telefone:(42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR,15dejaneiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações(Decreton˚38/2025)

CONRADO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FCD7AD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.079/2025 (1Doc), **ADJUDICA eHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2025, do tipo menor preço, cujo objeto éoregistro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para as associações do município,em favor da empresa **JOSE PAULO BITENCOURT (CNPJ N° 08.272.612/0001-45)**pelo valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E37BD553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/26

Nomeia Pregoeiro

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Designa como PREGOEIRO desta Câmara Municipal, para o período de 14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, a pessoa abaixo identificada:
Pregoeiro:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Membros da equipe de apoio:
SERGIO JOÃO DOHOPIATI
ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º 04/2025.

União da Vitória, 15 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A548CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, I, "a" da CF c/c Art. 6°- A da EC 41/03;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**
CPF:	**568.494.359-49**
RG:	**1.911.266 SC**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**07 H**
MATRÍCULA:	**939/3**
INVESTIDURA:	**06/05/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.579,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:83D5C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELENICE FABIANE DOS SANTOS FREITAS**
CPF:	**883.431.039-04**
RG:	**5.774.601-7 PR**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**05 J**
MATRÍCULA:	**602/5**
INVESTIDURA:	**08/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.548,35 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:77418425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 4.º, § 2.º DO DECRETO N.º 265/2024.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4.º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 265/2024, que autoriza a atualização do valor do auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do poder de compra e a valorização dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reajustado para o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais de União da Vitória – PR, conforme previsão do Art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 265/2024.

Art. 2.º O novo valor do auxílio será devido a partir da competência do mês de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5207, de 8 de maio de 2025.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto 9/2026.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34F9D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 13/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 004/2026 - FUMPREVI, conforme sentença judicial exarada nos autos n° 0007139-81.2019.8.16.0174 emitida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 90/2018**, o qual concedeu, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LEONORA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES**
CPF:	**016.806.379-40**
RG:	**55.740.020 SSP/SC**
CARGO:	**ZELADORA**
NIVEL:	**01 – G**
MATRÍCULA:	**926/1**
INVESTIDURA:	**04/03/1996**
PROVENTOS:	**INTEGRAL – ACIDENTE EM SERVIÇO**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.620,03 (dois mil, seiscentos e vinte reais e três centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 283/2024

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7B8C069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 006/2026 - FUMPREVI, nos termos da Sentença Judicial n° 00003040-34.2020.8.16.0174, do Juizado Especial da Fazenda Pública do Município de União da Vitória/PR, retifica o Decreto n° 235/2013, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fundamentada no Art. 6º da EC 41/03, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JOSÉ ROBERTO AMINGER**
CPF:	**061.069.359.-04**
RG:	**1.652.096-9/PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NIVEL:	**8 - H**
MATRÍCULA:	**307/7**
INVESTIDURA:	**08/02/1982**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.430,48 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 532/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:369ACE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 005/2026 - FUMPREVI, nos termos da Sentença judicial exarada nos autos n° 0009738-17.2024.8.16.0174, emitida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória, retifica o Decreto n° 368/2018, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ILDA RODRIGUES CARVALHO**
CPF:	**919.297.259-49**
RG:	**5.587.311-9 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NIVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**624/6**
INVESTIDURA:	**02/09/1991**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.319,56 (Três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 378/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9A6897F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 11/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 13/2025 – Processo n.º 107/2025.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, em regime de paralelismo e stand-by (backup), incluindo transporte, instalação, desinstalação, fornecimento de combustível, cabeamento e operação técnica 24 horas, para garantir o fornecimento ininterrupto de energia durante a realização da "17ª Festa Nacional do Steinhaeger e do Xixo" a ser realizada no Município de União da Vitória/PR, entre os dias 11 a 14 de dezembro de 2025.
Contratada:	**DEKN INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ nº 22.614.725/0001-02.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 70/2025.
Gestor:	Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.
Fiscal:	Edenilson dos Santos Lima – Matrícula n.º 1512641.
Fiscal Substituto:	Marciel Borges – Matrícula n.º 991505871.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64A61D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	**50%**	**IRENE BIELLA**	Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social + Plantão Social	**12/01/2026**

Art. 2º ficam revogadas as Portarias 716 e 721/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E6D3AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARY CARNEIRO JUNIOR	**991505889**	**2025/2025**	**PREFEITO MUNICIPAL**	**16/01/2026 A 30/01/2026**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5C2CC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2026

Dispõe sobre a designação de responsável interina pela Merenda Escolar do Município, sem ônus para o erário.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marise Aparecida Corrêa da Silva, atual Diretora do Transporte Escolar, para responder interinamente pela Merenda Escolar do Município, exercendo as atribuições administrativas e de acompanhamento necessárias ao bom funcionamento do serviço.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida sem ônus adicional para o erário, não gerando direito a remuneração extra, gratificação ou qualquer acréscimo salarial.

Art. 3º As atribuições serão desempenhadas de forma cumulativa com as funções já exercidas pela servidora, observadas as normas legais e administrativas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A194043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	**40%**	**BRUNO CLEMENTE TOMAL**	**PRESIDENTE DE COMISSÃO (Monitoramento e Avaliação + responsável pelo SIT – TCE/PR)**	**15/01/2026**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 702/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA95CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BRUNO CLEMENTE TOMAL (com ônus, conforme Portaria 15/26)

MEMBROS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIAMAR APARECIDA DA SILVA – FISCAL (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 720/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELI CADORIN – FISCAL (com ônus, conforme Portaria 727/25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELLE WITEKI – PRESIDENTE (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 684/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VICTOR GABRIEL EMIDIO (sem ônus)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 784/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:957D553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 17/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	GUILHERME MARCELO OTTO	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B180D565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 04/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Luiz Fernando Turra	20	01/03/2024 à 28/02/2025	19/01/2026 à 07/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:213D6E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.072, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Decreto 6.072, de 16 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Bruna da Silva Graff, portadora do CPF/MF n.° 110.410.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C91FF445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 21, de 15 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cecilia Inês Tosetto	Merendeira Escolar	2025/2026	11/01/2026 até 15/01/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8535C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2026

Altera a Portaria 002/2026:

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f") e pelo Decreto Municipal nº 4.440/2020 (art. 20 e parágrafo único),
Considerando as manifestações registradas Memorando N° 01/2026
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora D.F.F (Matrícula nº 115566), ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por possível infração a deveres funcionais, conforme disposto nos incisos I, II, III, IX e do art. 115 e incisos XV, XVI e XVII do art. 116 da Lei Municipal nº 478/1994.
Art. 2º O processo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 15 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:34DE7E3E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira de Ingressos e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária, no exercício financeiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estadodo Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânicado Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Artigo1º-Fixar a programação Financeira de Ingresso Bimestral e Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 sendo:

Anexo I – Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).
AnexoII–Metas Bimestrais de Ingressos de Recursos.

Artigo2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

LIDIA POSSO –
Presidente

ROSANI CHECELSKI-
1ªSecretária

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Anexo I

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso- Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**349.829,15**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**		
	348.157,35	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**4.179.560,00**	**4.179.560,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.547,65	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85		
	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	3.184.560,00	3.184.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.281,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50		
	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	995.000,00	995.000,00
Despesasde Capital	**32.224,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**		
	32.070,50	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**385.000,00**	**385.000,00**
INVESTIMENTOS	32.224,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50		
	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	385.000,00	385.000,00
TOTAL GERAL	**382.053,65**	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**		

	380.227,85	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**	**380.227,85**	**4.564.560,00**	**4.564.560,00**

Anexo II

Descrição	**Metas Bimestrais de Ingressos de Recursos**						Total	Previsão
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Programação Financeira	Inicial
Interferência Financeira - Ingressos	762.281,50	760.455,70	760.455,70	760.455,70	760.455,70	760.455,70	4.564.560,00	4.564.560,00

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:350254ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 006/2026 - INSCRITOS PSS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ZELADOR ESCOLAR

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - DIVULGAR a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Zelador Escolar, em ordem alfabética, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de Janeiro de 2026.

MARIANE APARECIDA FELTRACO
Presidente

EDITAL Nº 006/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8540	ADELAR VAZ DE CAMPOS	31/01/1963
8558	AMANDA MACHADO RIBEIRO	08/03/2006
8582	ANA CLAUDIADOS SANTOS	01/03/1995
8493	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985
8520	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985
8617	ANA MARIA MORAES DE SOUZA	23/04/1996
8524	ANAHI LETÍCIA ZOLET	20/07/2006
8565	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990
8541	ANDREIA RIBEIRO	11/03/1995
8594	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994
8601	ANGELA LUCIA RICARDO	30/11/-0001
8502	CAMILA MANENTI	12/11/2001
8528	CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS	30/11/-0001
8579	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981
8615	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE	07/07/2005
8578	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989
8571	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998
8474	CELIA RIBEIRO	16/09/1988
8499	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005
8508	CLAUDETE FATIMA GONÇALVES	29/04/1988
8505	CLAUDETE RIBEIRO	07/05/1985
8604	CLAUDIO MARTINS	14/01/1966
8543	CRISTINE POSSO DE SOUZA	16/03/1996
8509	DAIANA APARECIDA CAMARGO	28/05/1992
8476	DAIANE MOREIRA	18/12/1999
8570	DANIELI FERNANDES DE SOUZA	14/09/1994
8495	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	31/01/1996
8555	DIREI DE ALMEIDA OLIVEIRA	30/11/1971
8521	DIRNEI FERNANDES DOS SANTOS	23/05/1970
8576	EDINA NOGUEIRA PRESTES	09/02/1993
8491	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000
8485	ELAINE MARIA LOPES CARVALHO	24/01/1992
8568	ELIANE TERESINHA SCHWADE	22/02/1987
8549	ELIZIANE DE LIMA MACHADO	10/08/1987
8573	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA	10/05/2008
8553	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003
8544	EVILANE DOS SANTOS	22/05/1989
8575	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS DE INHAIA	22/09/1987
8625	FATIMA APARECIDA DE JESUS DUARTE	19/02/1979

8602	FLAVIA DE MOURA	28/09/1991
8480	FRANCIELI BOCALON	02/06/1988
8482	FRANCISCA DA SIVA REOGELIM	07/10/1969
8531	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997
8610	GARTENIA SILVA MOTA	12/09/1990
8590	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995
8551	GISELI RODRIGUES	29/05/1997
8580	ILDA DOS SANTOS	13/08/1975
8547	IRENI SPEGIORIN	07/09/1973
8600	ISAUL RODRIGUES GODINHO	12/09/2006
8542	IVONE WECHEL	20/02/1977
8562	JAIANE SCHUNIG	28/02/1994
8622	JAQUELINE DA CRUZ DE SOUZA	19/12/1998
8519	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975
8473	JENNIFER MARQUES KRAEMER	05/05/1995
8556	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005
8599	JESSICA CARNEIRO VIEIRA	09/09/1992
8569	JOCELI FERNANDES	02/08/1973
8504	JOCENEIA DOS PASSOS BRAULO	07/03/1996
8481	JOCIELE DA CRUZ	18/05/1992
8612	JOICE ALBONICO MARCONDES	19/07/1973
8538	JOSCIANE DA CRUZ DE CAMPOS	23/11/1988
8488	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997
8536	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	05/10/1991
8552	JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM	30/05/1978
8518	KELI ROBERTA DUTRA	02/12/1978
8484	KETTELIN SIQUEIRA DE SOUZA	06/12/1998
8618	LAIANE CHAGAS LENZ	30/11/-0001
8510	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999
8567	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1991
8496	LUCIANA MACHADO	25/07/1995
8592	LUCIANE POSSO DE SOUZA	22/06/1990
8584	LUIZ CARLOS RODIGUIERO	24/08/1959
8608	MARCELA LEITE TEIXEIRA	05/05/1987
8507	MARCELINO DE OLIVEIRA	06/03/1969
8577	MARGARIDA DOS SANTOS DALMASO	06/02/1966
8589	MARIA DOLORES BARRETO DOS SANTOS	28/04/1970
8557	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1970
8606	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	09/10/1989
8621	MARISTELA PAIM DALMASO	01/07/1987
8583	MARIZETE DANUZO	27/08/1979
8564	MARLENE DE QUADROS	13/03/1981
8545	MARLI COITINHO	05/09/1976
8515	MARLI SCOLARI	14/01/1973
8532	NADIR DA MOTA	21/05/1987
8613	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989
8609	NATIELLE APARECIDA MENEGUZZI	27/02/1984
8611	NEIVA ALVES DOS SANTOS	21/04/1969
8537	NOELI DA MOTA	19/05/1976
8603	ODETE RODRIGUES	10/12/1984
8598	PABLO JUNIOR RAMOS	03/06/2003
8585	PATRICIA GIACOMINI	03/05/1999
8546	PATRICIA MOREIRA DE LIRIO	07/09/1995
8586	PATRICIA PRADO DOS SANTOS	02/02/2002
8513	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995
8563	POLIANE COITINHO DOS SANTOS	05/06/1992
8559	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997
8597	RAQUEL CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	02/04/2000
8535	RAQUEL DE FATIMA RAMOS	03/03/1985
8581	ROSA APARECIDA MAIA	17/11/1974
8516	ROSANGELA LORENA FAVERO	20/03/1986
8607	ROSECEIA APARECIDA SANTOS	22/11/2982
8596	ROSECLEIA BATISTA	30/11/-0001
8539	RUBIA MARA SPEGIORIN	16/06/1989
8526	SALETE ALVES DE LIMA FENILI	17/10/1967
8498	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998
8478	SILVANA MACHADO	21/07/1996
8534	SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA	03/11/1982
8527	SIRLEI BASSANESE	30/11/-0001
8517	SOLANGE SOUZA DE QUADROS	26/03/1985
8533	SONIA DA MOTA	20/09/1981
8561	SUELEN MAIARA DE SOUZA	24/07/1993
8550	TALIA DA SILVA	19/09/1998
8486	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971
8525	TERESENHA ANTUNES DA MAIA	28/08/1979
8614	VANDERLEIA ALVES DE RAMOS	18/04/1985
8587	VANIA ANGELA PIAIA	29/05/1975
8506	VANILCE NUNES	30/11/-0001
8503	VERLAINE DA CRUZ	04/05/1986
8548	VILMA PIRES ROEGELIN	21/04/1976
8529	VITOR DOGLAS BORGA	29/05/1993

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR – PCD – PESSOA COM DEFICIENCIA
Não houve inscritos.

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR – PN – PESSOA NEGRA
Não houve inscritos.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6C0487F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ORÇ ANEXO 2 RECEITA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Municipio de Cruzeiro do Iguaçu					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			52.477.812,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.029.812,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	4.286.712,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.010.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	626.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	56.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	61.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	384.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	380.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.525.400,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.525.400,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.245.400,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.245.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	45.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	400,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	200,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	200,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	280.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	280.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	280.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	280.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.751.312,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.751.312,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.751.312,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.750.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	512,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	743.100,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	152.300,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	124.300,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	77.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DIVERSOS	40.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREAS DE DOMINIO PUBLICO	9.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	510	TAXA DE EXPEDIENTE	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	8.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DIVERSOS	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREAS DE DOMINIO PUBLICO	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	510	TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	29.200,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	200,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DIVERSOS	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREAS DE DOMINIO PUBLICO	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		

1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	510	TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.100,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DIVERSOS	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREAS DE DOMINIO PUBLICO	300,00		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	300,00		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00		
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00	510	TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	590.800,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	590.800,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	582.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	350.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	511	TAXA USO PRAIA ARTIFICIAL	150.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	511	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS	80.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	3.300,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	511	OUTRAS TAXAS	100,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	200,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	511	TAXA USO PRAIA ARTIFICIAL	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	511	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.200,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	511	OUTRAS TAXAS	200,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.300,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	511	OUTRAS TAXAS	300,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		557.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	557.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	557.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	557.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	550.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		935.400,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	116.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	116.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	116.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	1045	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	110.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	1045	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	1045	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	4.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	1045	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	819.400,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	819.400,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	819.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	819.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTES LIVRES	350.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADAS SAUDE	133.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	303	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE FTE 303	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	494	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE UNIÃO CUSTEIO FTE 494	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	1064	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE ENFERMAGEM FONTE 1064	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	495	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE UNIÃO FTE 495	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	497	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE FTE 497	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	493	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE ESTADO CUSTEIO FTE 493	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	517	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SAUDE INVESTIMENTO FTE 517	65.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00		REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADAS EDUCAÇÃO	103.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	101	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO FUNDEB FTE 101	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	103	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO FONTE 103	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	104	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO FONTE 104	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	107	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS SALARIO EDUCAÇÃO FONTE 107	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	108	REMUNERAÇÃO DO BRASIL CARINHOSO FONTE 108	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	121	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 121	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	136	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 136	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	135	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNAE - FONTE 135	1.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	1053	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS - FONTE 1053	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	1054	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS - FONTE 1054	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00		REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS OUTRAS VINCULAÇÕES	233.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	501	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS ALIENAÇÃO FONTE 501	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	504	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS ROYALTIES FONTE 504	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	512	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS CIDE FONTE 512	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	507	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS COSIP 507	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	511	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS TAXA PREST. SERVIÇOS FONTE 511	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	510	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS TAXA PODER DE POLICIA FONTE 510	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	555	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS SANEPAR - COMP.FINAN. MEIO AMBIENTE FONTE 555	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS ASSIST. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FONTE 934	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00	496	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS SAUDE FONTE 496	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	518	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS SAUDE FONTE 518	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	948	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS FIA FONTE 948	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00	509	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DETRAN - FONTE 509	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	950	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 950	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00	940	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 940	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00.00.00	936	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 936	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	938	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 938	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00	952	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 952	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00	955	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 955	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	879	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 879	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 880	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	945	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 945	700,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	816	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 816	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.00	1068	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1068	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00.00.00	953	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 953	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00.00.00	954	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 954	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00.00.00	956	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 956	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	959	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 959	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00.00.00	957	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 957	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00.00.00	958	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 958	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.31.00.00.00	960	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 960	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.32.00.00.00	1038	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1038	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00	1063	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1063	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00.00.00	1922	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1922	800,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	1920	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1920	50.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		35.400,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00		
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	1045	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	35.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	1045	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	1045	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA	200,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	1045	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		28.400,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.100,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.100,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	18.100,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	1045	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	18.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	1045	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	10.300,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	10.300,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	10.300,00		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.300,00		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00	1045	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.9.9.50.3.3.00.00.00.00.00	1045	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.6.9.9.50.3.4.00.00.00.00.00	1045	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.867.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.800.300,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.898.400,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.784.400,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.284.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.855.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.571.100,00		
		Receita Líquida	18.284.400,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	51.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	63.750,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(12.750,00)		
		Receita Líquida	51.000,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	63.000,00		

		ECONÔMICO			
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	63.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.977.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	2.587.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.587.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	390.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7990/89	10.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI Nº 9478/97, ARTIGO 50	380.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI Nº 9478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	380.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.829.900,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.791.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.498.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.498.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA SUS - ATENCÃO PRIMARIA	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1051	TRANSFERENCIA SUS - AGENTES DE SAUDE	387.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	494	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	500,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	494	ATENÇÃO PRIMÁRIA INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	83.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA SUS - VIGILANCIA	38.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	1051	TRANSFERENCIA SUS - AGENTES DE EPIDEMIOLOGIA	45.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	38.900,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	38.900,00		
1.7.1.3.99.0.1.04.00.00.00.00	1064	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.05.00.00.00.00	494	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS-TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	18.900,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	595.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	115.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	135	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	115.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	80.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1038	TRANSFERENCIA FNDE PROGRAMA TEMPO INTEGRAL RESOLUÇÃO 18/2023	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB	90.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	90.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	1040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	90.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	FNAS- PISO BASICO FIXO SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTES SERVIOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	934	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO	110.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	934	PISSO FIXO MEDIA COMPLECIDADE	1.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	936	COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	936	COMPONENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS SUAS	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	940	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	45.000,00		

1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	938	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	160.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	70.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022	70.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	1053	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	1054	TRANSFER?NCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N? 195/2022 - ART. 8? - DEMAIS SETORES DA CULTURA	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.043.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.336.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	10.986.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.732.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.746.500,00		
		Receita Líquida	10.986.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(300.000,00)		
		Receita Líquida	1.200.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	187.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(37.500,00)		
		Receita Líquida	150.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	270.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	270.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	270.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	493	TRANSFERENCIA BLOCOS ESTADUAIS MANUTENÇÃO	270.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	437.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	137.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERENCIAS DO ESTADO DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	958	TRANSFERENCIA RESOLUÇÃO 461- INIC 1 INFANCIA	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	945	TRANSFERENCIA FIA CMDCA	5.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	961	INCENTIVO QUALIFICAÇAO DA ESTRUTURA PARA CRAS - CEAS 88/2024	12.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	121	TRANFERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL PETE	300.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	555	TRANSFERENCIA SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINNACEIRA AO MEIO AMBIENTE	15.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	6.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	9.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	880	TRANSFERENCIA DE PESSOA FISICA DESTINADAS AO FMDCA	9.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	3.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.500,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	20.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	20.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	20.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	500,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	10.000,00		

1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00	493	RESTITUIÇÃO DE FONTES DE RECURSOS DA SAUDE	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.010.688,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		910.688,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1920	TRANSFERENCIA ITAIPU	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	810.688,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	810.688,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	810.688,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	517	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	810.688,00		
TOTAL GERAL					**53.488.500,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.029.812,00
CONTRIBUIÇÕES	557.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	935.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.867.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	52.477.812,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.688,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.010.688,00
TOTAL GERAL	53.488.500,00

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:DCC0FC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 ID 3613 Nº 032/2026 ID 3614

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº* 031/2026 ID 3613**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
SRP Nº 051/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOURA LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974/0001-49

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR.

LOTE 01						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**650**	**Unid.**	Tesoura escolar 13 cm, com laminas em aço inoxidavel com marca do produto impressa na mesma, pontas arredondadas, cabo em plastico, tamanho aproximado: comprimento 128 mmx largura 55 mm x altura 5 mm	MASTERPRINT	**R$ 2,37**	**R$ 1.540,50**
2	**650**	**Unid.**	Apontador para lápis, com 1 furo e depósito coletor translúcido com a marca do produto e nacionalidade estampados no mesmo, composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço de carbono, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metalico. dimensões aproximadas. 5,8x2,3x1,5 cm. com certificação do inmetro, ifbq, falcão bauer ocp 0003,	LEO&LEO	**R$ 3,17**	**R$ 2.060,50**
3	**650**	**Unid.**	Borracha branca macia nº 40 natural, especial para apagar escrita a lapis sem borrar ou manchar o papel, com código de barras, nacionalidade, modelo e marca do produto estampada na mesma, embaladas em caixas produzidas a partir de fontes responsáveis certificadas com fsc® c110977. composição: borracha natural borracha sintética, cargas, agente de vulcanização, pigmento e óleo, contém látex natural. com	MERCUR	**R$ 0,64**	**R$ 416,00**

			certificação do inmetro, innac e ocp 0061 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. . indústria brasileira.			
4	**650**	**Unid.**	Cola branca escolar 110g, lavavel, não toxica, composição: acetato de polivinila. cola papel, papelão, fotos, algodão entre outros, tampa giratória com ponteira twistt-off que facilita a aplicação, com marca do fabricante, certificação do inmetro, sgs e ocp 0040 estampado na embalagem. produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: 03 (três) anos após a data de fabricação. indústria brasileira.	TENAZ	**R$ 7,08**	**R$ 4.602,00**
5	**650**	**Caixa**	Giz de cera, grosso, triangular, 1° linha, com 13 cores vivas, para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, não mancha as mãos, palitos medindo aproximadamente: 10,7 cm de comprimento no minímo, peso: 102g. com certificação do inmetro e brics ocp 0098, estampado na embalagem. produto de acordo com as normas astm d 4236 en71-3 e abnt nbr 14725-2. indústria brasileira.	ACRILEX	**R$ 5,69**	**R$ 3.698,50**
6	**650**	**Caixa**	Lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. contendo em seu corpo nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. contendo estampado na embalagem certificação fsc c017601, inmetro e ifbq falcão bauer e ocp 0003. indústria brasileira.	FABER CASTELL	**R$ 12,99**	**R$ 8.443,50**
7	**650**	**Unid.**	Lápis preto ecolapis, nº 2, sextavado, sem borracha, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo nacionalidade, marca do fabricante e modelo do produto, com certificação fsc c017601, inmetro, ifbq e ocp 0003, estampado na embalagem. indústria brasileira.	FABER CASTELL	**R$ 1,06**	**R$ 689,00**
8	**400**	**Caixa**	Massa de modelar, 1° linha com 12 cores sortidas, bastões de aproximadamente 8,9 cm, com exelentte consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, peso mínimmo de 180g, com certificação do inmetro, brics e ocp 0098, estampado na embalagem. . produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: no minimo 02 (dois) anos após a data de fabricação. indústria brasileira.	ACRILEX	**R$ 3,79**	**R$ 1.516,00**
9	**650**	**Unid.**	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 55 x 245 x 340 mm. fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. com marca e modelo do produto, tamanho e certificação do inmetro e ocp 016 estampado na etiqueta. indústria brasileira. cor: azul ou vermelha.	POLIBRÁS	**R$ 4,88**	**R$ 3.172,00**
10	**300**	**Caixa**	Tinta guache cores vivas, caixa com 6 cores sortidas, potes de 15 ml cada, para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e e.v.a, não tóxica, soluvél em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante. com certificação do inmetro e brics ocp 0098 estampado na embalagem. produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: no minimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. indústria brasileira.	ACRILEX	**R$ 3,79**	**R$ 1.137,00**
11	**400**	**Unid.**	Régua acrílica grossa transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3 mm de espessura, e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro, iqb e ocp 0006 estampado na embalagem. indústria brasileira.	ACRINIL	**R$ 1,98**	**R$ 792,00**
12	**100**	**Unid.**	Fita adesiva colorida cores vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranjado e branco, fita adesiva de filme polipropileno biorentado colorido com adesivo acrílico, uso escolar, fechamento de embalagens de papel, papelão e plásticas, fechamento de sacos polifolhadosede embalagens para presente embalagem com 01 unidade.	KORETECH	**R$ 1,33**	**R$ 133,00**
13	**200**	**Unid.**	Cola glíter cores sortidas, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. possui brilho intenso com glitter. lavável (não mancha a roupa).	FUTURO	**R$ 3,75**	**R$ 750,00**
Valor Máximo Total:.....						**R$ 28.950,00**

MOURA & LEAL LTDA CNPJ/CPF: 00273974000149

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**650**	**Unid.**	Caderneta espiral formato: 100 x 145 mm, com 64 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 50 g/m², capa/contracapa em papelão 697 g/m² revestida com papel couché. indústria brasileira.	TILIBRA	**R$ 3,37**	**R$ 2.190,50**
2	**2300**	**Unid.**	Caderno de linguagem brochura, 31 pautas, formato: 200mm x 275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56g/m², com margem à esquerda, folhas costuradas, capa/contracapa em papelão 697g/m² e papel off-set. com etiqueta para anotações, marca e modelo do produto estampado na capa e certificação fsc® c003148 e nbr 15733:2012, marca e modelo do produto estampado na contracapa. indústria brasileira. capa e contra capa colorida nas cores azul ou vermelha.	TILIBRA	**R$ 9,09**	**R$ 20.907,00**
3	**650**	**Unid.**	Caderno de desenho cartografia espiral, sem seda, formato: 275mm x 200mm, com 60 folhas internas brancas alcalinas milimetradas em papel off-set 63g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m² revestida em papel couchê 115 g/m². com marca do produto, certificação fsc® c007274 e nbr 15733:2012 estampado na contracapa. indústria brasileira.	TILIBRA	**R$ 10,11**	**R$ 6.571,50**
4	**650**	**Unid.**	Caderno brochura pedagógico graficomotores, 40folhas, tamanho pedagógico – 24,5x18,7cm, 0folhas quadriculadas com cabeçalho em todas as folhas, gramatura de 56g/m², 1 matéria, capa dura e acabamento em brochura, quadriculado 7x7mm azul claro, composição do produto: capa/contracapa: . papelão. 697	TILIBRA	**R$ 7,98**	**R$ 5.187,00**

			g/m² revestida com papel couche. folhas internas: papel offset 56 g/m²			
5	**650**	**Unid.**	Caderno de linguagem brochura formato: 200mm x 275mm, com 48 folhas internas brancas alcalinas em papel offset 56g/m², com margem à esquerda,folhas costuradas, capa/contracapa em papelão 697g/m² e papel off-set. com etiquetaparaanotações, marca e modelo do produto estampado na capa e certificação fsc® c003148 e nbr15733:2012,marcae modelo do produto estampado na contra capa. indústria brasileira. capa e contra capa colorida nas cores azul ou vermelha.	TILIBRA	**R$ 6,12**	**R$ 3.978,00**
Valor Máximo Total:.....						**R$ 38.834,00**
LOTE 03						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**		**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**10**	**Caixa**	Caneta esferográfica cristal, na cor preta, ponta média 1.0mm, ponta de latão com esfera de tungstênio, sextavada com furo central anti-sufocante, com tampa traseira e dianteira, sendo a tampa dianteira também anti-sufocante, em seu corpo contendo marca e sendo industrializada no brasil. caixa com 50 unidades	BIC	**R$ 41,35**	**R$ 413,50**
2	**15**	**Caixa**	Caneta esferográfica cristal na cor azul. ponta grossa (1.6 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1.6 mm, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. caixa com 25 unidades.	BIC	**R$ 42,12**	**R$ 631,80**
3	**5**	**Caixa**	Caneta esferografica cristal na cor vermelha. ponta média (1.0 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. caixa com 50 unidades.	BIC	**R$ 41,34**	**R$ 206,70**
4	**100**	**Unid.**	Pincel n° 08 chato para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica, com cerdas macia branca importada, virola em alumínio, cabo longo em madeira amarelo. com marca, modelo, tamanho e código de barra estampado no mesmo. indústria brasileira.	CONDOR	**R$ 2,64**	**R$ 264,00**
5	**100**	**Unid.**	Pincel n° 10 chato para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica, com cerdas macia branca importada, virola em alumínio, cabo longo em madeira amarelo. com marca, modelo, tamanho e código de barra estampado no mesmo. indústria brasileira.	CONDOR	**R$ 2,92**	**R$ 292,00**
6	**100**	**Jogo**	Caneta esferografica, jogo com 4 cores diversas, ponta média de 1.2mm, escrita suave, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, ponta de latão, esfera de tungstênio e componentes metaticos. carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente na cor da tinta, sextavado, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, sgs e ocp 0040 estampado na embalagem. indústria brasileira.	BIC	**R$ 6,42**	**R$ 642,00**
Valor Máximo Total:.....						**R$ 2.450,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.234,00 (Setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

07.001.12.361.0013.20433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

07.001.12.365.0013.20483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
Município De Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº* 032/2026 ID 3614**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

SRP Nº 051/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 49.057.325/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR.

LOTE 04						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**300**	**Unid.**	Estojo escolar.produzido com poliuretano, garantindo um produto com alta durabilidade, em que os pequenos podem levar tudo que é necessário para escrever ou desenhar. características: funcional e compacto, comcores vermelho, fechamento em zíper, estampa exclusiva. altura-9,5cm, largura-20cm, profundidade-4,5.1 compartimento; fechamento em zíper; materia: poliuretano; dimensões:- 20 x 9,5 x 4,5 cm (comprimento x largura x altura).	Própria	**R$ 15,68**	**R$ 4.704,00**
2	**150**	**Unid.**	Mochila escolar personalizada educação ensino fundamental fabricado em nylon reforçada personalizado para uso escolar- contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares. Medidas 40x20x25	Própria	**R$ 69,99**	**R$ 10.498,50**
3	**150**	**Unid.**	Mochila escolar personalizada educação infantil fabricado em nylon reforçada personalizado para uso escolar- contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, carrinho, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares. Medidas 40x20x25	Própria	**R$ 90,65**	**R$ 13.597,50**
Valor Máximo Total:.....						**R$ 28.800,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

07.001.12.361.0013.20433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

07.001.12.365.0013.20483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
Município De Amaporã

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:18990C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 18 -** AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.

A empresa **ASCLE BRASIL LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **M.H.M DO COUTO COMERCIAL**, já devidamente classificada em **QUARTo lugar** no **LOTE 18**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.	VOLAREMED AGILE PLUS 21L	UNID	8	3.800,00	30.400,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:70341818

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES E MUDAS DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DAS MUDAS LIVRES DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 110/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 1 -** SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS

*** LOTE 3 -** SERVIÇOS DE CAPINA DE MATOS

*** LOTE 4 -** SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA

A empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA** solicitou rescisão, não aceitando assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo restante de vigência.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI**, já devidamente classificada em **segundo lugar** nos **LOTES 1 / 3 / 4** para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS	SERVIÇO LIMPEZA	METRO	600.000,00	0,18	108.000,00
3	SERVIÇOS DE CAPINA DE MATOS	SERVIÇO CAPINA	MT2	118.209,82	0,23	27.188,25
4	SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA	SERVIÇO CORTE	MT2	475.105,92	0,15	71.265,88

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR,15 de janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6A08E93E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES E MUDAS DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DAS MUDAS LIVRES DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 110/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
*** LOTE 2 -** SERVIÇOS DE ROÇADA EM GERAL DE MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS

A empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA** solicitou rescisão, não aceitando assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo restante de vigência.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **L NETO DA SILVA CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES LTDA**, já devidamente classificada em **segundo lugar** no **LOTE 2** para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE ROÇADA EM GERAL DE MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS	serviço	MT2	785.930,72	0,13	102.170,99

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contado pelo número 0800 115 1500 – ramal 216
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C829A058

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 18 -** AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.

A empresa **ASCLE BRASIL LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRo lugar** no **LOTE 18**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.	VOLAREMED 21AHDB	UNID	8	3.600,00	28.800,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:29461562

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 162 -** SUGADOR DESCARTÁVEL- PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA.

A empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** solicitou rescisão, não aceitando assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRo lugar** no **LOTE 162**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
162	SUGADOR DESCARTÁVEL- PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA.	BIODONT BIODONT	PCT	200	7,97	1.594,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3D91433B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 223 -** Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil

A empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **URSA COMERCIAL LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRo lugar** no **LOTE 223**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 20/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
223	Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil	SCHUSTER ENDO	UNID	1	6.200,00	6.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2951B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária Hibrida, com participação dos conselheiros presencial e plataforma google Meet, realizada no dia 13 de janeiro 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, deliberaram sobre:

Avaliação, Ciência e Aprovação:

Adesão do município ao recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo:

Resolução SESA/PR -Secretaria de Estado da Saúde de Nº 1.988/2025 – Equipamentos UBS - no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços nas Especialidade Médicas, Plantões e Cirurgias:

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ/PR					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025					
	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA PRONTO ATENDIMENTO, PLANTÕES MÉDICOS (24 HORAS) SERVIÇOS DE EQUIPE DE ENFERMAGEM (24 HORAS) SERVIÇO DE HIIGENE E LIMPEZA.	HR	8.784	R$ 400,00	R$ 3.153,600,00
2	SERVIÇO DE MÉDICOS OBSTETRA COM PLANTÃO DIÁRIO.	DIA	366	R$ 1.000,00	R$ 366.000,00
3	SERVIÇO DE MÉDICO ORTOPEDIA – 60 (SESSENTA) CONSULTAS DE TRAUMA MENSAIS – 06 (SEIS) CIRURGIAS MENSAIS.	MES	12	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00
4	CIRURGIAS DE PEQUENA COMPLEXIDADE	SV	300	R$ 230,00	R$ 69.000,00
5	CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SV	20	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
6	SERVIÇO MÉDICO DE PLANTONISTA EXTRA PARA PRONTO ATENDIMENTO – PLANTÃO TERÁ DURAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, SENDO FORNECIDO 7 (SETE) PLANTÕES EXTRAS POR SEMANA.	HR	4.932	R$ 150,00	R$ 658.800,00
7	SERVIÇO DE ULTRASSOM OBSTÉTRICO PARA URGENCIA E EMERGENCIA	SV	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
8	SERVIÇO DE ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER PARA URGENCIA EMERGENCIA.	SV	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
9	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES	HRS	2.288	R$ 40,00	R$ 12.500,00
10	SERVIÇOS DE RAIO-X 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	MES	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
11	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA PARA URGENCIA/EMERGENCIA E ELETIVOS	MES	12	R$ 21.600,00	R$ 259.200,00
					R$ 5.576.620,00

Andirá, PR, 13 de janeiro de 2026.

VALDEIR ANTONIO JUNIOR.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 13 de janeiro de 2026.

VALDEIR ANTONIO JUNIOR.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI.
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F0A3CE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (15/01/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.245.708/0001-87**, com endereço na Rua Willibaldo Kayuser, nº 348, bairro CIC na cidade de Curitiba / Paraná, CEP. 81170-590, Telefone (41) 3042-1069, endereço eletrônico e-mail kleberdalabona@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF sob nº 006.368.929-48 e portador(a) do RG nº 76788014, conforme relação em anexo.
OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"**, deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 060/2025.
DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 060/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

_____
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____ _____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

Signatário da Ata: Empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.245.708/0001-87**

Relação de objetos registrados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	ALFABETO MÓVEL Kit alfabeto móvel em plástico, cartela contendo 26 letras de cores diversas, cada letra medindo 3,0 cm de altura.	PICA PAU	UN.	1.118	6,50	7.267,00
1	2	APONTADOR com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas de aço temperado, com medidas aproximadas de 6,0 cm x 2,5 cm x 1,5 cm altura x largura x profundidade) cm. Alta qualidade e durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	1.535	0,70	1.074,50
1	3	APONTADOR DOIS FUROS - Apontador de lápis com depósito em polipropileno, lamina de aço temperado, com 2 furos (Lápis tradicional e lápis jumbo). Dimensões aproximadas 5x5x2,5 cm. Produto certificado pelo Inmetro.	LYKE	UN.	495	1,10	544,50
1	4	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - atoxica, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deve trazer a marca do fabricante na capa protetora. Dimensões aproximadas: 4cmx2mx1cm . Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021 segurança de artigos escolares.	FUTURO	UN.	4.955	0,70	3.468,50
1	5	CADERNO DE DESENHO grande capa dura tipo espiral, com cor única (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 gramas/m2. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	1.939	7,60	14.736,40
1	6	CADERNO QUADRICULADO GRANDE capa dura tipo espiral, com cor predominantemente lisa (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	1.735	7,60	13.186,00
1	7	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE – Capa Dura, Espiral. Caderno com capa dura e acabamento plastificado externo, cor lisa (sem estampas ou figuras), objetivando padronização do item.	PANAMERICANA	UN.	5.967	7,60	45.349,20

		Dimensões mínimas: 20 cm de largura x 27,5 cm de altura. Miolo com 96 folhas de papel offset 56 g/m², com linhas visíveis e primeira linha destacada, contendo no mínimo 30 pautas por página. Encadernação em arame galvanizado.					
1	8	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO GRANDE capa dura tipo espiral, com cor predominantemente lisa (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, folhas internas em papel off-set de 56g/m2, dimensões equivalentes a 210 x 270 mm, formato do quadriculado 10 x 10mm, margem de 1/4, contendo 96 folhas brancas, produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	259	4,60	1.191,40
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ponta média 1.0m, transparente, ponta arredondada, com tampa na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta furo que possui a função de igualar a pressão atmosférica dentro e fora da caneta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.	BIC	UN.	2.038	0,50	1.019,00
1	10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, transparente, ponta arredondada, com tampa na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta furo que possui a função de igualar a pressão atmosférica dentro e fora da caneta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.	BIC	UN.	2.038	0,50	1.019,00
1	11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ponta média 1.0m, transparente, ponta arredondada, com tampa na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta furo que possui a função de igualar a pressão atmosférica dentro e fora da caneta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.	BIC	CAIXA	1.019	0,50	509,50
1	12	CANETINHAS COLORIDAS 12 CORES- Produto certificado pelo INMETRO. Caneta hidrográfica para colorir, corpo em plástico resistente, com tampa ventilada antiasfixiante. Ponta média, em fibra sintética resistente, proporcionando traço uniforme. Tinta à base de água, lavável, não tóxica, de alta qualidade e cores vivas. Estojo com 12 cores variadas.	FUTURO	UN.	1.235	4,00	4.940,00
1	13	PASTA 55MM - Pasta para armazenamento e organização de documentos, com 33,5cm de largura, 24,5 cm de altura e 55mm de espessura. Fabricada em material resistente, com fechamento seguro, ideal para arquivamento de papéis, fichários e documentos administrativos.	POLIBRAS	UN.	587	3,90	2.289,30
1	14	COLA BASTÃO contendo 40 gramas. Livre de solventes, lavável, não tóxica; O sistema de fechamento da tampa + tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	811	1,50	1.216,50
1	15	COLA BRANCA 100 GRAMAS, contendo 100 gramas. Composição do produto, resina de pva, lavável, não tóxica, a embalagem deve conter bico aplicador e tampa adicional no tubo, que evita vazamento e evaporação do produto, não recomendado para crianças menores de três anos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRA	UN.	2.030	1,75	3.552,50
1	16	COLA COLORIDA contendo 23g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo lnmetro.	PIRA	UN.	587	5,00	2.935,00
1	17	COLA COLORIDA COM GLITER frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRA	UN.	587	6,40	3.756,80
1	18	COMPASSO - Compasso escolar metálico, tampa protetora, estojo acrílico. cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Certificada pelo lnmetro.	FUTURO	UN.	263	4,70	1.236,10
1	19	GIZ DE CERA – MEU PRIMEIRO GIZ - Conjunto de 6 gizes de cera em cores vibrantes, seguro e não tóxico, formato ergonômico adquado para mãos pequenas, traçado suave e resistente a quebras. Embalagem individual, registro INMETRO. Medindo aproximadamente 7,5X2,5 cm.	FUTURO	UN.	183	7,20	1.317,60
1	20	GIZ DE CERA BIG contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com composto por ceras, pigmentos atóxicos. Dimensões minimas do giz (somente o giz e não da caixa): mínimo 10 cm de comprimento x 1,0 cm de diâmetro, peso aproximado da embalagem 100g. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto,	PIRA	UN.	828	3,00	2.484,00

		amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.					
1	21	TRANSFERIDOR de 180°, fabricado em poliestireno com 3 mm de espessura, resistente e durável. Indicado para medir ângulos ao longo de uma circunferência. Produto entregue em embalagem individual. Certificação INMETRO	MAXCRIL	UN.	263	1,20	315,60
1	22	LÁPIS PRETO 2B SEXTAVADO em madeira resistente,sextavado, escrita macia, com ou sem borracha, corpo colorido e/ou preto, sextavado, nº. 2B, mina macia de primeira linha. Devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: resina ou madeira. Comprimento mínimo 17cm. Produto certificado pelo Inmetro.	MASTERPRINT	UN.	6.164	0,25	1.541,00
1	23	LAPIS DE COR JUMBO: Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e resina. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. A caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cores tradicionais e dimensões aproximadas de cada lápis: 15x1,0 cm (AXL), contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	235	6,90	1.621,50
1	24	LAPIS DE COR: Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e resina. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. A caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cores tradicionais e dimensões minimas de 17,5x0,8 cm (AXL) cada um. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	1.535	4,29	6.585,15
1	25	MASSA DE MODELAR a base de amido. Indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche, não tóxica, com 12 cores distintas, caixa contendo peso mínimo de 180g, embalagem deve constar identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRA	UN.	1.514	3,10	4.693,40
1	26	PAPEL SULFITE produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identificação do fabricante, com garantia contra defeito de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	REPORT	UN.	1.770	5,50	9.735,00
1	27	PINCEL CHATO Nº 10 pincel escolar, formato chato, cerda natural, virola alumínio, cabo longo amarelo. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos e preenchimentos; Indicação de tintas: tinta à base de água; técnica: aquarela, guache.	FUTURO	UN.	639	2,20	1.405,80
1	28	REGUA PLÁSTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Produto certificado pelo Inmetro.	MAXCRIL	UN.	976	1,40	1.366,40
1	29	TESOURA ESCOLAR COM MOLA - Ponta arrendodada, tamanho aproximado de 13,5 cm, lâminas em aço inoxidável e cabo plástico ergonômico resistente. Possui trava de segurança e mola que facilita o corte, ideal para uso escolar e artesanal. Produto certificado pelo INMETRO	MASTER	UN.	1.770	5,50	9.735,00
1	30	TINTA GUACHE produto não tóxico, solúvel em água, lavável, se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, podendo ser aplicada em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e plásticos.A caixa deverá conter 6 frascos de 15 (quinze) ml cada em cores variadas, deve apresentar identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	PIRA	UN.	1.174	2,90	3.404,60
1	31	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% plástica . Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	POLIBRAS	UN.	1.235	1,45	1.790,75
1	32	CAIXA PAPELÃO - Caixas de embalagem em papelão ondulado, com dimensões aproximadas de 38 cm de comprimento x 32 cm de largura x 10 cm de altura, gramatura entre 385 g e 400 g, sem impressão, na cor kraft. Devem ser leves e portáteis, de fácil manuseio, transporte e armazenamento, bem como simples de dobrar e guardar. O material deve ser biodegradável e reciclável.	CARTO	UN.	1.183	3,50	4.140,50
1	33	TESOURA ESCOLAR ADAPTADA – Tesoura escolar adaptada para alunos com dificuldade de aderência, deficiência visual ou tremores, com alça dupla para manuseio compartilhado. Lâmina reta, sem ponta, em material seguro e resistente. Dimensões: 17 x 7 x 2 cm	FABER	UN.	52	14,90	774,80
1	34	KIT DE ESCRITÓRIO/ESCOLAR - contendo, no mínimo, 66 unidades de acessórios de fixação e organização, composto por clipes metálicos coloridos, prendedores, tachinhas e elásticos coloridos, acondicionados em embalagem plástica redonda e transparente, permitindo visualização do conteúdo. Os itens devem ser confeccionados em materiais resistentes e duráveis, com cores sortidas, de boa qualidade.	BRW	UN.	260	7,00	1.820,00
1	35	BLOCO DE RECADO ADESIVO – com 200 folhas, 4 blocos de cores diferentes, contendo 50 folhas cada bloco, dimensões aproximadas do produto 76mm x 76mm, alta qualidade, a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	UN.	260	8,00	2.080,00
1	36	MARCADOR DE PÁGINA TIPO SETA - pacote contendo 05 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões aproximadas: 44 x 12 mm. embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	BRW	UN.	260	4,00	1.040,00
1	37	CANETA PERMANENTE – Descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm na cor preta. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN.	260	2,00	520,00
1	38	CANETA PERMANENTE – Descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm na cor azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN.	260	2,00	520,00
1	39	CANETA MARCA TEXTO - Cor rosa fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos, selo do inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN.	260	2,50	650,00
1	40	CANETA MARCA TEXTO - Cor amarelo fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos, selo do inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN.	260	2,30	598,00
1	41	FITA CORRETIVA - Indicada para correção de escrita em papel. Com película adesiva de secagem rápida, fácil aplicação e resistência ao manuseio. Apresenta largura de 5 a 8 mm, comprimento de 6 a 12	MASTER	UN.	260	2,60	676,00

		m. Produto atóxico, seguro para uso escolar e escritório. Embalagem individual, contendo informações sobre fabricante e instruções de uso.					
1	42	TESOURA MULTIUSO - com 8,5" (21 cm), lâminas em aço inoxidável e cabo ergonômico em plástico resistente. Ideal para uso doméstico, escolar e em escritório, proporcionando cortes precisos e confortáveis.	LYKE	UN.	260	5,08	1.320,80
VALOR TOTAL: R$ 169.427,10 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).							

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2C9793F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (12/01/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.233.640/0001-19**, com endereço na Rua Antônio José Dias Pires, nº 80, bairro Jardim Orestes Tha, CEP: 83.420-000 na cidade de Quatro Barras/PR, Telefone (48) 99108-1815, endereço eletrônico e-mail editaisfloripa@inovesempre.com.br, neste ato representado pela Sra. BETINA PISANI FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 029.051.629-37 e portadora do RG nº 5.385.521-0, conforme relação em anexo.
OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual "**aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a atender às necessidades das Secretarias desta Municipalidade"**, deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 061/2025.
DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 0612025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

_____
BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

Signatário da Ata: Empresa **BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.233.640/0001-19.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
178	1	Suco de laranja 100% natural - embalagem de 1 litros. Produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	SUCO E SÓ	UN.	3.400	9,15	31.110,00	
179	1	Suco de laranja 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	SUCO E SÓ	UN.	4.250	3,79	16.107,50	

188	1	Suco de uva 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	SUCO E SÓ	UN.	2.750	3,94	10.835,00
189	1	Suco de uva natural – embalagem garrafa com 1,5l –produto de primeira qualidade, composto exclusivamente de suco de uva, sem adição de açúcar, corante ou conservantes. Deve apresentar sabor forte para que, caso seja necessário, a diluição em meia parte de água seja possível. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	SUCO E SÓ	UN.	750	12,50	9.375,00
VALOR TOTAL: R$ 67.427,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:92B9DDF5

GABINETE
DECRETO N° 006/2026

DECRETO N° 006/2026

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026. "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2047		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 2 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	78.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**78.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**78.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Valor**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 2047, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.801.395,00	2.865.964,00	3.032.188,00	3.208.055,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 2047, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.801.395,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:CB28888F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº4 / 2025, decorrente de DispensaN°33/ 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CORNELIAN E SILVA LTDA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº20.699.739/0001-40, neste ato representada por WELINGTON APARECIDO DA SILVA, portador do CPF sob n° 33675495841, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 44,700.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	48955	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL EM ATENDIMENTO AO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, FERRAMENTAS, EM SISTEM	MENSAL	12	3.725,00	44.700,00

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Cornelian e Silva LTDA - ME
20.699.739/0001-40
WELINGTON APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:89DB1AF6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº1 / 2025, decorrente de PregãoN°31/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **VIANET SOLUTIONS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 247,907.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37634	TONER 12 COMPATIVEL	UNID	5	57,00	285,00
1	58121	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO - ORIGINAL - CONTENDO APROX. 9ML.	UNID	10	96,00	960,00
1	58122	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO - ORIGINAL - CONTENDO APROX. 9ML.	UNID	10	92,00	920,00
1	58123	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COLORIDO - ORIGINAL	UNID	5	96,00	480,00
1	58124	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO - ORIGINAL	UNID	5	95,00	475,00
1	58125	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO - ORIGINAL	UNID	10	99,00	990,00
1	58126	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO - ORIGINAL	UNID	10	99,00	990,00
1	58127	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 – COLORIDO – ORIGINAL.	UNID	10	80,50	805,00
1	58128	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 – PRETO – ORIGINAL.	UNID	10	82,70	827,00
1	58129	CARTUCHO DE TINTA Nº 664 COLORIDO - ORIGINAL	UNID	10	80,50	805,00
1	58130	CARTUCHO DE TINTA Nº 664 PRETO - ORIGINAL	UNID	10	80,50	805,00
1	58131	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58132	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58133	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58134	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58135	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58136	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58137	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	85,00	8.500,00
1	58138	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58139	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58140	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58141	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58142	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	UNID	100	77,00	7.700,00
1	58143	TAMBOR (TONER) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MOD. 5652	UNID	30	119,00	3.570,00
1	58144	TAMBOR (TONER) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 2540	UNID	50	115,00	5.750,00
1	58145	TAMBOR DE IMAGEM CF219 - PARA IMPRESSORA HP LASERJET.	UNID	100	73,00	7.300,00
1	58146	TAMBOR (TONER) TL 5120 COMPATIVEL COM IMPRESSORA PANTUM	UNID	30	103,00	3.090,00
1	58147	TONER CF217 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	100	75,00	7.500,00
1	58148	TONER CF218 (18A) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UNID	50	79,00	3.950,00
1	58149	TONER 208L – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	UNID	20	107,00	2.140,00
1	58150	TONER 26A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	100	75,00	7.500,00
1	58151	TONER 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	50	107,00	5.350,00
1	58152	TONER 435 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	70	59,00	4.130,00
1	58153	TONER 436 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	70	57,00	3.990,00
1	58154	TONER CF248 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	30	107,00	3.210,00
1	58155	TONER 55A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	50	107,00	5.350,00
1	58156	TONER 55X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	20	149,00	2.980,00
1	58157	TONER CF258 C/ CHIP - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	60	173,00	10.380,00
1	58158	TONER 278 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	70	57,00	3.990,00
1	58159	TONER 280A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	50	79,00	3.950,00
1	58160	TONER 280X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	30	101,50	3.045,00
1	58161	TONER 283 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	60	57,00	3.420,00
1	58162	TONER 285 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNID	70	57,00	3.990,00
1	58163	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 5652	UNID	60	113,00	6.780,00
1	58164	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 2540	UNID	100	107,00	10.700,00
1	58165	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: ELGIN PANTUM - PD219.	UNID	100	85,00	8.500,00
1	58166	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: ELGIN PANTUM - PD5120	UNID	100	119,00	11.900,00
1	58167	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: XEROX PHASER 3020/3025	UNID	100	139,00	13.900,00

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Vianet SolutionsLTDA
05.056.913/0001-43
ANTONIO MARCOS VEDOVOTO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7BE4CDF5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº3 / 2025, decorrente de PregãoN°27/ 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **BRASILBUS TRANSPORTES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº52.739.501/0001-98, neste ato representada por JOAO HENRIQUE ABUDI, portador do CPF sob n° 69559678949, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 2,685,200.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	46673	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANPOSTE ESCOLAR	Quilômetros	280.000	9,59	2.685.200,00

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Brasilbus Transportes LTDA
52.739.501/0001-98
JOAO HENRIQUE ABUDI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:AA214101

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 41/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE JOVEM COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO TÊM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RESIDENCIAL DANUSIA LTDA	01.424.358/0002-95	R$ 15.678,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA-GRAU II	UNID	12	1.306,50	15.678,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.678,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Barbosa Ferraz, 30 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9FDF7D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA N° 013/2026
DE: 12/01/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais Professores e Atendentes de Educação Fundamental do Quadro do Magistério do Município e da outras providencias.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a partir de 01/01/2026 progressão horizontal por desempenho e capacitação em acordo com a lei nº 1815/2010 de 10 de março de 2010 que reformula o Plano de Carreira do Magistério Municipal e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NOVO NÍVEL	CLASSE NOVA
502012	ADIRTE BERGAMIM LUCIANI	III	05	III	06

501824	ADRIANA PAIVA BESERRA	III	10	III	11
501642	ADRIANA PAIVA BESERRA	III	11	III	12
501931	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	III	10	III	11
501759	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	III	10	III	11
600450	ANDREA ANDRADE ALVES	III	01	III	02
600435	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	III	01	III	02
501819	CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	III	10	III	11
600325	CAROLINE COELHO RIBEIRO DA SILVA	I	03	I	04
600420	CINTIA VILLAR TONIELLO	III	01	III	02
501983	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	III	07	III	08
501643	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	III	11	III	12
502013	CLEONICE LEÃO DOS SANTOS DIAS	III	05	III	06
600481	CRISTIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	III	01	III	02
502011	CRISTIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	III	05	III	06
501865	DILMA LÚCIA DOS SANTOS DE PAULA	I	09	I	10
501648	DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	III	11	III	12
502006	DORALICE DA SILVA SANTOS	III	05	III	06
501860	EDNA CARLA ROSINA	III	09	III	10
600457	EDNA TONOLO ALTMEYER	III	01	III	02
600257	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R. DO NASCIMENTO	III	03	III	04
600417	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R. DO NASCIMENTO	III	01	III	02
600248	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	III	03	III	04
600356	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	III	02	III	03
600285	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	III	03	III	04
501997	ELIANE MATIAS DE LIMA	III	05	III	06
502034	ELIANE MATIAS DE LIMA	III	04	III	05
600489	ERICA ALINE DE CASTRO	III	01	III	02
600436	FERNANDA PEREIRA BAHIA	III	01	III	02
600448	FLAVIA A. ALVES DE PAULA	III	01	III	02
501863	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	III	09	III	10
600303	GRASIELE APARECIDA MARUQUI VIANA	III	03	III	04
600488	GRASIELE APARECIDA MARUQUI VIANA	III	01	III	02
501719	IDALINA AGUILAR SEIXAS	III	11	III	12
501820	IDALINA AGUILAR SEIXAS	III	10	III	11
501994	IONE RIBEIRO DA SILVA	III	05	III	06
502033	IONE RIBEIRO DA SILVA	III	04	III	05
600452	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	III	01	III	02
600283	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	III	03	III	04
600251	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	III	03	III	04
502024	JULIANA DARKI SENA CRUZ	III	03	III	04
501868	JULIANA LITERONI CAETANO	III	09	III	10
600456	LUANA CRISTINA C. DAMORIM	III	01	III	02
501861	LÚCIA DE SOUZA FRAUZINO	III	09	III	10
502004	LÚCIA DE SOUZA FRAUZINO	III	05	III	06
600328	MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	III	03	III	04
600441	MARCIA ANDRE RAMOS	III	01	III	02
502031	MÁRCIA DA SILVA	III	04	III	05
502014	MARIA APARECIDA LIMA GOMES	III	05	III	06
501713	MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES	III	11	III	12
501745	MARIA APARECIDA DE LIMA VIDOTTI	III	08	III	09
501980	MARIA APARECIDA FLÁVIO RODRIGUES	III	07	III	08
501640	MARIA APARECIDA GALLI	III	11	III	12
501757	MARIA PEREIRA DE CASTRO	III	10	III	11
502008	MARIA PEREIRA DE CASTRO	III	05	III	06
501862	MARILENE DOS REIS SANTOS	III	09	III	10
501641	MARILENE DOS REIS SANTOS	III	11	III	12
502019	MARLENE TEIXEIRA CARVALHO	I	04	I	05
501841	MARTA LUCIA A. ALTMEYER	III	09	III	10
502017	MARTA SOARES ZECHMEISTER	III	05	III	06
501758	MARTA SOARES ZECHMEISTER	III	10	III	11
501752	MEIRE CATARINA DE CARVALHO VARGAS	III	10	III	11
502029	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	III	04	III	05
501755	NORTON JORGE ALBANO	III	04	III	05
501823	NORTON JORGE ALBANO	III	04	III	05
501984	PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	III	07	III	08
600269	RAÍZA MACEDO NAVES LARES	III	03	III	04
501869	RITA LEITE	III	09	III	10
501732	ROSIMERE ALMIR DE PAULA	III	09	III	10
502003	ROSIMERE ALMIR DE PAULA	III	04	III	05
501828	ROSSIDE APARECIDA VASQUES	III	10	III	11
501753	RUTE FÉLIX DE SOUZA AUGUSTO	III	10	III	11
600449	SAMARA PEREIRA DA SILVA	III	01	III	02
501637	SANDRA REGINA MARCONI	III	10	III	11
501731	SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN	III	10	III	11
501973	SIMONE PETERNELLI	III	07	III	08
501838	SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	III	10	III	11
600438	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	III	01	III	02
502005	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	III	04	III	05
501711	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	III	11	III	12
502007	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	III	05	III	06
600437	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	III	01	III	02
501824	SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	II	05	II	06
502016	SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	III	05	III	06
502010	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	III	05	III	06
600439	THAILA APARECIDA GOMES	III	01	III	02
600455	THAIS BAHIA CONSCELI	II	01	II	02
600245	TISCIANA CATARINA DE SOUZA	III	03	III	04
600355	THALANY LUPO DE CAMARGO	I	02	I	03
501734	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	III	10	III	11

502009	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	III	05	III	06
501747	VANILDA APARECIDA SARTORI	III	10	III	11
501985	VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN	III	07	III	08
502030	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	III	04	III	05
501756	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	III	10	III	11
501995	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	III	05	III	06
502032	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	III	04	III	05
501679	ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	I	11	I	12
501811	MARILENE BISPO MOREIRA	I	07	I	08

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz Pr, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:13FDAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA N° 015/2026
DE: 14/01/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS PROFESSORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos professores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Dias de Gozo	Aquisitivo Inicial	Aquisitivo Final	Gozo Inicial	Gozo Final
502012	ADIRTE BERGAMIM LUCIANI	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501642	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	28/02/2025	27/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
501824	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600554	ADRIELE ROSA CONEGLIAN	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501759	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
501831	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600450	ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600663	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600435	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600569	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	30	18/03/2025	17/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501819	CARMEM LUCIA BATISTA SANTOS	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600528	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600325	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	01/11/2024	31/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600420	CINTIA VILLAR TONIELLO	30	14/05/2025	13/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501983	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501643	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502013	CLEONICE LEAO DOS SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600481	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	29/08/2025	28/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
502011	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600664	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600553	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501865	DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA	30	05/12/2025	04/12/2026	02/01/2026	31/01/2026
501648	DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502002	DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM	30	16/06/2024	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502006	DORALICE DA SILVA SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600713	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	30	05/05/2025	04/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600557	EDNA CARLA ROSINA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501860	EDNA CARLA ROSINA	30	15/08/2025	14/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600457	EDNA TONOLO ALTMEYER	30	01/04/2025	31/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600502	ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600417	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	30	12/04/2025	11/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
600257	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	30	14/03/2025	13/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
600248	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600356	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	30	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
600285	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	30	03/07/2025	02/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501679	ELIANA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	30	23/12/2024	22/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
502034	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501997	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600670	ELIANE VICENTIM PERES	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600489	ERICA ALINE DE CASTRO	30	16/11/2025	15/11/2026	02/01/2026	31/01/2026
600666	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600527	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600660	FERNANDA PEREIRA BAHIA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600436	FERNANDA PEREIRA BAHIA	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026

600448	FLAVIA APD. ALVES DE PAULA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600687	FLAVIA APD. ALVES DE PAULA	30	24/02/2025	23/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501863	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600526	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600488	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	30	16/11/2025	15/11/2026	02/01/2026	31/01/2026
600303	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	30	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600570	HELOÍSA CARVALHO ALVES	30	18/03/2025	17/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501719	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
501820	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600538	INGRIDY CORREA DE FREITAS	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501994	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502033	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600452	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	01/04/2025	31/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600283	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	07/06/2025	06/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600668	JOSELIA SOARES JULIÃO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600251	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502024	JULIANA DARKI SENA CRUZ	30	05/03/2025	04/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501868	JULIANA LITERONI	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600565	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	30	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600657	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
500208	LEONICE DE LIMA SOUZA	30	11/02/2025	10/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502004	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501861	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600665	LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600532	LUCIA SANTOS COSTA	30	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600328	MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	30	01/11/2024	31/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600441	MARCIA ANDRE RAMOS	30	21/02/2025	20/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600658	MARCIA ANDRE RAMOS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502031	MARCIA DA SILVA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600556	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600503	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501713	MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
501745	MARIA APARECIDA DE LIMA VIDOTTI	30	09/10/2024	08/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600656	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	26/05/2025	25/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501980	MARIA APARECIDA FLAVIO RODRIGUES	30	31/05/2025	30/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501640	MARIA APARECIDA GALLI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502014	MARIA APARECIDA LIMA GOMES	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600667	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600555	MARIA HELOISA DELFINO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501757	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
502008	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501811	MARILENE BISPO MOREIRA	30	21/12/2024	20/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
501862	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501641	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502019	MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO	30	31/07/2025	30/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
501430	MARLI MESSIAS MERELES	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501841	MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI	30	22/02/2025	21/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502017	MARTA SOARES ZECHMEISTER	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501758	MARTA SOARES ZECHMEISTER	30	30/06/2025	29/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
501752	MEIRE CATARINA C DE VARGAS	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600501	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600533	MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS	30	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600542	MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	30	28/08/2025	27/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
502029	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600724	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	30	09/06/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
501755	NORTON JORGE ALBANO	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501823	NORTON JORGE ALBANO	30	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600561	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	30	05/02/2025	04/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600659	PAOLA SANO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600564	PAOLA SANO	30	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600563	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	30	15/02/2025	14/02/2026	02/012026	31/01/2026
600539	PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600662	PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES	30	06/03/2025	05/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600560	PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES	30	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
600269	RAÍZA MACEDO NAVES LARES	30	03/04/2025	02/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
502015	REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501869	RITA LEITE	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501732	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502003	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
501828	ROSSIDE APARECIDA VASQUES	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501753	RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600449	SAMARA PEREIRA DA SILVA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501436	SANDRA REGINA MARCONI	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501637	SANDRA REGINA MARCONI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600540	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501731	SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600661	SILVANA ROCHA LEAL	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501973	SIMONE PETERNELLI	18	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501438	SIMONE PETERNELLI	24	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501838	SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600438	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502005	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501711	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
502007	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600669	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600437	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	30	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
501834	SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026

502016	SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
502010	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600439	THAILA APARECIDA GOMES	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600355	THALANY LUPO DE CAMARGO	30	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
600245	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501734	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/20265	31/01/2026
502009	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501747	VANILDA APARECIDA SARTORI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501985	VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600552	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
502030	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501995	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501756	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600562	WALLIS ROLZAO NASCIMENTO	30	05/02/2025	04/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502032	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A414B7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA N° 015/2026 DE: 14/01/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS PROFESSORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** Art. 1º - Conceder férias aos professores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Dias de Gozo	Aquisitivo Inicial	Aquisitivo Final	Gozo Inicial	Gozo Final
502012	ADIRTE BERGAMIM LUCIANI	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501642	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	28/02/2025	27/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
501824	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600554	ADRIELE ROSA CONEGLIAN	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501759	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
501831	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600450	ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600663	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600435	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600569	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	30	18/03/2025	17/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501819	CARMEM LUCIA BATISTA SANTOS	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600528	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600325	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	01/11/2024	31/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600420	CINTIA VILLAR TONIELLO	30	14/05/2025	13/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501983	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501643	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502013	CLEONICE LEAO DOS SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600481	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	29/08/2025	28/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
502011	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600664	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600553	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501865	DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA	30	05/12/2025	04/12/2026	02/01/2026	31/01/2026
501648	DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502002	DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM	30	16/06/2024	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502006	DORALICE DA SILVA SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600713	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	30	05/05/2025	04/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600557	EDNA CARLA ROSINA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501860	EDNA CARLA ROSINA	30	15/08/2025	14/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600457	EDNA TONOLO ALTMEYER	30	01/04/2025	31/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600502	ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600417	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	30	12/04/2025	11/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
600257	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	30	14/03/2025	13/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
600248	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600356	ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON	30	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
600285	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	30	03/07/2025	02/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501679	ELIANA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	30	23/12/2024	22/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
502034	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501997	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600670	ELIANE VICENTIM PERES	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600489	ERICA ALINE DE CASTRO	30	16/11/2025	15/11/2026	02/01/2026	31/01/2026
600666	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600527	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600660	FERNANDA PEREIRA BAHIA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026

600436	FERNANDA PEREIRA BAHIA	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600448	FLAVIA APD. ALVES DE PAULA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600687	FLAVIA APD. ALVES DE PAULA	30	24/02/2025	23/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501863	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600526	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600488	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	30	16/11/2025	15/11/2026	02/01/2026	31/01/2026
600303	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	30	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600570	HELOÍSA CARVALHO ALVES	30	18/03/2025	17/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501719	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
501820	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600538	INGRIDY CORREA DE FREITAS	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501994	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502033	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600452	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	01/04/2025	31/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600283	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	07/06/2025	06/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600668	JOSELIA SOARES JULIÃO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600251	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502024	JULIANA DARKI SENA CRUZ	30	05/03/2025	04/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501868	JULIANA LITERONI	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600565	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	30	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600657	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
500208	LEONICE DE LIMA SOUZA	30	11/02/2025	10/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502004	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501861	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600665	LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600532	LUCIA SANTOS COSTA	30	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600328	MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	30	01/11/2024	31/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600441	MARCIA ANDRE RAMOS	30	21/02/2025	20/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600658	MARCIA ANDRE RAMOS	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502031	MARCIA DA SILVA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600556	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600503	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501713	MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
501745	MARIA APARECIDA DE LIMA VIDOTTI	30	09/10/2024	08/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
600656	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	26/05/2025	25/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501980	MARIA APARECIDA FLAVIO RODRIGUES	30	31/05/2025	30/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501640	MARIA APARECIDA GALLI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502014	MARIA APARECIDA LIMA GOMES	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	30	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600667	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600555	MARIA HELOISA DELFINO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501757	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
502008	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501811	MARILENE BISPO MOREIRA	30	21/12/2024	20/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
501862	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	31/08/2025	30/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501641	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502019	MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO	30	31/07/2025	30/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
501430	MARLI MESSIAS MERELES	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501841	MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI	30	22/02/2025	21/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502017	MARTA SOARES ZECHMEISTER	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501758	MARTA SOARES ZECHMEISTER	30	30/06/2025	29/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
501752	MEIRE CATARINA C DE VARGAS	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600501	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600533	MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS	30	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600542	MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	30	28/08/2025	27/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
502029	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600724	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	30	09/06/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
501755	NORTON JORGE ALBANO	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
501823	NORTON JORGE ALBANO	30	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600561	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	30	05/02/2025	04/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600659	PAOLA SANO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600564	PAOLA SANO	30	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600563	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	30	15/02/2025	14/02/2026	02/012026	31/01/2026
600539	PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
600662	PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES	30	06/03/2025	05/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
600560	PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES	30	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
600269	RAÍZA MACEDO NAVES LARES	30	03/04/2025	02/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
502015	REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501869	RITA LEITE	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501732	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502003	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
501828	ROSSIDE APARECIDA VASQUES	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501753	RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO	30	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
600449	SAMARA PEREIRA DA SILVA	30	21/03/2025	20/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
501436	SANDRA REGINA MARCONI	30	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501637	SANDRA REGINA MARCONI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600540	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	30	22/08/2025	21/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
501731	SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600661	SILVANA ROCHA LEAL	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501973	SIMONE PETERNELLI	18	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501438	SIMONE PETERNELLI	24	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501838	SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600438	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	16/02/2025	15/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502005	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501711	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	01/05/2025	30/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
502007	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600669	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	30	17/02/2025	16/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600437	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	30	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
501834	SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026

502016	SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
502010	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
600439	THAILA APARECIDA GOMES	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
600355	THALANY LUPO DE CAMARGO	30	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
600245	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	30	08/02/2025	07/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501734	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	18/02/2025	17/02/2026	02/01/20265	31/01/2026
502009	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	31/07/2025	30/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
501747	VANILDA APARECIDA SARTORI	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501985	VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
600552	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
502030	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
501995	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	28/02/2025	27/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
501756	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	30/06/2025	29/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
600562	WALLIS ROLZAO NASCIMENTO	30	05/02/2025	04/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
502032	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	30	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9004F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85, DER, CASA, Irati/ PR, CEP: 84500000 - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do CPF sob nº028.231.939-52, domiciliada na R GENEROSO MARQUES, 464, Centro, Inácio Martins/ PR, CEP: 85155000 - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/09/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) sendo este o valor total referente à Secretaria Municipal de Saúde, como representado a tabela abaixo. O valor total do contrato antes da celebração deste aditivo era de R$ 780.000,00, passando o valor global do contrato para R$975.000,00, conforme atualização ora formalizada.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	21858	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, 40 HORAS SEMANAIS - 1 / CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HÓRARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, POR PERIODO DE 12 MESESPARA ATUAR NAS UBS DO MUNICIPIO, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS E DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS.	HORAS	520,00	125,00	65.000,00
1	2	21859	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, 40 HORAS SEMANAIS - 2 / CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HÓRARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, POR PERIODO DE 12 MESESPARA ATUAR NAS UBS DO MUNICIPIO, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS E DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS.	HORAS	520,00	125,00	65.000,00
1	3	21860	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, 40 HORAS SEMANAIS - 3 / CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HÓRARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, POR PERIODO DE 12 MESESPARA ATUAR NAS UBS DO MUNICIPIO, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS E DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS.	HORAS	520,00	125,00	65.000,00
TOTAL							195.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	04000	10.301.0601.2087	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

O termo inicial de produção de efeitos será [data de início dos efeitos].

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

A alteração ora firmada corresponde a um acréscimo de 25 % sobre o valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA- EFEITOS E VIGÊNCIA:

• As alterações e condições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de sua assinatura pelas Partes, não retroagindo a atos ou fatos anteriores.

• As demais cláusulas e condições da Ata original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F1124A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2023

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, sita na RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, Centro, Ibaiti/ PR, CEP: 84900000 - Ibaiti/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador (a) do CPF sob nº055.174.029-92, domiciliada na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 901, Centro, Ibaiti/ PR, CEP: 84900000 - Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais.) sendo este o valor referente aos itens da tabela a baixo e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/01/2027.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	12760	SERVIÇOS DE PLANTAO EM ENFERMAGEM / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO COM REGISTRO NO COREN, COM CARGA HORÁRIA DAS 17:00 ÀS 08:00 HORAS, COM DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS, EVENTOS E FERIADOS.	HORAS	2.700,00	38,00	102.600,00
TOTAL							102.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03640	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03970	10.301.0601.2087	00303	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2023	03480	10.301.0601.2079	00303	3.3.72.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ELCIO ANTONIO VIEIRA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:0E3B6189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, sita na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715, 0, Bonsucesso, Guarapuava/ PR, CEP: 85055010 - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador (a) do CPF sob nº192.404.499-49, domiciliada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3725, Bonsucesso, Guarapuava/ PR, CEP: 85055010 - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 56.094,00 (Cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais.) sendo este o valor referente aos itens da tabela a baixo e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/01/2027.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	2971	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UNIDADE	60,00	114,90	6.894,00
2	1	2970	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	UNIDADE	100,00	254,90	25.490,00
3	1	13228	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 3 M³	UNIDADE	50,00	134,90	6.745,00
4	1	13229	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7 M³	UNIDADE	50,00	169,90	8.495,00
5	1	22880	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 7 M³	UNIDADE	2,00	1.990,00	3.980,00
6	1	22881	REGULADOR COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	10,00	449,00	4.490,00
TOTAL							56.094,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional programática**	**Fonte**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	03610	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A52101BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 078/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 078/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	800	R$ 64,17	R$ 51.336,00
2	LIFE MEDICAL LTDA	61.447.600/0001-97	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	400	R$ 66,11	R$ 26.444,00
3	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	32.282.308/0001-63	APTAMIL PRE 400G - DANONE	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
5	AJR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	58.412.496/0001-90	NAN SCIENCEPRO S.L./ NESTLÉ	500	R$ 97,00	R$ 48.500,00
6	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	150	R$ 172,80	R$ 25.920,00
7	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	APTAMIL SOJA (DANONE)	200	R$ 76,30	R$ 15.260,00
8	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	APTANUTRI SOJA 3 (DANONE)	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
9	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	BIOLAB - NOVAMIL RICE 400G	200	R$ 266,95	R$ 53.390,00
10	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	NEO ADVANCE - DANONE	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00
11	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	INFATRINI (DANONE)	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
12	LIFE MEDICAL LTDA	61.447.600/0001-97	NAN AR 800G NESTLÉ	100	R$ 75,31	R$ 7.531,00
13	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
14	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	NEOCATE LCP - DANONE	200	R$ 179,99	R$ 35.998,00
15	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	KETOCAL - DANONE LATA 300G	260	R$ 333,00	R$ 86.580,00
16	NV NUTRICAO LTDA	48.512.178/0001-48	FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE)	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
17	CLARA NUTRI LTDA	60.857.270/0001-45	PRODIET TROPHIC JUNIOR – 400GR	300	R$ 43,90	R$ 13.170,00
18	CLARA NUTRI LTDA	60.857.270/0001-45	PRODIET TROPHIC FIBER – 800GR	700	R$ 62,00	R$ 43.400,00
19	CLARA NUTRI LTDA	60.857.270/0001-45	PRODIET DIAMAX IN – 370GR	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
20	CLARA NUTRI LTDA	60.857.270/0001-45	PRODIET DIAMAX IG – 1000ML	1000	R$ 31,00	R$ 31.000,00
21	LIFE MEDICAL LTDA	61.447.600/0001-97	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	1500	R$ 28,18	R$ 42.270,00
VALOR TOTAL						**R$ 638.849,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 638.849,00 (seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Boa Vista da Aparecida, em 15/01/2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3430219E

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 28/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 28/2026 - Data: 15/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para suprir a carência de professores nas unidades escolares da rede municipal de ensino,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
1.642	Henrique Subtil Turatto	03/07/1993	79,20	1	
974	Angela Karini Marcon Weiss	09/10/1982	77,90	2	
897	Daiane De Oliveira Batista	21/03/1994	77,45	3	
226	Mariana Rodrigues	28/09/2002	76,55	4	
1.281	Jucara Aparecida Zambom Dalla Costa	10/06/1980	75,20	5	
1.637	Valeria Deparis Do Amaral	20/08/2003	75,15	6	
1.309	Maisa Andressa Dick	06/07/1993	74,05	7	
139	Samara Dalla Costa	29/07/1987	72,95	8	
1.475	Bruna Fatima Marafon Poltroniéri	14/05/1986	72,05	9	
1.733	Antonia Elizabete Da Silva Claudino	21/06/1996	67,95		1º
12	Leandro Jorge Moresco	15/03/1983	71,60	10	
1.162	Andreia Cristina Zatta Venancio	20/10/1997	71,60	11	
1.632	Mayara Borges Feltrin	29/09/1992	71,15	12	
953	Joslaine Fátima De Andrade Liebber	15/05/1986	70,25	13	
143	Iandra Vitória Veiss Marchetti	07/11/2005	70,20	14	

474	Silmar Alexandre Weiss	05/06/1989	69,35	15	
289	Valdir Chies Prestes De Souza	06/01/1993	69,30	16	
1.184	Raquel Martinez De Lemos	21/04/1991	69,10	17	
841	Carla Valéria Fernandes Dos Santos	19/03/1997	69,10	18	
461	Cristina Aparecida Gualberto	10/09/1985	65,75		2º
1.081	Erica De Oliveira De Menezes	19/11/1996	67,95	19	
473	Alessandra Martins Marcos	05/01/2002	67,50	21	
1.697	Natalya Bett	03/09/1996	67,10	22	
468	Adriely Barbara Novack Medeiros	14/10/1993	66,65	23	
437	Diene Cristina De Azevedo	09/07/1987	66,65	24	
268	Amanda J. Da Silva Nascimento	23/08/2001	66,65	25	
150	Clarenice Loch Müller	21/03/1968	65,75	27	
1.606	Ezilda Barbosa Teixeira	25/01/1989	65,50	28	
1.101	Ana Paula Da Rosa	29/03/1982	64,85	29	
340	Gian Andrade Rechinski	16/12/1993	61,65		3º
1.533	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	64,15	30	
924	Cenira Brandão Alves Beger	29/01/1992	63,95	31	
1.315	Eduardo Teixeira Cardoso	11/08/1997	63,90	32	
1.328	Fernanda Gonsales Dos S. De Oliveira	21/10/1989	63,50	33	
337	Joice Mendes	19/03/1983	63,05	34	
217	Luzia Aparecida Moreira	26/08/1988	62,15	35	
846	Valeria Pereira Dos Santos	28/09/1993	62,10	36	
140	Andreia Klitzke Marques	25/01/1998	61,65	38	
1.019	Camila Gonçalves Do Amaral Gugel	29/01/1998	61,65	39	
918	Maria Clara De Oliveira	01/01/2009	60,75		4º
1.634	Luana Barbara Schmitt Andretta	29/05/2008	61,20	40	
136	Patricia Dellabetta	09/07/2003	61,20	41	
1.477	Rafael Bueno Novais	08/01/1981	61,00	42	
440	Edson Loures Da Silva	09/01/1982	60,35	44	
420	Verenice Cericato Terluk	16/01/1985	59,90	45	
735	Andressa Mayer Vieira	19/11/1997	59,90	46	
386	Enevilde Golfetto	12/01/1979	59,85	47	
1.462	Daniel Furtado De Souza	15/09/2000	59,85	48	
1.729	Camilla Daros Da Silva	17/08/1997	59,85	49	
1.541	Lucineia Aparecida Da Silva	07/11/1985	59,00		5º

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:64C1FA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 026/2026-DRH

PORTARIA N. º 026/2026-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR servidora ocupante de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos de pós graduação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
TATIANE FAVARIM	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	76121	GEM	B	B-II	17

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:36D851F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

RETIFICAÇÃO 03
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR FÍSICO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	GRECIELE RENATA DE FREITAS	CRESS 16860	29/08/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MARISA BUENO SALES	CRESS 16890	17/09/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MÁRCIA PROBST			ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		RAYLA MARIA OSSADTCHUK	CRP 08/44714	29/03/2025	PSICÓLOGA	29,50
		ISABELA HELENA VOLTARELLI			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		GIOVANA BUENO VALIM			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		TAINY APARECIDA DOS SANTOS			ORIENTADOR SOCIAL	11,30

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:5D2C5815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de um triturador de galhos móvel.

Fornecedor: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ: 29.224.412/0001-97

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R$
01	01	Uni.	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15''. Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts.	R$ 152.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Califórnia, 08/01/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:FEF84177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO: 108/2025 Nº LICITAÇÃO: 011/2025

RETIFICAÇÃO 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 108/2025
Nº Licitação: 011/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR FÍSICO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	GRECIELE RENATA DE FREITAS	CRESS 16860	29/08/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MARISA BUENO SALES	CRESS 16890	17/09/2025	ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		MÁRCIA PROBST			ASSISTENTE SOCIAL	29,00
		RAYLA MARIA OSSADTCHUK	CRP 08/44714	29/03/2025	PSICÓLOGA	29,50
		ISABELA HELENA VOLTARELLI			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		GIOVANA BUENO VALIM			ORIENTADOR SOCIAL	11,30
		TAINY APARECIDA DOS SANTOS			ORIENTADOR SOCIAL	11,30

Total Homologado do Processo: R$ 285.188,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. – 3.3.90.34.00.00 – Fonte 1000 – Red. 744

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. – 3.3.90.34.00.00 – Fonte 1000 – Red.745

Bloco de Proteção Social Básica
06.015.08.245.0022.2.089. – 3.3.90.34.00.00 – Fonte 790 – Red. 747

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. – 3.3.90.34.00.00 – Fonte 878 – Red. 746
Valor total: R$ 285.188,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Califórnia, 09 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:AE9D9BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 040/2025
Nº Licitação: 021/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de um triturador de galhos móvel.

Fornecedor: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ: 29.224.412/0001-97

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R$
01	01	Uni.	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15''. Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts.	R$ 152.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 132
04.010.15.452.0025.2016 – 4.4.90.52 Fonte 1072 – Red. 682
04.010.15.452.0025.2016 – 4.4.90.52 Fonte 21072 – Red. 683

Valor Total R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
Califórnia, 08 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:674E9051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 01/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

a) Até 26/01/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUH4461	116100T003272005	01/12/2025	54600
AMG5978	274770T000005550	08/12/2025	51851
AMG5978	274770T000005549	08/12/2025	76332
APC7G30	274770NIC0000756	18/11/2025	50020
API8E84	274770T000002186	06/12/2025	51930

APZ9B69	274770T000002188	08/12/2025	52741
ASG5924	116100T002853652	02/12/2025	55414
AUY9070	274770T000010185	06/12/2025	65300
AVS9J41	274770T000007217	07/12/2025	54521
AWH0G40	274770T000007279	06/12/2025	65300
AXH4H73	274770T000001976	08/12/2025	55414
KME0F05	274770T000002187	07/12/2025	51930
KYF7G05	274770T000007215	07/12/2025	65300
LTP5A13	274770T000007212	07/12/2025	76331
OZU2J16	274770T000007214	07/12/2025	65300
SDP8H64	116100T001176594	02/12/2025	55411

b) Até 29/01/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
PHT4E91	116100T002666051	03/12/2025	55414

c) Até 30/01/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK1222	274770T000010190	10/12/2025	76251
AKT2670	274770T000002624	09/12/2025	51851
AZE5J16	274770T000002625	09/12/2025	51851
BDI6G54	274770T000012903	10/12/2025	76252
CLT0D31	274770T000012901	10/12/2025	51851
OXF4D90	274770T000012902	10/12/2025	51851
PDF3A80	274770T000010187	10/12/2025	76252
SEV2C10	274770T000010188	10/12/2025	55414
TBS7I56	274770T000002100	09/12/2025	70561

d) Até 02/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALU5440	274770T000013001	11/12/2025	76331
AUE2H17	274770T000013051	15/12/2025	76251
BBR3347	274770T000007284	12/12/2025	76331
BWR0202	274770T000013052	15/12/2025	76332
IXP0D96	274770T000003071	12/12/2025	55414
UAU2B76	274770T000006901	13/12/2025	55411
APB1G96	274770T000007285	16/12/2025	51851
ARB8971	274770T000004524	16/12/2025	55414
AVF5C13	274770T000002190	16/12/2025	73662
AVJ7700	274770T000013055	15/12/2025	55414
AZB6G84	274770T000002626	16/12/2025	50371
BBC2H50	274770T000007287	16/12/2025	76331
IGY0831	274770T000007291	16/12/2025	51852
MDC8D81	274770T000013057	15/12/2025	54100
OLQ8J71	274770T000004522	16/12/2025	55414
RHM7E12	274770T000013054	15/12/2025	76251
RLE3A58	274770T000002189	16/12/2025	54600
TBI4G91	274770T000007288	16/12/2025	66531

e) Até 05/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCJ6J61	274770T000007292	16/12/2025	76331
BDV2D36	274770T000008475	17/12/2025	76331
EER9316	274770T000007294	16/12/2025	51930
IVT9D98	274770T000006903	13/12/2025	55414
KRB8A18	274770T000008478	17/12/2025	76331
MII4F52	274770T000008477	17/12/2025	51930
QAO4G98	274770T000007293	16/12/2025	76331
SEY5D93	274770T000003726	15/12/2025	55414

f) Até 06/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SED3G19	274770NIC0000757	29/11/2025	50020

g) Até 12/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUH0479	274770NIC0000758	02/12/2025	50020

h) Até 16/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QII4E80	274770NIC0000766	06/12/2025	50020
QQY3F95	274770NIC0000765	06/12/2025	50020
SEE6B58	274770NIC0000763	06/12/2025	50020
SEQ4B95	274770NIC0000767	06/12/2025	50020

i) Até 20/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJJ7430	116100T001176600	23/12/2025	55411
BAS8325	116100T001176599	23/12/2025	55411
BDY9F41	274770NIC0000768	09/12/2025	50020
RFK0J32	274770NIC0000769	09/12/2025	50020

j) Até 23/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHI1I33	274770CND0000017	19/11/2025	50450
AIX5819	274770NIC0000771	16/12/2025	50020
BCD5I88	274770NIC0000770	16/12/2025	50020

k) Até 02/03/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKB9007	274770T000001979	18/12/2025	55414
ALL9480	274770T000008482	18/12/2025	51851
ARR8G33	274770T000002628	17/12/2025	51851
AVZ6340	274770T000002627	17/12/2025	51851
AYX0C32	274770T000008480	18/12/2025	76331
BAQ4F53	274770T000006907	18/12/2025	76252
BKF8A28	274770T000002630	17/12/2025	51851
JBU5I09	274770T000008481	18/12/2025	58196
LVE3J74	274770T000010192	18/12/2025	76331
PBN1231	274770T000010191	18/12/2025	57380

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:8DDB8F82

GABINETE
EDITAL Nº 02/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 26/01/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFN8B24	274770T000011162	26/09/2025	55680	R$ 195.23
ALD3H61	274770T000008787	01/10/2025	57380	R$ 293.47
AOE1H43	274770T000001971	30/09/2025	70481	R$ 293.47
APZ8588	274770T000008299	30/09/2025	50100	R$ 880.41
APZ8588	274770T000008297	30/09/2025	60502	R$ 293.47
APZ8588	274770T000008300	30/09/2025	51180	R$ 880.41
APZ8588	274770T000008298	30/09/2025	65992	R$ 293.47
ATF4F07	274770T000003576	01/10/2025	55414	R$ 195.23
BDA3J60	274770T000010144	30/07/2025	55500	R$ 130.16

b) Até 29/01/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ATT4566	274770T000008788	03/10/2025	54521	R$ 195.23

c) Até 02/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ANU5C23	274770T000003069	04/10/2025	55250	R$ 130.16
ANW9J44	274770T000011175	06/10/2025	55500	R$ 130.16
AOW1J60	274770T000003580	06/10/2025	65300	R$ 195.23
ARF1H46	274770T000008892	06/10/2025	73662	R$ 130.16
ATT2434	274770T000011185	09/10/2025	55500	R$ 130.16
AUL9H67	274770T000003577	06/10/2025	55414	R$ 195.23
AUY3040	274770T000011180	06/10/2025	55680	R$ 195.23
CTD0I25	274770T000008790	06/10/2025	55414	R$ 195.23
ENF1E89	274770T000003582	06/10/2025	55414	R$ 195.23
FMZ2J26	274770T000011177	06/10/2025	55500	R$ 130.16

FSS0I03	274770T000011183	06/10/2025	55680	R$ 195.23
IIN9375	274770T000011179	06/10/2025	55680	R$ 195.23
JKG3F87	274770T000003220	04/10/2025	56570	R$ 130.16
MDE0084	274770T000008891	06/10/2025	51930	R$ 293.47
MIF4G96	274770T000011192	09/10/2025	55680	R$ 195.23
MLC7F98	274770T000011173	06/10/2025	55500	R$ 130.16
NEJ1698	274770T000011184	09/10/2025	55500	R$ 130.16
QIH2D77	274770T000003578	06/10/2025	55414	R$ 195.23
RHU9I60	274770T000008791	06/10/2025	76251	R$ 293.47
SED3G19	274770T000011191	09/10/2025	55680	R$ 195.23
SEP7E99	274770T000011190	09/10/2025	55680	R$ 195.23
SEP7E99	274770T000011181	06/10/2025	55680	R$ 195.23

d) Até 05/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AUH0479	274770T000009800	10/10/2025	55680	R$ 195.23
BEU7I40	274770T000009796	10/10/2025	55680	R$ 195.23
ILK8G00	274770T000009798	10/10/2025	55680	R$ 195.23
RMZ4F62	274770T000009790	10/10/2025	55500	R$ 130.16
SEP7E99	274770T000009799	10/10/2025	55680	R$ 195.23
TBD2J48	274770NIC0000737	23/09/2025	50020	R$ 260.32

e) Até 12/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AII2E77	274770T000002180	10/10/2025	51691	R$ 2934.70
AJE5318	274770T000007260	15/10/2025	55500	R$ 130.16
AJQ2I37	274770T000008792	11/10/2025	76252	R$ 293.47
AOA3E91	274770T000007257	15/10/2025	55250	R$ 130.16
API0F17	274770T000003670	14/10/2025	55414	R$ 195.23
AQH9E41	274770T000008795	11/10/2025	55414	R$ 195.23
ARP2895	274770T000005293	15/10/2025	50100	R$ 880.41
ARP2895	274770T000005294	15/10/2025	51180	R$ 880.41
ARP2895	274770T000005292	15/10/2025	65992	R$ 293.47
ARP5253	274770T000010153	16/10/2025	55414	R$ 195.23
ASO2D39	274770T000008452	11/10/2025	57380	R$ 293.47
ATT4566	274770T000008793	11/10/2025	54521	R$ 195.23
AUZ1J95	274770T000011193	09/10/2025	54521	R$ 195.23
AVK1F18	274770T000007256	15/10/2025	55680	R$ 195.23
AXN1G47	274770T000002178	10/10/2025	55414	R$ 195.23
BBS1B55	274770T000003666	14/10/2025	55414	R$ 195.23
BEF4A16	274770T000002572	15/10/2025	51851	R$ 195.23
BEZ0J73	274770T000003663	14/10/2025	54100	R$ 130.16
BJR9J70	274770T000010152	16/10/2025	54521	R$ 195.23
BXF2H72	274770T000003070	11/10/2025	53980	R$ 88.38
CYY6B25	274770T000002574	15/10/2025	54870	R$ 195.23
DAJ9J17	274770T000010151	13/10/2025	54521	R$ 195.23
DRK8J27	274770T000008797	11/10/2025	55414	R$ 195.23
EQV5876	274770T000003669	14/10/2025	55414	R$ 195.23
ETY7629	274770T000002571	15/10/2025	51851	R$ 195.23
FFP7G47	274770T000007259	15/10/2025	55250	R$ 130.16
FMI2C83	274770T000003583	16/10/2025	76331	R$ 293.47
KHB8J83	274770T000008800	11/10/2025	55414	R$ 195.23
LBN9F60	274770T000003668	14/10/2025	55414	R$ 195.23
MLA7183	274770T000002179	10/10/2025	55414	R$ 195.23
MLW1F90	274770T000003587	16/10/2025	55500	R$ 130.16
MMA7B77	274770T000011651	13/10/2025	55500	R$ 130.16
MMK2A88	274770T000002570	15/10/2025	76332	R$ 293.47
MNN1C41	274770T000010157	16/10/2025	65300	R$ 195.23
QII4E80	274770T000003589	16/10/2025	51851	R$ 195.23
QQY3F95	274770T000002573	15/10/2025	51851	R$ 195.23
RHI5C57	274770T000008894	11/10/2025	70301	R$ 293.47
SEE6B58	274770T000007252	12/10/2025	51930	R$ 293.47
SEQ4B95	274770T000003590	16/10/2025	55414	R$ 195.23
TBV3C45	274770T000007255	13/10/2025	51180	R$ 880.41
TBV3C45	274770T000007254	13/10/2025	50100	R$ 880.41

f) Até 13/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEQ1428	274770T000011806	17/10/2025	54521	R$ 195.23
AGN6B02	274770T000008453	21/10/2025	55414	R$ 195.23
AMT7732	274770T000010811	20/10/2025	55680	R$ 195.23
APV5018	274770T000010814	20/10/2025	55413	R$ 195.23
ART7J09	274770T000010802	20/10/2025	55500	R$ 130.16
ARU1069	274770T000010813	20/10/2025	55413	R$ 195.23
ATT4566	274770T000005523	20/10/2025	54521	R$ 195.23
AVB9C08	274770T000010807	20/10/2025	55500	R$ 130.16
AWQ1D25	274770T000011305	17/10/2025	55680	R$ 195.23
AXZ7926	274770T000001816	21/10/2025	55500	R$ 130.16
BAU3E15	274770T000011303	17/10/2025	55680	R$ 195.23
BBC8E86	274770T000011196	17/10/2025	55500	R$ 130.16
BBU6H88	274770T000011805	17/10/2025	76332	R$ 293.47

BCF1F82	274770T000010158	17/10/2025	54521	R$ 195.23
BDU2E52	274770T000010160	21/10/2025	70301	R$ 293.47
BDY9F41	274770T000011807	17/10/2025	57380	R$ 293.47
BEU7I40	274770T000010808	20/10/2025	55500	R$ 130.16
EVF7C60	274770T000011801	17/10/2025	58191	R$ 880.41
FCM8F94	274770T000010809	20/10/2025	55680	R$ 195.23
FLB6D73	274770T000010810	20/10/2025	55680	R$ 195.23
FXJ7A22	274770T000005298	21/10/2025	76331	R$ 293.47
GTN6D45	274770NIC0000739	30/09/2025	50020	R$ 586.94
HHI7650	274770T000011302	17/10/2025	55680	R$ 195.23
JHP6F20	274770T000011199	17/10/2025	55680	R$ 195.23
KXC6C58	274770T000011803	17/10/2025	76331	R$ 293.47
NOO7I84	274770T000001112	21/10/2025	55414	R$ 195.23
OBN6A63	274770T000001813	17/10/2025	55500	R$ 130.16
OBN6A63	274770T000011194	17/10/2025	55500	R$ 130.16
PHF4A30	274770T000010806	20/10/2025	55500	R$ 130.16
PZH3E68	274770T000011301	17/10/2025	55680	R$ 195.23
QCV0E09	274770T000001812	17/10/2025	55500	R$ 130.16
RFK0J32	274770T000011804	17/10/2025	76331	R$ 293.47
RGB8H04	274770T000010816	20/10/2025	76332	R$ 293.47
SFL2B12	274770T000011195	17/10/2025	55500	R$ 130.16
TBP5A67	274770T000010159	17/10/2025	57380	R$ 293.47

g) Até 19/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXX9I10	274770T000003592	21/10/2025	52311	R$ 130.16
MES7E92	274770T000003591	21/10/2025	58433	R$ 195.23
PMC1I69	274770T000003308	22/10/2025	76331	R$ 293.47

h) Até 23/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFI9628	274770T000007266	22/10/2025	51930	R$ 293.47
AIX5819	274770T000005538	24/10/2025	55413	R$ 195.23
AMZ4793	274770T000011312	23/10/2025	55500	R$ 130.16
AOD0529	274770T000007267	22/10/2025	51930	R$ 293.47
AQE9D12	274770T000011311	23/10/2025	55500	R$ 130.16
ARD1G60	274770T000011308	23/10/2025	55500	R$ 130.16
ARH0J91	274770T000011317	23/10/2025	55680	R$ 195.23
AUF6D13	274770T000011310	23/10/2025	55500	R$ 130.16
AUZ2B78	274770T000007271	23/10/2025	65300	R$ 195.23
AZT8D38	274770NIC0000746	07/10/2025	50020	R$ 176.76
AZU5A99	274770T000005535	24/10/2025	55680	R$ 195.23
BAH1123	274770T000011319	23/10/2025	55680	R$ 195.23
BAH5A23	274770T000005533	24/10/2025	55250	R$ 130.16
BCD5I88	274770T000007204	23/10/2025	54521	R$ 195.23
BDQ1E88	274770T000007269	23/10/2025	76331	R$ 293.47
DVJ2A78	274770T000005300	23/10/2025	57380	R$ 293.47
DWH0G59	274770T000011315	23/10/2025	55500	R$ 130.16
FSH1B89	274770NIC0000743	07/10/2025	50020	R$ 390.46
GCM0I46	274770T000001972	24/10/2025	73662	R$ 130.16
GKA3B04	274770NIC0000742	07/10/2025	50020	R$ 260.32
HGP5E62	274770T000005525	24/10/2025	55500	R$ 130.16
ITS8B82	274770NIC0000745	07/10/2025	50020	R$ 586.94
OAY8B94	274770T000011309	23/10/2025	55500	R$ 130.16
RHX3D60	274770NIC0000741	07/10/2025	50020	R$ 586.94
SDP1I52	274770T000010162	22/10/2025	50100	R$ 880.41
SDP1I52	274770T000010161	22/10/2025	57200	R$ 195.23
SXR7B54	274770NIC0000744	07/10/2025	50020	R$ 586.94
AUK0A48	274770T000002578	25/10/2025	51852	R$ 195.23
AVV3710	274770T000002579	25/10/2025	51851	R$ 195.23
AXC0G08	274770T000002577	25/10/2025	51851	R$ 195.23
AZE8988	274770T000002581	25/10/2025	51851	R$ 195.23
LZW8529	274770T000002580	25/10/2025	51851	R$ 195.23
AHC1961	274770T000010246	25/09/2025	55500	R$ 130.16
ATI0570	274770T000003665	14/10/2025	76332	R$ 293.47
ATI0570	274770T000003664	14/10/2025	51851	R$ 195.23
BBT8J33	274770T000003218	25/09/2025	54870	R$ 195.23
CNM1781	116100T000959231	01/10/2025	76251	R$ 293.47
QUU7A78	274770T000005299	21/10/2025	54870	R$ 195.23
SEP5I04	274770T000010154	16/10/2025	76331	R$ 293.47
SFG5E15	274770T000011306	23/10/2025	55500	R$ 130.16

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria N. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:6F47A59E

GABINETE
EDITAL Nº 03/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 02/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHW7B71	274770T000011174	06/10/2025	55500	6736902976
ALA7460	274770T000011178	06/10/2025	55500	
ATO7683	274770T000008890	06/10/2025	55250	
AUT5101	274770T000011171	06/10/2025	55500	
BCA6D82	274770T000011176	06/10/2025	55500	
QJN5B19	274770T000011187	09/10/2025	55500	7703431152
REW3A69	274770T000008889	06/10/2025	73662	

b) Até 05/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGY6G77	274770T000009791	10/10/2025	55500	
AHO1J77	274770T000009793	10/10/2025	55500	

c) Até 12/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEK8J74	274770T000007258	15/10/2025	55500	

d) Até 13/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJX0E09	274770T000010804	20/10/2025	55500	

e) Até 23/02/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKN8E09	274770T000005529	24/10/2025	55500	3921970409
AKZ5A67	274770T000005527	24/10/2025	55500	
ALS7H95	274770T000011316	23/10/2025	55500	
ARP5352	274770T000005532	24/10/2025	55500	
ASD4590	274770T000011313	23/10/2025	55500	
IVE0F84	274770T000005537	24/10/2025	55090	
MQD5734	274770T000005534	24/10/2025	55500	
ASO1041	274770T000001817	21/10/2025	55500	3130729685
AZA5B07	274770T000005526	24/10/2025	55500	5254794134
QPT8B55	274770T000009753	05/09/2025	55500	3202010842
RVC6D16	274770T000002177	30/09/2025	55250	5394987118

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:DFE2921B

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PARANÁ
Exercício: 2025
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/12/2025 a 31/12/2025
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	59.316,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.316,83

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	59.316,83
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.012,01
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	12.012,01
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	12.012,01
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	47.304,82
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	47.304,82
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	47.304,82
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	47.304,82
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	499.491,43
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	499.491,43
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	499.491,43
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	465.446,93
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	465.446,93
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	24.604,79
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	24.604,79
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	40.842,14
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	40.842,14
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	34.044,50
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	34.044,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	03/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	34.044,50
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	124.971,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.971,39

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	124.971,39
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	104.617,40
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	104.617,40
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.353,99
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.353,99
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	20.353,99
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.666.421,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.666.421,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.666.421,95
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.657.744,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	4.653.756,47
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.870.655,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.870.655,63
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.783.100,84
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.783.100,84
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.988,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.988,48
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.677,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	8.677,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	8.677,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	8.677,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	470.317,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	470.317,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	470.317,51
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	261.205,99
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	261.205,99
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	261.205,99
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	261.205,99
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE	209.111,52

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	209.111,52
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	209.111,52
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	16.104,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.104,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.104,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	16.104,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	16.104,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	15/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	16.104,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	27.772,13
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.772,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.772,13
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	216.808,54
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	216.808,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	216.808,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	216.808,54
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	-189.036,41
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	-189.036,41
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	-189.036,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	273.303,31
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.303,31
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	273.303,31
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.166,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	4.166,66
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	255.913,94
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.913,94
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	255.913,94
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.222,71

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.222,71
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	13.222,71
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.622.895,69
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.622.895,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.622.895,69
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.622.895,69
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.621.495,56
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.621.495,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.621.495,56
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.400,13
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.400,13
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	256.049,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.049,52
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	256.049,52
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.049,52
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.882,29
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.882,29
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	54.167,23
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.133,31
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.133,31
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	51.033,92
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	51.033,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	200.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	200.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	200.000,00

			SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	24/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	200.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	47.635,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.635,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.635,40
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	47.635,40
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	47.635,40

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	47.635,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	26/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	47.635,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	6.072,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.072,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.072,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	6.072,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.072,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	6.072,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	6.072,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.823.811,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.823.811,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.823.811,55
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.745.146,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.725.481,28
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.725.481,28
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.725.481,28
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	19.665,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	19.665,08
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	35.097,94
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	35.097,94
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	35.097,94
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.352,13
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.352,13
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	20.352,13
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.215,12
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	23.215,12
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.215,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	87.651,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.651,27
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.651,27
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.931,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	64.931,80

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	17.031,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	17.031,78
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	47.900,02
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	47.900,02
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	22.719,47
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	22.719,47
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	22.719,47
			Total:	**9.981.813,98**
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO			***SUELEN DA CUNHA RIBAS***	
Prefeito			Tesoureira	
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO				
Secretário(a) de Administração				

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador: A0FE4E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 001/2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	SMS - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	60 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	6981	CHINTIA MARIA ROSA	10 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	10391	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	991141646	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz – Serv Gerais
•	991141649	FERNANDO SONDA	60 HORAS	SMS - Motorista
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	991141603	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	9991	GILSON ANTONIO ARRUDA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	ESF Eloy - Aux. Enf.
•	991141668	JOSÉ PEDRO KAIS	60 HORAS	ESF Eloy - Enfermeiro
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	991141648	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
•	991141664	LARISSA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	6501	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	10 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	991141654	MARISA DAS GRAÇAS CARVALHO ENDLER	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	6491	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	10 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
•	991141652	NILDA DA SILVA MEDEIROS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	6511	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	10 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
•	9911411673	RENAN MIGUEL DE ANDRADE CARDOSO	60 HORAS	SMS - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	5721	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	SMS - Motorista
•	991141677	SIDMAR VAZ	60 HORAS	SMS
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enfermeira
•	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/01/2026 à 14/02/2026;
Art. 3º – A realização de serviços extraordinários pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela necessidade de cumprir a escala de trabalho, compensar faltas e ausências por atestados médicos, bem como pela insuficiência de pessoal no quadro da saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 15 de janeiro de 2026.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C29A7D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2026 DATA: 15/01/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 15.338.664,61 (quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.338.664,61** *(*quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livre)	88.946,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
	SUBTOTAL	288.946,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.367.0005.2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	302.299,55
	SUBTOTAL	302.299,55
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livre)	491.666,67
3824	00946-CONVÊNIO SECID Nº 2.003/2025 (CAMINHÃO PLATAFORMA)	410.000,00
3825	00947-CONVÊNIO SECID Nº 2.004/2025 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	730.000,00
	SUBTOTAL	1.631.666,67
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3924	00944-CONVÊNIO SEAB Nº 666/2025 (PAV. ASFÁLTICA JACUTINGA)	6.389.066,13
3925	00945-CONVÊNIO SEAB Nº 686/2025 (PAV. ASFÁLTICA SÃO JUDAS)	6.726.686,26
	SUBTOTAL	13.115.752,39
	TOTAL	**15.338.664,61**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.082.912,22
	TOTAL	**1.082.912,22**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.20	CONVÊNIO SEAB Nº 666/2025 (PAV. ASFÁLTICA JACUTINGA) - 944	6.389.066,13
2.4.2.2.99.0.1.21	CONVÊNIO SEAB Nº 686/2025 (PAV. ASFÁLTICA SÃO JUDAS) - 945	6.726.686,26
2.4.2.2.99.0.1.22	CONVÊNIO SECID Nº 2.003/2025 (CAMINHÃO PLATAFORMA) - 946	410.000,00
2.4.2.2.99.0.1.23	CONVÊNIO SECID Nº 2.004/2025 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) - 947	730.000,00
	TOTAL	**14.255.752,39**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DA7726A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

1. Objeto
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Fundamento Legal

A presente contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"
Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não foi identificada, até o momento, outra empresa no mercado capaz de fornecer serviço equivalente ao ofertado pelo sistema SUPERCOTA com as mesmas características, abrangência e funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas da Administração.
Registra-se, ainda, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE – ABES certificou que a empresa GOT SOLUÇÕES LTDA é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema SUPERCOTA, estando autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, bem como a prestar os serviços a ele relacionados.
Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária
Considerando a data previamente agendada para o evento o quantitativo foi estimado conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço Un	Preço máx total
1	44685	Implementação Inicial: Configuração completa do sistema conforme especificidades municipais; Parametrização de campos, templates e identidade visual; Cadastramento de usuários e perfis de acesso; Treinamento inicial para até 8 servidores (16 horas); Material didático completo (manuais, guias e tutoriais em vídeo);	1,00	PS	14.000,00	14.000,00
2	44686	Serviços Continuados: Licença de uso com acesso ilimitado a todas as funcionalidades; Suporte técnico especializado em dias úteis (8h às 17h); Manutenção evolutiva e atualizações de segurança; Adequações decorrentes de alterações legais; Armazenamento ilimitado em nuvem; Tempo de resposta: até 2horas para chamados críticos.	12	MS	4.908,12	58.897,44

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na **LOA 2026**, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob a dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	530	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

4. Justificativa do Preço
O valor proposto pela detentora da exclusividade está em conformidade com os preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, não havendo evidências de sobrepreço ou superfaturamento.

5. Empresa a ser contratada:
Nome da empresa: GOT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 59.456.359/0001-10

6. Habilitação do Fornecedor
Os documentos referentes a habilitação da empresa GOT SOLUÇÕES LTDA, constam anexo ao presente processo.

7. Vigência do Contrato
Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema digital de gestão documental, com anexo do instrumento contratual. A assinatura ocorrerá eletronicamente, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.
O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.
A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais
Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o estudo técnico preliminar, bem como o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** (como Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva e Kauane Cristina da Silva** (como Equipe de Apoio).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:036D30B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO INTERNO Nº 171/2025

Flavia Regina dos Santos Senne, Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025 **– MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** realizado no dia 03 de novembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sem desoneração), doravante denominada SINAPI,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: F P DO NASCIMENTO - CNPJ: 10.611.181/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário e Total	Percentual de desconto
1	1	MANUTENÇÃO PREDIAL	SERVIÇOS-MÃO DE OBRA	UND	1	2.000.000,0000	12%

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Carlópolis, 15 de janeiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:47FE9CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025– 6º BIMESTRE (NOVEMBRO - DEZEMBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2025 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade oferece acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. No decorrer deste bimestre, o serviço iniciou suas atividades com uma criança e uma adolescente acolhidas, encerrando o período com uma criança e dois adolescente sob acolhimento.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município.
O Conselho Tutelar realizou neste bimestre 228 atendimentos sendo:
Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 01
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 30
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente em tratamento especializado: 00
Advertência: 07

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 00
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 136
Frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 00
Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 02
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 05
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 00
Abrigo em entidade: 00

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 01
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 00
Expedir Notificações: 42
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 02
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violência dos direitos previstos no art. 220, 3º, inciso II da CF: 00
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 01

Requisição de Escuta Especializada – Lei 13431/2017: 00

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Valores acumulados até o 6º bimestre *6º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	**3.748.285,07**
08.122.0000	Administração Geral	1.467.925,69
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	238.620,97
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	112.161,38
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**552.415,12**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.377.161,91
08.244.1052 08.244.1200	Gestão comunitária Municipal Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 6º bimestre: R$ 80.369,27 (oitenta mil, trezentos e sessenta e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2025, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 08 de janeiro de 2026.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 10/2025

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:5EC53DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade do período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Negros, no período de **19 a 21 de janeiro de 2026**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, **após o envio**, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º Para o acesso a área restrita, caso seja seu primeiro acesso neste Concurso, será necessário criar senha, clicando em Primeiro Acesso, clique aqui!, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha, após a criação da senha, você poderá acessar sua área restrita digitando seu usuário (INSCRIÇÃO) e sua senha.

Art. 8º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 26 de janeiro de 2026, conforme cronograma.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de janeiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Administrativo - Manhã	ABNER BRAULINO COSTA	01810405582
Agente Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO PACHECO	01810402784
Agente Administrativo - Manhã	ALÉXIA DE ANDRADE HORÁCIO	01810406417
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON BARBOSA DE OLIVEIRA	01810400914
Agente Administrativo - Manhã	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	01810404604
Agente Administrativo - Manhã	AMILTON APARECIDO DA SILVA SILVA	01810404530
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE CAETANO DA SILVA	01810406163
Agente Administrativo - Manhã	ANA LAURA SILVA MURARO	01810403541
Agente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN	01810402548
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	01810406544
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO AGOSTINHO	01810406440
Agente Administrativo - Manhã	ANGELICA BATISTA GARCIA	01810405784
Agente Administrativo - Manhã	ANY BEATRIZ MENEGUETTI	01810406452
Agente Administrativo - Manhã	ARON BAHLS SALLES	01810406688
Agente Administrativo - Manhã	ARTHUR COELHO DA SILVA	01810405214
Agente Administrativo - Manhã	ARTHUR HENRIQUE DE CASTRO SEMEÃO	01810404265
Agente Administrativo - Manhã	BÁRBARA RISSATTI BERTAN	01810403696
Agente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE FREITAS ALVES	01810405224
Agente Administrativo - Manhã	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	01810406680
Agente Administrativo - Manhã	BIANKA SCOLA FAGUNDES DE SOUZA	01810404890
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	01810399743
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	01810403048
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	01810401135
Agente Administrativo - Manhã	CAMILA GARCIA SILVESTRE GOMES	01810405825
Agente Administrativo - Manhã	CARLA NATALÍCIO NOVAES	01810406611
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA JOLLI	01810405838
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE OLIVEIRA GARCIA	01810402747
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE SOUZA DA MATA	01810406633
Agente Administrativo - Manhã	CAUANA DOS SANTOS CURAN	01810405623
Agente Administrativo - Manhã	CHARLENE FABRI VITORINO	01810406215
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE LOPES GUEDES DE LIMA	01810406480
Agente Administrativo - Manhã	DANIELLY CARVALHO STECANELLI	01810402344
Agente Administrativo - Manhã	DANIELLY DE AGUIAR LINS	01810404836
Agente Administrativo - Manhã	DANILO RODRIGUES DA SILVA	01810403917
Agente Administrativo - Manhã	DENIS MUNIZ SILVA	01810403715
Agente Administrativo - Manhã	DENISE GENARO LEONEL	01810405561
Agente Administrativo - Manhã	DIEGO SOARES PEREIRA	01810399791
Agente Administrativo - Manhã	DIENIFER NAIAMI DE CENA	01810404200
Agente Administrativo - Manhã	DIOGO ESTEVAN DOS SANTOS BATISTA	01810401188
Agente Administrativo - Manhã	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	01810405506
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA ALVES RIBEIRO	01810406097
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDO RENAN DA SILVA GUIMARÃES	01810405376
Agente Administrativo - Manhã	ELAINE DE JESUS MIGUEL DOS SANTOS	01810404622
Agente Administrativo - Manhã	ELDE ZANOTTO DE ALMEIDA	01810404329
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE CRISTINA CASTOLDI PREMOLI	01810403538
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE PEREIRA DE LIMA CASTOLDO	01810399998
Agente Administrativo - Manhã	ELIAS MACEDO DA SILVA	01810405373
Agente Administrativo - Manhã	ELIDIO GONÇALVES DIAS	01810402262
Agente Administrativo - Manhã	ENDRYL RAFAEL CRUZ VIEIRA DA SILVA	01810405167
Agente Administrativo - Manhã	ERIK FAGUNDES DE SOUZA	01810403777
Agente Administrativo - Manhã	EVERSON FABRI	01810405738
Agente Administrativo - Manhã	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	01810406603
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE AZINARI XAVIER	01810404008
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE EMANOEL GOULART MOREIRA	01810405695
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE FABRI VITORINO	01810406374
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA	01810402834
Agente Administrativo - Manhã	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	01810404348
Agente Administrativo - Manhã	FRANCISNEI CORDEIRO SOUZA BRAGA	01810406608
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL SANTOS CASTOLDI	01810402556
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	01810403083
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELE GOMES ZANELLA	01810406204
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLA VICENTE DE SOUZA CAMARGO	01810404395
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLE COSTA LOPES	01810406698
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLY TOBIAS BERNARDO	01810401155
Agente Administrativo - Manhã	GEANA DOS SANTOS ALVES	01810403731
Agente Administrativo - Manhã	GENTIL KOBAYASHI SANT'ANA	01810405419
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANA SOARES DA SILVA	01810405712
Agente Administrativo - Manhã	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE	01810401286
Agente Administrativo - Manhã	GIOVANA LIMA CASTOLDO	01810402213
Agente Administrativo - Manhã	GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA	01810405918
Agente Administrativo - Manhã	GIOVANI KLISMAN DA SILVA	01810405574
Agente Administrativo - Manhã	GISELY FERNANDA DA CRUZ	01810406651
Agente Administrativo - Manhã	GLALCE TATIANE DA SILVA	01810406615
Agente Administrativo - Manhã	GUILHERME RIBEIRO SEVERINO	01810404842

Agente Administrativo - Manhã	GUSTAVO FERNANDO ANDRADE DA SILVA	01810405984
Agente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	01810404418
Agente Administrativo - Manhã	HELOISA MARIA FIRMINO DA SILVA	01810406628
Agente Administrativo - Manhã	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	01810400895
Agente Administrativo - Manhã	HISTER DE MELO CABRAL	01810401680
Agente Administrativo - Manhã	HUGO CABRAL MURRO	01810405523
Agente Administrativo - Manhã	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	01810404171
Agente Administrativo - Manhã	IGOR CAVALLARI VECHIATTO	01810406149
Agente Administrativo - Manhã	IORRANAN ALVES PEREIRA	01810404860
Agente Administrativo - Manhã	ISABELI DE BRITO FERRARI	01810404862
Agente Administrativo - Manhã	ISABELLY BRAZ REIS	01810406540
Agente Administrativo - Manhã	JÉSSICA MARIA DA SILVA	01810399887
Agente Administrativo - Manhã	JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	01810402114
Agente Administrativo - Manhã	JHESSICA MARIA APARECIDA VIEIRA	01810403637
Agente Administrativo - Manhã	JILDENE LOPES DA SILVA	01810402450
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO LUCAS NOGUEIRA DE AGUIAR	01810406636
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS CALDERONE	01810405665
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA	01810406111
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ROSSI	01810406061
Agente Administrativo - Manhã	JOAO WOSHINGSTON DE OLIVEIRA	01810402687
Agente Administrativo - Manhã	JOICE BARBOSA LUCAS	01810404608
Agente Administrativo - Manhã	JONATHAN GUSTAVO DE PAULA	01810405398
Agente Administrativo - Manhã	JOSE VITOR RAMOS	01810404386
Agente Administrativo - Manhã	JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	01810404571
Agente Administrativo - Manhã	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	01810403020
Agente Administrativo - Manhã	JOSIANE RUBIO ORIGONI	01810405211
Agente Administrativo - Manhã	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO	01810403264
Agente Administrativo - Manhã	JULIA EDUARDA CANUTO	01810405794
Agente Administrativo - Manhã	JULIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	01810400567
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GABRIEL	01810406407
Agente Administrativo - Manhã	KAIO VINICIUS TONIN ROSA	01810406514
Agente Administrativo - Manhã	KAIO VITOR TERRA	01810406138
Agente Administrativo - Manhã	KAIQUE LEONARDO DE SOUZA	01810403447
Agente Administrativo - Manhã	KAREN LÚCIA GODINHO SANTOS	01810405487
Agente Administrativo - Manhã	KARINE MAIARA JOLLI	01810405743
Agente Administrativo - Manhã	KAROLINI VITÓRIA LEITE GONZAGA DA SILVA	01810403691
Agente Administrativo - Manhã	KAUAN ALVES MANSANO GARCIA	01810406343
Agente Administrativo - Manhã	KAUE ALBINO DA SILVA MURO	01810400746
Agente Administrativo - Manhã	KAWAN HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	01810402077
Agente Administrativo - Manhã	KELREN RAISSA DE SOUZA DOS SANTOS	01810404618
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA CARDOSO COELHO DAS NEVES	01810399990
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA SOUZA	01810402411
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA GONÇALVES ESTEVAM	01810406369
Agente Administrativo - Manhã	LEANDER VIEIRA GONÇALVES	01810406115
Agente Administrativo - Manhã	LEANDRO SANTOS CASTOLDI	01810404101
Agente Administrativo - Manhã	LEONARDO MENDES	01810405824
Agente Administrativo - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA	01810405732
Agente Administrativo - Manhã	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	01810401127
Agente Administrativo - Manhã	LILIAN SANDRA PARIZ	01810403597
Agente Administrativo - Manhã	LORENA BEATRIZ PAULINHO GONSALVES DE LIMA	01810401149
Agente Administrativo - Manhã	LORENA MEZAVILA LISBOA DE JESUS	01810406478
Agente Administrativo - Manhã	LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	01810405401
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810404049
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE CAMPOS	01810403546
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS KENDY YAGUINUMA	01810406596
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS SANTOS RODRIGUES	01810400993
Agente Administrativo - Manhã	LUDMILA TEIXEIRA GONÇALVES	01810405513
Agente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SA	01810406624
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	01810403848
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO MACEDO RODRIGUES	01810405672
Agente Administrativo - Manhã	MARCIA REGINA DE BRITO	01810406598
Agente Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ MENEGUETTI	01810403126
Agente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DOS SANTOS	01810406045
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	01810402817
Agente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	01810406675
Agente Administrativo - Manhã	MARIA GREICI DOMINGUES	01810402528
Agente Administrativo - Manhã	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	01810406308
Agente Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA CASTELUZZI VECHIATTO	01810405845
Agente Administrativo - Manhã	MARIELLI MORAIS DE OLIVEIRA	01810406612
Agente Administrativo - Manhã	MATHEUS APARECIDO DE ANDRADE	01810404181
Agente Administrativo - Manhã	MATHEUS CASTOLDI PREMOLI	01810405602
Agente Administrativo - Manhã	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	01810405999
Agente Administrativo - Manhã	MAYARA ESPÍNDOLA LIMA EVANGELISTA	01810406650
Agente Administrativo - Manhã	MICHELI SOARES DE LIMA	01810404521
Agente Administrativo - Manhã	MIGUEL ACACIO DA COSTA	01810403673
Agente Administrativo - Manhã	MILENE APARECIDA RANPASO	01810402178
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	01810402446
Agente Administrativo - Manhã	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810402842
Agente Administrativo - Manhã	MURILO MORETTO	01810403763
Agente Administrativo - Manhã	NÁIRA EVELY DOS SANTOS SILVA	01810403154
Agente Administrativo - Manhã	NAIRA PASQUINI	01810403125
Agente Administrativo - Manhã	NATALIA DE PADUA RIBEIRO	01810403510
Agente Administrativo - Manhã	NATÁLIA GUILHERME DOS SANTOS	01810405425
Agente Administrativo - Manhã	NÁTHALY CARALHO DE OLIVEIRA	01810403451
Agente Administrativo - Manhã	NATHAN BISPO DOS SANTOS	01810401125
Agente Administrativo - Manhã	NICOLAS VINICIOS ISRAEL DE SOUZA	01810405181
Agente Administrativo - Manhã	PARAISO DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	01810405592
Agente Administrativo - Manhã	PAULA BERALDO	01810403189
Agente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MIRANDA	01810400204

Agente Administrativo - Manhã	PEDRO JOSÉ ALVES DE ASSIS	01810404555
Agente Administrativo - Manhã	PEDRO POLETO MATESCO	01810405385
Agente Administrativo - Manhã	PRISCILA CRISTINA SANCHES PEREIRA	01810405459
Agente Administrativo - Manhã	RAFAEL FABRI VITORINO	01810406362
Agente Administrativo - Manhã	RAFAEL JOSÉ JINUARIO	01810401225
Agente Administrativo - Manhã	RAMIEIRE LUCA GONÇALVES JOSÉ DOS SANTOS	01810404096
Agente Administrativo - Manhã	RAMON CORREA JINUARIO	01810400100
Agente Administrativo - Manhã	RAMON GODOI COSTA	01810399959
Agente Administrativo - Manhã	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	01810405966
Agente Administrativo - Manhã	RENATA DINIS MOREIRA DOS SANTOS	01810405291
Agente Administrativo - Manhã	ROBERTA HELENA DOS PRAZERES	01810402564
Agente Administrativo - Manhã	RODRIGO ALMEIDA LENS	01810406183
Agente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RODOLFO DE ARAUJO	01810405604
Agente Administrativo - Manhã	SABRINA FELIPE PEREIRA	01810400195
Agente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA BORGES	01810405927
Agente Administrativo - Manhã	SANDRA DOS SANTOS BONFIM	01810406075
Agente Administrativo - Manhã	SANDRA REGINA DA COSTA	01810406460
Agente Administrativo - Manhã	SILVIA CAPELO DA CRUZ	01810405384
Agente Administrativo - Manhã	SOLANGE SILVA GUIMARAES CORDEIRO	01810403499
Agente Administrativo - Manhã	STEFANNI GABRIELLI DA SILVA DELFINO	01810406533
Agente Administrativo - Manhã	SUELLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01810399919
Agente Administrativo - Manhã	TAINÁ CRISTINA DA SILVA	01810406567
Agente Administrativo - Manhã	TALITA GUIZONI	01810403914
Agente Administrativo - Manhã	TAMARA GUIZONI	01810403919
Agente Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA SANTOS	01810406059
Agente Administrativo - Manhã	THAIS RAMOS	01810403902
Agente Administrativo - Manhã	THAWANY KAMILY ARAUJO DE SÁ	01810406281
Agente Administrativo - Manhã	VALÉRIA PIRES	01810405505
Agente Administrativo - Manhã	VALLENTINA YUMI HIRANO ARCARDE	01810406618
Agente Administrativo - Manhã	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	01810406000
Agente Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA LIMA	01810406140
Agente Administrativo - Manhã	VIVIANE ARROIO ORLANDO PEREIRA	01810400130
Agente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARIA CARDOSO	01810406583
Agente Administrativo - Manhã	WALTER SANTANA DA SILVA	01810401064
Agente Administrativo - Manhã	WANESSA RAFAELA DA SILVA GARCIA	01810406015
Agente Administrativo - Manhã	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	01810404292
Agente Administrativo - Manhã	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	01810405451
Agente Administrativo - Manhã	YASMIN DE SOUZA FERRER	01810405544
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	01810399808
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ABIMAEL FARIAS	01810406037
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ABNER BRAULINO COSTA	01810405584
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADERLI DE PAULA PINTO	01810406034
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	01810404410
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA CRISTINA XAVIER SCHIAVON	01810405197
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA FARIA	01810405576
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE	01810405431
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO CORREIA DA SILVA	01810399785
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALDO PACHECO MESSIAS	01810402646
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	01810404473
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA	01810405517
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRO LUCAS PÓVOA	01810406185
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	01810403983
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX DE ANDRADE HORÁCIO	01810406529
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALICE BENEDITO RITA	01810404131
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01810402105
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE LUIZ DA SILVA	01810405949
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE MONTEIRO PEREIRA	01810405763
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINI RAMOS MARGINS	01810406545
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO	01810403955
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	01810404145
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA CAMILA SOBRAL	01810405779
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA ZANELLA DA COSTA	01810406101
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA ANGELICA DE ANDRADE E SOUZA	01810406134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ DA CRUZ DOS SANTOS	01810400684
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ GIRARDI	01810400032
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ MACEDO PEREIRA	01810402616
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA FLAVIA NUNES BARBOSA	01810403870
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA KAROLINE ALMEIDA ROQUE	01810406686
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA LUCIA DIAS NEVES	01810402837
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA	01810403662
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA FRANCO DA SILVA	01810405647
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA CARDOSO DE PAULA	01810404364
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	01810406652
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDERSON LEOPOLDINO	01810404206
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDERSON PEREIRA DE CRISTO	01810402529
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRE LUIZ ARIOSE	01810405731
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRÉ LUIZ BEZERRA	01810405923
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREIA CRISTINA PADILHA	01810403159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA FRANCISCO RAMOS	01810404514
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA HELOISA VITORINO	01810404190
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA LAIS DA SILVA CAETANO	01810404207
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	01810404159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREY YOHAN WILLIAN MARINHO	01810406197
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREZA BRENDA APARECIDA DE ANDRADE	01810402768
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANE CAROLINE BARRUECO DA SILVA	01810404387
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA GÓES	01810406191
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA CRISTINA CASTOLDI FERRO	01810400455
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	01810405618
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA SALES DOS SANTOS	01810406450

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA BATISTA GARCIA	01810403745
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	01810400497
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELITA GONÇALVES CABRAL	01810402838
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS BANDEIRA	01810406647
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNE CAROLINE ELIAS DE ARAUJO	01810400221
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANTONIO MARCILINO LOPES	01810400036
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANTONIO MEZAVILA FONTIS	01810405389
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIANY FARIAS DOS SANTOS	01810404883
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARTHUR HENRIQUE DE CASTRO SEMEÃO	01810404267
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ ABRILI DE JESUS	01810406048
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ APARECIDA MANTOAN	01810406467
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ DOS SANTOS SEBASTIÃO	01810400308
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ FERNANDA DE ASSIS SOUZA	01810404002
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	01810402642
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BIANCA DE SOUZA FRANCIOLE	01810402435
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRENO HENRIQUE LEITE GARRIDO	01810406676
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	01810400922
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA ALVES PORTO	01810399904
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	01810404301
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA AQUATTI PEREIRA	01810400903
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	01810403458
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CAROLINE SANTOS	01810406403
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO DOMINGOS PREMOLI	01810406124
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO FERREIRA NOBREGA	01810399935
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	01810405466
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA DOS REIS VILELA	01810400316
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA GARCIA SILVESTRE GOMES	01810402251
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA NUNES	01810404450
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA VITORIA FRANCELINO DOS SANTOS	01810406302
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARINA GIMENES BOCHI TOMADON	01810401269
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLA MARIA GUEDES DOS SANTOS	01810405139
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS EDUARDO APARECIDO LUIZ	01810405515
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS EDUARDO NICOLETTI	01810403449
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS HENRIQUE CASTOLDI	01810405867
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	01810406379
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAROLINE SOUZA DA MATA	01810406640
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CASSIA REGINA CHAGAS	01810405485
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CEZAR GOULART MENDES JUNIOR	01810405687
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CIRLENE MACEDO PEREIRA	01810405309
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDIA BENITE CHAVES	01810406497
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEI PEREIRA LIMA	01810405727
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEIA CARVALHO	01810402347
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEBER DO PRADO RIGONI	01810402748
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLECI DANNACENA	01810400042
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEITON LUIZ BEZERRA	01810403412
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEONICE TIAGO DE CAMARGO GUIMARÃES	01810406222
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE ANGELA DE SOUZA REIS	01810400102
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTINA DE SOUZA	01810405723
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE CRISTINA FARIA LEITE	01810406154
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE DE SOUZA SILVA JESUS	01810403227
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE FRANCISCO DOS SANTOS	01810402215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE NICOLINI CRUZ	01810405948
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DALVA DE LURDES RAMOS	01810405418
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAMARCENO BESA BARRETOS	01810399805
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIEL ANGELINO DOS SANTOS	01810402022
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELA FERNANDA DA SILVA	01810403112
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DA SILVA SANTOS GUIRELLI	01810402238
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELLE HIRANO PIOVEZAN	01810406004
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELLY CARVALHO STECANELLI	01810402348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANILO LEONARDO ROSALINO	01810406336
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE ALVES PIRES	01810402484
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE APARECIDA DO NASCIMENTO	01810406619
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE DE OLIVEIRA	01810400302
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	01810402172
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA DA ROCHA MACEDO SOUZA	01810403547
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DÉBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	01810404626
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DÉBORA RENATA TERRA PRADO	01810402451
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DÉBORA ZAMPARONI	01810405823
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEISE ARAUJO PEREIRA	01810406397
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEISE RENATA ELIAS	01810400539
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE BATISTA DA SILVA	01810404552
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE GENARO LEONEL	01810405558
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE GONÇALVES MACIEL	01810401231
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO	01810403194
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO AUGUSTO MOREIRA REBORDOES	01810406038
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO JOSE MUNIZ	01810402284
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO MARCOS DA SILVA	01810405532
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA	01810403163
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DOUGLAS OLERIANO DA SILVA	01810406361
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDILSON MOREIRA DA SILVA	01810406335
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	01810406649
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	01810403175
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINÉIA VICENTE	01810404899
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINILSA CRISTINA DOS SANTOS	01810406629
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDNA APARECIDA DOS PRAZERES	01810406003
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDSON EDUARDO DE LIMA TINTI	01810402530
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDUARDA GABRIELA VENTURINI ZAIA	01810400286
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDUARDO RAMOS DINIS	01810405249
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELAINE APARECIDA DE SANTANA DA SILVA	01810406356

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELAINE CARLA DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO	01810403505
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELAINE PEREIRA DA SILVA GOMES	01810405161
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIABE PEREIRA MUNIZ	01810405912
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE CABRAL DO NASCIMENTO	01810401699
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE PEREIRA DE LIMA CASTOLDO	01810399958
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIEL MARIANO BRAGA	01810404197
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELISANGELA ALFINIS	01810403260
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELISANGELA SANCHES CRUZ	01810405631
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELISIE DAYSE DA SILVA MOURA	01810400006
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZABETE MIGUEL	01810404454
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	01810405606
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZANGELA GONCALVES DIAS RAMOS	01810405351
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZIA DOS SANTOS	01810404005
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ÉLLEN DO NASCIMENTO PEREIRA	01810405657
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELSIO FERREIRA BARROS	01810405809
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANUELY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	01810406413
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILIA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	01810402375
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILLY VITORIA HANS DA SILVEIRA	01810406418
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERICA APARECIDA GONÇALVES CHAGAS	01810404898
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERIKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01810404291
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERLENE LIMA DOS SANTOS	01810402836
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ESTER BATISTA DIAS	01810400507
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA APARECIDA DOS SANTOS	01810401156
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVELYN NAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	01810404523
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANA ALVES DA COSTA CORDEIRO	01810403375
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANA DA SILVA PEDROSO	01810404269
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO ANTÔNIO MORAES SANTOS	01810406123
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIO ROGERIO MATESCO	01810405387
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FELIPE FABRI VITORINO	01810406380
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA	01810402129
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA SATURNINO MEIRA	01810405821
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402900
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01810406416
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLÁVIA DE SENA PEREIRA MESSIAS	01810402263
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	01810400579
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	01810402820
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELE TEODORO DE SOUZA	01810404512
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELI ALCÂNTARA DIAS DA SILVA	01810406342
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	01810402704
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	01810404346
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIEL VINICIUS DA SILVA	01810406107
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	01810403212
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	01810402278
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELLA VICENTE DE SOUZA CAMARGO	01810404334
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELLY THOME DA SILVA	01810404253
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	01810402557
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIÉLY DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01810403136
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEANA DOS SANTOS ALVES	01810403733
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEOVANA NOGUEIRA DE AGUIAR	01810406331
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEOVANE HENRIQUE ROSSI	01810405137
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERICA SOARES DA SILVA	01810404303
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERSILENER NUNES PEREIRA	01810403397
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GESLAINE PINHEIRO DOS SANTOS	01810405703
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GESSICA TIELY DA SILVA	01810405610
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEYSON CRUZ PREMOLI JÚNIOR	01810405849
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILBERTO BARBOSA SOARES	01810406144
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMAR APARCIDO ALVES DA CRUZ	01810405450
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMAR APARECIDO BARBOSA SOARES	01810403532
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMAR FRANCISCO DA CUNHA	01810405377
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMEIRE DE SOUZA CORREIA	01810404471
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	01810406279
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA BRITO DA CUNHA	01810406346
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANI KLISMAN DA SILVA	01810406002
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANNA DE PADUA RIBEIRO	01810400859
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE APARECIDA CALEGARIO	01810400153
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE APARECIDA PRADO DOROFE	01810402602
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELY FERNANDA DA CRUZ	01810400338
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIZELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810406160
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GLEICE VALÉRIA DA SILVA	01810400535
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELA VIEIRA DE LIMA DA CRUZ	01810404286
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELE ANDRADE MOREIRA	01810405888
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELE DOS SANTOS SILVA	01810403135
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELE MARIA DA SILVA	01810406318
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME ANTONIO CUSTÓDIO GRANDE	01810403526
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME BINOTTO FACCO	01810402187
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME CESAR MACARIO SANTOS	01810405724
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME GUASSU	01810406120
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME HENRIQUE ALVES	01810405873
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	01810404132
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	01810404508
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO MIGUEL GUIRELLI	01810402244
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO RIBEIRO SEVERINO	01810403996
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO SOBRAL DOS SANTOS	01810404468
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELIO SILVA DE OLIVEIRA	01810404201
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELOÍSA HELENA DA SILVA GUIRELLI	01810401237
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELOISA ROCHA OLIVEIRA	01810406617
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HENDRICK KAINA TEODORO DA SILVEIRA	01810406408
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HENRIQUE APARECIDO TERRA	01810406146
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HENRIQUE TOLEDO DA SILVA	01810406455

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	01810400898
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HERNANDES NAZARIO DOS SANTOS	01810404422
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HIANCA CAVALARI QUEIROGA	01810399967
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IEDA CAROLAINE DA SILVA DIAS	01810406102
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IGOR RAFAEL MARTINS DA SILVA	01810402005
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INES BORGES DEE LIMA GIATI	01810402681
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRITH NOIARA BATISTA SOARES	01810405366
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IORRANAN ALVES PEREIRA	01810404861
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA CUSTODIO	01810406521
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA DOMINGOS PREMOLI	01810400021
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA MILENE CASTRO KAWAMORITA	01810404389
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	01810402134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELI DE BRITO FERRARI	01810404863
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA NUNES MARIA	01810404157
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN LAUREANO DA SILVA	01810404424
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVANILDA REGINA PAZIN MACIEL	01810404403
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE CLOTILDE RODRIGUES	01810403092
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZADORA RODRIGUES CRUZ	01810405375
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILE DA SILVA	01810404361
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILY KAROLAINE VIEIRA DE LIMA	01810404330
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINA GOMES SILVA	01810406201
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINA THAIS DO NASCIMENTO	01810400516
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINE FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	01810400230
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINE PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO	01810400927
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANETE MARIANO DA SILVA	01810402671
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANETE RENATA LEMES	01810406296
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	01810406329
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE APARECIDA LOPES	01810402670
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE DA SILVA REIS SANTOS	01810400247
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	01810402689
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS	01810402216
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEANE MARIA RISSATTI	01810405390
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEFFERSON VINICIUS LACERDA	01810406151
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFER BARBOSA SILVA	01810406071
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEOVANIR DURANTE DA ROCHA	01810402607
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA DE SOUZA CAVAZONE	01810402552
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA CORREA DE MELO NOBREGA	01810401779
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JÉSSICA LIMA DA SILVA	01810402678
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JHENIFFER DE SOUZA BONFIM	01810402657
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JILDENE LOPES DA SILVA	01810402452
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO GABRIEL AQUATTI PASSONI	01810403993
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOAO GABRIEL SOARES PINTO	01810406620
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	01810406571
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DA SILVA SOUZA	01810405120
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO VENTURINI ZAIA	01810400334
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VICTOR DA SILVA	01810402117
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR DE AZEVEDO GOMES	01810405964
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR SOARES MUNIZ	01810401261
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE BARBOSA LUCAS	01810404607
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	01810403556
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE RODRIGUES CRUZ	01810405427
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOMARA COSTA FERREIRA	01810405236
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	01810406666
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	01810406674
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ SIMPLICIO DOURADO	01810406317
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	01810404063
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE DA SILVA	01810406565
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE DA SILVA VICENTE SANTOS	01810399889
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	01810404570
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE GOMES DE LIMA	01810400341
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO	01810405223
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOTHAN SOARES DA SILVA	01810404461
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIA GABRIELLI BERNARDELLI DO AMARAL	01810405803
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	01810400548
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIA RHAMARA REZENDE SILVA CARVALHO	01810406627
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA IAVES DOS SANTOS MEDEIROS	01810403799
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01810406205
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	01810405771
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO BARBOSA TELES	01810405269
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAIKY EDUARDO DE PAULA PASSONI	01810405151
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES	01810405605
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAMYLLY EMANUELY FERREIRA	01810402169
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN DE LIMA BEZERRA	01810406511
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN VITÓRIA ALMEIDA DIAS	01810404871
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01810400004
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KÁTIA FERNANDA RODRIGUES	01810405925
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUAN ALVES MANSANO GARCIA	01810406345
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUANA DA SILVA ROSA	01810402539
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUE ALBINO DA SILVA MURO	01810400735
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELREN RAISSA DE SOUZA DOS SANTOS	01810404619
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KESSYE MOREIRA ALVES	01810404481
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETILIN BIANCA CAVAZONE JACINTO	01810401312
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAÍS DOS SANTOS VIANA	01810406274
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAISA STEFANIA REIS DOS SANTOS	01810406609
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LARISSA GOMES DA SILVA SANTOS	01810405231
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAYNE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	01810403417
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAYZA DE SOUZA BONFIM	01810404903
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEANDER VIEIRA GONÇALVES	01810406116
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEDA MARIA DA SILVA CHAVES	01810405160

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÉIA CRISTIANE DA SILVA	01810405198
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEIDIANE ALINE DA SILVA	01810400222
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA ALVES MACEDO	01810402939
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONARDO GUILHERME DE FARIAS	01810405257
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA BECKER	01810405484
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA DE MORAES	01810401230
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA MARIA DE LIMA CARNEIRO	01810405536
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA MAYARA BARBOSA MARDEGAM	01810400003
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA ROBERTA DA SILVA CHAVES	01810402533
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA SOUZA PINTO	01810406315
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LINDAURA JOSÉ DOS SANTOS	01810404867
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	01810406495
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA CRISTINA DA CRUZ SOUTO	01810406513
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA DE OLIVEIRA MELO	01810405243
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA FORTUNATO LEMOS	01810405775
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA GONÇALVES MENDES	01810405919
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA LEITE DA CRUZ	01810403111
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA MEZAVILA LISBOA DE JESUS	01810406484
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA MORILLO DE LIMA	01810405204
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA SILVA DE OLIVEIRA	01810405215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORRAYNE LEITE DIAS	01810406264
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA GARCIA DE OLIVEIRA	01810400651
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA GOULART MENDES	01810405692
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCAS GABRIEL FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810404053
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCAS LARANJEIRA BATISTA	01810401179
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCAS SIMPLÍCIO DOS SANTOS	01810400081
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÚCIA DE SOUSA OLIVEIRA	01810405317
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA APARECIDA ABRILI	01810404405
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	01810405226
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA GOULART MENDES	01810405760
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA MONICA SOARES LOPES SIQUEIRA	01810406524
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANO CORDEIRO BENEDITO	01810406289
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIMEIRE DA SILVA	01810405330
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIMEIRE RODRIGUES MIGUEL	01810405509
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUDMILA TEIXEIRA GONÇALVES	01810405514
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUIZ GUSTAVO MACEDO RODRIGUES	01810405671
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUZIA DOS SANTOS XAVIER	01810403436
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAICON VEIRICK	01810403292
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAIKELLE DE JESUS TEODORO OJEDA	01810405287
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAIMONE FERNANDES LEITE	01810403647
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES	01810403216
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELA DA SILVA DE BARROS PREMOLI	01810405560
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELO DE MORAES	01810403291
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	01810402211
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA CRISTINA DIMANO	01810404431
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	01810403029
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA MARTINS DA SILVA	01810402908
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCILENE DE JESUS TEODORO	01810403963
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIO SOARES PEREIRA	01810403687
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCOS JOSÉ MENEGUETTI	01810403127
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO	01810405713
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ALINE DOS SANTOS ZEFERINO DE ANDRADE	01810405781
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO HANDA	01810406177
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERTUAN	01810405975
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA CICERA DA SILVA	01810406553
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA CLARA ABRIL	01810403186
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ	01810406664
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE LOURDES BERTAN	01810405341
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	01810402605
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01810401775
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA EDUARDA PIMENTEL DA SILVA	01810402488
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ELENA DOS SANTOS	01810406018
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	01810406099
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA GREICI DOMINGUES	01810402522
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	01810406301
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA LUIZA CASTELUZZI VECHIATTO	01810405841
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	01810406288
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA MONICA DE ARAUJO BRITO	01810405490
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA NEUZA DA SILVA MORETTI	01810405353
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA SIRLENE DA SILVA CORREIA	01810406277
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA SUELEN SILVA	01810406070
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TEREZA CHICUTA DE JESUS	01810405227
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA VITÓRIA DE ANDRADE	01810405155
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES	01810402663
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANA FERNANDA DE SOUZA	01810402195
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIDETE MARTINS DOS SANTOS	01810400525
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	01810400781
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	01810399973
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINES CAMARGO CORDEIRO	01810405926
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MÁRIO LUIZ DA SILVA	01810401521
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARISTELA APARECIDA MACEDO LIMA	01810405414
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLENE DE SOUZA LIMA	01810406509
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLI APARECIDA CIRILIO DOS SANTOS	01810405830
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARTA DE JESUS MARQUES DA SILVA	01810402534
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARTA SANTOS FERREIRA DA SILVA	01810399786
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS APARECIDO DE ANDRADE	01810404180
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS GABRIEL GONSALVES DE ALMEIDA	01810402328
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELLI ANTONIA VOGLE AZEVEDO	01810403155
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELLI MEIRELES MOURA	01810403841

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MILENE APARECIDA RANPASO	01810402168
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRÉIA GOIS LEME MARQUES	01810406520
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MURILO DE SOUZA PADILHA	01810404317
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIRTON APARECIDO DA SILVA FILHO	01810406551
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIYANA MORAES MANGANARO	01810406305
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01810402255
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATALI DE ANDRADE FRANCISCO	01810399946
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATALIA CASTELUCI SAVIO	01810406323
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATALIA DE PADUA RIBEIRO	01810403508
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NÁTHALY CARVALHO DE OLIVEIRA	01810403452
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAYANNE GABRIELLY ARAÚJO DE SOUSA	01810405819
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAYSSES BRITO DA SILVA	01810403089
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NEUSA MARIA NUNES OLIVEIRA	01810405879
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	01810406504
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NIRLENER NUNES PEREIRA	01810403161
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ODETE RACHEL EGIDIO DE OLIVEIRA	01810403014
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ODETE SOARES DE OLIVEIRA	01810405896
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PABLO RENAN FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810406340
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PALOMA MENDES PRIMO	01810406199
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01810406364
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	01810404381
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAOLA ALVES TAVARES DE LIMA LEITE	01810405907
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA DA NUBIA PIRES	01810402337
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA GOMES DE MELLO	01810405648
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA HATHANAZIO GUIRELLI	01810406263
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA KAROLINE VIEIRA DA SILVA	01810404520
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA MARQUES DE MORAES	01810405130
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA PROENÇA DOS SANTOS	01810404419
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA SALES DOS SANTOS	01810406013
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA SANTOS FERREIRA SILVA	01810399758
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA TEODORO DA SILVA DAMÁSIO	01810404614
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA VOGLE DOS SANTOS	01810402189
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES	01810403570
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	01810405250
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO HENRIQUE LOPES CASTOLDI	01810399819
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO JOSÉ ALVES DE ASSIS	01810404556
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO POLETO MATESCO	01810405386
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PIO SOUZA	01810406126
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAEL FABRI VITORINO	01810406367
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01810405598
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELLY MORETTI DA SILVA	01810400170
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAMON GODOI COSTA	01810399911
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	01810400031
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	01810406135
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RÉFERSON LUIZ DE LIMA	01810406325
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGINALDO FERREIRA ALVES	01810406430
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGINALDO JOVITO SOUZA	01810405670
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	01810405852
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REJANI APARECIDA GODOI	01810399978
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENAN CAMILO DE PAULA	01810404875
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENATA DINIS MOREIRA DOS SANTOS	01810405339
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENATO CELSO DA SILVA	01810406137
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RHIAN HENRIQUE MACEDO PEREIRA	01810405361
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RICARDO JONAS PAZOTTO	01810402791
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBERTA HELENA DOS PRAZERES	01810402319
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBERTO NAZARIO DOS SANTOS FILHO	01810400618
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RODRIGO LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FURLANETO	01810406563
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGER SIGNOBERTO	01810399737
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGERIO FRANCISCO ALVES	01810406125
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGÉRIO NAZÁRIO DOS SANTOS	01810406039
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROMILDO CESAR FURLANETO	01810406217
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANA ALVES TRINDADE ALVES TRINDADE	01810406456
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSELY DOS SANTOS	01810406605
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSEMAR FELIPE DA SILVA	01810406112
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIANE SOUZA SOARES DA SILVA	01810403290
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIMARA PROENÇA DOS SANTOS OLIVEIRA	01810400958
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA DE MELO BIASI	01810402780
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	01810406349
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RUAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01810406700
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SABRINA DAYENI DA SILVA ANGELINI	01810406106
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SABRINA FELIPE PEREIRA	01810400227
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SABRINA SANTANA FREITAS	01810406036
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA FELISBERTO DA CRUZ PASCOALINO	01810406210
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA LUCAS NASSIGH PARIZ	01810401011
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA REGINA DA COSTA	01810406465
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	01810405412
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA RODRIGUES	01810406508
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SARA GABRIELY SILVA COELHO	01810404020
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SERGIO SOARES	01810406122
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHARON APARECIDA CAVALCANTI E SILVA	01810401895
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVANA CORDEIRO SANTOS	01810400678
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA DA SILVA SANTOS	01810403150
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01810400968
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE DO SANTOS APOLINIA	01810403957
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE ORTIZ DOS SANTOS	01810405335
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SINDI FRANCIELI VIDAL PEREIRA GALVÃO	01810401665
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIRLEI LOPES ROTTER	01810401631
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIRLENE DOS SANTOS APOLONIA	01810405962

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS	01810406550
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE FERNANDA FARIA	01810403158
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE MORAES FERNANDES	01810402462
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE SILVA GUIMARAES CORDEIRO	01810403501
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE SIMILI KREY	01810403481
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SONIA REGINA LEME BARBOSA	01810402960
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	STEPHANY ANGELITA CABRAL VALADAR	01810405943
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA	01810401717
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI DE SOUSA WENSEL	01810406365
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS	01810400311
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01810404385
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA TINTI	01810399952
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01810399922
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUZANA CASTORINA PROENCA	01810404491
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAINARA DE SOUZA VIEIRA	01810405651
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TALITA RODRIGUES DA CRUZ	01810406474
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANA BRANDÃO DA SILVA	01810404840
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIELI SOARES LIMA DOS SANTOS	01810404097
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAINÁ DA SILVA ROSA	01810403668
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAINAN HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01810405899
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAINARA PEREIRA CANDIDO RODRIGUES	01810399981
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAÍS CAROLINE DE ARAÚJO DOS SANTOS	01810402201
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THALIA DOS SANTOS BONFIM	01810405893
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAMIRES MANTOAN OLERIANO	01810406348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAMIRES RAMOS DE ALMEIDA	01810400212
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAYLA DE AZEVEDO	01810404219
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THIAGO MENDES GALVÃO	01810405209
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TIAGO AUGUSTO PADILHA	01810403479
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VAGNER DO PRADO RIGONI	01810403361
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	01810406350
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO DE ASSIS	01810399942
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VÂNIA ANDREAMARTINS DA SILVA	01810399854
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANIA CRISTINA ROSSIN	01810406054
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VERIDIANA ALVES DE SOUZA	01810404337
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VERONICA DONATO DOS ANJOS RUIVO	01810404186
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VERONICA PEREIRA COELHO	01810400016
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VICTOR ARROIO PEREIRA	01810400174
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VICTÓRIA FARIA DE OLIVEIRA	01810406157
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS AMARAL DA SILVA AROUCA	01810403211
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO PIOVESAM DO NASCIMENTO	01810403263
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR MANOEL SANTOS DE JESUS	01810405305
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA CAROLAYNE DA SILVA APOLONIA	01810406128
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITORIA ELOIZA SANTANA DIOGO	01810403255
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA LIMA	01810406133
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITORIA TELES GONCALVES	01810406410
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	01810400572
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA VILALVA DE SOUZA MUNIZ	01810402931
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIA ALFINIS PASSONI	01810400987
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE ALINE RODRIGUES MOREIRA	01810401491
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE ARROIO ORLANDO PEREIRA	01810400164
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE DOS SANTOS	01810406009
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE FERNANDA ALVES	01810405516
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE GARBOSA MARQUES	01810402873
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES	01810402495
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WANDRESSA RIBEIRO DA ROCHA FERREIRA	01810400093
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WANESSA RAFAELA DA SILVA GARCIA	01810404072
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WELLEN DOS SANTOS	01810403697
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WELLINGTON MAXIMO SOLA	01810404539
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILIAN APARECIDO DA SILVA	01810406275
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WINGREDY WONCZIK DE MATOS	01810405472
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WISLEM LEISSE DE OLIVEIRA CASSIANO	01810403674
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YNAE TAMIRES FERNANDES DE AZEVEDO DA LUZ	01810406258
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YSADORA DIAS FIGUEREDO	01810400370
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ZILDA APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS FURLANETO	01810406224
Agente de Saúde Bucal - Tarde	CELI GOMES	01810402785
Agente de Saúde Bucal - Tarde	ALINE APARECIDA TANGUY	01810405902
Agente de Saúde Bucal - Tarde	EDOARA VICTORIA SILVA BARBOSA	01810405475
Agente de Saúde Bucal - Tarde	GABRIELE	01810406586
Agente de Saúde Bucal - Tarde	JANAINA DOS SANTOS ALVES	01810405479
Agente de Saúde Bucal - Tarde	LUCAS HENRIQUE CAMPOS	01810404509
Agrônomo - Tarde	ADEMIR MANÇAN JUNIOR	01810405492
Agrônomo - Tarde	ALEX AUGUSTO SANTOS VIEIRA	01810400673
Agrônomo - Tarde	ANA GABRIELLI RANTIN	01810405408
Agrônomo - Tarde	ANA JULIA VIEIRA DA SILVA	01810401229
Agrônomo - Tarde	BRUNO R VENDRAMINI	01810406644
Agrônomo - Tarde	CAIO CESAR SOUSA OLIVEIRA	01810406252
Agrônomo - Tarde	CARLOS EDUARDO ORLANDINI BAZALHA	01810400080
Agrônomo - Tarde	DIONYS CABRAL MARTINS	01810401285
Agrônomo - Tarde	FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO	01810406616
Agrônomo - Tarde	FLÁVIO JUNIOR PERES	01810406239
Agrônomo - Tarde	GABRIEL DE SOUZA MATTOS	01810403329
Agrônomo - Tarde	GRAZIELE THOMAZ DE OLIVEIRA	01810404527
Agrônomo - Tarde	GUILHERME HENRIQUE ALEGRE DE LIMA	01810405844
Agrônomo - Tarde	JACQUELINE DALBELO PUIA	01810402896
Agrônomo - Tarde	JESSICA VICENTIN	01810406463
Agrônomo - Tarde	JOSE ROQUE ROJAS	01810406067
Agrônomo - Tarde	LUCIANO LOPES DA SILVA	01810405359
Agrônomo - Tarde	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MENDES	01810404296
Agrônomo - Tarde	LUIZ GUILHERME GOMES FERREIRA	01810405481

Agrônomo - Tarde	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONÇALVES	01810406292
Agrônomo - Tarde	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	01810404900
Agrônomo - Tarde	MARCOS LUCIANO MANOEL	01810403300
Agrônomo - Tarde	MATEUS HENRIQUE GLOOR	01810406192
Agrônomo - Tarde	MATHEUS TAKESHI ENOKIDA	01810403118
Agrônomo - Tarde	MURILO LUAN DA SILVA	01810405333
Agrônomo - Tarde	MURILO SAMPAIO BASSI JANEGITZ	01810406309
Agrônomo - Tarde	PAULO RICARDO MILANI	01810404874
Agrônomo - Tarde	PEDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	01810406324
Agrônomo - Tarde	RAFAEL MAZURECK DA SILVA	01810403330
Agrônomo - Tarde	RAUL MACIEL MACHADO	01810403548
Agrônomo - Tarde	RENAN FERREIRA LOURENÇO	01810404465
Agrônomo - Tarde	RENATA BATISTA DOS SANTOS	01810405511
Agrônomo - Tarde	ROBERTO MENDES DA SILVA	01810404851
Agrônomo - Tarde	ROGÉRIO MINUCELI GODOI	01810405457
Agrônomo - Tarde	THAIS FERNANDA BOMBESSI SANTOS	01810405507
Agrônomo - Tarde	THALISSA VITÓRIA GOMES FERREIRA	01810404421
Agrônomo - Tarde	THAYLA ROCHA AGUIRRE	01810399722
Agrônomo - Tarde	TIAGO SILVA FREIRE	01810406130
Agrônomo - Tarde	VANIELI APARECIDA DA SILVA	01810402694
Agrônomo - Tarde	VICTOR BARBOSA DOS SANTOS DE MORAES	01810405579
Agrônomo - Tarde	VINICIUS GARCIA LEAL	01810406103
Agrônomo - Tarde	WAGNER MENDES DA SILVA	01810406582
Agrônomo - Tarde	WELTON DOUGLAS DOS SANTOS	01810404462
Agrônomo - Tarde	WESLEY DUARTE NERIS	01810402360
Agrônomo - Tarde	WILLIAN DIEGO FURINI MONTAGNA	01810404631
Analista de Tributos - Tarde	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	01810402527
Analista de Tributos - Tarde	AILTON DE JESUS	01810400580
Analista de Tributos - Tarde	ALAN AUGUSTO PACHECO	01810402786
Analista de Tributos - Tarde	ALINE PEREIRA DA SILVA	01810403553
Analista de Tributos - Tarde	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01810402133
Analista de Tributos - Tarde	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	01810405778
Analista de Tributos - Tarde	ANA PAULA MUNIZ	01810406294
Analista de Tributos - Tarde	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	01810406483
Analista de Tributos - Tarde	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	01810406282
Analista de Tributos - Tarde	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	01810400575
Analista de Tributos - Tarde	CAROLINE PENTEADO GOMES	01810401856
Analista de Tributos - Tarde	CAUANA MARIA DA SILVA	01810406251
Analista de Tributos - Tarde	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01810402207
Analista de Tributos - Tarde	DANIELLY DE AGUIAR LINS	01810404837
Analista de Tributos - Tarde	DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA	01810400795
Analista de Tributos - Tarde	DIENIFER NAIAMI DE CENA	01810404203
Analista de Tributos - Tarde	EDSON APARECIDO VERTUAN	01810406216
Analista de Tributos - Tarde	ERIK FAGUNDES DE SOUZA	01810403776
Analista de Tributos - Tarde	FABIANA TSUNO PORTO	01810406433
Analista de Tributos - Tarde	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	01810402440
Analista de Tributos - Tarde	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	01810405980
Analista de Tributos - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01810406632
Analista de Tributos - Tarde	GABRIELA ANDRADE ZAMPAONI	01810401204
Analista de Tributos - Tarde	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	01810402313
Analista de Tributos - Tarde	GUSTAVO BRAGA LEITE	01810405699
Analista de Tributos - Tarde	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	01810406211
Analista de Tributos - Tarde	JONATHAN GUSTAVO DE PAULA	01810405399
Analista de Tributos - Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01810399766
Analista de Tributos - Tarde	JUCELINO REZENDE	01810402289
Analista de Tributos - Tarde	KAROLAINE BATISTA MOURA	01810404630
Analista de Tributos - Tarde	LAIZA MENEGHETTI	01810406357
Analista de Tributos - Tarde	LEANDRO SANTOS CASTOLDI	01810404100
Analista de Tributos - Tarde	LEONARDO MENEGHIN	01810402947
Analista de Tributos - Tarde	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	01810401136
Analista de Tributos - Tarde	LOUIZE RAFAELA DE ANDRADE PITTA	01810406653
Analista de Tributos - Tarde	LUCIANA MIEKO ENOKIDA	01810405971
Analista de Tributos - Tarde	LUIDI FAGUNDES COSTA	01810404893
Analista de Tributos - Tarde	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01810404237
Analista de Tributos - Tarde	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	01810406344
Analista de Tributos - Tarde	MARCOS RABELO	01810400428
Analista de Tributos - Tarde	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	01810402729
Analista de Tributos - Tarde	MATEUS AZINARI	01810399801
Analista de Tributos - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	01810402112
Analista de Tributos - Tarde	NATALIA CAMILO DE SOUZA	01810406235
Analista de Tributos - Tarde	NATHAN BISPO DOS SANTOS	01810401319
Analista de Tributos - Tarde	NICOLLAS GABRIEL DE LIMA	01810405772
Analista de Tributos - Tarde	REBECA CARLUCCI MARTINS	01810404565
Analista de Tributos - Tarde	RENAN CAMPANARUTTI OLIVEIRA	01810406494
Analista de Tributos - Tarde	RICARDO LUIZ VITORINO	01810404632
Analista de Tributos - Tarde	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01810406591
Analista de Tributos - Tarde	THAILANI GUIMARÃES	01810404378
Analista de Tributos - Tarde	TIAGO APARECIDO DO SANTOS	01810405983
Analista de Tributos - Tarde	VALERIA MARA DE OLIVEIRA	01810405468
Analista de Tributos - Tarde	VANDERSON ADRIANO REIS	01810405947
Analista de Tributos - Tarde	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	01810404529
Analista de Tributos - Tarde	WALTER SANTANA DA SILVA	01810401063
Analista de Tributos - Tarde	WERLON CESAR GUIDORIZZI COLETE	01810406092
Analista de Tributos - Tarde	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01810400343
Assistente Social - Manhã	ANA JULIA MINZON BAI	01810400724
Assistente Social - Manhã	ANA LUCIA DOS SANTOS	01810404160
Assistente Social - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS FLORES	01810405362
Assistente Social - Manhã	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	01810402028
Assistente Social - Manhã	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	01810405625

Assistente Social - Manhã	EUNICE PAULINO DA SILVA	01810404408
Assistente Social - Manhã	FERNANDA GIMENES MOYA ZAMPAR	01810401074
Assistente Social - Manhã	GABRIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	01810400906
Assistente Social - Manhã	GIOVANA BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	01810404130
Assistente Social - Manhã	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	01810404302
Assistente Social - Manhã	GLEISA ADRIANA DA SILVA ARIOSE	01810406025
Assistente Social - Manhã	GRESIANE APARECIDA LOPES	01810403617
Assistente Social - Manhã	IVONE ALBINO MODESTO	01810406392
Assistente Social - Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01810401557
Assistente Social - Manhã	KARINE DE MORAIS	01810400623
Assistente Social - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01810400949
Assistente Social - Manhã	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	01810399756
Assistente Social - Manhã	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	01810406426
Assistente Social - Manhã	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	01810405928
Assistente Social - Manhã	MARCOS MATHEUS RESENDE ZAMPARONI	01810405978
Assistente Social - Manhã	MARIA CLARA AGUILERA	01810404439
Assistente Social - Manhã	MARIA LUIZA HASS ROSA	01810402254
Assistente Social - Manhã	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	01810405685
Assistente Social - Manhã	MARTA REIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	01810403146
Assistente Social - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01810401293
Assistente Social - Manhã	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	01810406684
Assistente Social - Manhã	SANDRA REGINA MACARIO SANTOS	01810403629
Assistente Social - Manhã	SHIRLEY VERTUAN GARCIA MIRANDA	01810406383
Cirurgião Dentista - Tarde	ADRIELE VIEIRA CABEÇA	01810405302
Cirurgião Dentista - Tarde	AGNES ISADORA ALVES ANDRADE	01810406406
Cirurgião Dentista - Tarde	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01810402190
Cirurgião Dentista - Tarde	ANA BEATRIZ PLANET COSTA	01810403485
Cirurgião Dentista - Tarde	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	01810399814
Cirurgião Dentista - Tarde	BÁRBARA INCERILO DA SILVA	01810400238
Cirurgião Dentista - Tarde	BARBARA SAYURI DANNO BARBOSA RAMOS	01810400103
Cirurgião Dentista - Tarde	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	01810399851
Cirurgião Dentista - Tarde	BRUNA DA SILVA COSTA	01810406394
Cirurgião Dentista - Tarde	CRIS LUANA PADILHA	01810406300
Cirurgião Dentista - Tarde	DIOGO CELIO MOREIRA DE GOES	01810403378
Cirurgião Dentista - Tarde	ELISANGELA FELICIANO ALVES	01810405996
Cirurgião Dentista - Tarde	EMANUELLI CAROLINI DE SA	01810401540
Cirurgião Dentista - Tarde	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	01810404547
Cirurgião Dentista - Tarde	FABIANE BORGES DA SILVA	01810406542
Cirurgião Dentista - Tarde	FABRICIO ANTONIO DE ALMEIDA	01810400122
Cirurgião Dentista - Tarde	FELIPE SOUZA DE MOURA BALANCIERI	01810406421
Cirurgião Dentista - Tarde	FERNANDA MAYUMI KOGA	01810404258
Cirurgião Dentista - Tarde	HALEF DIEGO TURINI	01810403915
Cirurgião Dentista - Tarde	HELOÍSA DA SILVA CASTOLDI	01810405548
Cirurgião Dentista - Tarde	ISADORA COELHO DA SILVA	01810403751
Cirurgião Dentista - Tarde	ISADORA NOVAIS DE OLIVEIRA	01810404028
Cirurgião Dentista - Tarde	ISADORA SALVADOR ANTIVERE	01810403219
Cirurgião Dentista - Tarde	JOZIANE ROSA BATISTA NUNES	01810405553
Cirurgião Dentista - Tarde	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	01810403796
Cirurgião Dentista - Tarde	LETICIA YUKARI TAKINO	01810405718
Cirurgião Dentista - Tarde	LIVIA	01810403939
Cirurgião Dentista - Tarde	MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	01810406320
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	01810404332
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA EDUARDA TOMIAZZI MORON	01810406209
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA FERNANDA MENEGASSI CARDOSO	01810405880
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA VITÓRIA GLOOR	01810404448
Cirurgião Dentista - Tarde	MARINA RIBEIRO COSTA	01810402415
Cirurgião Dentista - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	01810402496
Cirurgião Dentista - Tarde	NEUSA MARIA FERMINO DE MORAES	01810405436
Cirurgião Dentista - Tarde	NICOLE GUIRELI INOUE	01810405477
Cirurgião Dentista - Tarde	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	01810405467
Cirurgião Dentista - Tarde	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	01810403202
Cirurgião Dentista - Tarde	THAILON GUIMARÃES VASCONCELOS	01810405563
Cirurgião Dentista - Tarde	THERULY CAROLINE GUIDORIZZI COLETE	01810406141
Contador - Manhã	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	01810402597
Contador - Manhã	ADILSON DE OLIVEIRA	01810399778
Contador - Manhã	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01810406073
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01810402404
Contador - Manhã	ANTONIO LUIZ ROMÃO	01810403098
Contador - Manhã	BRUNA CRISTINA GOTARDO	01810404305
Contador - Manhã	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	01810400551
Contador - Manhã	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	01810405453
Contador - Manhã	BRUNO ROBERTO MATTOS	01810403075
Contador - Manhã	CLEBERSON FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	01810406557
Contador - Manhã	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01810402206
Contador - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01810402224
Contador - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	01810401046
Contador - Manhã	ELID RODRIGUES DE CASTILHO	01810400884
Contador - Manhã	ELZA CAMILA MARTINS	01810405234
Contador - Manhã	ERICA OBARA OUCHIDA	01810402897
Contador - Manhã	GABRIEL BARROS COSTA DA SILVA	01810405736
Contador - Manhã	GEOVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	01810406223
Contador - Manhã	GUILHERME NOGUEIRA FUKUCIRO RODRIGUES DA SILVA	01810405165
Contador - Manhã	JAIME MURARI	01810403423
Contador - Manhã	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	01810405405
Contador - Manhã	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	01810401931
Contador - Manhã	KARINE DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA	01810403896
Contador - Manhã	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	01810406585
Contador - Manhã	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01810404238
Contador - Manhã	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	01810402728

Contador - Manhã	MARLON LOBO DOS SANTOS	01810406396
Contador - Manhã	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	01810403743
Contador - Manhã	MICHAEL BUSSOLA	01810402619
Contador - Manhã	PAULO FELIPE RUAS SILVA	01810405944
Contador - Manhã	PAULO SERGIO RIBEIRO	01810400915
Contador - Manhã	RAFAEL SOUZA CAMPOS	01810405777
Contador - Manhã	RENAN MANTOVANI PERON	01810406011
Contador - Manhã	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	01810406220
Contador - Manhã	TAINARA DE OLIVEIRA SILVA	01810405808
Contador - Manhã	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01810406019
Contador - Manhã	VINÍCIUS EDMUR LOPES	01810405202
Contador - Manhã	VINICIUS MANOEL PARDINHO	01810404340
Contador - Manhã	VITOR HUGO PIOVESAM DO NASCIMENTO	01810405924
Contador - Manhã	WILLIAN YUKIO ONO OUTI	01810405758
Educador Infantil - Manhã	ADALBERLANDIA ALVES FERNANDES	01810406436
Educador Infantil - Manhã	ADIEL DE SOUZA SILVA	01810406574
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	01810404416
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA FARIA	01810405587
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA REINALDO DE LIMA TINTI	01810402513
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	01810405747
Educador Infantil - Manhã	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01810399857
Educador Infantil - Manhã	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	01810406537
Educador Infantil - Manhã	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	01810405624
Educador Infantil - Manhã	ALINE FRANCIELE DA SILVA BORGES	01810406382
Educador Infantil - Manhã	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	01810399957
Educador Infantil - Manhã	AMANDA FUNDATO CARRASCO CARVALHO	01810404594
Educador Infantil - Manhã	AMANDA LEITE GRACIANO	01810403831
Educador Infantil - Manhã	ANA CRISTINA LEITE PAVANI	01810402578
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA AVELINO	01810402109
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA FERRARO	01810403498
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA LEITE GALVÃO DE SOUZA DUARTE	01810406168
Educador Infantil - Manhã	ANDRÉA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01810403491
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA FRANCISCO E SOUZA RISSATI	01810403898
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	01810406081
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA HELOISA VITORINO	01810404189
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403043
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	01810404161
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA NAVARRO DE NOVAES	01810402717
Educador Infantil - Manhã	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	01810404345
Educador Infantil - Manhã	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	01810403279
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810403550
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ CLARO DE BRITO	01810406461
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO	01810403518
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	01810399828
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	01810402645
Educador Infantil - Manhã	BIANCA ROCHA SANTANA	01810402321
Educador Infantil - Manhã	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	01810405143
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAROLINE SANTOS	01810406089
Educador Infantil - Manhã	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	01810405908
Educador Infantil - Manhã	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402890
Educador Infantil - Manhã	BRUNA MARIA PEREIRA	01810402750
Educador Infantil - Manhã	BRUNA MARTINS DA SILVA	01810404599
Educador Infantil - Manhã	BRUNA NARCISO MACEDO	01810404911
Educador Infantil - Manhã	CAMILA CRISTINA DA SILVA	01810406190
Educador Infantil - Manhã	CARINE GARCIA DOMINGUES GUIMARÃES	01810401039
Educador Infantil - Manhã	CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA SERVELIN	01810403920
Educador Infantil - Manhã	CASSIA SILENE DOS SANTOS	01810403529
Educador Infantil - Manhã	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	01810403282
Educador Infantil - Manhã	CLECI DANNACENA	01810400046
Educador Infantil - Manhã	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	01810405963
Educador Infantil - Manhã	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	01810404082
Educador Infantil - Manhã	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	01810404366
Educador Infantil - Manhã	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ	01810406072
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE ANGELA DE SOUZA REIS	01810404459
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	01810406522
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01810406347
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE GOULART MENDES MOREIRA	01810403294
Educador Infantil - Manhã	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	01810400494
Educador Infantil - Manhã	CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	01810406131
Educador Infantil - Manhã	DAIANE APARECIDA SANTANA PENA	01810406702
Educador Infantil - Manhã	DAIANE DE SOUZA SILVA JESUS	01810403225
Educador Infantil - Manhã	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	01810406077
Educador Infantil - Manhã	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	01810405814
Educador Infantil - Manhã	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	01810402555
Educador Infantil - Manhã	DAIANE SOARES PORTO	01810406257
Educador Infantil - Manhã	DAIANNA VICENTE FERREIRA	01810399921
Educador Infantil - Manhã	DALVA DOS REIS SOUZA MELLO	01810404420
Educador Infantil - Manhã	DAMARCENO BESA BARRETOS	01810405876
Educador Infantil - Manhã	DANIELA APARECIDA DA SILVA	01810405346
Educador Infantil - Manhã	DANIELA FERNANDA DA SILVA	01810403115
Educador Infantil - Manhã	DANIELE EMILIANA DA SILVA	01810401310
Educador Infantil - Manhã	DANIELI PARUSSOLO FIORI	01810405240
Educador Infantil - Manhã	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	01810403130
Educador Infantil - Manhã	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	01810405628
Educador Infantil - Manhã	DAYANE APARECIDA FONTES	01810405356
Educador Infantil - Manhã	DAYANE CRISTINA PEREIRA LEITE BATISTA	01810405853
Educador Infantil - Manhã	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	01810405678
Educador Infantil - Manhã	DENISE LOPES GUIMARÃES	01810406523
Educador Infantil - Manhã	DENISE MONTEIRO DE LIMA FRANÇA	01810403574

Educador Infantil - Manhã	DIANA LINHARES DA SILVA	01810405859
Educador Infantil - Manhã	DRYELLY ARYANE REINALDO DE LIMA BIANCHI	01810405230
Educador Infantil - Manhã	EDINEIA SOARES LOPES DA SILVA	01810399762
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	01810406601
Educador Infantil - Manhã	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	01810400991
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	01810405716
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DOS SANTOS GOMES	01810403835
Educador Infantil - Manhã	ELIANE MARIA CARDOSO	01810402805
Educador Infantil - Manhã	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	01810406208
Educador Infantil - Manhã	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	01810402764
Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA	01810404158
Educador Infantil - Manhã	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	01810405147
Educador Infantil - Manhã	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	01810401421
Educador Infantil - Manhã	EMANUELLY ALINE FARIA PAULINO	01810406534
Educador Infantil - Manhã	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01810402432
Educador Infantil - Manhã	EUNICE DE FREITAS	01810403140
Educador Infantil - Manhã	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	01810404858
Educador Infantil - Manhã	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	01810402659
Educador Infantil - Manhã	EVELYN LEMES DA SILVA	01810405570
Educador Infantil - Manhã	FABIANA ALVES DA COSTA CORDEIRO	01810403372
Educador Infantil - Manhã	FABIANA APARECIDA NUNES TAVARES	01810406564
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	01810405134
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA CRISTINA ROSA	01810399730
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	01810404518
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA JAQUELINE NUNES SANTOS	01810403496
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	01810400717
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA SANTOS COSTA	01810405993
Educador Infantil - Manhã	FERNANDO MARTINS DA SILVA	01810401479
Educador Infantil - Manhã	FLÁVIA DE SENA PEREIRA MESSIAS	01810402266
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	01810401882
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	01810402536
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI CALIXTRO DE OLIVEIRA	01810406095
Educador Infantil - Manhã	GABRIELA DOS SANTOS	01810406681
Educador Infantil - Manhã	GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	01810403520
Educador Infantil - Manhã	GEOVANA MITIELE BATISTA DE SOUZA	01810406016
Educador Infantil - Manhã	GESILIANE CARMO DE SOUZA	01810402351
Educador Infantil - Manhã	HELOISA	01810406621
Educador Infantil - Manhã	HELOISA NAYARA TOMADON	01810404221
Educador Infantil - Manhã	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	01810406634
Educador Infantil - Manhã	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	01810404414
Educador Infantil - Manhã	ISABEL CRISTINA DA SILVA	01810403976
Educador Infantil - Manhã	IVANEIDE CRISTIANE DA COSTA BRAZ REIS	01810406606
Educador Infantil - Manhã	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	01810404358
Educador Infantil - Manhã	JAKELINY DANIELLI FEITOSA GONCALVES AVANCI	01810406687
Educador Infantil - Manhã	JESSICA DA SILVA FARIAS	01810402286
Educador Infantil - Manhã	JÉSSICA HEVELIN CARVALHO	01810403387
Educador Infantil - Manhã	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	01810406234
Educador Infantil - Manhã	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400029
Educador Infantil - Manhã	JOÃO VITOR SOARES MUNIZ	01810405826
Educador Infantil - Manhã	JOELMA LEAL	01810403349
Educador Infantil - Manhã	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	01810399858
Educador Infantil - Manhã	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	01810403207
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	01810404064
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE CRISTINA FLAUSINO SILVA	01810405940
Educador Infantil - Manhã	JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	01810399769
Educador Infantil - Manhã	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	01810402888
Educador Infantil - Manhã	JULIANA MINERVINO DE MELLO	01810405193
Educador Infantil - Manhã	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	01810403053
Educador Infantil - Manhã	KANANDA BEATRIZ SOARES	01810401324
Educador Infantil - Manhã	KAREN REGINA DE AZEVEDO	01810399861
Educador Infantil - Manhã	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	01810402426
Educador Infantil - Manhã	KATIA APARECIDA MAMEDIO	01810406062
Educador Infantil - Manhã	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	01810404066
Educador Infantil - Manhã	KELEN APARECIDA OLIVEIRA COSTA	01810403265
Educador Infantil - Manhã	KÉLEN MAITÊ MARTINS KOBAYASHI SANT'ANA	01810405252
Educador Infantil - Manhã	KELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01810404541
Educador Infantil - Manhã	KELLY CRISTINA DA SILVA GODOI	01810405613
Educador Infantil - Manhã	KELLY CRISTINA EGIDIO AQUATTI	01810405432
Educador Infantil - Manhã	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	01810400916
Educador Infantil - Manhã	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	01810406088
Educador Infantil - Manhã	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	01810406368
Educador Infantil - Manhã	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	01810406355
Educador Infantil - Manhã	LAURA GOMES DA COSTA	01810402752
Educador Infantil - Manhã	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	01810406385
Educador Infantil - Manhã	LEILA APARECIDA ALVES MACEDO	01810402932
Educador Infantil - Manhã	LEILA AQUATTI ANTIVERE	01810400026
Educador Infantil - Manhã	LEILA DE QUEIROZ ANTIVERI	01810404211
Educador Infantil - Manhã	LENIR SOARES DA SILVA	01810403821
Educador Infantil - Manhã	LEONARDO ANTÔNIO RANGEL	01810406304
Educador Infantil - Manhã	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	01810403368
Educador Infantil - Manhã	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	01810406248
Educador Infantil - Manhã	LORENA KARINE COELHO	01810405343
Educador Infantil - Manhã	LORRAYNE LEITE DIAS	01810400702
Educador Infantil - Manhã	LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	01810405767
Educador Infantil - Manhã	LUANA GOULART MENDES	01810405694
Educador Infantil - Manhã	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	01810400189
Educador Infantil - Manhã	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	01810404427
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA GONÇALVES	01810403373
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	01810405850

Educador Infantil - Manhã	LUCIMARA SERVELIN	01810402011
Educador Infantil - Manhã	LUDIMILA APARECIDA FAVARÃO	01810405805
Educador Infantil - Manhã	LUZIA DOS SANTOS XAVIER	01810403432
Educador Infantil - Manhã	LUZIA PALHARES LEITE	01810403305
Educador Infantil - Manhã	MARCELA CANDIDA DE SOUZA MATOS	01810404343
Educador Infantil - Manhã	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	01810405608
Educador Infantil - Manhã	MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	01810406051
Educador Infantil - Manhã	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	01810403027
Educador Infantil - Manhã	MARCIA GOIS LEME DE CASTRO	01810406010
Educador Infantil - Manhã	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	01810403271
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	01810405251
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERTUAN	01810405967
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA LUQUE	01810403502
Educador Infantil - Manhã	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	01810406170
Educador Infantil - Manhã	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	01810405682
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402017
Educador Infantil - Manhã	MARIA EMILIA ALGARTE DOS SANTOS SAVIO	01810402635
Educador Infantil - Manhã	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	01810402139
Educador Infantil - Manhã	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	01810404435
Educador Infantil - Manhã	MARIA ISABEL MATOS DE OLIVEIRA	01810404202
Educador Infantil - Manhã	MARIA IZABEL VIEIRA DA SILVA	01810402736
Educador Infantil - Manhã	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	01810401366
Educador Infantil - Manhã	MARIANA BIANCA VENCIGUERRA	01810403836
Educador Infantil - Manhã	MARIANA MONTEIRO DE FRANCA	01810400045
Educador Infantil - Manhã	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	01810401331
Educador Infantil - Manhã	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	01810402549
Educador Infantil - Manhã	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	01810403581
Educador Infantil - Manhã	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	01810401666
Educador Infantil - Manhã	MILENA ALVES DE OLIVEIRA MAZONI	01810403340
Educador Infantil - Manhã	NANCI MARA VERSSÃO	01810405769
Educador Infantil - Manhã	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01810402259
Educador Infantil - Manhã	NATALIA DA SILVA	01810402648
Educador Infantil - Manhã	NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS	01810403241
Educador Infantil - Manhã	NATALIA FIORI GIOVANINETTI	01810406012
Educador Infantil - Manhã	NATANIA CELINA GIMENES DE LIMA	01810404409
Educador Infantil - Manhã	NICOLE ADRIANE DIAS MOTA	01810403301
Educador Infantil - Manhã	NILZA VIEIRA DA SILVA	01810403137
Educador Infantil - Manhã	OTAVIO CEZAR NEVES DE SOUZA	01810402098
Educador Infantil - Manhã	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	01810402653
Educador Infantil - Manhã	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	01810404384
Educador Infantil - Manhã	PAOLA ALVES TAVARES DE LIMA LEITE	01810405917
Educador Infantil - Manhã	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	01810405255
Educador Infantil - Manhã	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	01810405541
Educador Infantil - Manhã	PRISCILLA DA SILVA VICENTE DOS SANTOS	01810406278
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA CLEBIS SANTOS	01810403855
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	01810406240
Educador Infantil - Manhã	RAYANE HELENA DUGOLIN	01810403371
Educador Infantil - Manhã	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	01810405367
Educador Infantil - Manhã	REJANI APARECIDA GODOI	01810399905
Educador Infantil - Manhã	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	01810406142
Educador Infantil - Manhã	RENATA DE CÁSSIA MILANI DA SILVA	01810402571
Educador Infantil - Manhã	RENATA PEREIRA FERRARI	01810404499
Educador Infantil - Manhã	RENATA RUFINO DOS SANTOS	01810405831
Educador Infantil - Manhã	ROBERTA BIGUETTI	01810405930
Educador Infantil - Manhã	ROSANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	01810406029
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA CAMPANA MURARI	01810403419
Educador Infantil - Manhã	ROSELY ALVES PINAFFI BONACHE	01810403911
Educador Infantil - Manhã	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	01810403825
Educador Infantil - Manhã	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ	01810405941
Educador Infantil - Manhã	ROSIMEIRE APARECIDA DE MELO BIASI	01810402782
Educador Infantil - Manhã	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA	01810402523
Educador Infantil - Manhã	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	01810403872
Educador Infantil - Manhã	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402510
Educador Infantil - Manhã	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	01810405753
Educador Infantil - Manhã	SANDRA MENEGHETTI BELLETTI	01810405892
Educador Infantil - Manhã	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	01810405411
Educador Infantil - Manhã	SIDNÉIA APARECIDA E JESUS	01810403258
Educador Infantil - Manhã	SILVIA ELIAS DA FONSECA	01810405186
Educador Infantil - Manhã	SIMARA APARECIDA DA SILVA	01810405212
Educador Infantil - Manhã	SIMEIA GOES COSTA	01810402167
Educador Infantil - Manhã	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	01810406064
Educador Infantil - Manhã	SONIA REGINA LEME BARBOSA	01810402706
Educador Infantil - Manhã	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	01810402368
Educador Infantil - Manhã	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA TINTI	01810399960
Educador Infantil - Manhã	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	01810402355
Educador Infantil - Manhã	TAIANA MARCELA DA SILVA	01810405489
Educador Infantil - Manhã	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE MENDONÇA	01810403927
Educador Infantil - Manhã	TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO	01810402126
Educador Infantil - Manhã	TANIA CAROLINE ALVES DA SILVA	01810405593
Educador Infantil - Manhã	TATIANA TAVARES ALONSO	01810403001
Educador Infantil - Manhã	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402443
Educador Infantil - Manhã	TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA	01810406453
Educador Infantil - Manhã	TAYSE BORGES GOMES FIGUEIREDO	01810402387
Educador Infantil - Manhã	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	01810406597
Educador Infantil - Manhã	THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA	01810404616
Educador Infantil - Manhã	VALDENICE DA SILVA DIAS	01810404430
Educador Infantil - Manhã	VALÉRIA DA SILVA CORDEIRO	01810406579
Educador Infantil - Manhã	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	01810405268
Educador Infantil - Manhã	VANESSA RODRIGUES ROQUE	01810403336

Educador Infantil - Manhã	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	01810405813
Educador Infantil - Manhã	VERA LUCIA DOS SANTOS ANGELO	01810404456
Educador Infantil - Manhã	VERÔNICA MOREIRA DA SILVA	01810405636
Educador Infantil - Manhã	VITÓRIA GABRIELLI DE ARAUJO RODRIGUES	01810401707
Educador Infantil - Manhã	VIVIA ALVES DE ASSIS	01810406499
Educador Infantil - Manhã	VIVIANE GARBOSA MARQUES	01810402874
Educador Infantil - Manhã	YARA CRISTINA DE OLIVEIRA	01810399975
Educador Infantil - Manhã	YASMIN FERRARI BRITO	01810406043
Educador Infantil - Manhã	ZILDA DA SILVA SANTOS	01810406069
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	01810406685
Enfermeiro - Tarde	ANA ELISA LEMES FIORANI	01810406341
Enfermeiro - Tarde	BIANCA MICHELS SILVEIRA	01810404864
Enfermeiro - Tarde	BRUNA BERNARDO TAVIAN	01810405994
Enfermeiro - Tarde	BRUNNA GODOY HAWERROTH MALLMANN	01810405751
Enfermeiro - Tarde	CAROLINE QUEIROZ COELHO	01810405438
Enfermeiro - Tarde	DANIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	01810405612
Enfermeiro - Tarde	DANILLE FERREIRA	01810405641
Enfermeiro - Tarde	DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS	01810405158
Enfermeiro - Tarde	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	01810406033
Enfermeiro - Tarde	ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	01810404298
Enfermeiro - Tarde	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	01810404857
Enfermeiro - Tarde	ÉVERTON ROGÉRIO DA SILVA	01810405804
Enfermeiro - Tarde	FÁBIO JOSÉ ALVES	01810399742
Enfermeiro - Tarde	GABRIELE EMILIANA DO NASCIMENTO	01810406568
Enfermeiro - Tarde	GABRIELLE DA SILVA FARIA	01810406556
Enfermeiro - Tarde	GIOVANA BUENO DE CAMPOS FERREIRA	01810403090
Enfermeiro - Tarde	GIOVANI GABRIEL TEIXEIRA AQUATTI	01810405426
Enfermeiro - Tarde	GRACIELLE RITA GABRIEL DA FONSECA	01810400250
Enfermeiro - Tarde	HEVELLEN RAMOS PASSONE	01810400358
Enfermeiro - Tarde	JANAINA MICHELLY BIAGI	01810403084
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01810406186
Enfermeiro - Tarde	JÉSSICA DIONISIO PAULINO	01810404397
Enfermeiro - Tarde	JESSICA LOPES	01810406690
Enfermeiro - Tarde	JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS	01810406472
Enfermeiro - Tarde	JOAO MARCOS CALDERONE	01810401422
Enfermeiro - Tarde	JOÃO PEDRO FREITAS PEREIRA	01810406424
Enfermeiro - Tarde	JOICE MARIANA DA SILVA	01810401088
Enfermeiro - Tarde	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01810406531
Enfermeiro - Tarde	LAILA MARIA ALVES GIOTA	01810399941
Enfermeiro - Tarde	LEONARDO LUCAS DA SILVA	01810401553
Enfermeiro - Tarde	LEORÓI RODOLFO DOS SANTOS	01810401172
Enfermeiro - Tarde	LORENA MARIA CARDOSO PIRES	01810405295
Enfermeiro - Tarde	LUANA CRISTINA BIGUETTI MIGUEL	01810404455
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA REZENDE	01810402933
Enfermeiro - Tarde	LUZIA DA SILVA DIAS	01810402751
Enfermeiro - Tarde	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	01810402796
Enfermeiro - Tarde	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	01810404061
Enfermeiro - Tarde	MARINA SANTOS FACHINA	01810405119
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE KEREN RODRIGUES	01810402831
Enfermeiro - Tarde	NAYARA TALITA DA SILVA GALDINO	01810406697
Enfermeiro - Tarde	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	01810403952
Enfermeiro - Tarde	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	01810404457
Enfermeiro - Tarde	PERLA EVANDRA FERREIRA HALABE ALVES	01810403495
Enfermeiro - Tarde	RUBIA MARIELEN DA SILVA BONI	01810405904
Enfermeiro - Tarde	SANDRA CRISTINA RAMOS	01810402762
Enfermeiro - Tarde	SILVANA NERI DA SILVA	01810406449
Enfermeiro - Tarde	SIMONE PERES ANDRE	01810405381
Enfermeiro - Tarde	TELMA CRISTINA CERON	01810405986
Engenheiro Ambiental - Manhã	AMANDA CORREA NUNES	01810403576
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	01810402851
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANDRESSA BARBOSA DE BRITO	01810404187
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANNELISE PICOLO AGOSTINHO	01810406547
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANTONIO CAVALINI	01810402942
Engenheiro Ambiental - Manhã	ARTHUR CARDOSO CESTARI	01810406180
Engenheiro Ambiental - Manhã	ARTHUR SILVA LIBERATTI	01810405635
Engenheiro Ambiental - Manhã	BRANDON LEE KAY NAKAO	01810405422
Engenheiro Ambiental - Manhã	CARLOS EDUARDO ORLANDINI BAZALHA	01810404224
Engenheiro Ambiental - Manhã	ÉRICA DA SILVA SANTOS	01810400066
Engenheiro Ambiental - Manhã	EVANDRO EIZO RONCAGLIA YABUSHITA	01810400794
Engenheiro Ambiental - Manhã	FERNANDO JOSÉ ARAÚJO PARREIRA	01810403536
Engenheiro Ambiental - Manhã	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	01810403295
Engenheiro Ambiental - Manhã	IZAMARA DE OLIVEIRA SILVA	01810404415
Engenheiro Ambiental - Manhã	JOÃO KARLOS LOCASTRO	01810406668
Engenheiro Ambiental - Manhã	JOSÉ DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	01810400999
Engenheiro Ambiental - Manhã	JULIANE MACEDO MAGERSKI	01810403638
Engenheiro Ambiental - Manhã	LÍGIA MIDORI KONNO LOPES	01810405868
Engenheiro Ambiental - Manhã	LUIS CARLOS AZEVEDO COUTINHO JUNIOR	01810401829
Engenheiro Ambiental - Manhã	MARIA EDUARDA ARANEGA PESENTI	01810400505
Engenheiro Ambiental - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	01810402116
Engenheiro Ambiental - Manhã	MURILO SILVA DE MEIRA	01810405371
Engenheiro Ambiental - Manhã	PAULO TAKASHI HORITA YOSHINAGA	01810405569
Engenheiro Ambiental - Manhã	RENAN ZAKALUK DE SOUZA	01810406673
Engenheiro Ambiental - Manhã	RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	01810403904
Engenheiro Ambiental - Manhã	STEPHANIE LUANA URATA	01810405372
Engenheiro Ambiental - Manhã	TAINARA DA SILVA VALLIM	01810406581
Engenheiro Ambiental - Manhã	THALISSA VITÓRIA GOMES FERREIRA	01810404423
Engenheiro Ambiental - Manhã	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	01810402570
Engenheiro Ambiental - Manhã	YASMIN SANTOS ALVES	01810403206
Engenheiro Civil - Tarde	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	01810405496

Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01810402853
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON RICARDO GAMON DE JESUS	01810400207
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA MORETTO DE LIMA	01810402654
Engenheiro Civil - Tarde	BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO	01810401274
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO HENRIQUE BUHRER PIRES	01810406554
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	01810405183
Engenheiro Civil - Tarde	CAIO MOREIRA DA SILVA	01810406427
Engenheiro Civil - Tarde	CLAUDIA RAFAELA ZOLLI PADULA	01810402106
Engenheiro Civil - Tarde	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	01810404322
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	01810406139
Engenheiro Civil - Tarde	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	01810406254
Engenheiro Civil - Tarde	EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA	01810405669
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DA SILVA GALLI	01810406008
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIELLA MARIA PRADO BACCA SANTOS	01810402318
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME AUGUSTO HANDA	01810406175
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME VELOSO RAMOS	01810403974
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO CAPEL NORONHA RODRIGUES	01810405573
Engenheiro Civil - Tarde	HEITOR TEIXEIRA GONÇALVES	01810405792
Engenheiro Civil - Tarde	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	01810403395
Engenheiro Civil - Tarde	ISADORA VOLTARELLI MONTEIRO	01810403524
Engenheiro Civil - Tarde	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	01810402419
Engenheiro Civil - Tarde	JAINE RODRIGUES LUZIA	01810402471
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PHILLIP ALVES DOS SANTOS	01810405391
Engenheiro Civil - Tarde	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	01810404882
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ALBUQUERQUE PERCILIANO	01810402295
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO LEDO DE SOUZA	01810400822
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS APARECIDO CARVALHO MATEUS	01810406656
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01810399781
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	01810405946
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS KENDY YAGUINUMA	01810406027
Engenheiro Civil - Tarde	LUCIANO LACERDA ANTONINI	01810400662
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS GUSTAVO LOPES	01810399767
Engenheiro Civil - Tarde	MARIA EDUARDA GARCIA MIRANDA	01810405691
Engenheiro Civil - Tarde	MAYKE GUILHERME DE AZEVEDO	01810401004
Engenheiro Civil - Tarde	MILENE SOUZA LOPES	01810404578
Engenheiro Civil - Tarde	MOISEIS GONZAGA DE OLIVEIRA	01810406670
Engenheiro Civil - Tarde	MURILO DE MELLO SILVA	01810405829
Engenheiro Civil - Tarde	NATÁLIA CAROLINA MACIEL DELGADO	01810406398
Engenheiro Civil - Tarde	NATIELI GEOVANA SALVADORI	01810403892
Engenheiro Civil - Tarde	NELSON DOS SANTOS PIO JUNIOR	01810404027
Engenheiro Civil - Tarde	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	01810406114
Engenheiro Civil - Tarde	PATRICK MOISES PERES	01810400982
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	01810400037
Engenheiro Civil - Tarde	RICARDO NATHAN SALDIVAR RODRIGUES	01810406193
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO PEDRO JOSE	01810406592
Engenheiro Civil - Tarde	SERGIO KAZUO MARUMO	01810406482
Engenheiro Civil - Tarde	THALYSON THELYNO DE SOUSA LIMA	01810405877
Engenheiro Civil - Tarde	THIAGO RYUITI YONEMITSU TAKINO	01810405730
Engenheiro Civil - Tarde	THIAGO SEIJI BENETON	01810405465
Engenheiro Civil - Tarde	VANESSA RODRIGUES FERREIRA	01810406552
Engenheiro Civil - Tarde	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	01810405664
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01810404275
Engenheiro Civil - Tarde	VITÓRIA MARIA FRANCOLINO CHAMOUN	01810406625
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEI DOS SANTOS SILVA	01810406420
Fisioterapeuta - Tarde	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	01810403948
Fisioterapeuta - Tarde	ALINE ROSA BATISTA	01810402682
Fisioterapeuta - Tarde	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	01810405581
Fisioterapeuta - Tarde	GABRIELLI APARECIDA MUNHOZ RODRIGUES	01810406559
Fisioterapeuta - Tarde	HEVELLY SILVA TAVARES	01810399863
Fisioterapeuta - Tarde	INGRID NEVES PEREIRA	01810406439
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI COUTINHO	01810405643
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA SELLI SAVIOLI	01810399902
Fisioterapeuta - Tarde	ISADORA MARIA SIMÕES FERREIRA	01810402370
Fisioterapeuta - Tarde	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	01810400389
Fisioterapeuta - Tarde	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	01810403096
Fisioterapeuta - Tarde	LORENA CRECEMBENI OLIVETTO	01810403450
Fisioterapeuta - Tarde	LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	01810405400
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA COSTA MARTINS	01810406171
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	01810402821
Fisioterapeuta - Tarde	MARIELY VITÓRIA DE OLIVEIRA	01810405717
Fisioterapeuta - Tarde	MATEUS PEREIRA CARDOSO	01810404060
Fisioterapeuta - Tarde	REBECA THAIS DA SILVA CHAVES	01810404628
Fisioterapeuta - Tarde	RENATA LOPES SCHAUSS	01810402845
Fisioterapeuta - Tarde	TAUANE DE SOUZA MARQUES	01810404553
Fisioterapeuta - Tarde	VIVIANE ARIANE FARIA	01810403105
Fonoaudiólogo - Tarde	BRUNA BASSETO MICHELLI	01810406129
Fonoaudiólogo - Tarde	RAYANE HELENA DUGOLIN	01810403376
Fonoaudiólogo - Tarde	RENATA SANTANA	01810401352
Médico Ginecologista - Manhã	BRUNO INES GERALDO	01810404573
Médico Pediatra - Manhã	BIANCA AYMONE DA SILVA	01810404887
Médico Pediatra - Manhã	JULIANA MARTINES BORRI GERALDO	01810404572
Médico PSF - Tarde	AMANDA DE SOUZA GUEDES	01810401682
Médico PSF - Tarde	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	01810399744
Médico PSF - Tarde	BÁRBARA BARBOSA DE SOUZA	01810404249
Médico PSF - Tarde	EDMAR RAMOS MOTA	01810404080
Médico PSF - Tarde	EDUARDA GUARNIERI PEDRAO	01810404504
Médico PSF - Tarde	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	01810406360
Médico PSF - Tarde	EMILY BERGAMASCO	01810404880
Médico PSF - Tarde	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	01810404383

Médico PSF - Tarde	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	01810405443
Médico PSF - Tarde	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	01810405210
Médico PSF - Tarde	GIOVANNA SGUISSARDI DE LIMA	01810406269
Médico PSF - Tarde	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	01810404907
Médico PSF - Tarde	HELOISA DIAS SIQUEIRA	01810406470
Médico PSF - Tarde	INGRIDY LARISSA TAROZZO	01810406206
Médico PSF - Tarde	JOÃO FABRIS NETO	01810405922
Médico PSF - Tarde	JÚLIA DE DIO CARVALHO	01810405283
Médico PSF - Tarde	JÚLIA MUNARETTO ZONIN	01810404319
Médico PSF - Tarde	LAIS SCHISBELGS DIAS	01810404169
Médico PSF - Tarde	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	01810405683
Médico PSF - Tarde	LEONARDO MAZZETTO PASIM MORON	01810406425
Médico PSF - Tarde	LUIZA CIQUEIRA CAMPOS ALVES	01810405260
Médico PSF - Tarde	MACIEL INACIO PEREIRA	01810406682
Médico PSF - Tarde	MARCELA REIS COELHO E SILVA	01810405679
Médico PSF - Tarde	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	01810404909
Médico PSF - Tarde	MARIA AUGUSTA DA SILVA ANTÃO	01810403385
Médico PSF - Tarde	MARIA EDUARDA SUGIHARA VIDOTO	01810404179
Médico PSF - Tarde	MELISSA SUEMY ENOKIDA IWAMURA	01810405833
Médico PSF - Tarde	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	01810402665
Médico PSF - Tarde	MUNIRA CHURK LAGO	01810405228
Médico PSF - Tarde	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	01810405188
Médico PSF - Tarde	NATHALIE PAULA GUIRELI	01810403567
Médico PSF - Tarde	PÂMELA LORENÇONI DE MOURA	01810405696
Médico PSF - Tarde	PAULO SERGIO PIAI FILIZZOLA	01810403293
Médico PSF - Tarde	TADEU WASICK NETO	01810400519
Médico PSF - Tarde	VINÍCIUS GERÔNIMO TIBÉRIO	01810404223
Médico PSF - Tarde	VINÍCIUS MIRANDA OLIVEIRA	01810406353
Médico PSF - Tarde	VITOR GUILHERME SANTIN DOS SANTOS	01810402769
Médico Psiquiatra - Manhã	EDUARDO FERNANDES LEITE	01810406384
Médico Psiquiatra - Manhã	PEDRO DE FREITAS SKAFF ZAIDAN	01810406471
Médico Psiquiatra - Manhã	SÉRGIO OSANY GARCIA VIEIRA	01810406692
Médico Veterinário - Tarde	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	01810406536
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO	01810405783
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	01810405392
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME CASQUET DE BONFIM	01810406228
Médico Veterinário - Tarde	JULIANA SAITO SCOMPARIN	01810406314
Médico Veterinário - Tarde	KAMILLY QUEIROZ VIEIRA DA SILVA	01810403250
Médico Veterinário - Tarde	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	01810406332
Médico Veterinário - Tarde	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	01810406578
Médico Veterinário - Tarde	LETICIA DA SILVA SANTOS	01810405787
Médico Veterinário - Tarde	LILIANE VOLTARELLI FURINI	01810403528
Médico Veterinário - Tarde	MARIA HELOIZA DE OLIVEIRA CHACON CASTOLDI	01810404184
Médico Veterinário - Tarde	MARIA LÚCIA PAVANI	01810404191
Médico Veterinário - Tarde	MEG GRANUCCI MELO	01810402935
Médico Veterinário - Tarde	MICHELLE DE SOUZA MELO	01810402482
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL VITOR MECA	01810404584
Médico Veterinário - Tarde	RAFAELA CALVO ROSSANEIS	01810406303
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA LAURIANO ROSSI	01810403352
Médico Veterinário - Tarde	ROVILSON NOGUEIRA DA SILVA	01810405290
Médico Veterinário - Tarde	TAIANE LORENA AUGUSTO	01810406187
Médico Veterinário - Tarde	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	01810406479
Motorista - Tarde	ADAO BISPO DOS SANTOS	01810406500
Motorista - Tarde	ADILSON MACENA BARBOSA	01810403877
Motorista - Tarde	ADILSON RICARDO DA SILVA	01810404192
Motorista - Tarde	ADLA FRANCIELI BEDIN	01810405157
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01810406316
Motorista - Tarde	ADRIANO DE PAULO MARDEGAN	01810400018
Motorista - Tarde	ADRIANO LUIZ DELFINO	01810405702
Motorista - Tarde	ADRIANO MIRANDA DE SOUZA	01810404011
Motorista - Tarde	ADRIANO RODRIGUES MANTOAN	01810405452
Motorista - Tarde	ADRIANO SILVEIRA PAULINO DOS SANTOS	01810403812
Motorista - Tarde	AGNALDO DOS SANTOS	01810402808
Motorista - Tarde	ALCIDES OLÍMPIO MARTINS FILHO	01810403728
Motorista - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA UEMURA	01810403765
Motorista - Tarde	ALESSANDRO DE SOUZA SANTANA	01810404342
Motorista - Tarde	ALEX BISPO RODRIGUES	01810405797
Motorista - Tarde	ALEXANDRE BELIZÁRIO	01810403200
Motorista - Tarde	ALEXANDRE MARTINS FERREIRA	01810403094
Motorista - Tarde	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	01810406066
Motorista - Tarde	ALISSON TIAGO MOREIRA DIAS	01810404231
Motorista - Tarde	ALLYSON KADOGUTI MORAIS	01810406626
Motorista - Tarde	ANDRE APARECIDO ANDRADE	01810406310
Motorista - Tarde	ANDRE CONRADO DE ASSIS	01810405817
Motorista - Tarde	ANDRÉ EDUARDO DE MELLO	01810406366
Motorista - Tarde	ANDRÉ EVANGELISTA RODRIGUES	01810402617
Motorista - Tarde	ANDRÉ LUIZ TRUCOLO	01810406375
Motorista - Tarde	ANDREIA CARLOS	01810403244
Motorista - Tarde	ANDRES JOSE FERREIRA	01810401212
Motorista - Tarde	ANGELO GABRIEL PEREIRA BARBARINO	01810406569
Motorista - Tarde	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	01810400112
Motorista - Tarde	APARECIDO CLARO	01810404175
Motorista - Tarde	ARON BAHLS SALLES	01810406695
Motorista - Tarde	ARSENIO JOSE DA SILVA	01810404118
Motorista - Tarde	ATAMY FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01810405658
Motorista - Tarde	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	01810405254
Motorista - Tarde	BRUNO DE BARROS CUNHA	01810405307
Motorista - Tarde	BRUNO FERNANDO RODRIGUES	01810400394
Motorista - Tarde	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	01810406203

Motorista - Tarde	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	01810403169
Motorista - Tarde	CARLOS DANIEL SANCHES FRANCISCO	01810404906
Motorista - Tarde	CELSO DOS SANTOS SILVA	01810404084
Motorista - Tarde	CELSO SOARES PASSONE	01810405645
Motorista - Tarde	CICERO MAURICIO DE LIMA	01810405259
Motorista - Tarde	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	01810405640
Motorista - Tarde	CLAUDIO DE SOUZA	01810405854
Motorista - Tarde	CLEBER DIOGO	01810403252
Motorista - Tarde	CLODOALDO MOÇO DE OLIVEIRA	01810404525
Motorista - Tarde	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	01810405834
Motorista - Tarde	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	01810406476
Motorista - Tarde	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	01810406593
Motorista - Tarde	DIEGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	01810406174
Motorista - Tarde	DIEGO HENRIQUE CAPUCHINHO DOS SANTOS	01810402400
Motorista - Tarde	DIEMERSON FARIA	01810406182
Motorista - Tarde	DIOGO ALVES DA ROCHA	01810406481
Motorista - Tarde	DIOGO EDUARDO MUNIZ	01810403482
Motorista - Tarde	DIOMAR DOS REIS FARIA	01810403156
Motorista - Tarde	DIONATA CORREIA DA SILVA	01810402639
Motorista - Tarde	DIRCEU AÇOFRA	01810403946
Motorista - Tarde	DIRCEU TI	01810405705
Motorista - Tarde	DOUGLAS ANTONIO GOMES	01810403719
Motorista - Tarde	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	01810405298
Motorista - Tarde	DOUGLAS PEREIRA CAMILO	01810401287
Motorista - Tarde	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	01810400075
Motorista - Tarde	EDER DA SILVA REIS	01810404134
Motorista - Tarde	EDEVALDO DOS SANTOS GOMES	01810405750
Motorista - Tarde	EDILSON OLERIANO	01810405423
Motorista - Tarde	EDINALDO SOARES LOPES	01810403625
Motorista - Tarde	EDINILSA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	01810406637
Motorista - Tarde	EDIVALDO SILVA DOS REIS	01810399749
Motorista - Tarde	EDSON DE MELLO BRITO	01810402765
Motorista - Tarde	EDSON AP BENEDITO	01810401139
Motorista - Tarde	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	01810405504
Motorista - Tarde	EDUARDO PASSONI	01810405142
Motorista - Tarde	EDVALDO CUSTÓDIO TEIXEIRA	01810404426
Motorista - Tarde	ELAINE CRISTINA BONFIM TEIXEIRA	01810405932
Motorista - Tarde	ELSON CESAR DE PADUA RIBEIRO	01810405551
Motorista - Tarde	ELTON VALDINEI DE MARCHI	01810406307
Motorista - Tarde	EMERSON TIAGO DE ARAÚJO	01810402893
Motorista - Tarde	ERIVELTO BENITE CHAVES	01810405365
Motorista - Tarde	ERNESTO JOSE DOS SANTOS NETO	01810405768
Motorista - Tarde	EVALDO SCQUIAVON	01810406381
Motorista - Tarde	EVERSON FABRI	01810405735
Motorista - Tarde	EVERTON APARECIDO DA SILVA	01810406074
Motorista - Tarde	EVERTON VIEIRA	01810405311
Motorista - Tarde	EZEQUIEL ALCANTARA DO NASCIMENTO	01810402979
Motorista - Tarde	FÁBIO ARAUJO HERNANDES	01810403876
Motorista - Tarde	FABIO AUGUSTO MONTEIRO	01810406555
Motorista - Tarde	FABIO DE SOUZA	01810402718
Motorista - Tarde	FABIO MANFRÉ DOS SANTOS	01810402354
Motorista - Tarde	FABIO PAULA DE LOURDES	01810403201
Motorista - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	01810402934
Motorista - Tarde	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	01810405611
Motorista - Tarde	FERNANDO MARCELLO DIAS	01810404297
Motorista - Tarde	FERNANDO NUNES MANTOAN	01810400317
Motorista - Tarde	FLAVIO LEONARDO ZAIA	01810405315
Motorista - Tarde	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	01810403246
Motorista - Tarde	GENTIL KOBAYASHI SANT'ANA	01810405410
Motorista - Tarde	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	01810405430
Motorista - Tarde	GILIARDO BARBOSA DA SILVA	01810399724
Motorista - Tarde	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01810405607
Motorista - Tarde	GILSON ROBERTO DE SOUZA MENDES	01810406109
Motorista - Tarde	GLEISON DE MELO BRITO	01810402702
Motorista - Tarde	GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES	01810404404
Motorista - Tarde	GUSTAVO DA CRUZ RONCHI	01810404531
Motorista - Tarde	GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA	01810401470
Motorista - Tarde	GUSTAVO MORAES COSTA	01810404585
Motorista - Tarde	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	01810399989
Motorista - Tarde	IGOR FIORI GIOVANINETTI	01810405238
Motorista - Tarde	IVAN DA SILVA SANTOS	01810405488
Motorista - Tarde	IVOMAR CHARLES DOS SANTOS	01810400012
Motorista - Tarde	JAIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO	01810405310
Motorista - Tarde	JEAN CARLOS ANDRADE DE AGUIAR	01810403746
Motorista - Tarde	JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA	01810404110
Motorista - Tarde	JEISO ADRIANO CARDOSO	01810405590
Motorista - Tarde	JHONES BATISTA RIBEIRO	01810406672
Motorista - Tarde	JHONI DE OLIVEIRA GABRIELI	01810405988
Motorista - Tarde	JOAO PAULO SANCHES QUEIROGA	01810406108
Motorista - Tarde	JOÃO RICARDO FERREIRA	01810405709
Motorista - Tarde	JONI DA SILVA MAFRA	01810405652
Motorista - Tarde	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CASTOLDI	01810404915
Motorista - Tarde	JOSÉ APARECIDO SAMPAIO	01810405744
Motorista - Tarde	JOSÉ ELIAS IZIDORO GARCIA	01810403599
Motorista - Tarde	JOSÉ GONÇALVES CABRAL	01810405936
Motorista - Tarde	JOSE LUCIANO SANTOS	01810403982
Motorista - Tarde	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	01810403015
Motorista - Tarde	JOSIANE RUBIO ORIGONI	01810405208
Motorista - Tarde	JOSIMAR CLAYTON DOMINGUES	01810406212

Motorista - Tarde	JOSMAR MUNIZ SILVA	01810401327
Motorista - Tarde	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	01810404894
Motorista - Tarde	JULIO CESAR GOMES SILVA	01810406058
Motorista - Tarde	JULIO CESAR VECHIATTO	01810406493
Motorista - Tarde	JULO CESAR DE SOUZA	01810399928
Motorista - Tarde	KELSON DE SOUZA BIER	01810404870
Motorista - Tarde	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	01810403657
Motorista - Tarde	LEANDRO ENRIQUE RODRIGUES	01810405898
Motorista - Tarde	LEANDRO GEMENTI RIBEIRO	01810406167
Motorista - Tarde	LEANDRO LEITE RANGEL	01810406477
Motorista - Tarde	LEONARDO APARECIDO BONFIM	01810400134
Motorista - Tarde	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	01810405135
Motorista - Tarde	LEONARDO DUARTE DA SILVA	01810403916
Motorista - Tarde	LEONARDO GONÇALVES SOBRINHO	01810405491
Motorista - Tarde	LEONICE BATISTA DOS SANTOS BONFIM	01810406085
Motorista - Tarde	LOURIVAL PEDROZO DA SILVA	01810403379
Motorista - Tarde	LUCAS DA SILVA TERTULIANO	01810403405
Motorista - Tarde	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	01810400235
Motorista - Tarde	LUCAS RAFAEL DIAS	01810406152
Motorista - Tarde	LUCIANO FERRARI	01810405742
Motorista - Tarde	LUCIANO RIBEIRO COSTA	01810406207
Motorista - Tarde	LUIZ FELIPE CAMPOS DA SILVA	01810404225
Motorista - Tarde	LUIZ FERNANDES DE MATTOS	01810406299
Motorista - Tarde	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	01810406635
Motorista - Tarde	MARCELO FERNANDO DE ALMEIDA	01810405176
Motorista - Tarde	MARCELO SILVA BERNARDO	01810404400
Motorista - Tarde	MARCIANO ANTÔNIO MARTINS	01810404402
Motorista - Tarde	MARCO RIBEIRTO DE CASTRO	01810405848
Motorista - Tarde	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	01810402066
Motorista - Tarde	MARCOS CARDOSO DA ROCHA	01810400323
Motorista - Tarde	MARCOS EUZÉBIO DA SILVA	01810403754
Motorista - Tarde	MARCOS MOREIRA DA SILVA	01810404271
Motorista - Tarde	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	01810404127
Motorista - Tarde	MATEUS DOS SANTOS BIANCHI	01810405232
Motorista - Tarde	MATHEUS DE ASSIS QUEIROZ	01810406188
Motorista - Tarde	MAURO ZANDOMENICHI	01810404916
Motorista - Tarde	MAYCON LINDOLFO DA SILVA MURO	01810406589
Motorista - Tarde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810403065
Motorista - Tarde	NICESIO DIS SANTOS FERREIRA	01810404597
Motorista - Tarde	NILTON JOSE TINTI	01810400517
Motorista - Tarde	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	01810406155
Motorista - Tarde	OSMAR TEODORO	01810403606
Motorista - Tarde	PAULO CESAR ZAIA DE AZEVEDO	01810403097
Motorista - Tarde	PAULO CEZAR GIMENES	01810404300
Motorista - Tarde	PAULO FIGUEIREDO PAZ JUNIOR	01810402118
Motorista - Tarde	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS	01810406412
Motorista - Tarde	PAULO RICARDO DA SILVA COSTA	01810406042
Motorista - Tarde	PAULO ROGERIO FELIX	01810401161
Motorista - Tarde	PAULO SERGIO DE FRANÇA	01810404557
Motorista - Tarde	PAULO SÉRGIO MENDES DA SILVA	01810406535
Motorista - Tarde	PEDRO SOARES DA SILVA NETO	01810406428
Motorista - Tarde	RAFAEL BEZERRA DE LIMA	01810406594
Motorista - Tarde	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	01810405557
Motorista - Tarde	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	01810404328
Motorista - Tarde	REINALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	01810405827
Motorista - Tarde	REISON DE PADUA RIBEIRO	01810403038
Motorista - Tarde	RENAN BOSSI GIMENES	01810402463
Motorista - Tarde	RENAN HENRIQUE SOARES MUNIZ	01810405790
Motorista - Tarde	RODOLFO DIAS FELIX	01810403614
Motorista - Tarde	ROGERIO DE SOUZA LIMA	01810399872
Motorista - Tarde	ROGÉRIO RODRIGUES DE ASSIS	01810399966
Motorista - Tarde	RONIFON CORREA DA SILVA	01810401719
Motorista - Tarde	SANDRA FERREIRA DA SILVA	01810405129
Motorista - Tarde	SAULO DE PADUA RIBEIRO JUNIOR	01810403195
Motorista - Tarde	SERGIO JOSÉ DE AZEVEDO	01810403302
Motorista - Tarde	SILVIO DE MELO CABRAL	01810400010
Motorista - Tarde	SILVIO PALHARES	01810400057
Motorista - Tarde	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	01810405700
Motorista - Tarde	TANIA IZABEL BAZONI	01810405589
Motorista - Tarde	THIAGO CALDERONI IGNOTTI	01810400179
Motorista - Tarde	THIAGO VIEIRA	01810406580
Motorista - Tarde	TIAGO ALVES DA SILVA	01810399740
Motorista - Tarde	TIAGO SILVESTRE GOMES	01810405901
Motorista - Tarde	TIAGO VIEIRA	01810406166
Motorista - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	01810405909
Motorista - Tarde	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	01810405622
Motorista - Tarde	VITOR GONÇALVES LEITE	01810404122
Motorista - Tarde	VITOR HUGO MENDONÇA MARTINS	01810406393
Motorista - Tarde	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	01810402214
Motorista - Tarde	WILLIAN RIBEIRO	01810402200
Nutricionista - Manhã	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	01810405518
Nutricionista - Manhã	DAIANE DE OLIVEIRA	01810403117
Nutricionista - Manhã	JANAINE SOBREIRA DOS SANTOS	01810402586
Nutricionista - Manhã	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	01810402458
Nutricionista - Manhã	KARLA SAYURI ENOKIDA	01810405914
Nutricionista - Manhã	LIGIA CASTOLDI DOS SANTOS	01810406512
Nutricionista - Manhã	MARIANA CORDEIRO SANTOS	01810406184
Nutricionista - Manhã	MARIELI LARISSA BIAGGIO	01810402349
Nutricionista - Manhã	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	01810406359

Nutricionista - Manhã	PATRICIA DA SILVA BARROS BENTO	01810400184
Nutricionista - Manhã	THAINÁ DOS SANTOS RODRIGUES	01810405916
Nutricionista - Manhã	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	01810404532
Nutricionista - Manhã	THAYNÁ MILENY DIAS DE OLIVEIRA	01810404376
Nutricionista - Manhã	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	01810406401
Professor - Tarde	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01810399864
Professor - Tarde	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES	01810406031
Professor - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO	01810402858
Professor - Tarde	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	01810406229
Professor - Tarde	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	01810405620
Professor - Tarde	ALINE DA SILVA PEREIRA SALES	01810406409
Professor - Tarde	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	01810406164
Professor - Tarde	AMANDA LEITE GRACIANO	01810403833
Professor - Tarde	ANA MARIA LOPES MARTINS	01810406404
Professor - Tarde	ANA PAULA MENDES DA SILVA	01810405894
Professor - Tarde	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	01810403899
Professor - Tarde	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403056
Professor - Tarde	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	01810404347
Professor - Tarde	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	01810406256
Professor - Tarde	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	01810403287
Professor - Tarde	BÁRBARA AMANDA DA SILVA	01810403005
Professor - Tarde	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810403552
Professor - Tarde	BEATRIZ CLARO DE BRITO	01810406466
Professor - Tarde	BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO	01810403514
Professor - Tarde	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	01810403247
Professor - Tarde	BIANCA BEATRIZ MURRO SOUZA FERNANDES	01810406489
Professor - Tarde	BIANCA ROCHA SANTANA'	01810402464
Professor - Tarde	BRUNA AUGUSTO FERREIRA	01810406584
Professor - Tarde	BRUNA FRANCISCHETTI MARDEGAM GOMES	01810404394
Professor - Tarde	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402902
Professor - Tarde	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	01810405644
Professor - Tarde	CAMILA CRISTINA DA SILVA	01810406464
Professor - Tarde	CAMILA DAIANY DA SILVA	01810402391
Professor - Tarde	CAMILE WOLF MORAES MORO	01810404331
Professor - Tarde	CARINA RODRIGUES SOARES	01810405882
Professor - Tarde	CARINE GARCIA DOMINGUES GUIMARÃES	01810401048
Professor - Tarde	CAROLINE TAVARES PEDROZO	01810402392
Professor - Tarde	CASSIA SILENE DOS SANTOS	01810403530
Professor - Tarde	CELINA BANDEIRA	01810400614
Professor - Tarde	CHARLENE FABRI VITORINO	01810406219
Professor - Tarde	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	01810402113
Professor - Tarde	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	01810403283
Professor - Tarde	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	01810404369
Professor - Tarde	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ	01810406078
Professor - Tarde	CRISTIANE GOULART MENDES MOREIRA	01810403297
Professor - Tarde	DAIANA APARECIDA FERNANDES	01810400306
Professor - Tarde	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	01810406445
Professor - Tarde	DANIELA APARECIDA DA SILVA	01810405345
Professor - Tarde	DANIELE EMILIANA DA SILVA	01810401306
Professor - Tarde	DANIELI PARUSSOLO FIORI	01810405774
Professor - Tarde	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	01810403128
Professor - Tarde	DAYANE APARECIDA FONTES	01810406041
Professor - Tarde	DÉBORA DAIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO	01810402824
Professor - Tarde	DÉBORA PERES LIMA	01810405597
Professor - Tarde	DEBORAH SANTOS FERREIRA	01810401173
Professor - Tarde	DIANA LINHARES DA SILVA	01810405861
Professor - Tarde	DIANE LARA SALVATINO	01810406610
Professor - Tarde	EDER CARNELOS	01810402260
Professor - Tarde	ELAINE ESCODEL FEITOZA	01810405789
Professor - Tarde	ELAINE FRESSATTI	01810403818
Professor - Tarde	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01810403309
Professor - Tarde	ELI VIEIRA DA SILVA	01810403767
Professor - Tarde	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	01810400994
Professor - Tarde	ELIANE VIEIRA BARRETO	01810404442
Professor - Tarde	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	01810406503
Professor - Tarde	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	01810404183
Professor - Tarde	ELISANGELA DE OLIVEIRA REIS	01810403176
Professor - Tarde	ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA	01810404156
Professor - Tarde	ELOISA MERISSI FERREIRA	01810403332
Professor - Tarde	EUNICE DE FREITAS	01810403138
Professor - Tarde	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	01810402661
Professor - Tarde	FERNANDA CRISTINA ROSA	01810399731
Professor - Tarde	GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	01810403522
Professor - Tarde	GEOVANA MITIELE BATISTA DE SOUZA	01810402531
Professor - Tarde	GISLAINE SELMA DA SILVA	01810402186
Professor - Tarde	GLALCE TATIANE DA SILVA	01810406040
Professor - Tarde	GRAZIELI FURLANETO DE ANDRADE	01810406319
Professor - Tarde	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	01810401364
Professor - Tarde	GUILHERME RIBEIRO SEVERINO	01810404844
Professor - Tarde	GUSTAVO MONTEIRO GUASSÚ	01810406390
Professor - Tarde	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	01810406176
Professor - Tarde	HELOISA NAYARA TOMADON	01810404220
Professor - Tarde	HILDA CUNHA	01810401348
Professor - Tarde	IONE LOPES DOS SANTOS	01810404558
Professor - Tarde	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	01810405820
Professor - Tarde	IRENE RINALTI DA SILVA	01810406150
Professor - Tarde	ISABELLA KEYKO NAVARRO SANESHIGUE DOS SANTOS	01810403881
Professor - Tarde	IZABELA CORREIA DA SILVA	01810400515
Professor - Tarde	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	01810404356

Professor - Tarde	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	01810405715
Professor - Tarde	JESSICA DA SILVA FARIAS	01810402288
Professor - Tarde	JÉSSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	01810399850
Professor - Tarde	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	01810406238
Professor - Tarde	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400015
Professor - Tarde	JOELMA FRANCO	01810405534
Professor - Tarde	JOELMA LEAL	01810403345
Professor - Tarde	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	01810403204
Professor - Tarde	JOSIANE DE PAULA PASSONI	01810405144
Professor - Tarde	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	01810404551
Professor - Tarde	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	01810405950
Professor - Tarde	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	01810406444
Professor - Tarde	JÚLIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	01810399798
Professor - Tarde	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	01810403794
Professor - Tarde	JULIANA MINERVINO DE MELLO	01810405195
Professor - Tarde	JULIANE CRISTINA VENÂNCIO MIGUEL	01810405701
Professor - Tarde	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	01810403052
Professor - Tarde	KANANDA BEATRIZ SOARES	01810401321
Professor - Tarde	KARINA GODOY HAWERROTH	01810405748
Professor - Tarde	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	01810406546
Professor - Tarde	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	01810405282
Professor - Tarde	KÉLEN MAITÊ MARTINS KOBAYASHI SANT'ANA	01810405417
Professor - Tarde	KELLY CRISTINA EGIDIO AQUATTI	01810405434
Professor - Tarde	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	01810406084
Professor - Tarde	KELY DOS SANTOS	01810404232
Professor - Tarde	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA	01810400648
Professor - Tarde	LAUDICEIA GARCIA DOMINGUES	01810400067
Professor - Tarde	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	01810406376
Professor - Tarde	LÉA CALIXTO HENRIQUE	01810405528
Professor - Tarde	LEILA AQUATTI ANTIVERE	01810400034
Professor - Tarde	LEILA DE QUEIROZ ANTIVERI	01810404213
Professor - Tarde	LEONARDO ANTONIO RANGEL	01810406295
Professor - Tarde	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	01810403369
Professor - Tarde	LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA	01810405734
Professor - Tarde	LETÍCIA ARAÚJO CABRAL SANTOS	01810402246
Professor - Tarde	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	01810401044
Professor - Tarde	LETICIA SANCHES FERNANDES DE OLIVEIRA	01810403178
Professor - Tarde	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	01810406245
Professor - Tarde	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	01810405891
Professor - Tarde	LUANA MOREIRA DE SOUZA	01810402712
Professor - Tarde	LUCAS AUGUSTO DE SÁ RIBEIRO	01810403622
Professor - Tarde	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	01810404247
Professor - Tarde	LUCIMARA SERVELIN	01810402179
Professor - Tarde	LUIZ FELIPE MAÇON	01810404533
Professor - Tarde	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	01810405903
Professor - Tarde	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01810403667
Professor - Tarde	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	01810403274
Professor - Tarde	MARCIA MARIA SILVESTRE DA ROCHA	01810405997
Professor - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	01810405248
Professor - Tarde	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	01810404073
Professor - Tarde	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402088
Professor - Tarde	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	01810404438
Professor - Tarde	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	01810405688
Professor - Tarde	MARJORIE DE OLIVEIRA DOMINGUES	01810405182
Professor - Tarde	MARTHA BISPO DA SILVA	01810405313
Professor - Tarde	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	01810405995
Professor - Tarde	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	01810401676
Professor - Tarde	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	01810404105
Professor - Tarde	MILENA GABRIELE ANDRADE	01810406337
Professor - Tarde	MONICA SERVELIN DE PAULA	01810403851
Professor - Tarde	NATALIA DA SILVA	01810402325
Professor - Tarde	NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS	01810403242
Professor - Tarde	NEILA MARIA MENON SILVA	01810405162
Professor - Tarde	NILZA VIEIRA DA SILVA	01810403533
Professor - Tarde	PALOMA CANDIDO DA SILVA	01810403413
Professor - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES	01810406454
Professor - Tarde	RAFAEL SOUZA CAMPOS	01810405780
Professor - Tarde	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	01810406243
Professor - Tarde	RAYANE DE SALES OLIVEIRA	01810406327
Professor - Tarde	ROBERSON FELIX FRANCISCO DE SOUZA	01810403783
Professor - Tarde	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	01810400912
Professor - Tarde	ROSANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	01810400527
Professor - Tarde	ROSANGELA CAMPANA MURARI	01810403422
Professor - Tarde	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	01810403873
Professor - Tarde	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS	01810405446
Professor - Tarde	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	01810406057
Professor - Tarde	SANDRA MENEGHETTI BELLETTI	01810405889
Professor - Tarde	SIMEIA GOES COSTA	01810402171
Professor - Tarde	SÔNIA FRANCIELE DE ALMEIDA SOUSA	01810406590
Professor - Tarde	SONIA MACENO DA SILVA	01810406021
Professor - Tarde	SONIA TERUE ENOKIDA	01810403815
Professor - Tarde	TAMARA GUIZONI	01810403921
Professor - Tarde	TAMIRES FERNANDA GOMES DA SILVA	01810406113
Professor - Tarde	TANERI DE OLIVEIRA SILVA	01810402576
Professor - Tarde	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402444
Professor - Tarde	TATIANE SANTOS COUTINHO	01810403100
Professor - Tarde	THAIS ANDREIA DA SILVA	01810405653
Professor - Tarde	THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA	01810404617
Professor - Tarde	TICIANE MENEGHETTI BAZETTO	01810405933

Professor - Tarde	VALDECIR MODUS DA SILVA	01810402122
Professor - Tarde	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	01810405271
Professor - Tarde	VANESSA RODRIGUES ROQUE	01810403334
Professor - Tarde	VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI	01810405439
Professor - Tarde	VIVIAN IZABELA JULIÃO	01810405559
Professor - Tarde	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	01810403221
Professor - Tarde	YASMIN FERRARI BRITO	01810406046
Professor - Tarde	ZILDA DA SILVA SANTOS	01810406083
Professor - Tarde	ZILDA RIBEIRO DA CRUZ	01810404374
Psicólogo - Manhã	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	01810406311
Psicólogo - Manhã	ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	01810404464
Psicólogo - Manhã	CAMILA NUNES DE CARVALHO	01810405303
Psicólogo - Manhã	CARINE SILVA DE ALMEIDA	01810400167
Psicólogo - Manhã	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	01810400953
Psicólogo - Manhã	ÉRICA HENRIQUE DE SOUZA	01810405296
Psicólogo - Manhã	FRANCIELLY MARA RAEL	01810400038
Psicólogo - Manhã	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	01810400364
Psicólogo - Manhã	HELOISA ANGELINI	01810406068
Psicólogo - Manhã	IVY MARIELLI CARDOSO DIAS	01810403359
Psicólogo - Manhã	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	01810403707
Psicólogo - Manhã	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA GAGLIOTTI	01810402590
Psicólogo - Manhã	JULIA BEATRIZ DA SILVA	01810403166
Psicólogo - Manhã	LAYANE MARA SANNA PICOLO	01810406429
Psicólogo - Manhã	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	01810402551
Psicólogo - Manhã	LUAN FELIPE PELEGRINI	01810404155
Psicólogo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	01810402640
Psicólogo - Manhã	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	01810406023
Psicólogo - Manhã	MARIANA TOLEDO DA SILVA	01810406030
Psicólogo - Manhã	MATHEUS ANTÔNIO ZAGO	01810406227
Psicólogo - Manhã	NAIANI TIZZIANI	01810399747
Psicólogo - Manhã	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	01810403603
Psicólogo - Manhã	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CAVAZONE	01810405273
Psicólogo - Manhã	SÉRGIO FABRÍCIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	01810403808
Psicólogo - Manhã	SIDNEY GOMES PONTES	01810404252
Técnico em Agropecuária - Tarde	CARLOS CESAR GONCALVES	01810400853
Técnico em Agropecuária - Tarde	DOUGLAS FERNANDO GIMENES	01810399997
Técnico em Agropecuária - Tarde	GABRIEL SANTOS CASTOLDI	01810401648
Técnico em Agropecuária - Tarde	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	01810406446
Técnico em Agropecuária - Tarde	VAGNER NUNES DA CRUZ	01810406196
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA	01810406658
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	01810404429
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01810402854
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA FLAVIA NUNES BARBOSA	01810403866
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA TOMAZ NETTO	01810406267
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	01810403072
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELA SALES DOS SANTOS	01810400962
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	01810406261
Técnico em Enfermagem - Manhã	ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	01810402937
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	01810400453
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CARVALHO	01810402352
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS	01810401787
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTINA DA SILVA ROCHA	01810399926
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	01810399929
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIEGO LUIS RAVAGNANI	01810406065
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIONI RAFAEL DA SILVA JACOMETO	01810401081
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	01810403540
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO	01810406683
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISANGELA SANCHES CRUZ	01810405638
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIZABETE MIGUEL	01810404453
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	01810404299
Técnico em Enfermagem - Manhã	EVELIN CRISTINA DA SILVA	01810406689
Técnico em Enfermagem - Manhã	EZEQUIEL ALVES FUNARI	01810403608
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	01810402145
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	01810404590
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	01810405609
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402884
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIELE APARECIDA FARIA DA SILVA	01810400203
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA GARCIA FERREIRA	01810403732
Técnico em Enfermagem - Manhã	GENIQUELE SANTOS CAMPOS RIBEIRO	01810400104
Técnico em Enfermagem - Manhã	GIANNE DA SILVA	01810406322
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	01810406156
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRAZIELE SABATINI PEREIRA	01810405267
Técnico em Enfermagem - Manhã	INGRA NATANI DOS SANTOS DANTAS	01810405840
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZADORA POLETTO DE PAIVA	01810400452
Técnico em Enfermagem - Manhã	JANAINA DOS SANTOS ALVES	01810406052
Técnico em Enfermagem - Manhã	JAQUELINE APARECIDA LOPES	01810402672
Técnico em Enfermagem - Manhã	JAQUELINE APARECIDA RAIMUNDO	01810403338
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANI DE SOUZA SILVA	01810403589
Técnico em Enfermagem - Manhã	KEITTY AMANDA DE LIMA	01810404398
Técnico em Enfermagem - Manhã	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	01810404193
Técnico em Enfermagem - Manhã	LAYRA CRUZ VIEIRA DA SILVA	01810399962
Técnico em Enfermagem - Manhã	LETICIA ARAUJO CABRAL SANTOS	01810402240
Técnico em Enfermagem - Manhã	LORENA SILVA DE OLIVEIRA	01810405219
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUANA ANGÉLICA FERREIRA	01810406253
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUANA RAISSA ORIGONI	01810406373
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	01810405229
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIDE GONÇALVES PIRES	01810404087
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAVAGNANI	01810405525
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	01810406096

Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	01810402606
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARILI GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES	01810404490
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYRA FERNANDA LIMA DE SOUZA CAPUCHINHO	01810402218
Técnico em Enfermagem - Manhã	MILENA FRANCISCO RAMOS	01810403272
Técnico em Enfermagem - Manhã	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	01810404278
Técnico em Enfermagem - Manhã	RODOLFO ARROYO MACIEL	01810405739
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSANE VIRGOLINO DOS SANTOS	01810406060
Técnico em Enfermagem - Manhã	SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01810402425
Técnico em Enfermagem - Manhã	SANDRA MARIA DE CARVALHO	01810404505
Técnico em Enfermagem - Manhã	SELYS REGINA DE SOUSA	01810405806
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVANE DA SILVA FUNDATO	01810404586
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIRLEY MORENO	01810405989
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA PEREIRA	01810402620
Técnico em Enfermagem - Manhã	THATIANE MORENO MENDONÇA	01810406696
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALDECIR DA SILVA REIS	01810404382
Técnico em Enfermagem - Manhã	VANUZA PEREZ CUZMA	01810403239
Técnico em Enfermagem - Manhã	VERONICA DONATO DOS ANJOS RUIVO	01810404185
Técnico em Enfermagem - Manhã	VITÓRIA VILALVA DE SOUZA MUNIZ	01810405746
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA	01810403504
Técnico em Enfermagem - Manhã	WISLEM LEISSE DE OLIVEIRA CASSIANO	01810403675
Técnico em Radiologia - Tarde	ALINE MENDES DA SILVA	01810405546
Técnico em Radiologia - Tarde	ANDRÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	01810406423
Técnico em Radiologia - Tarde	BIANKA SCOLA FAGUNDES DE SOUZA	01810404891
Técnico em Radiologia - Tarde	CAMILA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	01810406576
Técnico em Radiologia - Tarde	DÉBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	01810406178
Técnico em Radiologia - Tarde	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	01810405456
Técnico em Radiologia - Tarde	ELIS CARILINI DE SOUZA	01810405447
Técnico em Radiologia - Tarde	FELIPE BASILICO DURAES	01810404216
Técnico em Radiologia - Tarde	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA BATALINI	01810400374
Técnico em Radiologia - Tarde	FRANCIELE APARECIDA FARIA DA SILVA	01810400209
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIEL HENRIQUE ESPINHOSA	01810402930
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	01810406492
Técnico em Radiologia - Tarde	IGOR STURNICH NOGUEIRA	01810406293
Técnico em Radiologia - Tarde	JENIFER CRISTINA FERNANDES BRANDÃO	01810402317
Técnico em Radiologia - Tarde	KARINE MAIARA JOLLI	01810402249
Técnico em Radiologia - Tarde	KAROLINI VITORIA LEITE GONZAGA DA SILVA	01810400907
Técnico em Radiologia - Tarde	LARISSE BRAGA MARTINS	01810405175
Técnico em Radiologia - Tarde	LEANDRO APARCIDO DEMORI	01810404007
Técnico em Radiologia - Tarde	LORENA DE OLIVEIRA	01810402637
Técnico em Radiologia - Tarde	LUANA MOLINA	01810401222
Técnico em Radiologia - Tarde	MARCO AURELIO CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	01810406432
Técnico em Radiologia - Tarde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	01810399799
Técnico em Radiologia - Tarde	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	01810405543
Técnico em Radiologia - Tarde	MICHEL BARBOSA DO CARMO	01810405262
Técnico em Radiologia - Tarde	MIRIÃ REBEQUE MEDALHA	01810406638
Técnico em Radiologia - Tarde	MIRNA ARAUJO MUNIZ	01810403838
Técnico em Radiologia - Tarde	POLIANA PAPKER LAVALL	01810405571
Técnico em Radiologia - Tarde	ROMERIO MACHADO DA SILVA	01810402679
Técnico em Radiologia - Tarde	ROSE RODRIGUES TAIETI	01810405818
Técnico em Radiologia - Tarde	TAÍS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	01810406519
Técnico em Radiologia - Tarde	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	01810406631
Técnico em Radiologia - Tarde	VALDIR CRUZ DA SILVA	01810404536
Técnico em Radiologia - Tarde	VITORIA BANDEIRA KOCH	01810400115
Terapeuta Ocupacional - Manhã	AMANDA FAUSTINO MIGUEL	01810399721
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ANDERSON VOLPATO	01810406395
Terapeuta Ocupacional - Manhã	KARINA SAMPAIO DE MELO ROSA	01810402701
Terapeuta Ocupacional - Manhã	LAILA MARIA ALVES GIOTA	01810399943
Terapeuta Ocupacional - Manhã	LUIZ FERNANDES DA SILVA	01810404469

ANEXO II – PCD E CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL P/ PROVA
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	01810399808	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAÍS CAROLINE DE ARAÚJO DOS SANTOS	01810402201		INDEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	NANCI MARA VERSSÃO	01810405769	DEFERIDO	Fácil acesso
Enfermeiro - Tarde	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	01810402796	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	LÉA CALIXTO HENRIQUE	01810405528		Lactante

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Agente Administrativo - Manhã	ABNER BRAULINO COSTA	01810405582	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ALÉXIA DE ANDRADE HORÁCIO	01810406417	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	01810404604	SIM
Agente Administrativo - Manhã	AMILTON APARECIDO DA SILVA SILVA	01810404530	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE CAETANO DA SILVA	01810406163	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN	01810402548	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO AGOSTINHO	01810406440	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANGELICA BATISTA GARCIA	01810405784	SIM
Agente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE FREITAS ALVES	01810405224	SIM
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	01810401135	SIM
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE OLIVEIRA GARCIA	01810402747	SIM
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE SOUZA DA MATA	01810406633	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DANILO RODRIGUES DA SILVA	01810403917	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DIENIFER NAIAMI DE CENA	01810404200	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DIOGO ESTEVAN DOS SANTOS BATISTA	01810401188	SIM

Agente Administrativo - Manhã	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	01810405506	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE PEREIRA DE LIMA CASTOLDO	01810399998	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ELIDIO GONÇALVES DIAS	01810402262	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EVERSON FABRI	01810405738	SIM
Agente Administrativo - Manhã	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	01810406603	SIM
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE AZINARI XAVIER	01810404008	SIM
Agente Administrativo - Manhã	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	01810404348	SIM
Agente Administrativo - Manhã	FRANCISNEI CORDEIRO SOUZA BRAGA	01810406608	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	01810403083	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELE GOMES ZANELLA	01810406204	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLA VICENTE DE SOUZA CAMARGO	01810404395	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLE COSTA LOPES	01810406698	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELLY TOBIAS BERNARDO	01810401155	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GEANA DOS SANTOS ALVES	01810403731	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GIOVANI KLISMAN DA SILVA	01810405574	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GISELY FERNANDA DA CRUZ	01810406651	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GLALCE TATIANE DA SILVA	01810406615	SIM
Agente Administrativo - Manhã	HELOISA MARIA FIRMINO DA SILVA	01810406628	SIM
Agente Administrativo - Manhã	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	01810404171	SIM
Agente Administrativo - Manhã	IORRANAN ALVES PEREIRA	01810404860	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ISABELLY BRAZ REIS	01810406540	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JÉSSICA MARIA DA SILVA	01810399887	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA	01810406111	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOAO WOSHINGSTON DE OLIVEIRA	01810402687	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOICE BARBOSA LUCAS	01810404608	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOSE VITOR RAMOS	01810404386	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	01810404571	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	01810403020	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIA EDUARDA CANUTO	01810405794	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	01810400567	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GABRIEL	01810406407	SIM
Agente Administrativo - Manhã	KAIQUE LEONARDO DE SOUZA	01810403447	SIM
Agente Administrativo - Manhã	KAROLINI VITÓRIA LEITE GONZAGA DA SILVA	01810403691	SIM
Agente Administrativo - Manhã	KAUAN ALVES MANSANO GARCIA	01810406343	SIM
Agente Administrativo - Manhã	KAWAN HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	01810402077	SIM
Agente Administrativo - Manhã	KELREN RAISSA DE SOUZA DOS SANTOS	01810404618	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA SOUZA	01810402411	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA GONÇALVES ESTEVAM	01810406369	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LEONARDO MENDES	01810405824	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LILIAN SANDRA PARIZ	01810403597	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LORENA BEATRIZ PAULINHO GONSALVES DE LIMA	01810401149	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810404049	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO MACEDO RODRIGUES	01810405672	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DOS SANTOS	01810406045	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	01810406675	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	01810405999	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MAYARA ESPÍNDOLA LIMA EVANGELISTA	01810406650	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MICHELI SOARES DE LIMA	01810404521	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	01810402446	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810402842	SIM
Agente Administrativo - Manhã	NÁIRA EVELY DOS SANTOS SILVA	01810403154	SIM
Agente Administrativo - Manhã	NATÁLIA GUILHERME DOS SANTOS	01810405425	SIM
Agente Administrativo - Manhã	NICOLAS VINICIOS ISRAEL DE SOUZA	01810405181	SIM
Agente Administrativo - Manhã	PARAISO DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	01810405592	SIM
Agente Administrativo - Manhã	PEDRO JOSÉ ALVES DE ASSIS	01810404555	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SOLANGE SILVA GUIMARAES CORDEIRO	01810403499	SIM
Agente Administrativo - Manhã	STEFANNI GABRIELLI DA SILVA DELFINO	01810406533	SIM
Agente Administrativo - Manhã	TAINÁ CRISTINA DA SILVA	01810406567	SIM
Agente Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA SANTOS	01810406059	SIM
Agente Administrativo - Manhã	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	01810406000	SIM
Agente Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA LIMA	01810406140	SIM
Agente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARIA CARDOSO	01810406583	SIM
Agente Administrativo - Manhã	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	01810404292	SIM
Agente Administrativo - Manhã	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	01810405451	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ABIMAEL FARIAS	01810406037	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ABNER BRAULINO COSTA	01810405584	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADERLI DE PAULA PINTO	01810406034	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	01810404410	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA CRISTINA XAVIER SCHIAVON	01810405197	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE	01810405431	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO CORREIA DA SILVA	01810399785	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALDO PACHECO MESSIAS	01810402646	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA	01810405517	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALESSANDRO LUCAS PÓVOA	01810406185	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX DE ANDRADE HORÁCIO	01810406529	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALICE BENEDITO RITA	01810404131	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01810402105	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE LUIZ DA SILVA	01810405949	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE MONTEIRO PEREIRA	01810405763	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINI RAMOS MARGINS	01810406545	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO	01810403955	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA CAMILA SOBRAL	01810405779	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA ZANELLA DA COSTA	01810406101	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ DA CRUZ DOS SANTOS	01810400684	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ MACEDO PEREIRA	01810402616	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA KAROLINE ALMEIDA ROQUE	01810406686	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA LUCIA DIAS NEVES	01810402837	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	01810406652	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDERSON LEOPOLDINO	01810404206	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRE LUIZ ARIOSE	01810405731	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA FRANCISCO RAMOS	01810404514	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA HELOISA VITORINO	01810404190	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA LAIS DA SILVA CAETANO	01810404207	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREZA BRENDA APARECIDA DE ANDRADE	01810402768	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA GÓES	01810406191	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELA SALES DOS SANTOS	01810406450	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA BATISTA GARCIA	01810403745	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	01810400497	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELITA GONÇALVES CABRAL	01810402838	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS BANDEIRA	01810406647	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNE CAROLINE ELIAS DE ARAUJO	01810400221	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANTONIO MARCILINO LOPES	01810400036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIANY FARIAS DOS SANTOS	01810404883	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ ABRILI DE JESUS	01810406048	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ APARECIDA MANTOAN	01810406467	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ DOS SANTOS SEBASTIÃO	01810400308	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BIANCA DE SOUZA FRANCIOLE	01810402435	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA ALVES PORTO	01810399904	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	01810403458	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CAROLINE SANTOS	01810406403	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA DOS REIS VILELA	01810400316	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA VITORIA FRANCELINO DOS SANTOS	01810406302	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLA MARIA GUEDES DOS SANTOS	01810405139	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS EDUARDO APARECIDO LUIZ	01810405515	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	01810406379	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAROLINE SOUZA DA MATA	01810406640	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CASSIA REGINA CHAGAS	01810405485	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CIRLENE MACEDO PEREIRA	01810405309	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEI PEREIRA LIMA	01810405727	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEIA CARVALHO	01810402347	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEONICE TIAGO DE CAMARGO GUIMARÃES	01810406222	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE ANGELA DE SOUZA REIS	01810400102	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE CRISTINA FARIA LEITE	01810406154	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE FRANCISCO DOS SANTOS	01810402215	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAMARCENO BESA BARRETOS	01810399805	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELA FERNANDA DA SILVA	01810403112	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE ALVES PIRES	01810402484	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE APARECIDA DO NASCIMENTO	01810406619	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE DE OLIVEIRA	01810400302	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	01810402172	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA DA ROCHA MACEDO SOUZA	01810403547	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DÉBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	01810404626	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEISE ARAUJO PEREIRA	01810406397	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEISE RENATA ELIAS	01810400539	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE GONÇALVES MACIEL	01810401231	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO	01810403194	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO AUGUSTO MOREIRA REBORDOES	01810406038	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO JOSE MUNIZ	01810402284	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO MARCOS DA SILVA	01810405532	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDILSON MOREIRA DA SILVA	01810406335	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	01810406649	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	01810403175	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINÉIA VICENTE	01810404899	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDINILSA CRISTINA DOS SANTOS	01810406629	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDNA APARECIDA DOS PRAZERES	01810406003	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELAINE PEREIRA DA SILVA GOMES	01810405161	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE CABRAL DO NASCIMENTO	01810401699	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE PEREIRA DE LIMA CASTOLDO	01810399958	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIEL MARIANO BRAGA	01810404197	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELISANGELA SANCHES CRUZ	01810405631	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	01810405606	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZANGELA GONCALVES DIAS RAMOS	01810405351	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZIA DOS SANTOS	01810404005	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ÉLLEN DO NASCIMENTO PEREIRA	01810405657	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELSIO FERREIRA BARROS	01810405809	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANUELY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	01810406413	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILIA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	01810402375	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILLY VITORIA HANS DA SILVEIRA	01810406418	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERICA APARECIDA GONÇALVES CHAGAS	01810404898	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERIKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01810404291	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERLENE LIMA DOS SANTOS	01810402836	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ESTER BATISTA DIAS	01810400507	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA APARECIDA DOS SANTOS	01810401156	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANA DA SILVA PEDROSO	01810404269	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO ANTÔNIO MORAES SANTOS	01810406123	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402900	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01810406416	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLÁVIA DE SENA PEREIRA MESSIAS	01810402263	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	01810400579	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELI ALCÂNTARA DIAS DA SILVA	01810406342	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	01810402704	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	01810404346	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIEL VINICIUS DA SILVA	01810406107	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	01810403212	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	01810402278	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELLA VICENTE DE SOUZA CAMARGO	01810404334	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELLY THOME DA SILVA	01810404253	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIÉLY DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01810403136	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEANA DOS SANTOS ALVES	01810403733	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERICA SOARES DA SILVA	01810404303	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERSILENER NUNES PEREIRA	01810403397	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GESLAINE PINHEIRO DOS SANTOS	01810405703	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GESSICA TIELY DA SILVA	01810405610	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILBERTO BARBOSA SOARES	01810406144	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMAR APARECIDO BARBOSA SOARES	01810403532	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GILMAR FRANCISCO DA CUNHA	01810405377	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANI KLISMAN DA SILVA	01810406002	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE APARECIDA CALEGARIO	01810400153	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE APARECIDA PRADO DOROFE	01810402602	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELY FERNANDA DA CRUZ	01810400338	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIZELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810406160	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GLEICE VALÉRIA DA SILVA	01810400535	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELA VIEIRA DE LIMA DA CRUZ	01810404286	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELE ANDRADE MOREIRA	01810405888	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRAZIELE DOS SANTOS SILVA	01810403135	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME CESAR MACARIO SANTOS	01810405724	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	01810404508	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO SOBRAL DOS SANTOS	01810404468	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELIO SILVA DE OLIVEIRA	01810404201	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELOISA ROCHA OLIVEIRA	01810406617	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HENRIQUE TOLEDO DA SILVA	01810406455	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HERNANDES NAZARIO DOS SANTOS	01810404422	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HIANCA CAVALARI QUEIROGA	01810399967	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IEDA CAROLAINE DA SILVA DIAS	01810406102	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INES BORGES DEE LIMA GIATI	01810402681	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRITH NOIARA BATISTA SOARES	01810405366	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IORRANAN ALVES PEREIRA	01810404861	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA CUSTODIO	01810406521	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELA DOMINGOS PREMOLI	01810400021	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA NUNES MARIA	01810404157	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN LAUREANO DA SILVA	01810404424	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVANILDA REGINA PAZIN MACIEL	01810404403	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE CLOTILDE RODRIGUES	01810403092	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZADORA RODRIGUES CRUZ	01810405375	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILY KAROLAINE VIEIRA DE LIMA	01810404330	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINA GOMES SILVA	01810406201	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINA THAIS DO NASCIMENTO	01810400516	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINE FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	01810400230	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANAINE PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO	01810400927	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANETE MARIANO DA SILVA	01810402671	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	01810406329	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE DA SILVA REIS SANTOS	01810400247	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	01810402689	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEFFERSON VINICIUS LACERDA	01810406151	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFER BARBOSA SILVA	01810406071	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA DE SOUZA CAVAZONE	01810402552	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JÉSSICA LIMA DA SILVA	01810402678	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JHENIFFER DE SOUZA BONFIM	01810402657	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO GABRIEL AQUATTI PASSONI	01810403993	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DA SILVA SOUZA	01810405120	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE BARBOSA LUCAS	01810404607	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	01810403556	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE RODRIGUES CRUZ	01810405427	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOMARA COSTA FERREIRA	01810405236	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	01810406674	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ SIMPLICIO DOURADO	01810406317	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	01810404063	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE DA SILVA	01810406565	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE DA SILVA VICENTE SANTOS	01810399889	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	01810404570	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSIANE GOMES DE LIMA	01810400341	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOTHAN SOARES DA SILVA	01810404461	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	01810400548	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA IAVES DOS SANTOS MEDEIROS	01810403799	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01810406205	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	01810405771	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO BARBOSA TELES	01810405269	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAMYLLY EMANUELY FERREIRA	01810402169	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN DE LIMA BEZERRA	01810406511	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN VITÓRIA ALMEIDA DIAS	01810404871	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KÁTIA FERNANDA RODRIGUES	01810405925	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUAN ALVES MANSANO GARCIA	01810406345	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUANA DA SILVA ROSA	01810402539	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELREN RAISSA DE SOUZA DOS SANTOS	01810404619	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETILIN BIANCA CAVAZONE JACINTO	01810401312	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAÍS DOS SANTOS VIANA	01810406274	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAISA STEFANIA REIS DOS SANTOS	01810406609	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LARISSA GOMES DA SILVA SANTOS	01810405231	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAYNE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	01810403417	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEDA MARIA DA SILVA CHAVES	01810405160	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÉIA CRISTIANE DA SILVA	01810405198	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA ALVES MACEDO	01810402939	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONARDO GUILHERME DE FARIAS	01810405257	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA BECKER	01810405484	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA DE MORAES	01810401230	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA MARIA DE LIMA CARNEIRO	01810405536	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA ROBERTA DA SILVA CHAVES	01810402533	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA SOUZA PINTO	01810406315	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LINDAURA JOSÉ DOS SANTOS	01810404867	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	01810406495	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA CRISTINA DA CRUZ SOUTO	01810406513	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA DE OLIVEIRA MELO	01810405243	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA FORTUNATO LEMOS	01810405775	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA SILVA DE OLIVEIRA	01810405215	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORRAYNE LEITE DIAS	01810406264	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCAS GABRIEL FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810404053	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCAS SIMPLÍCIO DOS SANTOS	01810400081	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÚCIA DE SOUSA OLIVEIRA	01810405317	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA GOULART MENDES	01810405760	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANO CORDEIRO BENEDITO	01810406289	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIMEIRE DA SILVA	01810405330	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUIZ GUSTAVO MACEDO RODRIGUES	01810405671	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUZIA DOS SANTOS XAVIER	01810403436	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAIKELLE DE JESUS TEODORO OJEDA	01810405287	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES	01810403216	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCILENE DE JESUS TEODORO	01810403963	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ALINE DOS SANTOS ZEFERINO DE ANDRADE	01810405781	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA CICERA DA SILVA	01810406553	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA CLARA ABRIL	01810403186	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ	01810406664	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	01810402605	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01810401775	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA EDUARDA PIMENTEL DA SILVA	01810402488	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ELENA DOS SANTOS	01810406018	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	01810406099	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	01810406288	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA SIRLENE DA SILVA CORREIA	01810406277	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA SUELEN SILVA	01810406070	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TEREZA CHICUTA DE JESUS	01810405227	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA VITÓRIA DE ANDRADE	01810405155	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES	01810402663	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANA FERNANDA DE SOUZA	01810402195	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIDETE MARTINS DOS SANTOS	01810400525	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	01810400781	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	01810399973	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARISTELA APARECIDA MACEDO LIMA	01810405414	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLENE DE SOUZA LIMA	01810406509	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARTA DE JESUS MARQUES DA SILVA	01810402534	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARTA SANTOS FERREIRA DA SILVA	01810399786	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS GABRIEL GONSALVES DE ALMEIDA	01810402328	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELLI ANTONIA VOGLE AZEVEDO	01810403155	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRÉIA GOIS LEME MARQUES	01810406520	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATALI DE ANDRADE FRANCISCO	01810399946	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAYANNE GABRIELLY ARAÚJO DE SOUSA	01810405819	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAYSSES BRITO DA SILVA	01810403089	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	01810406504	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NIRLENER NUNES PEREIRA	01810403161	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PABLO RENAN FERREIRA GOMES DOS SANTOS	01810406340	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01810406364	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	01810404381	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA DA NUBIA PIRES	01810402337	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA GOMES DE MELLO	01810405648	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA HATHANAZIO GUIRELLI	01810406263	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA MARQUES DE MORAES	01810405130	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA PROENÇA DOS SANTOS	01810404419	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA SALES DOS SANTOS	01810406013	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA SANTOS FERREIRA SILVA	01810399758	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRICIA VOGLE DOS SANTOS	01810402189	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	01810405250	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO JOSÉ ALVES DE ASSIS	01810404556	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELLY MORETTI DA SILVA	01810400170	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	01810400031	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RÉFERSON LUIZ DE LIMA	01810406325	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGINALDO JOVITO SOUZA	01810405670	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENAN CAMILO DE PAULA	01810404875	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENATO CELSO DA SILVA	01810406137	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RHIAN HENRIQUE MACEDO PEREIRA	01810405361	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RICARDO JONAS PAZOTTO	01810402791	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBERTO NAZARIO DOS SANTOS FILHO	01810400618	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGER SIGNOBERTO	01810399737	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGERIO FRANCISCO ALVES	01810406125	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGÉRIO NAZÁRIO DOS SANTOS	01810406039	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIMARA PROENÇA DOS SANTOS OLIVEIRA	01810400958	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402725	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	01810406349	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RUAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01810406700	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SABRINA SANTANA FREITAS	01810406036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA FELISBERTO DA CRUZ PASCOALINO	01810406210	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA RODRIGUES	01810406508	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SERGIO SOARES	01810406122	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA DA SILVA SANTOS	01810403150	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE DO SANTOS APOLINIA	01810403957	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SINDI FRANCIELI VIDAL PEREIRA GALVÃO	01810401665	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIRLEI LOPES ROTTER	01810401631	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE FERNANDA FARIA	01810403158	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE MORAES FERNANDES	01810402462	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SOLANGE SILVA GUIMARAES CORDEIRO	01810403501	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SONIA REGINA LEME BARBOSA	01810402960	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	STEPHANY ANGELITA CABRAL VALADAR	01810405943	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA	01810401717	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI DE SOUSA WENSEL	01810406365	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS	01810400311	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA TINTI	01810399952	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAINARA DE SOUZA VIEIRA	01810405651	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TALITA RODRIGUES DA CRUZ	01810406474	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIELI SOARES LIMA DOS SANTOS	01810404097	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAINAN HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01810405899	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAINARA PEREIRA CANDIDO RODRIGUES	01810399981	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAÍS CAROLINE DE ARAÚJO DOS SANTOS	01810402201	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THALIA DOS SANTOS BONFIM	01810405893	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAMIRES MANTOAN OLERIANO	01810406348	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAMIRES RAMOS DE ALMEIDA	01810400212	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THAYLA DE AZEVEDO	01810404219	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	01810406350	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO DE ASSIS	01810399942	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VÂNIA ANDREAMARTINS DA SILVA	01810399854	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VERIDIANA ALVES DE SOUZA	01810404337	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VERONICA DONATO DOS ANJOS RUIVO	01810404186	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VICTOR ARROIO PEREIRA	01810400174	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO PIOVESAM DO NASCIMENTO	01810403263	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR MANOEL SANTOS DE JESUS	01810405305	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA CAROLAYNE DA SILVA APOLONIA	01810406128	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITORIA ELOIZA SANTANA DIOGO	01810403255	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA LIMA	01810406133	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	01810400572	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITÓRIA VILALVA DE SOUZA MUNIZ	01810402931	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE FERNANDA ALVES	01810405516	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES	01810402495	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILIAN APARECIDO DA SILVA	01810406275	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WINGREDY WONCZIK DE MATOS	01810405472	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YSADORA DIAS FIGUEREDO	01810400370	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ZILDA APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS FURLANETO	01810406224	SIM
Agente de Saúde Bucal - Tarde	ALINE APARECIDA TANGUY	01810405902	SIM
Agente de Saúde Bucal - Tarde	EDOARA VICTORIA SILVA BARBOSA	01810405475	SIM
Agente de Saúde Bucal - Tarde	GABRIELE	01810406586	SIM
Agente de Saúde Bucal - Tarde	JANAINA DOS SANTOS ALVES	01810405479	SIM
Agrônomo - Tarde	ALEX AUGUSTO SANTOS VIEIRA	01810400673	SIM
Agrônomo - Tarde	ANA JULIA VIEIRA DA SILVA	01810401229	SIM
Agrônomo - Tarde	DIONYS CABRAL MARTINS	01810401285	SIM
Agrônomo - Tarde	GRAZIELE THOMAZ DE OLIVEIRA	01810404527	SIM
Agrônomo - Tarde	GUILHERME HENRIQUE ALEGRE DE LIMA	01810405844	SIM
Agrônomo - Tarde	JOSE ROQUE ROJAS	01810406067	SIM
Agrônomo - Tarde	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MENDES	01810404296	SIM
Agrônomo - Tarde	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONÇALVES	01810406292	SIM
Agrônomo - Tarde	PEDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	01810406324	SIM
Agrônomo - Tarde	RENATA BATISTA DOS SANTOS	01810405511	SIM
Agrônomo - Tarde	ROGÉRIO MINUCELI GODOI	01810405457	SIM
Agrônomo - Tarde	THAIS FERNANDA BOMBESSI SANTOS	01810405507	SIM
Agrônomo - Tarde	TIAGO SILVA FREIRE	01810406130	SIM
Agrônomo - Tarde	WAGNER MENDES DA SILVA	01810406582	SIM
Agrônomo - Tarde	WELTON DOUGLAS DOS SANTOS	01810404462	SIM
Analista de Tributos - Tarde	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	01810402527	SIM
Analista de Tributos - Tarde	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01810402133	SIM
Analista de Tributos - Tarde	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	01810406282	SIM
Analista de Tributos - Tarde	DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA	01810400795	SIM
Analista de Tributos - Tarde	DIENIFER NAIAMI DE CENA	01810404203	SIM
Analista de Tributos - Tarde	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	01810402440	SIM
Analista de Tributos - Tarde	JUCELINO REZENDE	01810402289	SIM
Analista de Tributos - Tarde	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01810404237	SIM
Analista de Tributos - Tarde	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	01810406344	SIM
Analista de Tributos - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	01810402112	SIM
Analista de Tributos - Tarde	NICOLLAS GABRIEL DE LIMA	01810405772	SIM
Analista de Tributos - Tarde	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01810406591	SIM
Analista de Tributos - Tarde	VALERIA MARA DE OLIVEIRA	01810405468	SIM
Assistente Social - Manhã	ANA LUCIA DOS SANTOS	01810404160	SIM
Assistente Social - Manhã	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	01810405625	SIM
Assistente Social - Manhã	GABRIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	01810400906	SIM
Assistente Social - Manhã	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	01810404302	SIM
Assistente Social - Manhã	GLEISA ADRIANA DA SILVA ARIOSE	01810406025	SIM
Assistente Social - Manhã	IVONE ALBINO MODESTO	01810406392	SIM
Assistente Social - Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01810401557	SIM
Assistente Social - Manhã	KARINE DE MORAIS	01810400623	SIM
Assistente Social - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01810400949	SIM
Assistente Social - Manhã	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	01810399756	SIM
Assistente Social - Manhã	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	01810405928	SIM
Assistente Social - Manhã	MARCOS MATHEUS RESENDE ZAMPARONI	01810405978	SIM
Assistente Social - Manhã	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	01810405685	SIM
Assistente Social - Manhã	MARTA REIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	01810403146	SIM
Assistente Social - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01810401293	SIM
Assistente Social - Manhã	SANDRA REGINA MACARIO SANTOS	01810403629	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	ADRIELE VIEIRA CABEÇA	01810405302	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01810402190	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	01810399851	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	BRUNA DA SILVA COSTA	01810406394	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	EMANUELLI CAROLINI DE SA	01810401540	SIM

Cirurgião Dentista - Tarde	FABIANE BORGES DA SILVA	01810406542	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	FERNANDA MAYUMI KOGA	01810404258	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	ISADORA NOVAIS DE OLIVEIRA	01810404028	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	01810403796	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	LIVIA	01810403939	SIM
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA VITÓRIA GLOOR	01810404448	SIM
Contador - Manhã	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01810406073	SIM
Contador - Manhã	CLEBERSON FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	01810406557	SIM
Contador - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	01810401046	SIM
Contador - Manhã	ELZA CAMILA MARTINS	01810405234	SIM
Contador - Manhã	GEOVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	01810406223	SIM
Contador - Manhã	JAIME MURARI	01810403423	SIM
Contador - Manhã	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01810404238	SIM
Contador - Manhã	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	01810406220	SIM
Contador - Manhã	TAINARA DE OLIVEIRA SILVA	01810405808	SIM
Contador - Manhã	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01810406019	SIM
Contador - Manhã	VINÍCIUS EDMUR LOPES	01810405202	SIM
Contador - Manhã	VITOR HUGO PIOVESAM DO NASCIMENTO	01810405924	SIM
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	01810404416	SIM
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	01810405747	SIM
Educador Infantil - Manhã	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	01810399957	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA AVELINO	01810402109	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA LEITE GALVÃO DE SOUZA DUARTE	01810406168	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRÉA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01810403491	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA HELOISA VITORINO	01810404189	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403043	SIM
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810403550	SIM
Educador Infantil - Manhã	BIANCA ROCHA SANTANA	01810402321	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	01810405143	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAROLINE SANTOS	01810406089	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402890	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA MARIA PEREIRA	01810402750	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA MARTINS DA SILVA	01810404599	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA NARCISO MACEDO	01810404911	SIM
Educador Infantil - Manhã	CARINE GARCIA DOMINGUES GUIMARÃES	01810401039	SIM
Educador Infantil - Manhã	CASSIA SILENE DOS SANTOS	01810403529	SIM
Educador Infantil - Manhã	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	01810404082	SIM
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE ANGELA DE SOUZA REIS	01810404459	SIM
Educador Infantil - Manhã	CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	01810406131	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	01810406077	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	01810405814	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAMARCENO BESA BARRETOS	01810405876	SIM
Educador Infantil - Manhã	DANIELA FERNANDA DA SILVA	01810403115	SIM
Educador Infantil - Manhã	DANIELE EMILIANA DA SILVA	01810401310	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	01810405628	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAYANE CRISTINA PEREIRA LEITE BATISTA	01810405853	SIM
Educador Infantil - Manhã	DENISE LOPES GUIMARÃES	01810406523	SIM
Educador Infantil - Manhã	DIANA LINHARES DA SILVA	01810405859	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	01810406601	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	01810405716	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DOS SANTOS GOMES	01810403835	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	01810406208	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	01810402764	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	01810405147	SIM
Educador Infantil - Manhã	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	01810401421	SIM
Educador Infantil - Manhã	EUNICE DE FREITAS	01810403140	SIM
Educador Infantil - Manhã	EVELYN LEMES DA SILVA	01810405570	SIM
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	01810405134	SIM
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA SANTOS COSTA	01810405993	SIM
Educador Infantil - Manhã	FERNANDO MARTINS DA SILVA	01810401479	SIM
Educador Infantil - Manhã	FLÁVIA DE SENA PEREIRA MESSIAS	01810402266	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	01810401882	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI CALIXTRO DE OLIVEIRA	01810406095	SIM
Educador Infantil - Manhã	GABRIELA DOS SANTOS	01810406681	SIM
Educador Infantil - Manhã	GEOVANA MITIELE BATISTA DE SOUZA	01810406016	SIM
Educador Infantil - Manhã	GESILIANE CARMO DE SOUZA	01810402351	SIM
Educador Infantil - Manhã	HELOISA	01810406621	SIM
Educador Infantil - Manhã	IVANEIDE CRISTIANE DA COSTA BRAZ REIS	01810406606	SIM
Educador Infantil - Manhã	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	01810404358	SIM
Educador Infantil - Manhã	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400029	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	01810404064	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE CRISTINA FLAUSINO SILVA	01810405940	SIM
Educador Infantil - Manhã	JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	01810399769	SIM
Educador Infantil - Manhã	JULIANA MINERVINO DE MELLO	01810405193	SIM
Educador Infantil - Manhã	KATIA APARECIDA MAMEDIO	01810406062	SIM
Educador Infantil - Manhã	KELEN APARECIDA OLIVEIRA COSTA	01810403265	SIM
Educador Infantil - Manhã	KELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01810404541	SIM
Educador Infantil - Manhã	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	01810400916	SIM
Educador Infantil - Manhã	LAURA GOMES DA COSTA	01810402752	SIM
Educador Infantil - Manhã	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	01810406385	SIM
Educador Infantil - Manhã	LEILA APARECIDA ALVES MACEDO	01810402932	SIM
Educador Infantil - Manhã	LEONARDO ANTÔNIO RANGEL	01810406304	SIM
Educador Infantil - Manhã	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	01810406248	SIM
Educador Infantil - Manhã	LORENA KARINE COELHO	01810405343	SIM
Educador Infantil - Manhã	LORRAYNE LEITE DIAS	01810400702	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	01810405767	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	01810404427	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA GONÇALVES	01810403373	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	01810405850	SIM

Educador Infantil - Manhã	LUZIA DOS SANTOS XAVIER	01810403432	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	01810406051	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARCIA GOIS LEME DE CASTRO	01810406010	SIM
Educador Infantil - Manhã	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	01810403271	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	01810406170	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	01810405682	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402017	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	01810402139	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	01810404435	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	01810401366	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	01810401331	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	01810402549	SIM
Educador Infantil - Manhã	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	01810401666	SIM
Educador Infantil - Manhã	MILENA ALVES DE OLIVEIRA MAZONI	01810403340	SIM
Educador Infantil - Manhã	NATALIA DA SILVA	01810402648	SIM
Educador Infantil - Manhã	NATALIA FIORI GIOVANINETTI	01810406012	SIM
Educador Infantil - Manhã	NILZA VIEIRA DA SILVA	01810403137	SIM
Educador Infantil - Manhã	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	01810404384	SIM
Educador Infantil - Manhã	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	01810405255	SIM
Educador Infantil - Manhã	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	01810405541	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA CLEBIS SANTOS	01810403855	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	01810406240	SIM
Educador Infantil - Manhã	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	01810405367	SIM
Educador Infantil - Manhã	RENATA RUFINO DOS SANTOS	01810405831	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	01810403872	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402510	SIM
Educador Infantil - Manhã	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	01810405753	SIM
Educador Infantil - Manhã	SILVIA ELIAS DA FONSECA	01810405186	SIM
Educador Infantil - Manhã	SIMARA APARECIDA DA SILVA	01810405212	SIM
Educador Infantil - Manhã	SIMEIA GOES COSTA	01810402167	SIM
Educador Infantil - Manhã	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	01810406064	SIM
Educador Infantil - Manhã	SONIA REGINA LEME BARBOSA	01810402706	SIM
Educador Infantil - Manhã	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	01810402368	SIM
Educador Infantil - Manhã	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA TINTI	01810399960	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAIANA MARCELA DA SILVA	01810405489	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE MENDONÇA	01810403927	SIM
Educador Infantil - Manhã	TANIA CAROLINE ALVES DA SILVA	01810405593	SIM
Educador Infantil - Manhã	TATIANA TAVARES ALONSO	01810403001	SIM
Educador Infantil - Manhã	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402443	SIM
Educador Infantil - Manhã	TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA	01810406453	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAYSE BORGES GOMES FIGUEIREDO	01810402387	SIM
Educador Infantil - Manhã	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	01810406597	SIM
Educador Infantil - Manhã	THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA	01810404616	SIM
Educador Infantil - Manhã	VANESSA RODRIGUES ROQUE	01810403336	SIM
Educador Infantil - Manhã	VERA LUCIA DOS SANTOS ANGELO	01810404456	SIM
Educador Infantil - Manhã	VERÔNICA MOREIRA DA SILVA	01810405636	SIM
Educador Infantil - Manhã	VIVIA ALVES DE ASSIS	01810406499	SIM
Educador Infantil - Manhã	YASMIN FERRARI BRITO	01810406043	SIM
Educador Infantil - Manhã	ZILDA DA SILVA SANTOS	01810406069	SIM
Enfermeiro - Tarde	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	01810406033	SIM
Enfermeiro - Tarde	ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	01810404298	SIM
Enfermeiro - Tarde	FÁBIO JOSÉ ALVES	01810399742	SIM
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01810406186	SIM
Enfermeiro - Tarde	JOICE MARIANA DA SILVA	01810401088	SIM
Enfermeiro - Tarde	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01810406531	SIM
Enfermeiro - Tarde	LAILA MARIA ALVES GIOTA	01810399941	SIM
Enfermeiro - Tarde	LEONARDO LUCAS DA SILVA	01810401553	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUZIA DA SILVA DIAS	01810402751	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	01810402796	SIM
Enfermeiro - Tarde	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	01810403952	SIM
Enfermeiro - Tarde	RUBIA MARIELEN DA SILVA BONI	01810405904	SIM
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANDRESSA BARBOSA DE BRITO	01810404187	SIM
Engenheiro Ambiental - Manhã	FERNANDO JOSÉ ARAÚJO PARREIRA	01810403536	SIM
Engenheiro Ambiental - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	01810402116	SIM
Engenheiro Ambiental - Manhã	RENAN ZAKALUK DE SOUZA	01810406673	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	01810405496	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01810402853	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	CAIO MOREIRA DA SILVA	01810406427	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JAINE RODRIGUES LUZIA	01810402471	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01810399781	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	MOISEIS GONZAGA DE OLIVEIRA	01810406670	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	NELSON DOS SANTOS PIO JUNIOR	01810404027	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO PEDRO JOSE	01810406592	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VANESSA RODRIGUES FERREIRA	01810406552	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01810404275	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VITÓRIA MARIA FRANCOLINO CHAMOUN	01810406625	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEI DOS SANTOS SILVA	01810406420	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	01810403948	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	ALINE ROSA BATISTA	01810402682	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	01810405581	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	GABRIELLI APARECIDA MUNHOZ RODRIGUES	01810406559	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	01810400389	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	01810403096	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA COSTA MARTINS	01810406171	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	MARIELY VITÓRIA DE OLIVEIRA	01810405717	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	REBECA THAIS DA SILVA CHAVES	01810404628	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	VIVIANE ARIANE FARIA	01810403105	SIM
Médico PSF - Tarde	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	01810399744	SIM
Médico PSF - Tarde	EDMAR RAMOS MOTA	01810404080	SIM

Médico PSF - Tarde	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	01810406360	SIM
Médico PSF - Tarde	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	01810404383	SIM
Médico PSF - Tarde	MACIEL INACIO PEREIRA	01810406682	SIM
Médico PSF - Tarde	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	01810402665	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	01810406536	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO	01810405783	SIM
Médico Veterinário - Tarde	KAMILLY QUEIROZ VIEIRA DA SILVA	01810403250	SIM
Médico Veterinário - Tarde	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	01810406332	SIM
Médico Veterinário - Tarde	MICHELLE DE SOUZA MELO	01810402482	SIM
Médico Veterinário - Tarde	ROVILSON NOGUEIRA DA SILVA	01810405290	SIM
Motorista - Tarde	ADAO BISPO DOS SANTOS	01810406500	SIM
Motorista - Tarde	ADILSON RICARDO DA SILVA	01810404192	SIM
Motorista - Tarde	ADRIANO LUIZ DELFINO	01810405702	SIM
Motorista - Tarde	ADRIANO MIRANDA DE SOUZA	01810404011	SIM
Motorista - Tarde	ADRIANO SILVEIRA PAULINO DOS SANTOS	01810403812	SIM
Motorista - Tarde	AGNALDO DOS SANTOS	01810402808	SIM
Motorista - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA UEMURA	01810403765	SIM
Motorista - Tarde	ALEX BISPO RODRIGUES	01810405797	SIM
Motorista - Tarde	ALEXANDRE MARTINS FERREIRA	01810403094	SIM
Motorista - Tarde	ANDRE APARECIDO ANDRADE	01810406310	SIM
Motorista - Tarde	ANDRE CONRADO DE ASSIS	01810405817	SIM
Motorista - Tarde	ANDREIA CARLOS	01810403244	SIM
Motorista - Tarde	ANDRES JOSE FERREIRA	01810401212	SIM
Motorista - Tarde	ANGELO GABRIEL PEREIRA BARBARINO	01810406569	SIM
Motorista - Tarde	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	01810400112	SIM
Motorista - Tarde	ATAMY FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01810405658	SIM
Motorista - Tarde	BRUNO FERNANDO RODRIGUES	01810400394	SIM
Motorista - Tarde	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	01810406203	SIM
Motorista - Tarde	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	01810403169	SIM
Motorista - Tarde	CELSO DOS SANTOS SILVA	01810404084	SIM
Motorista - Tarde	CICERO MAURICIO DE LIMA	01810405259	SIM
Motorista - Tarde	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	01810405640	SIM
Motorista - Tarde	CLAUDIO DE SOUZA	01810405854	SIM
Motorista - Tarde	CLEBER DIOGO	01810403252	SIM
Motorista - Tarde	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	01810406476	SIM
Motorista - Tarde	DIEGO HENRIQUE CAPUCHINHO DOS SANTOS	01810402400	SIM
Motorista - Tarde	DIEMERSON FARIA	01810406182	SIM
Motorista - Tarde	DIOGO ALVES DA ROCHA	01810406481	SIM
Motorista - Tarde	DIOGO EDUARDO MUNIZ	01810403482	SIM
Motorista - Tarde	DIOMAR DOS REIS FARIA	01810403156	SIM
Motorista - Tarde	DIONATA CORREIA DA SILVA	01810402639	SIM
Motorista - Tarde	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	01810405298	SIM
Motorista - Tarde	DOUGLAS PEREIRA CAMILO	01810401287	SIM
Motorista - Tarde	EDER DA SILVA REIS	01810404134	SIM
Motorista - Tarde	EDEVALDO DOS SANTOS GOMES	01810405750	SIM
Motorista - Tarde	EDILSON OLERIANO	01810405423	SIM
Motorista - Tarde	EDINALDO SOARES LOPES	01810403625	SIM
Motorista - Tarde	EDINILSA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	01810406637	SIM
Motorista - Tarde	EDIVALDO SILVA DOS REIS	01810399749	SIM
Motorista - Tarde	EDSON DE MELLO BRITO	01810402765	SIM
Motorista - Tarde	EDSON AP BENEDITO	01810401139	SIM
Motorista - Tarde	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	01810405504	SIM
Motorista - Tarde	EDVALDO CUSTÓDIO TEIXEIRA	01810404426	SIM
Motorista - Tarde	ELAINE CRISTINA BONFIM TEIXEIRA	01810405932	SIM
Motorista - Tarde	EMERSON TIAGO DE ARAÚJO	01810402893	SIM
Motorista - Tarde	ERNESTO JOSE DOS SANTOS NETO	01810405768	SIM
Motorista - Tarde	EVERSON FABRI	01810405735	SIM
Motorista - Tarde	EVERTON APARECIDO DA SILVA	01810406074	SIM
Motorista - Tarde	EVERTON VIEIRA	01810405311	SIM
Motorista - Tarde	FABIO DE SOUZA	01810402718	SIM
Motorista - Tarde	FABIO MANFRÉ DOS SANTOS	01810402354	SIM
Motorista - Tarde	FABIO PAULA DE LOURDES	01810403201	SIM
Motorista - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	01810402934	SIM
Motorista - Tarde	FERNANDO MARCELLO DIAS	01810404297	SIM
Motorista - Tarde	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	01810403246	SIM
Motorista - Tarde	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	01810405430	SIM
Motorista - Tarde	GILIARDO BARBOSA DA SILVA	01810399724	SIM
Motorista - Tarde	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01810405607	SIM
Motorista - Tarde	GLEISON DE MELO BRITO	01810402702	SIM
Motorista - Tarde	GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES	01810404404	SIM
Motorista - Tarde	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	01810399989	SIM
Motorista - Tarde	IVAN DA SILVA SANTOS	01810405488	SIM
Motorista - Tarde	IVOMAR CHARLES DOS SANTOS	01810400012	SIM
Motorista - Tarde	JAIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO	01810405310	SIM
Motorista - Tarde	JEAN CARLOS ANDRADE DE AGUIAR	01810403746	SIM
Motorista - Tarde	JHONI DE OLIVEIRA GABRIELI	01810405988	SIM
Motorista - Tarde	JOÃO RICARDO FERREIRA	01810405709	SIM
Motorista - Tarde	JOSÉ APARECIDO SAMPAIO	01810405744	SIM
Motorista - Tarde	JOSE LUCIANO SANTOS	01810403982	SIM
Motorista - Tarde	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	01810403015	SIM
Motorista - Tarde	JULIO CESAR GOMES SILVA	01810406058	SIM
Motorista - Tarde	JULO CESAR DE SOUZA	01810399928	SIM
Motorista - Tarde	KELSON DE SOUZA BIER	01810404870	SIM
Motorista - Tarde	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	01810403657	SIM
Motorista - Tarde	LEANDRO LEITE RANGEL	01810406477	SIM
Motorista - Tarde	LEONARDO APARECIDO BONFIM	01810400134	SIM
Motorista - Tarde	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	01810405135	SIM
Motorista - Tarde	LEONARDO GONÇALVES SOBRINHO	01810405491	SIM
Motorista - Tarde	LUCAS DA SILVA TERTULIANO	01810403405	SIM

Motorista - Tarde	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	01810400235	SIM
Motorista - Tarde	LUCAS RAFAEL DIAS	01810406152	SIM
Motorista - Tarde	LUCIANO FERRARI	01810405742	SIM
Motorista - Tarde	LUIZ FERNANDES DE MATTOS	01810406299	SIM
Motorista - Tarde	MARCELO SILVA BERNARDO	01810404400	SIM
Motorista - Tarde	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	01810402066	SIM
Motorista - Tarde	MARCOS CARDOSO DA ROCHA	01810400323	SIM
Motorista - Tarde	MARCOS MOREIRA DA SILVA	01810404271	SIM
Motorista - Tarde	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	01810404127	SIM
Motorista - Tarde	MAYCON LINDOLFO DA SILVA MURO	01810406589	SIM
Motorista - Tarde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810403065	SIM
Motorista - Tarde	OSMAR TEODORO	01810403606	SIM
Motorista - Tarde	PAULO CESAR ZAIA DE AZEVEDO	01810403097	SIM
Motorista - Tarde	PAULO FIGUEIREDO PAZ JUNIOR	01810402118	SIM
Motorista - Tarde	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS	01810406412	SIM
Motorista - Tarde	PAULO RICARDO DA SILVA COSTA	01810406042	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	01810405557	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	01810404328	SIM
Motorista - Tarde	RENAN HENRIQUE SOARES MUNIZ	01810405790	SIM
Motorista - Tarde	RODOLFO DIAS FELIX	01810403614	SIM
Motorista - Tarde	ROGERIO DE SOUZA LIMA	01810399872	SIM
Motorista - Tarde	ROGÉRIO RODRIGUES DE ASSIS	01810399966	SIM
Motorista - Tarde	RONIFON CORREA DA SILVA	01810401719	SIM
Motorista - Tarde	SANDRA FERREIRA DA SILVA	01810405129	SIM
Motorista - Tarde	SAULO DE PADUA RIBEIRO JUNIOR	01810403195	SIM
Motorista - Tarde	SERGIO JOSÉ DE AZEVEDO	01810403302	SIM
Motorista - Tarde	SILVIO DE MELO CABRAL	01810400010	SIM
Motorista - Tarde	SILVIO PALHARES	01810400057	SIM
Motorista - Tarde	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	01810405700	SIM
Motorista - Tarde	THIAGO VIEIRA	01810406580	SIM
Motorista - Tarde	TIAGO ALVES DA SILVA	01810399740	SIM
Motorista - Tarde	TIAGO SILVESTRE GOMES	01810405901	SIM
Motorista - Tarde	TIAGO VIEIRA	01810406166	SIM
Motorista - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	01810405909	SIM
Motorista - Tarde	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	01810405622	SIM
Motorista - Tarde	VITOR HUGO MENDONÇA MARTINS	01810406393	SIM
Nutricionista - Manhã	LIGIA CASTOLDI DOS SANTOS	01810406512	SIM
Nutricionista - Manhã	MARIANA CORDEIRO SANTOS	01810406184	SIM
Nutricionista - Manhã	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	01810406359	SIM
Nutricionista - Manhã	PATRICIA DA SILVA BARROS BENTO	01810400184	SIM
Nutricionista - Manhã	THAINÁ DOS SANTOS RODRIGUES	01810405916	SIM
Professor - Tarde	ALINE DA SILVA PEREIRA SALES	01810406409	SIM
Professor - Tarde	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	01810406164	SIM
Professor - Tarde	ANA PAULA MENDES DA SILVA	01810405894	SIM
Professor - Tarde	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403056	SIM
Professor - Tarde	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01810403552	SIM
Professor - Tarde	BIANCA ROCHA SANTANA'	01810402464	SIM
Professor - Tarde	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402902	SIM
Professor - Tarde	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	01810405644	SIM
Professor - Tarde	CARINA RODRIGUES SOARES	01810405882	SIM
Professor - Tarde	CARINE GARCIA DOMINGUES GUIMARÃES	01810401048	SIM
Professor - Tarde	CASSIA SILENE DOS SANTOS	01810403530	SIM
Professor - Tarde	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	01810402113	SIM
Professor - Tarde	DANIELE EMILIANA DA SILVA	01810401306	SIM
Professor - Tarde	DÉBORA DAIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO	01810402824	SIM
Professor - Tarde	DÉBORA PERES LIMA	01810405597	SIM
Professor - Tarde	DIANA LINHARES DA SILVA	01810405861	SIM
Professor - Tarde	ELI VIEIRA DA SILVA	01810403767	SIM
Professor - Tarde	ELIANE VIEIRA BARRETO	01810404442	SIM
Professor - Tarde	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	01810406503	SIM
Professor - Tarde	ELISANGELA DE OLIVEIRA REIS	01810403176	SIM
Professor - Tarde	EUNICE DE FREITAS	01810403138	SIM
Professor - Tarde	GEOVANA MITIELE BATISTA DE SOUZA	01810402531	SIM
Professor - Tarde	GISLAINE SELMA DA SILVA	01810402186	SIM
Professor - Tarde	GLALCE TATIANE DA SILVA	01810406040	SIM
Professor - Tarde	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	01810401364	SIM
Professor - Tarde	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	01810406176	SIM
Professor - Tarde	IONE LOPES DOS SANTOS	01810404558	SIM
Professor - Tarde	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	01810405820	SIM
Professor - Tarde	IZABELA CORREIA DA SILVA	01810400515	SIM
Professor - Tarde	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	01810404356	SIM
Professor - Tarde	JÉSSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	01810399850	SIM
Professor - Tarde	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400015	SIM
Professor - Tarde	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	01810404551	SIM
Professor - Tarde	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	01810405950	SIM
Professor - Tarde	JÚLIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	01810399798	SIM
Professor - Tarde	JULIANA MINERVINO DE MELLO	01810405195	SIM
Professor - Tarde	JULIANE CRISTINA VENÂNCIO MIGUEL	01810405701	SIM
Professor - Tarde	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	01810406376	SIM
Professor - Tarde	LEONARDO ANTONIO RANGEL	01810406295	SIM
Professor - Tarde	LETÍCIA ARAÚJO CABRAL SANTOS	01810402246	SIM
Professor - Tarde	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	01810406245	SIM
Professor - Tarde	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	01810404247	SIM
Professor - Tarde	LUIZ FELIPE MAÇON	01810404533	SIM
Professor - Tarde	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	01810403274	SIM
Professor - Tarde	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402088	SIM
Professor - Tarde	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	01810404438	SIM
Professor - Tarde	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	01810405688	SIM
Professor - Tarde	MARTHA BISPO DA SILVA	01810405313	SIM

Professor - Tarde	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	01810405995	SIM
Professor - Tarde	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	01810401676	SIM
Professor - Tarde	MILENA GABRIELE ANDRADE	01810406337	SIM
Professor - Tarde	NATALIA DA SILVA	01810402325	SIM
Professor - Tarde	PALOMA CANDIDO DA SILVA	01810403413	SIM
Professor - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES	01810406454	SIM
Professor - Tarde	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	01810406243	SIM
Professor - Tarde	RAYANE DE SALES OLIVEIRA	01810406327	SIM
Professor - Tarde	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	01810400912	SIM
Professor - Tarde	ROSANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	01810400527	SIM
Professor - Tarde	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	01810403873	SIM
Professor - Tarde	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS	01810405446	SIM
Professor - Tarde	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	01810406057	SIM
Professor - Tarde	SIMEIA GOES COSTA	01810402171	SIM
Professor - Tarde	TAMIRES FERNANDA GOMES DA SILVA	01810406113	SIM
Professor - Tarde	TANERI DE OLIVEIRA SILVA	01810402576	SIM
Professor - Tarde	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402444	SIM
Professor - Tarde	TATIANE SANTOS COUTINHO	01810403100	SIM
Professor - Tarde	THAIS ANDREIA DA SILVA	01810405653	SIM
Professor - Tarde	THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA	01810404617	SIM
Professor - Tarde	VALDECIR MODUS DA SILVA	01810402122	SIM
Professor - Tarde	VANESSA RODRIGUES ROQUE	01810403334	SIM
Professor - Tarde	VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI	01810405439	SIM
Professor - Tarde	YASMIN FERRARI BRITO	01810406046	SIM
Professor - Tarde	ZILDA DA SILVA SANTOS	01810406083	SIM
Psicólogo - Manhã	CAMILA NUNES DE CARVALHO	01810405303	SIM
Psicólogo - Manhã	CARINE SILVA DE ALMEIDA	01810400167	SIM
Psicólogo - Manhã	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	01810400364	SIM
Psicólogo - Manhã	IVY MARIELLI CARDOSO DIAS	01810403359	SIM
Psicólogo - Manhã	JULIA BEATRIZ DA SILVA	01810403166	SIM
Psicólogo - Manhã	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	01810402551	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIANA TOLEDO DA SILVA	01810406030	SIM
Psicólogo - Manhã	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	01810403603	SIM
Psicólogo - Manhã	SÉRGIO FABRÍCIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	01810403808	SIM
Psicólogo - Manhã	SIDNEY GOMES PONTES	01810404252	SIM
Técnico em Agropecuária - Tarde	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	01810406446	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA	01810406658	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	01810404429	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01810402854	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA TOMAZ NETTO	01810406267	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	01810403072	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CARVALHO	01810402352	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS	01810401787	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTINA DA SILVA ROCHA	01810399926	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	01810399929	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	01810403540	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO	01810406683	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISANGELA SANCHES CRUZ	01810405638	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	01810404299	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	EZEQUIEL ALVES FUNARI	01810403608	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	01810402145	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402884	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA GARCIA FERREIRA	01810403732	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	01810406156	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZADORA POLETTO DE PAIVA	01810400452	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JANAINA DOS SANTOS ALVES	01810406052	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LETICIA ARAUJO CABRAL SANTOS	01810402240	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LORENA SILVA DE OLIVEIRA	01810405219	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUANA ANGÉLICA FERREIRA	01810406253	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUANA RAISSA ORIGONI	01810406373	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIDE GONÇALVES PIRES	01810404087	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	01810406096	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	01810402606	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARILI GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES	01810404490	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYRA FERNANDA LIMA DE SOUZA CAPUCHINHO	01810402218	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MILENA FRANCISCO RAMOS	01810403272	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SELYS REGINA DE SOUSA	01810405806	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVANE DA SILVA FUNDATO	01810404586	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIRLEY MORENO	01810405989	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA PEREIRA	01810402620	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	THATIANE MORENO MENDONÇA	01810406696	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALDECIR DA SILVA REIS	01810404382	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	VERONICA DONATO DOS ANJOS RUIVO	01810404185	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	VITÓRIA VILALVA DE SOUZA MUNIZ	01810405746	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ALINE MENDES DA SILVA	01810405546	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	CAMILA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	01810406576	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	01810405456	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ELIS CARILINI DE SOUZA	01810405447	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA BATALINI	01810400374	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	01810406492	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	JENIFER CRISTINA FERNANDES BRANDÃO	01810402317	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	KAROLINI VITORIA LEITE GONZAGA DA SILVA	01810400907	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	LORENA DE OLIVEIRA	01810402637	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	01810399799	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	MICHEL BARBOSA DO CARMO	01810405262	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ROMERIO MACHADO DA SILVA	01810402679	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ROSE RODRIGUES TAIETI	01810405818	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	TAÍS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	01810406519	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	VALDIR CRUZ DA SILVA	01810404536	SIM

Terapeuta Ocupacional - Manhã	LAILA MARIA ALVES GIOTA	01810399943	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	LUIZ FERNANDES DA SILVA	01810404469	SIM

ANEXO IV – INDEFERIDAS DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Agente Administrativo - Manhã	LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	01810405394
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ATAMY FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01810403261
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA DA ROCHA MACEDO SOUZA	01810403185
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TIAGO AUGUSTO PADILHA	01810400899
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01810400710
Educador Infantil - Manhã	LARISSA GONÇALVES ESTEVAM	01810402418
Médico Veterinário - Tarde	MARCUS VINÍCIOS DA COSTA DE SOUZA	01810405572
Motorista - Tarde	GILMAR APARECIDO BARBOSA SOARES	01810403521
Motorista - Tarde	LUCIANO RIBEIRO COSTA	01810404114
Motorista - Tarde	THAINAN HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01810403326
Nutricionista - Manhã	DANILO RODRIGUES DA SILVA	01810402427
Professor - Tarde	LORRAYNE LEITE DIAS	01810400668

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A868532A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DA LOA 2026 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.320.000,00		3.320.000,00
01.31	Ação Legislativa		3.320.000,00		3.320.000,00
01.31.0001	Atividade Legislativa Municipal		3.320.000,00		3.320.000,00
04	Administração	6.310.000,00	17.772.870,00		24.082.870,00
04.121	Planejamento e Orçamento		935.000,00		935.000,00
04.121.0003	Administrando o Futuro		935.000,00		935.000,00
04.122	Administração Geral	6.310.000,00	14.960.870,00		21.270.870,00
04.122.0002	Atividades do Executivo Municipal	1.000.000,00	763.000,00		1.763.000,00
04.122.0003	Administrando o Futuro	5.310.000,00	8.003.370,00		13.313.370,00
04.122.0009	General Carneiro em Transformação		6.194.500,00		6.194.500,00
04.123	Administração Financeira		690.000,00		690.000,00
04.123.0005	Gestão Financeira		690.000,00		690.000,00
04.124	Controle Interno		455.000,00		455.000,00
04.124.0004	Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria		455.000,00		455.000,00
04.452	Serviços Urbanos		580.000,00		580.000,00
04.452.0010	Desenvolvimento Sustentável		580.000,00		580.000,00
04.604	Defesa Sanitária Animal		152.000,00		152.000,00
04.604.0030	GECA PET - Saúde e Proteção Animal		152.000,00		152.000,00
06	Segurança Pública		1.350.000,00		1.350.000,00
06.182	Defesa Civil		1.020.000,00		1.020.000,00
06.182.0006	Cidade Protegida		1.020.000,00		1.020.000,00
06.183	Informação e Inteligência		330.000,00		330.000,00
06.183.0006	Cidade Protegida		330.000,00		330.000,00
08	Assistência Social	150.000,00	3.491.600,00		3.641.600,00
08.122	Administração Geral		3.132.772,65		3.132.772,65
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		3.132.772,65		3.132.772,65
08.241	Assistência ao Idoso		6.600,00		6.600,00
08.241.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		6.600,00		6.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		352.227,35		352.227,35
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		352.227,35		352.227,35
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00			150.000,00
08.244.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	150.000,00			150.000,00
10	Saúde	7.845.000,00	18.898.605,00		26.743.605,00
10.126	Tecnologia da Informatização		2.000,00		2.000,00
10.126.0024	Saúde para Todos		2.000,00		2.000,00
10.301	Atenção Básica	1.745.000,00	11.318.705,00		13.063.705,00
10.301.0024	Saúde para Todos	1.745.000,00	11.318.705,00		13.063.705,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.100.000,00	6.420.000,00		12.520.000,00
10.302.0024	Saúde para Todos	6.100.000,00	6.420.000,00		12.520.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		583.000,00		583.000,00
10.303.0024	Saúde para Todos		583.000,00		583.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		416.800,00		416.800,00
10.304.0024	Saúde para Todos		416.800,00		416.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		158.100,00		158.100,00
10.305.0024	Saúde para Todos		158.100,00		158.100,00
12	Educação	3.500.000,00	23.110.900,00		26.610.900,00
12.361	Ensino Fundamental	1.500.000,00	14.335.650,00		15.835.650,00

12.361.0016	Educação e Cultura para Todos	1.500.000,00	13.487.950,00		14.987.950,00
12.361.0017	Refeição Nutritiva, Educação Ativa		847.700,00		847.700,00
12.364	Ensino Superior		700.000,00		700.000,00
12.364.0016	Educação e Cultura para Todos		700.000,00		700.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365	Educação Infantil	2.000.000,00	7.050.250,00		9.050.250,00
12.365.0016	Educação e Cultura para Todos	2.000.000,00	7.050.250,00		9.050.250,00
12.367	Educação Especial		1.025.000,00		1.025.000,00
12.367.0016	Educação e Cultura para Todos		1.025.000,00		1.025.000,00
13	Cultura		34.000,00		34.000,00
13.392	Difusão Cultural		34.000,00		34.000,00
13.392.0016	Educação e Cultura para Todos		34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	39.910.000,00	590.000,00		40.500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	31.610.000,00			31.610.000,00
15.451.0010	Desenvolvimento Sustentável	25.580.000,00			25.580.000,00
15.451.0009	General Carneiro em Transformação	6.030.000,00			6.030.000,00
15.452	Serviços Urbanos		590.000,00		590.000,00
15.452.0009	General Carneiro em Transformação		590.000,00		590.000,00
15.606	Extensão Rural	8.300.000,00			8.300.000,00
15.606.0010	Desenvolvimento Sustentável	8.300.000,00			8.300.000,00
16	Habitação	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00			1.000,00
16.482.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.000,00			1.000,00
17	Saneamento		3.000,00		3.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.000,00		3.000,00
17.512.0021	Habitação com Qualidade		3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental		1.564.000,00		1.564.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.564.000,00		1.564.000,00
18.541.0010	Desenvolvimento Sustentável		1.564.000,00		1.564.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20	Agricultura		2.229.100,00		2.229.100,00
20.606	Extensão Rural		84.300,00		84.300,00
20.606.0012	Vida Rural de Qualidade		84.300,00		84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		2.124.800,00		2.124.800,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade		2.124.800,00		2.124.800,00
20.609	Defesa Agropecuária		20.000,00		20.000,00
20.609.0012	Vida Rural de Qualidade		20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços		404.200,00		404.200,00
23.691	Promoção Comercial		339.200,00		339.200,00
23.691.0022	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social		339.200,00		339.200,00
23.695	Turismo		65.000,00		65.000,00
23.695.0009	General Carneiro em Transformação		65.000,00		65.000,00
26	Transporte		1.520.100,00		1.520.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.520.100,00		1.520.100,00
26.782.0010	Desenvolvimento Sustentável		1.520.100,00		1.520.100,00
27	Desporto e Lazer		490.100,00		490.100,00
27.813	Lazer		490.100,00		490.100,00
27.813.0028	Esporte e Lazer para Todos		490.100,00		490.100,00
28	Encargos Especiais		3.645.000,00		3.645.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.645.000,00		3.645.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais		3.645.000,00		3.645.000,00
99	Reserva de Contingência			410.525,00	410.525,00
99.999	Reserva de Contingência			410.525,00	410.525,00
99.999.0999	Reserva de Contingência			410.525,00	410.525,00
	Total geral:	**57.716.000,00**	**78.423.475,00**	**410.525,00**	**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA		***SARAH DUCAT JAVORSKI***			
Prefeito		Contadora - CRC/PR.058081/O-9			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2900840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	3.320.000,00		3.320.000,00
01.031	Ação Legislativa	3.320.000,00		3.320.000,00
01.031.0001	Atividade Legislativa Municipal	3.320.000,00		3.320.000,00
04	Administração	21.032.470,00	3.050.400,00	24.082.870,00
04.121	Planejamento e Orçamento	935.000,00		935.000,00
04.121.0003	Administrando o Futuro	935.000,00		935.000,00
04.122	Administração Geral	18.220.470,00	3.050.400,00	21.270.870,00
04.122.0002	Atividades do Executivo Municipal	763.000,00	1.000.000,00	1.763.000,00
04.122.0003	Administrando o Futuro	11.912.970,00	1.400.400,00	13.313.370,00
04.122.0009	General Carneiro em Transformação	5.544.500,00	650.000,00	6.194.500,00
04.123	Administração Financeira	690.000,00		690.000,00
04.123.0005	Gestão Financeira	690.000,00		690.000,00
04.124	Controle Interno	455.000,00		455.000,00
04.124.0004	Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria	455.000,00		455.000,00
04.452	Serviços Urbanos	580.000,00		580.000,00

04.452.0010	Desenvolvimento Sustentável	580.000,00		580.000,00
04.604	Defesa Sanitária Animal	152.000,00		152.000,00
04.604.0030	GECA PET - Saúde e Proteção Animal	152.000,00		152.000,00
06	Segurança Pública	1.350.000,00		1.350.000,00
06.182	Defesa Civil	1.020.000,00		1.020.000,00
06.182.0006	Cidade Protegida	1.020.000,00		1.020.000,00
06.183	Informação e Inteligência	330.000,00		330.000,00
06.183.0006	Cidade Protegida	330.000,00		330.000,00
08	Assistência Social	3.485.400,00	156.200,00	3.641.600,00
08.122	Administração Geral	3.126.572,65	6.200,00	3.132.772,65
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	3.126.572,65	6.200,00	3.132.772,65
08.241	Assistência ao Idoso	6.600,00		6.600,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.241.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	6.600,00		6.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	352.227,35		352.227,35
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	352.227,35		352.227,35
08.244	Assistência Comunitária		150.000,00	150.000,00
08.244.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		150.000,00	150.000,00
10	Saúde	23.411.605,00	3.332.000,00	26.743.605,00
10.126	Tecnologia da Informatização	2.000,00		2.000,00
10.126.0024	Saúde para Todos	2.000,00		2.000,00
10.301	Atenção Básica	10.703.705,00	2.360.000,00	13.063.705,00
10.301.0024	Saúde para Todos	10.703.705,00	2.360.000,00	13.063.705,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.823.000,00	697.000,00	12.520.000,00
10.302.0024	Saúde para Todos	11.823.000,00	697.000,00	12.520.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	551.500,00	31.500,00	583.000,00
10.303.0024	Saúde para Todos	551.500,00	31.500,00	583.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	175.800,00	241.000,00	416.800,00
10.304.0024	Saúde para Todos	175.800,00	241.000,00	416.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	155.600,00	2.500,00	158.100,00
10.305.0024	Saúde para Todos	155.600,00	2.500,00	158.100,00
12	Educação	11.920.900,00	14.690.000,00	26.610.900,00
12.361	Ensino Fundamental	9.475.650,00	6.360.000,00	15.835.650,00
12.361.0016	Educação e Cultura para Todos	8.627.950,00	6.360.000,00	14.987.950,00
12.361.0017	Refeição Nutritiva, Educação Ativa	847.700,00		847.700,00
12.364	Ensino Superior	700.000,00		700.000,00
12.364.0016	Educação e Cultura para Todos	700.000,00		700.000,00
12.365	Educação Infantil	1.570.250,00	7.480.000,00	9.050.250,00
12.365.0016	Educação e Cultura para Todos	1.570.250,00	7.480.000,00	9.050.250,00
12.367	Educação Especial	175.000,00	850.000,00	1.025.000,00
12.367.0016	Educação e Cultura para Todos	175.000,00	850.000,00	1.025.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13	Cultura	34.000,00		34.000,00
13.392	Difusão Cultural	34.000,00		34.000,00
13.392.0016	Educação e Cultura para Todos	34.000,00		34.000,00
15	Urbanismo	6.290.000,00	34.210.000,00	40.500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.700.000,00	25.910.000,00	31.610.000,00
15.451.0009	General Carneiro em Transformação	5.700.000,00	330.000,00	6.030.000,00
15.451.0010	Desenvolvimento Sustentável		25.580.000,00	25.580.000,00
15.452	Serviços Urbanos	590.000,00		590.000,00
15.452.0009	General Carneiro em Transformação	590.000,00		590.000,00
15.606	Extensão Rural		8.300.000,00	8.300.000,00
15.606.0010	Desenvolvimento Sustentável		8.300.000,00	8.300.000,00
16	Habitação	1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00		1.000,00
16.482.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.000,00		1.000,00
17	Saneamento	3.000,00		3.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00		3.000,00
17.512.0021	Habitação com Qualidade	3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental	1.564.000,00		1.564.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.564.000,00		1.564.000,00
18.541.0010	Desenvolvimento Sustentável	1.564.000,00		1.564.000,00
20	Agricultura	2.229.100,00		2.229.100,00
20.606	Extensão Rural	84.300,00		84.300,00
20.606.0012	Vida Rural de Qualidade	84.300,00		84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.124.800,00		2.124.800,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade	2.124.800,00		2.124.800,00
20.609	Defesa Agropecuária	20.000,00		20.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
20.609.0012	Vida Rural de Qualidade	20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços	404.200,00		404.200,00
23.691	Promoção Comercial	339.200,00		339.200,00
23.691.0022	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social	339.200,00		339.200,00
23.695	Turismo	65.000,00		65.000,00
23.695.0009	General Carneiro em Transformação	65.000,00		65.000,00
26	Transporte	1.490.000,00	30.100,00	1.520.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.490.000,00	30.100,00	1.520.100,00
26.782.0010	Desenvolvimento Sustentável	1.490.000,00	30.100,00	1.520.100,00
27	Desporto e Lazer	490.100,00		490.100,00
27.813	Lazer	490.100,00		490.100,00
27.813.0028	Esporte e Lazer para Todos	490.100,00		490.100,00
28	Encargos Especiais	3.645.000,00		3.645.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.645.000,00		3.645.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	3.645.000,00		3.645.000,00
99	Reserva de Contingência	410.525,00		410.525,00
99.999	Reserva de Contingência	410.525,00		410.525,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	410.525,00		410.525,00
	Total geral:	**81.081.300,00**	**55.468.700,00**	**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA		***SARAH DUCAT JAVORSKI***		

Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A19C2AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)						
ÓRGÃOS	**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01 PODER LEGISLATIVO	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	23.930.870,00	0,00	1.350.000,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Total:	3.320.000,00	0,00	0,00	24.082.870,00	0,00	1.350.000,00
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	26.743.605,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.641.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.610.900,00
Total:	0,00	3.641.600,00	0,00	26.743.605,00	0,00	26.610.900,00
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	40.500.000,00	0,00	0,00	1.564.000,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	34.000,00	0,00	40.500.000,00	1.000,00	3.000,00	1.564.000,00
ÓRGÃOS CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.229.100,00	0,00	0,00	404.200,00	0,00
Total:	0,00	2.229.100,00	0,00	0,00	404.200,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.520.100,00	490.100,00	3.645.000,00	410.525,00	76.043.895,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.895.605,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.600,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.644.900,00
Total:	0,00	1.520.100,00	490.100,00	3.645.000,00	410.525,00	136.550.000,00
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA				***SARAH DUCAT JAVORSKI***		
Prefeito				Contadora - CRC/PR.058081/O-9		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BA30B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (CONFORME ART. 22, III DA LEI Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Estado do Paraná						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza da Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.064.932,77	56.786.775,24	61.966.799,56	58.714.873,00	74.530.825,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.573.129,57	29.693.812,91	30.268.967,74	31.175.924,00	38.700.200,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	936.222,33	960.750,67	953.717,20	1.500.000,00	2.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.555.580,87	26.132.211,66	30.744.114,62	26.038.949,00	33.830.625,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.277.627,76	10.321.581,57	13.889.273,36	28.886.917,00	61.608.650,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.440.799,21	7.358.411,52	12.301.413,77	27.366.917,00	59.963.650,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.836.828,55	2.963.170,05	1.587.859,59	1.520.000,00	1.645.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	440.210,00	410.525,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	440.210,00	410.525,00
	TOTAL GERAL	65.342.560,53	67.108.356,81	75.856.072,92	88.042.000,00	136.550.000,00

General Carneiro, Pr., 17 de dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26B6ED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	82.105.000,00	DESPESAS CORRENTES	74.530.825,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.716.700,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.700.200,00
CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	765.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.830.625,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.129.700,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	673.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	7.574.175,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**82.105.000,00**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**82.105.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	54.445.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	61.608.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.100.000,00	INVESTIMENTOS	59.963.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.945.000,00		
DÉFICIT CAPITAL	7.163.650,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**61.608.650,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**61.608.650,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	82.105.000,00	DESPESAS CORRENTES	74.530.825,00
RECEITAS CAPITAL	54.445.000,00	DESPESAS CAPITAL	61.608.650,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00
TOTAL	**136.550.000,00**	**TOTAL**	**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***		
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A3065CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:14/01/2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
RECEITA	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	82.105.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	54.445.000,00
Subtotal:	136.550.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor**
0 - Encargos Especiais	3.645.000,00
2038 - DIVIDA PUBLICA	3.645.000,00
1 - Atividade Legislativa Municipal	3.320.000,00
2001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.320.000,00
10 - Desenvolvimento Sustentável	37.544.100,00
1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	80.000,00
1019 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	8.300.000,00
1044 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	8.800.000,00
1050 - RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	12.700.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	4.000.000,00
2028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	580.000,00
2032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	1.520.100,00
2305 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.564.000,00
12 - Vida Rural de Qualidade	2.229.100,00
2045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.124.800,00
2228 - Destinação de vlrs. a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo	35.000,00
2229 - Destinação de vlrs. para a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa	19.300,00
2230 - Destinação de vlrs. à Associação dos Pecuaristas de General Carneiro e região	20.000,00
2231 - Destinação de vlrs. à Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia	10.000,00
2232 - Destinação de vlrs. à Associação da Indubra	10.000,00
2233 - Destinação de valores à Associação de Produtores do Colina Verde	10.000,00
15 - Assistência Social Política Pública para Todos	3.642.600,00
1032 - REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1039 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
2067 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	322.772,65
2068 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	2.494.500,00
2069 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	1.500,00
2070 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.200,00
2071 - GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.300,00
2072 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00
2073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	45.500,00
2074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	57.000,00

2075 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	311.000,00
2076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.000,00
2079 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES	6.000,00
2090 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS	2.600,00
2227 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	15.000,00
2234 - Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro/PR	20.000,00
2240 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	6.227,35
16 - Educação e Cultura para Todos	25.797.200,00
1005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	500.000,00
1025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES	1.000.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL	2.000.000,00
2020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	14.000,00
2080 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	2.556.300,00
2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.176.000,00
2082 - MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	462.000,00
2083 - MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.346.900,00
2085 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	700.000,00
2086 - VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.340.100,00
2087 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	6.505.000,00
2221 - Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva	11.600,00
2222 - Destinação de recursos à Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves	16.050,00
2223 - Destinação de vlrs. à Escola Mun. Prof. Therezinha Kruskievicz da Rocha	6.000,00
2224 - Destinação de vlrs. ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz – Arte do Crescer	8.000,00
2225 - Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel	15.000,00
2236 - Destinação de valores ao Grupo Escoteiro Leões do Vale	20.000,00
2238 - Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira	35.250,00
2239 - Destinação de valores à Associação Pais e Amigos do Autista – AMETISTA	25.000,00
2241 - Destinação de recursos à Escola Municipal Monteiro Lobato	10.000,00
2242 - Destinação de recursos à Escola Municipal Getúlio Vargas	25.000,00
2243 - Destinação de recursos ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira	25.000,00
17 - Refeição Nutritiva, Educação Ativa	847.700,00
2088 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	205.000,00
2089 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	642.700,00
2 - Atividades do Executivo Municipal	1.763.000,00
1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	763.000,00
21 - Habitação com Qualidade	3.000,00
2077 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	3.000,00
22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social	339.200,00
2046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	339.200,00
24 - Saúde para Todos	26.743.605,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	6.100.000,00
1009 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE	300.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO	1.445.000,00
2029 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.100,00
2033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	2.550.100,00
2034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.700.000,00
2035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.633.605,00
2037 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	583.000,00
2039 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416.800,00
2041 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2.452.572,65
2244 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	135.000,00
2245 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	267.427,35
2307 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUS	2.000,00
28 - Esporte e Lazer para Todos	490.100,00
2226 - Destinação de valores ao Centro de Tradição Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros	15.000,00
2235 - Destinação de valores à Associação Esportiva e Educacional Sfinge	15.000,00
2303 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	460.100,00
3 - Administrando o Futuro	14.248.370,00
1001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.310.000,00
2005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	108.000,00
2042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.739.070,00
2048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	156.300,00
2304 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	935.000,00
30 - GECA PET - Saúde e Proteção Animal	152.000,00
2031 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA	152.000,00
4 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria	455.000,00
2003 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	455.000,00
5 - Gestão Financeira	690.000,00
2043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	690.000,00
6 - Cidade Protegida	1.350.000,00
2004 - MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	990.000,00
2007 - MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO	330.000,00
2237 - Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de General Carneiro/PR	30.000,00
9 - General Carneiro em Transformação	12.879.500,00
1024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	30.000,00
1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00
1052 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	300.000,00
2047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.194.500,00
2065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	590.000,00
2306 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	65.000,00
999 - Reserva de Contingência	410.525,00
2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00
Subtotal:	136.550.000,00
Total geral das receitas:	136.550.000,00
Total geral das aplicações dos recursos:	136.550.000,00
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E78E8E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	3.320.000,00
01.31	Ação Legislativa	3.320.000,00
04	Administração	24.082.870,00
04.121	Planejamento e Orçamento	935.000,00
04.122	Administração Geral	21.270.870,00
04.123	Administração Financeira	690.000,00
04.124	Controle Interno	455.000,00
04.452	Serviços Urbanos	580.000,00
04.604	Defesa Sanitária Animal	152.000,00
06	Segurança Pública	1.350.000,00
06.182	Defesa Civil	1.020.000,00
06.183	Informação e Inteligência	330.000,00
08	Assistência Social	3.641.600,00
08.122	Administração Geral	3.132.772,65
08.241	Assistência ao Idoso	6.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	352.227,35
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00
10	Saúde	26.743.605,00
10.126	Tecnologia da Informatização	2.000,00
10.301	Atenção Básica	13.063.705,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.520.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	583.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	416.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	158.100,00
12	Educação	26.610.900,00
12.361	Ensino Fundamental	15.835.650,00
12.364	Ensino Superior	700.000,00
12.365	Educação Infantil	9.050.250,00
12.367	Educação Especial	1.025.000,00
13	Cultura	34.000,00
13.392	Difusão Cultural	34.000,00
15	Urbanismo	40.500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	31.610.000,00
15.452	Serviços Urbanos	590.000,00
15.606	Extensão Rural	8.300.000,00
16	Habitação	1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00
17	Saneamento	3.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00
18	Gestão Ambiental	1.564.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.564.000,00
Código	**Especificação**	**Total**
20	Agricultura	2.229.100,00
20.606	Extensão Rural	84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.124.800,00
20.609	Defesa Agropecuária	20.000,00
23	Comércio e Serviços	404.200,00
23.691	Promoção Comercial	339.200,00
23.695	Turismo	65.000,00
26	Transporte	1.520.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.520.100,00
27	Desporto e Lazer	490.100,00
27.813	Lazer	490.100,00
28	Encargos Especiais	3.645.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.645.000,00
99	Reserva de Contingência	410.525,00
99.999	Reserva de Contingência	410.525,00
	Total Geral: 136.550.000,00	
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:340739F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.530.825,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.700.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.700.200,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.231.300,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.778.200,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.494.700,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		2.000.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.830.625,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		2.670.200,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.670.200,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		200,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	200,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		2.957.600,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.957.600,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.202.625,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	416.572,65		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.975.697,35		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	78.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.651.700,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.196.400,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.161.600,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.664.400,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.297.855,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	642.100,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	425.100,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	810.400,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	207.200,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	478.100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.800,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.608.650,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		59.963.650,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.963.650,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.406.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.227.650,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.310.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.645.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.645.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.375.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			410.525,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		410.525,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		410.525,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00		
	Total das despesas:			**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS	***FERREIRA SARAH DUCAT JAVORSKI***			
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1519EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
02.000 PODER EXECUTIVO	7.430.300,00	46.220.000,00	53.650.300,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	36.000,00	0,00	36.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	0,00	30.000,00
2.003 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	6.000,00	0,00	6.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.105.500,00	6.310.000,00	9.415.500,00
1.001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	5.310.000,00	5.310.000,00
1.021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.007 - MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO	330.000,00	0,00	330.000,00
2.042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.745.500,00	0,00	2.745.500,00
2.237 - Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de General	30.000,00	0,00	30.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	6.000,00	0,00	6.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	6.000,00	0,00	6.000,00
02.005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	421.100,00	0,00	421.100,00
2.045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	421.100,00	0,00	421.100,00
02.006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	120.000,00	0,00	120.000,00
2.046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	120.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.329.600,00	39.910.000,00	42.239.600,00

1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	80.000,00	80.000,00
1.019 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	8.300.000,00	8.300.000,00
1.024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	30.000,00	30.000,00
1.041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.044 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	0,00	8.800.000,00	8.800.000,00
1.050 - RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
1.051 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1.052 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	0,00	300.000,00	300.000,00
2.028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000,00	0,00	400.000,00
2.032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	51.500,00	0,00	51.500,00
2.047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.512.100,00	0,00	1.512.100,00
2.048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	6.000,00	0,00	6.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	360.000,00	0,00	360.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	992.000,00	0,00	992.000,00
2.305 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	992.000,00	0,00	992.000,00
02.009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	220.100,00	0,00	220.100,00
2.303 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	170.100,00	0,00	170.100,00
2.306 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
2.304 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.546.905,00	7.845.000,00	13.391.905,00
03.001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	290.100,00	0,00	290.100,00
2.033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	290.100,00	0,00	290.100,00
03.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.256.805,00	7.845.000,00	13.101.805,00
1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE	0,00	300.000,00	300.000,00
1.045 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00
2.029 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	0,00	2.000,00
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
2.031 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E	3.464.000,00	0,00	3.464.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.087.705,00	0,00	1.087.705,00
2.037 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E	550.500,00	0,00	550.500,00
2.039 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600,00	0,00	600,00
2.307 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS	2.000,00	0,00	2.000,00
04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	731.400,00	151.000,00	882.400,00
04.001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	0,00	27.000,00
2.067 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	27.000,00	0,00	27.000,00
04.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	679.400,00	150.000,00	829.400,00
1.032 - REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
2.068 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	568.800,00	0,00	568.800,00
2.069 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	300,00	0,00	300,00
2.070 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00	0,00	200,00
2.071 - GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	300,00	0,00	300,00
2.072 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	93.100,00	0,00	93.100,00
2.073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	1.400,00	0,00	1.400,00
2.074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	15.300,00	0,00	15.300,00
04.003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.700,00	0,00	20.700,00
2.075 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO	700,00	0,00	700,00
2.234 - Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente de	20.000,00	0,00	20.000,00
04.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
1.039 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
04.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.200,00	0,00	3.200,00
2.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	2.100,00	0,00	2.100,00
2.090 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS	1.100,00	0,00	1.100,00
04.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	1.100,00	0,00	1.100,00
2.079 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES	1.100,00	0,00	1.100,00
05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
05.001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00
2.077 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E	1.000,00	0,00	1.000,00
06.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.864.850,00	3.500.000,00	8.364.850,00
06.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.864.850,00	3.500.000,00	8.364.850,00
1.005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	0,00	500.000,00	500.000,00
1.025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.031 - CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	11.500,00	0,00	11.500,00
2.080 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	666.200,00	0,00	666.200,00
2.081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	97.100,00	0,00	97.100,00
2.082 - MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	27.000,00	0,00	27.000,00
2.083 - MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	0,00	150.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.013.400,00	0,00	3.013.400,00
2.086 - VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	0,00	100,00
2.088 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-	200.000,00	0,00	200.000,00
2.089 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	637.700,00	0,00	637.700,00
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
2.221 - Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da	11.600,00	0,00	11.600,00
2.225 - Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel	15.000,00	0,00	15.000,00
2.238 - Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira	35.250,00	0,00	35.250,00
01.000 PODER LEGISLATIVO	389.000,00	0,00	389.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	389.000,00	0,00	389.000,00
2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	389.000,00	0,00	389.000,00
Total Geral:	**18.963.455,00**	**57.716.000,00**	**76.679.455,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***		
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E523EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	3.320.000,00
01.31	Ação Legislativa	3.320.000,00
04	Administração	24.082.870,00
04.121	Planejamento e Orçamento	935.000,00
04.122	Administração Geral	21.270.870,00
04.123	Administração Financeira	690.000,00
04.124	Controle Interno	455.000,00
04.452	Serviços Urbanos	580.000,00
04.604	Defesa Sanitária Animal	152.000,00
06	Segurança Pública	1.350.000,00
06.182	Defesa Civil	1.020.000,00
06.183	Informação e Inteligência	330.000,00
08	Assistência Social	3.641.600,00
08.122	Administração Geral	3.132.772,65
08.241	Assistência ao Idoso	6.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	352.227,35
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00
10	Saúde	26.743.605,00
10.126	Tecnologia da Informatização	2.000,00
10.301	Atenção Básica	13.063.705,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.520.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	583.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	416.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	158.100,00
12	Educação	26.610.900,00
12.361	Ensino Fundamental	15.835.650,00
12.364	Ensino Superior	700.000,00
12.365	Educação Infantil	9.050.250,00
12.367	Educação Especial	1.025.000,00
13	Cultura	34.000,00
13.392	Difusão Cultural	34.000,00
15	Urbanismo	40.500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	31.610.000,00
15.452	Serviços Urbanos	590.000,00
15.606	Extensão Rural	8.300.000,00
16	Habitação	1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00
17	Saneamento	3.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00
18	Gestão Ambiental	1.564.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.564.000,00
Código	**Especificação**	**Total**
20	Agricultura	2.229.100,00
20.606	Extensão Rural	84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.124.800,00
20.609	Defesa Agropecuária	20.000,00
23	Comércio e Serviços	404.200,00
23.691	Promoção Comercial	339.200,00
23.695	Turismo	65.000,00
26	Transporte	1.520.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.520.100,00
27	Desporto e Lazer	490.100,00
27.813	Lazer	490.100,00
28	Encargos Especiais	3.645.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.645.000,00
99	Reserva de Contingência	410.525,00
99.999	Reserva de Contingência	410.525,00
	Total Geral: 136.550.000,00	
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7577C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**3.320.000,00**

UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL		**3.320.000,00**
01.031.0001.2001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		**3.320.000,00**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.197.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.197.000,00	
Desp. 2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	462.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	462.000,00	
Desp. 3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	144.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	144.000,00	
Desp. 4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	53.000,00	
Desp. 5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44.000,00	
Desp. 6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	
Desp. 7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	165.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	142.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	142.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.000,00	
Desp. 10 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**76.043.895,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**2.316.000,00**
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**763.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	590.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00	
Desp. 2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	
Desp. 3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 5 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 6 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.124.0004.2003 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		**455.000,00**
Desp. 9 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	385.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	
Desp. 10 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
Desp. 11 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
Desp. 12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
06.182.0006.2004 - MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		**990.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 15 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	840.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00	
Desp. 16 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	
Desp. 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**108.000,00**
Desp. 7 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	93.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00	
Desp. 8 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
UNIDADE: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**14.409.070,00**
04.122.0003.1001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		**5.310.000,00**
Desp. 20 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.310.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.800.000,00	
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	500.000,00	
04.122.0002.1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS		**1.000.000,00**
Desp. 19 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	1.000.000,00	
06.183.0006.2007 - MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO		**330.000,00**
Desp. 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	330.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0003.2042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**7.739.070,00**
Desp. 21 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 22 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.750.000,00	
Desp. 23 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	
Desp. 24 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	

Desp. 25 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
Desp. 26 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 27 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	
Desp. 28 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 29 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	60.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
Desp. 30 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	838.170,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	693.170,00	
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	135.000,00	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	
Desp. 31 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 32 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 33 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	205.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00	
Desp. 34 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.280.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.220.000,00	
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	
Desp. 35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	430.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	
Desp. 36 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	810.400,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00	
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	400,00	
Desp. 37 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	478.100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	478.100,00	
Desp. 38 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 39 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	240.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	650.000,00	
Desp. 40 - 4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
06.182.0006.2237 - Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de General Carneiro/PR		**30.000,00**
Desp. 42 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**4.745.525,00**
99.999.0999.2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**410.525,00**
Desp. 51 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	410.525,00	
28.843.0000.2038 - DIVIDA PUBLICA		**3.645.000,00**
Desp. 43 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	
Desp. 44 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.375.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.375.000,00	
Desp. 45 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	
04.123.0005.2043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		**690.000,00**
Desp. 46 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	590.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00	
Desp. 47 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	
Desp. 48 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 49 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
UNIDADE: 02.005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO		**2.229.100,00**
20.608.0012.2045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA		**2.124.800,00**
Desp. 52 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.078.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 53 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	168.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00	
Desp. 54 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
Desp. 55 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	205.700,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	205.700,00	
Desp. 56 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00	
Desp. 57 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
Desp. 58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
Desp. 59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	210.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	
Desp. 60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	
Desp. 61 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56.000,00	

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	
Desp. 62 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 63 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 64 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
20.606.0012.2228 - Destinação de vlrs. a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo		**35.000,00**
Desp. 65 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
20.606.0012.2229 - Destinação de vlrs. para a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa		**19.300,00**
Desp. 66 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.300,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00	
20.609.0012.2230 - Destinação de vlrs. à Associação dos Pecuaristas de General Carneiro e região		**20.000,00**
Desp. 67 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
20.606.0012.2231 - Destinação de vlrs. à Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia		**10.000,00**
Desp. 68 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
20.606.0012.2232 - Destinação de vlrs. à Associação da Indubra		**10.000,00**
Desp. 69 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
20.606.0012.2233 - Destinação de valores à Associação de Produtores do Colina Verde		**10.000,00**
Desp. 70 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
UNIDADE: 02.006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO		**339.200,00**
23.691.0022.2046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		**339.200,00**
Desp. 71 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	176.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00	
Desp. 72 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	
Desp. 73 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 74 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 75 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 76 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	105.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	
Desp. 78 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		**48.950.900,00**
15.451.0010.1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		**80.000,00**
Desp. 103 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	80.000,00	
15.606.0010.1019 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS		**8.300.000,00**
Desp. 104 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.300.000,00	
00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00	
00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	300.000,00	
15.451.0009.1024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		**30.000,00**
Desp. 83 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	30.000,00	
15.451.0009.1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		**5.700.000,00**
Desp. 84 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700.000,00	
00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00	
15.451.0010.1044 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA		**8.800.000,00**
Desp. 105 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800.000,00	
00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	8.800.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
15.451.0010.1050 - RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS		**12.700.000,00**
Desp. 106 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700.000,00	
00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	500.000,00	
15.451.0010.1051 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		**4.000.000,00**
Desp. 107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00	
00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00	
15.451.0009.1052 - CONSTRUÇÃO DE PONTES		**300.000,00**
Desp. 85 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	300.000,00	
04.452.0010.2028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		**580.000,00**
Desp. 108 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	152.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00	
Desp. 109 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
Desp. 112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
26.782.0010.2032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		**1.520.100,00**
Desp. 113 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	98.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	
Desp. 114 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.354.600,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	675.000,00	
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.600,00	
Desp. 116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00	
Desp. 118 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.122.0009.2047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**6.194.500,00**
Desp. 86 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 87 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.816.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.816.000,00	
Desp. 88 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	283.000,00	
Desp. 89 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 90 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.880.200,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.661.200,00	
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	179.000,00	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 92 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 93 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	312.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	312.000,00	
Desp. 94 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.120.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00	
Desp. 95 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
Desp. 96 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 97 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	653.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	600.000,00	
04.122.0003.2048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		**156.300,00**
Desp. 79 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	125.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	
Desp. 80 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.300,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00	
Desp. 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
15.452.0009.2065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		**590.000,00**
Desp. 98 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	155.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	155.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 99 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00	
Desp. 100 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	49.000,00	
Desp. 101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	360.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	360.000,00	
Desp. 102 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	
UNIDADE: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.564.000,00**
18.541.0010.2305 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		**1.564.000,00**
Desp. 119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	228.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00	
Desp. 120 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	
Desp. 121 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 122 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 123 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
Desp. 124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 125 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	
Desp. 126 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	55.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	905.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	345.000,00	
Desp. 128 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 129 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 02.009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		**555.100,00**
27.813.0028.2226 - Destinação de valores ao Centro de Tradição Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros		**15.000,00**
Desp. 133 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
27.813.0028.2235 - Destinação de valores à Associação Esportiva e Educacional Sfinge		**15.000,00**
Desp. 134 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
27.813.0028.2303 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**460.100,00**
Desp. 135 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 136 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	
Desp. 137 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00	
Desp. 139 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	35.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
Desp. 140 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	115.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	
Desp. 142 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 143 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
23.695.0009.2306 - MANUTENÇÃO DO TURISMO		**65.000,00**
Desp. 130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 131 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 132 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
UNIDADE: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**935.000,00**
04.121.0003.2304 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		**935.000,00**
Desp. 144 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	635.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	635.000,00	
Desp. 145 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
Desp. 146 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**26.895.605,00**
UNIDADE: 03.001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		**2.550.100,00**
10.301.0024.2033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		**2.550.100,00**
Desp. 147 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.900.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900.000,00	
Desp. 148 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	296.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	296.000,00	
Desp. 149 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00	
Desp. 150 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	35.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00	
Desp. 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	
Desp. 152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	270.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00	
Desp. 153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	
Desp. 154 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00	
Desp. 155 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
UNIDADE: 03.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**21.625.505,00**
10.302.0024.1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL		**6.100.000,00**
Desp. 156 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100.000,00	
00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000,00	
00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	6.000.000,00	
10.301.0024.1009 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE		**300.000,00**
Desp. 157 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00	
10.301.0024.1045 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO		**1.445.000,00**
Desp. 158 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.445.000,00	
00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	1.445.000,00	
10.305.0024.2029 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**158.100,00**
Desp. 159 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	132.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	132.000,00	
Desp. 160 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.600,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.600,00	
Desp. 161 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	2.000,00	
Desp. 162 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	1.000,00	
Desp. 163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	2.000,00	
Desp. 164 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	500,00	
04.604.0030.2031 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA		**152.000,00**
Desp. 198 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 199 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 200 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
10.302.0024.2034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**3.700.000,00**
Desp. 165 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	125.000,00	
Desp. 166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	10.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	100.000,00	
Desp. 167 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
Desp. 168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.464.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	5.000,00	
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	215.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	44.000,00	
10.301.0024.2035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**8.633.605,00**
Desp. 169 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
Desp. 170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.069.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.196.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	982.000,00	
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	746.000,00	
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	145.000,00	
Desp. 171 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	634.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	462.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	172.000,00	
Desp. 172 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00	
Desp. 173 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 174 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
Desp. 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.477.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.125.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	10.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	102.000,00	
Desp. 176 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.160.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.160.000,00	
Desp. 177 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
Desp. 178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	656.705,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	466.505,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	5.000,00	
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	200,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	50.000,00	
Desp. 179 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	310.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00	
Desp. 180 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	135.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	45.000,00	
Desp. 181 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 182 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	4.800,00	
10.303.0024.2037 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		**583.000,00**
Desp. 183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	3.000,00	
Desp. 184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	28.000,00	
Desp. 185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	550.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00	
Desp. 186 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	500,00	
Desp. 187 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	1.500,00	
10.304.0024.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**416.800,00**
Desp. 188 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	293.200,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.200,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	70.000,00	
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	161.000,00	
Desp. 189 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	10.000,00	

Desp. 190 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	1.000,00	
Desp. 191 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	18.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	500,00	
Desp. 193 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 194 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	60.000,00	
10.301.0024.2244 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde		**135.000,00**
Desp. 195 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	
10.126.0024.2307 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUS		**2.000,00**
Desp. 196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
Desp. 197 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
UNIDADE: 03.003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**2.720.000,00**
10.302.0024.2041 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**2.452.572,65**
Desp. 201 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.452.572,65	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	622.572,65	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.483.000,00	
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	342.000,00	
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	5.000,00	
10.302.0024.2245 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde		**267.427,35**
Desp. 202 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	267.427,35	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	267.427,35	
ÓRGÃO: 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**3.642.600,00**
UNIDADE: 04.001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**322.772,65**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.122.0015.2067 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		**322.772,65**
Desp. 203 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	225.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	
Desp. 204 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
Desp. 205 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 206 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.772,65	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.772,65	
Desp. 207 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	
Desp. 208 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	
Desp. 210 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
Desp. 211 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 04.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**2.960.227,35**
08.244.0015.1032 - REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**150.000,00**
Desp. 212 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	150.000,00	
08.122.0015.2068 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		**2.494.500,00**
Desp. 213 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.535.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.535.000,00	
Desp. 215 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	240.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	
Desp. 216 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 217 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	40.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
Desp. 218 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	77.500,00	
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	3.500,00	
Desp. 219 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	183.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00	
Desp. 220 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 221 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 222 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	115.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	
Desp. 223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	500,00	
Desp. 224 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 225 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 226 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 227 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00	

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	
08.122.0015.2069 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		**1.500,00**
Desp. 228 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 229 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB	1.000,00	
Desp. 230 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 231 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 232 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 233 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
08.122.0015.2070 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**3.200,00**
Desp. 234 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	3.000,00	
Desp. 235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00	
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	100,00	
Desp. 236 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	100,00	
08.122.0015.2071 - GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		**2.300,00**
Desp. 237 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 238 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	
00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no SUAS - PROCAD-	1.800,00	
Desp. 239 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00	
00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no SUAS - PROCAD-	100,00	
Desp. 240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00	
00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no SUAS - PROCAD-	100,00	
Desp. 241 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 242 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
08.122.0015.2072 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**200.000,00**
Desp. 243 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	50.000,00	
Desp. 244 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	7.800,00	
Desp. 245 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	5.000,00	
Desp. 246 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	43.000,00	
Desp. 247 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	100,00	
Desp. 248 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	53.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	53.000,00	
Desp. 249 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	40.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 250 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	100,00	
Desp. 251 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	1.000,00	
08.122.0015.2073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		**45.500,00**
Desp. 252 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	20.000,00	
Desp. 253 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	1.000,00	
Desp. 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	23.000,00	
Desp. 255 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	100,00	
Desp. 256 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	1.200,00	
Desp. 257 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	100,00	
Desp. 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	100,00	
08.122.0015.2074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		**57.000,00**
Desp. 259 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	33.000,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	33.000,00	
Desp. 260 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	5.000,00	
Desp. 261 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	600,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	600,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.000,00	
Desp. 263 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15.000,00	
Desp. 264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	200,00	
Desp. 265 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	100,00	
Desp. 266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	100,00	
08.243.0015.2240 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		**6.227,35**

Desp. 267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.227,35	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.227,35	
UNIDADE: 04.003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**346.000,00**
08.243.0015.2075 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**311.000,00**
Desp. 268 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	310.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	
Desp. 269 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 270 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 271 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
Desp. 272 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 273 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 274 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
08.243.0015.2227 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		**15.000,00**
Desp. 275 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
08.243.0015.2234 - Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro/PR		**20.000,00**
Desp. 276 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
UNIDADE: 04.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		**1.000,00**
16.482.0015.1039 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**1.000,00**
Desp. 277 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 04.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**6.600,00**
08.241.0015.2076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**4.000,00**
Desp. 278 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	
Desp. 279 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
Desp. 280 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 281 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
08.241.0015.2090 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS		**2.600,00**
Desp. 282 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 283 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 284 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 285 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
UNIDADE: 04.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES		**6.000,00**
08.122.0015.2079 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES		**6.000,00**
Desp. 286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00	
Desp. 287 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 288 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 289 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
ÓRGÃO: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		**3.000,00**
UNIDADE: 05.001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		**3.000,00**
17.512.0021.2077 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		**3.000,00**
Desp. 290 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 291 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 292 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**26.644.900,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 06.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**26.644.900,00**
12.361.0016.1005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO		**500.000,00**
Desp. 293 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	500.000,00	
12.361.0016.1025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES		**1.000.000,00**
Desp. 294 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	1.000.000,00	
12.365.0016.1031 - CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL		**2.000.000,00**
Desp. 295 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	
00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00	
13.392.0016.2020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		**14.000,00**
Desp. 296 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 297 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
Desp. 298 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 299 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	8.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	

Desp. 300 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 301 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
12.361.0016.2080 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO		**2.556.300,00**
Desp. 302 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	159.625,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	920.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.375,00	
Desp. 303 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	142.500,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00	
Desp. 304 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	
Desp. 305 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.600,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.600,00	
Desp. 306 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 307 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	434.400,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	403.400,00	
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	
Desp. 308 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	
Desp. 309 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	400.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	
Desp. 310 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	266.100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	255.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	100,00	
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	500,00	
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100,00	
Desp. 311 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 312 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
12.361.0016.2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**2.176.000,00**
Desp. 313 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.780.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.387.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	253.000,00	
Desp. 314 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00	
Desp. 315 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
Desp. 316 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	55.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	
Desp. 317 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
Desp. 318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00	
Desp. 319 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 320 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800,00	
12.365.0016.2082 - MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR		**462.000,00**
Desp. 321 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	
Desp. 322 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	
Desp. 323 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
Desp. 324 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	26.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	
Desp. 325 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
Desp. 326 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	250.000,00	
12.367.0016.2083 - MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		**1.000.000,00**
Desp. 327 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	850.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	850.000,00	
Desp. 328 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00	
Desp. 329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	
12.361.0016.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		**3.346.900,00**
Desp. 330 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	287.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00	
Desp. 331 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	
Desp. 332 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
Desp. 333 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.012.400,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	90.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.060.000,00	
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	835.900,00	
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	540.000,00	
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	76.500,00	
Desp. 334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
12.364.0016.2085 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		**700.000,00**
Desp. 335 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	
12.361.0016.2086 - VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		**5.340.100,00**
Desp. 336 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	880.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	880.000,00	
Desp. 337 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.740.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	3.670.000,00	
Desp. 338 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	707.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	707.000,00	
Desp. 339 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	13.000,00	
Desp. 340 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
12.365.0016.2087 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR		**6.505.000,00**
Desp. 341 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	1.350.000,00	
Desp. 342 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.295.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	3.400.000,00	
01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	570.000,00	
Desp. 343 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	830.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	700.000,00	
01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	80.000,00	
Desp. 344 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	30.000,00	
12.361.0017.2088 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR		**205.000,00**
Desp. 356 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 357 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
12.361.0017.2089 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		**642.700,00**
Desp. 358 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 359 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	637.700,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	237.700,00	
12.361.0016.2221 - Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva		**11.600,00**
Desp. 345 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.600,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00	
12.361.0016.2222 - Destinação de recursos à Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves		**16.050,00**
Desp. 346 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.050,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.050,00	
12.361.0016.2223 - Destinação de vlrs. à Escola Mun. Prof. Therezinha Kruskievicz da Rocha		**6.000,00**
Desp. 347 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
12.365.0016.2224 - Destinação de vlrs. ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz – Arte do Crescer		**8.000,00**
Desp. 348 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
12.365.0016.2225 - Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel		**15.000,00**
Desp. 349 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
13.392.0016.2236 - Destinação de valores ao Grupo Escoteiro Leões do Vale		**20.000,00**
Desp. 350 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
12.365.0016.2238 - Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira		**35.250,00**
Desp. 351 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.250,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.250,00	
12.367.0016.2239 - Destinação de valores à Associação Pais e Amigos do Autista – AMETISTA		**25.000,00**
Desp. 352 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
12.361.0016.2241 - Destinação de recursos à Escola Municipal Monteiro Lobato		**10.000,00**
Desp. 353 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
12.361.0016.2242 - Destinação de recursos à Escola Municipal Getúlio Vargas		**25.000,00**
Desp. 354 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
12.365.0016.2243 - Destinação de recursos ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira		**25.000,00**

Desp. 355 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
	TOTAL GERAL	**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE674EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			82.105.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		7.716.700,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.962.700,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.345.700,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	752.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	593.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	118.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	38.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	593.200,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	592.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	100,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.680.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.680.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.170.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.170.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.170.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	510.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	510.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	510.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	510.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	2.937.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.937.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.937.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.900.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	23.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	4.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		754.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	344.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	344.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	256.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	410.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	410.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	405.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		820.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		820.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	820.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		765.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		765.600,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	765.600,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	765.600,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	765.600,00		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários	385.300,00		
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 504	5.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 303	40.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 104	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 103	15.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 107	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1013	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 510	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 511	5.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 507	40.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 938	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 807	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 494	50.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 518	5.000,00		

1.3.2.1.01.1.0.19.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 102	100.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1042	1.800,00		
1.3.2.1.01.1.0.21.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1041	500,00		
1.3.2.1.01.1.0.22.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1043	500,00		
1.3.2.1.01.1.0.29.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 501	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 512	500,00		
1.3.2.1.01.1.0.31.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 513	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.33.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 781	500,00		
1.3.2.1.01.1.0.41.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	50.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.47.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 972	500,00		
1.3.2.1.01.1.0.57.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 982	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.66.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 635	2.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		72.129.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		36.219.700,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.202.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.610.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	25.944.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	32.430.000,00		
(-) Fundeb		-6.486.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.666.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.666.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	592.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	740.000,00		
(-) Fundeb		-148.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	680.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	680.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	680.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	680.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.982.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	2.982.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.730.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.730.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Primária - Incentivo APS - ESF - EAP	900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	750.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde -	80.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	690.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	690.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Especializada - Incentivo MAC (Média e Alta	330.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Incentivo SAMU	360.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	202.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	202.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	45.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	157.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	360.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	360.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	360.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.148.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	826.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	826.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	236.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	236.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	76.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	76.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	900.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	900.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	900.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.700,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.700,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.700,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA	2.700,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	115.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	115.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	115.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		24.320.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.310.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.750.000,00		
(-) Fundeb		-5.350.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
(-) Fundeb		-400.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00		
(-) Fundeb		-70.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	30.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	30.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	380.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Fortalecimento do MAC (Média e Alta Complexidade)	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Provigia - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do	20.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Fortalecimento APS	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Programa APSUS e Saúde Bucal (Assistência Farmacêutica)	160.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	530.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	530.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	530.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar - SEED	530.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	55.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Paranaense (PPAS)	45.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.590.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.590.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.590.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.590.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		673.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas Contratuais e Judiciais		3.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	3.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações Restituições e Ressarcimentos		670.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	670.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	670.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	670.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	670.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições diversas	470.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	Restituições de Compensação INSS	200.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			54.445.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.100.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.100.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.100.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito	5.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operações de Crédito vinculadas a Saúde	100.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		400.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		400.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		48.945.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		500.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	500.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	500.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação -	500.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	Construção Escola	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		48.445.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	48.445.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	7.745.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	7.745.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - CONV. 0292024	6.000.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Construção Posto Planalto	1.445.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00	Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	2.000.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	2.000.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Construção de Creche Infantil	2.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	38.700.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	38.700.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Construção de Parque Linear	5.700.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Programa Asfalto Novo Vida Nova	8.800.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00		
			Total das receitas:	**136.550.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***			
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4232F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2026 RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:14/01/2026	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	355.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	355.200,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	60,00

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	60,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.302.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	306.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.740.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	13.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários	385.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.836.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.749.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	444.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	115.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.050.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituições diversas	470.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Restituições de Compensação INSS	200.000,00
Subtotal:	43.837.920,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.198.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.041.800,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.500,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.695.200,00
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	200,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.081.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	225.972,65
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.897.397,35
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	78.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.114.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	410.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	400,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.089.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.436.450,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	499.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	125.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.200,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	478.100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.850,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.800.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.375.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00
Subtotal:	40.517.920,00
Total de receitas do recurso:	43.837.920,00
Total de despesas do recurso:	40.517.920,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	3.320.000,00
Fonte de Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.197.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	462.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	144.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	165.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	142.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Subtotal:	3.320.000,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	3.320.000,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	-3.320.000,00
Fonte de Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	
Receitas	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	10.750.000,00
Subtotal:	10.750.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.230.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.070.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.407.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00
Subtotal:	10.750.000,00
Total de receitas do recurso:	10.750.000,00
Total de despesas do recurso:	10.750.000,00
Fonte de Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.19.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 102	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	840.000,00
Subtotal:	940.000,00

Despesas	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	850.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
Subtotal:	940.000,00
Total de receitas do recurso:	940.000,00
Total de despesas do recurso:	940.000,00
Fonte de Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 103	15.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.621.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	37.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.337.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.500,00
Subtotal:	3.128.500,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.442.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	412.500,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
Subtotal:	3.128.500,00
Total de receitas do recurso:	3.128.500,00
Total de despesas do recurso:	3.128.500,00
Fonte de Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	148.250,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	875,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	148.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	25,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	25,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	542.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	127.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	725.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 104	10.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	916.500,00
Subtotal:	2.667.175,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	648.375,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	404.400,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	308.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
Subtotal:	2.667.175,00
Total de receitas do recurso:	2.667.175,00
Total de despesas do recurso:	2.667.175,00
Fonte de Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.06.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 107	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	826.000,00
Subtotal:	836.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	835.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
Subtotal:	836.000,00
Total de receitas do recurso:	836.000,00
Total de despesas do recurso:	836.000,00
Fonte de Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.950,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	525,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.700,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.700,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	88.800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	15,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	325.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	76.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	435.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.450,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	600,00
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 303	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.486.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	111.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.012.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00

Subtotal:	12.046.405,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.290.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	812.600,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.483.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.145.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	300.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.161.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	251.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.987.505,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subtotal:	12.046.405,00
Total de receitas do recurso:	12.046.405,00
Total de despesas do recurso:	12.046.405,00
Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.13.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 494	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Atenção Primária - Incentivo APS - ESF - EAP	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - APS/Componente PER CAPITA	80.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Especializada - Incentivo MAC (Média e Alta Complexidade)	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção de Média e Alta Complexidade - Incentivo SAMU	360.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Vigilância em Saúde	45.000,00
Subtotal:	1.765.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.052.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	182.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	342.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Subtotal:	1.765.000,00
Total de receitas do recurso:	1.765.000,00
Total de despesas do recurso:	1.765.000,00
Fonte de Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.29.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 501	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00
Subtotal:	410.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
Subtotal:	410.000,00
Total de receitas do recurso:	410.000,00
Total de despesas do recurso:	410.000,00
Fonte de Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 504	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	680.000,00
Subtotal:	685.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	675.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Subtotal:	685.000,00
Total de receitas do recurso:	685.000,00
Total de despesas do recurso:	685.000,00
Fonte de Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
Receitas	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	820.000,00
1.3.2.1.01.1.0.10.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 507	40.000,00
Subtotal:	860.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	630.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subtotal:	860.000,00
Total de receitas do recurso:	860.000,00
Total de despesas do recurso:	860.000,00
Fonte de Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	256.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 510	10.000,00
Subtotal:	354.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	314.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Subtotal:	354.000,00
Total de receitas do recurso:	354.000,00
Total de despesas do recurso:	354.000,00
Fonte de Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	
Receitas	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	405.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.2.1.01.1.0.09.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 511	5.000,00
Subtotal:	415.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	365.000,00
Subtotal:	415.000,00
Total de receitas do recurso:	415.000,00
Total de despesas do recurso:	415.000,00
Fonte de Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 512	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
Subtotal:	30.500,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
Subtotal:	30.500,00
Total de receitas do recurso:	30.500,00
Total de despesas do recurso:	30.500,00
Fonte de Recurso: 00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.31.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 513	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	3.000,00
Subtotal:	4.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
Subtotal:	4.000,00
Total de receitas do recurso:	4.000,00
Total de despesas do recurso:	4.000,00
Fonte de Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.15.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 518	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00
Fonte de Recurso: 00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
Receitas	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operações de Crédito vinculadas a Saúde	100.000,00
Subtotal:	100.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Subtotal:	100.000,00
Total de receitas do recurso:	100.000,00
Total de despesas do recurso:	100.000,00
Fonte de Recurso: 00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	
Receitas	**Valor**
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00 - Construção Escola	500.000,00
Subtotal:	500.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Subtotal:	500.000,00
Total de receitas do recurso:	500.000,00
Total de despesas do recurso:	500.000,00
Fonte de Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no SUAS -	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.66.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 635	2.000,00
Subtotal:	2.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
Subtotal:	2.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000,00
Fonte de Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.33.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 781	500,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Piso Paranaense (PPAS)	45.000,00
Subtotal:	45.500,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Subtotal:	45.500,00
Total de receitas do recurso:	45.500,00
Total de despesas do recurso:	45.500,00
Fonte de Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.12.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 807	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	55.000,00
Subtotal:	57.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Subtotal:	57.000,00
Total de receitas do recurso:	57.000,00
Total de despesas do recurso:	57.000,00
Fonte de Recurso: 00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - CONV. 0292024	6.000.000,00
Subtotal:	6.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
Subtotal:	6.000.000,00
Total de receitas do recurso:	6.000.000,00
Total de despesas do recurso:	6.000.000,00
Fonte de Recurso: 00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00
Subtotal:	300.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Subtotal:	300.000,00
Total de receitas do recurso:	300.000,00
Total de despesas do recurso:	300.000,00
Fonte de Recurso: 00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000.000,00
Fonte de Recurso: 00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000.000,00
Fonte de Recurso: 00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00
Subtotal:	12.200.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.200.000,00
Subtotal:	12.200.000,00
Total de receitas do recurso:	12.200.000,00
Total de despesas do recurso:	12.200.000,00
Fonte de Recurso: 00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00
Total de receitas do recurso:	4.000.000,00
Total de despesas do recurso:	4.000.000,00
Fonte de Recurso: 00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00
Subtotal:	6.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
Subtotal:	6.000.000,00
Total de receitas do recurso:	6.000.000,00
Total de despesas do recurso:	6.000.000,00
Fonte de Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	
Receitas	**Valor**

1.3.2.1.01.1.0.11.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 938	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	150.000,00
Subtotal:	200.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	53.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subtotal:	200.000,00
Total de receitas do recurso:	200.000,00
Total de despesas do recurso:	200.000,00
Fonte de Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.47.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 972	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.700,00
Subtotal:	3.200,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
Subtotal:	3.200,00
Total de receitas do recurso:	3.200,00
Total de despesas do recurso:	3.200,00
Fonte de Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.57.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 982	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Total de receitas do recurso:	1.000,00
Total de despesas do recurso:	1.000,00
Fonte de Recurso: 00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção de Parque Linear	5.700.000,00
Subtotal:	5.700.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700.000,00
Subtotal:	5.700.000,00
Total de receitas do recurso:	5.700.000,00
Total de despesas do recurso:	5.700.000,00
Fonte de Recurso: 00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Construção Posto Planalto	1.445.000,00
Subtotal:	1.445.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.445.000,00
Subtotal:	1.445.000,00
Total de receitas do recurso:	1.445.000,00
Total de despesas do recurso:	1.445.000,00
Fonte de Recurso: 00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Asfalto Novo Vida Nova	8.800.000,00
Subtotal:	8.800.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800.000,00
Subtotal:	8.800.000,00
Total de receitas do recurso:	8.800.000,00
Total de despesas do recurso:	8.800.000,00
Fonte de Recurso: 01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1013	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar - SEED	530.000,00
Subtotal:	540.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540.000,00
Subtotal:	540.000,00
Total de receitas do recurso:	540.000,00
Total de despesas do recurso:	540.000,00
Fonte de Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	
Receitas	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito	5.000.000,00
Subtotal:	5.000.000,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
Subtotal:	5.000.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000.000,00
Fonte de Recurso: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
Receitas	**Valor**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	900.000,00

Subtotal:	900.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	570.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Subtotal:	900.000,00
Total de receitas do recurso:	900.000,00
Total de despesas do recurso:	900.000,00
Fonte de Recurso: 01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.21.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1041	500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
Subtotal:	10.500,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
Subtotal:	10.500,00
Total de receitas do recurso:	10.500,00
Total de despesas do recurso:	10.500,00
Fonte de Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1042	1.800,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	236.000,00
Subtotal:	237.800,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	237.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
Subtotal:	237.800,00
Total de receitas do recurso:	237.800,00
Total de despesas do recurso:	237.800,00
Fonte de Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.22.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1043	500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	76.000,00
Subtotal:	76.500,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.500,00
Subtotal:	76.500,00
Total de receitas do recurso:	76.500,00
Total de despesas do recurso:	76.500,00
Fonte de Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	750.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	157.000,00
Subtotal:	907.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	907.000,00
Subtotal:	907.000,00
Total de receitas do recurso:	907.000,00
Total de despesas do recurso:	907.000,00
Fonte de Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	360.000,00
Subtotal:	360.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	215.000,00
Subtotal:	360.000,00
Total de receitas do recurso:	360.000,00
Total de despesas do recurso:	360.000,00
Fonte de Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.0.41.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Programa Fortalecimento do MAC (Média e Alta Complexidade)	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Programa Provigia - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do SUS	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Fortalecimento APS	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Programa APSUS e Saúde Bucal (Assistência Farmacêutica)	160.000,00
Subtotal:	430.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	221.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	96.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.500,00
Subtotal:	430.000,00
Total de receitas do recurso:	430.000,00
Total de despesas do recurso:	430.000,00
Total geral de receitas:	136.550.000,00
Total geral de despesas:	136.550.000,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:997154DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.621/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 389.785,40 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	
08.001.2.62.2.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30,00
01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	30,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$107.189,09
00997.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 916072/2021 - CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA	107.189,09
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$10,00
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	10,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$129,95
02002.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	129,95
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$20,00
02031.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID N° 278/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	20,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2.076,36
02031.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SECID N° 278/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.076,36
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200.000,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	200.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA	50,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50,00
02023.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	50,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30,00
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	30,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50,00
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	50,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100,00
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	100,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.3.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30,00
00900.00900.09.06.05.05.1.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	30,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$107.189,09

00997.01006.03.99.01.02.1.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 916072/2021 - CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA	107.189,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$129,95
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000 (SF) - CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	129,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50,00
02021.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	50,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50,00
02023.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	50,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.076,36
02031.01005.03.99.01.01.1.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SECID N° 278/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.076,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100,00
02036.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10,00
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	10,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20,00
02031.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID N° 278/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	20,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	
08.001.2.62.2.2011-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$30,00
01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	30,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$50,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA	50,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.3.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:98220C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato, a partir de 02 de fevereiro de 2026. O valor total da renovação será de R$ 39.160,44 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Concede-se reajuste de aproximadamente 4,806560% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.796,41(um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), ficando o valor total do contrato em R$ 39.160,44 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
01	01	170	Und.	Licença de software de Antivírus, por 12 (doze) meses.	155,77	4,806560	163,26	27.754,20
	02	03	Und.	Licença de software antivírus para Servidor de trabalho (endpoint), por 12 (doze) meses.	631,78	4,806560	662,15	1.986,45
	04	01	Serv.	Suporte ao antivírus e a console em nuvem, por 12 (doze) meses.	8.987,79	4,806560	9.419,79	9.419,79

FIRMADO EM: 13 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 984/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Pedro Pereira de Mesquita

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:F6A68984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS COLETIVA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2025

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica,
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, computados em **dezembro de 2025**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos e período que mencionam:

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PROT. N°
01	ADAUTO COSTA MENDES	510	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
02	ADRIANA C. CALADO DA COSTA MENDES	664	01/08/2025 à 31/07/2026	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
03	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	5928	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
04	AGEU CUNHA FRANÇA	562	01/09/2024 à 03/08/2025	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
05	ALINE S. MONTEIRO WEBER	6083	01/11/2025 à 30/10/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
06	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	688	01/02/2025 à 31/01/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
07	ANA MARIA XAVIER PEREIRA	776	01/09/2025 à 31/08/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
08	ANA PAULA CORREA DOS ANTOS	6057	06/05/2025 à 05/05/2026	PROFESSOR-PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
09	ANDREIA MOREIRA DIAS	550	01/06/2024 à 31/05/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2º GRAU	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
10	ANDRIELE ARAUJO PIRES	5968	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
11	ANDRIELE CHAGAS DAS DORES DE OLIVEIRA	548	01/08/2025 à 30/04/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
12	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5940	05/07/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
13	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5963	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
14	APARECIDA MARIA BARBOSA	310	01/03/2025 à 28/02/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
15	ARZELI SEBOLD REDERD	467	01/05/2025 à 30/04/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
16	BEATRIZ BARBOSA SABINO	6058	07/05/2025 à 06/05/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
17	CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA	676	01/10/2025 à 30/09/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
18	CLAUDIANA VIDAL OILKE FRANÇA	668	01/09/2025 à 31/08/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
19	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	5931	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
20	DEBORA PAIVA XAVIER	433	01/08/2025 à 31/07/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
21	DEBORA PAIVA XAVIER	737	01/02/2025 à 31/01/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
22	DEBORA PONTES DIAS	5973	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
23	DEBORA SILVA RODRIGUES	5919	05/02/2025 à 04/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED

					(30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
24	DEBORA SILVA RODRIGUES	6021	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
25	DELMA CUNHA FLORENTINO	5990	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
26	DENISE BATISTA DO ROSÁRIO DIAS	723	02/01/2025 à 01/01/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
27	DINAIR RODRIGUES TERESA	662	01/08/2025 à 31/07/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
28	DIOLESIA MODESTO DA SILVA	5947	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
29	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6017	26/02/2025 à 25/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
30	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6026	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
31	ELENICE GARCIA DIAS	5930	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
32	ELEZIR MENDES RODRIGUES	224	01/08/2025 à 31/07/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
33	ELIANE REDERD STRAUSS	769	15/02/2025 à 14/07/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
34	ELISANGELA MARIA PEREIRA MARQUES	751	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
35	ELISETE BATISTA CUNHA	581	01/04/2024 à 31/08/2025	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
36	ERICA MENDES VIDAL REDERD	5954	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
37	ERICA MENDES VIDAL REDERD	5980	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
38	ERICA RIBEIRO DO ROSÁRIO	5989	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
39	EUZEBIO MORAIS	714	12/01/2025 à 11/01/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
40	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6012	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
41	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6062	03/06/2025 à 02/06/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
42	FABIANA INES FURLANETO	6037	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
43	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	685	01/11/2025 à 31/10/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
44	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5938	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
45	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5962	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
46	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDERD	5985	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
47	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	6014	19/02/2025 à 18/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
48	GEANETE PIRES	572	21/11/2025 à 20/11/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
49	GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES	476	16/11/2024 à 15/11/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
50	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	666	01/09/2025 à 31/08/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
51	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6002	14/02/2025 à 13/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
52	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6010	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
53	IRENE JOZEFOWICZ	761	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
54	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6056	24/04/2025 à 23/04/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
55	IZEQUIEL NABOR DA SILVA	743	09/02/2025 à 08/02/2026	MOTORISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
57	JAINE DO ROSARIO PIRES	6032	01/03/2024 à 28/02/2025	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
58	JAINE DO ROSARIO PIRES	6043	19/03/2025 à 18/03/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED

					(30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
59	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	5924	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
60	JANICE DOS ANJOS MARTINS	647	01/08/2025 à 31/07/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
61	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	435	01/08/2025 à 31/072026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
62	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	744	28/02/2025 à 27/02/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
63	JESIEL PINTO DA SILVA	5957	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
64	JESSE SILVA MARQUES	6001	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
65	JOCILEIA FRANCO MODESTO	5923	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
66	JOSE JOÃO LOPES	313	01/04/2025 à 31/03/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
67	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	6018	27/02/2024 à 26/02/2025	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
68	JOSIAS ROCHA FERREIRA	395	02/03/2025 à 01/03/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
69	JOSIELE CORREA FRANÇA	5974	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
70	JUCEIA COSTA DE ARRUDA	308	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
71	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	5926	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
72	JUREMA LOPES GONÇALVES	678	01/10/2025 à 30/09/2026	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
73	KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES	5983	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
74	KETILI DE RAMOS NEVES	5969	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
75	LAERTE PEDRO	598	01/09/2025 à 31/08/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
76	LARISSA COSTA MARQUES	5972	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
77	LEIDIANE MARTINS SANTOS	5934	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
78	LETICIA DENEZ	5984	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
79	LETICIA MARIA M. HONORATO DO ROSARIO	5937	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
80	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6034	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
81	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6048	20/03/2025 à 19/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
82	LIDIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN	6019	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
83	LOIS LANE FRANCISCO DOS SANTOS	5970	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
84	LUCIANA CASTANHO	650	05/02/2025 à 04/02/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
85	LUCICREIA CASTANHO CORREIA	694	01/11/2024 à 31/10/2025	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
86	LUCIMAR DOS SANTOS ESTARAN	392	01/03/2025 à 28/02/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
87	LUCIMAR MODESTO HONORATO	5936	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
88	MARIA AMELIA DA COSTA SILVA	681	01/10/2025 à 30/09/2026	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
89	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	632	01/02/2025 à 31/01/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
90	MARIA CELIA DE LIMA ALVES		03/03/2025 à 02/03/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
91	MARIA DE FÁTIMA PIRES	760	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
92	MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE	6023	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED

					(30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
93	MARIA EDUARDA C. CARDOSO	6084	01/11/2025 à 31/10/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
94	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
95	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	01/05/2025 à 30/04/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
96	MARIELA PEREIRA PIRES	5929	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
97	MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA	477	01/09/2025 à 31/08/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
98	MARINEZ VIDAL LOPES	486	01/02/2025 à 31/01/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
99	MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	485	01/02/2025 à 31/01/2026	TECNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
100	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANÁSIO	5979	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
101	NATALIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA	6042	19/03/2025 à 18/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
102	NEUSELI CUNHA MARTINS	147	01/03/2025 à 28/02/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2º GRAU	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
103	NEUSELI MODESTO MENDES	5981	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
104	NEUSELI MODESTO MENDES	6003	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
105	NILCEIA MARCHIORI CALADO	5927	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
106	ODILEIA PEDRO PEREIRA	690	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR-PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
107	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	505	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
108	OTONIEL PEDRO	566	17/10/2025 à 16/10/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
109	PAULA NEVES ROSA TERESA	5922	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
110	RAFAELA MENDES	5918	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
111	RAFAELA MENDES	6027	15/03/2025 à 14/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
112	RAIANE DE JESUS DA SILVA	6039	15/03/2025 à 14/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
113	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	5966	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
114	RAQUEL SIMOES SCREMIN DOS SANTOS	745	01/03/2025 à 28/02/2026	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
115	RAUMIL VIANA DA SILVA	5979	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
116	RAUMIL VIANA DA SILVA	5976	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
117	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA	6038	15/03/2025 à 14/03/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
118	RENATA DAS NEVES XAVIER	6044	19/03/2025 à 18/03/2026	PROFESSOR - PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
119	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	6011	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
120	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	5933	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
121	ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	705	05/02/2025 à 04/02/2026	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
122	ROSANE MENDES DEUD	174	02/06/2025 à 31/05/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
123	ROSELI PONTES DE ARAUJO	702	01/12/2024 à 30/11/2025	ZELADORA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
124	ROSINEIA CORREIA	644	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
125	ROSINEIA ARAUJO DA CUNHA COSTA	5946	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
126	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	5921	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED

					(30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
127	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	5944	04/02/2025 à 03/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
128	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	01/05/2025 à 30/04/2026	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
129	SIMONE HONORATO SIMÕES	672	03/12/2024 à 02/01/2025	ZELADOR	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
130	TATIANE SILVA MARQUES	6031	01/03/2025 á 28/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
131	TELMA TEREZINHA VIDAL	596	01/09/2025 à 31/08/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
132	THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	417	01/08/2025 à 31/07/2026	TEC. PLANEJAMENTO ESCOLAR	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
133	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA	6082	15/10/2025 à 14/10/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
134	VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA	5949	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
135	VANDA DO CARMO PONTES	6020	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
136	VANIA REGINA LUIZ	577	21/06/2025 à 20/06/2026	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
137	VERA DOS SANTOS BATISTA IZABEL	5950	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
138	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	5999	15/02/2025 à 14/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
139	VERONICA OILKE BARVOSA BORGERT	6025	27/02/2025 à 26/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
140	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS	5971	05/02/2025 à 04/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
141	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6160	14/04/2025 à 13/04/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
142	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6033	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
143	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6047	01/03/2025 à 28/02/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
144	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	6046	20/03/2025 à 19/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
145	MARIA CRISTINA MENDES	567	01/09/2025 à 31/08/2026	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
146	SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA	677	01/01/2025 à 05/06/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
147	ZELI APARECIDA BANQUES DOS SANTOS	440	01/08/2024 à 31/07/2025	PROFESSOR NORMALISTA	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
148	ITAMARA ATHANASIO DA GRAÇA	6151	06/03/2025 á 05/03/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
149	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6160	14/04/2025 à 13/04/2026	PROFESSOR – PSS	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)
150	TEREZINHA JUSSARA COGOLY BARROS	6161	14/04/2025 à 13/04/2026	PROFESSOR – PSS’	7930/2025 MEMORANDO 852/25-SMED (30 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de Dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:E5E052C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**1.422.277,05**	**(302.722,95)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**1.422.277,05**	**(302.722,95)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.570.000,00**	**1.670.000,00**	**1.397.273,05**	**1.397.273,05**	**1.397.273,05**	**272.726,95**
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.000,00	1.437.000,00	1.308.210,11	1.308.210,11	1.308.210,11	128.789,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	233.000,00	233.000,00	89.062,94	89.062,94	89.062,94	143.937,06
Despesas de Capital (IX)	**155.000,00**	**55.000,00**	**25.004,00**	**25.004,00**	**25.004,00**	**29.996,00**
Investimentos	155.000,00	55.000,00	25.004,00	25.004,00	25.004,00	29.996,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**302.722,95**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**302.722,95**
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**1.422.277,05**	**302.722,95**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 15/01/2026, **Hora emissão** 11:10:08					
NOTA:					

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B0ADC335

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.422.277,05**	**1.334.752,19**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.422.277,05	1.334.752,19
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.620.000,00**	**1.500.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**258.206,12**	**248.393,93**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**197.722,95**	**165.247,81**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**258.206,12**	**248.393,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	258.206,12	248.393,93	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	258.206,12	248.393,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.878.206,12**	**1.748.393,93**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.878.206,12**	**1.748.393,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 15/01/2026, **Hora emissão** 11:11:36					
NOTA:					

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:17CD1476

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**625,89**	**1.545,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**83.992,28**	**53.095,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		83.992,28	53.095,05
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		625,89	1.545,66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**82.905,37**	**71.342,74**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**83.992,28**	**53.095,05**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(461,02)	19.793,35
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(20.254,37)	(13.994,71)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		19.793,35	33.788,06
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		82.905,37	71.342,74				
Bens Móveis		82.905,37	71.342,74				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**(461,02)**	**19.793,35**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**83.531,26**	**72.888,40**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**83.531,26**	**72.888,40**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		83.531,26	72.888,40	PASSIVO PERMANENTE		83.992,28	53.095,05
SALDO PATRIMONIAL						**(461,02)**	**19.793,35**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		678,33	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**678,33**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 15/01/2026, **Hora emissão** 11:13:40

NOTA:

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:291036C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.620.000,00**	**1.500.000,00**
Transferências Intragovernamentais		1.620.000,00	1.500.000,00

Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Reversão de Reavaliação		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***1.620.000,00***	***1.500.000,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.339.107,34**	**1.227.600,13**
Remuneração a Pessoal		1.191.531,24	1.126.839,67
Encargos Patronais		147.576,10	100.760,46
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**101.067,37**	**119.353,39**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		10.007,38	14.537,79
Serviços		78.524,08	90.481,82
Depreciação, Amortização e Exaustão		12.535,91	14.333,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**197.722,95**	**165.247,81**
Transferências Intragovernamentais		197.722,95	165.247,81
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**905,46**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		905,46	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.451,25**	**1.793,38**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.451,25	1.793,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***1.640.254,37***	***1.513.994,71***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(20.254,37)**	**(13.994,71)**
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 15/01/2026, **Hora emissão** 11:15:44			
Notas:			

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0A908DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.878.206,12	1.748.393,93
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	1.397.273,05	1.328.952,19
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		455.929,07	413.641,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*25.004,00*	*5.800,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		25.004,00	5.800,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(25.004,00)*	*(5.800,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***	***0,00***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.397.273,05	1.328.952,19
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***1.397.273,05***	***1.328.952,19***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 15/01/2026, **Hora emissão** 11:18:18

Notas:

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C932B26C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.793,35**	**0,00**	**19.793,35**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.254,37)	0,00	(20.254,37)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(461,02)**	**0,00**	**(461,02)**

NOTA:

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:712539AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES

Execução Orçamentária

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade: 14149 - HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	1.397.273,05
		Pessoal e encargos sociais	1.308.210,11
		Outras despesas correntes	89.062,94
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	1.397.273,05
Déficit	1.397.273,05	**Superávit**	0,00
Soma	1.397.273,05	**Soma**	1.397.273,05
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	1.397.273,05
		Despesas de capital	25.004,00
		Investimentos	25.004,00
		Intra-orçamentárias	0,00

Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	25.004,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	25.004,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	1.397.273,05
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	25.004,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	1.422.277,05
Déficit	1.422.277,05	**Superávit**	0,00
Total	1.422.277,05	**Total**	1.422.277,05
Data de Emissão: 15/01/2026			
VIVIANE PIOVESANI		***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***	
Contadora		Presidente da Cämara	
CPF: 079.600.379-30		CPF: 790.440.779-53	

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:17E97E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: 14149 - HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.397.273,05
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.308.210,11
319000000000000000	Aplicações diretas		1.308.210,11	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.163.144,72		
319013000000000000	Contribuições patronais	145.065,39		
330000000000000000	Outras despesas correntes			89.062,94
339000000000000000	Aplicações diretas		89.062,94	
339014000000000000	Diárias - civil	24.500,32		
339030000000000000	Material de consumo	9.055,11		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.780,24		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.243,52		
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.483,75		
400000000000000000	Despesas de capital			25.004,00
440000000000000000	Investimentos			25.004,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.004,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.004,00		
			Total	1.422.277,05
Data de Emissão: 15/01/2026				

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F45953FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO_2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Entidade: 14149 - HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES					
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa		25.004,00	1.397.273,05	1.422.277,05
01.031	Acao Legislativa		25.004,00	1.397.273,05	1.422.277,05
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		25.004,00	1.397.273,05	1.422.277,05
01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.004,00		25.004,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			553.438,13	553.438,13
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			843.834,92	843.834,92
	Total Unidade	**0,00**	**25.004,00**	**1.397.273,05**	**1.422.277,05**
	Total Órgão	**0,00**	**25.004,00**	**1.397.273,05**	**1.422.277,05**
	Total Geral	**0,00**	**25.004,00**	**1.397.273,05**	**1.422.277,05**
Data de Emissão: 15/01/2026					

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:2BD8F4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- FINHS - 01/2025 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FINHS - 01/2025
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, através de Comissão Municipal de Avaliação e Seleção CMAS, torna público para conhecimento dos interessados **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, do Chamamento Público nº 01/2025

Nº Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
01	MANOEL JOAQUIM RIBEIRO DE MELLO	45	1º	Idoso
137	AIRES BORGES BONFIM	53	2º	PCD
13	LUCIANA DOS SANTOS	95	3º	PCD
111	VIVIANE DO AMARAL	95	4º	PCD
64	ROMILDA GONÇALVES DE VARGAS	86	5º	Realocação – Demanda Geral
97	JESSICA ALINE DA SILVA PAIZ	80	6º	Demanda Geral
117	MARCIA DE OLIVEIRA	77	7º	DG
43	SUZANA PRESTES	76	8º	PCD
56	MARITANIA DOS SANTOS	72	9º	Realocação – Demanda Geral
132	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	70	10º	DG
122	MARINA DE FATIMA CADENA SERPA	70	11º	DG
100	ALINE CHAVES GONÇALVES	70	12º	DG
106	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	70	13º	Realocação – Demanda Geral
114	MARIA DE FATIMA ANTUNES	68	14º	Demanda Geral
59	HORANDINA DE LIMA	65	15º	Idoso
969	BEATRIZ PADILHA GONÇALVES	65	16º	Demanda Geral
09	CALITA MOREIRA DA SILVA	65	17º	Demanda Geral
54	NATALIA AIANE RAMOS	65	18º	Demanda Geral
17	FRANCIELI APARECIDA ESTLIN DANGUI	63	19º	Demanda Geral
53	NAIARA SERPA DA SILVA	62	20º	Demanda Geral
41	JOCEMARI ALVES BATISTA	62	21º	Demanda Geral
74	GABRIELA FERNANDA DE VARGAS	62	22º	Demanda Geral
90	CAROLINE LUIZA GOLLUB	62	23º	Demanda Geral
18	PEDRO MARQUES DOS SANTOS	58	24º	Idoso
12	FABRINE GABRIELE DE ALMEIDA	58	25º	Demanda Geral
80	VERA LUCIA BATISTA	57	26º	DG
91	ERMIDES CORDEIRO PORTES	57	27º	Idoso
66	JOCELI TOMALACK	57	28º	Demanda Geral
05	KAMILLY VITORIA RIBEIRO ANTUNES NUNES	55	29º	DG
87	SERGIO PORTES	55	30º	Realocação – Demanda Geral
38	ANA PAULA CORDEIRO	55	31º	Demanda Geral
70	IARA ALVES DE FREITAS	55	32º	Demanda Geral
35	LUIZA DE LIMA GONÇALVES	55	33º	Idoso
10	ALESSANDRA CECHET	55	34º	Demanda Geral
105	MARIA ROSELI DE CASTRO	52	35º	Demanda Geral
08	ROSANA DA SILVA DO NASCIMENTO	52	36º	Demanda Geral
21	DILES MARTINS DE ALENCAR	50	37º	Demanda Geral
72	ELIZETE MARTIMIANO DE OLIVEIRA	50	38º	Demanda Geral
57	GILVANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	50	39º	Demanda Geral
65	MARIA LUCIA MOREIRA	50	40º	Demanda Geral
45	FRANCILÉIA ANTUNES	50	41º	Demanda Geral
24	LAURO PEDROZO LEITE	48	42º	DG
40	VALTER VALDEMIRO RODRIGUES FILHO	47	43º	Idoso
93	LURDES ALVES MARTINS NUNES	47	44º	Idoso
64	SIMONE VARGAS	47	45º	Demanda Geral
78	ANA SABRINA MOREIRA	47	46º	Demanda Geral
77	MARTA DE OLIVEIRA	47	47º	Demanda Geral
104	EUGENIO DA LUZ	47	48º	Demanda Geral
78	CLARISDINA FLORIANO DE LIMA SOARES	45	49º	Demanda Geral
110	SANDRA MARA DA SILVA	45	50º	Demanda Geral
11	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS	45	51º	Demanda Geral
76	MARIA CAROLINA PORTES	45	52º	Demanda Geral
04	TAISA APARECIDA ALTISSIMO	45	53º	Demanda Geral
52	ANA CAROLINE RIBEIRO	45	54º	Demanda Geral
60	JOSE SCHMIDT	43	55º	Realocação – Demanda Geral
07	EVA FATIMA DO NASCIMENTO MOREIRA	42	56º	Idoso
32	MARIA CATARINA SOARES	40	57º	Idoso
47	ANTONIO NERI ALVES SERPA	40	58º	Demanda Geral
51	DANIEL FARIAS	40	59º	Demanda Geral
36	ROSANGELA JACINTO BORGES	40	60º	Demanda Geral
29	LAUDELINO DO AMARAL COITO	38	61º	Idoso
67	MARIA APARECIDA BATISTA	38	62º	Demanda Geral
68	VANDERLEI DE OLIVEIRA	38	63º	Demanda Geral
58	JOCEMAR KUSTER DE SOUZA	35	64º	Demanda Geral
71	LENIRA BOSS	35	65º	Demanda Geral
128	ELIZABETE TEREZINHA LAMONATO	35	66º	Demanda Geral
34	ITAMAR PACHECO DOS SANTOS	32	67º	Demanda Geral
113	ARI ALVES SERPA	30	68º	Demanda Geral

22	MARIA SOLANGE ANTUNES DA SILVA RODRIGUES	30	69º	Demanda Geral
37	JAIME SCHMIDT	21	70º	Demanda Geral
134	JARBAS ISRAEL VITORIO DA SILVA	15	71º	Demanda Geral
25	EDINA MARIA DOS SANTOS	15	72º	Demanda Geral

Honório Serpa, 14 de Janeiro de 2026.

ARMANDO BOGIO
Presidente da comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS
Portaria 78, de 23 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:396D5D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 002/2014;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei Municipal nº 002/2014**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos do Município de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o **Decreto Municipal nº 227/2025**, que regulamenta a concessão da progressão horizontal por desempenho funcional aos servidores públicos do município de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, a reabertura do prazo para manifestação e interposição de recurso em caráter excepcional constante no Decreto Municipal nº 006/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a concessão da **progressão funcional por desempenho** aos servidores efetivos do quadro geral do Município de Iguaraçu que apresentaram recurso administrativo nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 006/2026, e em conformidade com os ditames do Decreto Municipal nº 227/2025, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A progressão funcional ora reconhecida produzirá efeitos funcionais a partir da competência do mês de **janeiro de 2026**, em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, assegurado aos servidores abrangidos o pagamento, em caráter indenizatório, das diferenças remuneratórias correspondentes ao período de maio de 2025 a dezembro de 2025, em razão do direito adquirido ao enquadramento no marco temporal previsto no Decreto Municipal nº 227/2025.

Parágrafo único. Fica expressamente consignado que a progressão funcional referente ao exercício de 2026 observará, para todos os efeitos, o mês de maio como marco temporal para sua implementação, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos providenciará a atualização da ficha funcional dos servidores contemplados, bem como a comunicação à Secretaria de Finanças para as devidas adequações na folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Relação dos servidores contemplados com a progressão funcional por desempenho conforme recurso administrativo e revisão:

NOME	ADMISSÃO PARA FIM DE VENCIMENTO	ANOS 2025	CARGO	ADMISSÃO PARA FIM DE QUINQ.	NOVOENQ. 2025	Q. inteiro
WILSON DONIZETTI DE ARAUJO	16/06/2015	10	FISCAL	16/06/2015	GOAE/B-10	2
SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	18/08/2014	11	MOTORISTA	18/08/2014	GOSGF/B-11	2

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B698C91C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 012/2026

PORTARIA N.º 012/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
41/3	EVA PAULA CHARALO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023	30	02/02/2026 Á 03/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFB16A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ n° 54.388.779/0001-93. Valor Contratual: de R$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SACAROSE, MALTODEXTRINA LEITE EM PÓ. CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE FIBRAS. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E SOJA. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MINIMO 350GR PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN KIDS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUSTAP KIDS	LTA	60,00	23,50	1.410,00
022	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA COMPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE LEITE INTEGRAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 04 (QUATRO) ANOS, ADULTOS E IDOSOS. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ E INDICADO VIA ORAL E/OU VIA SONDA ENTERAL. INGREDIENTES: CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MINÍMO:400GR PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PROBENE TRADICIONAL	LTA	60,00	28,00	1.680,00
TOTAL						**R$3.090,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP** - CNPJ n° 24.658.613/0001-89. Valor Contratual: de R$ 10.664,00 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
007	FÓRMULA EM PO COMPLETA BALANCEADA NORMOCALORICA NORMOPROTÉICA EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GR. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGENICA, GARANTINDO ALTA EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA. APRESENTA BAIXA OSMOLALIDADE. USO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PRODUTO ESPECÍFICO: TROPIC BASIC, OU ENTERAL COMP	PRODIET	LTA	200,00	53,32	10.664,00
TOTAL						**R$10.664,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 48.097.911/0001-05. Valor Contratual: de R$ 3.000,60 (Três Mil Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
020	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL,	NESTLE	LTA	60,00	50,01	3.000,60

	INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. DEVE CONTER COLHER DE MEDIDA. EMBALAGEM COM NO MINÍMO: 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTO DE REFERENCIA: ISOSOURSE JUNIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
TOTAL						**R$3.000,60**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ n° 29.715.704/0001-22. Valor Contratual: de R$ 133.941,50 (Cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
002	DIETA LÍQUIDA, PRODUTO ESPECÍFICO: ISOSOURCE 1.5 TS MINIMO EMBALAGEM DE 1 LITRO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CALORIAS POR MILILITRO. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTENDO TCM. EMBALAGEM TETRAPAK. SEM SABOR.	NESTLÉ	UN	50,00	31,46	1.573,00
004	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE, APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ. NO MÍNIMO 55% DE LACTOSE, ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS SORO DE LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO EMBALAGEM COM NO MINÍMO 800GR. GASTROESOFÁGICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR NESTLE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NESTLÉ	LTA	200,00	65,16	13.032,00
005	FORMULA EM PÓ FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1° SEMESTRE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GR. APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ COM PREBIÓTICOS AUXILIANDO NA IMUNIDADE INFANTIL. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 74% DE LACTOSE, PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS E MINERAIS, ZINCO, SELÊNIO E FERRO. ISENTO DE GLUTÉN E SACAROSE. MARCA ESPECIFICA NESTOGENO 1	NESTLÉ	LTA	600,00	48,00	28.800,00
010	FORMULA EM PÓ INFANTIL FORMULA DE SEGMENTO 2º SEMESTRE. FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES APARTIR DE 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GR. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, COM PREBIÓTICOS, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE MILHO E GORDURA LÁCTEA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. MARCA ESPECIFICA: NAN COMFOR 2	NESTLÉ	LTA	400,00	55,25	22.100,00
011	FORMULA EM PÓ INFANTIL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1° SEMESTRE. APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ COM PREBIÓTICOS AUXILIANDO NA IMUNIDADE INFANTIL. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 98% DE LACTOSE, PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS E MINERAIS, ZINCO, SELÊNIO E FERRO. ISENTO DE GLUTÉN E SACAROSE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 800GR. MARCA ESPECIFICA NAM COMFORT 1	NESTLÉ	LTA	600,00	54,85	32.910,00
012	FÓRMULA EM PÓ INFANTIL DE PARTIDA 2° SEMESTRE. FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES APARTIR DE 06 MESES. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, COM PREBIÓTICOS, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE MILHO E GORDURA LÁCTEA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 GR. MARCA ESPECIFICA NESTOGENO 2	NESTLÉ	LTA	400,00	48,11	19.244,00
016	FÓRMULA EM PÓ INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 1 ANO ATÉ 3 ANOS. CONTÉM PREBIÓTICOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO: 800 GR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR 3, APTANUTRI PREMIUM 3, NESTONUTRI, OU SIMILIAR OU DE MELHOR MARCA.	NESTLÉ	LTA	50,00	60,45	3.022,50
017	FORMULA EM PÓ INFANTIL HIPOALÉRGICA FÓRMULA HIPOALERGICA A BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ, 100% PROTEÍNA DO SORO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS E DEMAIS INGREDIENTES PARA O ESTABELECIMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO DO PACIENTE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MINIMO: 800GR. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SUPREME 1 OU APTAMIL HA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NESTLÉ	LTA	150,00	88,40	13.260,00
TOTAL						**R$133.941,50**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: MN NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ n° 29.496.518/0001-40. Valor Contratual: de R$ 116.226,00 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
008	FÓRMULA EM PÓ EM INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA FORMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA DE 00 A 12 MESES, ENRIQUECIDA COM ERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. PARA LACTENTES A PARTIR DO 0º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SOY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	APTAMIL SOJA (DANONE)	LTA	100,00	73,00	7.300,00
009	FORMULA EM PÓ INAFANTIL PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E/OU (GALACTOSEMIA) E/ OU OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV)FORMÚLA INFANTIL CONTÉM DE LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN EMBALAGEM COM NO MINIMO ;400GR. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SL OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	APTAMIL SL (DANONE)	LTA	60,00	55,00	3.300,00
013	FÓRMULA EM PÓ INFANTIL DE SEGMENTO 2º SEMESTRE, FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES APARTIR DE 06 MESES. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, COM PREBIÓTICOS, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE MILHO E GORDURA LÁCTEA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GR. MARCA ESPECIFICA APTAMIL 02.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	LTA	400,00	66,81	26.724,00
014	FÓRMULA EM PÓ INFANTIL DE PARTIDA 1° SEMESTRE, APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ COM PREBIÓTICOS AUXILIANDO NA IMUNIDADE INFANTIL. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 98% DE LACTOSE, PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS E MINERAIS, ZINCO, SELÊNIO E FERRO. ISENTO DE GLUTÉN E SACAROSE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 800GR. MARCA ESPECIFICA APTAMIL 01	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	LTA	600,00	65,67	39.402,00
015	FORMULA EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA E SOJA É UMA DIETA SEMI ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA ISENTO DE LACTOSE GALACTOSE, SACAROSE FRUTOSE E GLÚTEN. FAIXA ETÁRIA DESDE O NASCIMENTO COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO ;400GR. PRODUTO DE REFERÊNCIA; PREGOMIN PEPTI OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	LTA	100,00	95,00	9.500,00
019	FORMULA INFANTIL EM PÓ EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GR. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DE IDADE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA A ARA. MARCA ESPECIFICA: NEOCATE LCP DANONE	NEOCATE LCP (DANONE)	LTA	200,00	150,00	30.000,00
TOTAL						**R$116.226,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: N M LICITACOES LTDA** - CNPJ n° 52.339.425/0001-23. Valor Contratual: de R$ 19.255,60 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
003	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS. MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO E NÃO CONTÉM GOMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO: 125 GR PRODUTO DE REFERÊNCIA: ESPEFOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMVITAL ESPESSARE 225G NUTRICIUM	LTA	80,00	23,32	1.865,60
023	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PROTEINA ENERGIA E 29 VITAMINAS SUPLEMENTO PARA PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EMBALGEM COM NO MINÍMO 370 GRAMAS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTREN SENIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMVITAL SÊNIOR 45+ 370G NUTRICIUM	LTA	500,00	34,78	17.390,00
TOTAL						**R$19.255,60**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ n° 50.134.515/0001-52. Valor Contratual: de R$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
021	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CONTROLE GLICÊMICO SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 370 GR. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO PESO E DA MASSA MAGRA. COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. USO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES TIPO 1 OU 2 OU HIPERGLICEMIA. PROTEÍNA 100% DE ORIGEM ANIMAL, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E DE LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO: 370 GR OU 380 GR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DIAMAX OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MARCA PROPRIA	LTA	100,00	42,50	4.250,00
TOTAL						**R$ 4.250,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 12/01/2026 AO DIA 11/01/2027. Assinatura: 12/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Contratada**: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA** - CNPJ n° 39.835.028/0001-84. Valor Contratual: de R$ 25.870,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
006	FORMULA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS O PRODUTO FORNECE 28 VITAMINAS E MINERAIS, ENTRE ELES O CÁLCIO E A VITAMINA D, PROTEÍNAS, FIBRAS E GORDURAS SAUDÁVEIS, COMO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E/OU MORANGO. EMBALAGEM COM NO MINÍMO ;400g. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NUTERAL	LTA	700,00	34,30	24.010,00
018	FORMULA EM PÓ MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL DE NO MINIMO 260G. É UM MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL QUE AUXILIA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO E CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. AS FIBRAS ALIMENTARES AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEU CONSUMO DEVE ESTAR ASSOCIADO A UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E HÁBITOS DE V IDA SAUDÁVEIS. O CONSUMO DESTE PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DA INGESTÃO DE LÍQUIDOS, PODE SER CONSUMIDO DIARIAMENTE POR ADULTOS E CRIANÇAS QUE DESEJAM NECESSIDADES DE AUMENTAR A INGESTÃO DE FIBRAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIBER MAIS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NUTERAL	LTA	60,00	31,00	1.860,00
TOTAL						**R$25.870,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 14/01/2026 AO DIA 13/01/2027. Assinatura: 14/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:50F05672

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS PARA MOTOR, FLUIDOS, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 14.219.973/0001-20. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 13/01/2027, com reajuste pelo Índice IPCA-E de 4,41%, e o valor total do aditivo R$ 21.044,32 (Vinte e um mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, Parecer Jurídico, conforme Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
3	DESENGRAXANTE ALCALINO TAMBOR 200 LITROS	PROPRIA	TM	10	416,6	4.166,00
4	DETERGENTE INTERCAP TAMBOR 200 LITROS	PROPRIA	TM	10	488,41	4.884,10
5	DETERGENTE SHAMPOO AUTOMOTIVO TAMBOR 200 LITROS	PROPRIA	TM	15	510,57	7.658,55
6	DETERGENTE SOLUPAN TAMBOR 200 LITROS	PROPRIA	TM	8	506,39	4.051,12
14	LIMPA VIDROS AUTOMOTIVO 5 LITROS	PROPRIA	GAL	5	24,54	122,7
42	SILICONE AUTOMOTIVO 3,6 KG	PROPRIA	BLD	5	32,37	161,85
TOTAL						21.044,32

Assinatura: 14/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2334C612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2026 - 11ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 11ª CONVOCAÇÃO

Irati, 16 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 21 de janeiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
111	JÉSSIKA KALLYANI TRIBECK	100	100	0	116	316	10º
075	CLEUSA MARTINS CARDOSO	50	100	0	150	300	11º
097	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	0	100	0	200	300	12º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D7613409

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 002.9/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO

EDITAL nº 002.9/2026 – 5ª Convocação

Irati, 16 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 21 de janeiro de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Oficineiro(a) de Música							
Nº	CANDIDATO	Grupo I (100)	Grupo II (100)	Grupo III (50)	Grupo IV (250)	TOTAL	Classif.
100	FERNANDA VITÓRIA PIRES	0	50	0	150	200	1ª

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f) Título de Eleitor (cópia);
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD
Decreto nº 703/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C063E678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	22, 23/12/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aurélio Merli	Motorista	Londrina	19, 20, 21, 22, 23/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Jacarezinho	08, 09, 12/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	06/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	12/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho	10/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	10/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringa	13/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Adriano Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	04/01/2026	Levar atletas para campeonato	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de janeiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 001/2026, em 13 de janeiro de 2026, Edição 3446, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	13/01/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	06, 12/01/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:FFA86814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 514/2025 - DIÁRIAS SERVIDORES DEZEMBRO

PORTARIA 514/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **DEZEMBRO de 2025,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**1**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Conduzir usuário retirar documentos em cartório para dar entrada junto ao INSS do auxilio BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:10
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**2**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	

Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-0F35
Número do Requerimento	**3**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Curitiba/Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital dos Olhos de Colombo, busca alta Pequeno Principe Curitiba (L.S e M.P).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**4**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e raio-x no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**5**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L) para consulta Clinica Cassoli em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**6**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**7**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.A.P; L.C; D; M.D.A) Hospital Santa Tereza para retorno de cirurgia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**8**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**9**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	01/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange K. Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG no Instituto de Identificação em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosenilda Mendes Zupko	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião de planejamento referente ao ano 2026.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Manoel Ribas	

Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:45	19:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir usuário realizar pericia do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:50	20:40
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F3
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião planejamento ano de 2026.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Samara Fernanda Rodrigues dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião de planejamento ano 2026.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Francieli Araujo Brey	Orientadora Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião de planejamento ano 2026.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta no Hospital UOPECCAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.L) para consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S) para consulta Rocio Centro, (J.S.M) para consulta Rocio Lagoa, (S.M) para consulta Hospital de Clinica Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:15
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.Z) para internamento no Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	23:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (I.H e O.P) para realizar exames e consultas.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	13:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar professores na AMOCENTRO.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar acompanhante do paciente (S.B) no HSVP Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para consulta na Clínica Studio Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:50
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta e retorno Hospital de Clínica e Hospital do Trabalhador em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-4E63
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente e no CIS de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.F) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2025	03/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar amostra de sangue em ST e busca alta em Pitanga (S.F.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	19:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Toledo	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Oncovile, Hospital Madalena Sofia, Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar funcionárias em capacitação Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Planifica SUS etapa 3.1.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00

Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleuza Aparecida Antkiewicz	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2025	02/12/2025
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Prova de roupas do desfile da festa do município.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Evangélico PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:50
Veículo/Placa	AIRCROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Clínica Genesis (A.P.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:00
Veículo/Placa	MOBI	Taw-0i54
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2025	06/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar usuários realizar visita familiar recolhimento no complexo penal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:48	17:40
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar profissionais para reunião em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da oficina de formação de tutores Planifica SUS - etapa 3.2.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente com procedimentos agendados no Hospital CEONC em Cascavel (Z.A) e (D.R).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:30

Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.K) para consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	19:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga e no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:35
Veículo/Placa	ONIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2025	06/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente consultar no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:00
Veículo/Placa	MINIVAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2025	06/12/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente (D.I) no Hospital Rocio do Centro.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	8:40	22:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2025	07/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	00:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2025	08/12/2025
Destino	Campina Grande do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Campina Grande do Sul hospital Angelina Caron.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	01:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2025	07/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.T.L) para internar Hospital Angelina Caron Curitiba- PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	15:40
Veículo/Placa	ARCROS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	12:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Conduzir usuário retirar documentos para dar entrada no beneficio BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:02
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Samara Fernanda Rodrigues Santos	Psicóloga-CRAS
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar criança Casa Lar para visita com os pretendentes de adoção.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Lentesk	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar criança Casa Lar para visita com os pretendentes de adoção.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Luziana	
Objetivo	Levar retirar documentos em cartório.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado na viagem de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital do Rocio em Campo Largo e Hospital Pequeno Principe em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.L e I.O) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2025	08/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.A) para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (R) para consulta no Hospital Pequeno Principe Curitiba.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.D) para retorno.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.T) para tirar raio-x em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	18:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2025	09/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado em Guarapuava para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2025	09/12/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano, reunião no IAT sobre Estações Ecológicas, reunião no gabinete do Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thayne Eliara do Nascimento	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2025	05/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	III Jornada de Atenção a Saúde Bucal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thayne Eliara do Nascimento	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2025	04/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	III Jornada de Atenção a Saúde Bucal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solaine Bernardine	Zeladora
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Assinar convênio para instituição APAE como tesoureira.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Campo Mourão	

Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	11:40
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Conduzir usuário realizar visita a familiar recolhido no complexo penal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:50	17:35
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	1º Workshop em Hanseníase na Unicentro Campos Cedeteg.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.C.M) para consulta Hospital São Vicente Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:10
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R) para consulta Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:40
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8J94
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:45
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar alta (R.A.D) no Hospital SISNOR Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:01
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Rocio de Campo Largo. Hospital HC de Curitiba e consulta no	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (L.B e N.G) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	22:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.R.M) para consulta Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-3B51
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2025	10/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado em Guarapuava para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Conduzir usuário retirar documentos em cartório para dar entrada no beneficio do BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:45	16:15
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar jogadores final campeonato.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado em Guarapuava para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame Clinica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.P) consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência paciente (J.M.R) do HSVP Pitanga para o HSVP Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar transferência paciente (J.M) do HSVP Pitanga PR para o HSVP Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**101**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue na Hemocentro Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (P) para consulta no Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	13/12/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar idosos da melhor idade para Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	
Veículo/Placa	ÔNIBUS	
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:10
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-4D31
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M) consulta e exame.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:42	13:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar acompanhante paciente	saiu da UTI.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.V e Z.A) para internamento no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	10:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Buscar alta (V.P) em Laranjeiras.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2025	13/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.V) para retorno em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2025	15/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para raio-x e consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2025	14/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.R) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2025	11/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário	político da Assistência.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2025	16/12/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	POLO	
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (H.J.L) para consulta CIS Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:25
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta dos pacientes (G.V e Z.S) no HSVP e (I.M) no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2025	12/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado em Guarapuava para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:30
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2025	13/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para consulta no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	23:12

Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Retorno da criança acolhida na casa lar, após dias de aproximação com os pretendentes.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Samara Fernanda Rodrigues Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Retorno da criança acolhida na Casa Lar após dias de aproximação com os pretendentes.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S) para consulta Hospital Pequeno Principe (I.I) para consulta Hospital de clinica Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:45	19:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (Y e E) consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (P.P) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Genisis, Clinica Cassoli e Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	15/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer raio-x no	Hospital São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	20/12/2025
Destino	Foz do Iguaçu-PR	
Objetivo	Global Sports Exp 2025 Foz do Iguaçu PR.	
Número Diárias/Valor	4	2.520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	12:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente (T) para consulta no Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Curitiba/Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.G e M.D) para consulta no Hospital Santa Madalena Sofia Curitiba e Hospital Waldemar Monastier Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2025	16/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	00:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (I.S) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	19:50
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSV da cidade dos lagos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:34
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Genisis, Clinica Cassoli e Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	20/12/2025
Destino	Foz do Iguaçu-PR	
Objetivo	Global Sports Exp 2025 Foz do Iguaçu PR.	
Número Diárias/Valor	4	2.520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	12:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange K. Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG no Instituto de Identificação em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:45	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2025	16/12/2025

Destino	Pitanga	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital do Rocio e Hospital do Trabalhador em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta dos pacientes (C.V) no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	LEVAR PACIENTE NA Genisis, Clinica Cassoli e Santa Tereza Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Hospital São Vicente Pitanga (S.D) e levar paciente com consulta agendada em Guarapuava Câncer Center (J.M.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2025	17/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel Hospital UOPECAN e CEONC para consultar.	
Número Diárias/Valor	1	106,000
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:55
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ederson Carlos Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8995
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir usuário para regularizar beneficio do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:55	15:26
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar usuário retirar documentos do cartório.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no IOG Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:10
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P) para consulta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clinica Viva Imagem de Curitiba e Centro de Oncologia do Paraná – Unidade COP Oncoville.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Genisis, Clinica Cassoli e Santa Tereza Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.F) para consulta na Clinica Hernia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Campina Grande do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente de transferência Hospital São Vicente de Pitanga para Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	13:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta com ortopedista no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:44
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para pericia médica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	

Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	11:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2025	18/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Transferência paciente (A.F.S) de HSVP Pitanga para Angelina Caron Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	13:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência paciente (S.S.D) de HSVP Pitanga para Hospital Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.A.S) para consulta CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente otorrino Clinica Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:05
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Genisis, Clinica Cassoli e Santa Tereza Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (D.P e E.M) para consulta no Hospital Regional e HSVP Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:10	17:10
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Campo Largo-PR	

Objetivo	Levar paciente (S) de transferência do Hospital São Vicente Pitanga para Hospital do Rocio em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava (D.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	18:00

Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no HSVP (P.E).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:05	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2025	20/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (C) para consulta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2025	20/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2025	21/12/2025
Destino	Lapa-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Regional da Lapa São Sebastião.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2025	21/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L) para consulta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:40	08:15
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2025	21/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	06:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2025	21/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.F.R) no Hospital de Clinicas Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L) para consulta UOPECCAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	12:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	23/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (C) de Hospital São Vicente Pitanga para Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	23/12/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta em Campo Largo	paciente (S.S.D).
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	04:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12//2025	22/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S e I) para consulta e ficaram internados Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hospital São Vicente, Câncer Center, IOG.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	20:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Guarapuava/Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta em Guarapuava e buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava e buscar alta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Socorrer veículo com pane mecânica, levar pacientes até destino.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L) para consulta UOPECCAN Cascavel PR.	

Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	16:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	no HSVP de Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	13:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (C.B.M) em trabalho de parto.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	06:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consulta e acabou ficando internado Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	06:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	23/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava Hospital São Vicente para Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	23/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (N.M) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2025	24/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) para avaliação no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2025	24/12/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar (Dr. F) na rodoviária de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	00:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2025	25/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	em Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:50	04:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2025	25/12/2025
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente (R.C) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2025	25/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.S) com fratura no dedo Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2025	25/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (C.R.L) Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2025	26/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.A) para Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2025	27/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.M) para consulta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	00:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2025	26/12/2025
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar motoristas da Volvo em Laranjeiras na rodoviária.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2025	27/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (B) para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:20	10:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2025	27/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2025	27/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.L) para consulta Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:15	16:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2025	28/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava Hospital São Vicente paciente (M.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	21:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2025	28/12/2025

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.C) internar para cirurgia Hospital Câncer Center em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2025	28/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar	em Guarapuava Hospital São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**211**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2025	29/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (J.M)	no HSVP Guarapuava PR.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:34	03:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (F.S) para consulta Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		09:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Transportes
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar ônibus para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AXE-3J23
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edenilson S. Mendes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8995
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	José Nilson da Sena	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AXK-7G57
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valderi José Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8J94
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valmir Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	UAU-2G73
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3Z12
Número do Requerimento	**219**	

Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Setor
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	22/12/2025
Destino	Rio Bonito	
Objetivo	Buscar brinquedos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	16:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Setor
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Campina da Lagoa	
Objetivo	Prova dos vestidos pro desfile Festa do Município.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (L.S) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorocicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.M) para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	14:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2025	29/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante (A.C) no Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência paciente (P.L.M) do HSVP para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência (P.M) do Hospital São Vicente de Pitanga para Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.V) para fazer raio-x no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no HSVP de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (F.R) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	06:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S; J.M e S.J) para consulta no Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.P) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	14:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2025	30/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	06:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2025	31/12/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.J) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2025	31/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Santa Tereza em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:10	17:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2025	31/12/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência do (V.F) do HSVP Pitanga para o HSVP de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:33
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2025	01/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Guarapuava (I.G e P.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	04:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2025	31/12/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (I.G) de HSVP Pitanga para Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Carlos Lopes Puliceno	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAX-5E04
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2025	19/12/2025
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	Conduzir usuário realizar visita a familiar recolhido no complexo penal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2025	23/12/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar finalização de documentação na SEDEST (aquisição de área de reserva).	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CITROEN	TAZ-3B51

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B9EFD187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 538/2025 - DIÁRIAS PREFEITO DEZEMBRO

PORTARIA Nº 538/2025

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 -**
Resolve:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **DEZEMBRO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2025	02/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Assinatura de convênio recape asfáltico na Comunidade Chapadão junto ao DER e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	
Número Diárias/Valor	1	800,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário	23:00	18:00
Retorno		
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2025	10/12/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SEDEST com o secretário Rafael Greca, reunião na SECID, reunião no gabinete do deputado Ademar Traiano e reunião do DER.	
Número Diárias/Valor	3	2.400,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário	12:00	17:00
Retorno		
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/	14/12/2025	16/12/2025
Fim		
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participação no evento de anuncio do Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná e reunião com equipe técnica a respeito do asfalto Altamira do Paraná e Laranjal.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário	12:00	10:00
Retorno		

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:17B44E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 1/2026 de 06/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
423 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
542 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**990.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	450.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
344 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
538 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00
		Total Redução:	**990.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B477EE2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 007.2026_LEI 001.2026

Exercício: 2026
Decreto nº 7/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2026 de 14/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1787 - 3.3.50.43.00.00	33989	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1788 - 3.3.50.43.00.00	33990	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
		Total Suplementação:	**175.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22B68DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clínica de Diagnóstico por Imagem Loanda SPE Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação Ressonância Magnética, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEBRO).	EX.	120	R$ 793,63	R$ 95.235,60
2	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO).	EX.	180	R$ 827,50	R$ 148.950,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL.	EX.	240	R$ 566,53	R$ 135.967,20
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR.	EX.	120	R$ 572,91	R$ 68.749,20
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA.	EX.	120	R$ 594,86	R$ 71.383,20
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR.	EX.	120	R$ 607,23	R$ 72.867,60
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL.	EX.	180	R$ 1.133,25	R$ 203.985,00
8	R0ESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA.	EX.	60	R$ 892,21	R$ 53.532,60
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO (JOELHO).	EX.	120	R$ 603,53	R$ 72.423,60
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS/ABDOMEN INFERIOR.	EX.	120	R$ 606,45	R$ 72.774,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL).	EX.	120	R$ 584,00	R$ 70.080,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL).	EX.	120	R$ 580,80	R$ 69.696,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA.	EX.	120	R$ 539,23	R$ 64.707,60
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO.	EX.	60	R$ 1.270,83	R$ 76.249,80
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO.	EX.	120	R$ 602,99	R$ 72.358,80
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL).	EX.	120	R$ 558,35	R$ 67.002,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO.	EX.	120	R$ 663,33	R$ 79.599,60
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL).	EX.	60	R$ 627,00	R$ 37.620,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO.	EX.	120	R$ 589,99	R$ 70.798,80
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL).	EX.	120	R$ 489,29	R$ 58.714,80
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX.	EX.	180	R$ 528,79	R$ 95.182,20

22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO.	EX.	120	R$ 555,30	R$ 66.636,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES.	EX.	120	R$ 665,07	R$ 79.808,40
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO.	EX.	120	R$ 569,91	R$ 68.389,20
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ.	EX.	120	R$ 566,22	R$ 67.946,40
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS SUPERIORES – BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO.	EX.	120	R$ 585,15	R$ 70.216,80
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA.	EX.	120	R$ 583,50	R$ 70.020,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUADRIL DIREITO/ESQUERDO.	EX.	120	R$ 578,00	R$ 69.360,00
TOTAL R$ >>>>>					**2.250.254,40**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 15/01/2026 e término no dia 15/01/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 15 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Clínica de Diagnóstico Por Imagem Loanda SPE LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3F3F2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 014/2025-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia Building Information Modeling, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda - PR, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

A U T O R I Z O a contratação direta das pessoas jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 014/2025-PML, para a prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia Building Information Modeling, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda - PR, conforme segue:

· **SEMV PROJETOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.988.748/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$
1	Prestação de serviços de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia *Building Information Modeling*, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr	HR	2.000	R$400,00	R$800.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.40.00.00. 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Código Reduzido: 787,788

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E18B110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.107/2025

DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.148.996,21 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos) como se segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	SETOR DE PESSOAL	
04.122.0003.2004	Administração do Setor de Pessoal	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	112.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	SETOR DE CAIXA	
04.123.0004.2008	Manutenção do Setor de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.004	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0004.2006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.451.0012.1065	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1245	00501-Receitas de Alienações de Ativos	25.957,80
	SUBTOTAL	79.957,80
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.000,00
1722	01523-SETU-PR - Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2076	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	143.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2731	03494-SESA PR - Faturamento de Serviços Ambulatoriais	500,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	255.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
08.244.0007.2103	Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3720	00791-FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	16.500,00
09.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4127	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.642,36
4128	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4221	01500-FNAS - PROG. INC. QUALIF ESTR CRAS - FONTE 1500 - C/C 14710-9	3.066,05
	SUBTOTAL	57.008,41
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.0009.2051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2052	Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercício do Magistério	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00101-Fundeb 60%	272.000,00
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4941	00137-FNDE - Escola em Tempo Integral	330,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0009.2052	Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercício do Magistério	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4790	00101-Fundeb 60%	16.000,00
10.003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2060	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artisticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.200,00
5661	01063-Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	1.000,00
	SUBTOTAL	543.530,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazeer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	1.148.996,21

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o que se segue:

I - Anulação das dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	SETOR DE PESSOAL	
04.122.0003.2004	Administração do Setor de Pessoal	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	112.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	SETOR DE CAIXA	
04.123.0004.2008	Manutenção do Setor de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.004	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0004.2006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.451.0012.1065	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1245	00501-Receitas de Alienações de Ativos	25.957,80
	SUBTOTAL	79.957,80
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.000,00
1722	01523-SETU-PR - Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2076	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	143.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2731	03494-SESA PR - Faturamento de Serviços Ambulatoriais	500,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.304.0008.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilancia Sanitária	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	255.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
08.244.0007.2103	Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3720	00791-FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	16.500,00
09.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4127	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.642,36
4128	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4221	01500-FNAS - PROG. INC. QUALIF ESTR CRAS - FONTE 1500 - C/C 14710-9	3.066,05
	SUBTOTAL	57.008,41
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.0009.2051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2052	Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercício do Magistério	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00101-Fundeb 60%	272.000,00
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00

12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4941	00137-FNDE - Escola em Tempo Integral	330,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0009.2052	Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercício do Magistério	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4790	00101-Fundeb 60%	16.000,00
10.003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2060	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artisticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.200,00
5661	01063-Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	1.000,00
	SUBTOTAL	543.530,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazeer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	1.148.996,21

II - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.801,96
01063	Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	1.000,00
	TOTAL	5.801,96

III - Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	55.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	54.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	25.698,22
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.964,88
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	REC. PAS - PISO ÚNICO - FONTE 791 - C/C 14057-0	16.500,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA - C/C 13415-5 FONTE 880	8.542,75
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. BL. MANUT. AÇÕES E SERV. PUBL. SAUDE - VIGILANCIA EM SAÚDE - AG. ENDEMIAS - FONTE 1051	5.000,00
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00	RECURSOS SETU PR - ENFEITES NATALINOS - FONTE 1523 - C/C 15.135-1	50.000,00
	TOTAL	218.705,85

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:92F35BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026 - 1º ADITIVO

1º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 01/2024, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Aquisição de Softwares e Serviços de Informática
Justificativa Sucinta: A aquisição do notebook visa atender a demanda do servidor convocado pelo concurso público.

Item	Elemento de Despesa	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	Vinculação com Outro Item
001	4.4.90.52	Notebook	Unid.	1	R$ 3.514,33	R$ 3.514,33	Sim

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Mobiliários

Justificativa Sucinta: A aquisição das cadeiras e mesas visa atender a demanda de contratação de novos servidores convocados pelo concurso público.
A compra da estrutura metálica se faz necessária devido á reestruturação do plenário da Câmara Municipal de Mandirituba, visando atender à demanda do novo sistema que será implementado em 2026, o SAPL.

Item	Elemento de Despesa	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	Vinculação com Outro Item
001	4.4.90.52	**Confecção de Mesas de Escritório sob medida**	Unid.	1	R$ 703,50	R$ 703,50	Sim
002	4.4.90.52	Cadeira com cinco pés, sistema estrela "aranha" de alta resistência.	Unid.	3	R$ 2.147,20	R$ 6.441,60	Não
003	4.4.90.52	Aquisição de estrutura metálica em forma de arco quadrado.	Unid.	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Não

Mandirituba, 13 de janeiro de 2026.

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:36316B10

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E BANDEIRAS

ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**	PREGÃO ELETRÔNICO
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 6/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 19/2025**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo: 29/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2025				
b) Nr. Licitação:	6/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	14/01/2026				
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços de Eventual Aquisição de Materiais de Escritório, Materiais de Informática e Bandeiras Institucionais*				
Participante: 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONÇALVES PROCÓPIO (46.977.439/0001-70)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	CABO EXTENSOR Marca: KAPBOM	12,000	UND	12,00	144,00
39	MOUSE Marca: LEHMOX	6,000	UND	12,60	75,60
40	MOUSE PAD Marca: KAPBOM	10,000	UND	15,98	159,80
			Total do Participante:		**379,40**
Participante: A T OTO COMERCIO (53.879.103/0001-30)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CABO REDE DE COMPUTADOR Marca: NERO	1,000	CX	438,00	438,00
34	CONECTOR RJ45 Marca: EXBOM	5,000	PCT	30,50	152,50
35	FILTRO DE LINHA - 1,5 m Marca: MEGATRON	6,000	UND	37,00	222,00
44	TECLADO MULTIMÍDIA Marca: MOVITEC	10,000	UND	28,00	280,00
			Total do Participante:		**1.092,50**
Participante: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (49.704.499/0002-98)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	PEN DRIVE - 64 GB Marca: SANDISK	10,000	UND	35,00	350,00
42	SUPORTE DE MONITOR DE VÍDEO Marca:	15,000	UND	100,82	1.512,30
43	SWITCH Marca: KNUP	1,000	UND	339,65	339,65
			Total do Participante:		**2.201,95**
Participante: DEBRIN BRASIL LTDA (00.658.540/0001-67)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	PASTA EXECUTIVA Marca: DEBRIN	10,000	UND	160,77	1.607,70
			Total do Participante:		**1.607,70**
Participante: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49.329.140/0001-05)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	NOBREAK 1.200 VA Marca: RAGTECH	6,000	UND	769,90	4.619,40
			Total do Participante:		**4.619,40**
Participante: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDARIA E ESCRITRIO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	GRAMPEADOR 26/6 Marca: KELEDU	6,000	UND	17,04	102,24
31	TESOURA Marca: KELEDU	6,000	UND	11,84	71,04
			Total do Participante:		**173,28**
Participante: LICITA INFORMATICA LTDA (56.607.352/0001-64)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	PILHA AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES Marca: ELGIN	12,000	EMB	10,99	131,88
38	HD EXTERNO Marca: TOSHIBA	1,000	UND	820,60	820,60
			Total do Participante:		**952,48**
Participante: LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (08.226.321					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CONJUNTO SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA COM 4 MASTROS Marca: SB	1,000	UND	1.299,00	1.299,00
			Total do Participante:		**1.299,00**
Participante: REED7 COMERCIAL LTDA (62.547.527/0001-98)					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	BANDEIRA DO LEGISLATIVO Marca:	20,000	UND	57,90	1.158,00
46	BANDEIRA DO BRASIL Marca:	7,000	UND	76,90	538,30
47	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ Marca:	7,000	UND	76,90	538,30
48	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA Marca:	15,000	UND	76,90	1.153,50
			Total do Participante:		**3.388,10**
Participante: TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (21.237.209/0001-43)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	FITA DUPLA FACE Marca: LIONA	6,000	UND	18,95	113,70
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 mm x 50 m Marca: LIONA	5,000	UND	4,95	24,75
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 mm x 40 m Marca: LIONA	5,000	UND	2,68	13,40
			Total do Participante:		**151,85**
				Total Geral:	**15.865,66**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 21.420,85
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R$ 9.010,91
Mandirituba, 14/01/2026		
BRENDA CAROLINA LECHETA	_____	
Presidente	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D979594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
08º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

08° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em CBUQ da Rua Andre Ferreira da Rocha e Rua Alvino Teixeira Moro

Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o municipio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Pavimentação de estrada rural em CBUQ, com área de 26.822,53 m2, das ruas Andre Ferreira da Rocha e Alvino Teixeira Moro.	un	1	R$ 7.023.149,58	R$ 7.023.149,58	Médio	01/03/2025	Não
Valor total:						R$ 7.023.149,58			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Formação continuada dos professores da rede básica de ensino do município que ocorerá no ano de 2026.

Justificativa Suscinta: A inclusão desta ação no PCA 2026 justifica-se pela necessidade de formação continuada dos professores e da equipe escolar frente aos desafios da inclusão de alunos com suspeita ou diagnóstico de Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, TOD e DI). A formação busca instrumentalizar os profissionais para o manejo das demandas pedagógicas e comportamentais, além de promover a saúde mental docente e prevenir o bullying e outras formas de violência, suprindo uma necessidade anteriormente não identificada de forma sistematizada e hoje reconhecida como essencial para a construção de um ambiente escolar inclusivo e seguro.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Prestação de serviços na condução de oficinas de formação continuada de professores e demais profissionais da secretaria de educação com os seguintes temas: Mudanças no cenário da educação pós pandemia 2 hs teórico e prático (manhã) Motivacional Transtornos do Neurodesenvolvimento e inclusão escolar 4 hs teórico e prático (tarde)	horas	06	R$ 750,00	R$ 4.500,00	Médio	25/01/2026	Não
Valor total:					R$ 4.500,00				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 – CONDESCOM, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, CUJO OBJETO É "AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES PARA ANÁLISE NOS TEMAS: SISTEMA DE ENSINO, MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO À LITERATURA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, LÍNGUA INGLESA, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AUTISMO E REFORÇO À AVALIAÇÃO EXTERNA (SAEB)".

Justificativa Suscinta: A inclusão da aquisição de apostilas no PCA 2026 é necessária devido à identificação de lacunas de aprendizagem ao longo de 2025, tanto nos anos do ciclo de alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental quanto na Educação Infantil de 4 e 5 anos. Esses resultados reforçam a necessidade de continuidade e fortalecimento do Plano de Recomposição das Aprendizagens, reestruturado a partir de novos diagnósticos e orientações técnicas, configurando uma demanda superveniente não prevista anteriormente

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	SITEMA DE ENSINO ESTRUTURADO – EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 a 5 KIT ALUNO	Und	700	R$ 378,62	R$ 265.034,00	Médio	25/01/2026	Não
02	3.3.90.30	SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – KIT ALUNO	Und	1.927	R$ 494,30	R$ 952.516,10	Médio	25/01/2026	Não
03	3.3.90.30	PROJETO APOIO E REFORÇO SAEB – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – KIT ALUNO	Und	1.927	R$ 336,55	R$ 648.531,85	Médio	25/01/2026	Não
04	3.3.90.30	PROJETO APOIO E REFORÇO SAEB – GUIA RECURSOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – KIT PROFESSOR	Und	81	R$ 389,13	R$ 31.519,53	Médio	25/01/2026	Não
05	3.3.90.30	PROJETO APOIO E REFORÇO SAEB – DIÁRIO PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	Und	81	R$ 31,56	R$ 2.556,36	Médio	25/01/2026	Não

06	3.3.90.30	PROJETO APOIO E REFORÇO SAEB – LIVRO DE COORDENADOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	Und	6	R$ 63,11	R$ 378,66	Médio	25/01/2026	Não
Valor total:						R$ 1.600.536,50			

15 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:50794073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI 753/2026

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras urbanas de sua propriedade para construção de Habitação Popular, através de recursos do FGTS atrelado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – COHAPAR**.** e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar imóveis urbanos, bem como, implantar empreendimento habitacional diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias populares destinadas à famílias atendidas pelo programa MCMV das faixas 1, 2 e 3, do Município, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – COHAPAR do Governo Estadual.

§1º. Os imóveis destinados para a construção das respectivas Unidades Habitacionais são 60 (sessenta) lotes localizados no **CONJUNTO CAMPOS DO PARANA III** compreendidos pelas seguintes descrições:

ORDEM	QUADRA	LOTE	M²	MATRICULA
1	01-A	1	327,13	19792
2	01-A	2	327,13	19732
3	01-A	3	327,13	19733
4	01-A	4	327,13	19734
5	01-A	5	327,13	19735
6	01-A	6	323,47	19736
7	01-A	7	296,17	19737
8	01-A	8	319,55	19738
9	01-A	9	314,03	19739
10	01-A	10	308,51	19740
11	01-A	11	302,99	19741
12	01-A	12	297,47	19742
13	01-A	13	260,27	20263
14	01-A	14	255,12	20264
15	01-A	15	252,10	20265
16	01-A	16	257,50	20266
17	01-A	17	257,50	20267
18	01-A	18	257,50	20268
19	03	4	233,45	19743
20	03	5	233,45	19744
21	03	6	233,45	19745
22	03	7	233,45	19746
23	03	8	233,45	19747
24	03	9	233,45	19748
25	03	10	299,12	19749
26	03	11	281,18	19750
27	03	12	233,45	19751
28	03	13	233,45	19752
29	03	14	233,45	19753
30	03	15	233,45	19754
31	03	16	233,45	19755
32	03	17	233,45	19756
33	03	18	180,00	20260
34	03	19	180,00	20261
35	04	16	241,50	19757
36	04	17	241,50	19758
37	04	18	241,50	19759
38	04	19	241,50	19760
39	04	20	241,50	19761
40	04	21	241,50	19762
41	04	22	278,11	19763
42	04	23	296,05	19764
43	04	24	241,50	19765
44	04	25	241,50	19766
45	04	26	241,50	19767
46	04	27	241,50	19768
47	04	28	241,50	19769
48	04	29	241,50	19770
49	05	09	253,00	19771
50	05	10	253,00	19772

51	05	11	253,00	19773	
52	05	12	253,00	19774	
53	05	13	253,00	19775	
54	05	14	253,00	19776	
55	05	15	252,91	19777	
56	05	18	253,00	19780	
57	05	19	253,00	19781	
58	05	20	253,00	19782	
59	05	21	253,00	19783	
60	05	22	253,00	19784	

Art. 2º O objetivo desta Lei é reduzir o déficit habitacional no Município de MIRASELVA-PR, promovendo o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, em alinhamento com as políticas públicas habitacionais nacionais e estaduais, mediante a desafetação e alienação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal, a celebração de convênios e a concessão de incentivos fiscais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e à doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, para fins de doação como contrapartida à execução do empreendimento habitacional, contribuindo com:

I - A doação de terreno de propriedade municipal, devidamente regularizado e apto para a construção das unidades habitacionais;
II - A implantação da infraestrutura externa do empreendimento, incluindo, no mínimo:
a) Redes de abastecimento de água potável;
b) Iluminação pública;
c) Drenagem de águas pluviais;
d) Pavimentação das vias de acesso;
e) demais obras necessárias à integração do empreendimento ao perímetro urbano.
III – As unidades habitacionais serão transferidas para cada um dos beneficiários pela donataria conforme as regras do programa executor utilizado.

Parágrafo Único - Serão destinadas, no mínimo, 3% (três por cento) das Unidades Habitacionais para famílias que tenham pessoas com deficiência, em Unidades Habitacionais adaptadas, caso haja demanda.

Art. 4º Os custos relativos à infraestrutura externa ao empreendimento serão arcados pelo Município, podendo ser utilizados recursos próprios, transferências estaduais, federais ou outras fontes legalmente permitidas, desde que respeitadas as disposições orçamentárias vigentes

Art. 5º A execução do empreendimento será realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal ou outro agente financeiro operador do FGTS, cabendo ao Município:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução das obras, garantindo sua conclusão dentro dos prazos estabelecidos;
II - Indicar as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e em consonância com o cadastro municipal de demanda habitacional com observância dos seguintes critérios:
Não possuir outro imóvel em nome próprio ou de conjugue/companheiro (a);
Ser, preferencialmente, morador de Miraselva-Pr;
Ter renda familiar compatível com a faixa do programa;
Ser maior de idade;

Art. 6º As unidades habitacionais terão padrão construtivo e tamanho compatíveis com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme a Portaria MCID nº 725/2023, priorizando a eficiência energética, acessibilidade e sustentabilidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da contrapartida municipal serão previstas no orçamento municipal, mediante inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou abertura de crédito adicional, se necessário, respeitando a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos com a União, o Estado do Paraná, a Caixa Econômica Federal ou entidades privadas, bem como a conceder incentivos fiscais, visando à captação de recursos complementares e à execução do empreendimento habitacional.

Art. 9º Ficam isentos da cobrança dos impostos abaixo relacionados os imóveis doados e descritos acima, destinados à implantação de projetos habitacionais que integram o Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, nos quais o Município participa com alienação e/ou doação do terreno para as edificações, por lei específica:
a) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" (ITBI), especialmente e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o mencionado Programa;
b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), durante a fase de construção;
c) Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa.

Art. 10 Ficam isentos da Taxa de Licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras os projetos correspondentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, nos quais o Município participa com alienação e/ou doação de terreno para as edificações.

Art. 11 Fica revogada a Lei nº 730/**2025**, de 03 de julho de 2025, que passa a ser substituída pela presente lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva – PR, aos 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2F02483E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2595 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2595/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 396.714,50 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e catorze reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7010	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	R$ 266.714,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7010	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	R$ 130.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 396.714,50**
	Total Vinculado:	396.714,50
	Total Ordinário:	0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
7010	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	396.714,50
	Total	**396.714,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62EC1CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2610 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2610/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.918,29 (cento e trinta e três mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.13.392.2178.1.024	Patrimônio Histórico e Atividades Culturais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31009	Operações de Crédito Internas	R$ 133.918,29
Total Suplementação:		**R$ 133.918,29**
Total Vinculado:		133.918,29
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	133.918,29
	Total	**133.918,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:430F7F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 12-BALANCO ORCAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Dezembro / 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.616.863,45**	**(683.136,55)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.616.863,45**	**(683.136,55)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.280.000,00**	**2.892.000,00**	**2.243.619,85**	**2.243.619,85**	**2.243.619,85**	**648.380,15**
Pessoal e Encargos Sociais	2.550.000,00	2.430.000,00	1.964.094,62	1.964.094,62	1.964.094,62	465.905,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	730.000,00	462.000,00	279.525,23	279.525,23	279.525,23	182.474,77
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**408.000,00**	**373.243,60**	**373.243,60**	**373.243,60**	**34.756,40**
Investimentos	20.000,00	408.000,00	373.243,60	373.243,60	373.243,60	34.756,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**683.136,55**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**683.136,55**
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**2.616.863,45**	**683.136,55**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 31/12/2025, **Hora emissão** 10:39:33					
NOTA:					
A previsão inicial para o Legislativo para o ano de 2025 era de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) previsto no PPA, e tivemos um saldo de Receitas Realizadas no valor de R$ 2.616.863,45 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil reais e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) no exercício, ficando com um saldo de R$ 683.136,55 (seiscentos e oitenta e três reais e cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).					
Quanto as despesas orçamentárias o Legislativo possui um previsão inicial de R$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil reais) e as despesas empenhadas no período foram de R $ 2.116.863,45 (dois milhões cento e dezesseis mil reais oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) que incluem as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas correntes para a manutenção da entidade, e despesas de capital que são a aquisição de móveis, equipamentos e computadores e aquisição de um veiculo novo no ano de 2025, para a entidade.					
O Legislativo não possui restos a pagar pois a entidade paga todas as suas despesas de manutenção dentro do exercício, tanto com folha de pagamento e encargos sociais, quanto com fornecedores para a manutenção da entidade.					

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AEA8BEFB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 13-BALANCO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Dezembro / 2025					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.616.863,45**	**2.106.337,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.616.863,45	2.106.337,69
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.251.215,14**	**2.952.202,63**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**674.072,21**	**445.068,95**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**634.879,56**	**845.864,94**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**674.072,21**	**445.068,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	674.072,21	445.068,95	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	674.072,21	445.068,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**527,87**	**527,87**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**527,87**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	527,87
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.925.815,22**	**3.397.799,45**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.925.815,22**	**3.397.799,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 31/12/2025, **Hora emissão** 10:40:34					
NOTA:					

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:04EA8288

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 14-BALANCO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Dezembro / 2025							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**527,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**273.876,01**	**208.823,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	527,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		273.876,01	208.823,70
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**469.416,47**	**144.111,40**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
				TOTAL DO PASSIVO		**273.876,01**	**208.823,70**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		195.540,46	(64.184,43)
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		259.724,89	(32.941,03)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		(64.184,43)	(31.243,40)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		469.416,47	144.111,40				
Bens Móveis		467.416,47	142.111,40				
Bens Imóveis		2.000,00	2.000,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**195.540,46**	**(64.184,43)**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**469.416,47**	**144.639,27**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**469.416,47**	**144.639,27**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	527,87	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		469.416,47	144.111,40	PASSIVO PERMANENTE		273.876,01	208.823,70
SALDO PATRIMONIAL						**195.540,46**	**(64.184,43)**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		496.186,61	458.136,93
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**496.186,61**	**458.136,93**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**	
00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal				0,00		527,87	
Total das Fontes de Recursos				**0,00**		**527,87**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 31/12/2025, **Hora emissão** 10:42:16							
NOTA:							
Ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo, o saldo financeiro, pertencente a conta caixa e equivalente de caixa evidenciando em 31/12/2025 da Câmara Municipal foi zerado. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município. Este grupo é composto pelo imobilizado, bens móveis e imóveis perfazendo um saldo de R$ 469.416,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). O valor que se encontra no passivo circulante é um saldo das provisões de férias e décimo terceiro que ficou do exercício de 2025. A entidade encerrou o ano de 2025 com os atos potenciais passivos num valor de R$ 496.186,61 (quatrocentos e noventa e seis mil reais cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) que são obrigações contatuais a executar. A entidade possui todas as suas obrigações em dia sem restos a pagarr, com o saldo devolvido a prefeitura.								

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9F4E350B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 15-DEMONSTRTIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU
Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Dezembro / 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**3.397.933,14**	**2.952.202,63**
Transferências Intragovernamentais		3.251.215,14	2.952.202,63
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		146.718,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**238.000,12**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	238.000,12
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Reversão de Reavaliação		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***3.397.933,14***	***3.190.202,75***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**2.029.493,53**	**1.850.798,55**
Remuneração a Pessoal		1.772.815,96	1.566.184,37
Encargos Patronais		232.742,96	175.192,43
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		23.934,61	109.421,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**317.139,02**	**291.970,74**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		104.526,98	58.890,52
Serviços		175.341,53	205.751,29
Depreciação, Amortização e Exaustão		37.270,51	27.328,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**634.879,56**	**845.864,94**
Transferências Intragovernamentais		634.879,56	845.864,94
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**156.696,14**	**234.509,55**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		9.978,14	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		146.718,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	234.509,55
Tributárias		**0,00**	**0,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***3.138.208,25***	***3.223.143,78***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**259.724,89**	**(32.941,03)**
Notas Explicativas			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 31/12/2025, **Hora emissão** 10:43:22

Notas:

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu recebeu a transferência intragovernamentais o valor de R$ 3.397.933,14 (três milhões trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) para a manutenção da entidade no exercício de 2025. A entidade teve uma despesa no valor de R$ 2.018.116,93 (dois milhão dezoito mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) com a remuneração de pessoal, que inclui vereadores e servidores do legislativo municipal no exercício de 2025. Os encargos patronais somaram um valor de R$ 232.934,61 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), pagos pela entidade no exercício de 2025. A entidade teve um gasto em 2025 com material de consumo (material de limpeza, material de expediente, e gêneros alimentícios) para a manutenção da mesma no valor de R$ 104.526,98 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). No ano de 2025 a Câmara Municipal gastou com serviços (sistemas, faturas de telefones, manutenção de veículos, serviços de manutenção de rede de computadores,) para a entidade um valor de R$ 175.341,53 (cento e setenta e cinco mil reais, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). A depreciação de bens da entidade foi de R$ 37.270,51 (trinta e sete mil reais, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) o exercício de 2025. A Câmara teve transferências intragovernamentais no valor de R$ 634.879,56 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de sobras de repasses feitos em 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FAFD3313

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ DEZEMBRO**	
Receita Corrente Líquida	85.183.996,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	82.895.608,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.923.358,94	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.973.736,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.725.049,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.476.362,86	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/12/2025, às 10:37:50.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:690CF7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	143 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/01/2026
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

GRESCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO		Ud	1,000	1.000.000,00	1.000.000,00
				Total:		1.000.000,00

Paiçandu, 14/01/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:35DB5C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.545 DE 15/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 32/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203128	JOEL MACHADO	30	04/09/24	à	03/09/25	02/02/26	à	03/03/26
203371	MAICON CARLOS ROIKA	30	31/12/23	à	30/12/24	02/02/26	à	03/03/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:81B9CFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 002/2026 - REPUBLICADA

PORTARIA N.º 020/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e dois (22) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 /91.

51546	ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG	54495	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
54646	ARIANA DO ROSARIO MEDEIROS	50551	JOSIANE BERTAO
51313	ARIANE SORGATO MORCHE	51293	JULIANE GOMES
50521	CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	50641	JULIANE GOMES
1061	CLEONI LOURENCO DOS SANTOS	51545	LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
51309	CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	52491	LOURDES GULICZ
51323	DILCELIA REGINA MARTINS	5961	LUCIANA NICZAY
5901	EDINA LUCIANE DE ALMEIDA	51302	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
53973	EDINEIA NUNES FERREIRA	51131	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
50471	ELIANE DE FRANCA SALLES	54632	MAINARA PIEROG
51339	ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA	50711	MARIA APARECIDA CORPOLATO
3851	ELIAS SIOMA	51410	MARIA APARECIDA SCHOMA
2371	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	6671	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN VAN HAANDEL
51491	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	5951	NICILA NEVES
54533	ELLEN CRISTINA PAWLUK	51413	RAFAELA SCHOMA ANTONIO
51981	ELZA ADRIANE BODNAR	50501	ROSA MARIA VARELA
6651	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	51299	ROSA MARIA VARELA
54631	GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA	54480	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA
50481	GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES	51304	SIMONI MIRANDA BRANDALISE
54633	HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ	51120	SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
52201	ILDEMARA VICENTIN	50661	SUZIELEN SOARES KLABUNDE
50731	ISRAEL ROCHA	5861	TEREZA SLOTUK
51161	JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA	51335	VANDERLEI RETCHESKI
52020	JOÃO RODRIGO MENDES	53182	VILMA DE LIMA PANIZZON
51412	JOELMA DOS SANTOS MARTINS		

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4718772F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Procedimento Licitatório nº 001/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

LOCADOR/CONTRATADO:	**JOÃO CARLOS GARDIN**, inscrito no CPF/MF 870.428.439-91, e portador do RG 6.490.212-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Casa, Centro, Palmital/PR.

LOCATÁRIA/CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV,** CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR – CEP 85.270-000, por sua representante legal **ROSILDA MARIA VARELA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

Fica reajustado o valor mensal pelo IPCA Amplo acumulado nos últimos 12 meses (4,264380%), bem como aditivado o prazo de vigência e do valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 001/2025, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
Único	R$ 21.960,00	12 meses	R$ 22.896,48	12 meses	R$ 44.856,48	24

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 23 de janeiro de 2027 e valor mensal do aluguel atualizado é de R$ 1.908,04.
Palmital, 15 de janeiro de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:66BCF30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 544/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2E11	277450T000042438	22/12/2025	76332
ADZ7C38	277450T000039085	24/12/2025	55411
AEF3F69	277450T000009099	23/12/2025	76331
AFI8720	277450T000048157	22/12/2025	57380
AKB1469	277450T000047811	25/12/2025	60412
AKJ3B12	277450T000047809	24/12/2025	73400
AKP5964	277450T000042446	23/12/2025	55414
ALB3995	277450T000039086	24/12/2025	65992
ALB3995	277450T000039087	24/12/2025	51691
ALC9825	277450T000047812	25/12/2025	60412
ALG6648	277450T000049305	25/12/2025	76251
AOQ0F91	277450T000049506	25/12/2025	55411
AOW5556	277450T000042443	23/12/2025	55414
APJ1486	277450T000049308	26/12/2025	54521
AQO3A56	277450T000049505	25/12/2025	51851
ARR3629	277450T000009100	23/12/2025	51930
ARX8I24	277450T000045035	24/12/2025	51851
ASQ0B05	277450T000014250	26/12/2025	60412
ATL3523	277450T000049303	24/12/2025	73400
ATN0A47	277450T000036037	26/12/2025	55413
ATX5A71	277450T000039167	23/12/2025	70561
AWP1681	277450T000042433	22/12/2025	73662
AYZ5D36	277450T000049501	25/12/2025	60412
AZD0777	277450T000049307	25/12/2025	65992
AZD0777	277450T000049306	25/12/2025	76251
AZH7F65	277450T000035858	24/12/2025	55414
BAA8912	277450T000041710	24/12/2025	60501
BBI0F78	277450T000048306	22/12/2025	67851
BBJ1G89	277450T000049302	24/12/2025	65992
BBM5I68	277450T000026260	23/12/2025	59401
BBN2B72	277450T000015928	24/12/2025	60412

BBO0I66	277450T000049009	23/12/2025	54522
BBU9G97	277450T000027623	24/12/2025	60501
BCA8626	277450T000044328	24/12/2025	55414
BCB3C08	277450T000033187	24/12/2025	66371
BCB3G53	277450T000042445	23/12/2025	55411
BCE0I26	277450T000021202	24/12/2025	60412
BCI3943	277450T000042442	23/12/2025	55411
BCI5H10	277450T000044506	22/12/2025	53800
BCT7C95	277450T000044507	23/12/2025	60501
BCX2J13	277450T000004423	24/12/2025	60412
BDH7F71	277450T000036035	22/12/2025	55413
BDS6D59	277450T000042441	23/12/2025	55414
BEZ8B32	277450T000041243	23/12/2025	60412
CAN8356	277450T000049502	25/12/2025	51851
CJO5G34	277450T000046005	24/12/2025	55500
EDC5G92	277450T000031801	26/12/2025	57461
ELK6G47	277450T000035856	23/12/2025	76332
IDE2E95	277450T000042328	22/12/2025	55250
IDE2E95	277450T000042329	22/12/2025	54521
IVR1773	277450T000039084	24/12/2025	54521
LTZ8G36	277450T000048926	22/12/2025	55414
MGK4G52	277450T000033088	25/12/2025	73400
MHD2H20	277450T000044756	26/12/2025	55411
MJE7I65	277450T000049504	25/12/2025	73400
MKB0G47	277450T000049503	25/12/2025	76332
MKB0G47	277450T000042331	23/12/2025	60412
PWY1B89	277450T000044509	25/12/2025	61220
QJV9H01	277450T000027625	25/12/2025	70481
QMR5H97	277450T000037630	24/12/2025	53800
QNL8D30	277450T000014249	26/12/2025	60412
QNO0A67	277450T000049304	25/12/2025	76252
QXU6J91	277450T000042434	22/12/2025	73662
RHB2B82	277450T000041245	26/12/2025	73400
RHH9D25	277450T000035855	23/12/2025	53800
RHN1E27	277450T000042439	23/12/2025	76332
RHN3E32	277450T000049507	25/12/2025	73400
RHW2F31	277450T000035857	24/12/2025	55414
RHX8E26	277450T000042440	23/12/2025	76332
RKZ7E01	277450T000014247	23/12/2025	53800
RUL1A79	277450T000021201	24/12/2025	55414
RXW2A77	277450T000042436	22/12/2025	55414
SDR9C84	277450T000048927	22/12/2025	55500
SEF3F76	277450T000047810	25/12/2025	57380
SER5J49	277450T000042330	23/12/2025	73400
SER9G88	277450T000033186	22/12/2025	70481
SEV2B80	277450T000037629	22/12/2025	57380
SEV3F84	277450T000046358	22/12/2025	60412
SEY7A91	277450T000049099	24/12/2025	73400
SFH2G70	277450T000027624	25/12/2025	70481
SFI3G57	277450T000044327	23/12/2025	55414
SFM3A81	277450T000042444	23/12/2025	76332
SFO7B70	277450T000042435	22/12/2025	55414
SXQ1B40	277450T000044219	23/12/2025	76332
TAR6B65	277450T000049100	24/12/2025	73400
TAY1B68	277450T000014248	26/12/2025	60412
TDV3C30	277450T000015927	24/12/2025	60412
UBA0B85	277450T000042437	22/12/2025	55414
UBA2A12	277450T000047813	25/12/2025	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:67A83FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 547/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR4E27	116100T001951182	21/12/2025	55250
AGZ3488	277450NIC0045120	09/12/2025	50020
ART6I16	277450NIC0045135	09/12/2025	50020
ASC1424	277450NIC0045127	09/12/2025	50020
ASS4I32	277450T000044510	27/12/2025	60501
ATA0F12	116100T001951183	21/12/2025	54600
AXL2D54	277450NIC0045138	09/12/2025	50020
BBG5I86	116100T003252351	19/12/2025	56650
BCD9C00	277450NIC0045129	09/12/2025	50020
BCM3A18	116100T002846222	20/12/2025	76252
BCM6I45	277450NIC0045128	09/12/2025	50020
BCQ7067	277450T000041713	27/12/2025	60501
BCZ5G31	116100T002846223	20/12/2025	76252
BDP7H44	277450NIC0045144	09/12/2025	50020
BDP7H55	277450NIC0045145	09/12/2025	50020
BNE6J72	277450NIC0045141	09/12/2025	50020
DBS0G50	277450NIC0045126	09/12/2025	50020
FEE9G16	116100T003252354	19/12/2025	56650

FMU3H72	277450T000041715	27/12/2025	65992
IQF0J94	116100T003344398	19/12/2025	56650
ITO8A59	116100T003252353	19/12/2025	56650
IZD5H04	277450NIC0045146	09/12/2025	50020
JXA5810	277450NIC0045130	09/12/2025	50020
LRY9G35	277450NIC0045136	09/12/2025	50020
MAR6H50	277450NIC0045125	09/12/2025	50020
MHB4D28	277450NIC0045121	09/12/2025	50020
MIV3C25	277450NIC0045139	09/12/2025	50020
MJW1D71	277450NIC0045124	09/12/2025	50020
PPY0J84	277450NIC0045137	09/12/2025	50020
QMU0A72	116100T003252352	19/12/2025	56650
RAV6I19	277450NIC0045134	09/12/2025	50020
RAV6I49	277450NIC0045133	09/12/2025	50020
RBT0C03	277450NIC0045140	09/12/2025	50020
RHV8J15	277450T000044757	27/12/2025	54521
RLO2G16	277450NIC0045122	09/12/2025	50020
RRT6E86	277450NIC0045131	09/12/2025	50020
RYZ1F55	277450NIC0045143	09/12/2025	50020
SEM4F05	277450T000046721	27/12/2025	73400
SEX2J18	116100T003252355	19/12/2025	56650
SFJ3F15	277450T000041246	27/12/2025	73400
SUJ4B39	277450T000048158	27/12/2025	73400
TAW1A84	116100T002846221	20/12/2025	76252
TBP0J35	277450T000039169	27/12/2025	66371
TBP0J35	277450T000039168	27/12/2025	70561
TBW6D52	277450NIC0045132	09/12/2025	50020
TBX3J19	277450T000041711	27/12/2025	60501
TBX3J19	277450T000041712	27/12/2025	72930
TDK5H19	277450NIC0045123	09/12/2025	50020
TJS5E90	277450NIC0045142	09/12/2025	50020
UAU5A42	116100T002846225	20/12/2025	76251

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:48AEC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 545/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450T000047290	22/10/2025	55680	R$ 195,23
ACH2E07	277450T000044353	22/10/2025	55411	R$ 195,23
AEZ8H10	277450T000046231	22/10/2025	55411	R$ 195,23
AFD5110	277450T000046232	22/10/2025	55411	R$ 195,23
AFT8A58	277450T000046236	22/10/2025	55411	R$ 195,23
AGO4714	277450T000047283	22/10/2025	55411	R$ 195,23
AGY1J12	277450T000045084	22/10/2025	55680	R$ 195,23
ARZ3218	277450T000047286	22/10/2025	57463	R$ 130,16
AWH1H25	277450T000043104	22/10/2025	55413	R$ 195,23
AYM8713	277450T000046112	21/10/2025	76251	R$ 293,47
AZD3C80	277450T000047296	22/10/2025	61220	R$ 293,47
AZG3088	277450T000046513	23/10/2025	55413	R$ 195,23
AZR8I82	277450T000047294	22/10/2025	57463	R$ 130,16
AZV4E69	277450T000047291	22/10/2025	76332	R$ 293,47
BAF4951	277450T000047295	22/10/2025	61220	R$ 293,47
BCI1B36	277450T000047292	22/10/2025	76332	R$ 293,47
BCK1B99	277450T000034995	22/10/2025	55414	R$ 195,23
BDS1E60	277450T000038160	21/10/2025	55411	R$ 195,23
BSF3G15	277450T000044354	22/10/2025	55411	R$ 195,23
BTR0H75	277450T000046233	22/10/2025	55411	R$ 195,23
CGR2H61	277450T000047285	22/10/2025	55250	R$ 130,16
CNR7F44	277450T000047297	22/10/2025	57463	R$ 130,16
DFZ9F81	277450T000047280	21/10/2025	55500	R$ 130,16
FMM7J80	277450T000046235	22/10/2025	55411	R$ 195,23
GDW8I48	277450T000046429	22/10/2025	55680	R$ 195,23
GKW1A66	277450T000047298	22/10/2025	54790	R$ 130,16
HEX8767	277450T000047281	21/10/2025	76331	R$ 293,47
IHC5614	277450T000047282	22/10/2025	55411	R$ 195,23
IIY0I98	277450T000046239	22/10/2025	55500	R$ 130,16
IQQ0F59	277450T000038161	21/10/2025	55411	R$ 195,23
JJZ0I12	277450T000046234	22/10/2025	55411	R$ 195,23
JQI2C42	277450T000047289	22/10/2025	57463	R$ 130,16
KAI6117	277450T000047284	22/10/2025	55250	R$ 130,16
KAT1I16	277450T000044355	22/10/2025	55411	R$ 195,23
KCX0G38	277450T000046238	22/10/2025	55411	R$ 195,23
LZC0A06	277450T000046237	22/10/2025	55411	R$ 195,23
MAS9825	277450T000037050	22/10/2025	55411	R$ 195,23
MIG0J02	277450T000044123	22/10/2025	55412	R$ 195,23
QHZ8633	277450T000043102	21/10/2025	54521	R$ 195,23
QJZ1D77	277450T000046512	23/10/2025	66020	R$ 293,47
QPM7F16	277450T000038164	22/10/2025	55411	R$ 195,23

RCR8C52	277450T000046428	22/10/2025	66020	R$ 293,47
RHP1B74	277450T000038060	21/10/2025	70481	R$ 293,47
RWC6H28	277450T000038162	21/10/2025	55411	R$ 195,23
SEU2J74	277450T000045411	12/11/2025	50291	R$ 880,41
SEU2J74	277450T000045412	12/11/2025	65992	R$ 293,47
SEU2J74	277450T000045410	12/11/2025	66371	R$ 195,23
SEW0G32	277450T000020782	22/10/2025	57380	R$ 293,47
SEW2F62	277450T000047552	22/10/2025	59401	R$ 1.467,35
SEW2F62	277450T000047553	22/10/2025	58350	R$ 195,23
SLX2C24	277450T000047288	22/10/2025	57463	R$ 130,16
SYB6D99	277450T000034370	22/10/2025	60501	R$ 293,47
TAI8F98	277450T000047293	22/10/2025	57463	R$ 130,16
TAO4H33	277450T000038163	21/10/2025	55411	R$ 195,23
TAY0F43	277450T000047279	21/10/2025	76332	R$ 293,47
TBZ9D66	277450T000039157	12/11/2025	66531	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4EF65F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 548/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ8002	277450T000047610	26/10/2025	51851	R$ 195,23
ADP7E03	277450T000045652	27/10/2025	54521	R$ 195,23
AFC8B30	277450T000046430	27/10/2025	55411	R$ 195,23
AHA7I89	277450T000039076	27/10/2025	76331	R$ 293,47
AHP7E61	277450T000046515	23/10/2025	51851	R$ 195,23
AJC1A88	277450NIC0044882	07/10/2025	50020	R$ 260,32
AKL4516	277450T000039075	26/10/2025	54521	R$ 195,23
ALG3D32	277450NIC0044888	07/10/2025	50020	R$ 390,46
ALR7B32	277450NIC0044871	07/10/2025	50020	R$ 390,46
AMU8B03	277450NIC0044884	07/10/2025	50020	R$ 390,46
AMX2671	277450T000039078	27/10/2025	65992	R$ 293,47
AMX2671	277450T000039077	27/10/2025	55250	R$ 130,16
ANI2B04	277450CND0000302	11/10/2025	50450	R$ 293,47
ANK5A76	277450T000047607	26/10/2025	65300	R$ 195,23
ANK5A76	277450T000047608	26/10/2025	66371	R$ 195,23
ANZ3941	277450T000045016	25/10/2025	66532	R$ 195,23
ANZ3941	277450T000045017	25/10/2025	65561	R$ 293,47
AOJ9I48	277450NIC0044890	07/10/2025	50020	R$ 586,94
AQF6H07	277450T000042308	23/10/2025	50450	R$ 293,47
AQZ5A70	277450T000044125	23/10/2025	55411	R$ 195,23
AQZ5A70	277450T000044124	23/10/2025	55250	R$ 130,16
ARZ3B86	277450T000041227	23/10/2025	73662	R$ 130,16
ASG6B47	277450NIC0044891	07/10/2025	50020	R$ 390,46
ATA0152	277450T000047299	25/10/2025	55411	R$ 195,23
ATJ6520	277450NIC0044869	07/10/2025	50020	R$ 390,46
AWE7A70	277450T000047603	25/10/2025	54521	R$ 195,23
AWE7A70	277450T000047604	25/10/2025	55250	R$ 130,16
AWF4537	277450NIC0044865	07/10/2025	50020	R$ 586,94
AXC7B66	277450NIC0044894	07/10/2025	50020	R$ 586,94
AXJ6F40	277450T000046243	24/10/2025	57380	R$ 293,47
AXL3G72	277450T000044613	23/10/2025	66371	R$ 195,23
AXN5F53	277450NIC0044897	07/10/2025	50020	R$ 390,46
AYH2F49	277450T000039074	26/10/2025	50100	R$ 880,41
AYN5G68	277450NIC0044874	07/10/2025	50020	R$ 390,46
AYQ6A78	277450T000009219	23/10/2025	76332	R$ 293,47
AYW4A86	277450T000047503	27/10/2025	60502	R$ 293,47
AYY4A98	277450T000039152	24/10/2025	76332	R$ 293,47
AZR4448	277450NIC0044895	07/10/2025	50020	R$ 260,32
AZR6174	277450NIC0044886	07/10/2025	50020	R$ 260,32
BBI7A59	277450T000045654	27/10/2025	64910	R$ 88,38
BCC5G13	277450NIC0044900	07/10/2025	50020	R$ 260,32
BCQ1376	277450T000012284	26/10/2025	76331	R$ 293,47
BCU3E67	277450T000026837	24/10/2025	76332	R$ 293,47
BDF6B41	277450T000046246	27/10/2025	55680	R$ 195,23
BDI8F47	277450T000045021	26/10/2025	54521	R$ 195,23
BDO7D50	277450T000045656	28/10/2025	57463	R$ 130,16
BDZ7E78	277450T000046573	25/10/2025	66371	R$ 195,23
BEA3G51	277450T000038061	25/10/2025	61220	R$ 293,47
BEC5C99	277450T000047606	26/10/2025	57463	R$ 130,16
BEH9F50	277450NIC0044902	07/10/2025	50020	R$ 260,32
BTR0H75	277450T000042310	24/10/2025	54790	R$ 130,16
BUP9B84	277450T000047601	25/10/2025	68232	R$ 195,23
BWS4G42	277450T000042309	24/10/2025	54790	R$ 130,16
BWT8J97	277450T000046240	23/10/2025	57463	R$ 130,16
DVS1H38	277450NIC0044885	07/10/2025	50020	R$ 390,46
DVS1H38	277450NIC0044896	07/10/2025	50020	R$ 260,32
EDD2C82	277450T000045013	23/10/2025	57463	R$ 130,16
ELQ8A61	277450NIC0044879	07/10/2025	50020	R$ 390,46

EVX3D11	277450T000039073	26/10/2025	54521	R$ 195,23
FUI6I07	116100T002320873	18/10/2025	53800	R$ 130,16
GCA0H06	277450T000040698	24/10/2025	54790	R$ 130,16
GCA0H06	277450T000040697	24/10/2025	54521	R$ 195,23
GEF4J95	277450T000044356	25/10/2025	55411	R$ 195,23
HRN9E70	277450NIC0044887	07/10/2025	50020	R$ 260,32
ICT3D79	277450NIC0044866	07/10/2025	50020	R$ 260,32
JCD2D17	277450NIC0044898	07/10/2025	50020	R$ 260,32
JCX2A99	277450NIC0044881	07/10/2025	50020	R$ 176,76
JDK0B64	277450NIC0044893	07/10/2025	50020	R$ 260,32
KEQ3H27	277450NIC0044880	07/10/2025	50020	R$ 390,46
KGL4A98	277450T000039072	24/10/2025	54521	R$ 195,23
KGL4A98	277450T000039071	24/10/2025	55411	R$ 195,23
MBI7336	277450T000046571	24/10/2025	61220	R$ 293,47
NAF9B92	277450T000041228	24/10/2025	73662	R$ 130,16
OBD1360	277450T000036025	23/10/2025	54522	R$ 195,23
QCJ2F20	277450NIC0044883	07/10/2025	50020	R$ 260,32
QLV4833	277450T000043105	25/10/2025	60412	R$ 195,23
QNX8D63	277450NIC0044868	07/10/2025	50020	R$ 390,46
QOG7C56	277450T000046113	24/10/2025	76251	R$ 293,47
RHB4I56	116100T002589415	18/10/2025	53800	R$ 130,16
RHC9H60	277450NIC0044863	07/10/2025	50020	R$ 586,94
RHK0E92	277450T000046248	28/10/2025	57463	R$ 130,16
RHO5J66	277450T000045023	26/10/2025	50100	R$ 880,41
RIT6B13	277450T000043106	26/10/2025	55411	R$ 195,23
RON6G20	277450NIC0044892	07/10/2025	50020	R$ 260,32
RUQ8B83	277450T000004422	25/10/2025	58198	R$ 880,41
RYK2B28	277450T000009083	25/10/2025	57380	R$ 293,47
SCX4A37	277450NIC0044873	07/10/2025	50020	R$ 390,46
SDT4D47	277450T000045022	26/10/2025	66371	R$ 195,23
SDV3A57	277450T000045018	25/10/2025	66371	R$ 195,23
SDV3A57	277450T000045019	25/10/2025	50292	R$ 880,41
SDV3A57	277450T000045020	25/10/2025	50702	R$ 880,41
SDW9A75	277450T000046518	25/10/2025	51851	R$ 195,23
SED3G65	277450T000046244	24/10/2025	55500	R$ 130,16
SED9F05	116100T000977580	17/10/2025	55411	R$ 195,23
SEE4B46	116100T002320874	18/10/2025	54100	R$ 130,16
SEE8G77	277450NIC0044872	07/10/2025	50020	R$ 390,46
SEG5H37	277450NIC0044875	07/10/2025	50020	R$ 390,46
SER3G80	277450T000046242	24/10/2025	57380	R$ 293,47
SET3E91	277450NIC0044878	07/10/2025	50020	R$ 390,46
SFE1E55	277450T000034371	25/10/2025	60501	R$ 293,47
SFF3D16	277450NIC0044870	07/10/2025	50020	R$ 586,94
SFN5G01	277450T000039288	26/10/2025	50100	R$ 880,41
SFO1B65	277450T000047602	25/10/2025	55411	R$ 195,23
SHD7E80	277450NIC0044899	07/10/2025	50020	R$ 260,32
SXJ5C59	277450T000047605	25/10/2025	55250	R$ 130,16
TAJ8I75	277450NIC0044877	07/10/2025	50020	R$ 390,46
TAK0I56	277450NIC0044889	07/10/2025	50020	R$ 390,46
TAM1B79	277450NIC0044901	07/10/2025	50020	R$ 390,46
TAM4I92	277450T000045657	28/10/2025	57463	R$ 130,16
TAO3J91	277450T000046576	25/10/2025	50100	R$ 880,41
TAO3J91	277450T000046574	25/10/2025	66531	R$ 195,23
TAO3J91	277450T000046577	25/10/2025	52741	R$ 2.934,70
TAO3J91	277450T000046578	25/10/2025	63944	R$ 293,47
TAO3J91	277450T000046575	25/10/2025	65992	R$ 293,47
TAS8G74	277450T000047609	26/10/2025	76332	R$ 293,47
TAT5A26	277450NIC0044876	07/10/2025	50020	R$ 260,32
TAU3I53	277450T000009895	26/10/2025	73400	R$ 130,16
TAY2E56	277450NIC0044864	07/10/2025	50020	R$ 390,46
TBK7D21	277450T000038165	26/10/2025	70303	R$ 293,47
TBM9E51	277450T000046572	24/10/2025	57380	R$ 293,47
TBM9E51	277450T000046517	24/10/2025	66531	R$ 195,23
TBT9B38	277450NIC0044867	07/10/2025	50020	R$ 586,94
TBV7I97	116100T000977581	17/10/2025	55411	R$ 195,23
UAA7C54	116100T002982419	21/10/2025	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FA353F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2026 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 015/2026 – de 15 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mayra Aparecida Correia	02/01/2026	02/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	07/01/2026	07/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	08/01/2026	08/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	08/01/2026	08/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	09/01/2026	09/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	08/01/2026	08/01/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	12/01/2026	12/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	12/01/2026	12/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Ponta Grossa/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/01/2025	12/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	12/01/2026	12/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/pr	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	13/01/2026	13/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Ponta Grossa/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	13/01/2026	13/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	13/01/2026	13/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Valdir Ferreira de Souza	13/01/2026	13/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN BBZ 1493	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	13/01/2026	13/01/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	14/01/2026	14/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	14/01/2026	14/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 15 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C71C5F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016.2025 CONCURSO PUBLICO N°. 01/2025 -- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 016/2025
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna público o presente **Edital de resultado da nota da prova de títulos e prova prática**, como segue**:**
Art. I – Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado publicado neste edital, poderá fazê-lo no período compreendido entre as 09H do dia 15/01/2026 e as 16H do dia 16/01/2026 diretamente no site: https://fadct.selecao.net.br , na área do candidato, “ABA” recursos.

Paulo Frontin, 14 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS		
CONTADOR - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000754	ALESSANDRO PRINCIVAL	2,00
0000500	CÉZAR LUCINDO	1,00
0000135	IZAIULA LECHECHEM	2,00
0000264	FERNANDA STEFANICZEN	0,00
0000143	SILMAX CORREIA BORGES	0,00
0000168	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0,00
0000140	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	0,00
0000179	WILIAN JOSE DA SILVA	0,00
0000446	DANIEL LUCAS POTUK HREÇAY	0,00
0000397	CELSO DELMAR BAHR	0,00
PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	2,00
0000277	GISELE PETCHEVIST BRAZ	2,00
0000005	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	0,00
0000771	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	1,00
0000350	LUANA KULICZ	1,00
0000044	NILVIA ELIGIA PINHO	0,00
0000278	PRISCILA PONTES MACEDO	1,00
0000669	GUSTAVO FURTOSO	3,00
0000601	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	2,00
0000589	ANNA PAULA DIDUCH	2,00

0000146	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	2,00
0000401	DANIELLY LISOSKI CORREIA	2,00
0000556	PATRICIA LORENSINI	2,00
0000387	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	2,00
0000696	PATRÍCIA SIERPINSKI	1,00
0000259	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	1,00
0000215	SILVIA NEIDE LACH	2,00
0000570	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	0,00
0000025	GABRIEL DIAS OPALOSKI	0,00
0000584	LUCINEIDE FRANCO	0,00
0000722	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	0,00
0000524	GISELAINE FRANCZAK	0,00
0000701	EMILLAYNE THAIS TURKOT	0,00
0000358	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	0,00
0000361	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	0,00
0000180	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	2,00
0000792	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	1,00
0000394	JISELE NAHIRNE AIOLFI	2,00
0000459	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	2,00
0000547	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	0,00
0000591	CLARICE DA LUZ	1,00
0000641	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	1,00
0000595	GABRIELA NUNES DE SOUZA	1,00
0000769	JULIANE NAHIRNE SVIDZINSKI	2,00
0000072	JULIANE SCOTNICCI	2,00
0000175	WESLEY DJORDAN FILUS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS		
0000058	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	2,00
0000651	SURIELEN MARLI CHECHELAK	0,00
0000373	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	2,00
0000516	MÁRCIO APOLINÁRIO	0,00
0000403	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	2,00
0000165	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	0,00
0000729	GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	1,00
0000247	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	2,00
0000430	JANE ELOIZA TROJAN	1,00
0000136	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	0,00
0000080	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	2,00
0000485	MARIANA MARKIEVICZ	0,00
0000390	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	1,00
0000275	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	1,00
0000376	CAROLINE DA CONCEICAO	2,00
0000331	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	0,00
0000417	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	1,00
0000492	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	1,00
0000213	HILDA KOVALSKI	2,00
0000212	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	2,00
0000454	ANDREA SYTNIK	2,00
0000162	KARINA VIER NIEDZWIECKI	2,00
0000592	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	0,00
0000034	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	0,00
0000187	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	0,00
0000518	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	1,00
0000199	FABIÉLI GAVRON BOSING	1,00
0000411	TATIANE REGINA THIBES	2,00
0000069	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	0,00
0000074	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	0,00
0000719	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	1,00
0000362	LETICIA LIMA	1,00
0000793	CLEONICE MARTINS MOTA	0,00
0000753	LEONI CAMARGO FALARZ	0,00
0000488	RAFAELA CARNEIRO	0,00
0000195	LETICIA LUANA KREBS	2,00
0000526	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	2,00
0000543	VILCINÉIA LESZAK	2,00
0000548	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	2,00
0000257	MARIA APARECIDA BUYAR	0,00
0000337	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	1,00
0000692	ARIANE KAROLINE PECH	0,00
0000344	AMANDA GAULOVSKI	0,00
0000431	CRISLAINE KACZTKA	0,00
0000011	MAIARA TOMCZAK	0,00
0000762	MURILO ARIEL MATIUCHENKO BUSKO	0,00
0000554	JANETE VIEIRA NIZER	1,00
0000226	FRANCIELE CORDEIRO	0,00
0000276	JOANA FABIANA LOYKO STECKO	0,00
0000517	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	0,00
0000015	JANAIANE KETILE SANTIN	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS		
0000297	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	2,00
0000356	BRUNA LARISSA MARAFON	0,00
0000131	MARILZE GONÇALVES	1,00
0000281	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	0,00

0000421	ESHLLYN PECH CAMARA	0,00
0000307	TANIA CLAUDIA THIBES	0,00
0000166	ANA PAULA DA SILVA	0,00
0000609	THAÍS DE ANDRADE FERREIRA	0,00
0000638	GÉSSICA KÉLI CAMILO	1,00
0000565	MÁRCIA CHMURA	1,00
0000699	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	2,00
0000630	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	0,00
0000398	JULIANE VIEIRA NIZER	2,00
0000349	ELIZA MARIA DOLINE	0,00
0000380	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	2,00
0000014	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	0,00
0000450	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	2,00
0000167	JESSICA WASZKO	1,00
0000678	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	0,00
0000216	RAQUEL RIBEIRO	0,00
0000645	MARIA IVETE JAREMCZUK	1,00
0000462	CAMILA EDUARDA BRUCZKOWSKI	0,00
0000599	SANDRA PLACHTA	1,00
0000089	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	0,00
0000778	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	2,00
0000232	EVA DE FATIMA DE FRANCA VERISSIMO	0,00
0000101	VANESSA SOARES DE LIMA	0,00
0000616	ANGELA MARIA MURAN	1,00
0000114	JENIFER GABRIELI BAHNERT	0,00
0000273	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	2,00
0000598	LEILA APARECIDA SZNYCEN	0,00
0000629	BRENDA APARECIDA ECHS	0,00
0000493	CINTIA REGINA DE ANDRADE	0,00
0000010	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	2,00
0000267	ANGELA MARIA PLACHTA	0,00
0000567	TATIANE ALVES DA SILVA	0,00
0000029	JOYCE DE BRITO	0,00
0000326	ALLISON JOSE PECH	0,00
0000174	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	1,00
0000721	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEVICZ	0,00
0000262	SONILDA GARCIA DA SILVA	0,00
0000250	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	2,00
0000309	PAULA RAFAELA SAWA	2,00
0000324	GISELY APARECIDA BARANEK	0,00
0000064	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	0,00
0000511	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	1,00
0000760	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	0,00
0000515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	0,00
0000562	SALETE NATALICIA WIATEK	0,00
0000740	RITA USS	0,00
0000577	LAURIETE MUNIS DA LUZ	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS		
0000636	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	0,00
0000650	FERNANDA MARIA ZALUSKI ROSINEK	0,00
0000764	ALEXANDRA RITA HALABURA	0,00
0000656	SIMONE ZAVIRACZ	0,00
0000451	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	0,00
0000317	ELIZANGELA AP DA ROCHA	0,00
0000748	AMANDA DOS SANTOS	0,00
0000234	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	0,00
0000378	ANDRIELI DA SILVA METKA	0,00
0000239	CRISTIANE CHUPERNATE	0,00
0000295	ELIANE MARIA WLODARCZYK	0,00
0000606	ANDREA HOINACKI CAMPOS	0,00
0000352	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARÃES	0,00
0000776	GEOVANA MENDES DE ARAUJO	0,00
0000236	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	0,00
0000702	INGRIDI AURORA COSTA MORAES	0,00
0000366	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	0,00
0000077	DANIELE REGINA DE FRANÇA	0,00
0000559	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	0,00
0000756	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	0,00
0000655	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	0,00
0000367	FATIMA MARINA BUYAR	0,00
0000255	ANDRIELY LARA MARQUES	1,00
0000774	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	1,00
0000012	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PROVA PRÁTICA		
MOTORISTA D - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000222	MIQUÉIAS MUNIS	100,00
0000342	WALDIR KURZYDLOVSKI	100,00
0000336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	100,00
0000767	MARCOS SIDOLI	100,00
0000338	JOÃO MARIA RODRIGUES	100,00
0000068	ISMAR VINÍCIUS LESZAK	100,00
0000032	MARCIO ANDREIV	100,00

0000763	MATEUS HENRIQUE SANTANA	100,00
0000238	JOÃO LUCAS PECH	100,00
0000522	CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA	100,00
0000038	EVANDRO MORO	80,00
0000704	ALOIR SAMUEL DA SILVA	90,00
0000772	JESSICA LIMANSKI DA LUZ	100,00
0000494	HELIO DONATO KROKOSZ	90,00
0000761	CELSO FERNANDES DE JESUS	100,00
0000122	SANDRO CYMBALISTA	100,00
0000051	LUIZ JUNIOR TOMKIV	70,00
0000384	LUIZ JONATHAN DAMAS	70,00
0000717	ANDRIEL NAGURNIAK	80,00
0000531	JORGE LUIZ MARCZAK	70,00
0000017	MARCOS DOMBECK	10,00
0000563	TIAGO SILVÉRIO	0,00
0000050	EDIMILSO JOSÉ SOARES DE LIMA	0,00
0000265	CLAUDEMIR MILCZUK	0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000726	ROGÉRIO KADANUS	87,50
0000406	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	75,00
0000306	EDNILSON JOSE KOCHAN	75,00
0000573	SARA LEODORO	51,25
0000438	ADILSON DA ROSA SANTOS	52,50
0000443	GIANDERSON KONFIDERA	0,00
0000188	SANDRO CYMBALISTA	10,25
0000775	TIAGO SILVÉRIO	0,00
0000623	ERIC GABRIEL IACKOWSKI	0,00
0000605	JORGE HENRIQUE BORA	0,00
0000737	ALISON BABIRESKI	0,00
0000681	CLEYTON RAFAEL TESKA	7,50
0000662	LUCAS LUAN SILVERIO	0,00
0000019	LEANDRO BERTOTI REIS	0,00
		P

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9D0345C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 08/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5383 - Decreto n° 8/2026 de 08/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 1104		2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		142.591,67
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.118,08
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1946 49433	REPASSE FINANCEIRO - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 405/2023		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	7.671,91
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1947 49435	Programa Ampliação Procedimentos Cirúrgicos Eletivos. SUS/PR OPERA PARANÁ 1104/2021		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	14.652,50
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1948 49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	16.927,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1951 49447	Resolução SESA 374/2024 Programa Estadual Fortalecimento Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	263,73
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1952 49446	RESOLUÇÃO 285/2024 - TESTES DENGUE R$ 9.078,83		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	60.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	

10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2023 49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	24.600,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2024 49447	Resolução SESA 374/2024 Programa Estadual Fortalecimento Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	410,42
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2025 49438	PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	0,71
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2151 4945	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.400,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2201 49447	Resolução SESA 374/2024 Programa Estadual Fortalecimento Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.374,11
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2351 4971	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.000,00
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2352 49431	Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução	425/2023	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.173,21
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2421 49431	Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução425/2023		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	142.591,67

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98567C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 16/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5396 - Decreto n° 16/2026 de 14/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		12.552,14
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3091 996	PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.552,14
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3101 996	PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.552,14

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:547D4275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2026 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 338/2022, com homologação através do Edital nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2.619 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
592	ELIAS DOS SANTOS COIS	56,50
593	TATIANE REGINA BORGES	56,50
594	CARLOS EDUARDO FREDERICO	56,50
595	DENISE MARQUES RODRIGUES	56,50
596	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	56,50
597	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	56,50
598	MARIANA GARCEZ MARETO	56,50
599	RAQUEL COUTINHO KASEKER	56,50
600	MARCELA MACIEL PAULINO	56,50
601	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	56,50
602	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	56,50
603	ELIANE MARIA BARRETO (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	56,50
604	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	56,50
605	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	56,50
606	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	56,00
607	HARIANI FRANÇA	56,00
608	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	56,00
609	DAIANA CAROLINA BECKER	56,00
610	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	56,00
611	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	56,00
612	JAMILLE CRISTOFOLINI	56,00
613	ROSILENE DE OLIVEIRA	56,00
614	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	56,00
615	RAFAELA BASSETI BECH	56,00
616	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	56,00
617	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	56,00
618	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	56,00
619	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	56,00
620	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	56,00
621	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	56,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 03/02/2026 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
> 03/02/2026 às 13h:10min. para os candidatos classificados do 592º ao 606º;
> 03/02/2026 às 15h:20min. para os candidatos classificados do 607º ao 621º;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3F7F158C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 104/2023 JG CARRARO TELECOM

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº. 104/2023

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 104/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JG CARRARO TELECOM LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a EMPRESA: JG CARRARO TELECOM LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2023, referente à licitação nº. 14/2023, na modalidade Pregão, para PROVEDORA DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (UBS) DO INTERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é dia 13/12/2025, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 14 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 13 de março de 2026. Em Conformidade com Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se conforme o termo aditivo nº,4, totalizando para 3 meses o valor de R$5.127,30, (cinco mil cento e vinte sete reais e trinta centavos). Em conformidade com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Lote	Cód	Descrição	Und	Qtd Ms	Valor atualizado	Valor atualizado 4 meses
1	68590	UBS VILA NOVA DOS ALEMÃES – VELOCIDADE 50MB VIA FIBRA ÓPTICA.	MS	3	R$189,90	R$569,70
2	68591	UBS LINHA CANTÚ – VELOCIDADE 50MB VIA FIBRA ÓPTICA	MS	3	R$189,90	R$569,70
3	68592	ESF RIO DO MEIO – VELOCIDADE 50MB VIA FIBRA ÓPTICA.	MS	3	R$189,90	R$569,70
4	68593	UBS BARRO PRETO – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS).	MS	3	R$189,90	R$569,70
5	68594	ESF SÃO JOÃO DA COLINA – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS)	MS	3	R$189,90	R$569,70
6	68595	UBS BORBOLETA ABAIXO – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS)	MS	3	R$189,90	R$569,70
7	68596	UBS PITANGA ABAIXO – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS)	MS	3	R$189,90	R$569,70
8	68597	UBS CINCO ENCRUZILHADA – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS)	MS	3	189,90	R$569,70
10	68599	UBS BARRA BONITA – VELOCIDADE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS)	MS	3	189,90	R$569,70
TOTAL					1709,10	R$5.127,30

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou em duas vias impressas a caneta, de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

JONIEL CARRARO
JG Carraro Telecom LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E61E313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA PE 07/2025 ELETROMEGA

1º TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 45/2025, decorrente de Pregão n°. 07/2025 de **PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. MARCIO CRISTIANO ESSER, e a empresa outro **ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.006.762/0001-33, AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6640 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO, brasileiro, portador da RG nº 9XXX097X SSPPR e CPF 066.XXX.769-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 48.732,00 (Quarenta e Oito Mil, setecentos e trinta e dois reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	CONECTOR PERFURANTE 10- 70 X 1,5 - 10 M PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE	un	37

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	CONJUNTO DE LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED 55 WATTS CONJUNTO LUMINÁRIA REBAIXADA RETRATIL EM LED DE 55 WATTS CONJUNTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO RETRÁTIL COM DUPLO EIXO DE MOVIMENTAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL. A BASE DO SUPORTE DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÁXIMA DE 400MM. ESTE MECANISMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXECUTAR MOVIMENTO VERTICAL COM NO MÍNIMO 90º GRAUS, E MOVIMENTO HORIZONTAL NO MÍNIMO 140º GRAUS DE ABERTURA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM VERTICAL DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10ºGRAUS. O MECANISMO ARTICULADO DEVERÁ SER CAPAZ DE VOLTAR AUTOMATICAMENTE A POSIÇÃO PADRÃO DE INSTALAÇÃO, CASO SOFRA MOVIMENTO HORIZONTAL. É EXIGIDA VEDAÇÃO HERMÉTICA DO MECANISMO RETRÁTIL CONTRA INGRESSO DE POEIRA E ÁGUA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA À ALTURA MÍNIMA DE 4,50 METROS. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2(DUAS) CINTAS DE FIXAÇÃO BAP Nº3, COM SUPORTES, PARAFUSOS E PORCAS, OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM AÇO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66; E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM	Un.	12

	TENSÃO DE ENTRADA DE 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 20%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 55 WATTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 130 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 5.850 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE		

Lote 15

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 28.750LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 115 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 24.000(HRS), TENSÃO 220V. (MARCAS SUGERIDAS: OUROLUX, EMPLAUX, G-LGHT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	Und	100

Lote 16

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W TUBULAR E-27 CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 6.300LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 90 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 24.000(HRS), TENSÃO 220V. SELO PROCEL (MARCAS SUGERIDAS: OUROLUX, EMPLAUX, G-LGHT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	Und	225

Lote 23

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM FABIRCADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ENTRE ELAS A FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POSTE DE REDES ELETRICAS.	Und	12

Lote 32

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	RELÊ FOTO CÉLULA 127/220W BIVOLT POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67. SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA). CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V. TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR (SILÍCIO). TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S. LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES): >15.000. PROTEGIDO COM VARISTOR. TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE. MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO. EM CONFORMIDADE COM A NBR5123	Und	225

Lote 38

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	CONJUNTO FORMADO POR LUMINÁRIA EM LED 150 W COM BRAÇO ORNAMENTAL CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA EM LED DE 150 W. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO EM LED DE 150W. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. DEVERÃO POSSUIR ENGATES E CONEXÕES PARA BRAÇO DE Ø 53MM; E OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10° GRAUS PARA BAIXO E 10° GRAUS PARA CIMA. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO COMPROVADO POR ENSAIO DE RESISTÊNCIA UV (ASTM G154/2006) REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66; E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURA. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 150 WATTS COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 150 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-10% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO NA POTÊNCIA E EFICIENCIA (conforme determina portaria 62 do Inmetro). ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 20% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO	Und	10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO***
Prefeito Municipal em exercício	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0853E52B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.328.269/0001-00, Avenida RUA PROFESSOR JOSé MAURíCIO HIGGINS, 736 - CEP: 81650250 - bairro: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAICON RICARDO SARDA, brasileiro, portador da RG nº 3***651 e CPF 005.***.579-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1057	Bolsa ostomia, matéria prima:plástico, aplicação:colostomia e ileostomia, número de peças:1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo:drenável, tipo de bolsa:transparente, tipo de adesivo:adesivo microporoso, material da placa:resina sintética, diâmetro: recortável até 80 mm. Unidade: Unidade. - BR0430733	UNID	800	R$ 18,70	R$ 14.960,00	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 14.960,00	

LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17458	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenáv el, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 55 mm. Unidade: Unidade. - BR0401730	UNID	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 6.600,00	

LOTE 350

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46368	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 MM. - BR0477278	UNID	240	R$ 30,04	R$ 7.209,60	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 7.209,60	

LOTE 351

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46369	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 15 MM. - BR0477280	UNID	150	R$ 61,13	R$ 9.169,50	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 9.169,50	

LOTE 357

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46375	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA . - BR0477276	UNID	15	R$ 71,40	R$ 1.071,00	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 1.071,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***MAICON RICARDO SARDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2FED6730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
103	CONSORCIO METROP. DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP	Dispensa de Licitação Nº 28/2025	ADESÃO AO COMESP PARA AQUSIÇAO DE BOLSAS DE OSTOMIA, MARCAÇAO DE EXAMES E CONSULTAS.	19/12/2025	19/12/2025	18/12/2026	R$ 866.246,57
104	CANTARES MAGAZINE LTDA	Inexigibilidade Nº 41/2025	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MULTIPROCESSADOR.	30/12/2025	30/12/2025	29/03/2026	R$ 4.482,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:92149840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	COINSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - CONRESOL	03/2025	Dispensa de Licitação Nº 01/2025	Prorrogação de Vigência e Valor	16/12/2025	R$ 198.201,68 31/12/2025	R$ 402.659,68 31/12/2026
4	FUNERARIA BIRA LTDA	100/2023	Pregão Eletrônico Nº 51/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2025	R$ 206.800,48 31/12/2025	R$ 296.986,24 31/12/2026
4	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	101/2023				R$ 237.941,81 31/12/2025	R$ 341.873,52 31/12/2026
7	MIL TRANSPORTRE DE PASSAGEIROS LTDA	117/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2025	R$ 1.087.831,95 31/12/2025	R$ 1.222.292,57 30/04/2026
7	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE EIRELI	118/2023				R$ 1.777.564,85 31/12/2025	R$ 1.997.266,26 30/04/2026
13	TRANSPORTES COLETIVOS RIO DO OURO LTDA	119/2023				R$ 3.542.220,99 31/12/2025	R$ 3.915.744,13 30/04/2026
8	VIVIANE DE MOURA ME	120/2023				R$ 796.234,19 31/12/2025	R$ 881.257,72 30/04/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:BE9583E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
163	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	Pregão Eletrônico Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES ESPECIAIS	19/12/2025	19/12/2025	18/12/2026	R$ 117.662,05
164	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA						R$ 113.623,50
165	MN NUTRIÇÃO LTDA						R$ 64.732,00
166	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						R$ 117.928,80
167	OPTIMA SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						R$ 18.290,00
168	UNIAO NUTRICIONAL LTDA						R$ 2.900,00
169	IRMÃOS MOL LTDA	Inexigibilidade Nº 40/2025	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	22/12/2025	22/12/2025	21/12/2026	R$ 360.000,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:667DC864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 07 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Definitivo do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital, após análise dos Recursos, o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva aplicada na data de 11/01/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO

GABARITO DEFINITIVO

MONITOR EDUCACIONAL – 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	NULA	A	C	B	B	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
B	B	C	B	D	B	A	C	E	B	
21	22	23	24	25	26	27	28	29		30
D	C	A	D	B	A	A	B	NULA		C

PROFESSOR – 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09		10
B	C	B	NULA	A	C	B	D	D		C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
B	B	C	B	D	B	A	C	E	B	
21	22	23	24	25	26	27	28	29		30
D	C	A	D	B	A	A	B	NULA		C

PROFESSOR DE INGLÊS- 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	C	C	B	C	E	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	B	D	B	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	A	B	NULA	C

FONOAUDIÓLOGO- 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	E	E	D	A	A	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	B	D	B	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	A	B	NULA	C

ASSISTENTE SOCIAL – 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	C	C	C	C	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	B	D	B	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	A	B	NULA	C

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE9BBD3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 08 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, conforme anexo único:

Art. 2º Quanto ao Resultado Final e Classificação, caberá recurso no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 16/01/2026 às 23h59min do dia 19/01/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 15 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL								
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1899	MAIÊ CRISTINA DUPONT	14/04/1992	AC	85	20	105	1º	APROVADO
1767	GABRIELA MAIA NOGUEIRA	30/06/2004	AC	40	0	40	-	ELIMINADO
2020	ALESSANDRA SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1995	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1761	ANA PAULA WORST DRESCH	03/07/1982	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2043	ANDRÉIA APPIO	09/08/1987	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1834	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR	16/07/2006	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO

	MUNIZ							
1749	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1908	GREICI TAIS DE LARA	16/07/2000	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1827	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1756	IZABELI GAVASSO CONRAD	22/09/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1760	JAYNE MARTINS LOPES	27/09/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1770	JOSEFINA HETTWER	05/04/1980	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1993	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	26/02/1978	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
2013	EDINEIA BARANOWSKI	28/09/1983	AC	30	0	30	-	ELIMINADO
1740	GISELE CEREZINI MENDES	12/07/1983	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1968	LILIAN ADRIANE HEIN KUHN	26/09/1988	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1801	ANDRESSA ANTÔNIA SOARES KOZIKOSKI	05/06/2004	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2005	BIANCA BUDKE PONCIO	21/06/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1796	ADRIANE MARCANTE TONETTO	10/11/1971	AC	70	20	90	1º	APROVADO
1817	RAFAEL CORREA DE MELO	20/02/2001	AFRO	87,5	0	87,5	2º	APROVADO
2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	19/11/1996	AFRO	82,5	0	82,5	3º	APROVADO
1755	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	AC	70	10	80	4º	APROVADO
1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	AFRO	77,5	0	77,5	5º	CLASSIFICADO
1938	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	AC	57,5	20	77,5	6º	CLASSIFICADO
1878	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	26/03/1987	AC	67,5	10	77,5	7º	CLASSIFICADO
1977	DAIANA FERNANDA MOTTA	13/10/1991	AC	67,5	10	77,5	8º	CLASSIFICADO
2049	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	02/06/1997	AC	77,5	0	77,5	9º	CLASSIFICADO
1862	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	27/07/2002	AC	67,5	10	77,5	10º	CLASSIFICADO
2038	CAROLINA ALVES DA SILVA	10/10/2003	AC	77,5	0	77,5	11º	CLASSIFICADO
1941	CRISTIANE VASCONCELOS FRIEDRICH	13/06/1982	AC	75	0	75	12º	CLASSIFICADO
1807	FRANCIELE MARZEC	02/10/1985	AC	75	0	75	13º	CLASSIFICADO
1737	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	29/05/2004	AC	75	0	75	14º	CLASSIFICADO
1859	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	AC	65	10	75	15º	CLASSIFICADO
1937	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	04/03/2006	AC	65	10	75	16º	CLASSIFICADO
1911	IZABELLI CRISTINY LANGNER	03/06/2008	AC	65	10	75	17º	CLASSIFICADO
1811	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	17/04/1996	AC	72,5	0	72,5	18º	CLASSIFICADO
1954	DANIEL PEREIRA GOMES	27/02/2006	AC	72,5	0	72,5	19º	CLASSIFICADO
1953	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AC	60	10	70	20º	CLASSIFICADO
1912	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	05/08/1986	AC	70	0	70	21º	CLASSIFICADO
1940	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	AC	70	0	70	22º	CLASSIFICADO
1813	VANUSA ZORZI VIDAL	18/10/1999	AC	70	0	70	23º	CLASSIFICADO
1955	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	07/12/2001	AC	70	0	70	24º	CLASSIFICADO
2051	JULIA MONIQUE DALBOSCO	19/08/2004	AC	70	0	70	25º	CLASSIFICADO
2039	THAYNÁ WAIER BARBOSA	22/01/2007	AC	70	0	70	26º	CLASSIFICADO
1819	JEANDRO AZEREDO BARRIOS	22/05/1985	AC	67,5	0	67,5	27º	CLASSIFICADO
1910	ANA PAULA FERREIRA	19/03/2002	AC	67,5	0	67,5	28º	CLASSIFICADO
1743	VICTORIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/2002	AC	67,5	0	67,5	29º	CLASSIFICADO
1881	LAURA MARTINS	19/06/2004	AC	67,5	0	67,5	30º	CLASSIFICADO
1957	TAINARA CARVALHO DO PORTO	02/01/2005	AC	67,5	0	67,5	31º	CLASSIFICADO
1735	FABIO GUILHERME SALVI	25/02/2005	AC	67,5	0	67,5	32º	CLASSIFICADO
2058	MARIA EDUARDA MATTER CAMARGO	29/11/2005	AC	67,5	0	67,5	33º	CLASSIFICADO
2046	IVONETE SOUZA BUENO	25/09/1977	AC	65	0	65	34º	CLASSIFICADO
1803	INÊS MARIA CÂMARA	01/09/1978	AC	65	0	65	35º	CLASSIFICADO
1852	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	26/04/1990	AC	65	0	65	36º	CLASSIFICADO
1959	GABRIELI CARVALHO DO PORTO	27/12/2001	AC	65	0	65	37º	CLASSIFICADO
1785	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	09/02/2003	AC	65	0	65	38º	CLASSIFICADO
1782	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AC	62,5	0	62,5	39º	CLASSIFICADO
1804	PATRÍCIA COLOMBELLI	26/04/1993	AC	62,5	0	62,5	40º	CLASSIFICADO
2037	JÉSSICA VIEIRA HOFFMANN	02/05/1993	AC	62,5	0	62,5	41º	CLASSIFICADO
1741	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AC	62,5	0	62,5	42º	CLASSIFICADO
1738	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	AC	62,5	0	62,5	43º	CLASSIFICADO
2016	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	03/02/2005	AC	52,5	10	62,5	44º	CLASSIFICADO
1998	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	25/04/1992	AC	40	20	60	45º	CLASSIFICADO
1924	KAMILLY VITORIA ANDRETTA ZAMBONI	26/07/2005	AC	60	0	60	46º	CLASSIFICADO
2009	MARIZETE APARECIDA THIBES	16/01/1974	AC	57,5	0	57,5	47º	CLASSIFICADO
1936	SIMONE DOS SANTOS ANDRETTA	27/12/1986	AC	57,5	0	57,5	48º	CLASSIFICADO
1842	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA	18/04/1989	AC	57,5	0	57,5	49º	CLASSIFICADO
1889	FABIANA MAIER GAREIS BORGES	01/03/1992	AC	57,5	0	57,5	50º	CLASSIFICADO
2035	MARINA DE BRANCO	21/06/1995	AC	57,5	0	57,5	51º	CLASSIFICADO
1978	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	AC	57,5	0	57,5	52º	CLASSIFICADO
1840	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	24/03/2005	AC	57,5	0	57,5	53º	CLASSIFICADO
1854	MATEUS PAGEL DE MOURA	15/12/2006	AC	57,5	0	57,5	54º	CLASSIFICADO
2008	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	AC	55	0	55	55º	CLASSIFICADO
1962	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	AC	52,5	0	52,5	56º	CLASSIFICADO
1892	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	AC	52,5	0	52,5	57º	CLASSIFICADO
1721	ADRIANA POLIS SCHUSTER	19/08/1989	AC	50	0	50	58º	CLASSIFICADO
1987	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	16/05/1992	AC	50	0	50	59º	CLASSIFICADO

1812	PRISCILA DOS SANTOS MAZZOLINI	13/04/1994	AC	50	0	50	60º	CLASSIFICADO
1861	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	AFRO	50	0	50	61º	CLASSIFICADO
1891	ADELITA KELLER BATISTA	07/03/1979	AC	37,5	0	37,5	-	ELIMINADO
1895	ADRIANA FERRAZZA FRIZON	25/07/1982	AC	47,5	0	47,5	-	ELIMINADO
1980	ADRIANA RONSSONI	03/05/1983	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1727	ALEXANDRA CATARINO	18/10/2003	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1722	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	06/09/1999	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2012	ANA CLARA ROSA VIEIRA	20/02/2008	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1879	ANGÉLICA DOS SANTOS PORVENTURA	07/10/1995	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1848	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	16/07/2006	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1778	BRUNA LUANA HERGESSEL	01/03/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1772	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1967	CRISTIANE CASAGRANDE	06/08/1987	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2031	CRISTIANE REGINA SCHMIDT PINHEIRO	29/08/1981	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1791	DAIANA EMILIANO	18/12/1987	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1856	DANIELA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA	30/05/1994	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1742	DANIELA MARCIO FREITAS	24/05/1988	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1797	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1843	DANIELLE CARVALHO	05/01/1988	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1927	DÉBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	22/09/1997	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1949	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1779	EDINA TABORDA PERES	11/01/1986	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2025	ELUIZA MINTE	08/09/2003	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1757	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA KONINCK	04/08/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2010	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	18/01/2003	AC	47,5	0	47,5	-	ELIMINADO
1868	FABIANE DOS SANTOS FERREIRA	06/04/1988	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1984	FERNANDA DE MEDEIROS	27/06/1996	AFRO	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1904	FERNANDA HENKES DAMIN	07/03/2007	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1759	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1851	GABRIEL GUILHERME DA ROSA	05/01/1992	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1820	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1748	GABRIELE CRISTINA DE MELLO	20/03/1999	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1948	GABRIELI LOPES DE ARAUJO	13/07/2003	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1853	GEOVANI FERREIRA BUENO	16/11/2000	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1841	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1855	GIOVANNA FURTADO SAMPAIO DA SILVA	23/02/2009	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2018	GIULIA MAIKELLY ALVES	22/10/1990	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1958	GORETE CARVALHO DO PORTO	10/05/1982	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2036	GRAZIELY CAVALHEIRO DE	22/09/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1872	GREICE FERNANDA DA SILVA NEOHERHON	29/04/1984	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2050	JACKELINY ZANCO VIEIRA	21/12/2006	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1925	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	24/05/2007	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2024	JULIA SOFIA DE ANDRADE DA SILVA	10/10/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1850	KESSIA LUANA DE ALCANTARA HOLZ	22/06/2000	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1780	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	22/06/2000	AC	47,5	0	47,5	-	ELIMINADO
1934	LARA EDUARDA AGNES	19/11/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1747	LARA MARIA MILANI STORCHI	0000-00-00	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1894	LIDIANE GIAVA	14/02/2008	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2017	LOIRI MACHADO	06/09/1975	AC	17,5	0	17,5	-	ELIMINADO
1880	LUCAS EDUARDO DO PRADO	26/01/1995	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1926	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	28/09/1993	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1996	MARCIELI DE FÁTIMA JELLINEK	13/05/1989	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1960	MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1720	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1857	MARIA GILIANE DA SILVA PEREIRA	09/02/1983	AFRO	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1909	MARIA LUIZA RAFAGNIN DA SILVA	17/09/2004	AC	47,5	0	47,5	-	ELIMINADO
1765	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	29/08/1986	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1839	MARIZANE FÁTIMA DA LUZ	15/01/1980	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1963	MARYA EDWARDA SOUZA FERREIRA	16/02/2002	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1731	PÂMELA ALVES	13/05/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1828	PÂMELA CEREZER	06/07/2007	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1788	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1932	RAFAELA ANIELY TOLFO	28/05/2007	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1864	REGINA AGOSTINI	15/11/1979	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1966	RENAN DE CESARO	21/03/2006	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1870	RENATA CRISTINA DE JESUS	05/06/2008	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1831	SANDRA DA MOTTA PEREIRA	17/06/1995	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
2057	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1821	SHAYANE KETLYN ALVES	26/03/2004	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1836	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1790	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1818	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	25/04/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1913	TANIARA PAIANO DOS SANTOS	15/06/1998	AC	37,5	0	37,5	-	ELIMINADO
2007	TATIANA MARQUEZ	04/08/1998	AFRO	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1724	THAINA LONGO ANDRETTA	16/10/2003	AC	47,5	0	47,5	-	ELIMINADO
1928	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1950	THANISE EDUARDA RENNER	22/07/2002	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1976	THAYNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/12/2005	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1918	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO
1922	VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	15/01/2009	AC	AUSENTE		0	-	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1898	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	AC	92,5	20	112,5	1º	APROVADO
1877	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	AC	87,5	20	107,5	2º	CLASSIFICADO
2045	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	21/09/1987	AC	85	20	105	3º	CLASSIFICADO
1916	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	03/05/1995	AC	85	20	105	4º	CLASSIFICADO
1972	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	AC	75	30	105	5º	CLASSIFICADO
2032	IARA MARIA ADRIANO	04/07/2000	AC	85	20	105	6º	CLASSIFICADO
1915	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	AC	80	20	100	7º	CLASSIFICADO
2053	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	07/12/1970	AC	67,5	30	97,5	8º	CLASSIFICADO
1774	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	AC	77,5	20	97,5	9º	CLASSIFICADO
1885	FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	AC	67,5	30	97,5	10º	CLASSIFICADO
2019	DIULI DA MOTTA PEREIRA	20/07/1995	AC	77,5	20	97,5	11º	CLASSIFICADO
1766	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	29/12/2003	AC	77,5	20	97,5	12º	CLASSIFICADO
1860	MAIRI ELENA RIOS	28/02/1966	AC	75	20	95	13º	CLASSIFICADO
1890	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	AC	75	20	95	14º	CLASSIFICADO
2040	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	18/05/1990	AFRO	75	20	95	15º	CLASSIFICADO
2022	INDIONARA DE MATOS	02/07/1987	AC	72,5	20	92,5	16º	CLASSIFICADO
1758	JÉSSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	02/05/1998	AC	72,5	20	92,5	17º	CLASSIFICADO
1971	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	05/01/2001	AC	82,5	10	92,5	18º	CLASSIFICADO
1866	ADRIANA ALVES NEJA	04/03/1981	AC	70	20	90	19º	CLASSIFICADO
1965	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	22/12/1994	AC	70	20	90	20º	CLASSIFICADO
1952	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	AC	67,5	20	87,5	21º	CLASSIFICADO
1988	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	AC	55	30	85	22º	CLASSIFICADO
1873	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	AC	65	20	85	23º	CLASSIFICADO
2029	DIANA FERREIRA	10/06/1989	AC	65	20	85	24º	CLASSIFICADO
1979	JESSICA BONFANTI GREGOLAN	24/02/1991	AC	65	20	85	25º	CLASSIFICADO
1997	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	27/01/1993	AC	85	0	85	26º	CLASSIFICADO
1815	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	AC	65	20	85	27º	CLASSIFICADO
2048	SUELE TRENTINI	07/08/2001	AC	85	0	85	28º	CLASSIFICADO
1914	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	AC	52,5	30	82,5	29º	CLASSIFICADO
1876	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AC	62,5	20	82,5	30º	CLASSIFICADO
1832	ANA PAULA SIMÕES PERICO	25/07/1997	AC	72,5	10	82,5	31º	CLASSIFICADO
1753	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	AC	72,5	10	82,5	32º	CLASSIFICADO
1728	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AC	72,5	10	82,5	33º	CLASSIFICADO
1882	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	AC	72,5	10	82,5	34º	CLASSIFICADO
1869	RAFAELA MAS	25/08/2008	AC	72,5	10	82,5	35º	CLASSIFICADO
2054	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	02/09/1973	AFRO	60	20	80	36º	CLASSIFICADO
1863	NADIR LORENZI MORENO	28/04/1974	AC	60	20	80	37º	CLASSIFICADO
2000	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	AC	60	20	80	38º	CLASSIFICADO
1793	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	AFRO	70	10	80	39º	CLASSIFICADO
1806	CLARICE WAIER BARBOSA	25/03/1983	AC	70	10	80	40º	CLASSIFICADO
1835	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	AC	60	20	80	41º	CLASSIFICADO
2041	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	AC	60	20	80	42º	CLASSIFICADO
1991	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	AC	80	0	80	43º	CLASSIFICADO
2001	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	AC	80	0	80	44º	CLASSIFICADO
1754	EMILLY GOMES PETRI	28/12/2004	AC	70	10	80	45º	CLASSIFICADO
1920	ADRIANE MARTINS ZANON	21/10/1991	AC	57,5	20	77,5	46º	CLASSIFICADO
1974	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	AFRO	67,5	10	77,5	47º	CLASSIFICADO
2034	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	18/06/2002	AC	67,5	10	77,5	48º	CLASSIFICADO
1897	ELSA STEINKE	12/07/1982	AC	75	0	75	49º	CLASSIFICADO
2055	JULIANA GREGOLAN DE MORAIS LIMA DE ARAUJO	20/11/1985	AC	75	0	75	50º	CLASSIFICADO
1732	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	AC	75	0	75	51º	CLASSIFICADO
1824	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	AC	65	10	75	52º	CLASSIFICADO
1985	DANIELLA GALLERT	13/06/1997	AC	75	0	75	53º	CLASSIFICADO
1752	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/01/2001	AC	65	10	75	54º	CLASSIFICADO
1744	IZABEL CANOVA	04/06/2002	AC	65	10	75	55º	CLASSIFICADO
1794	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	01/01/2009	AC	75	0	75	56º	CLASSIFICADO
1805	EDNA SILVANA CELUPPI	17/03/2026	AC	55	20	75	57º	CLASSIFICADO
2028	EDUARDA ERIKA DOS SANTOS	11/06/1999	AC	72,5	0	72,5	58º	CLASSIFICADO
2047	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	AC	62,5	10	72,5	59º	CLASSIFICADO
2033	MARI LUCIA SOARES ANTUNES	13/12/1984	AC	50	20	70	60º	CLASSIFICADO
1888	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AC	60	10	70	61º	CLASSIFICADO
1775	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	17/01/2004	AC	70	0	70	62º	CLASSIFICADO
1845	ANA CLARA ROSA VIEIRA	20/02/2008	AC	60	10	70	63º	CLASSIFICADO
1798	SOLANGE REGINA PARIZOTTO	02/11/1978	AC	57,5	10	67,5	64º	CLASSIFICADO
1800	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	06/01/1992	AC	55	10	65	65º	CLASSIFICADO
2004	KETLIM LETICIA MOREIRA	08/06/2005	AC	52,5	10	62,5	66º	CLASSIFICADO
1726	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	01/08/1993	AC	60	0	60	67º	CLASSIFICADO
1939	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	AC	57,5	0	57,5	68º	CLASSIFICADO
1751	VANESSA DA SILVA GIACOMONI	03/11/2006	AC	57,2	0	57,2	69º	CLASSIFICADO
1961	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	AC	55	0	55	70º	CLASSIFICADO
2002	GESSICA TALIA RIEWE	30/11/2004	AC	55	0	55	71º	CLASSIFICADO
1830	JOELSON RONI DE MERA	10/08/1986	AC	50	0	50	72º	CLASSIFICADO
2027	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	11/06/2002	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1725	ALEXANDRA CATARINO	18/10/2003	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1795	AMANDA RAFAELA FREITAS DE MORAES	26/01/2009	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1902	AMANDA RODRIGUES PÉRICO	25/04/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1893	AMANDA WAGNER GULLICH	11/10/2007	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1945	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	07/02/1983	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO

1906	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	30/11/2000	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1826	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	04/11/2000	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1917	ANY CRIS DE CARLI PEGORARO	17/04/1986	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1802	BRUNA APARECIDA BANDEIRA	19/03/2003	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1847	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	31/05/2002	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1951	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	20/03/2005	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1983	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	29/07/1976	AC	45	20	-	-	ELIMINADO
1829	DANIELA FARIAS DE SOUZA	31/08/1988	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1969	DANIELI APARECIDA LUFT	09/02/1995	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1973	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1816	DEBORA CRISTINA CUPPINI	10/07/1993	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1814	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1947	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1833	EDINARA AMARO	22/07/1992	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1808	EDUARDA ALVES ANTUNES	13/03/2007	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1762	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA	08/05/1983	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
2006	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	08/03/1988	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1995	ELIZIANE APARECIDA HORING	03/07/1986	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
2026	ELUIZA MINTE	08/09/2003	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1871	FLAVIA GNOATO NEVES	09/01/1994	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1786	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1999	IVA GROSS FERNANDES	05/06/1983	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1923	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/1963	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1935	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1946	JOAO VICTOR HAINTZ CICHOCKI	27/05/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1729	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	27/05/1984	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1992	JUCELIA VIGNE PEDROSO	24/03/1995	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1745	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	15/03/2007	AC	47,5	10	-	-	ELIMINADO
1773	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1792	KAMILLA GASPARI	15/01/2001	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1837	KAUANA STADNIK TASCA	26/08/2006	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1799	KAUANY RIBEIRO DOS SANTOS	03/01/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1944	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1764	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	22/06/2000	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1919	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	12/08/1984	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1771	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	28/09/1994	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1849	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	12/02/2002	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1750	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	17/01/1997	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
2044	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1942	MARIA EDUARDA DE BARROS	01/12/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1933	MARIA HELENA PANZER	30/09/1977	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1943	MARIA REGINA STORCHI	25/12/1995	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1994	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1900	MARISA JAHN MACHADO	04/04/1982	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1823	MARISE DALAROZA	13/08/1975	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1903	MARISTELA BORGES GIAROLO	15/05/1978	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1867	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	AC	42,5	20	-	-	ELIMINADO
1964	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	20/07/1967	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1789	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1931	RAFAELA ANIELY TOLFO	28/05/2007	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1875	RENAN DA SILVA STACHELSKI	18/02/2004	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1858	ROSELI APARECIDA KEMPER	13/01/1988	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1990	ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	03/02/1981	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1865	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	14/09/1980	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1822	ROZELI ARMAN	26/09/1977	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1777	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1884	SARA PATRICIA RAMBO	07/03/2003	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1746	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1896	STELA SBARDELOTTO	10/04/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
2030	SUELEN FALCÃO	24/08/1992	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1929	THAIS LIBRE FARIAS	13/01/2004	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1783	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1776	VANESSA BOMKOSKI FIUZA	10/12/1998	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1887	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
2003	VERONICA ROSALINO JONIKAITES	11/04/1970	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1846	VITOR EDUARDO MIZERSKI	23/02/2007	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO
1907	YASMIN PICCOLLI DA SILVA	09/12/2008	AC	AUSENTE	-	-	-	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
2014	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	AC	77,5	20	97,5	1º	APROVADO
2015	MARCIA WEIMER	21/05/1991	AC	60	30	90	2º	APROVADO
2052	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	AC	62,5	20	82,5	3º	CLASSIFICADO
2059	MARIZA TEREZINHA MACCARINI	10/02/1968	AC	40	20	-	-	ELIMINADO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FAD5BA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 16:54 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2774/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para licenciamento de software em nuvem (Software as a Service - SaaS) para gestão em assistência social, juntamente com aplicativo mobile offline para atendimento domiciliar e horas de visita técnica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 08:00 até 12/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/01/2026 às 08:45:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/01/2026 às 09:59:27	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	12/01/2026 às 10:36:04	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa junto a este órgão.
Sistema	12/01/2026 às 10:36:32	Pode ser consultada a partir do despacho 24 no link: https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3&consulta=1&ss=2&codigo=431717580274313128&s=reservadoiguacupr&origem=interno&s=reservadoiguacupr
Sistema	12/01/2026 às 10:36:49	Aceitarei a proposta as 11h 00min
Sistema	12/01/2026 às 11:14:03	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	12/01/2026 às 11:16:36	AVISO: intervalo de almoço é das 12 horas até as 13 horas.
Sistema	12/01/2026 às 14:47:29	Após criteriosa e minuciosa análise dos documentos apresentados pelo fornecedor, bem como daqueles constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, constatou- se que a empresa LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA comprovou, de forma integral, o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos.
Sistema	12/01/2026 às 14:47:49	Habilitarei a empresa as 15h

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/01/2026 às 08:45:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
	Valor estimado: R$ 62.899,4800 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 60.040,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R$ 64.456,8593 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 64.456,8593 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62.792,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 62.792,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 62.869,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2026 às 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/01/2026 às 08:35:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/01/2026 às 08:45:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.058.305/0001-17	12/01/2026 às 08:46:29	Sr. Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 12/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 01.058.305/0001-17	12/01/2026 às 09:10:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:10:26 de 12/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17.
Sistema	12/01/2026 às 11:00:30	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/01/2026 11:10:30.
Sistema	12/01/2026 às	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/01/2026 15:20:42.

	15:10:42	

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
12/01/2026 às 08:46:29	Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 12/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
12/01/2026 às 09:10:26	Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17 finalizou o envio de anexo.
13/01/2026 às 16:54:17	Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60.040,0000.
13/01/2026 às 16:54:27	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Treinamento Qualificação Profissional		
Hora de visita técnica e capacitação pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 201,2200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.073,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 191,0000 (unitário) / R$ 11.460,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,1157 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.426,9420 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 207,1157 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada:	60
R$ 12.426,9420 (total)		
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 201,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.060,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada:	60
R$ 12.060,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 191,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.460,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 12.060,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/01/2026 às 08:40:44	01.058.305/0001-17	R$ 191,0000
Item 2 do Grupo G1 - Serviços de Hospedagem de Sistemas		
Licença de uso de sistema, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização de versão e suporte técnico remoto no sistema de Gestão		
Pública de Assistência Social O software deve atender aos requisitos descritos no ANEXO I		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 2.861,3700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 34.336,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 2.851,0000 (unitário) / R$ 34.212,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.926,6092 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.119,3104 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 2.926,6092 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 35.119,3104 (total)		
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.861,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.332,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 2.861,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 34.332,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.851,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.212,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 2.861,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 34.332,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/01/2026 às 08:40:49	01.058.305/0001-17	R$ 2.851,0000
Item 3 do Grupo G1 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas		
Licença de uso e suporte remoto de APP móbile offline para atendimento domiciliar da Assistência Social O aplicativo deve atender aos requisitos descritos no ANEXO II		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 250,0000 (unitário)	

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.000,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 249,0000 (unitário) / R$ 2.988,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 255,3250 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.063,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 255,3250 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.063,9000 (total)		
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.988,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 249,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.988,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Item 4 do Grupo G1 - Desenvolvimento / Geração / Implantação - Código Barra		
Serviço de Implantação de APP mobile offline para atendimento domiciliar da Assistência Social.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.660,6700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.660,6700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 2.590,0000 (unitário) / R$ 2.590,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.780,9152 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.780,9152 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 4.780,9152 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 4.780,9152 (total)		
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.590,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 4.660,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 4.660,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/01/2026 às 08:40:58	01.058.305/0001-17	R$ 2.590,0000
Item 5 do Grupo G1 - Outros Contratos de Transferência de Tecnologia		
Serviço de Migração de dados, Implantação e Treinamento dos profissionais no sistema de Gestão Pública de Assistência Social. Para executar esse serviço, a empresa deverá levar em conta as seguintes informações:		
a. Sistema em uso atualmente na Assistência Social: Ids Social		
b. Formato dos dados a serem convertidos: arquivos Extensible Markup Language -XML		
c. Tipo de dados a serem convertidos: todos os dados referentes aos cadastros de usuários, famílias, benefícios concedidos e atendimentos sociais.		
Caso o fornecedor da contratação anterior vença a disputa, não poderá cobrar por este item, haja vista que o software por ele fornecido já se encontrará devidamente implantado, e os funcionários treinados para seu uso.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 8.829,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.829,1700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, melhor lance: R$ 8.790,0000 (unitário) / R$ 8.790,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.823.327/0001-52 - ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.065,7917 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.065,7917 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 9.065,7917 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 9.065,7917 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 8.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.800,0000 (total)		
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.790,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.790,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.829,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.829,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/01/2026 às 08:41:03	01.058.305/0001-17	R$ 8.790,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	12/01/2026 11:10:30	
Intenção de recurso na habilitação:	12/01/2026 15:20:42	

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5F399BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2025 EDITAL N°01/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**, **TORNA PÚBLICA:**

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO 01/2025**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO PEDAGOGIA 20H (SEDE/COPEL)

ORDEM	NOME	NASC.
1	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000
2	ADRIAN GILBERTH ROBÉRTO ALVES	11/03/2003
3	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ *	26/02/1995
4	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986
5	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962
6	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992
7	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980
8	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988
9	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995
10	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983
11	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988
12	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987
13	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972
14	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000
15	LEONOR MARCELINO	06/10/1986
16	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980
17	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998
18	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971
19	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981
20	ANA RITA FURGAL	23/05/1996
21	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003
22	CLEUSLI DA SILVA *	07/07/1977
23	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995
24	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985
25	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996
26	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982
27	LUCIANA FERNANES MUNIZ	01/08/1979
28	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994
29	JOSIANE MARNACH	28/01/1989
30	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987
31	TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	20/01/1973
32	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987
33	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996
35	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976
36	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980
37	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
38	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977
39	DOVALNIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971
40	EVANDRO DA ROSA	29/12/1993
41	TANIZE MARTINS ALMEIDA	22/06/1991
42	MILENA SILVA PROENÇA	14/02/2002
43	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981
44	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967

45	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	27/03/1991
46	DIULIANA MANENTI	12/05/1996
47	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997
48	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987
49	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991
50	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977
51	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973
52	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973
53	MARLENE CLARO	05/03/1979
54	ADRIANE WEGNER BORGES	23/03/1981
55	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003
56	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990
57	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
58	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997
59	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989
60	MARCELA RAMALHO	10/07/1999
61	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974
62	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992
63	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999
64	CIBELE FERREIRA	07/08/1994
65	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991
66	MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA	24/04/1975
67	MARIA EDUARDA MEIRA SILVA	30/03/1999
68	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975
69	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983
70	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987
71	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967
72	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990
73	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991
74	ELIANE HENK	25/11/1988
75	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001
76	SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976
77	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980
78	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991
79	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998
80	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982
81	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972
82	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988
83	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996
84	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983
85	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975
86	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966
87	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997
88	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993
89	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993
90	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972
91	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979
92	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982
93	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1974
94	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003
95	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
96	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983

*** Candidato inscrito na reserva de vagas para afrodescendentes**

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO PEDAGOGIA 20H (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

ORDEM	NOME	NASC.
1	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO PEDAGOGIA 20H (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

ORDEM	NOME	NASC.
1	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996
2	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994
3	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981
4	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME	NASC.
1	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	NOME	NASC.
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEDE/COPEL)

ORDEM	NOME	NASC.
1	JOCIANE APARECIDA OLIVEIRA	06/03/1984
2	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998
3	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995
4	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997
5	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985
6	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (INTERIOR)

ORDEM	NOME	NASC.
1	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995

2	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20H

NÃO HOUVE INSCRITOS

3º - Relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por informação insuficiente na ficha de inscrição, descumprimento do item 4.6 do edital de abertura.

ORDEM	CARGO	NOME	NASC.	MOTIVO
1	-	EDINÉIA DA FONSECA	14/07/1991	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO E NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
2	PROF. EDUC. FÍSICA	JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
3	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994	NÃO POSSUI O PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
4	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ANA ALICE DA CRUZ SILVA	13/12/1998	NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
5	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	JAINE ALICEIA CARMO PROENÇA RAMOS	11/01/1997	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO SEM AUTÊNTICAÇÃO
6	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ERICA MOREIRA	16/09/1990	NÃO POSSUI O PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
7	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ADRIANA DOS SANTOS	04/06/1990	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO SEM AUTÊNTICAÇÃO
8	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998	NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, SOMENTE A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
9	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000	DOCUMENTOS SEM AUTÊNTICAÇÃO
10	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	DOCUMENTOS SEM AUTÊNTICAÇÃO
11	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ANA PAULA DO AMARAL	15/05/1995	NÃO POSSUI O PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
12	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	NÃO POSSUI O PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
13	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	LAURA THALIA CALDAS MACHADO	03/04/2007	NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E NEM DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA VÁLIDA.
14	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ANA ROSA DE LIMA	20/03/1984	NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E NEM DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA VÁLIDA.
15	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO SEM AUTÊNTICAÇÃO
16	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO SEM AUTÊNTICAÇÃO
17	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	FICHA DE INSCRIÇÃO SEM DOCUMENTOS
18	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	PAULA VERONICA DOS SANTOS AMARAL	18/10/2000	NÃO POSSUI O HISTÓRICO ESCOLAR EXIGIDO PARA ACADÊMICOS
19	PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	PATRICIA UREIN DA CRUZ	05/01/1977	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
20	-	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
21	-	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
22	-	ELIANE HENK	25/11/1988	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
23	-	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
24	-	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.
25	-	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	NÃO ESPECIFICOU CORRETAMENTE A VAGA EM QUE GOSTARIA DE SE INSCREVER.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 16 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C964A6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 021 15 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital nas Fontes de Recursos – 849 Conv. 1471/2025 SIT 77428 – Aquisição de Veículo PROCON e 846 Conv. 1265/25 – SIT 75795 – Campo de Futebol, Quadra de Areia e Playground, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 15/01/2026	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
379	2.4.2.2.99.0.1.24.00.00.00.00	Conv. 1471/2025 SIT 77428 - Aquisição Veículo PROCON	0,00	100.000,00	100.000,00
381	2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00	Conv. 1265/25 - SIT 75795 - Campo de Futebol, Quadra de Ár	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL			**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;					
** Projeção de Arrecadação até 15/01/2026;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: 849 Conv. 1471/2025 SIT 77428 – Aquisição de Veículo PROCON e 846 Conv. 1265/25 – SIT 75795 – Campo de Futebol, Quadra de Areia e Playground, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar- no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	4.4.90.52.00.00.00	849	R$ 100.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	846	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 600.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 849 Conv. 1471/2025 SIT 77428 – Aquisição de Veículo PROCON e 846 Conv. 1265/25 – SIT 75795 – Campo de Futebol, Quadra de Areia e Playground.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.02	4.4	849	Janeiro	R$ 100.000,00
11.01	4.4	846	Janeiro	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 600.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:56649B8A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 023 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 60.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.131	3.3.90.35.00.00.00	000	R$ 60.000,00
TOTAL			**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 60.000,00
TOTAL			**R$ 60.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
05.01	3.3	000	Janeiro	R$ 421.000,00
TOTAL				**R$ 421.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
05.02	3.3	000	Dezembro	R$ 421.000,00
TOTAL				**R$ 421.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6BC3ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº168/2025 – Material de fisioterapia – PA – 13.744/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa AAZ SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº17.238.455/0001-42, com sede à Rua Professora Vieiro, nº1340, Bairro Madureira, CEP nº95040-520, fone nº(54)3227-7600, (54)9104-4386, email prosaudeprodutos@yahoo.com.br, na cidade de Caxias do Sul - RS , representada pelo Senhor GIOVAN CARLO MONEGAT, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº168/2025, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PAR	6,00	71250	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 0,5 KG Material utilizado par1a fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: Lona marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo, costura reforçada para maior durabilidade.	72,00	432,00	ARKTUS
2	PAR	6,00	71251	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 1 KG - Material utilizado para fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo e costura reforçada para maior durabilidade.	87,00	522,00	ARKTUS
3	PAR	6,00	71252	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 2 KG - Material utilizado para fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo e costura reforçada para maior durabilidade.	74,00	444,00	ARKTUS
7	und	6,00	71256	ANILHA 1KG Material utilizado para adicionar carga aos exercícios, ajudando no fortalecimento muscular, na reabilitação física e na melhora da resistência e estabilidade do paciente. Composição: Anilha Emborrachada vem com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso.	41,00	246,00	WJ FUNDIDOS
8	und	4,00	71257	ANILHA 5KG Material utilizado para adicionar carga aos exercícios, ajudando no fortalecimento muscular, na reabilitação física e na melhora da resistência e estabilidade do paciente. Composição: Anilha Emborrachada vem com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso.	113,00	452,00	WJ FUNDIDOS
9	und	4,00	71258	ANILHA 10KG Material utilizado para adicionar carga aos exercícios, ajudando no fortalecimento muscular, na reabilitação física e na melhora da resistência e estabilidade do paciente. Composição: Anilha Emborrachada vem com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso.	198,00	792,00	WJ FUNDIDOS
10	und	4,00	71259	ANILHA 15KG Material utilizado para adicionar carga aos exercícios, ajudando no fortalecimento muscular, na reabilitação física e na melhora da resistência e estabilidade do paciente. Composição: Anilha Emborrachada vem com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso.	304,00	1.216,00	WJ FUNDIDOS
13	und	1,00	71262	Kettlebell Athletic Revestido em PVC (4 Kg) Material utilizado para fortalecer músculos, melhorar equilíbrio, coordenação e resistência durante a reabilitação. Confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	94,00	94,00	WJ FUNDIDOS
14	und	1,00	71263	Kettlebell Athletic Revestido em PVC (6 Kg) Material utilizado para fortalecer músculos, melhorar equilíbrio, coordenação e resistência durante a reabilitação. Confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	125,00	125,00	WJ FUNDIDOS
15	und	1,00	71264	Kettlebell Athletic Revestido em PVC (8 Kg) Material utilizado para fortalecer músculos, melhorar equilíbrio, coordenação e resistência durante a reabilitação. Confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	165,00	165,00	WJ FUNDIDOS
16	und	6,00	71265	Bolinha de Massagem Material utilizado para estimular pontos específicos, melhorar a circulação, aliviar tensões musculares e promover relaxamento. Especificações: tipo cravo massageadora, com tamanho mínimo de 7cm de diâmetro, material em PVC.	28,00	168,00	MARCA PROPRIA
17	und	2,00	71266	Rolo de posicionamento Material utilizado para apoiar e posicionar o paciente corretamente durante exercícios ou tratamentos, auxiliando na postura, alinhamento corporal e conforto durante a reabilitação. Material: Espuma de poliuretano D28, Revestimento: 100% poliéster napa, 15 cm diâmetro, 60 cm de comprimento.	152,00	304,00	CIPEL
18	und	2,00	71267	Rolo de Liberação Miofascial Material utilizado para aliviar tensões, melhorar a circulação, aumentar a flexibilidade e acelerar a recuperação muscular. Medidas: 33 x 13,5 x 13,5 cm, Peso: 0,7 kg, Material: EVA e PP, Peso Suportado: 100 kg, Indicação: Liberação miofascial, alongamento, treino funcional, fisioterapia.	102,00	204,00	MARCA PROPRIA
19	und	1,00	71268	Pistola Massageadora Portátil Com Maleta Material utilizado para aliviar tensões musculares, reduzir dores, melhorar a circulação e acelerar a recuperação muscular de forma prática e direcionada. Especificações: 1 Pistola Massageadora portátil, 6 Ponteiras de massagem para diferentes áreas, 1 Maleta organizadora, 1 Cabo carregador, 1 Manual do usuário.	455,05	455,05	FASCIAL GUN
20	und	2,00	71270	Mini Bicicleta Ergométrica Multifuncional Cicloergômetro Material utilizado para proporcionar pedaladas suaves e silenciosas, podendo ser usada em qualquer superfície plana para exercitar pernas ou braços, melhorando resistência muscular, circulação sanguínea e auxiliando na recuperação de lesões e prevenção de varizes e câimbras. Especificações: Incluso: Kit de montagem e manual em português, níveis de Resistência (Carga): ajustáveis, peso máximo do usuário: 100 Kg, dimensões aproximadas (CxLxA): 52 x 40,5 x 31 cm, peso aproximado: 2,1 Kg, medidas aproximadas embalado (CxLxA): 48 x 9 x 20 cm.	212,75	425,50	MARCA PROPRIA
21	und	3,00	71269	Bola de pilates/suiça 55cm - Material utilizado principalmente para exercícios de fortalecimento, alongamento, equilíbrio e reabilitação. Especificações: cor vermelha ou laranja. Resistência: 300kg. Incluso: 1 bomba de ar.	119,00	357,00	MARCA PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.401,55 (seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa: 3.3.90.30. – Material de consumo
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 09 de janeiro de 2026.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	***AAZ SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6E4E6AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº168/2025 – Material de fisioterapia – PA – 13.744/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº13.898.616/0001-73, com sede à Estrada Municipal Edgard Archimedes Beolchi, nº1655, Bairro Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, CEP nº15.897-410, fone nº(17)99665-2766, (17)3223-2766, (17)3266-2122, email licita@flex.ind.br, falecom@flex.ind.br, na cidade de Cedral - SP , representada pelo Senhor ALVARO LOPES GASPARINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº168/2025, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	PAR	3,00	71253	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 3 KG - Material utilizado para fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo e costura reforçada para maior durabilidade.	88,89	266,67	FLEX EQUIPMENT
5	PAR	3,00	71254	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 4 KG - Material utilizado para fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo e costura reforçada para maior durabilidade.	103,06	309,18	FLEX EQUIPMENT
6	PAR	3,00	71255	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 5 KG - Material utilizado para fortalecimento e resistência muscular, auxiliando na reabilitação e recuperação da mobilidade. COMPOSIÇÃO: marítima resistente, fechamento com velcro firme e pesos em granalha de aço, ajuste anatômico que se adapta bem ao corpo e costura reforçada para maior durabilidade.	142,13	426,39	FLEX EQUIPMENT

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.002,24 (mil e dois reais e vinte e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de

entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa: 3.3.90.30. – Material de consumo
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 09 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***METALURGICA FLEX FITNESS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7800A380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itaipu no Salto Do Lontra Pr. conforme projeto e com recursos próprios, no valor máximo de R$ 186.692,62 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais com sessenta e dois centavos)	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	SV	1,0	159.400,00	159.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSORA CONSTRUTORA LTDA	159.400,00

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F6AEE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.307.624,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.853.624,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.853.624,47	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	834.104,67	2,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.911.217,47	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.815.656,59	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.720.095,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Amélia		

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:9743B6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 8/2026
Licitação n°: 2/2026
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 15/01/2026
Data de adjudicação: 15/01/2026
Objeto homologado: Fornecimento e instalação de bomba submersa 254 V, refrigerada a água, 5 HP, monofásica e quadro de comando completo com capacitores.

GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO Fornecimento e instalação de bomba submersa 254 V, refrigerada a água, 5 HP, monofásica e quadro de comando completo com capacitores.	UNI	1,00	14.800,00	14.800,00
TOTAL						14.800,00

Valor homologado: 14.800,00

Santa Amélia, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:464644D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2740 2026 SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2740/2026 de 08/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
327 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
469 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
470 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	
777 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

778 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
779 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
994 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
329 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
395 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
486 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
574 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
765 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
901 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
948 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
988 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
996 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
997 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6F35C228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2742 2026 CONVÊNIOS ESTADUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 2742/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº893/2026 de 12/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.721.865,00 (quatro milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
1450 - 4.4.90.52.00.00	31718	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.355,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	
1452 - 4.4.90.52.00.00	31720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	913.900,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
1454 - 4.4.90.52.00.00	31717	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
1456 - 4.4.90.52.00.00	31719	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.355,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	
1458 - 4.4.90.52.00.00	31721	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.455,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS	
1460 - 4.4.90.52.00.00	31716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, TUR M. AMB E	
09.001.20.608.0045.1.044.		Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1462 - 4.4.90.52.00.00	31912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.998.800,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0046.2.131.		Proteção e Bem-Estar Animal	
1463 - 4.4.90.51.00.00	31998	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	
1465 - 4.4.90.52.00.00	31715	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
		Total Suplementação:	**4.721.865,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.20.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.25.00000000	Fonte: 1001	2.998.800,00
Receita:2.4.2.2.99.01.26.00000000	Fonte: 1001	90.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.27.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.28.00000000	Fonte: 1001	105.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.29.00000000	Fonte: 1001	105.355,00
Receita:2.4.2.2.99.01.30.00000000	Fonte: 1001	105.355,00
Receita:2.4.2.2.99.01.31.00000000	Fonte: 1001	913.900,00
Receita:2.4.2.2.99.01.32.00000000	Fonte: 1001	103.455,00
	Total da Receita:	**4.721.865,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:60D30372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2743 2026 CONVÊNIOS ESTADUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2743/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº893/2026 de 12/01/2026.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 195.469,34 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
1451 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	
1453 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.100,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
1455 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
1457 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	
1459 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.445,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS	
1461 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0046.2.131.		Proteção e Bem-Estar Animal	
1464 - 4.4.90.51.00.00	3001	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.134,34
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	
1466 - 4.4.90.52.00.00	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900,00

Total Suplementação:	**195.469,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:40434D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - Processo nº 1511/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados às atividades administrativas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – Preço por Item.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
143	1	OLHOS MÓVEIS TAMANHO GRANDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	LULI	LULI	PACOT	324,00	3,80	1.231,20
144	1	OLHOS MÓVEIS TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM 100 UNIDADES	LULI	LULI	PACOT	324,00	2,00	648,00
219	1	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% algodão largura aproximada 140 cm	MASCARENHAS	MASCARENHAS	METRO	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL								7.879,20
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 PRETA COR: PRETO MEDIDA.: 13MM X 12M. CAIXA COM 2 UNIDADES	MASTER	MASTER	CAIXA	50,00	19,80	990,00
164	1	PAPEL PARANÁ 80GR 80CMX100CM	VMP	VMP	UN	400,00	5,90	2.360,00
TOTAL								3.350,00
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CADERNO DE ARETIMETICA 7X7 BROCHURA 40 FLS 140MMX200MM.	panamericana	panamericana	UN	200,00	2,01	402,00
64	1	ENVELOPE (A3) SACO 370X470MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E ÓTIMO ACABAMENTO. COR BRANCO OU AMARELO	foroni	foroni	CAIXA	144,00	95,89	13.808,16
171	1	PASTA CANALETA TRANSPARENTE	acp	acp	UN	350,00	1,45	507,50
184	1	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES Marca Pré Qualificada: ELGIN e MAXPRINT, conforme o chamamento 16/2025.	maxprint	maxprint	UN	500,00	2,83	1.415,00
185	1	PILHA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES Marca Pré Qualificada: ELGIN e MAXPRINT conforme o chamamento 16/2025.	maxprint	maxprint	UN	500,00	2,20	1.100,00
197	1	PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO C/ TIRA MAGNÉTICA NA BORDADO RECEPIENTE	radex	radex	UN	150,00	5,83	874,50
200	1	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES	fonplast	fonplast	PACOT	5.160,00	0,96	4.953,60
212	1	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 10x15cm- pacote com 100 unidades	cromus	cromus	UN	133,00	4,35	578,55
213	1	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 20x30cm- pacote com 100 unidades	cromus	cromus	UN	133,00	14,99	1.993,67
TOTAL								25.632,98
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALFINETE Nº 24 FEITO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM PONTAS PERFURANTES, CX COM 50 GRAMAS	acc	2026	CAIXA	190,00	3,80	722,00
10	1	ATILHO AMARELO CONTENDO 100G, (BORRACHINHA DE DINHEIRO)	redbor	2026	CAIXA	155,00	2,25	348,75

15	1	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 01 VIA COMPRIMENTO 30M, COM 57MM DE LARGURA, CX COM 30 BOBINAS	silfer	2026	CAIXA	3,00	45,80	137,40
16	1	BOLA DE ISOPOR 100MM	quality	2026	UN	250,00	2,55	637,50
17	1	BOLA DE ISOPOR 150MM	quality	2026	UN	250,00	5,29	1.322,50
18	1	BOLA DE ISOPOR 200MM.	quality	2026	UN	250,00	8,19	2.047,50
20	1	BOLA DE ISOPOR 50MM,60MM,75MM	quality	2026	UN	250,00	0,45	112,50
25	1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 200X275MM 96 FOLHAS	jandaia	2026	UN	7.500,00	5,30	39.750,00
28	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 96 FOLHAS (MEDINDO 200MM X 275 MM)	jandaia	2026	UN	7.500,00	6,27	47.025,00
29	1	CADERNO GRANDE CAPA DURA ?? 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS.	jandaia	2026	UN	255,00	11,25	2.868,75
30	1	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM POLIONDA, TAMANHO 36 X 13 X 24CM CORES DIVERSAS	polibras	2026	UN	450,00	3,10	1.395,00
32	1	CAIXA MDF PARA DECOUPAGE nas medidas da caixa: 5 x 10 x 10 cm (altura x largura X comprimento) medida da tampa: 1,5 x 11 x 11 cm (altura x largura x comprimento) material: mdf cru 3mm	sao jose	2026	UN	90,00	5,60	504,00
33	1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIONDA 45 X 33 X 20CM C/ ALÇAS LATERAIS ??	polibras	2026	UN	256,00	24,60	6.297,60
37	1	CANETA PERMANENTE PRETA/AZUL PARA ESCRITA EM CD 2.0 Marca Pré Qualificada: PILOT, conforme o chamamento 16/2025	pilot	2026	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
38	1	BALAS MASTIGAVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE (300 GRAMAS CADA PACOTE)	santa fe	2026	PACOT	160,00	8,25	1.320,00
41	1	CANUDOS DE REFRIGERANTE GROSSO (100UNI)	straplast	2026	PACOT	102,00	6,95	708,90
50	1	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA - 90 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES. ??Marca Pré Qualificada: FRAMA (maxi cola), conforme o chamamento 16/2025.	frama	2026	CAIXA	1.045,00	15,35	16.040,75
51	1	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca Pré Qualificada: FRAMA (maxi cola), conforme o chamamento 16/2025.	frama	2026	UN	527,00	9,15	4.822,05
52	1	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO ATÓXICA, MÍNIMO 20g. Marca Pré Qualificada: FABER CASTELL e FRAMA (Maxi Cola) conforme o chamamento 16/2025.	frama	2026	UN	1.000,00	6,60	6.600,00
54	1	COLA GLITER 12UNIDADES CADA CX - TUBOS DE 35 GRAMAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E CRISTAL - Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	acrilex	2026	CAIXA	125,00	36,90	4.612,50
55	1	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO BAIXA VISCOSIDADE, EMB. 20GR	rendicola	2026	UN	150,00	4,19	628,50
56	1	COLA LÍQUIDA BRANCA NÃO ATÓXICA DE 40 G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA . Marca Pré Qualificada: FRAMA (maxi cola), conforme o chamamento 16/2025	frama	2026	UN	700,00	0,70	490,00
61	1	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 16 PERNAS 10 MM ROLO COM 50 METROS	corda sul	2026	METRO	20,00	129,53	2.590,60
69	1	ETIQUETA AUTO ADESIVA CIRCULAR TP 16 MM OURO PCTE COM 150 UNI	colacril	2026	PACOT	55,00	2,50	137,50
70	1	ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA, DIM 80 X 60 MM C/ 50 UNI	dello	2026	CAIXA	50,00	6,10	305,00
71	1	ETIQUETA TERMICA ADESIVA COM 2 COLUNAS 50X30CM BRANCA com ROLO 45 M ETIQUETA ADESIVA COM 2 COLUNAS 50X30CM BRANCA com ROLO 45 M	ampere	2026	UN	525,00	25,30	13.282,50
72	1	ETIQUETAS C/ 80 POR FOLHA 12,7 MM X 44,45 MM CAIXA COM 100 FOLHAS	imprimaster	2026	CAIXA	105,00	33,25	3.491,25
79	1	Biscoito doce, redondo, crocante, sabor chocolate, embalagem dupla com dois pacotes, peso total de 370 g	marilan	2026	PACOT	500,00	1,20	600,00
80	1	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 30M Marca Pré Qualificada: FIT-PEL, conforme o chamamento 16/2025.	fitpel	2026	ROLO	600,00	0,69	414,00
81	1	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 . Marca Pré Qualificada: FIT-PEL e ADELBRAS, conforme o chamamento 16/2025.	fitpel	2026	ROLO	700,00	0,33	231,00
82	1	FITA ADESIVA LARGA (TRANSPARENTE) 45 MM X 50M. Marca Pré Qualificada: FIT-PEL, conforme o chamamento 16/2025	fitpel	2026	ROLO	1.963,00	1,99	3.906,37
83	1	FITA CREPE (ESTREITA) MEDINDO 18MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA E TULETE DE PAPEL. Marca Pré Qualificada: ADERE OU ADELBRAS e FIT-PEL, conforme o chamamento 16/2025.	fitpel	2026	ROLO	1.620,00	2,75	4.455,00
84	1	FITA CREPE (LARGA) MEDINDO 45MM X 50M. . Marca Pré Qualificada: ADERE OU ADELBRAS e FIT-PEL, conforme o chamamento 16/2025	fitpel	2026	ROLO	2.209,00	7,25	16.015,25
86	1	FITA IMPRESSORA PARA CALCULADORAS PROFISSIONAIS - FITA	masterprint	2026	UN	50,00	3,25	162,50

		NYLON PVF CALCULADORA 13MM X 4M.						
95	1	FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES	jandaia	2026	UN	7.250,00	0,69	5.002,50
96	1	FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO 40X60 Marca Pré Qualificada: MAKE + e LEO LEO, conforme o chamamento 16/2025.	make	2026	UN	8.000,00	1,05	8.400,00
98	1	FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60 Marca Pré Qualificada: MAKE +, conforme o chamamento 16/2025.	make	2026	UN	7.050,00	3,15	22.207,50
99	1	FOLHAS DE ISOPOR (1M X 0,50CM) 10MM	quality	2026	UN	120,00	1,75	210,00
100	1	FOLHAS DE ISOPOR (1M X 0,50CM) 15MM	qaulity	2026	UN	120,00	2,80	336,00
101	1	FOLHAS DE ISOPOR (1M X 0,50CM) 20MM	quality	2026	UN	120,00	3,55	426,00
102	1	FOLHAS DE ISOPOR (1M X 0,50CM) 30MM	quality	2026	UN	120,00	5,10	612,00
103	1	FOLHAS DE ISOPOR (1M X 0,50CM) 5MM	quality	2026	UN	120,00	0,85	102,00
105	1	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO(48CM X 66CM) VÁRIAS CORES	vmp	2026	UN	10.220,00	0,90	9.198,00
106	1	FOLHAS DE PAPEL DUPLA FACE (48CM X 66CM)- VÁRIAS CORES	vmp	2026	UN	10.100,00	0,72	7.272,00
107	1	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO (48CM X 66CM) VÁRIAS CORES	vmp	2026	UN	850,00	0,95	807,50
108	1	FOLHAS DE PAPEL SEDA 60X45CM - CORES VARIADAS	vmp	2026	UN	1.050,00	0,21	220,50
109	1	FORMINHAS DE BRIGADEIRO PCT C/ 100 UNIDADES	confesta	2026	PACOT	805,00	1,60	1.288,00
110	1	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	confesta	2026	PACOT	911,00	2,20	2.004,20
112	1	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO - BRANCO - CX COM 50 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: ZIG GIZ e DELTA, conforme o chamamento 16/2025.	zig gix	2026	CAIXA	100,00	3,50	350,00
116	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	masterprint	2026	UN	72,00	41,90	3.016,80
119	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR , MODELO 26/6 EM EMBALAGEM CX 5.000 UNIDADES EM METAL GALVANIZADO/E COBREADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	masterprint	2026	CAIXA	740,00	2,74	2.027,60
124	1	JOGO DE UNO COM 114 CARTAS NO FORMATO 56MMX87MM	copag	2026	UN	155,00	12,60	1.953,00
129	1	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES Super resistente, inteiros, sextavados, 12(doze) unidades, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ tabela de cores na embalagem (p/ despertar na criança o valor das cores), c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite e madeira 100% reflorestada, grafite com ponta ultra resistente com certificação FSC somente primeira linha, tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, fabricado com madeira 100% reflorestada e tecnica sekural e c/ mina de 3,3mm(medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricação nacional; produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem. Marca Pré Qualificada: FABER-CASTELL, conforme o chamamento 16/2025.	faber castel	2026	CAIXA	5.152,00	11,25	57.960,00
132	1	LIMPADOR INSTÂNTANIO PARA QUADRO BRANCO 500ML	pit stop	2026	UN	5,00	23,00	115,00
133	1	LINHA DE NYLON TRANSPARENTE PARA ANZOL N°60 COM 100M.	grilow	2026	ROLO	557,00	9,00	5.013,00
137	1	LIXA D'AGUA 231Q - P100 225 X 275MM	3 m	2026	UN	3.500,00	1,60	5.600,00
139	1	MASSA DE BISCUIT - CORES DIVERSAS PACOTE 1 KG Marca Pré Qualificada: POLYCOOL e RADEX conforme o chamamento 16/2025	polycol	2026	KG	52,00	17,00	884,00
149	1	PALITO DE PICOLÉ PONTA QUADRADA (MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES	gaboardi	2026	PACOT	800,00	2,75	2.200,00
152	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS. Marca Pré Qualificada: REPORT, conforme o chamamento 16/2025. .	report	2026	CAIXA	490,00	201,00	98.490,00
156	1	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	report	2026	PACOT	202,00	4,55	919,10
165	1	PAPEL SEMI CRAFT GRAMATURA 80 C/ 60CM DE LARGURA MONOLUCIDO ROLO COM 10 KG	scrity	2026	ROLO	402,00	75,50	30.351,00
170	1	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	frama	2026	UN	385,00	9,89	3.807,65
179	1	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA PARA EVA 16MM	gatte	2026	UN	400,00	7,26	2.904,00

189	1	PINCEL CHATO N° 8 24 CM CADA, CABO DE MADEIRA, PARA PINTURA EM TECIDO. Marca Pré Qualificada: CONDOR e LEONORA, conforme o chamamento 16/2025.	condor	2026	UN	535,00	3,65	1.952,75
190	1	PINCEL CHATO Nº 16 C/ 24 CM CADA, CABO DE MADEIRA, PARA PINTURA EM TECIDO. Marca Pré Qualificada: CONDOR e LEONORA, conforme o chamamento 16/2025.	condor	2026	UN	535,00	3,77	2.016,95
192	1	PINCEL PARA QUARDO BRANCO RECARREGÁVEL WBMA - BOARD MASTER CAIXA COM 12 UNIDADES – PILOT – CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM COMPONENETES DE ULTIMA TECNOLOGIA JAPONESA PARA USO EM QUADRO BRANCO. POSSUI PONTA MACIA DE POLIESTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO R TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. É RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFIVO PILOT WBS- VBM. SUA PONTA TAMBÉM É SUBSTITUÍVEL COM PILOT WBTIP-VNM – M. TINTA LÍQUIDA A BASE DE ALCOOL. PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0 mm. ESPESSURA DE ESCRITA 2,3mm. Marca Pré Qualificada: PILOT, conforme o chamamento 16/2025.	pilot	2026	CAIXA	200,00	115,00	23.000,00
195	1	PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 2M X 0,45CM X 0,04MM- PARA ENCAPAR CADERNOS- PACOTES COM 10 UNIDADES - VÁRIAS CORES???	dac	2026	ROLO	120,00	7,46	895,20
196	1	PORTA CHAVES RETANGULAR com 4 pinos de MDF madeira cru, tamanho 20x14x 05xcm - MAD	sao jose	2026	UN	3,00	6,06	18,18
204	1	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO	stalo	2026	UN	32,00	83,50	2.672,00
205	1	QUADRO DE AVISO DE FELTRO 60 X 40 CM	stalo	2026	UN	49,00	32,00	1.568,00
206	1	REFIL DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 1KG C/NO MINIMO 84 BASTÕES. Marca Pré Qualificada: RENDICOLLA e GATTE conforme o chamamento 16/2025	rendicola	2026	UN	291,00	28,50	8.293,50
207	1	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 BASTÕES. Marca Pré Qualificada: RENDICOLLA e CIS, conforme o chamamento 16/2025.	rendicola	2026	PACOT	311,00	28,50	8.863,50
208	1	RÉGUA DE MDF DE 1MT	stalo	2026	UN	51,00	11,50	586,50
214	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA reforçada tamanho 50x60cm	plastimpel	2026	KG	65,00	20,30	1.319,50
216	1	STENCIL OU MOLDE VAZADO DE ACETATO figuras diversas - tamanho das peças 19x7cm	acrilex	2026	UN	70,00	11,00	770,00
230	1	TINTA PARA PINTURA NA PELE (PINTURA FACIAL) TEXTURA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO SENCIBILIZANTE, PRODUTO ATÓXICO - CARTELA C/6 UNIDADES CORES VARIADAS. Marca Pré Qualificada: COLOR MAKE, conforme o chamamento 16/2025.	colormake	2026	CART	94,00	12,00	1.128,00
231	1	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO (COM 1000 ML CADA) PIGMENTOS E SOLVENTES(ALCOOL ETÍLICO 99%) COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE. Marca Pré Qualificada: GRANPLINE, conforme o chamamento 16/2025.	grampline	2026	LITRO	120,00	109,00	13.080,00
236	1	AGULHAS 25X8	fial	2026	UN	100,00	10,56	1.056,00
239	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS. Marca Pré Qualificada: REPORT, conforme o chamamento 16/2025. .	report	2026	CAIXA	163,00	201,00	32.763,00
TOTAL								561.792,60

GESUL COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BALÃO COLORIDO 6,5 LISO (50UNIDADES CADA PACOTE) CORES A COMBINAR.	JOY	BALAO COLORIDO 65 LISO 50UNI	PACOT	2.044,00	3,92	8.012,48
19	1	BOLA DE ISOPOR 250MM	KNAUF	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	250,00	11,65	2.912,50
35	1	CALCULADORA DE MESA LCD C12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TAM 12,5 X 10 X 1,5 CM	DOTAD	CALCULADORA DE MESA 12DIG	UN	30,00	13,02	390,60
42	1	CARIMBO NUMERADOR SEM DATADOR AUTOMÁTICO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, EMPUNHADOR PLÁSTICO, MEDINDO 40 X 140MM, COM 6 DÍGITOS, COM DÍGITOS DE 5MM DE ALTURA, COM 0,1,2,3,4,6 E 12 REPETIÇÕES COM PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS.	KAZ	CARIMBO NUMERADOR S	UN	2,00	101,25	202,50
63	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310 X 410 GRAMATURA 80 G/M2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E ÓTIMO ACABAMENTO.	FORONI	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310 X 410 100UN	CAIXA	144,00	30,83	4.439,52
68	1	ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A 4 210MM X 297 MM CAIXA COM 100 UNIDADE	MASTERPRINT	ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A 4	CAIXA	28,00	24,70	691,60

73	1	Eva emborrachado atoalhado 40x60x2 Eva emborrachado atoalhado 40x60x2. Marca Pré Qualificada: MAKE +, conforme o chamamento 16/2025.	EVAMAX	Eva atoalhado 40x60x2	UN	500,00	2,04	1.020,00
89	1	FITA MÉTRICA DUPLA ESCALA PARA MEDIDA CORPORAL	KIT	FITA METRICA	UN	50,00	1,78	89,00
127	1	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA CAIXA C/ 10 UNID.	MASTERPRINT	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITA	UN	70,00	1,10	77,00
155	1	PAPEL CARBONO FILM NA COR PRETA CX C/ 100 FOLHAS	GRAMPLINE	PAPEL CARBONO 100F	CAIXA	10,00	29,02	290,20
162	1	PAPEL MICRO-ONDULADO	RST	PAPEL MICROONDULADO	UN	100,00	2,74	274,00
167	1	PASTA ABA C/ ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 2CM (20MM)	POLIBRAS	PASTA ABA C ELASTIC 20MM	UN	667,00	2,63	1.754,21
173	1	PASTA EM POLIPROPILENO COM CLIP MÓVEL PARA FIXAR DOCUMENTO E RELATÓRIOS. TAM. A4, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 35 FOLHAS (SULFITE 75G/M²)	POLIBRAS	PASTA COM FERRAGEM	UN	110,00	2,13	234,30
194	1	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA E COM BICO DE METAL Marca Pré Qualificada: GATTE, conforme o chamamento 16/2025	GATTE	PISTOLA CQ PEQUENA	UN	529,00	11,92	6.305,68
198	1	PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO	WALEU	PORTA LAPISCLIPS EM ACRILICO	UN	170,00	4,30	731,00
222	1	TESOURA (PEQUENA) ESCOLAR DE 12CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO 4 ½"- PONTA AREDONDADA. Marca Pré Qualificada: MASTER PRINT, conforme o chamamento 16/2025.	MASTERPRINT	TESOURA PEQUENA ESCOLAR DE 12CM L	UN	1.570,00	1,67	2.621,90
223	1	TESOURA DE PICOTAR 23 CM AÇO INOX CABO EMBORRACHADO Marca Pré Qualificada: MASTER PRINT e GRAMPLINE, conforme o chamamento 16/2025.	MASTERPRINT	TESOURA PICOTEAR	UN	142,00	32,30	4.586,60
233	1	TINTA SPRAY SUPER COLOR USO GERAL 350ML VARIAS CORES.	MUNDIAL	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML	UN	130,00	12,35	1.605,50
TOTAL								36.238,59

M3. BUSINESS GROUP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
176	1	PENDRIVE INTERFACE USB . PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	PEN DRIVE 8GB 2.0	UN	30,00	14,35	430,50
177	1	PENDRIVE INTERFACE USB PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA) . CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	PEN DRIVE 16GB 2.0	UN	76,00	17,87	1.358,12
TOTAL								1.788,62

MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALGODÃO COLORIDO EM BOLAS 100% (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA)	USE IT	USE IT	PACOT	605,00	3,74	2.262,70
117	1	GRAMPEADORES GRANDES G-2006 CORPO METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS ACABAMENTO DE QUALIDADE	BAZZE	BAZZE	UN	511,00	13,15	6.719,65
123	1	JOGO 5X1 XADREZ DAMA TRILHA LUDO E JOGO DA VELHA FABRICADO EM MDF COM ESTOJO.	ZARAMELLA	ZARAMELLA	UN	252,00	35,14	8.855,28
TOTAL								17.837,63

PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	APONTADOR EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA LÁPIS - CX C/50 UNIDADES . Marca Pré Qualificada: FABER CASTELL, conforme o chamamento 16/2025.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	CAIXA	40,00	59,45	2.378,00
9	1	ARGILA PACOTE COM 1 KG	VILLAGE	VILLAGE	PACOT	50,00	2,76	138,00
13	1	BARBANTE CRU FIO 6 COM 717M	FIAL	FIAL	UN	340,00	17,00	5.780,00
14	1	BARBANTE PARA MACRAMÊ	CIRCULO	CIRCULO	UN	300,00	20,30	6.090,00
21	1	BOLA DE ISOPOR,015MM,020MM,025MM,035MM	QUALITY EPS	QUALITY EPS	UN	250,00	0,16	40,00
22	1	BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO DE 40 MM	QUALITY EPS	QUALITY EPS	UN	1.010,00	0,24	242,40
23	1	BORRACHA BRANCA N° 60 (3CM X 2CM) CAIXA C/ 60 UNIDADES PRODUTO DE BOA QUALIDADE. Marca Pré Qualificada: MERCUR e PREMIER, conforme o chamamento 16/2025.	PREMIER	PREMIER	CAIXA	310,00	10,16	3.149,60
27	1	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 200MMX140MM	JANDAIA	JANDAIA	UN	2.000,00	1,12	2.240,00
31	1	CAIXA EM PAPEL CARTÃO OU KRAFT com visor em acetato, dimensões aproximadas: 7cm de altura, base de 27x16cm	FRAMA	FRAMA	UN	110,00	1,58	173,80
36	1	CANETA PERMANENTE PRETA/AZUL PARA ESCRITA EM CD 1.0 Marca Pré Qualificada: PILOT, conforme o chamamento 16/2025.	PILOT	PILOT	UN	1.049,00	6,88	7.217,12
40	1	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE COLORIDA COM 12 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: FABER CASTELL e LEO LEO conforme o chamamento 16/2025	LEO LEO	LEO LEO	JOGO	350,00	2,65	927,50

44	1	CHAVEIROS ORGANIZADOR DE CHAVES COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM ARGOLA DE METAL.	WALLEU	WALLEU	UN	380,00	0,40	152,00
47	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 2/0, EMB. 500G	BACCHI	BACCHI	CAIXA	225,00	8,51	1.914,75
48	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 EMB. 500G	BACCHI	BACCHI	CAIXA	232,00	8,51	1.974,32
49	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0, EMB. 500G	BACCHI	BACCHI	CAIXA	220,00	8,51	1.872,20
53	1	COLA EM SILICONE LÍQUIDO Marca Pré Qualificada: RENDICOLA e TEK BOND, conforme o chamamento 16/2025	TEK BOND	TEK BOND	UN	20,00	2,55	51,00
57	1	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO extra forte - blister com1 unidade, T6000, 25 gr. Marca Pré Qualificada: RENDICOLA e TEK BOND, conforme o chamamento 16/2025	TEK BOND	TEK BOND	UN	120,00	12,06	1.447,20
58	1	COLA PARA E.V.A DE 35G SECAGEM 24 HORAS, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO. Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025	ACRILEX	ACRILEX	UN	510,00	3,20	1.632,00
59	1	COLA PARA ISOPOR 90G TRANSPARENTE SOLUÇÃO ACETATO DE POLIVINILA 50% ÁLCOOL. Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	ACRILEX	ACRILEX	UN	110,00	3,25	357,50
60	1	COMPASSO ESCOLAR CORPO DE PLÁSTICO PONTEIRA DE METAL	LEO LEO	LEO LEO	UN	100,00	3,25	325,00
62	1	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA (12 UNI DE 18 ML CADA) COMPOSIÇÃO RESINAS AGUA PLASTIFICANTE PIGMENTOS, NÃO TOXICOS E INODORO. Marca Pré Qualificada: BIC e MAXI, conforme o chamamento 16/2025	MAXI	MAXI	CAIXA	70,00	17,65	1.235,50
65	1	ENVELOPE (A4) TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 80G E . EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E ÓTIMO ACABAMENTO. COR BRANCO OU AMARELO	REIPEL	REIPEL	CAIXA	145,00	27,72	4.019,40
74	1	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UN	145,00	1,10	159,50
76	1	FIO BARBANTE COLORIDO NUMERO 06 DE 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRA , COLORIDO Nº 06	CIRCULO	CIRCULO	UN	540,00	4,00	2.160,00
77	1	FIO CORDÃO RAMI	HALLEY	HALLEY	UN	105,00	4,22	443,10
87	1	FITA LARGA DE CETIM 3 CM CORES VARIADAS 10 METROS	CIRCULO	CIRCULO	ROLO	610,00	3,62	2.208,20
88	1	FITA METALÓIDE MEDINDO 20MMX50M. CORES VARIADAS	LANTECOR	LANTECOR	ROLO	530,00	3,40	1.802,00
90	1	FITA MIMOSA (1 CM DE LARGURA) CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS?	CIRCULO	CIRCULO	ROLO	530,00	11,99	6.354,70
92	1	FITILHOS PRESENTE C/ 50 MT DIVERSAS CORES	NEW PARTY	NEW PARTY	ROLO	655,00	1,66	1.087,30
93	1	FOLHA DE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80CMX100M. . Marca Pré Qualificada: VMP e CROMUS, conforme o chamamento 16/2025.	VMP	VMP	UN	1.050,00	0,72	756,00
97	1	FOLHAS DE EVA EMBORACHADO COM GLITER 40 X60 Marca Pré Qualificada: MAKE + e LEO LEO, conforme o chamamento 16/2025.	MAKE +	MAKE+	UN	7.550,00	2,55	19.252,50
111	1	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	ACRILEX	ACRILEX	CAIXA	50,00	8,71	435,50
114	1	GLITER EM PÓ - DIVERSAS CORES (UNI DE 3G CADA) . Marca Pré Qualificada: LANTECOR, conforme o chamamento 16/2025.	LANTECOR	LANTECOR	UN	1.020,00	0,64	652,80
115	1	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA MADEIRA GRAMPOS 106/6 E 106/8 COM REGULAGEM PARA AUMENTAR A PRESSÃO. . Marca Pré Qualificada: GRAMPLINE, conforme o chamamento 16/2025.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	UN	55,00	41,30	2.271,50
118	1	GRAMPO EM ALUMÍNIO COM FORMATO "U" PARA ARMAZENAR GRANDES DOCUMENTOS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	DELLO	DELLO	CAIXA	53,00	29,30	1.552,90
120	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 E 106/8 CX C/5000	BACCHI	BACCHI	CAIXA	127,00	10,30	1.308,10
122	1	IMÃS CARTELA COM 12 UNIDADES	COLORADO	COLORADO	UN	240,00	4,90	1.176,00
125	1	LAÇO FÁCIL 30MM PARA PRESENTE PCT C/10	VMP	VMP	PACOT	150,00	2,58	387,00
126	1	LÂMINA PARA ESTILETE CORTE GRANDE LARGO 18MM CAIXA C/ 10 UNID	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CAIXA	100,00	2,20	220,00
128	1	LANTEJOULAS N°10 PACOTE COM 1000 LANTEJOULAS, MATERIAL DE PVC, CORES VARIADAS	LANTECOR	LANTECOR	UN	1.065,00	6,60	7.029,00
130	1	PALITO DE PICOLÉ PONTA QUADRADA (MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	PACOT	204,00	2,81	573,24

131	1	LASTEX (10 MTS CADA)- 54% POLIÉSTER, 46% ELASTODIENO - VÁRIAS CORES	CIRCULO	CIRCULO	ROLO	1.000,00	0,85	850,00
134	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	SAO DOMIGOS	UN	90,00	9,19	827,10
135	1	LIVRO ATA C/50 FOLHAS CADA (MEDINDO 215 X 300MM)	SAO DOMIGOS	SAO DOMINGOS	UN	536,00	6,50	3.484,00
136	1	LIVRO PONTO GRANDE C/ 50 FOLHAS CADA (MEDINDO 215 X 315 MM)	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	UN	117,00	13,69	1.601,73
138	1	MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADA	DELLO	DELLO	UN	110,00	34,76	3.823,60
140	1	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES, 180 GRAMAS CADA- NÃO TÓXICA BASE AMIDO.Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	ACRILEX	ACRILEX	UN	10.100,00	3,44	34.744,00
141	1	MEIA PÉROLA PARA COLAGEM 08 MM EMBALAGEM COM 500G Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	CIRCULO	CIRCULO	PACOT	110,00	39,00	4.290,00
146	1	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRILÍCO ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRILÍCO Fabricado em poliestireno com dois compartimentos, Espessura de parede de 3mm, dimensões 7 x 10 x 15 cm e cor cristal.	WALLEU	WALLEU	UN	103,00	7,00	721,00
147	1	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM 100 UNI CADA (MEDINDO 35 X 250MM)	THEOTO	THEOTO	PACOT	850,00	3,30	2.805,00
148	1	PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA- CX COM 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	CAIXA	500,00	0,56	280,00
150	1	PALITO PARA ALGODÃO DOCE 380MMX400 C/100 ?? ??	THEOTO	THEOTO	CAIXA	301,00	5,35	1.610,35
151	1	PAPEL (TRANSPARENTE) - AUTO - ADESIVO (45CM X 25M CADA ROLO) FILME PP 70 MICRA IMPRESSA NA EMBALAGEM.Marca Pré Qualificada: COLACRIL, conforme o chamamento 16/2025.	COLACRIL	COLACRIL	ROLO	112,00	54,80	6.137,60
153	1	PAPEL ADESIVO PARA RECADO REMOVÍVEIS, CONTENDO 04 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDO C/ 100 FLS. Marca Pré Qualificada: COLACRIL e MASTERPRINT conforme o chamamento 16/2025	MASTERPRINT	MASTERPRINT	PACOT	396,00	2,77	1.096,92
154	1	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS, CONTÉM 01 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 76MM X 102MM, C/ 100 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: COLACRIL e MASTERPRINT, conforme o chamamento 16/2025	MASTERPRINT	MASTERPRINT	PACOT	430,00	2,15	924,50
157	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 25M X 45 CM 70 MICRAS Marca Pré Qualificada: COLACRIL e LEOART, conforme o chamamento 16/2025.	LEOART	LEOART	ROLO	100,00	54,79	5.479,00
158	1	PAPEL CONTACTO ESTAMPADO 45 CM X 10 M Marca Pré Qualificada: CON-TACT e LEOART, conforme o chamamento 16/2025	LEO ART	LEO ART	ROLO	115,00	35,00	4.025,00
159	1	PAPEL DE CASCA DE OVO FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS 180GR. Marca Pré Qualificada: OFFPAPER, conforme o chamamento 16/2025	OFF PAPER	OFF PAPER	PACOT	232,00	11,90	2.760,80
160	1	PAPEL DE DOBRADURA DIVERSAS CORES	VMP	VMP	UN	1.010,00	0,37	373,70
161	1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M² BRANCO BRILHANTE PACOTE C/ 50 FOLHAS. Marca Pré Qualificada: MASTERPRINT e OFFPAPER, conforme o chamamento 16/2025.	OFF PAPER	OFF PAPER	UN	1.302,00	12,95	16.860,90
163	1	PAPEL PARA EMBRULHO COLORIDO (TIPO PRESENTE) - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS - VÁRIOS MOTIVOS (40 CM) Marca Pré Qualificada: GESSELE e VMP, conforme o chamamento 16/2025.	VMP	VMP	ROLO	124,00	55,90	6.931,60
166	1	PAPEL VERGÊ FOLHA A4 C/ 50FOLHAS, BRANCA 180GR. Marca Pré Qualificada: OFF PAPER, conforme o chamamento 16/2025.	OFF PAPER	OFF PAPER	PACOT	255,00	12,39	3.159,45
174	1	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 240X330MM, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	64,00	11,30	723,20
175	1	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, CX C/ 25UNIDADES	FRAMA	FRAMA	CAIXA	195,00	40,25	7.848,75
182	1	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE, COM MARCADOR DO TAMANHO DO PAPEL, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 FOLHAS POR VEZ	GRAMPLINE	GRAMPLINE	UN	111,00	29,95	3.324,45
186	1	PINCEL Nº 14 CHATO CABO DE MADEIRA PARA PINTURA EM TECIDO. Marca Pré Qualificada: FABER CASTELL e LEONORA, conforme o chamamento 16/2025.	leonora	leonora	UN	540,00	1,92	1.036,80
187	1	PINCEL 850 - PONTA 4.0 MM DIVERSAS CORES - CX COM 12 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: PILOT, conforme o chamamento 16/2025.	PILOT	PILOT	CAIXA	133,00	34,62	4.604,46

188	1	PINCEL ATOMICO 1100 ESPESURA DA ESCRITA (2.0MM 4.5MM8.00MM) CANETÃO) DIVERSAS CORES CX COM 12 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: PILOT, conforme o chamamento 16/2025	PILOT	PILOT	UN	117,00	41,00	4.797,00
191	1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL QB 213 (13CM CADA) - SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA - COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. Marca Pré Qualificada: PILOT, GRAMPLINE e conforme o chamamento 16/2025.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	UN	5.311,00	1,68	8.922,48
203	1	PURPURINA EM PO POTE COM 5G COR SORTIDA	REFLEX	REFLEX	UN	150,00	3,30	495,00
209	1	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (20CM) TRANSPARENTE	WALLEU	WALLEU	UN	30,00	0,71	21,30
220	1	TECIDO DE JUTA CRU TECIDO JUTA NATURAL UTILIZADA EM ARTESANATOS EM GERAL, 100% JUTA, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 1,50M DE LARGURA.	A REGIONAL	A REGIONAL	METRO	500,00	10,50	5.250,00
221	1	TESOURA (GRANDE) DE 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO. Marca Pré Qualificada: MASTER PRINT, conforme o chamamento 16/2025. ??	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UN	746,00	6,02	4.490,92
224	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	ACRILEX	ACRILEX	UN	505,00	2,91	1.469,55
225	1	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35ML, CORES VARIADAS .Marca Pré Qualificada: GRAMPLINE e ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	ACRILEX	ACRILEX	UN	505,00	2,92	1.474,60
226	1	TINTA GUACHE CX COM 12 POTES C/15 ML CADA POTE CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS -NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025.	ACRILEX	ACRILEX	CAIXA	1.610,00	6,61	10.642,10
227	1	TINTA GUACHE COM 250 ML CADA CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS . Marca Pré Qualificada: ACRILEX, conforme o chamamento 16/2025	ACRILEX	ACRILEX	POTE	1.010,00	3,66	3.696,60
235	1	TRANSFERIDOR DE ACRÍLICO CHANFRADO 180 GRAUS C/10	WALLEU	WALLEU	UN	100,00	6,98	698,00
238	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 96 FOLHAS (MEDINDO 200MM X 275 MM)	JANDAIA	JANDAIA	UN	2.500,00	6,79	16.975,00
TOTAL								272.443,09

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ALMOFADAS PARA CARIMBO COM TINTA RETANGULAR N°3 (PRETA)	Carbrink		UN	150,00	4,15	622,50
75	1	FICHÁRIO DE MESA P/ FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9" C/ CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTILENO, CAPACIDADE 500 FOLHAS CONTENDO DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO	Maxcril		UN	60,00	84,95	5.097,00
180	1	PERFURADOR DE EVA FORMATO E DESENHOS - TAMANHO MÉDIO 25MM	Yins		UN	455,00	11,76	5.350,80
193	1	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E COM BICO DE METAL Marca Pré Qualificada: GATTE e CIS, conforme o chamamento 16/2025.	Gatte		UN	532,00	14,95	7.953,40
211	1	SACO CELOFANE DECORADO 15 x 30 cm - pacote com 50 unidades (estampas variadas).	Vmp		UN	123,00	12,35	1.519,05
TOTAL								20.542,75

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
234	1	TNT - POLIPROPILENO CORES VARIADAS C/ 1,40MT ALTURA EM ROLO DE 50 METROS	mb	mb	METRO	282,00	46,48	13.107,36
TOTAL								13.107,36

PORTO ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO E MATERIA 196 FLS FORMATO 134MMX192M	PAUTA	PAUTA	UN	50,00	15,50	775,00
2	1	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA P/ MURAL CX C/ 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	ONDA	ONDA	CAIXA	200,00	2,24	448,00
4	1	ALGODÃO BRANCO EM BOLAS 100% PURO ALGODÃO (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA)	SUSEX	SUSEX	PACOT	605,00	2,74	1.657,70
7	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO	MASTER	MASTER	UN	307,00	2,57	788,99
12	1	BALÃO COLORIDO TAM 9 LISO (50 UNIDADES CADA PACOTE) CORES A COMBINAR	FOLIA	FOLIA	PACOT	550,00	8,64	4.752,00
26	1	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS (MEDINDO 140X200CM)	CREDEAL	CREDEAL	UN	1.000,00	2,62	2.620,00
39	1	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca Pré Qualificada: MASTERPRINT, conforme o chamamento 16/2025.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CAIXA	300,00	6,45	1.935,00

43	1	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7,5 CM X 3 CM	LYKE	LYKE	UN	661,00	0,35	231,35
45	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 4/0, EMB.500G	TOP	TOP	CAIXA	230,00	7,42	1.706,60
46	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 6/0, EMB.500G	TOP	TOP	CAIXA	215,00	7,65	1.644,75
66	1	ENVELOPE PARA CARTA 114MMX227MM PAPEL OFFSET 75G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES??	FORONI	FORONI	CAIXA	143,00	12,40	1.773,20
67	1	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER	MASTER	UN	156,00	0,72	112,32
78	1	FIO DE LA COR SORTIDA ROLO COM 100G	CLUB	CLUB	UN	410,00	8,30	3.403,00
94	1	FOLHAS CREPOM COM 48CM X 2M CADA - CORES VARIADAS	RIDET	RIDET	UN	10.150,00	0,89	9.033,50
104	1	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA (60X45CM) VÁRIAS CORES	ARTFLOC	ARTFLOC	UN	800,00	0,92	736,00
113	1	GIZÃO DE CERA GRANDE CX C/ 12 CORES, 112 GRAMAS- NÃO TÓXICO	PIRA	PIRA	CAIXA	460,00	3,04	1.398,40
121	1	GRAMPOS TRILHO 80 MM C/ 50 UNID. METAL	FUTURO	FUTURO	CAIXA	100,00	6,60	660,00
142	1	OLHOS MÓVEIS TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	WBS	WBS	PACOT	324,00	2,95	955,80
145	1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO C/ 3 ESPAÇOS P/ ORGANIZAR PAPÉIS	NOVA	NOVA	UN	157,00	33,90	5.322,30
168	1	PASTA ABA C/ ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 3,5CM	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	512,00	3,05	1.561,60
169	1	PASTA ABA C/ ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 5,5CM LOMBO 5,5CM	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	106,00	3,46	366,76
172	1	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC COM 4 COLCHETES E VISOR PRETA	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	310,00	10,60	3.286,00
178	1	PERCEVEJOS (LATONADO) CX COM 100 UNIDADES FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM?	FUTURO	FUTURO	CAIXA	214,00	1,65	353,10
181	1	PERFURADOR DE METAL PARA PAPEL 1 FURO.	MASTER	MASTER	UN	122,00	4,20	512,40
183	1	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 25 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	LK	LK	UN	155,00	14,00	2.170,00
199	1	PRANCHETA EM MDF PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS	CARBRINK	CARBRINK	UN	27,00	3,25	87,75
201	1	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/12	FUTURO	FUTURO	UN	100,00	4,71	471,00
202	1	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12	FUTURO	FUTURO	UN	100,00	8,90	890,00
210	1	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	MAXCRIL	MAXCRIL	UN	2.056,00	0,54	1.110,24
215	1	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 C/ 4 FUROS	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	2.250,00	0,09	202,50
217	1	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 30 MM	FUTURO	FUTURO	UN	57,00	7,12	405,84
218	1	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 40MM	CARBRINK	CARBRINK	UN	52,00	12,20	634,40
229	1	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL, 20 ML.	FUTURO	FUTURO	UN	150,00	2,10	315,00
232	1	TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES CX COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, SOLVENTE, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES NÃO TÓXICOS	DAC	DAC	UN	100,00	46,50	4.650,00
237	1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 200X275MM 96 FOLHAS	PAUTA	PAUTA	UN	2.500,00	6,49	16.225,00
TOTAL								73.195,50

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, ELETRICA 110 E 220, C/ BOBINA DE PAPEL	ELGIN	CALCULADORA	UN	20,00	313,00	6.260,00
TOTAL								6.260,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:850428B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
P P PAZINATO ARQUITETURA	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
P P PAZINATO ARQUITETURA	1	2	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F6A521FC

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PUBLICAÇÃO Nº 017/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Títulos e Prova Prática.

Art. 2º Os cargos referentes a prova prática para ser aprovado necessário que tenha atingido 50.00 pontos ou mais na prova objetiva.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado da Prova de Títulos no período de **19 a 21 de janeiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resul- tado Preliminar Segunda Fase.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 30 de janeiro, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

1

ANEXO ÚNICO				
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PRÁTICA**	**RESULTADO**
Agente de Veículos	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	017.703.833-69	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35	67.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	017.703.824-08	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	ARLI DA ROCHA	017.703.816-55	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	CLAUDIMAR JORA MACHADO	017.703.884-25	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	ELIONIR DA SILVA	017.703.889-90	31.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	017.703.850-34	56.00	APROVADO
Agente de Veículos	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	017.703.801-02	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	JACKSON MEIRELLES	017.703.812-71	89.00	APROVADO
Agente de Veículos	JEFERSON SILVESTRE	017.703.851-11	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	JOAO CARLOS DELLANI	017.703.844-69	93.00	APROVADO
Agente de Veículos	JOÃO VITOR DA VEIGA	017.703.826-37	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	JONAS MEIRELLES	017.703.880-09	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	JULIANO BERTÉ	017.703.791-26	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	017.703.801-42	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCELO STRUB	017.703.813-74	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23	67.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	017.703.877-75	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	MAURICIO ALBARA	017.703.846-91	AUSENTE	ELIMINADO

Agente de Veículos	MAURICIO DA SILVA	017.703.845-08	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	MAURICIO STRUB	017.703.810-04	56.00	APROVADO
Agente de Veículos	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	017.703.841-04	56.00	APROVADO
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	56.00	APROVADO
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64	67.00	APROVADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	67.00	APROVADO
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	100.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29	93.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	VANDERLEI PEREIRA	017.703.808-80	39.00	ELIMINADO
2				

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**
Assistente Social	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	017.703.884-95	
Farmacêutico Bioquímico	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	017.703.827-77	
Farmacêutico Bioquímico	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	017.703.882-30	0.00
Farmacêutico Bioquímico	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	017.703.784-37	
Farmacêutico Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	017.703.789-22	
Farmacêutico Bioquímico	WILIAM BILIBIO	017.703.809-41	
Fisioterapeuta	JOÃO ANTONIO SCALON	017.703.807-62	
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	017.703.786-18	5.00
Fisioterapeuta	MILENA DA SILVA	017.703.806-89	5.00
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	
Fonoaudiólogo	IRIANE FORNAZARI	017.703.841-39	
Professor	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	017.703.824-10	5.00
Professor	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	017.703.804-64	
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	5.00
Professor	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	017.703.844-16	5.00
Professor	ADRIELI TOFFOLI	017.703.891-93	0.00
Professor	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	017.703.834-95	
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.703.785-46	
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	0.00
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	
Professor	ALINE DIAS ALVES	017.703.885-79	
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	2.50
Professor	ALINE FERREIRA	017.703.801-61	
Professor	ALISON NIHUES	017.703.810-15	
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	
Professor	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	017.703.792-99	
Professor	ANA CARLA GIONGO	017.703.856-71	
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	0.00
Professor	ANA JAQUELINE HAUBERT	017.703.883-52	
Professor	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	017.703.811-26	
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	017.703.872-60	5.00
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	
3			

Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	5.00
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	0.00
Professor	ANA PAULA POLGA	017.703.846-19	5.00
Professor	ANA VANESSA SAVI	017.703.876-01	5.00
Professor	ANDRE BENATTI	017.703.819-26	
Professor	ANDRÉA REGINA SCHREINER	017.703.790-92	5.00
Professor	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	017.703.800-25	0.00
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.703.788-01	0.00
Professor	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	017.703.816-21	
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	017.703.806-46	2.50
Professor	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	017.703.784-62	2.50
Professor	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	017.703.835-33	
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	017.703.844-73	2.50
Professor	BEATRIZ COLA PEREIRA	017.703.887-96	2.50
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	
Professor	BRUNA EDUARDA PELLENZ	017.703.800-02	
Professor	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	017.703.810-86	
Professor	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	017.703.878-37	5.00
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	5.00
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	0.00
Professor	CAMILA BUDKE	017.703.877-88	
Professor	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	017.703.812-27	
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	0.00
Professor	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	017.703.825-77	2.50
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	017.703.833-64	5.00
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	5.00
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	017.703.799-44	5.00
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	
Professor	DANIELA ANTONIA BENATTI	017.703.835-36	
4			

Professor	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.805-91	0.00
Professor	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	017.703.825-60	
Professor	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	017.703.891-90	

Professor	DANIELI VIEIRA RIGON	017.703.835-14	
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	5.00
Professor	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	017.703.798-04	5.00
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	017.703.890-00	
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	
Professor	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	017.703.799-68	2.50
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	0.00
Professor	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	017.703.873-97	
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	0.00
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	0.00
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	5.00
Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	
Professor	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-54	5.00
Professor	ELISETE LUDWIG	017.703.875-84	5.00
Professor	ELISON EVERALDO CAMPEOL	017.703.829-90	0.00
Professor	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	017.703.842-12	
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	2.50
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	017.703.856-10	2.50
Professor	ELOISA MONTEIRO MARAN	017.703.889-68	
Professor	EMANUELE SANTOS DA SILVA	017.703.807-16	
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	
Professor	EMILY SANTOS DE MORAES	017.703.800-35	
Professor	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	017.703.785-52	
Professor	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	017.703.798-63	
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	
Professor	EVELLYN BITENCOURT CAMARA	017.703.877-90	
Professor	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	017.703.872-11	5.00
5			

Professor	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	017.703.879-26	
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	017.703.805-86	5.00
Professor	FRANCIELI JORA SEVERO	017.703.814-26	
Professor	GABRIELA CAVALHEIRO	017.703.823-67	
Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	
Professor	GIAN CARLOS WITECK	017.703.874-56	
Professor	GILCIANE ROZA DOS REIS	017.703.811-02	2.50
Professor	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	017.703.798-54	0.00
Professor	GIOVANA TUBIAS FANCK	017.703.795-23	
Professor	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	017.703.850-16	
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	017.703.803-71	
Professor	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-27	2.50
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	5.00
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	
Professor	ISOLETE MARQUES	017.703.881-53	2.50
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	5.00
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	017.703.871-54	2.50
Professor	JAINE FIGUERO	017.703.890-50	
Professor	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	017.703.855-74	5.00
Professor	JANAINA IORA	017.703.825-71	
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	
Professor	JANDIRA FIGUERO	017.703.890-46	
Professor	JANE REGINA POLETTO	017.703.830-76	
Professor	JANETE BORTH VARGAS	017.703.872-67	
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	2.50
Professor	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	017.703.889-35	
Professor	JÉSSICA DAIANE DIESEL	017.703.822-41	
Professor	JOANA LAURA SANDERS	017.703.808-10	
Professor	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	017.703.802-19	5.00
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	
6			

Professor	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	017.703.875-32	0.00
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	5.00
Professor	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAK	017.703.801-01	2.50
Professor	JUCIÉLI HOFF	017.703.801-84	5.00
Professor	JULIANA DE AVILA MEES	017.703.881-16	5.00
Professor	JULIANA DE LIMA	017.703.844-92	2.50
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	5.00
Professor	JULIANA NIHUES	017.703.821-02	2.50
Professor	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	017.703.833-29	
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	
Professor	KAREN TISSIANI KLEE	017.703.876-63	2.50
Professor	KEILA REGINA HAHN	017.703.806-69	5.00
Professor	LARIANI THAIS DOS SANTOS	017.703.854-49	2.50
Professor	LARISSA APARECIDA SPANIOL	017.703.820-63	
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	
Professor	LEIDE LAURA MANENTI	017.703.885-25	5.00
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	017.703.876-74	5.00
Professor	LEONICE APARECIDA RUHOFF	017.703.876-73	
Professor	LETÍCIA CENI DA SILVA	017.703.884-41	

Professor	LETICIA LEIRIA	017.703.830-96	2.50
Professor	LIANE DA SILVA RODRIGUES	017.703.844-21	
Professor	LILIAN MARI GALLI MULLER	017.703.880-23	
Professor	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	017.703.889-47	
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	017.703.790-21	0.00
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	017.703.871-60	5.00
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	5.00
Professor	LUIZA MARIA ENDRIZZI	017.703.872-90	5.00
Professor	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	017.703.807-43	
Professor	MAIARA DA SILVA LUNARDI	017.703.797-02	
Professor	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	017.703.821-03	
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	0.00
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	017.703.846-69	5.00
Professor	MARCIA DE BORBA	017.703.813-67	
7			

Professor	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	017.703.845-15	5.00
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	
Professor	MARIA EDUARDA GRANDO	017.703.840-37	
Professor	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	017.703.856-14	
Professor	MARIA GABRIELA ISER	017.703.876-28	
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	2.50
Professor	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	017.703.789-64	
Professor	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	017.703.872-57	0.00
Professor	MARISOL SCANDOLARA	017.703.841-86	5.00
Professor	MARIZA BUENO	017.703.793-09	5.00
Professor	MARIZA GIONGO COMPARIM	017.703.819-40	2.50
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	2.50
Professor	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	017.703.807-13	2.50
Professor	MICHELE RENATA LIMA	017.703.860-77	0.00
Professor	MILENA DEFANTE	017.703.790-20	5.00
Professor	MILENA MACIEL	017.703.830-95	
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	017.703.875-67	2.50
Professor	NATALIA GNOATTO	017.703.815-42	0.00
Professor	NATHALY MARIANA DE SOUZA	017.703.884-96	
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	
Professor	NICOLE DE VARGAS	017.703.816-14	
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	2.50
Professor	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	017.703.872-20	
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	017.703.808-86	
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	017.703.784-41	5.00
Professor	QUELI DE JESUS DERLAN	017.703.792-61	0.00
Professor	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	017.703.830-17	
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	017.703.822-45	5.00
Professor	RAQUEL JORA PIMENTEL	017.703.814-27	
Professor	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	017.703.798-78	
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	017.703.816-15	2.50
Professor	RODRIGO TEDESCO	017.703.786-88	
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	017.703.794-15	2.50
8			

Professor	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	017.703.884-89	
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	
Professor	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	017.703.804-01	
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	5.00
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	
Professor	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	017.703.838-23	2.50
Professor	SIMONE NEUHAUS	017.703.829-88	
Professor	STEFANIE CAROLINA FIUZA	017.703.802-18	
Professor	STEFFANY PIRES BRAGA	017.703.874-26	
Professor	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	017.703.805-49	0.00
Professor	SUELEN TRISTACCI	017.703.793-89	
Professor	TAINARA DA SILVA TRASEL	017.703.806-20	
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	2.50
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	017.703.840-78	0.00
Professor	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	017.703.824-70	
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	2.50
Professor	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	017.703.818-01	
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	
Professor	TIAGO VARGAS	017.703.793-44	2.50
Professor	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	017.703.798-36	
Professor	VAGNER DOBRAINSCHKI	017.703.866-44	
Professor	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	017.703.806-29	
Professor	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	017.703.787-11	
Professor	VANESSA FORMENTINI	017.703.787-10	2.50
Professor	VANESSA TERESINHA KUHN	017.703.875-33	2.50
Professor	VANESSA ZAMINHAN	017.703.821-85	0.00
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	017.703.814-97	
Professor	VANIA KUHN	017.703.875-38	0.00
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	5.00
Professor	VINICIUS ANTONIO BARTZ	017.703.803-28	
9			

Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	
Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	
Professor	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	017.703.800-05	
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	
Psicólogo 40h	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52	
Psicólogo 40h	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	017.703.800-87	2.50
Psicólogo 40h	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	017.703.786-36	
Psicólogo 40h	MARIANE BAZE	017.703.881-00	
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	
10			

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:987042B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 2562025/2025 de 8 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.982,65 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	705,60
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.177,42
08.334.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	7.650,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.200,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.249,63
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	78.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	178.982,65

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:69693FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2582025/2025 de 8 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.122.0008.2064 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.450,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	70.450,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E01D3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2682025/2025 de 15 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 628.462,66 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	667,15
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.028,83

04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.731,13
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.885,14
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	51,93
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	39.757,86
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	251.176,56
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	33.684,04
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.029,45
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	32.177,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	4.718,17
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.256,21
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	36.249,78
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	89.564,43
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.879,31
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	23.504,52
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.470,46
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.193,83
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.256,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.830,64
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.793,29
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	285,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	270,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	628.462,66

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D2B65D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 004/2026

LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 20.728.986,23 (vinte milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), destinado a execução da a operação de credito FINISA e Termo de Compromisso Nº 974653/2025 MCIDADES para Implantação de Conjuntos Habitacionais, Convênio nº

655/2025 SEAB - Estrada das Pousadas a ligando a PR 691 a sede do Município de São Pedro do PR, Convênio nº 907/2025 SEAB – Prolongamento da estrada do Bairro Leoni, Resolução nº 212/2024 SEDEF – Construção de Creche, e Emenda Individual Parlamentar – Aquisição de embarcação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.001.04.121.0004.	SERVIÇOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001.04.121.0004.1.469.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS DE VIABILIDADE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 41609 Código Local 41609 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Lei 80/2025 - Implantação de Conjunto Habitacional	200.000,00
04.001.16.	HABITAÇÃO	
04.001.16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
04.001.16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
04.001.16.482.0014.1.400.	Programa Moradia Feliz – Construção de Casas Populares	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 33025 Código Local 32025 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCIDADES - TERMO DE COMPR. Nº 974653/2025 - CONS. DE UNID. HABITACIONAIS - Exercícios Anteriores	258.520,86
Fonte TCE 32025 Código Local 32025 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCIDADES - TERMO DE COMPR. Nº 974653/2025 - CONS. DE UNID. HABITACIONAIS	2.991.479,14
Fonte TCE 41609 Código Local 41609 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Lei 80/2025 - Implantação de Conjunto Habitacional	1.800.000,00
04.001.16.482.0014.1.463.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61.	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Fonte TCE 41609 Código Local 41609 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Lei 80/2025 - Implantação de Conjunto Habitacional	1.000.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.451.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.451.0015.1.215.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 32017 Código Local 32017 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração - Estrada das Pousadas a São Pedro do PR.	8.585.281,04
Fonte TCE 32057 Código Local 32057 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 907/2025 SEAB Programa Estradas Integração - Estrada do Bairro Leoni	3.087.632,52
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.1.472.	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE SEDE MUNICÍPIO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não previdenciárias	313.093,70
Fonte TCE 32008 Código Local 33008 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO Nº 212/2024 - SEDEF - EXERCÍCIOS ANTERIORES	598.308,58
Fonte TCE 32008 Código Local 32008 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO Nº 212/2024 – SEDEF	1.396.053,44
09.	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.423.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 32053 Código Local 33053 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202543130002 - EXERCÍCIO ANTERIOR	498.616,95
		20.728.986,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não previdenciárias	313.093,70
Fonte TCE 32008 Código Local 33008 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO Nº 212/2024 - SEDEF - EXERCÍCIOS ANTERIORES	598.308,58
Fonte TCE 32053 Código Local 33053 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202543130002 - EXERCÍCIO ANTERIOR	498.616,95
Fonte TCE 33025 Código Local 32025 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCIDADES - TERMO DE COMPR. Nº 974653/2025 - CONS. DE UNID. HABITACIONAIS - Exercícios Anteriores	258.520,86
	Total do Superávit Financeiro	**1.668.540,09**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte TCE 32017 Código Local 32017 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.31.00.00.00.00. SEAB Programa Estradas Integração - Estrada das Pousadas a São Pedro do PR.	8.585.281,04
Fonte TCE 32057 Código Local 32057 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.37.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 907/2025 SEAB Programa Estradas Integração - Estrada do Bairro Leoni	3.087.632,52
Fonte TCE 41609 Código Local 41609 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	RECEITA 2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Operação de Crédito Lei 80/2025 - Implantação de Conjunto Habitacional	3.000.000,00
Fonte TCE 32025 Código Local 32025 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	RECEITA 2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00. MCIDADES - TERMO DE COMPR. Nº 974653/2025 - CONS. DE UNID. HABITACIONAIS	2.991.479,14
Fonte TCE 32008 Código Local 32008 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.18.00.00.00.00. CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO Nº 212/2024 – SEDEF	1.396.053,44
	Total do Excesso de Arrecadação	**19.060.446,14**
	TOTAL GERAL DA LEI	**20.728.986,23**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2E874A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 – COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de mobiliário escolar e administrativo para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: HF SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ Nº 42.615.101/0001-17

LOTE	**ORDEM**	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 01 – AMBIENTE DE3 APRENDIZAGEM						
1	1	10,00	CONJUNTO	**CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES - CADEIRA EMPILHÁVEL**. ●Cadeira com as medidas aproximadas 359(A) mm x 272(L) mm 333(C) mm desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biotipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. ●É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos.	R$ 1.967,20	R$ 19.672,00

				●Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. ●Destaca-se também que, independentemente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. ●Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. ●Nos tamanhos juvenil e adultos os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. ●As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. ●Mesa, as pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com ø 1.1/2” e 0,9 mm de espessura de parede. ●Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas plásticas, com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricadas em polipropileno. ●A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura de parede, composto por três travessas e duas cabeceiras. ●Nos quatro cantos do quadro existe um cone em aço 1010/1020, fabricado em tubo ø 2” com 2,25 mm de espessura de parede onde são montados os pés da mesa. ●A fixação dos pés é feita através de uma bucha plástica cônica e expansível, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ●Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ●O tampo é inteiriço, fabricado em termoplástico de engenharia, e se fixa à estrutura por meio de encaixes laterais e centrais, além da utilização de quatro parafusos. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ●ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●LAUDO ERGONÔMICO - NR 17 – EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO. ●IBAMA – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. ●CERTIFICAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ●LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. ●ASTM D790:2017 – POLIPROPILENO – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO. ●ASTM D790:2017 – ABS – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS. ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR17088 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA. ●RELATÓRIOS DE ENSAIO ASTM E 1645 – DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CHUMBO NA PINTURA. **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CJ NIALA INFANTIL**		
1	2	9,00	CONJUNTO	**CÍRCULO COM 6 MESAS E 6 CADEIRAS CONCHA E MESA DE CENTRO**. ●**Mesa Gangorra** ●Todas as peças que compõe a mesa são fabricadas em termoplástico de engenharia injetado. ●A estrutura da mesa, quando vista superiormente, apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte frontal e maior na parte posterior, próximo ao corpo do usuário. ●O contra tampo é integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm. ●Fazem parte da estrutura dois componentes que funcionam como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. ●Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5 mm de espessura mínima de parede, e são encaixados ao conjunto da mesa e fixados por parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. ●Possui um porta livro, injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de 445 x 70 mm localizada	R$ 5.607,90	R$ 50.471,10

				na parte posterior da mesa, próximo ao corpo do usuário. ●Possui tampo injetado em termoplástico ABS, com medidas aproximadas de 590(A) mm x 460(P) mm x 620(L) mm e espessura mínima de parede de 3,5 mm, pigmentado, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos com seis mesas, dentre outras configurações. ●O tampo é encaixado a estrutura da mesa e fixado por parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. ●O tampo possui um porta objeto frontal inserido na superfície de utilização. ●Por fim, a mesa pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90° com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. ●Cadeira com as medidas aproximadas 359(A) mm x 272(L) mm 333(C) mm desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. ●É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. ●Segue o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. ● Destaca-se também que, independentemente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. ●Os pés possuem conceito construtivo em "V", e se originam próximo da região central do assento. ●Nos tamanhos juvenil e adultos os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. ●As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. **Mesa Central** ●A mesa central com medidas aproximadas 590(A) mm x 335(C) mm é constituída de duas peças plásticas localizadas em suas extremidades e um tubo central. ●As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho e com espessura mínima de parede de 3 mm. ●As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado propiciando a união de seis mesas, que formam um círculo. ●Possuem sete divisórias, sendo seis referenciadas às faces externas e uma à região central. ●Na parte oposta as divisões, a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. ●As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão. ●A estrutura central é fabricada em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1 mm e espessura de parede de 0,9 mm. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ●ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●LAUDO ERGONÔMICO - NR 17 – EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO. ●IBAMA – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. ●CERTIFICAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ●LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. ●ABNT NBR NM 300:2004 -VERSÃO 2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS E PORTARIA INMETRO Nº 302, DE 12/07/2021 ●CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16177:2013 ●CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO DE USO INFANTIL, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5, COM RELATÓRIOS DE ENSAIO. ●LAUDO ERGONÔMICO (NR17) **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CJ ELOTOY**		

1	3	2,00	CONJUNTO	**CONJUNTO PROFESSOR** **MESA** Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. ●Possui tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos. ●A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras. ●Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. ●Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. ●As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. ●Toda as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. **CADEIRA** ●Pés São fabricados em aço 1010/1020 em tubo oblongo de 29 x 58mm com 1,5 mm de espessura, e recebem, em uma de suas extremidades, uma base termoplástica, em formato de arco, fabricada em polipropileno copolímero injetado, com espessura mínima de parede de 4 mm e nervuras estruturais em todo seu comprimento, evitando o contato do tubo com a umidade do chão, prevenindo a oxidação. ●Esses dois componentes são unidos sob pressão e fixam-se com auxílio de dois repuxes presentes na extremidade do tubo. ●A montagem dos pés a estrutura se dá por meio de dois parafusos. ●Os tubos recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ●Estrutura em aço 1010/1020, sendo a ligação do assento e encosto, produzida em tubos de secção quadrada de 20 x 20 mm com 1,2 mm de espessura, dobrados mecanicamente. ●Duas travessas horizontais servem de ligação e sustentação do conjunto, fabricadas em tubo de 22mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura. ●As camisas, onde os pés são encaixados, são fabricadas em tubos oblongos medindo 29 x 58 mm com 1,2 mm de espessura. ●Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 15 x 15 mm e 0,9 mm de espessura é soldada entre as camisas para dar mais sustentação à cadeira. ●Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ●Assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400mm de largura, 380 mm de profundidade, aproximadamente 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. ●Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. ●Encosto é inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. ●A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO LICENÇA ●AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. ●CERTIFICADO COMERC ●CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS. NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO. ●ASTM E1252:1998 – POLIPROPILENO - ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA POLIPROPILENO - ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP.	R$ 1.612,10	R$ 3.224,20

				●ASTM D790:2017 – POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO RESULTADO MÍNIMO DE 27 MPA. ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR 8095 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÍNIMO DE 1700 HORAS ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR 8096 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE - MÍNIMO DE 20 CICLOS ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR 10443 - ESPESSURA DE CAMARA SECA - MÍNIMO DE 80 MICRAS. ●ASTM E1252:1998 – POLIPROPILENO - ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA POLIPROPILENO - ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP ASTM D790:2017 – POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO - RESULTADO MÍNIMO DE 27 MPA **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CJ PROFESSOR**		
1	4	2,00	CONJUNTO	**CONJUNTO MESA MATERNAL COM CINCO ASSENTOS E UMA CADEIRA PARA MONITORA.** ●Tampo confeccionado em resina de alto impacto, mesa em formato U medindo 1800x1100x760mm composta por cadeiras soft touch confeccionada em poliuretano skin pele integral lavável, com espessura de 25mm e alma metálica, vão livre 285x225mm com ventilação na parte superior traseira, passagem para cinto de segurança, proteção macia na parte frontal entre as pernas, garantindo proteção e conforto fixada em mesa com resina de alto impacto através de 3 parafusos invisíveis. ●Mesa estruturada com 3 tubos 25x25 moldados a frio para maior resistência fixados em vigas de tubos 50x30 com chapa 1 através de parafusos 8 autobrocantes ancorados em pares de colunas 29x58, amarradas por barra calandrada 20x48 em formato h aparafusadas em 4 pontos nas colunas de sustentação em par de tubos 20x48 curvados a frio em raio de 180 graus evitando o contato com o solo e protegido nas extremidades por sapatas de resina medindo 20x48x150 com regulagem de altura. **POLTRONA GIRATORIA PARA MONITOR.** **RODÍZIO DE PU:** ●Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. **BASE** ●Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso. **BASE STANDARD SECRETÁRIA**: ●Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm. ●As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. ●O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. ●A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ●O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. **COLUNA A GÁS** ●É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. ●A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. **MECANISMO** ●Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, a fim de propiciar a regulagem de altura do assento. ●A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. ●A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. ●A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. ●A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. ●O assento é fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. ●Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos. ●A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ●O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 335 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. ●A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ●O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. ●A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes. **APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA	R$ 10.721,85	R$ 21.443,70

				POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●APRESENTAR FICHA TÉCNICA. SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●IBAMA CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. ●CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. ●ISO 178:2019RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO RESULTADO MÍNIMO DE 16 MPA.ASTM D256:2023E1 – PP RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 50 J/M. ●CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545;- ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR 17088 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÍNIMO DE 1900 HORAS. ●APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO DE VERACIDADE DO PU; ●APRESENTAR JUNTO A PROPOSTAS LAUDO DE CONTROLE DE METAIS PESADOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR NM 300-3 PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO; ●APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO DE FLAMABILIDADE DO PP, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM 635-14 COM TAXA DE QUEIMA E/OU EXTENSÃO E TEMPO DE QUEIMA EM 0MM/MIN EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO . **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CJ ALIMENTAÇÃO**		
1	5	6,00	CONJUNTO	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFATIL COM 8 CADEIRAS CONCHA EMPILHAVEIS**. ●Conjunto refeitório com cadeiras empilháveis, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, bipartidos medidas aproximadas, 1860mmx820x590. ●A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. ●Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. ●Esses cones são fabricados em tubo ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. ●As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. ●Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. ●Conjunto montado sobre banco modelo longarinas, dispostos simetricamente de maneira a se obter a acomodação dos usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ●A) base componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. ●Pé plástico, conta com duas travessas desenvolvidas em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 20 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. ●Cada travessa une-se aos pés por meio de dois parafusos com arruelas e porcas. ●Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubos industriais de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 40 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem pernas compostas de termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) e tubo industrial de 38,10 mm de diâmetro, responsável por unir a parte superior com a inferior da perna. ●As pernas se unem à travessa por meio de encaixes entalhado no termoplástico e fixados com parafusos e porcas. ●Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. ●É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. ●Segue o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. ●Destaca-se também que a mesma é empilhável em até seis unidades. ●Os pés possuem conceito construtivo em "V", e se originam próximo da região central do assento. ●As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Com medidas aproximadas 350(A) mm x 270(P) mm x 330(C) mm. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO	R$ 5.281,50	R$ 31.689,00

				FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ●ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●LAUDO ERGONÔMICO - NR 17 – EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO. ●IBAMA – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. ●CERTIFICAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ●LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. ●ASTM D790:2017 – POLIPROPILENO – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO. ●ASTM D790:2017 – ABS – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS. ●RELATÓRIO DE ENSAIO ABNT NBR17088 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA. ●RELATÓRIOS DE ENSAIO ASTM E 1645 – DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CHUMBO NA PINTURA. ●CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16177:2013 – ●CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO DE USO INFANTIL, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5, COM RELATÓRIOS DE ENSAIO. ●LAUDO ERGONÔMICO (NR17) **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CJ REF INFANTIL CADEIRAS**		
LOTE 02						
2	1	3,00	UNIDADE	**2 CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO** **CADEIRA** **a) Rodízios -** Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). **B) BASE -** Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. **C) COLUNA A GÁS -** É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. **D) MECANISMO -** A plataforma é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,5 mm. A alavanca plástica que é acionada para regular a altura do assento é fabricada pelo processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. **E) ASSENTO -** Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 55 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 478 mm de largura x 453 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. **F) APOIA BRAÇOS -** Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em	R$ 1.833,00	R$ 5.499,00

				polipropileno. **G) ENCOSTO** - O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75 mm de espessura com vinco central para maior resistência. Na versão com encosto regulável, a regulagem de altura do encosto se dá por meio de uma catraca automática, ou seja, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. ●CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS. ●LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. ●NBR 8515:2020 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO - RESULTADO MÍNIMO: TENSÃO DE RUPTURA: 110 KPA - ALONGAMENTO DE RUPTURA MÁXIMO DE 65 %. ●NBR 8797: 2022 DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO À 50%RESULTADO MÁXIMO: 24%. NBR 9177:2015 DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA - RESULTADO MÍNIMO PERDA DE ESPESSURA: 4 - RESULTADO MÍNIMO PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO: 17. ●NBR 14961:2019 - DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS - RESULTADO: 0,98%. **MARCA: PLAXMETAL** **MODELO: CADEIRA OPERATIVA**		
LOTE 03						
3	1	1,00	UNIDADE	**3 MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL BIPARTIDA - 2000x900x740mm** **MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL BIPARTIDA.** ●Dimensões: 2000mm(largura) x 900mm (profundidade) x 740mm (Altura). ●Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. ●Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ●Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

				●Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. ●Suporte superior em chapa conformada de 2mm. ●Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. ●Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. ●Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. ●Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. ●Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. ●Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●ABNT 13961:2010 ●NBR 8096:1983 ●NBR 5841:2015 ●NBR 10443:2008 ●NBR 11003:2010 ●NBR 14847:2002 ●NBR 14951-1:2018 ●NBR 15156:201 ●NBR15158:2016 ●POP. 5.050 ●NBR 10443:2008 - ENSAIO TINTAS E VERNIZES ●NBR 11003:2010 - ENSAIO DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ●ASTM D 523:2018 - ENSAIO DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR ●NR 17 MÓVEIS. **MARCA: MARZO** **MODELO: MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL**		
LOTE 04						
4	1	2,00	UNIDADE	**SUPORTE PARA ESCRITA QUADRO BRANCO QUADRICULADO 1200X2000** ●**SUPORTE PARA ESCRITA BRANCO QUADRICULADO** com medidas máximas de 20x120cm de uso profissional indicado para escrita. ●Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. ●Ideal para escolas, empresas e residências. ●Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. ●Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador. ●Suporte confeccionado em MDF ou MDP, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech) com moldura em alumínio, espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente podendo ser fixado na horizontal ou vertical acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento da moldura dimensão do quadriculado: 5cmx5cm. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO,	R$ 2.770,00	R$ 5.540,00

				ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. **MARCA: LOUSA TEC** **MODELO: QUADRO BRANCO**		
LOTE 05						
5	1	2,00	UNIDADE	**SUPORTE PARA ESCRITA QUADRO BRANCO QUADRICULADO 1200X3000** ●SUPORTE PARA ESCRITA BRANCO QUADRICULADO com medidas máximas de 30x120cm de uso profissional indicado para escrita. ●Confeccionado em base de de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. ●Ideal para escolas, empresas e residências. ●Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. ●Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador. ●Suporte confeccionado em MDF ou MDP, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech) com moldura em alumínio, espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente podendo ser fixado na horizontal ou vertical acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento da moldura dimensão do quadriculado: 5cmx5cm. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. **MARCA: LOUSA TEC** **MODELO: QUADRO BRANCO**	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00
LOTE 06						
6	1	50,00	UNIDADE	**CONJUNTO DESCANSO**. ●As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 135 cm comprimento x 15 cm altura. ●O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. ●Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. ●As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. ●Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,5mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. ●A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. ●Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. ●As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. ●O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito e centro da caminha. ●O conjunto descanso não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. ●Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. ●A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. ●Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. **O CONJUNTO DESCANSO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.** ●O conjunto descanso empilhável é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. ●Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** ●APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO	R$ 380,00	R$ 19.000,00

				FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ●CASO O FABRICANTE FICAR EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 180KM DA CIDADE. ●APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO. ●SE SURGIREM DÚVIDAS OU DIFICULDADES PARA A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS VIA CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA, SERÁ SOLICITADA UMA AMOSTRA DE CADA ITEM AO VENCEDOR PRELIMINAR DO CERTAME. ●ESTE DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM 8 DIAS CORRIDOS. **PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:** ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-1:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-2:2004 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 2: INFLAMABILIDADE. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS PRESENTES EM MATERIAIS EMBORRACHADOS, E DEVE SER APRESENTADO PARA TODOS OS COMPONENTES EMBORRACHADOS). ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16040:2020 – FTALATOS – DETERMINAÇÃO DE PLASTIFICANTES FTÁLICOS POR CROMATOGRAFIA GASOSA – MÉTODO B. (REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS PRESENTES EM MATERIAIS. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D256-2018 – IZOD. ●RELATÓRIO DE ENSAIO OU BOLETIN DE ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM A NORMA JIS Z 2801:2010/2011 – ANTIBACTERIANO NA CABECEIRA. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA USO-NF/2022-2023, CAPÍTULO 61 E 62 – ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NA LONA. RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236/2024 – SEGURANÇAS DE ARTIGOS ESCOLARES – RESISTENCIA A QUEDA, COMPREENÇÃO, TORÇÃO, TRAÇÃO E PARTES CORTANTES. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2024 – VERSÃO CORRIGIDA 2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS. ●(VERSÃO IDÊNTICA A NM 300-1:2002) – ESTABILIDADE E SOBRECARGA, TOMBAMENTO, TRAÇÃO PARA COSTURAS E PARTES PEQUENAS. ●RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ●SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 209/2010. ●CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE. ●LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA SEDE DO FABRICANTE. **MARCA: CRESCER** **MODELO: CAMINHA EM**		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 168.039,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5B525435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR		
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2025 – 11/2025 A 12/2025		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	115.000,00
Previsão Atualizada da Receita	72.787,45	168.620,80

Receitas Realizadas	17.166,77	168.135,43
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.944,59	7.944,59
Dotação Inicial	19.166,67	115.000,00
Crédito Adicional	6.666,66	41.833,30
Dotação Atualizada	28.103,47	168.620,80
Despesas Empenhadas	24.625,99	168.135,43
Despesas Liquidadas	24.625,99	158.366,47
Despesas Pagas	24.608,64	156.215,46
Superávit / Déficit Orçamentário		485,37

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	24.625,99	168.135,43
TOTAL	**24.625,99**	**168.135,43**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	24.625,99	158.366,47
TOTAL	**24.625,99**	**158.366,47**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	24.608,64	156.215,46
TOTAL	**24.608,64**	**156.215,46**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	11.919,97	11.919,97
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**11.919,97**	**11.919,97**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	11.919,97	11.919,97
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**11.919,97**	**11.919,97**
CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A68D4BA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.308.775,05	3.142.264,65	4.947.906,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.304.229,95	3.142.264,65	4.947.906,92
Empréstimos	2.201.288,20	3.142.264,65	4.839.324,23
Internos	2.201.288,20	3.142.264,65	4.839.324,23
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	102.941,75	0,00	108.582,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	102.941,75	0,00	108.582,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.545,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.517.086,69	8.077.431,98	7.219.875,42
Disponibilidade de Caixa	5.517.086,69	8.077.431,98	7.219.875,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.399.488,22	10.274.312,40	9.436.636,94
(-) Restos a pagar processados	1.879.854,59	2.195.958,18	2.213.798,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.546,94	922,24	2.962,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.208.311,64)	(4.935.167,33)	(2.271.968,50)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.066,80	48.812.750,17	52.151.815,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	660.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.415.066,80	48.152.750,17	51.251.815,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,32	6,53	9,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,39)	(10,25)	(4,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.098.080,16	57.783.300,20	61.502.178,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	46.888.272,14	52.004.970,18	55.351.961,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.336.289,98	4.380.965,30	3.640.489,90
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Sapopema			
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***		
Prefeito Municipal	Contador(A)		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:767F384D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**43.415.066,80**	**48.812.750,17**	**52.151.815,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**660.000,00**	**900.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**43.415.066,80**	**48.152.750,17**	**51.251.815,78**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.551.314,70**	**10.593.605,04**	**11.275.399,47**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.596.183,23**	**9.534.244,53**	**10.147.859,52**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Sapopema			

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A4F86EF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.151.815,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.251.815,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.200.290,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.380.261,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.587.627,10	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	
Prefeito Municipal	Contador(A)	
Entidades:		
Município de Sapopema		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:106F2A2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º SEM 2025.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.151.815,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.251.815,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.251.815,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	22.560.797,61	44,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.675.980,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.292.181,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.908.382,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.271.968,50	-4,43
Limite definido por resolução do senado federal	61.502.178,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.275.399,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.200.290,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.587.627,10	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.924.025,16	3.579.385,52

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:88555511

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E32E064A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.738.500,00	61.040.216,37	15.364.855,71	25,17	65.230.906,96	106,87	(4.190.690,59)
RECEITAS CORRENTES	36.738.500,00	52.357.678,34	9.431.762,59	18,01	52.151.815,78	99,61	205.862,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.760.200,00	4.942.260,75	879.613,50	17,80	4.838.383,24	97,90	103.877,51
IMPOSTOS	2.610.700,00	4.748.991,16	860.014,01	18,11	4.661.120,90	98,15	87.870,26
TAXAS	149.500,00	193.269,59	19.599,49	10,14	177.262,34	91,72	16.007,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	321.700,00	321.700,00	76.302,16	23,72	405.991,97	126,20	(84.291,97)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	321.700,00	321.700,00	76.302,16	23,72	405.991,97	126,20	(84.291,97)
RECEITA PATRIMONIAL	108.100,00	547.865,35	171.513,85	31,31	983.264,52	179,47	(435.399,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	45.600,00	51.800,00	4.739,11	9,15	51.328,48	99,09	471,52
VALORES MOBILIÁRIOS	62.500,00	496.065,35	166.774,74	33,62	931.936,04	187,87	(435.870,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.400,00	174.300,00	35.790,47	20,53	174.740,84	100,25	(440,84)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	132.400,00	174.300,00	35.790,47	20,53	174.740,84	100,25	(440,84)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.343.100,00	43.085.332,80	8.142.883,73	18,90	42.503.139,70	98,65	582.193,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.054.500,00	24.794.775,46	4.818.153,20	19,43	24.100.554,62	97,20	694.220,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.688.600,00	11.092.612,97	2.102.205,35	18,95	11.252.743,66	101,44	(160.130,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.600.000,00	7.197.944,37	1.222.525,18	16,98	7.149.841,42	99,33	48.102,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	3.286.219,44	125.658,88	3,82	3.246.295,51	98,79	39.923,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	1.900,00	0,00	0,00	2.111,00	111,11	(211,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	32.415,40	2.303,12	7,11	32.546,54	100,40	(131,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	3.251.904,04	123.355,76	3,79	3.211.637,97	98,76	40.266,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.682.538,03	5.933.093,12	68,33	13.079.091,18	150,64	(4.396.553,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	464.000,00	0,00	3.144.800,00	0,00	(3.144.800,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	464.000,00	0,00	3.144.800,00	0,00	(3.144.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	846.550,00	267.000,00	31,54	1.169.750,00	138,18	(323.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	846.550,00	267.000,00	31,54	1.169.750,00	138,18	(323.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.835.988,03	5.202.093,12	66,39	8.764.541,18	111,85	(928.553,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	724.272,84	382.080,96	52,75	412.080,96	56,90	312.191,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.111.715,19	4.820.012,16	67,78	8.352.460,22	117,45	(1.240.745,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	30,28	1.436.585,97	100,07	(1.069,92)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.128.500,00	62.475.732,42	15.799.528,61	25,29	66.667.492,93	106,71	(4.191.760,51)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.128.500,00	62.475.732,42	15.799.528,61	25,29	66.667.492,93	106,71	(4.191.760,51)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.128.500,00	62.475.732,42	15.799.528,61	25,29	66.667.492,93	106,71	(4.191.760,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.425,87	0,00	0,00	18.425,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.425,87	0,00	0,00	18.425,87	100,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						
Entidades:							
Município de Sapopema							

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:971B4D21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	3.144.800,00	(3.144.800,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.806.675,07	10.508.529,71	4.298.145,36
Investimentos	12.865.840,40	8.567.695,04	4.298.145,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.940.834,67	1.940.834,67	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.806.675,07	10.508.529,71	4.298.145,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.806.675,07	7.363.729,71	7.442.945,36

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A963606

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.748.991,16	4.661.120,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	226.400,00	232.486,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.000,00	536.812,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.456,65	2.469.478,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.400.134,51	1.422.344,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.580.138,32	32.375.432,41
2.1 - Cota-parte FPM	21.549.483,18	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.223.150,79	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.326.332,39	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	8.790.000,48	8.836.583,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	122.201,99	128.407,88
2.4 - Cota-parte ITR	775.727,20	786.108,67
2.5 - Cota-parte IPVA	1.342.725,47	1.344.928,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.329.129,48	37.036.553,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.050.761,19	6.007.996,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.281.521,18	3.251.141,41

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.920.954,57	7.793.207,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.356.685,27	7.228.938,66
6.1.1 - Principal	7.197.944,37	7.149.841,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	158.740,90	79.097,24
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.645,09	98.645,09
6.3.1 - Principal	98.645,09	98.645,09
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	465.624,21	465.624,21
6.4.1 - Principal	465.624,21	465.624,21
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.147.183,18	1.141.844,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.793.207,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.871.584,22	7.827.749,70	7.810.074,78	7.578.808,09	17.674,92
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.817.824,73	5.816.026,48	5.816.026,48	5.596.482,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	939.658,47	939.383,35	939.383,35	879.304,40	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.739.699,17	4.739.699,17	4.739.699,17	4.590.705,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	138.467,09	136.943,96	136.943,96	126.472,54	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.053.759,49	2.011.723,22	1.994.048,30	1.982.325,29	17.674,92
10.2.1 - Educação Infantil	114.325,52	99.478,41	81.803,49	81.803,49	17.674,92
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.324.952,13	1.297.762,97	1.297.762,97	1.286.039,96	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	614.481,84	614.481,84	614.481,84	614.481,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.793.207,96	7.775.533,04	7.552.901,80	17.674,92	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.228.938,66	7.228.938,66	7.013.803,01	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.645,09	80.970,17	76.562,14	17.674,92	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	465.624,21	465.624,21	462.536,65	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.816.026,48	5.816.026,48	5.596.482,80	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	66.107,58	48.432,66	48.432,66	17.674,92	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.674,92	0,00	0,00	17.674,92	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.129.308,62	5.816.026,48	5.816.026,48	79,37
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.322,54	66.107,58	66.107,58	67,02
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.796,76	17.674,92	17.674,92	17,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	779.320,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	675.143,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	654.430,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.712,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.972.863,66	3.711.362,13	2.802.526,68	2.433.102,95	908.835,45
20.1 - Educação Infantil	249.732,87	219.732,87	164.517,79	159.200,42	55.215,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	3.722.130,79	3.490.629,26	2.637.008,89	2.272.902,53	853.620,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.090.498,95	10.786.686,03	9.860.175,66	9.269.956,66	926.510,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.716,86	1.258.594,63	1.185.704,63	1.120.308,31	72.890,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.786.782,09	9.528.091,40	8.674.471,03	8.149.648,35	853.620,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.711.362,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.007.996,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.719.359,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.259.138,33	9.719.359,05	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.978.632,62	1.486.752,94	1.978.632,62	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.220.240,36	1.185.504,36	1.220.240,36	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	730.174,71	301.248,58	730.174,71	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.520.145,80	1.616.014,45
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	689.912,73	679.821,71
31.1.1 - Salário-Educação	421.912,73	461.304,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	148.000,00	128.449,55
31.1.4 - PNATE	120.000,00	87.231,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.835,72
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.147.547,84	177.511,29
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	682.685,23	758.681,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.330.002,98	1.867.496,83	1.832.398,30	1.819.494,88	35.098,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.166.857,98	1.675.375,21	1.640.276,68	1.640.276,68	35.098,53
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	117.145,00	116.121,62	116.121,62	103.218,20	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.174.450,86	13.406.608,66	12.444.999,76	11.831.405,92	961.608,90
33.1 - Despesas Correntes	12.304.778,84	12.177.874,39	12.027.265,49	11.413.671,65	150.608,90
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.747.497,40	7.713.662,88	7.713.662,88	7.125.497,60	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	614.481,84	614.481,84	614.481,84	614.481,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.942.799,60	3.849.729,67	3.699.120,77	3.673.692,21	150.608,90
33.2 - Despesas de Capital	1.869.672,02	1.228.734,27	417.734,27	417.734,27	811.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.869.672,02	1.228.734,27	417.734,27	417.734,27	811.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	758.392,26	39.761,91
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.827.749,70	461.304,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.337.200,35	464.733,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	248.941,61	36.333,67
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	248.941,61	36.333,67

Entidades:	
Município de Sapopema	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B78785F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.357.678,34	52.151.815,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.942.260,75	4.838.383,24
IPTU	226.400,00	232.486,00
ISS	2.572.456,65	2.469.478,19
ITBI	550.000,00	536.812,59
IRRF	1.400.134,51	1.422.344,12

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.269,59	177.262,34
Contribuições	321.700,00	405.991,97
Receita patrimonial	547.865,35	983.264,52
Aplicações Financeiras (II)	496.065,35	931.936,04
Outras Receitas Patrimoniais	51.800,00	51.328,48
Transferências correntes	43.085.332,80	42.503.139,70
Cota-Parte do FPM	18.085.483,18	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	7.210.000,48	7.069.267,17
Cota-Parte do IPVA	1.102.725,47	1.075.942,51
Cota-Parte do ITR	709.727,20	628.887,06
Transferências da LC 61/1989	107.801,99	102.726,28
Transferências do FUNDEB	7.796.755,41	7.748.652,46
Outras transferências correntes	8.072.839,07	8.387.051,01
Demais receitas correntes	3.460.519,44	3.421.036,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.460.519,44	3.421.036,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.861.612,99	51.219.879,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.435.516,05	1.436.585,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.682.538,03	13.079.091,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	3.144.800,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	846.550,00	1.169.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	846.550,00	1.169.750,00
Transferências de Capital	7.835.988,03	8.764.541,18
Convênios	6.622.777,84	6.720.049,48
Outras Transferências de Capital	1.213.210,19	2.044.491,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.682.538,03	9.934.291,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.979.667,07	62.590.756,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.544.151,02	61.154.170,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.579.787,59	46.741.876,16	45.762.089,70	43.670.463,83	1.740.569,16	526.964,19	526.964,19
Pessoal e encargos sociais	23.712.953,87	22.123.732,41	22.123.732,41	20.448.687,84	1.472.394,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	550.121,80	550.121,80	550.121,80	550.121,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.316.711,92	24.068.021,95	23.088.235,49	22.671.654,19	268.175,06	526.964,19	526.964,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.029.665,79	46.191.754,36	45.211.967,90	43.120.342,03	1.740.569,16	526.964,19	526.964,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.438.162,53	1.438.162,53	1.438.162,53	1.329.579,84	104.285,43	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.806.675,07	10.508.529,71	8.564.291,01	8.564.291,01	35.000,00	7.075.361,65	7.061.771,29
Investimentos	12.865.840,40	8.567.695,04	6.623.456,34	6.623.456,34	35.000,00	7.075.361,65	7.061.771,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.940.834,67	1.940.834,67	1.940.834,67	1.940.834,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.865.840,40	8.567.695,04	6.623.456,34	6.623.456,34	35.000,00	7.075.361,65	7.061.771,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.333.668,72	56.197.611,93	53.273.586,77	51.073.378,21	1.879.854,59	7.602.325,84	7.588.735,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.895.506,19	54.759.449,40	51.835.424,24	49.743.798,37	1.775.569,16	7.602.325,84	7.588.735,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.048.788,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.046.067,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.336.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	931.936,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	550.121,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.427.882,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.308.775,05	4.947.906,92
DEDUÇÕES (XL)	5.517.086,69	7.219.875,42
Disponibilidade de Caixa	5.517.086,69	7.219.875,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.399.488,22	9.436.636,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.879.854,59	2.213.798,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.546,94	2.962,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.208.311,64)	(2.271.968,50)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(936.343,14)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	333.944,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(602.398,81)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(984.213,05)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.425,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.425,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4A80CCFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENÇÃO APLIC RECURSO 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.693.100,00	1.169.750,00	523.350,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.693.100,00	1.169.750,00	523.350,00
Alienação de Bens Móveis	1.693.100,00	1.169.750,00	523.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.693.100,00	1.169.750,00	523.350,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	2.233.892,00	1.169.750,00	3.403.642,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9A8881F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIV- RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA RREO 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				38.128.500,00
Previsão Atualizada da Receita				62.475.732,42
Receitas Realizadas				66.667.492,93
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				18.425,87
Dotação Inicial				38.128.500,00
Créditos Adicionais				27.696.125,19
Dotação Atualizada				65.824.625,19
Despesas Empenhadas				58.688.568,40
Despesas Liquidadas				55.764.543,24
Despesas Pagas				53.564.334,68
Superávit Orçamentário				7.978.924,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				58.688.568,40
Despesas Liquidadas				55.764.543,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				52.151.815,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				51.251.815,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				51.251.815,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	994.016,88		0,00 %
Resultado Primário	0,00	612.202,64		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.879.854,59	0,00	1.879.854,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.336.289,98	17.499,40	7.588.735,48	730.055,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.216.144,57	17.499,40	9.468.590,07	730.055,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.719.359,05	25% / 18%	26,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.816.026,48	70%	79,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.144.800,00		(3.144.800,00)	
Despesa de Capital Líquida	10.508.529,71		4.298.145,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.169.750,00		(323.200,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.764.844,05	15%	25,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***			
Prefeito Municipal	Contador(a)			
Entidades:				
Município de Sapopema				

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0149E465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1569/2025

PORTARIA Nº 1569/2025

Republicação

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Sarandi/PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. V, do Art. 11 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1- Designar servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Sarandi/PR, conforme regulamenta o inc. V, do Art. 11 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021, que terá a seguinte disposição:

Função	Nome/CPF	Matrícula	Lotação/Secretaria	Qualificação Profissional
Presidente	Paulo Cezar Florindo, CPF: 033.XXX.XXX-99	5746	Educação	Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Saúde do Município de Sarandi/PR. Graduado em Pedagogia e Pós-Graduado em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
Membro	Francieli Chiarato Ribas, CPF: 005.XXX.XXX.-70	7986	Educação	Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal do Município de Sarandi-PR. Graduada em Pedagogia e Pós-Graduada em Educação Infantil e Alfabetização, Especialista em Gestão Educacional-Organização Escolar e Trabalho Pedagógico
Membro	Edileuza Rodrigues dos Anjos, CPF: 826.XXX.XXX-91	1476	Educação	Assistente administrativo, na função de Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi-PR. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Especialista em Gestão de Recursos Humanos
Membro	Lucas Adilson Zaqui, CPF: 066.XXX.XXX-73	8235	Saúde	Guarda Municipal, na função de Secretário Municipal de Saúde do Município de Sarandi/PR. Graduado em Matemática.
Membro	Elizena Maria Garbeline Rodrigues,CPF: 029.XXX.XXX-01	6564	Saúde	Auxiliar Administrativo, na função de Coordenador da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR Graduada em Pedagogia

Art. 2º - Nomeia a Advogada da Procuradoria Jurídica, Dra. Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo, Matrícula nº 5902, graduada em Direito, como Assessora Jurídica desta Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4C838F91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1631/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Matrícula	Nome	CPF nº.
Gabinete	9003	**AmandaMedeiros deSouza**	117.XXX.189-XX
Gabinete	10197	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	10548	NatanaelAntonio Monteiro de Figueredo	093.XXX.709-XX
Secretaria de Administração	9211	**Alessandro Vaz da Silva**	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	7480	**Lucimara Aparecida Franzão**	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	10225	Thiago da Silva Dias	429.XXX.248-XX
Controladoria Geral	4982	Aline Lopes Balbo	071.XXX.639-XX
Controladoria Geral	3916	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Secretaria de Planejamento	2349	**Franciscarla Ragonha**	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	8973	Thiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	10541	Daniel Sourasso	082.XXX.299-XX
Secretaria de Assistência Social	6943	**Josilei Patrícia da Costa**	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	10185	Cleiton Furlan Cardoso	081.XXX.519-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	7488	**Eleide dos Santos Conartioli**	517.XXX.039-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	3296	**Valdinei Jose de Queiroz**	773.XXX.696-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	2807	**CiceroRicardoDuarte de Oliveira**	031.XXX.299-XX
Secretaria de Saúde	6959	**DinahCristina deGois**	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	2638	**FabioAparecidoAugusto**	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	1032	**JorgeLuiz daCosta**	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	10207	Agatha Emanuelle Dias Silva	098.XXX.859-XX
Secretaria de Saúde	10147	Franciele Palauro Bonacine	062.XXX.349-XX
Secretaria de Saúde	8009	Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	007.XXX.479-XX
Secretaria de Saúde	6093	Joao Gabrie Gelinskas	043.XXX.319-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10143	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4852	**Alessandra dos Anjos**	064.XXX.059-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	7487	**Simone Marques da Silva**	064.XXX.139-XX
Secretaria de Educação	9737	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	6888	Sheisa Cyleia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	2648	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	7481	Cristiane Aparecida Paulino Cardoso	042.XXX.769-XX
Secretaria de Educação	1231	Siderlene de Souza	020.XXX.029-XX
Secretaria de Educação	9353	**Raphael Ceolato**	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	10371	João Batista Rezende	449.XXX.759-XX
Secretaria de Educação	2602	**Osvaldeti Castro Duarte**	599.XXX.349-XX
Secretaria de Educação	10228	Marcos Joaquim da Silva	756.XXX.409-XX
Secretaria de Educação	5210	Douglas Cassaro Fertonani	028.XXX.069-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	9352	**Nilton Gabriel Brasil**	094.XXX.019-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	1043	**ElzaPieriniDa Silva Frez**	929.XXX.089-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	6800	**Daiane Priscila Catarino Rosa**	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	3935	**Siméria Aparecida Olivieri Bassi**	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	5472	James Robaina da Silva	032.XXX.046-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	5757	Alessandro Adauto de Moura	018.XXX.639-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	10136	Adilson Giacomassi	580.XXX.079-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	10570	Ivan Cesar Gomes de Siqueira	046.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	6811	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Urbanismo	6667	**Elizabeth Camara de Oliveira**	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	9320	**Lucilene Borges da Silva Venancio**	033.XXX.623-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	***	Soldado Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	***	Hannah Yuri Andrade Karigyo	076.XXX.199-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	***	André Ribeiro Toledo	006.XXX.679-
Secretaria de Fazenda	9219	**Juliana Freitas da Silva**	081.XXX.469-XX
Secretaria de Fazenda	1854	**LeandraFernandesRibas**	026.XXX.529-XX
Secretaria de Fazenda	10210	Hugo LeonardoBezerra daRocha	005.XXX.559-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	10494	Caroline Fama Saito Martins	075.XXX.569-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	10434	Marcia Regina Franzoi Martins	958.XXX.259-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	10484	Jose Adilson dos Santos	052.XXX.558-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	9210	Jose FelipeSoares Duarte	045.XXX.944-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1460/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2680E974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de cozinha destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

FIRMINO LUIS DE BARROS ME, inscrita no CNPJ: 49.742.266/000107, com sede na RUA EDMUNDO ZANONI,155, na cidade de ATIBAIA – SP, com CEP 12.951-030.
Valor total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	GARRAFA TÉRMICA, PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA À VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. POSSUIR BASE GIRATÓRIA E SISTEMA DE TRAVA PARA SEGURANÇA.	UNITERMI	UN	10,00	104,00	1.040,00
TOTAL							1.040,00

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ: 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa – PR.
Valor total: R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	FARINHA DE CENTEIO Pó uniforme. Com aminoácidos essenciais, minerais e demais ingredientes. De boa qualidade. Embalagem de 1 Kilo. Validade de 6 meses.	LINEA VERDE	KG	50,00	6,00	300,00
1	25	FERMENTO BIOLÓGICO. Seco e instantâneo para pão e massas. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana Embalagem de 125 gramas. De boa qualidade. Com informações nutricionais descritas na embalagem.	APTI	PC	100,00	6,00	600,00
1	26	FERMENTO INSTANTÂNEO Para pão, bolo e massas. Embalagens de 250 gramas. Com informações nutricionais na embalagem.	APTI	PC	100,00	7,00	700,00
1	29	GARFO DE MESA Totalmente em inox, 190mm de comprimento, 3mm de espessura, sem decorações	MONIZ	UN	20,00	2,20	44,00
TOTAL							1.644,00

Osmair Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ: 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, 242. Rio Bonito. Irati – PR.
Valor total: R$ 30.614,20 (trinta mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

OSMAIR RODRIGUES EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI. De Boa qualidade. In natura. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário.	CEASA	UN	10,00	4,75	47,50
1	2	ACENDEDOR. Tipo fosforo, de madeira, composto de vegetal e minério. Apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora. Caixa com 240. Os palitos devem ser longos e com certificação do INMETRO.	PARANÁ	UN	20,00	2,80	56,00
1	3	ACHOCOLATADO. Instantâneo. A base de cacau em pó. Apresentação em latas ou pacotes de 400 gramas. Embalagens intactas. Prazo de validade de pelo menos 6 meses.	LA REND	UN	100,00	3,50	350,00
1	4	AÇUCAR REFINADO (SIMILAR ALTO ALEGRE) 5KG	ALTO ALEGRE	PC	150,00	15,50	2.325,00
1	6	ALFACE. De Boa qualidade. In natura. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário. Devidamente embalada e com informações necessárias.	CEASA	UN	40,00	1,19	47,60
1	7	ALHO. Graúdo. N° 5 ou 6. De boa qualidade. Cabeças intactas. Tipo Extra. Apresentação em embalagem com 200 gramas. Cabeças intactas. Não deve apresentar problemas com a coloração e não está machucado.	CEASA	PC	10,00	7,64	76,40
1	8	AMIDO DE MILHO 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 gramas.	DO ZÉ	KG	50,00	3,40	170,00
1	9	ARROZ PARBOLIZADO. Integral. Tipo 1. De boa qualidade. Classe de grãos longo. Subgrupo polido. Isento de sujidade e de materiais estranhos, cor e odor. Embalagem de 5 kg. Constar na rotulo da embalagem: data de fabricação e prazo de validade. Embalagem amplamente protegida e impermeável. Prazo de validade de 6 meses.	KILÃO	PC	20,00	12,65	253,00
1	10	BALAS 600G mastigaveis, diversos sabores. Pacote com 600 gr	PIETROBON	UN	100,00	7,90	790,00
1	11	BANANA CATURRA. De Boa qualidade. In natura. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário.	CEASA	KG	50,00	3,00	150,00
1	12	BATATA INGLESA. De Boa qualidade. In natura. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário.	CEASA	KG	30,00	2,93	87,90
1	13	BOLACHA DOCE SORTIDA, PACOTE DE 1 KG	NAGA	PCT	50,00	6,90	345,00
1	14	BOLACHA SALGADA ÁGUA E SAL 370 GR	NAGA	PCT	50,00	3,15	157,50
1	15	BOMBOM PACOTE CONTENDO 1 KG. Recheio de creme de leite e castanha de caju com cobertura de chocolate. Embalagem de 1kg. Peso unitário de cada bombom de pelo menos 20 gramas. SIMILAR OU SUPERIOR A SONHO DE VALSA OU OURO BRANCO	SONHO DE VALSA	PC	20,00	46,00	920,00
1	16	CAFÉ Em pó. Produzidos com grãos sãos e limpos. De boa qualidade. Torrado e moído. Fechado à vácuo, em caixa. Embalagem com 500 gramas. O produto deverá conter o selo de pureza da ABIC. Validade de 6 meses.	TERRA DA GENTE	KG	500,00	23,50	11.750,00
1	17	CHÁ MATTE (SIMILAR LEÃO)	CAPIMAR	CX	100,00	2,20	220,00
1	18	CHALEIRA DE ALUMÍNIO. Com capacidade de 3 litros. De boa qualidade. Com tampa e cabo emborrachado.	GENIAL	UN	5,00	48,00	240,00
1	20	COLHER DE SOPA Totalmente em inox, 190mm de comprimento, 3mm de espessura, sem decorações	MARTINOX	UN	20,00	2,90	58,00
1	21	FACA DE MESA Totalmente em aço inox, 3mm de espessura, 210mm de comprimento sem decoração	MARTINOX	UN	20,00	2,80	56,00
1	23	FARINHA DE MILHO tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	KY FARINHA	PCT	20,00	3,50	70,00
1	24	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1. Integral. Com ferro e ácido fólico. Produto com informações nutricionais. De boa qualidade. Sem fermento. Embalagem de 5 KG.	BOM PRATO	PC	100,00	15,50	1.550,00
1	27	FILTRO PARA COAR CAFÉ. N° 103. Confeccionado em microtela de poliéster e costurado eletronicamente. Caixa com no mínimo 30 unidades. De boa qualidade.	TRES CORAÇÕES	CX	500,00	2,79	1.395,00
1	28	FUBÁ AMARELO. Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não. Fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.	SINHÁ	CX	30,00	2,80	84,00
1	31	LEITE EM PÓ 400g INTEGRAL INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR: instantâneo 400 gramas leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja. Deve ter boa solubilidade e isento de açúcar – embalagem de 400 gr.	AURORA	PC	100,00	11,80	1.180,00
1	32	LEITE LONGA VIDA. Integral. Tratado termicamente pelo sistema UAT. Embalagem de 1 litro. Envasado em caixa tetra pak.	TERRA IVA	CX	30,00	42,00	1.260,00

		Caixa com 12 unidades. Informações nutricionais e do fabricante na embalagem. Validade de 6 meses.					
1	33	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	JOIA	PC	60,00	2,45	147,00
1	34	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 500g.	DELICIA	UN	40,00	4,90	196,00
1	35	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja, comestível, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas; extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalado em embalagem PET com 900 mL.	COAMO	UN	60,00	7,83	469,80
1	36	OVOS DE GALINHA DE GRANJA branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	CEASA	UN	100,00	8,90	890,00
1	37	PALETA BOVINA Com músculos. Peça inteira. Sem pelanca e mínimo de gordura. Resfriada e transportada e conservada da temperatura de 7° C. Sabor, odor e cor próprio de carne, firme, consistente e não pegajosa. Sem qualquer tipo de manchas ou parasitas. Com embalagem primária, plástica e atóxica e sem fechamento a vácuo. Embalagem secundária em caixa de papelão.	NESI	KG	120,00	21,90	2.628,00
1	38	PALITOS DE DENTE. Fabricado em madeira. Original do fabricante. Formato roliço. Curto e fino. Caixas com 100 unidades.	NATURAL	CX	10,00	0,95	9,50
1	39	PANELA DE PRESSÃO. Capacidade de aproximadamente de 4,5 litros. Com alumínio polido e de alta qualidade. Linha industrial, com alças e cabos laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com 5 sistemas de segurança. Válvula de segurança repetitiva e em silicone. Com Válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo. Validade de 6 meses.	PRATIC CASA	UN	2,00	59,00	118,00
1	41	PÃO FRANCES PÃO ASSADO, TIPO FRANCÊS INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇÚCAR	D'BARRA	KG	50,00	12,90	645,00
1	42	PIRULITO. De frutas sortidas. Doce. Pacote com pelo menos 200 gramas e com 50 unidades. De boa qualidade.	PIETROBIN	PC	100,00	4,90	490,00
1	43	PRATO. Do tipo fundo. Material em vidro temperado, resistente ao calor e para refeição. Na cor branca. De boa qualidade.	NADIR	UN	20,00	5,90	118,00
1	44	REFRIGERANTE SABOR COLA 1(água gaseificada, açucar, extrato noz de cola, aroma natural, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins.338) EMBALAGEM DE 02 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR (1ª LINHA)	RIO BRANCO	UN	100,00	4,70	470,00
1	45	REPOLHO. Cabeça. In natura. De boa qualidade. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário.	CEASA	KG	30,00	5,85	175,50
1	46	SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, livre de umidade e impurezas	SAL SUL	PC	20,00	1,30	26,00
1	47	SALSICHA. Tipo hot dog. Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. De boa qualidade. Apresentação em pacote de 1 Kg.	ESTRELA	UN	40,00	8,00	320,00
1	48	TOMATE. In natura. De boa qualidade. Produto fresco. Limpa e sem qualquer tipo de sujeira. De tamanho regular e ou médio. Com odor agradável e de boa consistência. Firme. Sem machucados ou lesões de origem. Grau de maduração intermediário	CEASA	KG	30,00	4,55	136,50
1	49	VINAGRE. Branco e isento de corantes e demais impurezas e sujidades. Frascos de 750 ml e com tampa inviolável e hermeticamente fechado.	CHEMIM	UN	10,00	1,60	16,00
1	50	XICARA EM PORCELANA PARA CAFE COM PIRES NA COR BRANCA, 600ML	NADIR	KIT	6,00	20,00	120,00
TOTAL							30.614,20

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de janeiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:9BAFDE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 130/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 202/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 130/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 202/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 130/2025, o(s) participante(s):

420335 - CONFIA CLINICA E GESTAO EM SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS E PERICIAIS, COMO: ADMISSIONAL; PERIÓDICO; DEMISSIONAL; RETORNO AO TRABALHO.	UNIDADE		500	R$83,00	R$41.500,00
2	EXAME MÉDICO PERICIAL DENOMINADO DE PERICIAS MÉDICAS; REALIZADA POR UMA JUNTA MEDICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO, TRÊS PROFISSIONAIS; MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR PERICIADO, MEDICO DO TRABALHO E MEDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO.	UNIDADE		50	R$485,00	R$24.250,00
3	PERÍCIA MÉDICA QUANDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E READAPTAÇÃO.	UNIDADE		100	R$179,00	R$17.900,00
Total do Fornecedor:						R$83.650,00

Terra Roxa-PR, 15 de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:39D1A462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO os artigos 252 e 253 da Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 347/2013, a Lei Municipal n.º 308/2011 e alterações posteriores; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 539/2022, a Portaria GM/MS n.º 3.588/2017 e a Portaria GM/MS n.º 1.365/2022;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas nas leis municipais.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – **PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Agente de Combate a Endemias, Assistente Social (20 horas) urbano, Assistente Social (20 horas) rural, Assistente Social para atuar no Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental (30 Horas), Auxiliar Administrativo de Nível Médio, Auxiliar de Serviços Gerais (Urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé), Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Geral, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Monitor (Urbano e Zona Rural), Motorista, Nutricionista, Operador de Máquina Pesadas, Operário, Pedagogo (Rural e Urbano), Pedreiro, Professor (Urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé), Professor (atuação exclusiva no contraturno, nas lotações do Barro Preto e Urbano), Professor de Música (Rural e Urbano), Professor de Educação Física (Urbano e Rural), Professor de Educação Física em Contraturno (Urbano e Rural), Professor de Inglês (Urbano e Rural), Psicólogo (20 horas), Psicólogo para atuar no Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental (30 Horas), Técnico de Enfermagem (Urbano e Sapé) e Técnico de Higiene Bucal, todos estes cargos com lotação inicial, a qual poderá ser alterada no casos legalmente previstos, indicada no bojo deste edital.**
Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 (doze) meses a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
Os critérios de análise e pontuação de currículo estão dispostos no Anexo I deste Edital.
Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

Do Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

Quadro 2.1. Cronograma

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, nos dias: 23/01 (sexta); 26/01 (segunda) e 27/01 (terça) do ano corrente.**
Local das inscrições	**Sede da Câmara Municipal de Tomazina/PR.**
Taxa de inscrição	**Não há taxa de inscrição.**
Publicação da classificação provisória	**Dia 03/02/2026, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**
Prazo de entrega do recurso	**Das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, nos dias: 04/02 (quarta); 05/02 (quinta) e 06/02 (sexta) do ano corrente.**
Local para interposição de recursos	**Sede da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR.**
Classificação final	**09/02/2026.**

Do Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento Básico
Quadro 3.1. Cargos: vagas e lotação, carga horária e vencimento básico

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 3.242,00
ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)	CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 539/2022, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022. (30 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	30 horas	R$ 3.831,37
AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 2.241,07
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40 horas	R$ 1.621,00

(urbano)	Lotação: Município de Tomazina		
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Anta)	CR Lotação: Bairro da Anta	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barra Mansa)	CR Lotação: Escola Joaquim Pedro Gouveia	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barro Preto)	CR Lotação: Escola Geraldo Galdino da Silva	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Sapé)	CR Lotação: Distrito do Sapé	40 horas	R$ 1.621,00

Quadro 3.1. Cargos: vagas, carga horária e vencimento básico – *continuação*

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO PADRÃO	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 4.096,82
ENGENHEIRO CIVIL	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 8.193,62
FARMACÊUTICO	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	20 horas	R$ 3.163,85
FISCAL GERAL	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 3.163,85
FONOAUDIÓLOGO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
MÉDICO VETERINÁRIO	CR Lotação: Agricultura	20 horas	R$ 4.096,82
MONITOR	CR Lotação: Urbano	40 horas	R$ 1.632,63
MONITOR	CR Lotação: Rural	40 horas	R$ 1.632,63
MOTORISTA	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 2.058,55
NUTRICIONISTA	01 + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 2.241,07
OPERÁRIO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.621,00
PEDAGOGO (20 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal de Educação	20 horas	R$ 3.417,51

Quadro 3.1. Cargos: vagas, carga horária e vencimento básico – *continuação*

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PEDREIRO	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 1.845,58
PROFESSOR	01 vaga + CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (Zona Rural 1)	CR Lotação: Anta	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (Zona Rural 2)	CR Lotação: Barra Mansa, Barro Preto e Sapé	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO - URBANO)	01 vaga + CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR - (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO Zona Rural 2)	CR Lotação: Barro Preto	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE MÚSICA	CR Lotação: Zona Rural	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE MÚSICA (Zona Urbana)	CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Urbana)	CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Rural)	CR Lotação: Zona Rural	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO)	01 vaga + CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR Lotação: Barro Preto	20 horas	R$ 1.898,61

Quadro 3.1. Cargos: vagas, carga horária e vencimento básico – *continuação*

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE INGLÊS	CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE INGLÊS	CR Lotação: Zona Rural	20 horas	R$ 1.898,61
PSICÓLOGO (20 horas)	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
PSICÓLOGO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 539/2022, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022. (30 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal Saúde	30 horas	R$ 3.831,37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 2.241,07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 vaga Lotação: Distrito Sapé	40 horas	R$ 2.241,07
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 2.241,07

Obs.: CR – Cadastro de Reserva
Atribuições do cargo, previsto nas Leis 347/2013 e 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

Das Inscrições

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da inscrição.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições serão presenciais.
Para as inscrições, o candidato deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, solicitar a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS Nº 002/2026 preenchê-lo com as informações requeridas **e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos**:

Cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito privado) e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito público), com os quais pretende pontuar no certame.
Documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Cópia da CNH válida (quando necessário).
Histórico Escolar e Diploma.
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (quando necessário).
Cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame.
Cópia do comprovante de residência.

Observação: *Os candidatos deverão apresentar as cópias dos supracitados documentos no ato da inscrição, não sendo possível a impressão de fotocópias nas dependências do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal.*

Certidão, Declaração, atestado ou Histórico Escolar, obtidos via internet, somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS Nº 002/2026 ou cópia autenticada.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

Dos Requisitos Mínimos e Escolaridade Obrigatória

Quadro 5.1. Escolaridade mínima exigida por cargo

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRESS/PR.
ASSISTENTE SOCIAL (30 horas) PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 539/2022, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRESS/PR.
AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (urbano)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Anta)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barra Mansa)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barro Preto)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Distrito Sapé)	SER ALFABETIZADO
ENFERMEIRO PADRÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – COREN - (PR).
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CREA – (PR).
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRF/PR.
FISCAL GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFFA/PR.
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRMV/PR.
MONITOR (URBANO E RURAL)	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Quadro 5.1. Escolaridade mínima exigida por cargo – *continuação*

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" MÍNIMO DE 1 (UM) ANO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA.
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFN/PR.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;

	01 (UM) ANO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA CATEGORIA "E".
OPERÁRIO	SER ALFABETIZADO
PEDAGOGO (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
PEDREIRO	SER ALFABETIZADO
PROFESSOR (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.
PROFESSOR DE MÚSICA (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM MÚSICA.
PROF DE EDUC FÍSICA (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
PROF DE INGLÊS (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.
PSICÓLOGO (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFP/PR.
PSICÓLOGO (30 horas) PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 539/2022 PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFP/PR.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Rural e Urbano)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – COREN-PR
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRO/PR

A avaliação dos documentos obrigatórios apresentados será realizada por Comissão nomeada por portaria municipal.

Dos Recursos:

Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial na sede da Prefeitura Municipal, nas datas previstas acima, das 08:30 às 11:30 horas ou das 13:00 às 16:00 horas.

Das Condições de Execução:

Para todos os cargos deste certame, a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

Das Admissões:

A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da Administração.
Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
01 foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – física ou digital;
Cartão do PIS ou PASEP;
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (casos específicos).

Das Disposições Finais:
Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem o cargo para os quais foram convocados.
O candidato chamado que tiver, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, será desabilitado para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
Acompanham o presente edital:
Anexo I – Das Pontuações
Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições do cargo

Tomazina, 15 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO I

Das Pontuações

CARGOS PARA O REQUISITO MÍNIMO DE ALFABETIZAÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Fundamental	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OPERÁRIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Fundamental	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PEDREIRO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Fundamental	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

CARGOS PARA O REQUISITO MÍNIMO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MOTORISTA		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

CARGOS PARA O REQUISITO MÍNIMO DE ENSINO MÉDIO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

FISCAL GERAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MONITOR		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos

Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

CARGOS PARA O REQUISITO MÍNIMO TÉCNICO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Urbano e Distrito do Sapé)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

CARGOS PARA O REQUISITO MÍNIMO DE ENSINO SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas (PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 539/2022, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022).		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ENFERMEIRO PADRÃO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ENGENHEIRO CIVIL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

FARMACÊUTICO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

FONOAUDIÓLOGO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MÉDICO VETERINÁRIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

NUTRICIONISTA		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**

Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PEDAGOGO (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PROFESSOR [Urbano, Zona Rural 1 (Anta) e Zona Rural 2 (Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)] **PROFESSOR (LOTAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO) [Urbano e Zona Rural 2 (Barro Preto)]**		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (urbano e rural) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LOTAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO) [Urbano e Zona Rural 2 (Barro Preto)]**		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PROFESSOR DE INGLÊS (urbano e rural)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PROFESSOR DE MÚSICA (urbano e rural)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PSICÓLOGO (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PSICÓLOGO - 30 horas (PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 539/2022 PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017 E PORTARIA GM/MS Nº 1.365/2022).		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior em outra área	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional na área do cargo	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OBSERVAÇÕES
Será permitida uma inscrição por candidato, **exceto para os cargos de assistente social (20 horas), farmacêutico, fonoaudiólogo, médico veterinário, nutricionista, psicólogo (20 horas), pedagogo e para todos os cargos de professores,** para **os quais serão admitidas 02 (duas) inscrições**, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.
O candidato que ultrapassar o limite de 01 (uma) inscrição, exceto para assistente social (20 horas), farmacêutico, fonoaudiólogo, médico veterinário, nutricionista, psicólogo (20 horas), pedagogo e para todos os cargos de professores, será eliminado do certame.
O Candidato que se inscrever para dois cargos deverá anexar os documentos necessários para cada ficha de inscrição.
A formação mínima exigida para cada cargo não será pontuada.
Para a experiência profissional não serão considerados períodos proporcionais.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
Da Apresentação dos Títulos: - Nas inscrições, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição. - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição). - Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos e/ou documentos. - A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
O(a) convocado(a) para os cargos de "Professor" com atuação exclusiva no Contraturno deverá ter disponibilidade para trabalhar das 11:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, período em que não haverá pausa para alimentação.

ANEXO II

Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
CARGO:.....
LOTAÇÃO (SE APLICÁVEL):.....
Nome completo:.....
RG:.....CPF:.....
Nome completo da mãe:.....
Data de Nascimento:...../...../.....
Estado Civil:..... Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:.....
n.º:..... Complemento:.....
Bairro:..... CEP: .....Cidade:.....
Celular: (.....)..... Tel Redis/Contato: (.....).....
E-mail:.....
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2026, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.
Tomazina, _____ /_____ / 2026.

_____
Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO (SE APLICÁVEL):_____

N.º	DESCRIÇÃO	Nº DE HORAS	Nº DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III
Formulário de recurso

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu…....…., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV
Atribuições do cargo

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Atribuições: Atividades correlatas ao cargo de Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Federal nº 11.350/2006 e na presente lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 20 horas

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.
Atribuições típicas: Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.
Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 horas

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

Atribuições Típicas: Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais. Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações pareceres relativos à área de atuação. Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social. Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

Atribuições: executar, sob supervisão direta, segundo ordens de autoridade hierarquicamente superior, tarefas de apoio administrativo e atendimento ao público em qualquer área de atuação administrativa do Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)

Atribuições: realizar a limpeza e zeladoria de prédios públicos e logradouros em geral, conservação de utensílios e equipamentos, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nesses estabelecimentos, atuando em qualquer das unidades públicas municipais, bem como auxiliar no preparo de refeições e demais atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

Atribuições típicas: Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico - administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Formar profissionais de nível médio de enfermagem. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas. Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho. Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia civil.

2. Atribuições típicas:
Elaborar projetos de engenharia relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Participar de

planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange a sua especialidade e formação; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: FARMACÊUTICO.

Descrição Sintética: Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, e farmacovigilância.

Atribuições típicas: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico - biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

CARGO: FISCAL GERAL

Descrição Sintética: Atuar em atividades de fiscalização, planejamento, elaboração, e execução de procedimentos e programas, relativas ao poder de polícia estatal, referentes a aspectos tributários, sanitários, posturas, obras, meio - ambiente, e demais atribuições que sejam de competência do Município, legal ou constitucionalmente, tais como: Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas. Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças. Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes; Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas; Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais. Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras
Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal. Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício; Prestar informações em processo da área de sua atuação; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Notificar pessoas jurídicas ou físicas que mantenham qualquer vínculo jurídico com o Município, de determinações expedidas por qualquer órgão da estrutura administrativa municipal. Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor; Prestar auxílio na execução das atividades de Auditorias, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; Prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área de fiscalização municipal; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade. Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária. Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando ao cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor; Fiscalizar estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Inspecionar quaisquer estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços, residenciais, particulares ou públicos, observando a higiene das instalações; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Exercer todas as atividades inerentes à concretização do poder de polícia de competência do Município. Executar outras atribuições afins. Competência para lançamento de créditos tributários em âmbito municipal (Redação acrescida pela Lei nº442/2018).

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativa à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação

oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas privados e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina veterinária.

Atribuições típicas: Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades. Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo. Inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias. Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: MONITOR

Atribuições: Prestar apoio às atividades desenvolvidas pelos professores da rede pública de educação do Município, monitorar o transporte de alunos da rede pública municipal de educação de acordo com as determinações de autoridade hierarquicamente superior, em todas as atividades previstas no calendário escolar ou que sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, e outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Atribuições típicas: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

CARGO: NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição.

Atribuições Típicas: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Atribuições típicas: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

Cargo: OPERÁRIO

Atribuições: executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município, limpar ruas e logradouros, fazer coleta de lixo na cidade e zona rural, bem como executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias.

CARGO: PEDAGOGO (20 horas)
Atribuições típicas: São atribuições típicas do cargo de Professor Pedagogo:
Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do
projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a
promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a
aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

CARGO: PEDREIRO
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contrapisos e outras atribuições afins.

Atribuições típicas: Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil. Executar outras atribuições afins.

CARGO: PROFESSOR (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto, Sapé e Contraturno)

Descrição sintética: Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; · Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.
Descrição detalhada em atividade de Docência: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral dos alunos; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona materiais didáticos; Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para pesquisa; Participa do Conselho de Classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola; Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

Cargo: PROFESSOR DE MÚSICA

Descrição sumária: Preparar o planejamento, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente de modo que atenda todas as especificidades do indivíduo e contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, auxiliando no desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana, por meio do contato com a linguagem artístico-musical, contribuindo ativamente com as mudanças sócio culturais. Demais atividades elencadas no item "DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA", para o cargo de Professor, constante do "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO", da Lei Municipal nº 308/2011, e nas Diretrizes Curriculares expedidas pelo Ministério da Educação.
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Conclusão no curso superior Licenciatura em Música, comprovada mediante apresentação de diploma

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (urbano e rural)

Descrição sintética: Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Atribuições típicas: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as

relações socioculturais da população. Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; Contribuir para a formação integral das crianças, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes. Demais atividades elencadas na supracitada descrição das atribuições para o cargo de Professor.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (urbano e rural).

Descrição Sumária: Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura inglesas; orientar alunos; realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área de sua atuação profissional; divulgar conhecimentos científicos; prestar assessoria e consultoria em assuntos que forem pertinentes à sua formação acadêmica e atribuições do cargo. Demais atividades elencadas na supracitada descrição das atribuições para o cargo de Professor.

CARGO: PSICÓLOGO 20 horas

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Atribuições típicas: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Intervenção em situações de conflitos no trabalho; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc, Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em recrutamento e seleção de pessoal; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional;
Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de cargos; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: PSICÓLOGO 30 horas

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.
.
Atribuições Típicas: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Intervenção em situações de conflitos no trabalho; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc. Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em recrutamento e seleção de pessoal; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de cargos; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (urbano e rural)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.

Atribuições típicas: Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; Passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião - dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Fazer demonstrações de técnicas de escovação; Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
Polir restaurações, vedando a escultura; Remover suturas; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F0DDEDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6889/2026

DECRETO Nº 6889/2026
DATA 15/01/2026

Súmula. Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e da outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
DECRETA
Art. 1°. Fica estabelecido para o exercício de 2026, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na Lei Orçamentaria Anual- LOA, Lei nº 3023/2025 de 16/12/2025, conforme Anexo l e ll.
Art. 2°. O cronograma de execução mensal de desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, quando necessário, evitando a ocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.
Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º bimestre/2026								
Anexo I - Decreto nº 6889/2026								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2026**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	16.877.521,00	16.837.095,80	16.837.095,80	16.837.095,80	16.837.095,80	16.837.095,80	101.063.000,00	101.063.000,00
	16.877.521,00	33.714.616,80	50.551.712,60	67.388.808,40	84.225.904,20	101.063.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.663,00	1.247.667,40	1.247.667,40	1.247.667,40	1.247.667,40	1.247.667,40	7.489.000,00	7.489.000,00
	1.250.663,00	2.498.330,40	3.745.997,80	4.993.665,20	6.241.332,60	7.489.000,00		
Impostos	1.073.476,00	1.070.904,80	1.070.904,80	1.070.904,80	1.070.904,80	1.070.904,80	6.428.000,00	6.428.000,00
	1.073.476,00	2.144.380,80	3.215.285,60	4.286.190,40	5.357.095,20	6.428.000,00		
Taxas	173.346,00	172.930,80	172.930,80	172.930,80	172.930,80	172.930,80	1.038.000,00	1.038.000,00
	173.346,00	346.276,80	519.207,60	692.138,40	865.069,20	1.038.000,00		
Contribuição de Melhoria	3.841,00	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	23.000,00	23.000,00
	3.841,00	7.672,80	11.504,60	15.336,40	19.168,20	23.000,00		
Contribuições	153.139,00	152.772,20	152.772,20	152.772,20	152.772,20	152.772,20	917.000,00	917.000,00
	153.139,00	305.911,20	458.683,40	611.455,60	764.227,80	917.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.139,00	152.772,20	152.772,20	152.772,20	152.772,20	152.772,20	917.000,00	917.000,00
	153.139,00	305.911,20	458.683,40	611.455,60	764.227,80	917.000,00		
Receita Patrimonial	137.023,50	136.695,30	136.695,30	136.695,30	136.695,30	136.695,30	820.500,00	820.500,00
	137.023,50	273.718,80	410.414,10	547.109,40	683.804,70	820.500,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.171,00	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	13.000,00	13.000,00
	2.171,00	4.336,80	6.502,60	8.668,40	10.834,20	13.000,00		

Valores Mobiliários	126.920,00	126.616,00	126.616,00	126.616,00	126.616,00	126.616,00	760.000,00	760.000,00
	126.920,00	253.536,00	380.152,00	506.768,00	633.384,00	760.000,00		
Exploração de Recursos Naturais	7.932,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	47.500,00	47.500,00
	7.932,50	15.846,00	23.759,50	31.673,00	39.586,50	47.500,00		
Receita Agropecuária	2.672,00	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	16.000,00	16.000,00
	2.672,00	5.337,60	8.003,20	10.668,80	13.334,40	16.000,00		
Receita Agropecuária	2.672,00	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	16.000,00	16.000,00
	2.672,00	5.337,60	8.003,20	10.668,80	13.334,40	16.000,00		
Receita Industrial	21.042,00	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	126.000,00	126.000,00
	21.042,00	42.033,60	63.025,20	84.016,80	105.008,40	126.000,00		
Receita Industrial	21.042,00	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	126.000,00	126.000,00
	21.042,00	42.033,60	63.025,20	84.016,80	105.008,40	126.000,00		
Receita de Serviços	223.780,00	223.244,00	223.244,00	223.244,00	223.244,00	223.244,00	1.340.000,00	1.340.000,00
	223.780,00	447.024,00	670.268,00	893.512,00	1.116.756,00	1.340.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.364,00	15.327,20	15.327,20	15.327,20	15.327,20	15.327,20	92.000,00	92.000,00
	15.364,00	30.691,20	46.018,40	61.345,60	76.672,80	92.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.420,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	260.000,00	260.000,00
	43.420,00	86.736,00	130.052,00	173.368,00	216.684,00	260.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	55.277,00	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	331.000,00	331.000,00
	55.277,00	110.421,60	165.566,20	220.710,80	275.855,40	331.000,00		
Outros Serviços	109.719,00	109.456,20	109.456,20	109.456,20	109.456,20	109.456,20	657.000,00	657.000,00
	109.719,00	219.175,20	328.631,40	438.087,60	547.543,80	657.000,00		
Transferências Correntes	15.089.201,50	15.053.059,70	15.053.059,70	15.053.059,70	15.053.059,70	15.053.059,70	90.354.500,00	90.354.500,00
	15.089.201,50	30.142.261,20	45.195.320,90	60.248.380,60	75.301.440,30	90.354.500,00		
Transferências da União e de suas Entidades	6.422.987,00	6.407.602,60	6.407.602,60	6.407.602,60	6.407.602,60	6.407.602,60	38.461.000,00	38.461.000,00
	6.422.987,00	12.830.589,60	19.238.192,20	25.645.794,80	32.053.397,40	38.461.000,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	6.834.892,50	6.818.521,50	6.818.521,50	6.818.521,50	6.818.521,50	6.818.521,50	40.927.500,00	40.927.500,00
	6.834.892,50	13.653.414,00	20.471.935,50	27.290.457,00	34.108.978,50	40.927.500,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.734,00	33.653,20	33.653,20	33.653,20	33.653,20	33.653,20	202.000,00	202.000,00
	33.734,00	67.387,20	101.040,40	134.693,60	168.346,80	202.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.797.588,00	1.793.282,40	1.793.282,40	1.793.282,40	1.793.282,40	1.793.282,40	10.764.000,00	10.764.000,00
	1.797.588,00	3.590.870,40	5.384.152,80	7.177.435,20	8.970.717,60	10.764.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.963.920,00	-1.959.216,00	-1.959.216,00	-1.959.216,00	-1.959.216,00	-1.959.216,00	-11.760.000,00	-11.760.000,00
	-1.963.920,00	-3.923.136,00	-5.882.352,00	-7.841.568,00	-9.800.784,00	-11.760.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	617.399,00	615.920,20	615.920,20	615.920,20	615.920,20	615.920,20	3.697.000,00	3.697.000,00
	617.399,00	1.233.319,20	1.849.239,40	2.465.159,60	3.081.079,80	3.697.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	15.531.000,00	15.493.800,00	15.493.800,00	15.493.800,00	15.493.800,00	15.493.800,00	93.000.000,00	93.000.000,00
	15.531.000,00	31.024.800,00	46.518.600,00	62.012.400,00	77.506.200,00	93.000.000,00		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

Anexo II - Decreto nº 6889/2026

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**6.821.675,67**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**81.501.501,00**	**81.501.501,00**
	6.789.075,03	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**	**6.789.075,03**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.376.458,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	40.340.000,00	40.340.000,00
	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00	3.360.322,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.986,10	129.364,90	129.364,90	129.364,90	129.364,90	129.364,90	1.553.000,00	1.553.000,00
	129.364,90	129.364,90	129.364,90	129.364,90	129.364,90	129.364,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.315.231,57	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	39.608.501,00	39.608.501,00
	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13	3.299.388,13		
Despesas de Capital	**524.296,80**	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**	**6.264.000,00**	**6.264.000,00**
	521.791,20	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**	**521.791,20**		
INVESTIMENTOS	278.469,90	277.139,10	277.139,10	277.139,10	277.139,10	277.139,10	3.327.000,00	3.327.000,00
	277.139,10	277.139,10	277.139,10	277.139,10	277.139,10	277.139,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.826,90	244.652,10	244.652,10	244.652,10	244.652,10	244.652,10	2.937.000,00	2.937.000,00
	244.652,10	244.652,10	244.652,10	244.652,10	244.652,10	244.652,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.287,53	169.473,77	169.473,77	169.473,77	169.473,77	169.473,77	2.034.499,00	2.034.499,00
	169.473,77	169.473,77	169.473,77	169.473,77	169.473,77	169.473,77		
Total da Unidade Gestora 0	**7.516.260,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**89.800.000,00**	**89.800.000,00**
	7.480.340,00	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**	**7.480.340,00**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**259.470,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**
	258.230,00	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**	**258.230,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.210,40	199.253,60	199.253,60	199.253,60	199.253,60	199.253,60	2.392.000,00	2.392.000,00
	199.253,60	199.253,60	199.253,60	199.253,60	199.253,60	199.253,60		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.259,60	58.976,40	58.976,40	58.976,40	58.976,40	58.976,40	708.000,00	708.000,00
	58.976,40	58.976,40	58.976,40	58.976,40	58.976,40	58.976,40		
Despesas de Capital	**8.370,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	8.330,00	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**		
INVESTIMENTOS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total da Unidade Gestora 1	**267.840,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
	266.560,00	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**	**266.560,00**		
TOTAL GERAL	7.784.100,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	93.000.000,00	93.000.000,00
	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00	7.746.900,00		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:536D9C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 128/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORADAATA:JOSE PAULO BITENCOURT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.612/0001-45, com sede localizada na Rua Araujo Figueiredo, Nº 77, no Município de Florianópolis/SC, CEP 88.010-520, neste ato representada por José Paulo Bitencourt, portador da cédula de identidade Nº 560.615 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 246.232.299-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9.079/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 128/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Ospreços,quantidadeseespecificaçõesdoobjetooraregistradosãooscontidosdaplanilhaabaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola de Futebol de Campo Oficial, S11 XXIV, tamanho 5 com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA – Approved(entenda-se por oficializada aquela utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano). A bola é composta por matérias poliester com tipo costura ultra fusion com sua composição Pu,criando um padrão caracteristico hexagonal. A bola é projetada para ser resistente e duravel, adequada para jogos em diferentes condiçoes climaticas como gramados naturais e artificiais	TOPPER SLIC CUP	UND	60,00	70,00	4.200,00
2	BOLA DE VOLEIBOL A bola de voleibol é esférica, leve e desenvolvida para oferecer um toque macio e boa precisão nos passes e saques. É confeccionada em PU (poliuretano), material sintético de alta qualidade que proporciona maior durabilidade, aderência e conforto ao toque. Possui uma câmara de ar interna que garante boa elasticidade e controle durante o jogo. Seu diâmetro varia entre 65 e 67 centímetros, e o peso entre 260 e 280 gramas. A bola é formada por 18 gomos colados ou costurados, com cores vivas e contrastantes, facilitando a visualização durante as jogadas.	RAINHA 2.0	UND	40,00	70,00	2.800,00
3	PAR REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL SOCIETY SUÍÇO Par de Redes para Trave de Gol Society Suiço 5mts Fio 4mm Nylon, Ideal para uso Amador / Semiprofissional, as redes são confeccionadas com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Fabricadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, oferecem resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade, Dimensões: 5,30m na largura, 2,40m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 15x15cm. Fio: Confeccionado no fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca.	AZZURE	PAR	20,00	300,00	6.000,00
4	REDE DE VOLEIBOL Rede de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento continuo na cor preta 02mm, medida oficial, com 04 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura entre 1,00m a 1,20m, acompanhada, por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	AZZURE	UND	20,00	230,00	4.600,00
Valor total do Lote: R$ 17.600,00						

LICITAÇÃO: PregãoEletronico n° 128/2025
VIGÊNCIA:15/01/2026 a 14/04/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F8B88508



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001-2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001-2026

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de **2026**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de **2026**, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à 01/01/2026.

Barbosa Ferraz-PR, 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO I - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2026															
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**	
Interferência Financeira do Executivo (a)	**3.486.000,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**3.486.000,00**	
INTERFERÊNCIA TOTAL	**3.486.000,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**3.486.000,00**	
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**3.486.000,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**3.486.000,00**	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2026															
DESPESAS	**Despesas Fixas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**	

Despesas Correntes (A)	**3.446.000,00**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**287.166,67**	**3.446.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.950.000,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**162.500,00**	**1.950.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**1.496.000,00**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**124.666,67**	**1.496.000,00**
Despesas de Capital (B)	**40.000,00**	**0,00**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**40.000,00**
Investimentos	**40.000,00**	**0,00**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**3.636,36**	**40.000,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**3.486.000,00**	**287.166,67**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**3.486.000,00**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interferencia Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**3.486.000,00**	**287.166,67**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**3.486.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Resumo do Fluxo de Caixa - 2026

DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	**0,00**	**3.333,33**	**3.030,30**	**2.727,27**	**2.424,24**	**2.121,21**	**1.818,18**	**1.515,15**	**1.212,12**	**909,09**	**606,06**	**303,03**	**0,00**
ENTRADAS	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**290.500,00**	**3.486.000,00**
SAÍDAS	**287.166,67**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**290.803,03**	**3.486.000,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	**3.333,33**	**3.030,30**	**2.727,27**	**2.424,24**	**2.121,21**	**1.818,18**	**1.515,15**	**1.212,12**	**909,09**	**606,06**	**303,03**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9D418813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.941.000,00	5.163.000,00	3.924.110,14	76,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.046.000,00	1.129.000,00	442.003,58	39,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	283.232,47	43,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.645.000,00	2.279.000,00	2.098.511,86	92,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	1.105.000,00	1.100.362,23	99,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.550.000,00	41.278.265,00	30.900.084,77	74,86
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.727.000,00	18.943.956,12	101,16
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	188.431,32	31,41
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.133.130,21	37,77
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	18.501.265,00	10.482.035,07	56,66
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	152.532,05	33,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.491.000,00	46.441.265,00	34.824.194,91	74,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até o bimestre	% (d/c) x	Liquidadas até o	% (e/c)	Pagas até o bimestre	% (f/c) x	Inscritas em restos a pagar não

			(d)	100	bimestre	x 100	(f)	100	processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.931.000,00	9.762.800,00	9.098.935,34	93,20	9.019.228,53	92,38	8.589.454,21	87,98	79.706,81
Despesas Correntes	6.931.000,00	9.543.000,00	8.900.582,88	93,27	8.820.876,07	92,43	8.391.101,75	87,93	79.706,81
Despesas de Capital	0,00	219.800,00	198.352,46	90,24	198.352,46	90,24	198.352,46	90,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	274.000,00	218.377,36	79,70	214.708,31	78,36	214.708,31	78,36	3.669,05
Despesas Correntes	130.000,00	274.000,00	218.377,36	79,70	214.708,31	78,36	214.708,31	78,36	3.669,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	67.000,00	101.185,09	151,02	101.180,54	151,02	101.180,54	151,02	4,55
Despesas Correntes	30.000,00	67.000,00	101.185,09	151,02	101.180,54	151,02	101.180,54	151,02	4,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	600,44	12,01	240,18	4,80	240,18	4,80	360,26
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	600,44	12,01	240,18	4,80	240,18	4,80	360,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.096.000,00	10.108.800,00	9.419.098,23	93,18	9.335.357,56	92,35	8.905.583,24	88,10	83.740,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.419.098,23	9.335.357,56	8.905.583,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	83.740,67	83.740,67	83.740,67
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.335.357,56	9.251.616,89	8.821.842,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.223.629,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.111.728,32	4.027.987,65	3.598.213,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,81	26,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	5.223.629,2	9.335.357,5	4.111.728,3	0,00	83.740,67	0,00	0,00	0,00	470,00	4.195.468,9
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	470,00	470,00	470,00	-470,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.000,00	3.258.000,00	2.835.985,14	87,05

Proveniente da União	2.906.000,00	3.258.000,00	2.835.985,14	87,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	263.000,00	263.000,00	229.662,35	87,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.169.000,00	3.521.000,00	3.065.647,49	87,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.706.000,00	5.526.163,47	4.238.342,28	76,70	4.049.921,59	73,29	3.997.824,47	72,34	188.420,69
Despesas Correntes	2.572.000,00	4.425.893,19	3.312.151,60	74,84	3.125.580,91	70,62	3.073.483,79	69,44	186.570,69
Despesas de Capital	134.000,00	1.100.270,28	926.190,68	84,18	924.340,68	84,01	924.340,68	84,01	1.850,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	340.000,00	132.653,96	39,02	132.650,83	39,01	132.467,40	38,96	3,13
Despesas Correntes	30.000,00	320.000,00	132.653,96	41,45	132.650,83	41,45	132.467,40	41,40	3,13
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	195.000,00	196.041,75	100,53	195.567,75	100,29	195.567,75	100,29	474,00
Despesas Correntes	20.000,00	70.000,00	71.051,75	101,50	70.577,75	100,83	70.577,75	100,83	474,00
Despesas de Capital	35.000,00	125.000,00	124.990,00	99,99	124.990,00	99,99	124.990,00	99,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	50.000,00	24.545,20	49,09	24.545,20	49,09	24.545,20	49,09	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	40.000,00	24.545,20	61,36	24.545,20	61,36	24.545,20	61,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.886.000,00	6.141.163,47	4.591.583,19	74,77	4.402.685,37	71,69	4.350.404,82	70,84	188.897,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.637.000,00	15.288.963,47	13.337.277,62	87,23	13.069.150,12	85,48	12.587.278,68	82,33	268.127,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.000,00	614.000,00	351.031,32	57,17	347.359,14	56,57	347.175,71	56,54	3.672,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	262.000,00	297.226,84	113,45	296.748,29	113,26	296.748,29	113,26	478,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	55.000,00	25.145,64	45,72	24.785,38	45,06	24.785,38	45,06	360,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.982.000,00	16.249.963,47	14.010.681,42	86,22	13.738.042,93	84,54	13.255.988,06	81,58	272.638,49
Entidades:									
Município de Campo do Tenente									

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63123400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.631.904,88	1.726.444,69	2.067.010,62	1.974.069,22	1.779.376,37	1.952.725,83	2.526.887,79	2.031.533,38	1.902.754,02	1.828.186,14	2.072.534,08	3.028.109,22	24.521.536,24	8.189,00
Pessoal Ativo	1.627.080,58	1.726.444,69	1.783.982,62	1.821.869,22	1.778.216,37	1.802.693,83	2.379.487,79	1.875.701,38	1.785.206,02	1.822.386,14	1.868.995,84	2.939.472,83	23.211.537,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.343.619,90	1.416.059,39	1.455.173,37	1.489.914,44	1.449.373,68	1.473.037,80	2.041.761,77	1.506.293,71	1.450.474,26	1.485.419,52	1.531.726,99	2.297.821,86	18.940.676,69	0,00
Obrigações Patronais	283.460,68	310.385,30	328.809,25	331.954,78	328.842,69	329.656,03	337.726,02	369.407,67	334.731,76	336.966,62	337.268,85	641.650,97	4.270.860,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.824,30	0,00	283.028,00	152.200,00	1.160,00	150.032,00	147.400,00	155.832,00	117.548,00	5.800,00	203.538,24	88.636,39	1.309.998,93	8.189,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.073,95	42.435,52	44.094,43	41.706,01	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	562.328,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	35.073,95	42.435,52	44.094,43	41.706,01	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	562.328,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.596.830,93	1.684.009,17	2.022.916,19	1.932.363,21	1.738.140,96	1.907.372,92	2.494.601,62	1.983.434,86	1.854.545,36	1.781.373,41	2.017.773,95	2.945.845,33	23.959.207,91	8.189,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.312.923,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	545.616,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.767.307,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.967.396,91	50,18%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.794.345,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.504.628,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.214.911,32	48,6%

Entidades:

Município de Campo do Tenente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FC66D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.928.000,00	65.672.418,07	11.817.225,89	51.624.893,40	93,70	14.047.524,67	7.953.074,55	45.398.631,53	92,90	20.273.786,54	6.226.261,87
LEGISLATIVA	2.288.500,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.671.250,00	7.992.959,78	1.433.565,34	6.590.007,00	11,96	1.402.952,78	1.298.777,69	6.122.865,47	12,53	1.870.094,31	467.141,53
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.230.500,00	3.288.883,35	364.904,54	2.612.747,00	4,74	676.136,35	404.633,06	2.536.281,35	5,19	752.602,00	76.465,65
SAÚDE	9.680.000,00	15.631.963,47	2.306.388,70	13.697.537,80	24,86	1.934.425,67	2.387.858,22	13.419.971,47	27,46	2.211.992,00	277.566,33
EDUCAÇÃO	11.114.250,00	15.416.185,63	2.201.377,77	13.330.166,44	24,20	2.086.019,19	2.427.073,72	13.043.888,03	26,69	2.372.297,60	286.278,41
CULTURA	282.000,00	864.950,00	53.740,88	628.938,21	1,14	236.011,79	73.119,91	620.089,02	1,27	244.860,98	8.849,19
URBANISMO	7.710.000,00	13.470.340,23	4.706.833,02	9.510.569,04	17,26	3.959.771,19	591.996,87	4.656.503,97	9,53	8.813.836,26	4.854.065,07
HABITAÇÃO	64.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	575.000,00	75.827,67	368.650,19	0,67	206.349,81	52.614,13	322.241,91	0,66	252.758,09	46.408,28
AGRICULTURA	942.000,00	2.727.135,61	284.347,19	2.612.376,90	4,74	114.758,71	300.551,03	2.499.789,49	5,12	227.346,12	112.587,41
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	269.000,00	369.000,00	16.104,73	289.048,52	0,52	79.951,48	42.313,87	192.148,52	0,39	176.851,48	96.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	2.500.000,00	374.136,05	1.984.852,30	3,60	515.147,70	374.136,05	1.984.852,30	4,06	515.147,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.225.000,00	4.079.000,00	809.549,89	3.469.024,73	6,30	609.975,27	809.549,89	3.469.024,73	7,10	609.975,27	0,00
TOTAL III = (I +	49.153.000,00	69.751.418,07	12.626.775,78	55.093.918,13	100,00	14.657.499,94	8.762.624,44	48.867.656,26	100,00	20.883.761,81	6.226.261,87

Entidades:

Município de Campo do Tenente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:329256A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.928.000,00	65.672.418,07	11.817.225,89	51.624.893,40	93,70	14.047.524,67	7.953.074,55	45.398.631,53	92,90	20.273.786,54	6.226.261,87
LEGISLATIVA	2.288.500,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.288.500,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.671.250,00	7.992.959,78	1.433.565,34	6.590.007,00	11,96	1.402.952,78	1.298.777,69	6.122.865,47	12,53	1.870.094,31	467.141,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.076.250,00	7.104.250,00	1.209.323,21	5.947.185,00	10,79	1.157.065,00	1.109.177,66	5.519.822,45	11,30	1.584.427,55	427.362,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	595.000,00	888.709,78	224.242,13	642.822,00	1,17	245.887,78	189.600,03	603.043,02	1,23	285.666,76	39.778,98
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.230.500,00	3.288.883,35	364.904,54	2.612.747,00	4,74	676.136,35	404.633,06	2.536.281,35	5,19	752.602,00	76.465,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.230.500,00	3.288.883,35	364.904,54	2.612.747,00	4,74	676.136,35	404.633,06	2.536.281,35	5,19	752.602,00	76.465,65
SAÚDE	9.680.000,00	15.631.963,47	2.306.388,70	13.697.537,80	24,86	1.934.425,67	2.387.858,22	13.419.971,47	27,46	2.211.992,00	277.566,33
ATENÇÃO BÁSICA	9.258.000,00	14.566.963,47	2.289.396,15	12.990.087,80	23,58	1.576.875,67	2.374.110,17	12.717.032,46	26,02	1.849.931,01	273.055,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	634.000,00	3.669,05	353.671,32	0,64	280.328,68	424,55	349.999,14	0,72	284.000,86	3.672,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.000,00	349.000,00	13.323,50	328.633,04	0,60	20.366,96	13.323,50	328.154,49	0,67	20.845,51	478,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	55.000,00	0,00	25.145,64	0,05	29.854,36	0,00	24.785,38	0,05	30.214,62	360,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.114.250,00	15.416.185,63	2.201.377,77	13.330.166,44	24,20	2.086.019,19	2.427.073,72	13.043.888,03	26,69	2.372.297,60	286.278,41
ENSINO FUNDAMENTAL	9.298.250,00	12.013.185,63	1.732.332,13	10.624.091,32	19,28	1.389.094,31	1.874.557,31	10.423.380,12	21,33	1.589.805,51	200.711,20
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.571.000,00	3.133.000,00	469.045,64	2.472.970,80	4,49	660.029,20	474.105,98	2.465.814,02	5,05	667.185,98	7.156,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	235.000,00	0,00	233.104,32	0,42	1.895,68	78.410,43	154.693,89	0,32	80.306,11	78.410,43
CULTURA	282.000,00	864.950,00	53.740,88	628.938,21	1,14	236.011,79	73.119,91	620.089,02	1,27	244.860,98	8.849,19
DIFUSÃO CULTURAL	282.000,00	864.950,00	53.740,88	628.938,21	1,14	236.011,79	73.119,91	620.089,02	1,27	244.860,98	8.849,19
URBANISMO	7.710.000,00	13.470.340,23	4.706.833,02	9.510.569,04	17,26	3.959.771,19	591.996,87	4.656.503,97	9,53	8.813.836,26	4.854.065,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	13.470.340,23	4.706.833,02	9.510.569,04	17,26	3.959.771,19	591.996,87	4.656.503,97	9,53	8.813.836,26	4.854.065,07
HABITAÇÃO	64.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	64.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	575.000,00	75.827,67	368.650,19	0,67	206.349,81	52.614,13	322.241,91	0,66	252.758,09	46.408,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	205.000,00	46.420,33	174.293,43	0,32	30.706,57	22.322,79	135.219,63	0,28	69.780,37	39.073,80
CONTROLE AMBIENTAL	438.000,00	370.000,00	29.407,34	194.356,76	0,35	175.643,24	30.291,34	187.022,28	0,38	182.977,72	7.334,48
AGRICULTURA	942.000,00	2.727.135,61	284.347,19	2.612.376,90	4,74	114.758,71	300.551,03	2.499.789,49	5,12	227.346,12	112.587,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	942.000,00	2.727.135,61	284.347,19	2.612.376,90	4,74	114.758,71	300.551,03	2.499.789,49	5,12	227.346,12	112.587,41
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	269.000,00	369.000,00	16.104,73	289.048,52	0,52	79.951,48	42.313,87	192.148,52	0,39	176.851,48	96.900,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	369.000,00	16.104,73	289.048,52	0,52	79.951,48	42.313,87	192.148,52	0,39	176.851,48	96.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	2.500.000,00	374.136,05	1.984.852,30	3,60	515.147,70	374.136,05	1.984.852,30	4,06	515.147,70	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.600.000,00	2.500.000,00	374.136,05	1.984.852,30	3,60	515.147,70	374.136,05	1.984.852,30	4,06	515.147,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.225.000,00	4.079.000,00	809.549,89	3.469.024,73	6,30	609.975,27	809.549,89	3.469.024,73	7,10	609.975,27	0,00
TOTAL III = (I +	49.153.000,00	69.751.418,07	12.626.775,78	55.093.918,13	100,00	14.657.499,94	8.762.624,44	48.867.656,26	100,00	20.883.761,81	6.226.261,87
Entidades:											
Município de Campo do Tenente											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E4C4BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.225.000,00	4.079.000,00	809.549,89	3.469.024,73	6,30	609.975,27	809.549,89	3.469.024,73	7,10	609.975,27	0,00
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.855.000,00	439.000,00	85.953,88	431.001,25	0,78	7.998,75	85.953,88	431.001,25	0,88	7.998,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.000,00	414.000,00	81.434,26	411.710,97	0,75	2.289,03	81.434,26	411.710,97	0,84	2.289,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	4.519,62	19.290,28	0,04	5.709,72	4.519,62	19.290,28	0,04	5.709,72	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	16.289,22	66.817,32	0,12	13.182,68	16.289,22	66.817,32	0,14	13.182,68	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	16.289,22	66.817,32	0,12	13.182,68	16.289,22	66.817,32	0,14	13.182,68	0,00
SAÚDE	450.000,00	803.000,00	190.150,52	789.565,98	1,43	13.434,02	190.150,52	789.565,98	1,62	13.434,02	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	440.000,00	793.000,00	190.150,52	789.565,98	1,43	3.434,02	190.150,52	789.565,98	1,62	3.434,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.281.000,00	2.132.000,00	444.873,03	1.866.468,60	3,39	265.531,40	444.873,03	1.866.468,60	3,82	265.531,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	822.000,00	1.295.000,00	308.744,99	1.290.808,94	2,34	4.191,06	308.744,99	1.290.808,94	2,64	4.191,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.000,00	837.000,00	136.128,04	575.659,66	1,04	261.340,34	136.128,04	575.659,66	1,18	261.340,34	0,00
CULTURA	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	41.889,44	192.868,06	0,35	107.131,94	41.889,44	192.868,06	0,39	107.131,94	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	41.889,44	192.868,06	0,35	107.131,94	41.889,44	192.868,06	0,39	107.131,94	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	123.000,00	30.393,80	122.303,52	0,22	696,48	30.393,80	122.303,52	0,25	696,48	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	123.000,00	30.393,80	122.303,52	0,22	696,48	30.393,80	122.303,52	0,25	696,48	0,00
DESPORTO E LAZER	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (I) =	4.225.000,00	4.079.000,00	809.549,89	3.469.024,73	100,00	609.975,27	809.549,89	3.469.024,73	100,00	609.975,27	0,00
Entidades:											
Município de Campo do Tenente											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E26ADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (DEZ_2025)

Município de Candói - 2025

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/12/2025 até 31/12/2025

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/12/2025	-	8742/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
02/12/2025	-	8743/2025	6146/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	875,00
02/12/2025	-	8744/2025	6147/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.02	392-1	ADRIANE WEGNER BORGES	1.000,00
02/12/2025	-	8745/2025	6143/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	875,00
02/12/2025	-	8746/2025	6144/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	139258-1	TIAGO SILVA DE RAMOS	875,00
02/12/2025	-	8747/2025	6148/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	78057-0	JOÃO MARCOS DA SILVA	875,00
02/12/2025	-	8748/2025	4105/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
02/12/2025	-	8749/2025	4112/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	137,00
02/12/2025	-	8752/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
02/12/2025	-	8754/2025	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00
02/12/2025	-	8755/2025	6158/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	350,00
02/12/2025	-	8756/2025	6159/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	395-6	ANTONIO CARLOS SPULDARO	137,00
02/12/2025	-	8757/2025	6162/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	693-9	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	137,00
02/12/2025	-	8758/2025	6160/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	5657-0	JOSÉ CARLOS BENECK	137,00
02/12/2025	-	8759/2025	6161/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	394-8	CLAUDIR GIARETTA	137,00
02/12/2025	-	8760/2025	6280/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	150,00
02/12/2025	-	8761/2025	6175/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	88,00
02/12/2025	-	8762/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
02/12/2025	147/2025	8762/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	(88,00)
02/12/2025	-	8764/2025	6283/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	200,00
02/12/2025	-	8765/2025	6230/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	200,00
02/12/2025	-	8776/2025	6188/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.02	97363-7	ANICE SCHUERTS BUENO	200,00
09/12/2025	-	8961/2025	6495/2025	O	3990	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	111803-0	CHARLES ELOI ECHER	1.400,00
11/12/2025	-	9164/2025	6483/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97365-3	ANA CRISTINA GUERELLUS	52,00
11/12/2025	-	9165/2025	6482/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	52,00
11/12/2025	-	9166/2025	6481/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	1861-9	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	52,00
11/12/2025	-	9167/2025	6490/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	96506-5	ALINE HEDRICH MARCONDES	52,00
11/12/2025	-	9168/2025	6489/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97449-8	LUCIMARA RAMOS MARTIN	52,00
11/12/2025	-	9169/2025	6487/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91745-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	52,00
11/12/2025	-	9170/2025	6486/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	593-2	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	52,00
11/12/2025	-	9171/2025	6485/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	816-8	JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	52,00
11/12/2025	-	9172/2025	6488/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	115414-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	52,00
11/12/2025	-	9173/2025	6484/2025	O	960	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97318-1	EDINA MALAQUIAS	52,00
11/12/2025	-	9188/2025	6493/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98306-3	VALERIA DE FATIMA DESCHK	52,00
11/12/2025	-	9224/2025	6716/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	75,00
11/12/2025	-	9227/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
11/12/2025	-	9228/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
11/12/2025	-	9232/2025	5741/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	88,00
11/12/2025	-	9235/2025	6715/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	113621-6	LAIS DE COL DA SILVA	350,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
11/12/2025	-	9267/2025	4111/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	137,00
11/12/2025	-	9268/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
11/12/2025	-	9271/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
12/12/2025	-	9297/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	61,00
12/12/2025	-	9298/2025	5735/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
12/12/2025	-	9299/2025	5741/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
12/12/2025	-	9302/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
12/12/2025	-	9303/2025	5741/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
12/12/2025	-	9305/2025	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00

12/12/2025	-	9307/2025	5734/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	88,00
12/12/2025	-	9309/2025	5738/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
12/12/2025	-	9316/2025	4112/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	88,00
12/12/2025	-	9318/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
12/12/2025	-	9322/2025	5741/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
12/12/2025	-	9324/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
12/12/2025	-	9357/2025	5738/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
12/12/2025	-	9358/2025	4169/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
12/12/2025	-	9359/2025	5738/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
12/12/2025	-	9360/2025	5735/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
12/12/2025	-	9361/2025	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00
15/12/2025	-	9401/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
15/12/2025	-	9453/2025	6736/2025	O	130	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	1.400,00
17/12/2025	-	9513/2025	6756/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
17/12/2025	-	9514/2025	6757/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
17/12/2025	-	9515/2025	6758/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	137,00
17/12/2025	-	9516/2025	6759/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
17/12/2025	-	9517/2025	6760/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
17/12/2025	-	9518/2025	6761/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
17/12/2025	158/2025	9518/2025	6761/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	(137,00)
18/12/2025	-	9522/2025	6762/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
											TOTAL:	**13.641,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.14.00 até 3.3.90.14.14.08												

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:CFA38DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 003/2026 - ANEXO 01 - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO													
Ano LOA: 2026 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	173.505,00	161.938,00	1.411.174,00	35.175.247,00	5.309.253,00	3.938.563,51	2.972.719,00	2.845.482,00	2.689.327,51	2.024.225,00	468.463,51	665.102,47	57.835.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	104.103,00	97.162,80	846.704,40	21.105.148,20	3.185.551,80	2.363.138,10	1.783.631,40	1.707.289,20	1.613.596,50	1.214.535,00	281.078,10	399.061,50	34.701.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	43.376,25	40.484,50	352.793,50	8.793.811,75	1.327.313,25	984.640,88	743.179,75	711.370,50	672.331,88	506.056,25	117.115,88	166.275,61	14.458.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	26.025,75	24.290,70	211.676,10	5.276.287,05	796.387,95	590.784,53	445.907,85	426.822,30	403.399,13	303.633,75	70.269,53	99.765,36	8.675.250,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	20.946,91	12.261,60	12.143,71	17.331,31	25.348,51	38.907,00	38.199,60	40.636,20	39.968,11	55.766,71	51.758,11	39.732,23	393.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.568,14	7.356,96	7.286,22	10.398,78	15.209,10	23.344,20	22.919,76	24.381,72	23.980,86	33.460,02	31.054,86	23.839,38	235.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	5.236,73	3.065,40	3.035,93	4.332,83	6.337,13	9.726,75	9.549,90	10.159,05	9.992,03	13.941,68	12.939,53	9.933,04	98.250,00

Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.142,04	1.839,24	1.821,56	2.599,70	3.802,28	5.836,05	5.729,94	6.095,43	5.995,22	8.365,01	7.763,72	5.959,81	58.950,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	781.829,60	837.600,80	838.633,60	900.601,60	862.388,00	893.372,00	893.372,00	823.141,60	861.355,20	967.733,60	861.355,20	806.616,80	10.328.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	469.097,76	502.560,48	503.180,16	540.360,96	517.432,80	536.023,20	536.023,20	493.884,96	516.813,12	580.640,16	516.813,12	483.970,08	6.196.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	195.457,40	209.400,20	209.658,40	225.150,40	215.597,00	223.343,00	223.343,00	205.785,40	215.338,80	241.933,40	215.338,80	201.654,20	2.582.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	117.274,44	125.640,12	125.795,04	135.090,24	129.358,20	134.005,80	134.005,80	123.471,24	129.203,28	145.160,04	129.203,28	120.992,52	1.549.200,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	406.787,00	422.333,00	445.652,00	472.598,40	474.671,20	436.324,40	441.506,40	479.853,20	432.697,00	416.114,60	394.350,20	359.112,60	5.182.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	244.072,20	253.399,80	267.391,20	283.559,04	284.802,72	261.794,64	264.903,84	287.911,92	259.618,20	249.668,76	236.610,12	215.467,56	3.109.200,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	101.696,75	105.583,25	111.413,00	118.149,60	118.667,80	109.081,10	110.376,60	119.963,30	108.174,25	104.028,65	98.587,55	89.778,15	1.295.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	61.018,05	63.349,95	66.847,80	70.889,76	71.200,68	65.448,66	66.225,96	71.977,98	64.904,55	62.417,19	59.152,53	53.866,89	777.300,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	987.519,20	1.049.617,80	1.179.873,40	1.182.902,60	1.219.253,00	1.258.632,60	1.355.567,00	1.260.147,20	1.602.446,80	1.479.764,20	1.228.340,60	1.341.935,60	15.146.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	592.511,52	629.770,68	707.924,04	709.741,56	731.551,80	755.179,56	813.340,20	756.088,32	961.468,08	887.858,52	737.004,36	805.161,36	9.087.600,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	246.879,80	262.404,45	294.968,35	295.725,65	304.813,25	314.658,15	338.891,75	315.036,80	400.611,70	369.941,05	307.085,15	335.483,90	3.786.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	148.127,88	157.442,67	176.981,01	177.435,39	182.887,95	188.794,89	203.335,05	189.022,08	240.367,02	221.964,63	184.251,09	201.290,34	2.271.900,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	2.984.612,80	3.008.426,20	3.004.457,31	3.012.395,11	3.008.426,20	3.020.332,91	3.028.270,71	3.052.084,11	3.016.364,00	3.028.270,71	3.044.146,31	6.481.213,63	39.689.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.790.767,68	1.805.055,72	1.802.674,38	1.807.437,06	1.805.055,72	1.812.199,74	1.816.962,42	1.831.250,46	1.809.818,40	1.816.962,42	1.826.487,78	3.888.728,22	23.813.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	746.153,20	752.106,55	751.114,33	753.098,78	752.106,55	755.083,23	757.067,68	763.021,03	754.091,00	757.067,68	761.036,58	1.620.303,39	9.922.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	447.691,92	451.263,93	450.668,60	451.859,27	451.263,93	453.049,94	454.240,61	457.812,62	452.454,60	454.240,61	456.621,95	972.182,02	5.953.350,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	162.914,40	162.914,40	158.776,20	162.914,40	162.696,60	159.211,80	161.172,00	171.844,20	174.240,00	178.596,00	179.902,80	342.817,20	2.178.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	97.748,64	97.748,64	95.265,72	97.748,64	97.617,96	95.527,08	96.703,20	103.106,52	104.544,00	107.157,60	107.941,68	205.690,32	1.306.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	40.728,60	40.728,60	39.694,05	40.728,60	40.674,15	39.802,95	40.293,00	42.961,05	43.560,00	44.649,00	44.975,70	85.704,30	544.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	24.437,16	24.437,16	23.816,43	24.437,16	24.404,49	23.881,77	24.175,80	25.776,63	26.136,00	26.789,40	26.985,42	51.422,58	326.700,00
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	458.800,31	450.691,91	454.070,40	525.694,60	540.560,00	520.964,71	640.563,60	477.044,20	598.670,20	646.644,91	675.700,00	767.595,16	6.757.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	275.280,18	270.415,14	272.442,24	315.416,76	324.336,00	312.578,82	384.338,16	286.226,52	359.202,12	387.986,94	405.420,00	460.557,12	4.054.200,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	114.700,08	112.672,98	113.517,60	131.423,65	135.140,00	130.241,18	160.140,90	119.261,05	149.667,55	161.661,23	168.925,00	191.898,78	1.689.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	68.820,05	67.603,79	68.110,56	78.854,19	81.084,00	78.144,71	96.084,54	71.556,63	89.800,53	96.996,74	101.355,00	115.139,26	1.013.550,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	4.798.640,00	4.488.680,00	4.459.980,00	4.546.080,00	4.609.220,00	4.792.900,00	4.924.920,00	4.792.900,00	4.976.580,00	4.999.540,00	4.959.360,00	5.051.200,00	57.400.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.879.184,00	2.693.208,00	2.675.988,00	2.727.648,00	2.765.532,00	2.875.740,00	2.954.952,00	2.875.740,00	2.985.948,00	2.999.724,00	2.975.616,00	3.030.720,00	34.440.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	1.199.660,00	1.122.170,00	1.114.995,00	1.136.520,00	1.152.305,00	1.198.225,00	1.231.230,00	1.198.225,00	1.244.145,00	1.249.885,00	1.239.840,00	1.262.800,00	14.350.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	719.796,00	673.302,00	668.997,00	681.912,00	691.383,00	718.935,00	738.738,00	718.935,00	746.487,00	749.931,00	743.904,00	757.680,00	8.610.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Previsto	78.718,51	67.806,20	67.306,40	68.472,60	70.805,00	73.553,91	67.806,20	65.890,31	66.806,60	69.805,40	69.722,11	66.306,76	833.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	47.231,10	40.683,72	40.383,84	41.083,56	42.483,00	44.132,34	40.683,72	39.534,18	40.083,96	41.883,24	41.833,26	39.784,08	499.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	19.679,63	16.951,55	16.826,60	17.118,15	17.701,25	18.388,48	16.951,55	16.472,58	16.701,65	17.451,35	17.430,53	16.576,68	208.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	11.807,78	10.170,93	10.095,96	10.270,89	10.620,75	11.033,09	10.170,93	9.883,55	10.020,99	10.470,81	10.458,32	9.946,00	124.950,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	107.016,00	106.055,60	109.485,60	120.873,20	121.970,80	115.248,00	119.775,60	121.010,40	120.736,00	109.485,60	105.781,20	114.562,00	1.372.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	64.209,60	63.633,36	65.691,36	72.523,92	73.182,48	69.148,80	71.865,36	72.606,24	72.441,60	65.691,36	63.468,72	68.737,20	823.200,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	26.754,00	26.513,90	27.371,40	30.218,30	30.492,70	28.812,00	29.943,90	30.252,60	30.184,00	27.371,40	26.445,30	28.640,50	343.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	16.052,40	15.908,34	16.422,84	18.130,98	18.295,62	17.287,20	17.966,34	18.151,56	18.110,40	16.422,84	15.867,18	17.184,30	205.800,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	59.775,60	47.938,20	56.832,60	53.366,40	54.739,80	55.786,20	55.328,40	55.655,40	55.917,00	55.720,80	51.273,60	51.666,00	654.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	35.865,36	28.762,92	34.099,56	32.019,84	32.843,88	33.471,72	33.197,04	33.393,24	33.550,20	33.432,48	30.764,16	30.999,60	392.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	14.943,90	11.984,55	14.208,15	13.341,60	13.684,95	13.946,55	13.832,10	13.913,85	13.979,25	13.930,20	12.818,40	12.916,50	163.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	8.966,34	7.190,73	8.524,89	8.004,96	8.210,97	8.367,93	8.299,26	8.348,31	8.387,55	8.358,12	7.691,04	7.749,90	98.100,00
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal													
Previsto	84.510,47	148.378,48	2.218.228,21	314.957,21	299.342,23	266.638,02	97.736,86	86.137,64	59.190,32	54.428,25	46.638,84	57.813,47	3.734.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	84.510,47	148.378,48	2.218.228,21	314.957,21	299.342,23	266.638,02	97.736,86	86.137,64	59.190,32	54.428,25	46.638,84	57.813,47	3.734.000,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33	1.666,67	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33	1.666,67	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros													
Previsto	4.127,66	4.279,70	7.332,85	12.740,93	7.286,39	7.420,53	8.702,63	8.624,64	5.263,72	5.859,90	4.980,96	4.380,09	81.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.127,66	4.279,70	7.332,85	12.740,93	7.286,39	7.420,53	8.702,63	8.624,64	5.263,72	5.859,90	4.980,96	4.380,09	81.000,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa													
Previsto	104.279,31	68.753,91	44.825,69	42.478,84	51.279,19	54.570,37	50.770,47	52.322,81	51.986,78	58.804,28	41.070,67	43.857,68	665.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	104.279,31	68.753,91	44.825,69	42.478,84	51.279,19	54.570,37	50.770,47	52.322,81	51.986,78	58.804,28	41.070,67	43.857,68	665.000,00
Conta: 4112101030300000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa													
Previsto	1.182,46	1.153,58	1.227,91	1.222,70	1.317,31	1.396,78	1.306,24	1.229,17	1.283,67	1.462,63	1.106,19	1.111,36	15.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.182,46	1.153,58	1.227,91	1.222,70	1.317,31	1.396,78	1.306,24	1.229,17	1.283,67	1.462,63	1.106,19	1.111,36	15.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	44.588,11	32.442,26	24.124,90	20.567,53	27.900,99	21.674,43	23.326,86	25.185,78	20.382,61	18.093,73	15.680,44	13.032,36	287.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	44.588,11	32.442,26	24.124,90	20.567,53	27.900,99	21.674,43	23.326,86	25.185,78	20.382,61	18.093,73	15.680,44	13.032,36	287.000,00
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	49.665,46	70.628,83	1.520.334,58	94.516,61	121.716,36	88.645,13	57.301,66	60.317,35	44.023,07	43.897,51	30.850,72	38.102,72	2.220.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	49.665,46	70.628,83	1.520.334,58	94.516,61	121.716,36	88.645,13	57.301,66	60.317,35	44.023,07	43.897,51	30.850,72	38.102,72	2.220.000,00
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	2.214,48	2.231,25	3.871,69	5.238,22	4.489,15	4.589,79	4.229,66	4.593,58	4.073,33	3.599,76	2.919,95	2.949,14	45.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	2.214,48	2.231,25	3.871,69	5.238,22	4.489,15	4.589,79	4.229,66	4.593,58	4.073,33	3.599,76	2.919,95	2.949,14	45.000,00
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	57.627,42	39.972,37	29.244,87	31.468,55	29.972,68	31.513,92	30.512,49	31.298,98	31.098,38	30.322,67	22.253,80	19.713,87	385.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	57.627,42	39.972,37	29.244,87	31.468,55	29.972,68	31.513,92	30.512,49	31.298,98	31.098,38	30.322,67	22.253,80	19.713,87	385.000,00
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													

Previsto	25.535,93	18.731,99	16.168,71	15.136,48	16.924,84	11.490,64	13.890,59	14.817,28	12.510,46	10.952,47	7.114,08	7.726,53	171.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	25.535,93	18.731,99	16.168,71	15.136,48	16.924,84	11.490,64	13.890,59	14.817,28	12.510,46	10.952,47	7.114,08	7.726,53	171.000,00
Conta: 41122010102000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal													
Previsto	0,00	4,70	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	0,00	0,00	100,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	0,00	4,70	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	0,00	0,00	100,00
Conta: 41122010103000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal													
Previsto	4.807,00	5.019,69	5.160,91	4.481,61	3.998,52	4.445,07	5.458,80	5.982,49	7.228,40	6.739,88	4.847,93	3.829,70	62.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	4.807,00	5.019,69	5.160,91	4.481,61	3.998,52	4.445,07	5.458,80	5.982,49	7.228,40	6.739,88	4.847,93	3.829,70	62.000,00
Conta: 41122010202000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros													
Previsto	23,25	0,00	0,00	45,10	12,66	0,00	0,00	4,82	0,93	0,78	9,64	2,82	100,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	23,25	0,00	0,00	45,10	12,66	0,00	0,00	4,82	0,93	0,78	9,64	2,82	100,00
Conta: 41122010203000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros													
Previsto	37,20	31,86	31,62	47,97	36,31	36,89	45,00	36,78	32,75	87,06	38,22	38,34	500,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	37,20	31,86	31,62	47,97	36,31	36,89	45,00	36,78	32,75	87,06	38,22	38,34	500,00
Conta: 41122010302000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa													
Previsto	4.974,54	4.948,96	4.925,81	4.605,17	5.118,89	5.092,23	5.891,83	5.137,76	5.003,55	4.232,09	4.099,71	4.969,46	59.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	4.974,54	4.948,96	4.925,81	4.605,17	5.118,89	5.092,23	5.891,83	5.137,76	5.003,55	4.232,09	4.099,71	4.969,46	59.000,00
Conta: 41122010303000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa													
Previsto	1.939,02	2.061,92	2.169,82	2.297,16	2.354,58	2.369,05	2.242,91	2.066,52	1.877,11	2.067,67	1.757,92	1.796,32	25.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.939,02	2.061,92	2.169,82	2.297,16	2.354,58	2.369,05	2.242,91	2.066,52	1.877,11	2.067,67	1.757,92	1.796,32	25.000,00
Conta: 41122010402000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	10.567,59	10.161,91	10.703,97	10.753,52	11.897,91	10.815,48	9.899,75	11.037,26	9.162,15	7.370,05	6.436,85	6.193,56	115.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	10.567,59	10.161,91	10.703,97	10.753,52	11.897,91	10.815,48	9.899,75	11.037,26	9.162,15	7.370,05	6.436,85	6.193,56	115.000,00
Conta: 41122010403000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	7.745,76	7.274,31	7.659,61	7.862,00	8.171,12	8.435,12	7.799,02	7.873,39	7.073,16	6.568,33	5.229,47	6.308,71	88.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	7.745,76	7.274,31	7.659,61	7.862,00	8.171,12	8.435,12	7.799,02	7.873,39	7.073,16	6.568,33	5.229,47	6.308,71	88.000,00
Conta: 41122530100000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	2.192.014,67	2.117.038,53	2.118.047,25	2.301.001,27	2.165.995,71	2.233.421,66	2.230.481,47	2.242.691,44	2.343.309,77	2.176.568,16	2.252.594,96	2.328.835,11	26.702.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	2.192.014,67	2.117.038,53	2.118.047,25	2.301.001,27	2.165.995,71	2.233.421,66	2.230.481,47	2.242.691,44	2.343.309,77	2.176.568,16	2.252.594,96	2.328.835,11	26.702.000,00
Conta: 41122530200000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros													
Previsto	16.494,00	14.548,00	13.827,00	15.172,00	15.216,00	15.604,00	16.131,00	10.665,00	21.436,00	15.670,00	9.743,00	10.494,00	175.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	16.494,00	14.548,00	13.827,00	15.172,00	15.216,00	15.604,00	16.131,00	10.665,00	21.436,00	15.670,00	9.743,00	10.494,00	175.000,00
Conta: 41122530300000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa													
Previsto	5.963,00	7.480,00	6.894,00	8.469,00	11.322,00	8.620,00	7.011,00	8.648,00	8.563,00	9.175,00	3.957,00	4.898,00	91.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	5.963,00	7.480,00	6.894,00	8.469,00	11.322,00	8.620,00	7.011,00	8.648,00	8.563,00	9.175,00	3.957,00	4.898,00	91.000,00
Conta: 41122530400000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	5.907,00	9.433,00	6.836,00	6.305,00	8.520,00	8.088,00	6.620,00	6.176,00	5.701,00	6.074,00	3.105,00	3.235,00	76.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	5.907,00	9.433,00	6.836,00	6.305,00	8.520,00	8.088,00	6.620,00	6.176,00	5.701,00	6.074,00	3.105,00	3.235,00	76.000,00
Conta: 41131530100000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	162.481,91	187.197,68	163.894,26	178.655,17	170.520,77	177.336,03	161.755,12	165.133,20	172.233,87	169.298,98	145.914,09	145.578,92	2.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	162.481,91	187.197,68	163.894,26	178.655,17	170.520,77	177.336,03	161.755,12	165.133,20	172.233,87	169.298,98	145.914,09	145.578,92	2.000.000,00
Conta: 41131530200000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros													
Previsto	604,64	790,31	771,18	730,53	694,16	847,20	986,61	972,64	1.021,50	886,52	796,22	898,49	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	604,64	790,31	771,18	730,53	694,16	847,20	986,61	972,64	1.021,50	886,52	796,22	898,49	10.000,00

Conta: 4113153030000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	7.571,64	7.170,40	9.341,16	7.625,30	7.209,94	9.552,84	10.220,95	7.968,40	9.876,93	8.696,55	8.596,09	6.169,80	100.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.571,64	7.170,40	9.341,16	7.625,30	7.209,94	9.552,84	10.220,95	7.968,40	9.876,93	8.696,55	8.596,09	6.169,80	100.000,00
Conta: 4113153040000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	11.557,96	10.311,62	16.033,84	11.038,14	10.837,98	14.272,96	14.523,88	12.792,13	11.756,65	7.648,39	8.000,70	21.225,75	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	11.557,96	10.311,62	16.033,84	11.038,14	10.837,98	14.272,96	14.523,88	12.792,13	11.756,65	7.648,39	8.000,70	21.225,75	150.000,00
Conta: 4124150010100000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal													
Previsto	1.063.015,59	1.035.727,57	999.204,40	1.064.195,17	1.038.435,76	1.064.737,79	1.034.870,05	1.064.644,65	1.049.304,69	1.040.808,47	1.070.274,58	1.053.781,28	12.579.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	1.063.015,59	1.035.727,57	999.204,40	1.064.195,17	1.038.435,76	1.064.737,79	1.034.870,05	1.064.644,65	1.049.304,69	1.040.808,47	1.070.274,58	1.053.781,28	12.579.000,00
Conta: 4124150010200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal													
Previsto	4.221,12	10.630,96	28.299,66	906.394,30	71.352,80	68.680,17	52.704,18	49.741,51	47.795,68	35.749,75	11.234,55	13.195,32	1.300.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	4.221,12	10.630,96	28.299,66	906.394,30	71.352,80	68.680,17	52.704,18	49.741,51	47.795,68	35.749,75	11.234,55	13.195,32	1.300.000,00
Conta: 4124150020200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros													
Previsto	559,99	511,53	501,00	541,10	681,80	973,06	970,79	1.114,54	1.134,67	1.106,74	1.130,73	774,05	10.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	559,99	511,53	501,00	541,10	681,80	973,06	970,79	1.114,54	1.134,67	1.106,74	1.130,73	774,05	10.000,00
Conta: 4124150030200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa													
Previsto	16.556,61	19.334,89	20.376,90	20.156,63	19.126,22	21.815,45	28.807,62	21.934,48	20.737,89	30.218,93	24.356,66	45.577,72	289.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	16.556,61	19.334,89	20.376,90	20.156,63	19.126,22	21.815,45	28.807,62	21.934,48	20.737,89	30.218,93	24.356,66	45.577,72	289.000,00
Conta: 4124150040200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	14.774,37	14.970,09	17.672,65	16.242,41	17.128,75	14.831,14	16.093,86	15.885,51	13.769,29	14.602,71	14.240,98	10.788,24	181.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	14.774,37	14.970,09	17.672,65	16.242,41	17.128,75	14.831,14	16.093,86	15.885,51	13.769,29	14.602,71	14.240,98	10.788,24	181.000,00
Conta: 4131101110100000000 - Aluguel de Centros Esportivos - Principal													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4131101110200000000 - Aluguel do Pavilhão de Eventos - Principal													
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Conta: 4131102110000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - geral - principal													
Previsto	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Conta: 4132101100100000000 - Remuneração de depósitos bancários - RECURSOS LIVRES													
Previsto	1.348.392,72	1.200.524,51	1.314.154,80	1.228.665,18	1.443.982,37	1.370.911,44	1.441.167,92	1.368.615,34	1.271.978,77	1.246.294,50	960.286,91	805.025,54	15.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.348.392,72	1.200.524,51	1.314.154,80	1.228.665,18	1.443.982,37	1.370.911,44	1.441.167,92	1.368.615,34	1.271.978,77	1.246.294,50	960.286,91	805.025,54	15.000.000,00
Conta: 4132101100201000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - c/27.113-6 Fundo Municipal Meio Ambiente e Saneamento Básico (555)													
Previsto	49.970,15	44.028,87	47.711,29	46.638,37	51.664,13	50.124,96	55.993,67	53.727,72	51.555,28	54.379,98	46.147,77	29.057,81	581.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	49.970,15	44.028,87	47.711,29	46.638,37	51.664,13	50.124,96	55.993,67	53.727,72	51.555,28	54.379,98	46.147,77	29.057,81	581.000,00
Conta: 4132101100202000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 Tx. Insp. Controle e Fiscalização (510)													
Previsto	32.684,38	28.087,70	32.812,95	44.023,43	43.639,00	39.047,99	51.980,38	48.027,40	44.405,25	44.492,90	36.869,25	20.929,37	467.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	32.684,38	28.087,70	32.812,95	44.023,43	43.639,00	39.047,99	51.980,38	48.027,40	44.405,25	44.492,90	36.869,25	20.929,37	467.000,00
Conta: 4132101100203000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 Tx. Prestação de Serviços (511)													
Previsto	12.757,95	14.328,28	14.817,88	11.097,23	10.733,29	10.618,67	11.247,75	7.702,39	8.040,92	12.881,22	11.182,61	5.591,81	131.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	12.757,95	14.328,28	14.817,88	11.097,23	10.733,29	10.618,67	11.247,75	7.702,39	8.040,92	12.881,22	11.182,61	5.591,81	131.000,00
Conta: 4161101010100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	51.540,11	43.786,22	39.316,10	43.693,74	37.476,89	38.383,69	39.116,14	40.275,87	36.132,00	45.158,18	31.996,09	30.124,97	477.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	51.540,11	43.786,22	39.316,10	43.693,74	37.476,89	38.383,69	39.116,14	40.275,87	36.132,00	45.158,18	31.996,09	30.124,97	477.000,00

Conta: 4161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Conta: 4163153010000000000 - Serviços ambulatoriais - principal													
Previsto	293.447,36	291.455,44	290.603,96	289.388,72	295.865,19	287.081,56	291.580,87	292.651,73	286.399,20	287.607,84	282.427,21	311.490,92	3.500.000,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	293.447,36	291.455,44	290.603,96	289.388,72	295.865,19	287.081,56	291.580,87	292.651,73	286.399,20	287.607,84	282.427,21	311.490,92	3.500.000,00
Conta: 4169999010100000000 - Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal													
Previsto	6.179,08	9.053,97	6.992,38	14.959,79	12.621,34	10.760,45	11.099,18	11.703,34	13.511,90	10.702,13	8.411,39	10.005,05	126.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.179,08	9.053,97	6.992,38	14.959,79	12.621,34	10.760,45	11.099,18	11.703,34	13.511,90	10.702,13	8.411,39	10.005,05	126.000,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	15.085.341,60	14.979.106,80	13.863.641,40	13.739.700,80	16.307.041,80	14.536.461,80	13.952.170,40	13.739.700,80	14.377.109,60	14.164.640,00	15.970.631,60	16.342.453,40	177.058.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	9.051.204,96	8.987.464,08	8.318.184,84	8.243.820,48	9.784.225,08	8.721.877,08	8.371.302,24	8.243.820,48	8.626.265,76	8.498.784,00	9.582.378,96	9.805.472,04	106.234.800,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	3.771.335,40	3.744.776,70	3.465.910,35	3.434.925,20	4.076.760,45	3.634.115,45	3.488.042,60	3.434.925,20	3.594.277,40	3.541.160,00	3.992.657,90	4.085.613,35	44.264.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.262.801,24	2.246.866,02	2.079.546,21	2.060.955,12	2.446.056,27	2.180.469,27	2.092.825,56	2.060.955,12	2.156.566,44	2.124.696,00	2.395.594,74	2.451.368,01	26.558.700,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.125.690,00	0,00	3.793.059,60	0,00	0,00	7.352.250,40	18.271.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.344.267,50	0,00	2.844.794,70	0,00	0,00	5.514.187,80	13.703.250,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.422,50	0,00	948.264,90	0,00	0,00	1.838.062,60	4.567.750,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	1.678,93	2.478,38	1.517,18	3.620,56	1.661,60	1.461,04	1.474,90	3.682,09	29.280,89	70.649,91	4.897,44	3.597,08	126.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.007,37	1.487,04	910,32	2.172,36	996,99	876,65	884,96	2.209,27	17.568,49	42.389,81	2.938,48	2.158,26	75.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	419,73	619,59	379,29	905,13	415,39	365,25	368,72	920,51	7.320,24	17.662,53	1.224,35	899,27	31.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	251,83	371,75	227,57	543,07	249,22	219,14	221,22	552,31	4.392,16	10.597,57	734,61	539,55	18.900,00
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	23.584,15	29.117,88	29.336,00	29.906,59	28.332,84	26.710,60	27.637,22	20.687,62	29.431,93	34.218,49	34.779,26	29.257,42	343.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	23.584,15	29.117,88	29.336,00	29.906,59	28.332,84	26.710,60	27.637,22	20.687,62	29.431,93	34.218,49	34.779,26	29.257,42	343.000,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	265.526,47	264.636,11	277.428,35	251.230,10	261.842,62	244.096,35	249.124,37	260.274,38	287.810,68	278.115,33	280.960,36	283.954,88	3.205.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	265.526,47	264.636,11	277.428,35	251.230,10	261.842,62	244.096,35	249.124,37	260.274,38	287.810,68	278.115,33	280.960,36	283.954,88	3.205.000,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	2.014.457,69	1.982.835,15	2.013.903,74	1.985.058,76	2.007.333,98	1.972.093,37	1.938.723,32	2.014.949,06	2.026.958,09	2.028.435,45	2.001.747,73	2.013.503,66	24.000.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	2.014.457,69	1.982.835,15	2.013.903,74	1.985.058,76	2.007.333,98	1.972.093,37	1.938.723,32	2.014.949,06	2.026.958,09	2.028.435,45	2.001.747,73	2.013.503,66	24.000.000,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	477.269,11	472.505,64	471.618,84	474.743,57	488.402,16	468.506,15	468.882,61	478.701,58	443.338,98	481.154,11	471.811,28	473.065,97	5.670.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	477.269,11	472.505,64	471.618,84	474.743,57	488.402,16	468.506,15	468.882,61	478.701,58	443.338,98	481.154,11	471.811,28	473.065,97	5.670.000,00
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal													
Previsto	124.020,13	131.763,29	137.872,41	138.773,43	113.401,84	113.524,24	113.535,64	136.322,62	125.841,14	139.871,59	125.841,14	128.232,53	1.529.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	124.020,13	131.763,29	137.872,41	138.773,43	113.401,84	113.524,24	113.535,64	136.322,62	125.841,14	139.871,59	125.841,14	128.232,53	1.529.000,00
Conta: 4171350410000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal													
Previsto	145.834,00	151.833,00	145.833,00	145.834,00	151.833,00	145.833,00	151.834,00	145.833,00	145.833,00	151.834,00	145.833,00	151.833,00	1.780.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	145.834,00	151.833,00	145.833,00	145.834,00	151.833,00	145.833,00	151.834,00	145.833,00	145.833,00	151.834,00	145.833,00	151.833,00	1.780.000,00
Conta: 4171350510000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal													

Previsto	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Conta: 4171350910100000000 - Complemento Piso Nacional da Enfermagem (1064)													
Previsto	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	408.776,00	2.657.000,00
Vínculo: 11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)													
Previsto	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	204.384,00	408.776,00	2.657.000,00
Conta: 4171399010100000000 - Piso Agente Comunitário de Saúde (1051)													
Previsto	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	1.617.071,00	10.511.000,00
Vínculo: 01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)													
Previsto	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	808.539,00	1.617.071,00	10.511.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	1.294.497,65	1.258.412,81	1.216.861,01	1.211.722,45	1.215.642,91	1.223.490,32	1.228.684,63	1.220.847,44	1.253.954,76	1.250.215,76	1.249.823,21	1.250.847,05	14.875.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.294.497,65	1.258.412,81	1.216.861,01	1.211.722,45	1.215.642,91	1.223.490,32	1.228.684,63	1.220.847,44	1.253.954,76	1.250.215,76	1.249.823,21	1.250.847,05	14.875.000,00
Conta: 4171451010000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	0,00	4.379.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	437.900,00	0,00	4.379.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	0,00	398.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	0,00	398.000,00
Conta: 4171552010000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal													
Previsto	292.348,17	298.318,19	296.347,12	283.289,96	304.997,49	283.114,79	283.114,79	289.876,92	280.554,78	290.012,59	290.012,59	290.012,61	3.482.000,00
Vínculo: 11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	292.348,17	298.318,19	296.347,12	283.289,96	304.997,49	283.114,79	283.114,79	289.876,92	280.554,78	290.012,59	290.012,59	290.012,61	3.482.000,00
Conta: 4171650010100000000 - Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI													
Previsto	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
Conta: 4171650010200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Conta: 4171650010301000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 4171650010302000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 4171650010401000000 - Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Conta: 4171650010402000000 - Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)													
Previsto	46.674,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	560.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	46.674,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	560.000,00
Conta: 4171957010200000000 - Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL													
Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social													
Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Conta: 4171957010300000000 - Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Conta: 4171957010400000000 - Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL													
Previsto	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social													
Previsto	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4171957010500000000 - Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - SAÚDE													
Previsto	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Vínculo: 01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)													
Previsto	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Conta: 4171957010600000000 - Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - ASSIST. SOCIAL													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	74.589,18	666.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	53.764,62	74.589,18	666.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	10.543.535,20	10.022.223,20	10.321.977,60	11.116.978,40	10.348.043,20	10.152.551,20	11.651.323,20	10.374.108,80	11.507.962,40	11.807.716,80	10.595.666,40	11.885.913,60	130.328.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.326.121,12	6.013.333,92	6.193.186,56	6.670.187,04	6.208.825,92	6.091.530,72	6.990.793,92	6.224.465,28	6.904.777,44	7.084.630,08	6.357.399,84	7.131.548,16	78.196.800,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.635.883,80	2.505.555,80	2.580.494,40	2.779.244,60	2.587.010,80	2.538.137,80	2.912.830,80	2.593.527,20	2.876.990,60	2.951.929,20	2.648.916,60	2.971.478,40	32.582.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.581.530,28	1.503.333,48	1.548.296,64	1.667.546,76	1.552.206,48	1.522.882,68	1.747.698,48	1.556.116,32	1.726.194,36	1.771.157,52	1.589.349,96	1.782.887,04	19.549.200,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	17.773.912,00	7.229.658,80	7.037.508,40	6.677.226,40	6.346.967,91	2.876.251,31	2.353.842,40	2.161.692,00	2.077.626,20	1.921.504,00	1.669.306,60	1.921.503,98	60.047.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	10.664.347,20	4.337.795,28	4.222.505,04	4.006.335,84	3.808.180,74	1.725.750,78	1.412.305,44	1.297.015,20	1.246.575,72	1.152.902,40	1.001.583,96	1.152.902,40	36.028.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	4.443.478,00	1.807.414,70	1.759.377,10	1.669.306,60	1.586.741,98	719.062,83	588.460,60	540.423,00	519.406,55	480.376,00	417.326,65	480.375,99	15.011.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.666.086,80	1.084.448,82	1.055.626,26	1.001.583,96	952.045,19	431.437,70	353.076,36	324.253,80	311.643,93	288.225,60	250.395,99	288.225,59	9.007.050,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	148.047,00	148.047,00	146.766,00	136.884,00	135.054,00	162.504,00	142.740,00	165.981,00	184.281,00	158.112,00	157.197,00	144.387,00	1.830.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	88.828,20	88.828,20	88.059,60	82.130,40	81.032,40	97.502,40	85.644,00	99.588,60	110.568,60	94.867,20	94.318,20	86.632,20	1.098.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	37.011,75	37.011,75	36.691,50	34.221,00	33.763,50	40.626,00	35.685,00	41.495,25	46.070,25	39.528,00	39.299,25	36.096,75	457.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	22.207,05	22.207,05	22.014,90	20.532,60	20.258,10	24.375,60	21.411,00	24.897,15	27.642,15	23.716,80	23.579,55	21.658,05	274.500,00
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	81.792,97	0,00	0,00	81.058,41	0,00	0,00	83.324,70	0,00	0,00	73.823,92	0,00	0,00	320.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	81.792,97	0,00	0,00	81.058,41	0,00	0,00	83.324,70	0,00	0,00	73.823,92	0,00	0,00	320.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	6.343,97	6.006,74	6.051,27	6.411,90	5.389,07	7.346,10	6.261,99	9.684,89	6.656,96	5.659,93	6.869,97	6.317,21	79.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	6.343,97	6.006,74	6.051,27	6.411,90	5.389,07	7.346,10	6.261,99	9.684,89	6.656,96	5.659,93	6.869,97	6.317,21	79.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal													
Previsto	41.674,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	500.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	41.674,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	500.000,00
Conta: 4172350010300000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PRÓ VIGIA A													
Previsto	0,00	0,00	66.667,00	0,00	0,00	66.667,00	0,00	0,00	66.666,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	0,00	0,00	66.667,00	0,00	0,00	66.667,00	0,00	0,00	66.666,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Conta: 4172350010400000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SAMU Suporte Avançado													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 4172350010800000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo de Custeio para os Centros de Atenção Psicossocial CAPS (494) - Principal													
Previsto	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.837,00	250.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.837,00	250.000,00
Conta: 4172350010900000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Qualificação do Acesso e Atendimento de Procedimentos MAC (494) - Principal													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 4172350011000000000 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica/Custeio IOAF (494)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Conta: 4172951010900000000 - Piso Único da Assistência Social - PAS (Deliberação 059/2023 CEAS/PR)													
Previsto	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00
Vínculo: 01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS													
Previsto	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00
Conta: 4172951011100000000 - Acolhimento Institucional de Mulheres em Situação de Violência - Deliberação 72/2023 (241)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Vínculo: 01241 - Acolhimento Institucional de Mulheres em Situação de Violência Deliberação 72/2023 (241)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal													
Previsto	0,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	0,00	5.576.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	557.600,00	0,00	5.576.000,00
Conta: 4172999010600000000 - Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%													
Previsto	209.028,55	227.357,41	215.645,93	215.674,57	229.386,19	211.420,79	227.509,86	205.515,31	231.481,61	222.428,29	225.105,18	224.446,31	2.645.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	209.028,55	227.357,41	215.645,93	215.674,57	229.386,19	211.420,79	227.509,86	205.515,31	231.481,61	222.428,29	225.105,18	224.446,31	2.645.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	19.001.760,40	18.354.708,40	17.599.814,40	17.793.930,00	18.440.982,00	17.772.361,60	17.535.109,20	17.125.309,60	17.211.583,20	17.988.045,60	17.427.267,20	19.433.128,40	215.684.000,00
Vínculo: 11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	14.251.320,30	13.766.031,30	13.199.860,80	13.345.447,50	13.830.736,50	13.329.271,20	13.151.331,90	12.843.982,20	12.908.687,40	13.491.034,20	13.070.450,40	14.574.846,30	161.763.000,00
Vínculo: 11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	4.750.440,10	4.588.677,10	4.399.953,60	4.448.482,50	4.610.245,50	4.443.090,40	4.383.777,30	4.281.327,40	4.302.895,80	4.497.011,40	4.356.816,80	4.858.282,10	53.921.000,00
Conta: 4179199010100000000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA													
Previsto	2.198,49	2.363,27	2.201,54	2.209,79	7.449,18	8.556,09	27.170,54	53.158,12	2.003,85	2.539,46	2.589,33	6.560,34	119.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	2.198,49	2.363,27	2.201,54	2.209,79	7.449,18	8.556,09	27.170,54	53.158,12	2.003,85	2.539,46	2.589,33	6.560,34	119.000,00
Conta: 4191101010201000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração de Tributos - Principal													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	3.674,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	44.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.674,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	44.000,00
Conta: 4191101010300000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal													
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Conta: 4191101020200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4191101030200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa													
Previsto	3.506,58	3.526,54	5.550,60	3.750,65	3.950,28	3.178,23	3.846,62	3.175,38	5.040,71	5.079,53	4.125,17	5.269,71	50.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.506,58	3.526,54	5.550,60	3.750,65	3.950,28	3.178,23	3.846,62	3.175,38	5.040,71	5.079,53	4.125,17	5.269,71	50.000,00
Conta: 4191101040200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros													

Previsto	1.809,72	1.814,17	3.857,11	2.483,50	2.101,91	2.124,77	1.492,36	1.980,49	2.701,68	2.780,94	2.069,96	1.783,39	27.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.809,72	1.814,17	3.857,11	2.483,50	2.101,91	2.124,77	1.492,36	1.980,49	2.701,68	2.780,94	2.069,96	1.783,39	27.000,00
Conta: 4191106110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	6.543,90	6.630,46	7.166,85	8.430,74	10.562,30	7.273,84	9.403,32	8.235,66	7.503,45	7.632,78	6.008,49	5.608,21	91.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.543,90	6.630,46	7.166,85	8.430,74	10.562,30	7.273,84	9.403,32	8.235,66	7.503,45	7.632,78	6.008,49	5.608,21	91.000,00
Conta: 4191106120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
Conta: 4191106130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa													
Previsto	3.169,14	2.746,50	2.445,13	2.921,20	4.766,77	3.977,45	4.292,36	3.151,08	6.979,05	6.500,86	6.969,08	6.081,38	54.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.169,14	2.746,50	2.445,13	2.921,20	4.766,77	3.977,45	4.292,36	3.151,08	6.979,05	6.500,86	6.969,08	6.081,38	54.000,00
Conta: 4191106140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192399010100000000 - Outros ressarcimentos - Ressarcimentos Diversos													
Previsto	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	1.194.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00	1.194.000,00
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	47.744,78	53.713,86	50.908,90	56.785,74	70.768,27	52.178,69	48.804,72	50.363,55	55.847,71	50.129,64	41.567,02	56.187,12	635.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	47.744,78	53.713,86	50.908,90	56.785,74	70.768,27	52.178,69	48.804,72	50.363,55	55.847,71	50.129,64	41.567,02	56.187,12	635.000,00
Conta: 4199912220000000000 - Ônus de sucumbência - multas e juros													
Previsto	34.345,51	35.141,80	40.522,43	30.107,30	62.440,11	47.814,28	39.732,49	33.303,65	33.379,42	33.673,75	23.151,99	23.387,27	437.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	34.345,51	35.141,80	40.522,43	30.107,30	62.440,11	47.814,28	39.732,49	33.303,65	33.379,42	33.673,75	23.151,99	23.387,27	437.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Conta: 4199999210200000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal													
Previsto	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4199999210400000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal													
Previsto	474,91	3.488,68	2.036,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	474,91	3.488,68	2.036,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Conta: 4199999210700000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal													
Previsto	401,30	600,00	10.743,04	17.521,53	27,41	582,10	309,03	50,91	221,78	355,89	51,09	135,92	31.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	401,30	600,00	10.743,04	17.521,53	27,41	582,10	309,03	50,91	221,78	355,89	51,09	135,92	31.000,00
Conta: 4199999210900000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal													
Previsto	4.730,32	3.816,13	3.919,55	5.349,86	5.978,91	5.691,93	7.221,01	8.647,18	7.954,97	7.212,31	7.398,84	6.078,99	74.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.730,32	3.816,13	3.919,55	5.349,86	5.978,91	5.691,93	7.221,01	8.647,18	7.954,97	7.212,31	7.398,84	6.078,99	74.000,00
Conta: 4199999211000000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita Fundo do Idoso.													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 01900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4211999010100000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - Obras de Infraestrutura Viária													
Previsto	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas													
Previsto	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00

Conta: 4241150110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4241150210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4241150310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4242150010100000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal													
Previsto	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	1.815.000,00
Vínculo: 15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	1.815.000,00
Conta: 9111250010200000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições													
Previsto	1.413,94	345,92	1.653,34	469,81	7.504,31	3.198,51	4.351,62	2.970,07	3.612,23	599,95	2.738,67	1.141,63	30.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	848,35	207,55	991,99	281,89	4.502,59	1.919,12	2.611,01	1.782,02	2.167,33	359,98	1.643,19	684,98	18.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	353,49	86,48	413,34	117,45	1.876,08	799,62	1.087,89	742,53	903,06	149,98	684,67	285,41	7.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	212,10	51,89	248,01	70,47	1.125,64	479,77	652,72	445,52	541,84	89,99	410,81	171,24	4.500,00
Conta: 9111253010200000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições													
Previsto	3.937,28	0,00	8.696,51	2.930,83	1.871,27	10.848,25	3.716,07	0,00	8.752,77	0,00	4.247,01	0,01	45.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.362,37	0,00	5.217,90	1.758,50	1.122,77	6.508,94	2.229,64	0,00	5.251,67	0,00	2.548,21	0,00	27.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	984,32	0,00	2.174,13	732,71	467,81	2.712,07	929,02	0,00	2.188,19	0,00	1.061,75	0,00	11.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	590,59	0,00	1.304,48	439,62	280,69	1.627,24	557,41	0,00	1.312,91	0,00	637,05	0,01	6.750,00
Conta: 9111451110200000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	2.577,83	122,29	0,00	1.501,84	0,00	17,05	0,00	500,89	1.826,68	3.453,42	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	1.546,69	73,38	0,00	901,10	0,00	10,23	0,00	300,54	1.096,01	2.072,05	6.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	644,46	30,57	0,00	375,46	0,00	4,26	0,00	125,22	456,67	863,36	2.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	386,68	18,34	0,00	225,28	0,00	2,56	0,00	75,13	274,00	518,01	1.500,00
Conta: 9112101010102000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Outras - Restituição													
Previsto	0,00	0,00	65,69	127,74	57,98	72,32	0,00	4,44	56,49	0,00	79,21	36,13	500,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	0,00	0,00	65,69	127,74	57,98	72,32	0,00	4,44	56,49	0,00	79,21	36,13	500,00
Conta: 9112253010000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Conta: 9113153010200000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições													
Previsto	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	1.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	1.000,00
Conta: 9124150010202000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições													
Previsto	49,32	71,31	23,92	0,00	372,32	60,68	226,24	60,68	109,04	6,07	20,42	0,00	1.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	49,32	71,31	23,92	0,00	372,32	60,68	226,24	60,68	109,04	6,07	20,42	0,00	1.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	3.015.328,89	2.997.577,10	2.773.024,16	2.746.929,69	3.260.791,78	2.906.809,68	2.791.205,71	2.748.280,75	2.875.079,49	2.831.285,20	3.193.704,98	3.271.582,57	35.411.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	3.015.328,89	2.997.577,10	2.773.024,16	2.746.929,69	3.260.791,78	2.906.809,68	2.791.205,71	2.748.280,75	2.875.079,49	2.831.285,20	3.193.704,98	3.271.582,57	35.411.600,00

Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	335,78	495,67	303,43	724,11	332,31	292,20	294,96	736,41	5.856,20	14.130,05	979,48	719,40	25.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	335,78	495,67	303,43	724,11	332,31	292,20	294,96	736,41	5.856,20	14.130,05	979,48	719,40	25.200,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	2.108.709,70	2.003.406,34	2.063.322,80	2.223.076,09	2.068.882,64	2.030.850,66	2.331.094,12	2.074.028,81	2.302.783,44	2.360.600,33	2.118.286,85	2.380.558,22	26.065.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.108.709,70	2.003.406,34	2.063.322,80	2.223.076,09	2.068.882,64	2.030.850,66	2.331.094,12	2.074.028,81	2.302.783,44	2.360.600,33	2.118.286,85	2.380.558,22	26.065.600,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	3.554.854,41	1.445.931,11	1.407.202,52	1.335.566,92	1.269.012,66	574.764,68	471.050,05	432.012,34	415.875,02	384.220,56	333.651,96	385.257,77	12.009.400,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	3.554.854,41	1.445.931,11	1.407.202,52	1.335.566,92	1.269.012,66	574.764,68	471.050,05	432.012,34	415.875,02	384.220,56	333.651,96	385.257,77	12.009.400,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	29.574,35	29.621,88	29.367,40	27.391,18	27.008,03	32.514,73	28.550,07	33.188,35	36.867,77	31.621,39	31.432,42	28.862,43	366.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	29.574,35	29.621,88	29.367,40	27.391,18	27.008,03	32.514,73	28.550,07	33.188,35	36.867,77	31.621,39	31.432,42	28.862,43	366.000,00
Total Previsto	**77.533.987,16**	**69.939.488,83**	**74.078.747,59**	**106.371.083,**	**8078.539.538,74**	**71.862.835,99**	**77.688.783,51**	**69.430.532,87**	**74.007.039,68**	**70.207.898,28**	**68.415.557,02**	**82.264.406,53**	**920.339.900,00**
Data Emissão: 13/01/2026		**Hora de emissão:** 17h e 51m											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:15AAC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 003/2026 - ANEXO 3 - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO COLOMBO PREVIDÊNCIA

Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO													
Ano LOA: 2026 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4121501110100000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	797.255,78	799.558,72	812.364,29	731.342,36	801.866,19	796.189,22	818.654,72	826.768,85	1.978.365,58	1.975.891,98	1.938.909,38	2.307.502,93	14.584.670,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	791.568,11	793.870,72	806.673,29	725.641,36	795.971,19	790.198,22	812.657,72	815.716,85	1.972.367,58	1.969.893,98	1.932.911,38	2.300.529,60	14.508.000,00
Vínculo: 10462 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Legislativo													
Previsto	5.687,67	5.688,00	5.691,00	5.701,00	5.895,00	5.991,00	5.997,00	11.052,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	6.973,33	76.670,00
Conta: 4121501110200000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	1.200.216,63	1.504.582,54	1.464.553,05	1.456.620,00	1.552.888,16	1.554.708,03	1.548.568,66	2.027.032,00	1.127.314,68	1.122.258,62	1.127.524,59	2.169.533,04	17.855.800,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	1.175.191,63	1.479.412,54	1.439.351,05	1.431.392,00	1.527.637,16	1.529.442,03	1.523.291,66	2.001.730,00	1.101.959,68	1.096.775,62	1.101.739,59	2.142.077,04	17.550.000,00
Vínculo: 01402 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Legislativo													
Previsto	25.025,00	25.170,00	25.202,00	25.228,00	25.251,00	25.266,00	25.277,00	25.302,00	25.355,00	25.483,00	25.785,00	27.456,00	305.800,00
Conta: 4121501120100000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro													
Previsto	9,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	104,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	103,00
Vínculo: 10462 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Legislativo													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Conta: 4121501120200000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário													
Previsto	9,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	103,00
Vínculo: 01402 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Legislativo													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Conta: 4121501210100000000 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	15.441,88	19.128,61	24.352,77	36.772,33	47.347,91	57.464,67	58.107,11	58.710,18	61.202,29	45.659,51	13.838,42	23.839,32	461.865,00

Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	15.440,88	19.128,61	24.352,77	36.772,33	47.347,91	57.464,67	58.107,11	58.710,18	61.202,29	45.659,51	13.838,42	23.839,32	461.864,00
Vínculo: 10462 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Legislativo													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Conta: 4121501210200000000 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário													
Previsto	24.200,99	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	115.010,00	26.010,40	21.615,66	22.551,00	115.365,91	468.705,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	24.199,99	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	23.991,84	115.010,00	26.010,40	21.615,66	22.551,00	115.365,91	468.704,00
Vínculo: 01402 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Legislativo													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4121501310100000000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro													
Previsto	1.795,43	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	621,38	621,38	621,38	621,38	812,41	15.866,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	1.795,43	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	1.795,44	621,38	621,38	621,38	621,38	812,41	15.866,00
Conta: 4121501310200000000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário													
Previsto	0,00	0,00	0,00	27,87	10,09	10,09	10,09	24,08	24,08	24,08	24,08	45,54	200,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	27,87	10,09	10,09	10,09	24,08	24,08	24,08	24,08	45,54	200,00
Conta: 4121501410100000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	0,00	1,84	8,04	2,04	2,13	2,13	6,94	0,56	26,59	1,39	1,60	50,74	104,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	0,00	1,84	8,04	2,04	2,13	2,13	6,94	0,56	26,59	1,39	1,60	50,74	104,00
Conta: 4121501410200000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	0,00	5,70	2,44	7,59	1,28	6,15	0,88	6,15	26,98	0,08	1,66	45,09	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	0,00	5,70	2,44	7,59	1,28	6,15	0,88	6,15	26,98	0,08	1,66	45,09	104,00
Conta: 4121501510100000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 4121501510200000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário													
Previsto	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	9,07	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	9,07	104,00
Conta: 4132104010101000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin													
Previsto	5.300,00	5.410,00	5.455,00	5.580,00	6.075,79	6.200,00	6.350,00	7.150,00	7.280,00	8.150,00	9.500,00	9.800,00	82.250,79
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	5.300,00	5.410,00	5.455,00	5.580,00	6.075,79	6.200,00	6.350,00	7.150,00	7.280,00	8.150,00	9.500,00	9.800,00	82.250,79
Conta: 4132104010102000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF													
Previsto	16.797,73	10.719,98	12.211,33	11.316,54	13.611,49	12.555,04	14.037,88	139,07	19.623,85	0,00	0,00	0,01	111.012,92
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	16.797,73	10.719,98	12.211,33	11.316,54	13.611,49	12.555,04	14.037,88	139,07	19.623,85	0,00	0,00	0,01	111.012,92
Conta: 4132104010103000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF													
Previsto	1.802,80	31,10	1.268,12	1.087,21	1.078,25	2.261,04	1.788,12	2.049,55	14.720,66	121.242,00	191.020,00	87.738,00	426.086,85
Vínculo: 11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)													
Previsto	1.802,80	31,10	1.268,12	1.087,21	1.078,25	2.261,04	1.788,12	2.049,55	14.720,66	121.242,00	191.020,00	87.738,00	426.086,85
Conta: 4132104010104000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.862.055,43	236.783,42	185.515,39	361.598,40	301.789,11	133.648,00	374.207,75	3.053.136,84	112.491,00	111.713,65	93.368,40	26.512.526,82	34.338.834,21
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	2.862.055,43	236.783,42	185.515,39	361.598,40	301.789,11	133.648,00	374.207,75	3.053.136,84	112.491,00	111.713,65	93.368,40	26.512.526,82	34.338.834,21
Conta: 4132104010105000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP													
Previsto	98.999,73	21.738,38	153.810,25	108.850,59	863,49	118.638,04	194.972,31	184.722,02	121.100,00	105.111,00	108.540,00	165.249,00	1.382.594,81
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)													
Previsto	98.999,73	21.738,38	153.810,25	108.850,59	863,49	118.638,04	194.972,31	184.722,02	121.100,00	105.111,00	108.540,00	165.249,00	1.382.594,81
Conta: 4132104010202000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP													
Previsto	350,00	400,00	450,00	700,00	500,00	450,00	350,00	700,00	500,00	350,00	350,00	400,00	5.500,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	350,00	400,00	450,00	700,00	500,00	450,00	350,00	700,00	500,00	350,00	350,00	400,00	5.500,00
Conta: 4132104010203000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - Art. 8º													

Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41321040103030000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - FI 11º													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41321040104010000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF													
Previsto	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Conta: 41321040104020000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP													
Previsto	307.000,00	315.150,00	325.000,00	345.250,00	385.000,00	395.000,00	402.540,00	405.000,00	350.010,00	375.000,00	102.000,00	158.702,72	3.865.652,72
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	307.000,00	315.150,00	325.000,00	345.250,00	385.000,00	395.000,00	402.540,00	405.000,00	350.010,00	375.000,00	102.000,00	158.702,72	3.865.652,72
Conta: 41322019101000000000 - Dividendos 040 FF													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 41322019102000000000 - Dividendos 040 FP													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 41323010101000000000 - Participações 040 FF													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 41323010102000000000 - Participações 040 FP													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 41611020100000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	900,00	905,00	906,00	910,00	915,00	915,00	916,00	916,00	917,00	920,00	920,00	990,00	11.030,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	900,00	905,00	906,00	910,00	915,00	915,00	916,00	916,00	917,00	920,00	920,00	990,00	11.030,00
Conta: 41611501100000000000 - Taxa de administração do RPPS - principal													
Previsto	441.462,73	448.454,94	447.098,07	445.344,45	445.146,57	442.276,86	441.016,86	442.021,56	455.637,53	461.058,49	477.477,46	584.220,40	5.531.215,92
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	441.462,73	448.454,94	447.098,07	445.344,45	445.146,57	442.276,86	441.016,86	442.021,56	455.637,53	461.058,49	477.477,46	584.220,40	5.531.215,92
Conta: 41922990199010000000 - Outras Restituições FF													
Previsto	45,00	48,00	37,00	36,00	79,00	30,00	35,00	35,00	40,00	44,00	37,00	52,00	518,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	45,00	48,00	37,00	36,00	79,00	30,00	35,00	35,00	40,00	44,00	37,00	52,00	518,00
Conta: 41922990199020000000 - Outras Restituições FP													
Previsto	0,00	365,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,84	0,00	0,00	1.060,32	0,00	0,00	3.298,90
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	0,00	365,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,84	0,00	0,00	1.060,32	0,00	0,00	3.298,90
Conta: 41999010100000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	1.852.000,00	1.428.433,16	1.315.915,13	1.965.252,00	1.020.658,41	2.026.880,33	1.817.542,39	4.560.493,40	1.662.949,99	1.798.167,71	1.883.461,18	13.028.922,12	34.360.675,82
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	1.852.000,00	1.428.433,16	1.315.915,13	1.965.252,00	1.020.658,41	2.026.880,33	1.817.542,39	4.560.493,40	1.662.949,99	1.798.167,71	1.883.461,18	13.028.922,12	34.360.675,82
Conta: 41999030101000000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF													
Previsto	2.428,69	22.960,40	15.369,56	137,77	70.931,23	32.684,86	42.193,39	4.424,06	21.242,07	48.418,96	35.572,72	41.636,29	338.000,00
Vínculo: 11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)													
Previsto	2.428,69	22.960,40	15.369,56	137,77	70.931,23	32.684,86	42.193,39	4.424,06	21.242,07	48.418,96	35.572,72	41.636,29	338.000,00
Conta: 41999030102000000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP													
Previsto	94.200,83	492.492,37	563.096,81	1.708,62	960.154,86	292.865,23	253.879,72	118.497,05	48.325,78	87.815,73	83.848,56	97.114,44	3.094.000,00
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)													
Previsto	94.200,83	492.492,37	563.096,81	1.708,62	960.154,86	292.865,23	253.879,72	118.497,05	48.325,78	87.815,73	83.848,56	97.114,44	3.094.000,00
Conta: 41999122100000000000 - Ônus de sucumbência - principal													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Conta: 47215021101000000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	35.326,75	989.420,78	1.007.587,26	1.006.168,11	993.490,63	985.314,64	974.700,08	988.545,55	2.802.170,05	2.798.769,80	2.744.759,18	2.749.909,17	18.076.162,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	31.375,95	983.187,58	1.001.328,26	999.867,11	986.163,63	977.983,64	967.299,08	977.405,55	2.794.768,05	2.791.262,80	2.738.506,18	2.742.852,17	17.992.000,00
Vínculo: 10462 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Legislativo													
Previsto	3.950,80	6.233,20	6.259,00	6.301,00	7.327,00	7.331,00	7.401,00	11.140,00	7.402,00	7.507,00	6.253,00	7.057,00	84.162,00
Conta: 47215021102000000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	55.814,06	1.639.613,79	1.667.991,27	1.660.500,37	1.657.023,17	1.658.768,22	1.652.997,98	1.644.117,21	1.066.134,08	1.061.345,69	1.065.513,73	3.022.813,43	17.852.633,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	31.254,06	1.614.913,79	1.643.191,27	1.635.650,37	1.632.103,17	1.633.808,22	1.627.997,98	1.619.067,21	1.041.024,08	1.036.126,69	1.040.263,73	2.994.599,43	17.550.000,00
Vínculo: 01402 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Legislativo													
Previsto	24.560,00	24.700,00	24.800,00	24.850,00	24.920,00	24.960,00	25.000,00	25.050,00	25.110,00	25.219,00	25.250,00	28.214,00	302.633,00
Conta: 47215021201000000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro													
Previsto	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	103,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,62	103,00
Conta: 47215021202000000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Conta: 47215022101000000000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Conta: 47215022102000000000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,66	8,74	104,00
Total Previsto	**7.813.742,41**	**7.962.336,70**	**8.029.124,01**	**8.165.344,48**	**8.285.564,99**	**8.542.999,78**	**8.630.880,95**	**14.440.465,46**	**9.877.078,94**	**10.145.585,00**	**9.900.185,29**	**51.078.615,93**	**152.871.923,94**
Data Emissão: 14/01/2026		**Hora de emissão:** 12h e 01m											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:12AD3991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 03/2026 - ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E REPASSES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

		MUNICÍPIO DE COLOMBO											
		Planejamento e Orçamento											
		Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo											
		Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO											
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	27.682.873,30	28.177.957,95	26.786.137,46	29.714.386,06	29.544.519,65	28.373.162,74	28.348.673,28	30.157.552,42	28.389.459,08	27.027.067,20	25.533.560,11	35.073.000,75	344.808.350,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)													
Previsto	799.136,25	799.433,15	801.627,17	800.126,90	801.357,59	804.691,40	821.033,76	804.688,87	809.215,17	814.808,30	812.813,77	1.642.067,67	10.511.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.728.481,50	1.748.942,49	1.521.685,91	1.054.018,03	1.521.956,66	1.156.543,09	1.098.547,46	1.374.280,32	1.690.234,32	1.513.599,08	1.057.371,86	3.003.789,28	18.469.450,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	2.726.839,50	2.663.689,06	3.112.910,66	4.428.098,99	4.820.591,25	4.870.688,26	5.114.824,59	4.876.183,48	4.727.678,07	4.885.162,16	4.694.361,92	7.067.222,06	53.988.250,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.261.030,22	1.282.840,93	993.962,73	953.397,29	1.076.596,87	932.078,99	1.114.666,27	1.357.949,81	1.154.115,67	1.303.577,12	1.577.865,74	1.866.918,36	14.875.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE													

Previsto	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.416,46	67.583,54	30.000,00	30.000,00	20.000,00	398.000,00
01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	116.957,82	374.645,05	535.837,30	516.623,50	515.416,53	348.616,74	500.383,23	409.571,67	421.984,22	478.052,44	160.911,50	4.379.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	441.774,85	605.384,88	568.874,62	450.000,00	450.000,00	610.942,47	542.121,22	576.429,17	530.722,64	484.927,54	314.822,61	5.576.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	58.553,97	50.000,00	124.642,92	47.613,44	44.189,67	525.000,00
01241 - Acolhimento Institucional de Mulheres em Situação de Violência Deliberação 72/2023 (241)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	120.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.418.629,02	6.260.217,76	5.508.919,01	6.155.640,26	7.076.504,98	7.231.948,70	6.123.305,76	5.880.271,03	6.975.579,40	6.372.822,31	7.019.311,64	13.037.500,13	85.060.650,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	500.000,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	4.000.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	288.536,52	294.556,59	292.386,74	288.611,95	291.383,73	291.952,17	290.927,54	289.509,01	284.074,57	289.686,78	285.524,48	312.849,92	3.500.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	280.903,70	267.994,71	300.000,00	319.460,88	300.000,00	300.250,91	279.299,17	228.117,06	350.000,00	349.946,23	322.459,57	328.567,77	3.627.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	1.043.871,46	1.078.766,01	1.120.134,94	1.113.280,04	1.126.344,17	1.375.043,02	1.509.864,30	1.448.088,31	1.116.710,49	1.124.916,93	1.112.754,03	1.188.226,30	14.358.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	404.778,76	413.542,76	1.038.472,67	628.886,77	634.062,70	600.236,12	624.563,09	620.740,07	610.555,17	640.709,57	724.209,47	1.119.242,85	8.060.000,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	2.129.016,41	2.310.840,70	2.184.906,34	2.364.487,61	2.243.665,45	2.131.166,56	2.345.643,57	2.322.769,30	2.305.870,57	2.363.648,66	2.313.462,93	2.508.721,90	27.524.200,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	320.000,00
01515 - FUNREBOM													
Previsto	293,72	350,91	388,70	418,58	500,00	647,28	500,00	4.387,37	461,72	4.814,68	1.112,27	1.124,77	15.000,00
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	37.089,47	187.866,17	321.236,99	389.226,72	316.230,72	330.216,08	218.826,52	333.532,17	287.696,61	276.613,23	267.616,52	259.848,80	3.226.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	5.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	50.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	14.000,00	10.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	150.000,00
01900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011													
Previsto	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	118.431,98	115.702,94	124.986,96	124.044,40	118.777,49	123.513,08	118.719,39	119.624,04	122.704,63	119.624,73	124.235,40	121.634,96	1.452.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	45.791,34	45.298,87	40.681,37	54.000,00	47.000,00	46.590,07	42.754,62	46.301,77	51.000,00	47.000,00	45.936,60	47.645,36	560.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	61.143,83	68.771,90	59.823,64	82.984,31	65.402,33	78.672,98	72.119,87	68.325,27	70.944,33	68.729,59	70.831,99	72.249,96	840.000,00
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	12.074.617,20	12.053.247,15	12.139.604,04	12.718.616,14	12.620.839,04	11.436.785,21	12.747.167,95	12.947.494,43	13.324.112,29	12.435.132,39	12.395.391,65	24.869.992,51	161.763.000,00
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	4.720.706,41	4.294.494,57	4.147.308,37	4.137.147,28	4.450.083,10	4.465.433,77	4.401.814,03	4.262.747,85	4.264.910,52	4.738.954,55	4.330.987,95	5.706.411,60	53.921.000,00
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	248.421,08	422.008,42	363.996,85	256.077,16	320.000,00	290.000,00	290.896,68	290.599,81	3.482.000,00

11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)													
Previsto	200.000,00	203.693,87	205.411,72	207.302,55	205.028,71	201.420,27	207.273,86	204.333,71	204.639,55	204.403,55	204.405,25	409.086,96	2.657.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	2.712.061,82	2.773.471,11	2.406.853,77	2.419.446,35	2.499.921,83	2.429.569,17	2.578.129,31	3.488.250,63	3.077.179,72	2.346.080,08	2.307.387,32	3.981.648,89	33.020.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	365.845,22	423.268,84	450.000,00	450.000,00	477.872,49	459.438,08	456.260,06	470.219,73	470.369,86	430.000,00	490.718,15	426.007,57	5.370.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	150.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais													
Previsto	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	181.500,00	1.815.000,00
Total Geral													
Previsto	66.350.077,63	66.273.681,11	65.031.969,12	72.302.793,03	74.681.558,34	72.276.347,90	73.093.345,46	75.917.793,69	74.865.971,12	71.909.521,92	70.178.683,72	106.754.156,96	889.635.900,00
Data Emissão:	15/01/2026	**Hora de emissão:**	14h e 32m										
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL981102-761-QGYDQDGEQMUKVF-8 - Emitido por: ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC											15/01/2026 14:32:23 -03:00	

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,63	30.704.000,00
Total Geral													
Previsto	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,63	30.704.000,00
Data Emissão:	15/01/2026	**Hora de emissão:**				14h e 47m							
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL981102-761-LVVXQFBWUCUFGO-4 - Emitido por: ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC											15/01/2026 14:47:25 -03:00	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D6F7D063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 03/2026 - ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AUTARQUIA COLOMBO PREVIDENCIA

	MUNICÍPIO DE COLOMBO												
	Planejamento e Orçamento												
	Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo												
	Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO												
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO													
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	275.221,45	280.057,44	285.059,11	320.842,08	295.677,12	442.276,86	441.016,86	442.021,56	425.995,10	461.058,49	525.904,47	584.220,40	4.779.350,94
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo													
Previsto	5.307.890,00	5.357.890,00	5.407.890,00	5.457.890,00	5.507.890,00	5.557.890,00	5.607.890,00	8.427.895,00	5.657.890,00	5.707.890,00	5.757.890,00	42.337.118,00	106.093.913,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)													
Previsto	26.621,77	18.596,96	29.110,68	36.297,11	42.192,72	63.012,82	54.074,24	42.739,51	15.172,00	104.157,44	15.543,44	23.481,31	471.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo													
Previsto	2.160.390,24	2.210.385,00	2.260.875,00	2.310.384,00	2.360.495,00	2.410.685,00	2.460.677,00	3.402.387,00	3.452.057,00	3.502.221,00	3.552.471,00	7.767.502,76	37.850.530,00
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)													
Previsto	43.618,95	95.407,30	46.189,22	39.931,29	79.310,15	69.135,10	67.222,85	2.125.422,39	325.964,84	370.258,07	48.376,38	366.293,46	3.677.130,00
Total Geral													
Previsto	7.813.742,41	7.962.336,70	8.029.124,01	8.165.344,48	8.285.564,99	8.542.999,78	8.630.880,95	14.440.465,46	9.877.078,94	10.145.585,00	9.900.185,29	51.078.615,93	152.871.923,94
Data Emissão:	15/01/2026	**Hora de emissão:**	14h e 31m										
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL981102-761-NRREUVQUJITFDD-7 - Emitido por: ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC											15/01/2026 14:31:39 -03:00	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6912695A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.618/2026

DECRETO Nº. 9.618/2026

DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, na forma dos anexos ao presente decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.173/2025, de 17 de dezembro de 2025, publicada em 22 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxílio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita prevista para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 14 de janeiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026														
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8°, da L.C. 101/00)														
Código	**Especificação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	214.641,81	**2.575.701,71**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	252.204,17	**3.026.450,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	**80.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	**43.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	5.165.039,17	**61.980.470,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	599.474,17	**7.193.690,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	257.825,00	**3.093.900,00**
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	239.166,67	**2.870.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	59.325,00	**711.900,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	**2.000.000,00**
3.3.30.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**100.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	197.923,86	**2.375.086,30**
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	**61.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	92.379,17	**1.108.550,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	221.812,15	**2.661.745,74**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	127.058,33	**1.524.700,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	1.001.972,58	**12.023.671,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	**591.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	274.708,33	**3.296.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	101.755,00	**1.221.060,00**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	211.833,33	**2.542.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	**53.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	235.283,33	**2.823.400,00**

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	2.582.173,35	**30.986.080,22**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	231.656,67	**2.779.880,00**
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	139.262,75	**1.671.153,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	475.783,33	**5.709.400,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	126.125,00	**1.513.500,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	**115.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	**112.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	**17.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	**96.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	44.361,05	**532.332,60**
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	**31.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	**3.800.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	172.465,12	**2.069.581,43**
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**100.000,00**
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	**1.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	**3.100.000,00**
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**100.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	140.337,33	**1.684.048,00**
		14.033.733,33	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**14.033.733,33**	**168.404.800,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Receita	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**		**Valor Total**
	jan/26	**fev/26**	**mar/26**	**abr/26**	**mai/26**	**jun/26**	**jul/26**	**ago/26**	**set/26**	**out/26**	**nov/26**	**dez/26**	
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	**2.600.000,00**
(-) FUNDEB	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	- 43.333,33	**(520.000,00)**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	**9.000.000,00**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	**195.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	**202.000,00**

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	**1.100.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	**2.500.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	**3.400.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	**130.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	**1.113.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	**7.500.000,00**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	**119.000,00**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	**78.700,00**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	**8.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	**620.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	**57.400,00**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	**24.200,00**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	**122.000,00**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	**50.000,00**
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	**116.000,00**
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	**5.600,00**
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	**33.300,00**
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	**13.200,00**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	**233.000,00**

de Serviços Cadastrais													
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Cemitérios	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	**98.400,00**
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	**2.000.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	**90,00**
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**2.100,00**
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	**58.800,00**
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	**11.500,00**
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	**373.000,00**
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	**2.200,00**
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	**4.000,00**
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	**207.000,00**
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	**4.500.000,00**
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	**7.700,00**
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	**36.300,00**
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	**13.600,00**
1.3.1.1.02.1.1.01.00.00 - Permissão de Uso de Bem Público à Associação dos Camelôs	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	**68.800,00**
1.3.1.1.02.1.2.01.00.00 - Permissão de Uso de Bem Público à Associação dos Camelôs - Multas e Juros	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	**800,00**
1.3.1.1.02.1.3.01.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
1.3.1.1.02.1.4.01.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00 - Rendimentos Bancários de recursos livres	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	**7.000.000,00**
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00 - Rendimentos Bancários de	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	**1.000.000,00**

recursos vinculados													
1.3.4.4.02.0.1.01.00.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	**49.900,00**
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inseminação Artificial	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	**2.800,00**
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00 - Inseminação Artificial - Multas e Juros	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	**80,00**
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00 - Tarifa de Embarque Rodoviário	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	**103.300,00**
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00 - Tarifa de Embarque Rodoviário - Multas e Juros	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	**11.100,00**
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**9.000,00**
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	**2.800,00**
1.6.2.1.04.1.1.00.00.00 - Tarifa Aeroportuária - Principal	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	**8.100,00**
1.6.2.1.04.1.2.00.00.00 - Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
1.6.2.1.04.1.3.00.00.00 - Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
1.6.2.1.04.1.4.00.00.00 - Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Serviços de Horas Máquina	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	6.733,33	**80.800,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00 - Serviços de Horas Máquina - Multas e Juros	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	**400,00**
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00 - Serviços de Horas Máquina - Dívida Ativa	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	**1.400,00**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00 - Serviços de Horas Máquina - Dívida Ativa - Multas e Juros	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**300,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	3.683.333,33	**44.200.000,00**
(-) FUNDEB	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	- 736.666,67	**(8.840.000,00)**
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00	**5.100.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	566.666,67	-	566.666,67	-	-	566.666,67	**1.700.000,00**
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo □Lei nº 7.990/89 - Principal	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	2.864,17	**34.370,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo □FEP - Principal	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	**930.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	**1.400.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 -	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	**420.000,00**

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - federal													
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Incentivo Financeiro APS - Equipes Saúde Familia	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	**2.600.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**84.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**48.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTES PER CAPITA DE BASE	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	**175.000,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	**8.200.000,00**
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Samu 192	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	**1.100.000,00**
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Faec - Nefrologia	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	**55.600,00**
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Assistência Financeira - Agente de Combate às Endemias	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	**650.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	1.991,67	**23.900,00**
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - Diferença Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	**1.700.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**1.800.000,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar □PNAE - Principal	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	**510.000,00**
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar □PNATE	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	**20.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	**25.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Piso de Transição de Média Complexidade	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	**155.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	**52.560,00**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Piso Básico Fixo	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	**87.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	**162.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - Receita Criança Feliz	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	**50.000,00**

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	**30.000.000,00**
(-) FUNDEB	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	- 500.000,00	**(6.000.000,00)**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	741.666,67	**8.900.000,00**
(-) FUNDEB	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	- 148.333,33	**(1.780.000,00)**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	**455.000,00**
(-) FUNDEB	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	- 7.583,33	**(91.000,00)**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	**57.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	**30.100,00**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	**1.320.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Custeio SAMU 192	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	**1.300.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 - Program Hospitalar Intenamentos Caráter Urgência - EQH - UE	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	**650.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.18.00.00 - FAF Incentivo Financeiro Custeio PROAPS PARANÁ RES. 709/2025 E RES. 905/2025	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	**192.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.19.00.00 - FAF Incentivo Financeiro Custeio PROAPS PARANÁ RES. 709/2025 E RES. 905/2025	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**84.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**450.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Fundo Meio Ambiente/Sanepar	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	**270.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Fundeb	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	1.891.666,67	**22.700.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Fundeb 30% Outras Despesas	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	**2.300.000,00**
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00 - Ônus de Sucumbência	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	**80.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas do ECA/FMDCA	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	**299.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - Receita projeto cultura e desenvoltura copacol	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	8.425,00	**101.100,00**
	12.883.733,33	**12.883.733,33**	**12.883.733,33**	**12.883.733,33**	**12.883.733,33**	**12.883.733,33**	**16.317.066,67**	**14.050.400,00**	**16.317.066,67**	**14.050.400,00**	**14.050.400,00**	**16.317.066,67**	**168.404.800,00**

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:23D6BD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 191/2025

Súmula – Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, estabelece o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 150/2025 de 2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita Geral e por Fonte e Cronograma de Execução de Desembolso Geral e por Fonte.
Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Cascavel – PR, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR
Estado do Paraná
Exercício 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0 Receitas Correntes	233.542.520,98	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.877,06	233.542.520,98
1.7.0.0.00.0.0.00.0 Transferências Correntes	233.542.520,98	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.877,06	233.542.520,98
1.7.3.0.00.0.0.00.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.542.520,98	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.877,06	233.542.520,98
1.7.3.9.00.0.0.00.0 Outras Transferências dos Municípios	233.542.520,98	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.877,06	233.542.520,98
1.7.3.9.50.0.0.00.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	233.542.520,98	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.753,44	38.923.754,12	467.085.041,96
1.7.3.9.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	233.542.520,98	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.876,72	19.461.877,06	233.542.520,98
1.7.3.9.50.0.1.01.0 Anahy	181.923,85	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,32	15.160,33	181.923,85
1.7.3.9.50.0.1.02.0 Assis Chateaubriand	2.899.434,13	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,51	241.619,52	2.899.434,13
1.7.3.9.50.0.1.03.0 Boa Vista da Aparecida	539.218,92	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	44.934,91	539.218,92
1.7.3.9.50.0.1.04.0	294.636,87	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,07	24.553,10	294.636,87

Braganey														
1.7.3.9.50.0.1.05.0 Cafelândia	15.588.262,58	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,88	1.299.021,90	15.588.262,58
1.7.3.9.50.0.1.06.0 Campo Bonito	247.391,89	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.615,99	20.616,00	247.391,89
1.7.3.9.50.0.1.07.0 Capitão Leônidas Marques	1.335.001,26	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,10	111.250,16	1.335.001,26
1.7.3.9.50.0.1.08.0 Cascavel	116.942.758,72	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,89	9.745.229,93	116.942.758,72
1.7.3.9.50.0.1.09.0 Catanduvas	1.055.190,00	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	1.055.190,00
1.7.3.9.50.0.1.10.0 Céu Azul	1.097.071,08	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	91.422,59	1.097.071,08
1.7.3.9.50.0.1.11.0 Corbélia	1.540.782,34	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,53	128.398,51	1.540.782,34
1.7.3.9.50.0.1.12.0 Diamante D' Oeste	279.604,38	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,36	23.300,42	279.604,38
1.7.3.9.50.0.1.13.0 Diamante do Sul	194.502,06	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,50	16.208,56	194.502,06
1.7.3.9.50.0.1.14.0 Entre Rios do Oeste	290.157,81	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,82	24.179,79	290.157,81
1.7.3.9.50.0.1.15.0 Espigão Alto do Iguaçu	299.484,09	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.957,01	24.956,98	299.484,09
1.7.3.9.50.0.1.16.0 Formosa do Oeste	475.885,80	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	39.657,15	475.885,80
1.7.3.9.50.0.1.17.0 Guaíra	11.570.187,51	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,29	964.182,32	11.570.187,51
1.7.3.9.50.0.1.18.0 Guaraniaçu	1.021.585,20	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	85.132,10	1.021.585,20
1.7.3.9.50.0.1.19.0 Ibema	388.206,48	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	32.350,54	388.206,48
1.7.3.9.50.0.1.20.0 Iguatu	132.654,09	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,51	11.054,48	132.654,09
1.7.3.9.50.0.1.21.0 Iracema do Oeste	143.821,08	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	11.985,09	143.821,08
1.7.3.9.50.0.1.22.0 Jesuítas	876.248,40	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	73.020,70	876.248,40
1.7.3.9.50.0.1.23.0 Lindoeste	320.652,29	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,02	26.721,07	320.652,29
1.7.3.9.50.0.1.24.0 Marechal Cândido Rondon	14.589.515,45	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.792,95	1.215.793,00	14.589.515,45
1.7.3.9.50.0.1.25.0 Maripá	415.203,61	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,30	34.600,31	415.203,61
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO														
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.3.9.50.0.1.26.0 Mercedes	376.487,27	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,94	31.373,93	376.487,27
1.7.3.9.50.0.1.27.0 Nova Aurora	1.041.511,20	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	86.792,60	1.041.511,20
1.7.3.9.50.0.1.28.0 Nova Santa Rosa	523.682,99	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,25	43.640,24	523.682,99
1.7.3.9.50.0.1.29.0 Ouro Verde do Oeste	471.900,45	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,04	39.325,01	471.900,45
1.7.3.9.50.0.1.30.0 Palotina	8.444.490,64	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,55	703.707,59	8.444.490,64
1.7.3.9.50.0.1.31.0 Pato Bragado	364.399,92	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	30.366,66	364.399,92
1.7.3.9.50.0.1.32.0 Quatro Pontes	284.451,59	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,30	23.704,29	284.451,59
1.7.3.9.50.0.1.33.0 Quedas do Iguaçu	2.639.310,00	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	219.942,50	2.639.310,00
1.7.3.9.50.0.1.34.0 Santa Helena	3.509.852,88	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	292.487,74	3.509.852,88
1.7.3.9.50.0.1.35.0 Santa	224.382,98	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,58	18.698,60	224.382,98

Lúcia														
1.7.3.9.50.0.1.36.0 Santa Tereza do Oeste	1.264.729,64	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,14	105.394,10	1.264.729,64
1.7.3.9.50.0.1.37.0 São José das Palmeiras	612.418,38	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,86	51.034,92	612.418,38
1.7.3.9.50.0.1.38.0 São Pedro do Iguaçu	353.969,21	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,43	29.497,48	353.969,21
1.7.3.9.50.0.1.39.0 Terra Roxa	1.586.824,68	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	132.235,39	1.586.824,68
1.7.3.9.50.0.1.40.0 Toledo	36.445.226,31	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,19	3.037.102,22	36.445.226,31
1.7.3.9.50.0.1.41.0 Três Barras do Paraná	892.828,80	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	74.402,40	892.828,80
1.7.3.9.50.0.1.42.0 Tupãssi	892.565,23	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,44	74.380,39	892.565,23
1.7.3.9.50.0.1.43.0 Vera Cruz do Oeste	894.108,92	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,08	74.509,04	894.108,92
1.9.0.0.00.0.0.00.0 Outras Receitas Correntes	0,00													
1.9.2.0.00.0.0.00.0 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00													
1.9.2.2.00.0.0.00.0 Restituições	0,00													
1.9.2.2.99.0.0.00.0 Outras Restituições	0,00													
Totais	**233.542.520,98**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.876,72**	**19.461.877,06**	**233.542.520,98**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.0.00.00.00.00; DESPESAS CORRENTES	232.680.520,98	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,69	232.680.520,98
3.1.00.00.00.00; PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.682.796,54	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,21	163.682.796,54
3.1.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	163.682.796,54	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,21	163.682.796,54
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.134.510,63	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,21	132.134.510,63
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	28.975.836,29	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,07	28.975.836,29
3 Manutenção Contratos de Programa	79.464.869,30	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,46	79.464.869,30
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	11.522.199,44	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,25	11.522.199,44
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	12.171.605,60	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,43	12.171.605,60
3.1.90.13.00.00; CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.826.408,70	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,41	12.826.408,70
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.170.833,76	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,85	2.170.833,76
3 Manutenção Contratos de Programa	8.205.574,94	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,93	8.205.574,94
5 Atenção de Média e	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)														
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	950.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.755.716,99	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,22	17.755.716,99
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.555.716,99	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,11	13.555.716,99
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
3.1.90.67.00.00; DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS	918.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	918.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	618.000,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	618.000,00
3.1.90.94.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,37	24.160,22
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,00	8.160,22
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3.1.90.96.00.00; RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.00.00.00.00;	68.997.724,44	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,48	68.997.724,44

OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
3.3.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	68.997.724,44	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,48	68.997.724,44
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	19.758.975,00	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	19.758.975,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.192.975,00	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	6.192.975,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.566.000,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	13.566.000,00
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.376,00	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,37	90.376,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	60.376,00	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,37	60.376,00
3.3.90.37.00.00; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.694.000,00	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,37	12.694.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.185.000,00	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,37	2.185.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.509.000,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	10.509.000,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.239.713,40	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,08	15.239.713,40
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.654.000,00	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,63	2.654.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.585.713,40	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	12.585.713,40
3.3.90.40.00.00; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.558.000,00	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,63	2.558.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.865.000,00	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,63	1.865.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	693.000,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	693.000,00
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.363.941,31	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,47	18.363.941,31
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.642.750,00	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,13	2.642.750,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.221.191,31	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,97	10.221.191,31
5 Atenção de Média e	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)														
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.718,73	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,20	4.718,73
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.718,73	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,20	4.718,73
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.49.00.00; AUXÍLIO-TRANSPORTE	185.000,00	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.92.00.00; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.0.00.00.00.00; DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.00.00.00.00; INVESTIMENTOS	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	362.000,00	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,63	362.000,00
Totais	233.542.520,98	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,95	233.542.520,98
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00; DESPESAS CORRENTES	232.680.520,98	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,39	19.390.043,69	232.680.520,98
3.1.00.00.00.00; PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.682.796,54	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,21	163.682.796,54
3.1.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	163.682.796,54	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,03	13.640.233,21	163.682.796,54
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.134.510,63	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,22	11.011.209,21	132.134.510,63
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	28.975.836,29	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,02	2.414.653,07	28.975.836,29
3 Manutenção Contratos de Programa	79.464.869,30	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,44	6.622.072,46	79.464.869,30
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	11.522.199,44	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,29	960.183,25	11.522.199,44
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	12.171.605,60	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,47	1.014.300,43	12.171.605,60
3.1.90.13.00.00; CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.826.408,70	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,39	1.068.867,41	12.826.408,70
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.170.833,76	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,81	180.902,85	2.170.833,76
3 Manutenção Contratos de Programa	8.205.574,94	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,91	683.797,93	8.205.574,94
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	950.000,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.755.716,99	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,07	1.479.643,22	17.755.716,99
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.555.716,99	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,08	1.129.643,11	13.555.716,99
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00

3.1.90.67.00.00; DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS	918.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	918.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	618.000,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	618.000,00
3.1.90.94.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,35	2.013,37	24.160,22
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,00	8.160,22
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3.1.90.96.00.00; RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.00.00.00.00; OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.997.724,44	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,48	68.997.724,44
3.3.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	68.997.724,44	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,36	5.749.810,48	68.997.724,44
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	19.758.975,00	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	1.646.581,25	19.758.975,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.192.975,00	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	516.081,25	6.192.975,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.566.000,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	13.566.000,00
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.376,00	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,33	7.531,37	90.376,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	60.376,00	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,33	5.031,37	60.376,00
3.3.90.37.00.00; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.694.000,00	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,33	1.057.833,37	12.694.000,00

1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.185.000,00	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,33	182.083,37	2.185.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.509.000,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	875.750,00	10.509.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.239.713,40	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,12	1.269.976,08	15.239.713,40
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.654.000,00	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,67	221.166,63	2.654.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.585.713,40	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	1.048.809,45	12.585.713,40
3.3.90.40.00.00; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.558.000,00	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,67	213.166,63	2.558.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.865.000,00	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,63	1.865.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	693.000,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	693.000,00
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ O	18.363.941,31	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,44	1.530.328,47	18.363.941,31
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.642.750,00	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,17	220.229,13	2.642.750,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.221.191,31	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,94	851.765,97	10.221.191,31
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.718,73	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,20	4.718,73
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.718,73	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,23	393,20	4.718,73
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.49.00.00; AUXÍLIO-TRANSPORTE	185.000,00	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.92.00.00; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.0.00.00.00.00; DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.00.00.00.00; INVESTIMENTOS	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862.000,00	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,34	71.833,26	862.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	362.000,00	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,63	362.000,00
Totais	233.542.520,98	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,73	19.461.876,95	233.542.520,98

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
3.0.00.00.00.00; DESPESAS CORRENTES	232.680.520,98	38.780.086,78	38.780.086,78	38.780.086,78	38.780.086,78	38.780.086,78	38.780.087,08	232.680.520,98
3.1.00.00.00.00; PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.682.796,54	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,24	163.682.796,54
3.1.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	163.682.796,54	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,06	27.280.466,24	163.682.796,54
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.134.510,63	22.022.418,44	22.022.418,44	22.022.418,44	22.022.418,44	22.022.418,44	22.022.418,43	132.134.510,63
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	28.975.836,29	4.829.306,04	4.829.306,04	4.829.306,04	4.829.306,04	4.829.306,04	4.829.306,09	28.975.836,29
3 Manutenção Contratos de Programa	79.464.869,30	13.244.144,88	13.244.144,88	13.244.144,88	13.244.144,88	13.244.144,88	13.244.144,90	79.464.869,30
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	11.522.199,44	1.920.366,58	1.920.366,58	1.920.366,58	1.920.366,58	1.920.366,58	1.920.366,54	11.522.199,44
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	12.171.605,60	2.028.600,94	2.028.600,94	2.028.600,94	2.028.600,94	2.028.600,94	2.028.600,90	12.171.605,60
3.1.90.13.00.00; CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.826.408,70	2.137.734,78	2.137.734,78	2.137.734,78	2.137.734,78	2.137.734,78	2.137.734,80	12.826.408,70
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.170.833,76	361.805,62	361.805,62	361.805,62	361.805,62	361.805,62	361.805,66	2.170.833,76
3 Manutenção Contratos de Programa	8.205.574,94	1.367.595,82	1.367.595,82	1.367.595,82	1.367.595,82	1.367.595,82	1.367.595,84	8.205.574,94
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.755.716,99	2.959.286,14	2.959.286,14	2.959.286,14	2.959.286,14	2.959.286,14	2.959.286,29	17.755.716,99
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.555.716,99	2.259.286,16	2.259.286,16	2.259.286,16	2.259.286,16	2.259.286,16	2.259.286,19	13.555.716,99
5 Atenção de Média e Alta Complexidade	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00

Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)								
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
3.1.90.67.00.00; DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS	918.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	918.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	618.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	618.000,00
3.1.90.94.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22	4.026,70	4.026,70	4.026,70	4.026,70	4.026,70	4.026,72	24.160,22
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,02	8.160,22
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
3.1.90.96.00.00; RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.00.00.00.00; OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.997.724,44	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,84	68.997.724,44
3.3.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	68.997.724,44	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,72	11.499.620,84	68.997.724,44
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	19.758.975,00	3.293.162,50	3.293.162,50	3.293.162,50	3.293.162,50	3.293.162,50	3.293.162,50	19.758.975,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.192.975,00	1.032.162,50	1.032.162,50	1.032.162,50	1.032.162,50	1.032.162,50	1.032.162,50	6.192.975,00
3 Manutenção Contratos de Programa	13.566.000,00	2.261.000,00	2.261.000,00	2.261.000,00	2.261.000,00	2.261.000,00	2.261.000,00	13.566.000,00
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.376,00	15.062,66	15.062,66	15.062,66	15.062,66	15.062,66	15.062,70	90.376,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	60.376,00	10.062,66	10.062,66	10.062,66	10.062,66	10.062,66	10.062,70	60.376,00
3.3.90.37.00.00; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.694.000,00	2.115.666,66	2.115.666,66	2.115.666,66	2.115.666,66	2.115.666,66	2.115.666,70	12.694.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.185.000,00	364.166,66	364.166,66	364.166,66	364.166,66	364.166,66	364.166,70	2.185.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.509.000,00	1.751.500,00	1.751.500,00	1.751.500,00	1.751.500,00	1.751.500,00	1.751.500,00	10.509.000,00
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.239.713,40	2.539.952,24	2.539.952,24	2.539.952,24	2.539.952,24	2.539.952,24	2.539.952,20	15.239.713,40
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.654.000,00	442.333,34	442.333,34	442.333,34	442.333,34	442.333,34	442.333,30	2.654.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.585.713,40	2.097.618,90	2.097.618,90	2.097.618,90	2.097.618,90	2.097.618,90	2.097.618,90	12.585.713,40
3.3.90.40.00.00; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.558.000,00	426.333,34	426.333,34	426.333,34	426.333,34	426.333,34	426.333,30	2.558.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.865.000,00	310.833,34	310.833,34	310.833,34	310.833,34	310.833,34	310.833,30	1.865.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	693.000,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	693.000,00
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.363.941,31	3.060.656,88	3.060.656,88	3.060.656,88	3.060.656,88	3.060.656,88	3.060.656,91	18.363.941,31
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.642.750,00	440.458,34	440.458,34	440.458,34	440.458,34	440.458,34	440.458,30	2.642.750,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.221.191,31	1.703.531,88	1.703.531,88	1.703.531,88	1.703.531,88	1.703.531,88	1.703.531,91	10.221.191,31
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.718,73	786,46	786,46	786,46	786,46	786,46	786,43	4.718,73
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.718,73	786,46	786,46	786,46	786,46	786,46	786,43	4.718,73
3.3.90.49.00.00; AUXÍLIO-TRANSPORTE	185.000,00	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,40	185.000,00

1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.92.00.00; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.0.00.00.00.00; DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,60	862.000,00
4.4.00.00.00.00; INVESTIMENTOS	862.000,00	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,60	862.000,00
4.4.90.00.00.00; APLICAÇÕES DIRETAS	862.000,00	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,60	862.000,00
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862.000,00	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,68	143.666,60	862.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PAR								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
3 Manutenção Contratos de Programa	362.000,00	60.333,34	60.333,34	60.333,34	60.333,34	60.333,34	60.333,30	362.000,00
Totais	**233.542.520,98**	**38.923.753,46**	**38.923.753,46**	**38.923.753,46**	**38.923.753,46**	**38.923.753,46**	**38.923.753,68**	**233.542.520,98**

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:CA03D17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO NOTURNO - JANEIRO E FEVEREIRO 2026

Escala plantão noturno - JANEIRO e FEVEREIRO 2026

DIA		**HORÁRIO: 19 ÀS 07 HRS**	JANEIRO 2026																
				16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**
CARGO	**C.H**	**NOME**	**Nº COREN**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
TEC. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC.ENF.	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE	
TEC.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		F		F		F		F		F		F		F		F
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE
TÉC..ENF.	12/36HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS (VIP)	1.357.744		PA				PA				PA				PA		
TEC.ENF	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679				PA				PA				PA				PA
TEC.ENF.	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TEC. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	F		F		F		F		F		F		F		F	
ENF.	**12 HS**	**MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)**	**2224145**					P		P								P	
ENF.	**12 HS**	**HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)**	**548.031**	P		P						P		P		P			
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P		P

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07HRS	FEVEREIRO 2026															
				4	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
TEC. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TEC.ENF.	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TEC. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE
TEC.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		F		F		F		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE	
TÉC..ENF.	12/36HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS (VIP)	1.357.744		PA				PA				PA				PA	
TEC.ENF	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679				PA				PA				PA			
TEC.ENF.	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	F		F		P		P		P		P		P		P
ENF.	**12 HS**	**MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)**	**2224145**	P		P												
ENF.	**12 HS**	**HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)**	**548.031**															
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P	

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF AFASTAMENTO
PA- PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIALDE ESTERILIZAÇÃO

CLAUDIA – FÉRIAS DO DIA 05/01/2026 À 03/02/2026
JULIANA- FÉRIAS DO DIA 09/01/2026 À 07/02/2026

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:EE73DE13

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO PERÍODO DIURNO - JANEIRO E FEVEREIRO 2026

Escala Plantão período diurno - JANEIRO e FEVEREIRO 2026

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	JANEIRO 2026																
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA (VIP)	630.213					PE		PE				PE		PE			
TEC.ENF	12HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS(VIP)	1.357.744		PA	PE						PE	PA						PA
TEC.ENF.	12 HS	JOELMA REGINA DA SILVA (VIP)	1.657.705	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC.ENF.	12/36HS	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK (VIP)	1.591.068	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC.ENF	12 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TEC.ENF	12HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO(VIP)	1.811.965		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TEC.ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TEC. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
AUX.ENF.	12/36HS	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA (VIP)	318.445		P PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699				P	P	P	P				P	P	P	P		
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005		L		L		L		L		L		L		L		L
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF	
ENF.	12 HS	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)	2224145	P		P						P		P		P		P	
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031		P		P		P		P				P		P		P

ENF.	12 HS	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES(VIP)	464.369					P		P					P		P			
TEC.ENF	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679			P						P								
TEC.ENF	12HS	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600	PE														PE		
TEC.ENF.	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083		P								P						P	
TEC.ENF	**12HS**	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600			P						P								

DIA		**HORÁRIO: 07-19HRS**	FEVEREIRO 2026																	
				01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**		
CARGO	**C.H**	**NOME**	**Nº COREN**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**		
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA (VIP)	630.213			PE		PE				PE		PE						
TEC.ENF	12HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS(VIP)	1.357.744	PE						PE	PA						PA	PE		
TEC.ENF.	12 HS	JOELMA REGINA DA SILVA (VIP)	1.657.705	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
TEC.ENF.	12/36HS	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK (VIP)	1.591.068	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
TEC.ENF	12 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
TEC.ENF	12HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO (VIP)	1.811.965		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA			
TEC.ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA			
TEC. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA			
AUX.ENF.	12/36HS	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA (VIP)	318.445		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE			
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699		P	P	P	P				P	P	P	P					
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005		L		L		L		L		L		L		L			
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		
ENF.	12 HS	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)	2224145	P						P		P		P		P		P		
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031		P		P		P		P						P			
ENF.	12 HS	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES(VIP)	464.369			P		P					P		P					
TEC.ENF	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679	P						P								P		
TEC.ENF	12HS	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600													PE				
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																				
TEC.ENF.	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083								P						P			
TEC.ENF	**12HS**	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600	P						P								P		

LEGENDA:
F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF-AFASTAMENTO L- LICENÇA NÃO REMUNERADA
PA-PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO
CLAYTON - AFASTAMENTO
JULIANA APARECIDA PERES- LICENÇA DE 2 ANOS A PARTIR DO DIA 19/03/2025
SILVIA- ATESTADO

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C4502676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDDE DE CAIXA 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Dezembro / 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/12/2025, às 10:36:35.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1C116D46

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRTIVO DE DESPESA DE PESSOAL 6º BIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	183.998,86	151.438,35	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	1.964.094,62	0,00
Pessoal Ativo	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	183.998,86	151.438,35	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	1.964.094,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.632,50	126.782,98	144.456,31	140.539,37	144.326,88	139.687,00	164.752,59	133.838,51	134.146,57	130.163,95	126.577,33	206.746,11	1.736.650,10	0,00
Obrigações Patronais	17.649,44	17.753,43	18.430,91	18.430,91	18.634,01	18.320,10	19.246,27	17.599,84	17.599,84	17.689,63	17.689,63	28.400,51	227.444,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	21.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.735,68	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	21.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.735,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.480,87	144.536,41	162.887,22	158.970,28	160.119,65	158.007,10	162.905,49	151.438,35	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	1.923.358,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.581.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	707.388,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.895.608,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.923.358,94	2,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.973.736,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.725.049,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.476.362,86	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/12/2025, às 10:34:28.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	82.895.608,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923.358,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4BB6FD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.736,29	81.158,65	90.737,93	93.014,44	82.097,12	115.767,09	84.434,71	89.769,27	100.981,80	83.230,77	85.493,94	132.779,07	1.126.201,08	0,00
Pessoal Ativo	86.736,29	81.158,65	90.737,93	93.014,44	82.097,12	115.767,09	84.434,71	89.769,27	100.981,80	83.230,77	85.493,94	132.779,07	1.126.201,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	86.736,29	81.158,65	90.737,93	93.014,44	82.097,12	115.767,09	84.434,71	89.769,27	100.981,80	83.230,77	85.493,94	132.779,07	1.126.201,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.736,29	81.158,65	90.737,93	93.014,44	82.097,12	115.767,09	84.434,71	89.769,27	100.981,80	83.230,77	85.493,94	132.779,07	1.126.201,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**5.210.540,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**5.210.540,73**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.126.201,08**	**21,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.813.691,99**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.673.007,39**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.532.322,79**	**48,60**

Notas Explicativas

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

José Gabriel Gonçalves Fachiano Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:246F663F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MENSAL DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.007.867,78	195,04	0,00	203.423,36	0,00	0,00	27.804.249,38	679.800,00	0,00	27.124.449,38
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	679.800,00	0,00	10.834.381,77
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	2.434.516,87	195,04	0,00	5.748,17	0,00	0,00	2.428.573,66	0,00	0,00	2.428.573,66
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	13.861.493,95	0,00	0,00	13.861.493,95
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.898.133,05	0,00	0,00	7.898.133,05
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.898.133,05	0,00	0,00	7.898.133,05
TOTAL (III) = (I + II)	**35.953.168,81**	**195,04**	**0,00**	**250.591,34**	**0,00**	**0,00**	**35.702.382,43**	**679.800,00**	**0,00**	**35.022.582,43**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)

TOTAL (V) = (III + IV)	35.953.168,81	195,04	0,00	250.591,34	0,00	0,00	35.702.382,43	679.800,00	0,00	35.022.582,43

Notas Explicativas

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

José Gabriel Gonçalves Fachiano Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:2485A029

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	100,00	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	100,00	2.634.794,80	679.800,00
ADMINISTRAÇÃO	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	100,00	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	100,00	2.634.794,80	679.800,00
Administração Geral	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	100,00	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	100,00	2.634.794,80	679.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	100,00	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	100,00	2.634.794,80	679.800,00

Notas Explicativas

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:B0F874FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
	1.701.904,84	9.939.570,19	3.611.106,59	36,33	6.608.540,73	66,49	3.331.029,46
	1.701.904,84	6.469.570,19	2.213.106,59	34,21	5.210.540,73	80,54	1.259.029,46
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.855,24	130.857,13	26.280,09	20,08	417.939,03	319,39	-287.081,90
RECEITAS CORRENTES	103.855,24	130.857,13	26.280,09	20,08	417.939,03	319,39	-287.081,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.049,60	6.338.713,06	2.186.826,50	34,50	4.792.601,70	75,61	1.546.111,36
Valores Mobiliários TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	58.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	58.333,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.049,60	6.186.660,29	2.186.826,50	35,35	4.698.882,26	75,95	1.487.778,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	93.719,44	0,00	0,00	93.719,44	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	3.470.000,00	1.398.000,00	40,29	1.398.000,00	40,29	2.072.000,00
RECEITAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.470.000,00	1.398.000,00	40,29	1.398.000,00	40,29	2.072.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.470.000,00	1.398.000,00	40,29	1.398.000,00	40,29	2.072.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.701.904,84	9.939.570,19	3.611.106,59	36,33	6.608.540,73	66,49	3.331.029,46
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.701.904,84	9.939.570,19	3.611.106,59	36,33	6.608.540,73	66,49	3.331.029,46
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.701.904,84	9.939.570,19	3.611.106,59	36,33	6.608.540,73	66,49	3.331.029,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761.584,66	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	1.701.904,84	9.939.570,19	3.611.106,59	36,33	8.370.125,39	84,21	3.331.029,46
	0,00	385.550,00	0,00	0,00	385.550,00	100,00	0,00
	0,00	385.550,00	0,00	0,00	385.550,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	2.634.794,80	7.690.325,39	679.800,00
DESPESAS CORRENTES	1.682.904,84	6.839.120,19	1.898.535,80	5.249.749,54	1.589.370,65	1.898.919,80	5.249.749,54	1.589.370,65	5.249.749,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.339.500,00	1.434.946,60	279.381,71	1.395.899,36	39.047,24	279.381,71	1.395.899,36	39.047,24	1.395.899,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.404,84	5.404.173,59	1.619.154,09	3.853.850,18	1.550.323,41	1.619.538,09	3.853.850,18	1.550.323,41	3.853.850,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	3.486.000,00	3.107.800,00	3.120.375,85	365.624,15	2.428.000,00	2.440.575,85	1.045.424,15	2.440.575,85	679.800,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	3.486.000,00	3.107.800,00	3.120.375,85	365.624,15	2.428.000,00	2.440.575,85	1.045.424,15	2.440.575,85	679.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	2.634.794,80	7.690.325,39	679.800,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	2.634.794,80	7.690.325,39	679.800,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.701.904,84	10.325.120,19	5.006.335,80	8.370.125,39	1.954.994,80	4.326.919,80	7.690.325,39	0,00	7.690.325,39	679.800,00

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:0A7ADD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Amélia										

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:3AB5ED8B

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.435,88	66.636,52	69.308,60	66.130,30	66.130,30	68.330,30	69.685,94	66.264,07	67.448,66	67.448,66	67.448,66	96.054,87	841.322,76	0,00
Pessoal Ativo	65.164,80	61.365,44	63.782,93	60.604,63	60.604,63	62.804,63	64.160,27	60.738,40	61.922,99	61.922,99	61.922,99	85.003,53	769.998,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.480,66	54.456,80	56.678,72	53.632,42	53.632,42	53.632,42	56.779,00	53.750,81	54.799,11	54.799,11	54.799,11	75.224,38	680.664,96	0,00
Obrigações Patronais	6.684,14	6.908,64	7.104,21	6.972,21	6.972,21	9.172,21	7.381,27	6.987,59	7.123,88	7.123,88	7.123,88	9.779,15	89.333,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.271,08	5.271,08	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	11.051,34	71.324,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.271,08	5.271,08	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	11.051,34	71.324,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.217,79	66.636,52	69.308,60	66.130,30	66.130,30	68.330,30	69.685,94	66.264,07	67.448,66	67.448,66	67.448,66	96.054,87	834.104,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.307.624,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	454.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.853.624,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	834.104,67	2,62%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.911.217,47	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.815.656,59	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.720.095,72	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Amélia		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/01/2026 09:48		

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:783B1D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13-2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, **DECRETA:**
Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.
Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.
Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2024.
Art. 7º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
R$ 1,00													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,34	4.171.558,26	50.058.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,67	383.246,63	4.598.960,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,84	313.120,76	3.757.450,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,33	152.958,37	1.835.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,33	87.583,37	1.051.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,63	700.400,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37	256.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	91.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	784.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	784.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,74	1.140.800,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,66	95.066,74	1.140.800,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,87	841.450,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,83	70.120,87	841.450,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,33	67.933,37	815.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,87	299.350,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,87	299.350,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,87	299.350,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,83	24.945,87	299.350,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,65	781.150,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,65	781.150,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,85	65.095,65	781.150,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	775.200,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,17	129,13	1.550,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,39	2.250,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,13	2.150,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,83	70.125,87	841.510,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,66	11.491,74	137.900,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,37	37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,37	37.900,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,13	703.610,00

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,13	703.610,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,13	703.610,00
1.2.0.00.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
1.3.0.00.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,33	119.083,37	1.429.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.870,02	3.577.869,78	42.934.440,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,35	1.878.878,15	22.546.540,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,67	1.416.486,63	16.997.840,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,33	1.397.153,37	16.765.840,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,74	15.761.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,66	1.313.466,74	15.761.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,63	1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,67	83.686,63	1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,26	232.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,26	232.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,63	28.400,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,63	28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,63	28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,67	2.366,63	28.400,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,66	354.016,74	4.248.200,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.249,99	351.250,11	4.215.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	255.000,11	3.060.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	254.999,99	255.000,11	3.060.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. APS DESEMPENHO F494	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ACS F494	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37	610.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. APS CAP PONDERADA F494	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. INF APS F494	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,37	805.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,37	805.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,37	805.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													

Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.450,01	57.449,89	689.400,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,63	475.100,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação - Principal	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,63	475.100,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,63	154.100,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,63	154.100,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,63	60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,63	60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	389.700,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	389.700,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	389.700,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,26	193.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,26	193.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,26	193.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63	83.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,67	1.121.491,63	13.457.900,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,34	997.283,26	11.967.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,63	10.520.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Principal	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,67	876.666,63	10.520.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,26	1.264.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Principal	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,34	105.333,26	1.264.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	163.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	163.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,37	440.500,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,37	440.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,33	36.708,37	440.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	975.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	975.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00. SETU PR - Comemorações e Datas Festivas F1005	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	6.930.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	6.930.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	6.930.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	577.500,00	6.930.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.480.000,00

1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.274,99	9.275,11	111.300,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,66	9.066,74	108.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,37	25.600,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,37	25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,37	25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,37	83.200,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,37	83.200,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,37	83.200,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,33	6.933,37	83.200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,26	51.258.700,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO													
14/01/2026 - 09:12:41													

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA													
R$ 1,00													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Fonte Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,13	18.554.990,00
Fonte Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Fonte Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.480.000,00
Fonte Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Fonte Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,37	2.710.300,00
Fonte Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	1.169.700,00
Fonte Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	389.700,00

Fonte Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37	610.000,00
Fonte Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
Fonte Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,63	475.100,00
Fonte Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,63	60.200,00
Fonte Recurso: 117 - Merenda Escolar	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,63	154.100,00
Fonte Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,37	10.541.800,00
Fonte Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,63	3.605.000,00
Fonte Recurso: 495 - Atencao Basica	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Fonte Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	468.900,00
Fonte Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
Fonte Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,63	137.900,00
Fonte Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,13	703.610,00
Fonte Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA													
Fonte Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Fonte Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Fonte Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Fonte Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Fonte Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Fonte Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63	83.000,00
Fonte Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Totais	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,15	48.942.700,00
14/01/2026 - 09:13:54													
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
R$ 1,00													

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,34	4.271.558,26	51.258.700,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,15	48.942.700,00
SALDO DO MÊS	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	193.000,11	2.316.000,00
14/01/2026 - 09:14:39													

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
R$ 1,00

Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
101 FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.480.000,00
102 FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
114 Tranpsorte Escolar Federal	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,67	5.016,63	60.200,00
117 Merenda Escolar	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,67	12.841,63	154.100,00
103 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,33	225.858,37	2.710.300,00
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	97.475,00	1.169.700,00
107 SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,67	39.591,63	475.100,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,33	878.483,37	10.541.800,00
495 Atencao Basica	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
504 ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	39.075,00	468.900,00
507 CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	985.000,00
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,67	11.491,63	137.900,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,17	58.634,13	703.610,00
512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
704 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

933 IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63	83.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,67	300.416,63	3.605.000,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,17	1.546.249,13	18.554.990,00
1064 Assistência financeira da União	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,63	33.200,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
R$ 1,00													

Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro													
1051 Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37	610.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	389.700,00
909 FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,35	4.078.558,15	48.942.700,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												14/01/2026 - 09:16:02	

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:74BB50C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.713,66	1.871.202,72	1.842.540,56	1.854.343,86	1.861.907,45	1.862.001,43	1.930.357,28	1.922.993,04	1.941.015,96	1.925.368,80	2.139.591,46	3.821.335,90	24.536.372,12	3.752,00
Pessoal Ativo	1.453.555,41	1.651.555,92	1.651.651,67	1.660.730,92	1.664.846,05	1.657.750,04	1.729.007,33	1.734.202,33	1.744.614,00	1.729.677,74	1.944.029,28	3.479.611,72	22.101.232,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.247.872,28	1.422.176,99	1.421.732,72	1.426.760,80	1.431.184,88	1.423.612,47	1.486.968,52	1.489.825,38	1.500.310,46	1.485.174,83	1.673.595,86	3.030.080,85	19.039.296,04	0,00
Obrigações Patronais	205.683,13	229.378,93	229.918,95	233.970,12	233.661,17	234.137,57	242.038,81	244.376,95	244.303,54	244.502,91	270.433,42	449.530,87	3.061.936,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	111.396,14	108.582,69	108.582,69	239.523,39	1.460.662,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.782,73	67.648,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	149.585,98	887.904,61	0,00
Pensões	41.475,52	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	43.853,15	41.039,70	41.039,70	89.937,41	572.757,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.900,00	106.938,89	78.286,98	81.011,03	84.459,49	91.649,48	88.748,04	76.188,80	85.005,82	87.108,37	86.979,49	102.200,79	974.477,18	3.752,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.453,94	173.253,20	156.984,78	131.910,13	156.774,65	134.536,14	179.042,76	143.830,21	162.487,80	127.615,07	148.457,96	308.979,87	1.979.326,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.433,25	43.327,95	27.165,53	4.963,68	29.828,20	7.589,69	51.341,33	17.638,73	36.973,56	4.687,84	24.775,75	61.531,70	339.257,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.545,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,10	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	111.396,14	108.582,69	108.582,69	217.023,39	1.438.162,53	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	17.217,34	17.217,34	17.217,34	14.344,54	14.344,54	14.344,54	15.099,52	13.589,57	14.118,10	14.344,54	15.099,52	30.424,78	197.361,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.408.259,72	1.697.949,52	1.685.555,78	1.722.433,73	1.705.132,80	1.727.465,29	1.751.314,52	1.779.162,83	1.778.528,16	1.797.753,73	1.991.133,50	3.512.356,03	22.557.045,61	3.752,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.151.815,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.251.815,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.560.797,61	44,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.675.980,52	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.292.181,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.908.382,47	48,6%
Entidades:		
Município de Sapopema		

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:44372CD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	495.022,15	0,00	975.375,09	0,00	0,00	0,00	(480.352,94)	764.506,66	0,00	(1.244.859,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	495.022,15	0,00	975.375,09	0,00	0,00	0,00	(480.352,94)	764.506,66	0,00	(1.244.859,60)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	456,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,39	0,00	0,00	456,39
INC CUIDA MAIS PR ENV AT ENVESTIMENTO DEL 49/2025	40.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,27	0,00	0,00	40.361,27
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	28.406,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.406,84	2.013,30	0,00	26.393,54
PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.716,67	0,00	467,19	0,00	0,00	0,00	30.249,48	0,00	0,00	30.249,48
Transferências de Recursos do	1.427,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,24	1.250,00	0,00	177,24

FNDE Referentes ao Programa Nacional de										
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de	4.408,03	0,00	4.408,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	17.674,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.674,92	17.674,92	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.087,56	0,00	3.087,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERMO COMPROMISSO 2021426561 PAR - AMPLIAR ESC MARIA ELIAS	30.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.665,66	0,00	0,00	30.665,66
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - MINIMO DE	8.635,45	0,00	8.635,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	109.652,61	0,00	108.582,69	0,00	0,00	0,00	1.069,92	0,00	0,00	1.069,92
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.860,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.860,48	0,00	0,00	35.860,48
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	36.471,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.471,16	0,00	0,00	36.471,16
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	10.860,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,65	0,00	0,00	10.860,65
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	195.547,75	0,00	195.547,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	3.602,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602,73	0,00	0,00	3.602,73
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	261.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.519,87	0,00	0,00	261.519,87
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	66.805,00	13.590,36	0,00	0,00	0,00	0,00	53.214,64	0,00	0,00	53.214,64
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05	0,00	0,00	48,05
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	27,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,73	0,00	0,00	27,73
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	27.212,85	0,00	11.778,68	0,00	0,00	0,00	15.434,17	3.752,00	0,00	11.682,17
CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	49.102,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.102,29	0,00	0,00	49.102,29
PRIMEIRA INFANCIA 2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	6.744,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.744,50	2.000,00	0,00	4.744,50
SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	40.752,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.752,17	0,00	0,00	40.752,17
EMENDA PARLAMENTAR - L C	742,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,95	0,00	0,00	742,95
CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	6.642,08	0,00	0,00	260.022,56	0,00	0,00	(253.380,48)	0,00	0,00	(253.380,48)
INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	100,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02	0,00	0,00	100,02
TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	2.063.367,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063.367,15	0,00	0,00	2.063.367,15
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	55.992,34	0,00	18.874,40	0,00	0,00	0,00	37.117,94	0,00	0,00	37.117,94

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	35.002,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.002,22	118,30	0,00	34.883,92
Retenções em Caráter Consignatário	2.962,60	0,00	0,00	0,00	2.962,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	625.568,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.568,79	0,00	0,00	625.568,79
Operações de Crédito Internas	1.575,23	0,00	0,00	456.442,18	0,00	0,00	(454.866,95)	0,00	0,00	(454.866,95)
INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST	6.460,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.460,81	0,00	0,00	6.460,81
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024	27.761,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.761,81	0,00	0,00	27.761,81
RESOLUÇÃO SESA Nº 689-2025 - PROVIGIA	18.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.941,00	0,00	0,00	18.941,00
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	553,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,42	0,00	0,00	553,42
Fundeb 70%	215.135,65	0,00	215.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	67.126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.126,32	3.599,00	0,00	63.527,32
CONV. 331-2024 - AQ COZINHA COMUNITARIA	46.594,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.594,35	20.118,10	0,00	26.476,25
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.414,84	0,00	97.504,12	0,00	0,00	0,00	89.910,72	89.910,72	0,00	0,00
SIGTV 412620720240001 - CUSTEIO FLAVIO ARNS	11.205,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.205,22	0,00	0,00	11.205,22
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.043.400,03	0,00	250.074,95	0,00	0,00	0,00	793.325,08	793.325,08	0,00	0,00
SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	6.087,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.087,84	0,00	0,00	6.087,84
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	61.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.472,65	0,00	0,00	61.472,65
CONV. 61-2025 IMP. FEIRA LIVRE	78.051,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.051,89	6.975,11	0,00	71.076,78
Salário-Educação	36.333,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.333,67	0,00	0,00	36.333,67
INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	196.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.907,22	0,00	0,00	196.907,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.414,83	0,00	299.907,80	0,00	0,00	0,00	21.507,03	2.650,00	0,00	18.857,03
CONV. 334-2025 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	(532.000,00)
Atenção Básica	2.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,01	2.200,00	0,00	8,01
CONV. 413-2025 - CAMINHÕES E MAQUINAS	140.433,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.433,01	537.000,00	0,00	(396.566,99)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,75	0,00	0,00	6.558,75
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.438,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.438,54	9.000,00	0,00	1.438,54
CONV. 1017-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN	59,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,87	0,00	0,00	59,87
INCENTIVO CONSTRUÇÃO CREAS DEL 43-2025	123.816,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.816,53	0,00	0,00	123.816,53
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.114,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.114,38	0,00	0,00	666.114,38

INC. FORT. POL. GAR. DIR. PESSOA PORT DEF. DEL 5-2025	43.475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.475,33	0,00	0,00	43.475,33
Alienacao de bens	761.906,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.906,73	28.000,00	0,00	733.906,73
CONV. 1276-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	59,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,87	0,00	0,00	59,87
CONVENIO 663-2025 - NATAL	110.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.939,89	107.790,00	0,00	3.149,89
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FMES	353.312,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.312,93	0,00	0,00	353.312,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	84.159,58	0,00	7.695,42	0,00	0,00	0,00	76.464,16	0,00	0,00	76.464,16
Caminhão Baú Frigorífico - Emenda Individual Luisa Canziani	299.170,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.170,17	0,00	0,00	299.170,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	205.252,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.252,90	0,00	0,00	205.252,90
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	4.200,55	0,00	1.465,20	0,00	0,00	0,00	2.735,35	141,97	0,00	2.593,38
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	2.644,19	0,00	1.668,58	0,00	0,00	0,00	975,61	0,00	0,00	975,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.941.614,79	13.590,36	1.224.833,47	716.464,74	2.962,60	0,00	6.983.763,62	2.159.518,50	0,00	4.824.245,12
TOTAL (III) = (I + II)	9.436.636,94	13.590,36	2.200.208,56	716.464,74	2.962,60	0,00	6.503.410,68	2.924.025,16	0,00	3.579.385,52

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D085A46A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	1.436.585,97	(1.069,92)	434.672,90	1.436.585,97	(1.069,92)	1.436.585,97	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.435.516,05	434.672,90	1.436.585,97	(1.069,92)	434.672,90	1.436.585,97	(1.069,92)	1.436.585,97	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CF4FA3A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.128.500,00	65.824.625,19	10.772.866,90	58.688.568,40	7.136.056,79	13.713.729,90	55.764.543,24	10.060.081,95	53.564.334,68	2.924.025,16
DESPESAS CORRENTES	35.238.940,00	51.017.950,12	8.961.244,89	48.180.038,69	2.837.911,43	9.271.090,99	47.200.252,23	3.817.697,89	45.000.043,67	979.786,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.199.720,00	25.151.116,40	5.771.747,08	23.561.894,94	1.589.221,46	5.771.747,08	23.561.894,94	1.589.221,46	21.778.267,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.000,00	550.121,80	128.064,90	550.121,80	0,00	128.064,90	550.121,80	0,00	550.121,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.754.220,00	25.316.711,92	3.061.432,91	24.068.021,95	1.248.689,97	3.371.279,01	23.088.235,49	2.228.476,43	22.671.654,19	979.786,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.508.275,00	14.806.675,07	1.811.622,01	10.508.529,71	4.298.145,36	4.442.638,91	8.564.291,01	6.242.384,06	8.564.291,01	1.944.238,70
INVESTIMENTOS	943.275,00	12.865.840,40	1.253.724,02	8.567.695,04	4.298.145,36	3.884.740,92	6.623.456,34	6.242.384,06	6.623.456,34	1.944.238,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.565.000,00	1.940.834,67	557.897,99	1.940.834,67	0,00	557.897,99	1.940.834,67	0,00	1.940.834,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.128.500,00	65.824.625,19	10.772.866,90	58.688.568,40	7.136.056,79	13.713.729,90	55.764.543,24	10.060.081,95	53.564.334,68	2.924.025,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.128.500,00	65.824.625,19	10.772.866,90	58.688.568,40	7.136.056,79	13.713.729,90	55.764.543,24	10.060.081,95	53.564.334,68	2.924.025,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.026.661,71	7.978.924,53	(7.978.924,53)	2.085.798,71	10.902.949,69	(10.902.949,69)	13.103.158,25	(2.924.025,16)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.128.500,00	65.824.625,19	15.799.528,61	66.667.492,93	(842.867,74)	15.799.528,61	66.667.492,93	(842.867,74)	66.667.492,93	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:811014D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.128.500,00	65.824.625,19	10.772.866,90	58.688.568,40	100,00	7.136.056,79	13.713.729,90	55.764.543,24	100,00	10.060.081,95	2.924.025,16
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.102.000,00	6.881.532,14	1.059.528,95	6.876.685,81	11,72	4.846,33	1.110.620,12	6.743.523,40	12,09	138.008,74	133.162,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.102.000,00	6.881.532,14	1.059.528,95	6.876.685,81	11,72	4.846,33	1.110.620,12	6.743.523,40	12,09	138.008,74	133.162,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	3.689.410,31	509.073,05	3.044.591,69	5,19	644.818,62	530.151,05	3.010.104,79	5,40	679.305,52	34.486,90
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	71.268,02	14.290,18	70.654,34	0,12	613,68	14.290,18	66.144,18	0,12	5.123,84	4.510,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	427.820,80	74.125,44	426.014,82	0,73	1.805,98	75.149,29	413.779,40	0,74	14.041,40	12.235,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.400.000,00	3.190.321,49	420.657,43	2.547.922,53	4,34	642.398,96	440.711,58	2.530.181,21	4,54	660.140,28	17.741,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00	1.460.662,53	348.106,08	1.460.662,53	2,49	0,00	348.106,08	1.460.662,53	2,62	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.390.000,00	1.460.662,53	348.106,08	1.460.662,53	2,49	0,00	348.106,08	1.460.662,53	2,62	0,00	0,00
SAÚDE	9.020.500,00	14.799.633,47	2.719.251,30	14.560.995,19	24,81	238.638,28	2.841.683,38	14.330.346,51	25,70	469.286,96	230.648,68
ATENÇÃO BÁSICA	6.115.052,56	10.968.843,14	2.020.338,31	10.742.085,53	18,30	226.757,61	2.112.429,25	10.572.116,28	18,96	396.726,86	169.969,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.777.947,44	3.627.479,12	651.396,94	3.618.098,45	6,16	9.380,67	681.738,08	3.557.419,02	6,38	70.060,10	60.679,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.500,00	203.311,21	47.516,05	200.811,21	0,34	2.500,00	47.516,05	200.811,21	0,36	2.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.717.000,00	14.174.450,86	3.561.218,25	13.421.683,74	22,87	752.767,12	2.823.257,71	12.460.074,84	22,34	1.714.376,02	961.608,90
ENSINO FUNDAMENTAL	7.226.000,00	11.953.640,07	3.166.596,11	11.218.541,69	19,12	735.098,38	2.497.828,05	10.329.822,79	18,52	1.623.817,28	888.718,90
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	117.145,00	11.678,85	116.121,62	0,20	1.023,38	11.978,85	116.121,62	0,21	1.023,38	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.000,00	1.344.716,86	346.950,52	1.329.594,63	2,27	15.122,23	277.458,04	1.256.704,63	2,25	88.012,23	72.890,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	144.467,09	35.992,77	142.943,96	0,24	1.523,13	35.992,77	142.943,96	0,26	1.523,13	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	614.481,84	0,00	614.481,84	1,05	0,00	0,00	614.481,84	1,10	0,00	0,00
CULTURA	400.000,00	749.652,60	46.603,40	744.686,53	1,27	4.966,07	48.099,54	739.248,21	1,33	10.404,39	5.438,32
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	749.652,60	46.603,40	744.686,53	1,27	4.966,07	48.099,54	739.248,21	1,33	10.404,39	5.438,32
URBANISMO	2.261.000,00	4.671.703,64	431.450,80	3.651.890,82	6,22	1.019.812,82	561.964,27	3.560.326,93	6,38	1.111.376,71	91.563,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	2.530.609,00	70.511,92	1.511.972,60	2,58	1.018.636,40	69.919,46	1.498.922,79	2,69	1.031.686,21	13.049,81
SERVIÇOS URBANOS	1.526.000,00	2.141.094,64	360.938,88	2.139.918,22	3,65	1.176,42	492.044,81	2.061.404,14	3,70	79.690,50	78.514,08
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.943.299,70	227.263,49	1.331.983,92	2,27	1.611.315,78	315.327,59	1.252.415,19	2,25	1.690.884,51	79.568,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.943.299,70	227.263,49	1.331.983,92	2,27	1.611.315,78	315.327,59	1.252.415,19	2,25	1.690.884,51	79.568,73
AGRICULTURA	570.000,00	1.139.844,47	119.037,00	1.043.585,92	1,78	96.258,55	170.949,43	976.707,71	1,75	163.136,76	66.878,21
EXTENSÃO RURAL	570.000,00	1.139.844,47	119.037,00	1.043.585,92	1,78	96.258,55	170.949,43	976.707,71	1,75	163.136,76	66.878,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00	1.139.956,98	205.979,78	1.091.674,55	1,86	48.282,43	85.828,42	968.313,36	1,74	171.643,62	123.361,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00	69.507,11	15.729,55	69.276,47	0,12	230,64	15.901,05	69.276,47	0,12	230,64	0,00
TURISMO	337.000,00	1.070.449,87	190.250,23	1.022.398,08	1,74	48.051,79	69.927,37	899.036,89	1,61	171.412,98	123.361,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TRANSPORTE	2.793.915,00	9.035.009,85	694.039,13	8.421.825,31	14,35	613.184,54	4.025.399,61	7.234.940,85	12,97	1.800.069,00	1.186.884,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.793.915,00	9.035.009,85	694.039,13	8.421.825,31	14,35	613.184,54	4.025.399,61	7.234.940,85	12,97	1.800.069,00	1.186.884,46
DESPORTO E LAZER	460.000,00	548.512,17	165.352,78	547.345,92	0,93	1.166,25	166.379,81	536.922,45	0,96	11.589,72	10.423,47
LAZER	460.000,00	548.512,17	165.352,78	547.345,92	0,93	1.166,25	166.379,81	536.922,45	0,96	11.589,72	10.423,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	2.490.956,47	685.962,89	2.490.956,47	4,24	0,00	685.962,89	2.490.956,47	4,47	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	2.490.956,47	685.962,89	2.490.956,47	4,24	0,00	685.962,89	2.490.956,47	4,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.128.500,00	65.824.625,19	10.772.866,90	58.688.568,40	100,00	7.136.056,79	13.713.729,90	55.764.543,24	100,00	10.060.081,95	2.924.025,16

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR — Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA — Contador(A)

Entidades:

Município de Sapopema

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5CAF565E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.652.223,42	4.472.127,86	4.097.332,41	4.381.416,29	7.000.992,24	4.858.592,16	5.123.008,21	3.851.112,43	4.637.109,56	4.565.259,41	4.673.896,09	5.846.741,88	58.159.811,96	57.722.078,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.322,71	359.702,01	505.071,64	375.793,13	344.365,24	334.633,82	397.893,97	365.903,01	553.205,22	350.878,99	398.022,82	481.590,68	4.838.383,24	4.942.260,75
IPTU	3.960,57	17.197,56	59.539,08	101.485,18	12.468,34	12.818,26	8.518,20	4.739,45	3.690,94	3.715,82	1.465,61	2.886,99	232.486,00	226.400,00
ISS	249.988,48	140.539,96	138.135,89	149.897,42	184.058,24	198.660,67	232.255,56	246.992,07	305.520,45	217.003,50	216.396,99	190.028,96	2.469.478,19	2.572.456,65
ITBI	4.697,40	64.644,93	196.192,18	10.747,47	25.329,70	14.867,81	29.304,36	12.751,95	66.472,55	26.535,46	51.682,22	33.586,56	536.812,59	550.000,00
IRRF	88.055,90	86.536,35	98.501,50	104.345,30	105.565,09	102.755,18	112.807,80	93.820,39	170.233,24	95.756,69	115.759,99	248.206,69	1.422.344,12	1.400.134,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.620,36	50.783,21	12.702,99	9.317,76	16.943,87	5.531,90	15.008,05	7.599,15	7.288,04	7.867,52	12.718,01	6.881,48	177.262,34	193.269,59
Contribuições	30.712,28	32.344,56	31.383,48	46.679,02	31.032,54	32.933,83	31.537,02	31.995,50	30.683,90	30.387,68	43.454,92	32.847,24	405.991,97	321.700,00
Receita patrimonial	59.246,13	63.380,06	58.612,09	65.064,72	78.262,30	84.899,49	106.831,88	105.331,72	97.720,00	92.402,28	75.198,71	96.315,14	983.264,52	547.865,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.685,33	58.819,26	54.206,05	60.344,06	73.541,64	80.178,83	102.111,22	95.874,63	95.359,00	90.041,28	72.820,60	93.954,14	931.936,04	496.065,35
Outras Receitas Patrimoniais	4.560,80	4.560,80	4.406,04	4.720,66	4.720,66	4.720,66	4.720,66	9.457,09	2.361,00	2.361,00	2.378,11	2.361,00	51.328,48	51.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.336,98	12.266,84	11.012,13	27.282,88	17.421,32	12.344,37	10.721,10	12.522,28	12.146,17	11.896,30	12.608,72	23.181,75	174.740,84	174.300,00
Transferências correntes	4.176.643,07	4.000.476,77	3.458.385,94	3.812.878,71	3.640.649,07	4.309.844,30	4.571.565,64	3.331.510,91	3.923.460,71	4.053.961,65	4.024.162,66	5.207.596,45	48.511.135,88	48.449.732,80
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.549.483,18
Cota parte do ICMS	780.330,60	650.973,28	707.542,37	790.481,15	603.291,17	716.481,57	822.788,74	660.658,15	812.372,47	736.013,43	685.828,07	869.822,65	8.836.583,65	8.790.000,48
Cota parte do IPVA	420.400,58	150.424,27	161.981,28	138.185,66	132.399,84	69.606,62	57.994,98	55.265,72	35.286,81	29.286,11	40.083,50	54.012,84	1.344.928,21	1.342.725,47
Cota parte do ITR	19.170,45	4.755,13	1.936,39	30.459,39	15.628,21	4.303,99	7.018,82	8.784,66	83.146,20	530.317,82	37.797,78	42.789,83	786.108,67	775.727,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.882,95	10.055,55	10.950,80	10.281,54	9.988,71	11.371,35	9.756,36	10.777,03	11.428,81	10.960,30	10.832,75	13.121,73	128.407,88	122.201,99
Transferências do FUNDEB	838.495,19	666.687,12	612.418,97	680.282,44	605.634,80	644.452,86	618.311,05	581.363,48	552.001,31	657.449,24	604.611,73	686.944,27	7.748.652,46	7.796.755,41
Outras transferências correntes	537.004,63	407.657,63	574.074,25	751.237,86	472.563,03	1.013.606,28	1.111.207,27	516.325,85	527.777,87	814.700,88	911.532,75	749.362,71	8.387.051,01	8.072.839,07
Outras receitas correntes	2.962,25	3.957,62	32.867,13	53.717,83	2.889.261,77	83.936,35	4.458,60	3.849,01	19.893,56	25.732,51	120.448,26	5.210,62	3.246.295,51	3.286.219,44
DEDUÇÕES (II)	560.228,60	585.226,35	454.378,47	476.271,63	512.490,16	530.356,96	406.644,28	446.764,25	430.397,86	516.362,24	501.603,60	587.271,78	6.007.996,18	5.364.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	560.228,60	585.226,35	454.378,47	476.271,63	512.490,16	530.356,96	406.644,28	446.764,25	430.397,86	516.362,24	501.603,60	587.271,78	6.007.996,18	5.364.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.091.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	4.328.235,20	4.716.363,93	3.404.348,18	4.206.711,70	4.048.897,17	4.172.292,49	5.259.470,10	52.151.815,78	52.357.678,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.991.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	3.768.235,20	4.476.363,93	3.404.348,18	4.206.711,70	4.048.897,17	4.172.292,49	5.259.470,10	51.251.815,78	52.357.678,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.991.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	3.768.235,20	4.476.363,93	3.404.348,18	4.206.711,70	4.048.897,17	4.172.292,49	5.259.470,10	51.251.815,78	52.357.678,34

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:55355AF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.879.854,59**	**0,00**	**0,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**7.602.325,84**	**7.588.735,48**	**17.499,40**	**730.055,10**	**730.055,10**
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.879.854,59**	**0,00**	**0,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**7.602.325,84**	**7.588.735,48**	**17.499,40**	**730.055,10**	**730.055,10**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	22.375,06	22.375,06	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	170.239,21	170.239,21	0,00	0,00	0,00	41.690,73	41.690,73	41.690,73	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	181.857,69	181.857,69	0,00	0,00	0,00	10.070,45	10.070,45	10.070,45	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	112.723,05	112.723,05	0,00	0,00	60.974,30	266.415,39	309.890,29	296.299,93	17.499,40	13.590,36	13.590,36
EDUCAÇÃO	0,00	519.592,57	519.592,57	0,00	0,00	0,00	1.619.096,29	1.619.096,29	1.619.096,29	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	9.422,01	9.422,01	0,00	0,00	0,00	169,45	169,45	169,45	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	22.338,23	22.338,23	0,00	0,00	0,00	5.659.186,53	4.942.721,79	4.942.721,79	0,00	716.464,74	716.464,74
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	555.302,78	555.302,78	0,00	0,00	0,00	197.089,65	197.089,65	197.089,65	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	67.907,83	67.907,83	0,00	0,00	0,00	15.531,59	15.531,59	15.531,59	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	95.060,33	95.060,33	0,00	0,00	0,00	355.445,09	355.445,09	355.445,09	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	18.750,40	18.750,40	0,00	0,00	0,00	9.500,51	9.500,51	9.500,51	0,00	0,00	0,00
TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	104.285,43	104.285,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.879.854,59**	**0,00**	**0,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**7.602.325,8**	**7.588.735,4**	**17.499,40**	**730.055,10**	**730.055,10**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDCBB9EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.610.700,00	4.748.991,16	4.661.120,90	98,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.700,00	226.400,00	232.486,00	102,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	536.812,59	97,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	2.572.456,65	2.469.478,19	96,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	1.400.134,51	1.422.344,12	101,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.822.000,00	30.253.805,93	30.039.984,60	99,29
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	19.223.150,79	18.943.956,19	98,55
Cota-Parte ITR	330.000,00	775.727,20	786.108,67	101,34
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.342.725,47	1.344.928,21	100,16
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	8.790.000,48	8.836.583,65	100,53
Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	122.201,99	128.407,88	105,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.432.700,00	35.002.797,09	34.701.105,50	99,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.570.647,56	5.829.832,37	5.931.829,39	101,75	5.802.296,25	99,53	5.628.206,19	96,54	129.533,14
Despesas Correntes	3.524.147,56	5.805.227,30	5.907.276,80	101,76	5.777.743,66	99,53	5.603.653,60	96,53	129.533,14
Despesas de Capital	46.500,00	24.605,07	24.552,59	99,79	24.552,59	99,79	24.552,59	99,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.397.447,44	3.007.326,82	3.006.994,84	99,99	2.946.315,41	97,97	2.848.591,23	94,72	60.679,43
Despesas Correntes	2.392.447,44	3.004.826,82	3.004.585,84	99,99	2.945.615,41	98,03	2.847.891,23	94,78	58.970,43
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	2.409,00	96,36	700,00	28,00	700,00	28,00	1.709,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	16.232,39	16.232,39	100,00	16.232,39	100,00	16.232,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	16.232,39	16.232,39	100,00	16.232,39	100,00	16.232,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.968.095,00	8.853.391,58	8.955.056,62	101,15	8.764.844,05	99,00	8.493.029,81	95,93	190.212,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.955.056,62	8.764.844,05	8.493.029,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.955.056,62	8.764.844,05	8.493.029,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.205.165,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.749.890,80	3.559.678,22	3.287.863,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,81	25,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	5.205.165,82	8.955.056,62	3.749.890,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.890,80
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.888.000,00	4.349.384,32	4.851.154,76	111,54
Proveniente da União	2.244.000,00	2.980.918,21	2.996.825,62	100,53
Proveniente dos Estados	644.000,00	1.368.466,11	1.854.329,14	135,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	146.835,35	112.334,43	76,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.906.500,00	4.496.219,67	4.963.489,19	110,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.500,00	4.872.549,72	4.673.173,12	95,91	4.653.452,82	95,50	4.347.061,53	89,22	19.720,30
Despesas Correntes	2.317.500,00	4.251.105,04	4.141.570,98	97,42	4.121.850,68	96,96	3.815.459,39	89,75	19.720,30
Despesas de Capital	11.000,00	621.444,68	531.602,14	85,54	531.602,14	85,54	531.602,14	85,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.500,00	620.152,30	611.103,61	98,54	611.103,61	98,54	601.666,41	97,02	0,00
Despesas Correntes	380.500,00	620.152,30	611.103,61	98,54	611.103,61	98,54	601.666,41	97,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.500,00	187.078,82	184.578,82	98,66	184.578,82	98,66	169.846,43	90,79	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	186.578,82	184.578,82	98,93	184.578,82	98,93	169.846,43	91,03	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.836.500,00	5.679.780,84	5.468.855,55	96,29	5.449.135,25	95,94	5.118.574,37	90,12	19.720,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.899.147,56	10.702.382,09	10.605.002,51	99,09	10.455.749,07	97,70	9.975.267,72	93,21	149.253,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.777.947,44	3.627.479,12	3.618.098,45	99,74	3.557.419,02	98,07	3.450.257,64	95,11	60.679,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.500,00	203.311,21	200.811,21	98,77	200.811,21	98,77	186.078,82	91,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.804.595,00	14.533.172,42	14.423.912,17	99,25	14.213.979,30	97,80	13.611.604,18	93,66	209.932,87

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9064EC91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

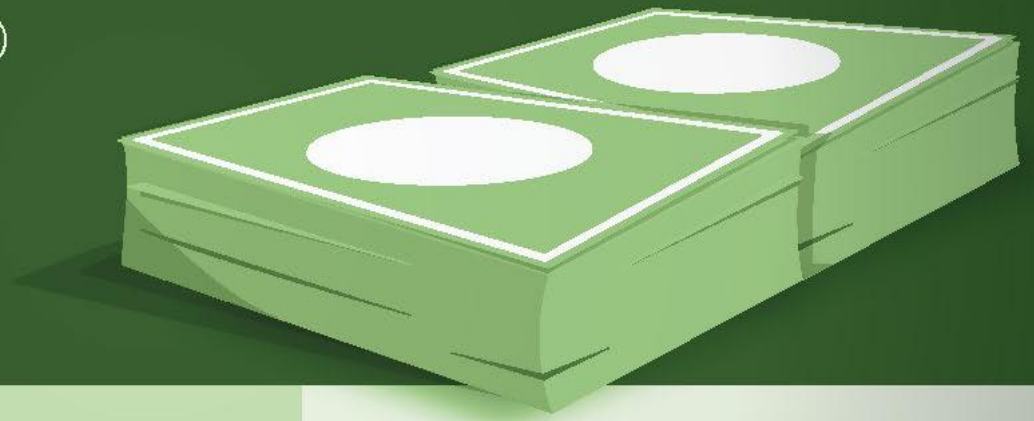
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	52.151.815,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)
Entidades:	
Município de Sapopema	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7FB62445

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ